



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteonar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -
Nº 068-2020

PROCESSO Nº 1901186563/2020
DISPENSA Nº 068/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e observando a regras estabelecidas no art. 4º da Lei Federal 13.979/20, e,

CONSIDERANDO que o benefício eventual de aluguel social será cofinanciado através dos recursos federais das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do COVID-19, através da **Portaria nº 369** que dispõe da locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social solicitou locação de bens imóveis para atendimento ao benefício eventual de moradia para pessoa/família em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO que o Município expediu o Decreto nº 006/2020 que Declarou Estado de Calamidade Pública em âmbito Municipal, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do

Rio Grande do Norte em 29/04/2020, cujo objetivo é o enfrentamento ao COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO a existência da dotação orçamentária específica, a saber: 02.11.08.244.0020.2124.2124 - Fonte: 1311 - Elemento de Despesa: 339036, suficiente para pagamento da prestação de serviços de terceiros (Pessoa Física) solicitada pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN.

CONSIDERANDO, sobretudo o interesse público,

RESOLVE:

Primeiro: DISPENSAR a Licitação relativo a locação de 01 (um) imóvel localizado na rua Expedita Lopes, nº 27, bairro Dinarte Mariz, Acari/RN, visando conceder benefício eventual de moradia (aluguel social) a pessoa de Semiramys Willansys Pereira de Medeiros, NIS 16582087550.

Segundo: AUTORIZAR a locação do imóvel junto a pessoa física de **MARIA DE JESUS LIMA DE QUEIROZ**, inscrito no CPF nº 703.621.064-87, pelo período de dois meses, no valor global de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**.

Terceiro: DETERMINAR ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Serviços, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo 38 do SIAI atendendo a Nota Técnica 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.

Cumpra-se.

Acari RN, 27 de novembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:884F988D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -
Nº 069-2020

PROCESSO Nº 1901186562/2020
DISPENSA Nº 069/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e observando a regras estabelecidas no art. 4º da Lei Federal 13.979/20, e,

CONSIDERANDO que o benefício eventual de aluguel social será cofinanciado através dos recursos federais das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do COVID-19, através da **Portaria nº 369** que dispõe da locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social solicitou locação de bens imóveis para atendimento ao benefício eventual de moradia para pessoa/família em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO que o Município expediu o Decreto nº 006/2020 que Declarou Estado de Calamidade Pública em âmbito Municipal, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte em 29/04/2020, cujo objetivo é o enfrentamento ao COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO a existência da dotação orçamentária específica, a saber: 02.11.08.244.0020.2124.2124 - Fonte: 1311 - Elemento de Despesa: 339036, suficiente para pagamento da prestação de serviços

de terceiros (Pessoa Física) solicitada pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN.

CONSIDERANDO, sobretudo o interesse público,

RESOLVE:

Primeiro: DISPENSAR a Licitação relativo a locação de 01 (um) imóvel localizado na rua Tereza Maria da Conceição, 83, bairro Dinarte Mariz, Acari/RN, visando conceder benefício eventual de moradia (aluguel social) a pessoa de Girlane Francilene Gomes, NIS 16251189704.

Segundo: AUTORIZAR a locação do imóvel junto a pessoa física de **RANIERE SANTOS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 025.589.414-70, pelo período de dois meses, no valor global de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)** a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

Terceiro: DETERMINAR ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Serviços, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo 38 do SIAI atendendo a Nota Técnica 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.

Cumpra-se.

Acari RN, 27 de novembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:F5D58C7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 010/2020, de 27 de Novembro de 2020

“Dispõe sobre a adoção de novas medidas restritivas temporárias adotadas para prevenção, controle e enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Água Nova/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 decorrente da pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Normativo nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre adoção de medidas restritivas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos do novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e na cidade de Água Nova;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas restritivas socio-sanitárias têm se mostrado eficazes no enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e, portanto, vêm sendo adotadas em outros Municípios, nos Estados e em outros Países;

CONSIDERANDO a necessidade de se intensificar o cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) decretadas no Município de Água Nova,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nº 002/2020, 004/2020 e 007/2020, que dispõem sobre a decretação do estado de calamidade pública no Município de Água Nova/RN e medidas de prevenção e enfrentamentos ao COVID-19.

CONSIDERANDO a divulgação dos últimos boletins epidemiológicos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde mostrando crescimento exponencial de casos do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Água Nova/RN;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de adoção de medidas preventivas que possam minimizar a propagação da pandemia afim de salvaguardar a população aguanovense;

CONSIDERANDO o artigo 30, Inciso I, da Constituição Federal que dispõe sobre competir aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a adoção de medidas restritivas temporárias para controle e enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Água Nova/RN, que consiste na restrição de atividades e de circulação de pessoas de maneira a evitar a propagação do vírus entre a população, nos termos deste decreto.

Art. 2º - Para os fins deste decreto fica proibido o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:

O consumo local em bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos congêneres, ficando permitido a prestação de serviços entrega (delivery) ou retirada de pedido no local (takeaway); Venda porta-a-porta de produtos, bens e serviços de quaisquer natureza por ambulantes, crediariastas ou outras categorias comerciais, bem como feira livre e bancas de camelôs.

Art. 3º - Para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estão suspensas as atividades econômicas organizadas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

§ 1º - São consideradas essenciais e não se incluem nas atividades com suspensão prevista neste artigo os seguintes estabelecimentos:

Supermercados, mercadinhos, farmácias, clínicas médicas e odontológicas, frigoríficos, oficinas mecânicas, lojas de material de construção civil, correios, agências bancárias, casa lotérica, padarias, restaurantes e lanchonetes, ficando vetado o consumo de alimentos e bebidas por clientes nestes estabelecimentos e sendo permitido somente os serviços de entrega (delivery) ou retirada no local (takeaway), permitindo o funcionamento todos os dias da semana até no máximo as 23:00 horas.

§ 2º - Os estabelecimentos cujas atividades foram pontuadas no caput deste artigo devem:

Disponibilizar máscaras de proteção facial aos funcionários e proibir o acesso aos seus estabelecimentos os consumidores e usuários que não as estejam utilizando (ficando facultado ao estabelecimento a oferta gratuita de máscaras aos clientes ou usuários);

Disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) em líquido ou gel para higienização das mãos dos consumidores e usuários na entrada e no interior destes estabelecimentos;

Implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento, garantindo o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas

Art. 4º - Torna obrigatória a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da

Saúde e sem prejuízo das medidas profiláticas e de isolamento social exigidas pelas autoridades públicas.

Art. 5º - Fica suspenso o funcionamento de bares, boates, danceterias, balneários, clubes comerciais, academias de ginástica e estabelecimentos similares na vigência deste decreto.

Art. 6º - Ficam suspensas as atividades coletivas, eventos de massa, shows artísticos, eventos desportivos, culturais, religiosos e congêneres, sejam de natureza pública ou privada.

Art. 7º - As pessoas monitoradas, os suspeitos e os que, comprovadamente, estão infectados pela COVID-19, deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1º - A inobservância do dever estabelecido no caput, deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observando o tipo previsto no art. 330 (desobediência); art. 132 e art. 268 (atentado contra saúde pública) do Código Penal.

§ 2º - Caso seja necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 8º. Para efeito de descumprimento das medidas adotadas neste decreto, além da responsabilização nas demais esferas civis e criminais, a administração municipal tomará as medidas punitivas necessárias, podendo, inclusive, aplicar multas cabíveis para pessoas físicas e jurídicas, com valores a serem estabelecidos pelas autoridades de saúde, autoridades sanitárias e Polícia Militar do Município de Água Nova/RN, conforme gravidade e/ou reincidência infracional.

Art. 9º - As medidas restritivas previstas neste Decreto terão vigência de 15 (quinze) dias a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogadas mediante aumento dos índices de contaminação e das determinações de autoridades em saúde pública

Art. 10º - Ficam mantidas as determinações contidas em todos os Decretos Municipais anteriores, relacionados à COVID-19, quando não confrontarem com o presente Decreto.

Art. 11º - Os casos omissos neste Decreto serão apreciados e dirimidos pelo Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor a partir de 30/11/2020, não excluindo as medidas decretadas anteriormente;

Gabinete do Prefeito do município de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, aos 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Junior

Código Identificador:EA8C8BEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00027/2020**

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 0027/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES DIVERSOS, SUCOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO NECESSARIO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, comunica aos interessados que no dia 11 de Dezembro de 2020 às 10h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Benício de Paiva, S/N – Centro – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, dos licitantes interessados a participar do Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 27 de Novembro de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:A9180B98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00019/2020**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00019/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00019/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 14/12/2020 às 08h:00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 27 de Novembro de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:71154607

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2020**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00020/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00020/2020, do tipo MENOR PREÇO

POR ITEM dia 14/12/2020 às 10h:00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 27 de Novembro de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:CD687BAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATOS Nº
2019.12.16-0001**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATOS Nº
2019.12.16-0001**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 16 de Dezembro 2020 tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica para revisão da compensação financeira que trata a lei nº 9.697 de 1999 dos benefícios concedidos a partir de 6 de outubro de 1988, assim como a revisão dos débitos com o RGPS/INSS assumidos pelo Município de Alexandria junto ao RFB, e a identificação, apuração e compensação de eventuais créditos oriundos de recolhimentos indevidos efetuados ao RGPS, decorrentes da folha de pagamento dos servidores contratados em regime CLT, para atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Alexandria, conforme especificações, quantitativos, regulamentação elencados no Termo de Referência para e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.013 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ALEXANDRIA - IPAMA - FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 005 - INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 - MANUTENÇÃO DO IPAMA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura com eficácia de 16 de dezembro de 2020 e termino em 15 de dezembro de 2021. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.251.389/0001-97, com sede a Rua desembargador Ferreira Chaves, 295 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN e WEBTECH - SOFTWARES E SERVICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.183.888/0001-70, com sede a Av. Marechal Deodoro, 1402 – Primeira Andar – Centro – Cuiabá/MT – CEP 78005-100. Valor: R\$ 0,14(quatorze centavos), correspondendo a 14%(quatorze por cento).

Alexandria/RN, 27 de Novembro de 2020.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:A7180132

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 1/2020 – REF. AO PP 00020/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2020 – Ref. Ao PP 00020/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2020 – Ref. Ao PP 00020/2020 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor do preço da GASOLINA COMUM, ALCOOL COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500 e OLEO DIESEL S-10, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da acréscimo de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme e de conhecimento de todos bem como consta na bomba de combustível da contratada e nos documentos comprobatórios em anexo. Tais como Notas Fiscal de compra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **GASOLINA COMUM**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 4,58(quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, com a supressão do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **DECRÉSCIMO de R\$ 0,38(trinta e oito centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **GASOLINA COMUM. O valor de R\$ 4,96(quatro reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MENOS de R\$ 0,38(trinta e oito centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **ETANOL COMUM**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 3,55(três reais e cinquenta e cinco centavos)**, com a supressão do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **DECRÉSCIMO de R\$ 0,14(quatorze centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **ETANOL COMUM. O valor de R\$ 3,69(três reais e sessenta e nove centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MENOS de R\$ 0,14(quatorze centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL S-500**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 3,46(três reais e quarenta e seis centavos)**, com a supressão do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **DECRÉSCIMO de R\$ 0,36(trinta e seis centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL S-500. O valor de R\$ 3,82(três reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MENOS de R\$ 0,36(trinta e seis centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL S-10**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 3,52(três reais e cinquenta e dois centavos)**, com a supressão do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **DECRÉSCIMO de R\$ 0,33(trinta e três centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL S-10. O valor de R\$ 3,85(três reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MENOS de R\$ 0,33(trinta e três centavos). No preço de cada litro fornecido.

Alexandria/RN, 27 de Novembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FER-REIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:50C40A3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 1/2020 – REF. AO PP 00017/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2020 – Ref. Ao PP 00017/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2020 – Ref. Ao PP 00017/2020 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor do preço da GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500 e OLEO DIESEL S-10, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da acréscimo de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme e de conhecimento de todos bem como consta na bomba de combustível da contratada e nos documentos comprobatórios em anexo. Tais como Notas Fiscal de compra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **GASOLINA COMUM**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 4,799(quatro reais e setecentos e noventa e nove centésimos de centavos)**, com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,20(vinte centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **GASOLINA COMUM. O valor de R\$ 4,999(quatro reais e novecentos e noventa e nove centésimos de centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MAIS de **R\$ 0,20(vinte centavos)**. No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL COMUM**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 3,749(três reais e setecentos e quarenta e nove centésimos de centavos)**, com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,10(dez centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL COMUM. O valor de R\$ 3,849(três reais e oitocentos e quarenta e nove centésimos de centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MAIS de **R\$ 0,10(dez centavos)**. No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL S-10**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 3,899(três reais e oitocentos e noventa e nove centésimos de centavos)**, com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,10(dez centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL S-10. O valor de R\$ 3,999(três reais e novecentos e noventa e nove centésimos de centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MAIS de **R\$ 0,10(dez centavos)**. No preço de cada litro fornecido.

Alexandria/RN, 27 de Novembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FER-REIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:DE8EBC0D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 1/2020 – REF. AO PP 00010/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2020 – Ref. Ao PP 00010/2020 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor do preço da GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500 e OLEO DIESEL S-10, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da acréscimo de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme e de conhecimento de todos bem como consta na bomba de combustível da contratada e nos documentos comprobatórios em anexo. Tais como Notas Fiscal de compra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **GASOLINA COMUM**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 4,799(quatro reais e setecentos e noventa e nove centésimos de centavos)**, com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,20(vinte centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **GASOLINA COMUM. O valor de R\$ 4,999(quatro reais e novecentos e noventa e nove centésimos de centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MAIS de **R\$ 0,20(vinte centavos)**. No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL COMUM**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 3,749(três reais e setecentos e quarenta e nove centésimos de centavos)**, com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,10(dez centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL COMUM. O valor de R\$ 3,849(três reais e oitocentos e quarenta e nove centésimos de centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MAIS de **R\$ 0,10(dez centavos)**. No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL S-10**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 3,899(três reais e oitocentos e noventa e nove centésimos de centavos)**, com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,10(dez centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL S-10. O valor de R\$ 3,999(três reais e novecentos e noventa e nove centésimos de centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MAIS de **R\$ 0,10(dez centavos)**. No preço de cada litro fornecido.

Alexandria/RN, 27 de Novembro de 2020.

ARALDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:1F2D6EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2020

Dispõe sobre a Designação dos Membros para Compor a Equipe de Transição de Governo, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Resolução nº. 034/2016-TCE/RN, de 03 de novembro de 2016, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando o objetivo de proporcionar à futura administração o conhecimento mais amplo possível das circunstâncias em que se encontra o Município;

Considerando o Ofício nº 001/2020, protocolado em 26 de novembro do corrente ano, assinado pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM – Prefeita eleita para Governar o Município de Almino Afonso/RN na gestão 2021/2024, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição; e

Considerando o disposto no art. 3º, §§ 2º e 3º, da Resolução Normativa nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a EQUIPE DE TRANSIÇÃO que possui como objetivo promover o acesso às informações das contas públicas, dos programas e projetos do Governo Municipal.

Art. 2º - A referida equipe terá a seguinte composição:
INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:

| NOME | CPF | ÁREA DE ATUAÇÃO |
|------------------------------|----------------|-----------------------------|
| Genilson Nunes Carlos | 155.910.344-20 | Planejamento |
| Maria Nayara Da Costa | 061.857.524-33 | Finanças |
| Antonio Matheus Silva Carlos | 107.049.844-07 | Administração |
| Cid Leite Vieira | 722.429.734-87 | Controle Interno |
| Ezequias Arcanjo da Silva | 095.636.264-86 | Contabilidade (coordenador) |

INDICADOS PELA PREFEITA ELEITA:

| NOME | CPF | ÁREA DE ATUAÇÃO |
|--|----------------|----------------------------|
| Wilkinson Tardelly Nascimento de Paiva | 010.718.894-51 | Planejamento (coordenador) |
| José Aderson Alves | 503.271.354-68 | Administração |
| Sanailton de Lima Dias | 061.827.264-07 | Finanças/Contabilidade |
| Maria Rita Leite Rosa | 654.129.314-72 | Saúde |
| Antonio Flávio Paiva Oliveira | 904.715.474-68 | Saúde |
| Maria Wideilma Campos Belo | 027.137.454-38 | Educação |
| Maria Claudia Alves do Nascimento | 033.453.084-95 | Educação |
| Maria Brucilene da Silva Carlos | 042.343.364-40 | Assistência Social |
| Valdéria Nunes da Silva | 050.924.604.40 | Assistência Social |
| Elenildo Moura de Melo | 036.303.204-57 | Obras e Transportes |

Parágrafo único. A equipe prevista no “caput” deste artigo será coordenada por EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA indicado pela atual gestão, e WILKINSON TARDELLY NASCIMENTO DE PAIVA, indicado pela equipe de transição da Prefeita eleita.

Art. 3º - As reuniões da equipe de transição deverão ser agendadas previamente e será objeto de registro sumário em atos que indiquem

os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Parágrafo Único. A equipe de transição se reunirá na Praça Aurino Carlos, nº 62, Centro de Almino Afonso/RN – CEP 59.760-000, local especialmente designado para esse fim.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 30 de novembro e 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, em 26 de novembro de 2020.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F86DAD96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição de Acessórios de Instrumentos Musicais destinados a Banda Filarmônica do Município de Angicos/RN**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: **comprapmangicos@gmail.com**

ISACC DE OLIVEIRA ALVES
Setor de Compras

Angicos/ RN, 30 de Novembro de 2020.

ANEXO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE |
|------|--|-----|------------|
| 1 | Slide cream para vara de trombone (similar Yamaha) | Und | 10 |
| 2 | Oil para pisto (similar Yamaha) | Und | 10 |
| 3 | Grease para cortiça (similar Yamaha) | Und | 10 |
| 4 | Palheta para clarineta cx c/10 (similar Vandoren) | Und | 10 |
| 5 | Palheta para sax alto cx c/10 (similar Vandoren) | Und | 10 |
| 6 | Palheta para sax tenor cx c/05 (similar Vandoren) | Und | 04 |
| 7 | Estante retrátil para partituras em aço carbono e plástico de engenharia e acabamento Preto Epoxi. | Und | 15 |

Publicado por:
Isacc de Oliveira Alves
Código Identificador:0C3EB0E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor Municipal, específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o senhor **ROBERTO BARBOSA DA FONSÊCA**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Cultura/CC1, nomeado pela portaria nº 104/2020 de 15 de julho de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 30 de novembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

Código Identificador:473512C1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão, específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **JOSÉ MÁRIO SOARES FILHO**, CPF Nº 008794224-08, RG Nº 1493200 ITEP/RN, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Cultura/CC1, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 30 de novembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

Código Identificador:744D02B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2020.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 029/2020, cujo objeto referente ao o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais para confecção de figurinos e adereços, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se – consagrou vencedora a empresa: **C E N COMERCIAL DE TECIDOS LTDA**, CNPJ: **35.055.777/0001-38**,

foi vencedora dos itens 01 a 11 e 13 a 128, com o valor global de **R\$ 166.229,79** (cento e sessenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). O item 012 foi fracassado.

Apodi/RN, 30 de Novembro de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:0DA96EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa Sete Construções Eireli, interpôs recurso quanto a decisão do Presidente em Inabilitar a mesma na Carta Convite 001/2020 realizada no dia 20 de Novembro de 2020, às 09h00min, Fica as demais licitante convocadas a apresentar suas contras razões.

Apodi/RN, 30 de Novembro de 2020.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:DE82B4A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE Nº. 002/2020 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.594.780/0001-39. OBJETO: Aditivo de Acréscimo no Contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$ 62.611,79 (sessenta e dois mil seiscentos e onze reais e setenta e nove centavos).

Arez/RN, 26 de novembro de 2020.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

AB Empreendimentos e Construções EIRELI

ALUÍSIO BEZERRA NETO

Diretor

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:C0730313

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor DANIEL CIPRIANO ARAUJO (30.010.053/0001-54), referente ao Empenho nº 1001009/2020 da Nota Fiscal nº24/2020.

Protocolo nº.1.790/2020 – R\$ 1.187,50 (Hum Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) – 30/10/2020, por se tratar na contratação de empresa para prestação dos serviços de auxiliar de mecânico para fazer a manutenção dos veículos leves, de médio e grande porte, e máquinas do Município. A contratação dos serviços é necessária, tendo em vista que no quadro de funcionários atualmente do município, não há servidores com as qualificações licitadas para atender as demandas das secretarias municipais. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:561BDEB5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (40.998.734/0001-26), referente ao Empenho nº 803.003/2020 da Nota Fiscal nº9545/2020.

Protocolo nº.1.637/2020 – R\$ 4.320,00 (Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais) – 06/10/2020, por se tratar na contratação de serviços de cessão de direito de sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Diárias e Passagens, Portal de Transparência, Protocolo Geral e Digitalização. Esses serviços são essenciais, pois tem a intenção de informatizar e agilizar a gestão administrativa do Município, obedecendo as normas legais. Deste modo esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 20 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:B73C4151

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor JOSÉ SILVESTRE DA SILVA JÚNIOR (30.319.322/0001-69), referente ao Empenho nº 1001006/2020 da Nota Fiscal nº27/2020.

Protocolo nº1.784/2020 – R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)– 30/10/2020, por se tratar de serviços de condutor (motorista) de veículos leves, o motorista é parte importante a todos os segmentos que compõem a sociedade, pois ele está diretamente ligado nas atividades das pessoas que utilizam tais veículos, pois caso ele não possa realizar seu trabalho de forma correta, ou seja, se atrasando ou, deixando de realizar uma parada pode prejudicar um daqueles passageiros que estão naquele instante dentro do veículo, sendo assim

esses serviços são essenciais, ao funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:38CA93F5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor GENILSON PRIMO DO NASCIMENTO (30.678.762/0001-02) referente ao Empenho nº 1001010/2020 da Nota Fiscal Nº27/2020.

Protocolo nº1.789/2020– R\$950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)– 30/10/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de cozeiro para atender as necessidades do Município. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:828FA588

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor GILSON DO NASCIMENTO (30.721.003/0001-85), referente ao Empenho nº 1001002/2020 da Nota Fiscal nº26/2020.

Protocolo nº.1.792/2020 – R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais) – 30/10/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção e consertos de alambrados e instalações internas do estádio de futebol deste Município. Sendo assim esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:70F6ABBE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor WALTER DOS SANTOS FREIRE (31.021.210/0001-90), referente ao Empenho nº 1001007/2020 da Nota Fiscal nº26/2020.

Protocolo nº.1.788/2020 – R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) – 30/10/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de condutor de caminhão (Motorista) na sede do Município e Distrito. Esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:4ED823CB

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor OCIAN ALVES LEITÃO (19.325.538/0001-02) referente ao Empenho nº 1001024/2020 da Nota Fiscal Nº66/2020.

Protocolo nº1.796/2020– R\$1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) – 30/10/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de operador de máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:5CDB878C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor TARCISIO VARELA DE OLIVEIRA (28.405.952/0001-04), referente ao Empenho nº 1001005/2020 da Nota Fiscal nº55/2020.

Protocolo nº.1.827/2020 – R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) – 03/11/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de segurança nos prédios, ruas e avenidas da sede e dos distritos do Município. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:E5194A3D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor TARCISIO VARELA DE OLIVEIRA (28.405.952/0001-04), referente ao Empenho nº 1001004/2020 da Nota Fiscal nº56/2020.

Protocolo nº.1.829/2020 – R\$ 1.750,00 (Hum Mil Setecentos e Cinquenta Reais) – 03/11/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de segurança nos prédios, ruas e avenidas da sede e dos distritos do Município. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:4D2F66F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO
SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 007/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 007/2020
OBJETO: Aquisição de material de informática.
Data da Sessão: 11/12/2020
Hora: 09h00min horas.

Local: Sala de licitações Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro.

Informações: O edital com os respectivos anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL ou pelo e-mail: cpl@baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1A410715

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 288, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Annaliny Islainy da Silva Santana Batista, ocupante do cargo temporário de Professor desta Prefeitura, licença gestante conforme estabelece o Art. 117, da Lei Nº 53 de 20 de outubro de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Barcelona).

Art. 2º. A licença de que trata o artigo antecedente se expira em 24/02/2021.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 18 de novembro de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Jose Edson de Lira

Código Identificador:9395A531

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública e Consulta Pública

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A Prefeitura do Município de Bento Fernandes, divulga para conhecimento público que, **no dia 08 de dezembro de 2020, Terça-feira, a partir das 09 horas**, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação relativa à etapa final do **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Bento Fernandes**, em atendimento ao artigo 11, Inciso IV da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, ao artigo 39, Inciso IV do Decreto Federal nº 7.217 de 21/06/2010.

Na Audiência Pública, **que será realizada via online, utilizando-se aplicativo de vídeo- conferência remota**, TEAMS, através do link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MGQ1Yjk5ZTYtYmJkYS00NzUzLWl0NTQtM2U4MjE2YTlmZTJh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22b4f2f6c3-19e2-40d3-ab87-13a9fb17d4c0%22%2c%22Oid%22%3a%22784610fb-45e7-4a50-9043-2de0c102485a%22%7d

Haverá a apresentação prognóstica do PMSB, contendo todos os produtos, analisando-se os Relatórios da Prospectiva e Planejamento Estratégico; dos Programas, Projetos e Ações; o Plano de Execução e leis municipais para estes serviços públicos no Município, havendo oportunidade para respostas às dúvidas, sugestões e aprovação. Neste momento serão apresentados os fundamentos para compor o planejamento (Prognóstico) dos serviços e do regime de prestação dos serviços de forma adequada, os quais comporão o **Plano Municipal de Saneamento Básico de Bento Fernandes**.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES divulga ainda que, o **Plano Municipal de Saneamento Básico de Bento Fernandes**, encontra-se disponibilizado em pasta própria para a consulta pública no gabinete da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes até o dia 08 de dezembro de 2020, para recebimento de sugestões, críticas, contribuições e comentários. Outrossim, que, deverão participar do evento o prefeito municipal e secretariado, representação da Câmara de Vereadores, membros do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo do PMSB, estando convidados os técnicos e funcionários municipais, representantes institucionais e de entidades da sociedade civil do município, empresários, demais

profissionais e cidadãos ou cidadãs das zonas urbana e rural do município de Bento Fernandes.

Bento Fernandes, 25 de novembro de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública e Consulta Pública

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A Prefeitura do Município de Bento Fernandes, divulga para conhecimento público que, **no dia 08 de dezembro de 2020, Terça-feira, a partir das 09 horas**, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação relativa à etapa final do **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Bento Fernandes**, em atendimento ao artigo 11, Inciso IV da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, ao artigo 39, Inciso IV do Decreto Federal nº 7.217 de 21/06/2010.

Na Audiência Pública, **que será realizada via online, utilizando-se aplicativo de vídeo- conferência remota**, TEAMS, através do link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MGQ1Yjk5ZTYtYmJkYS00NzUzLWl0NTQtM2U4MjE2YTlmZTJh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22b4f2f6c3-19e2-40d3-ab87-13a9fb17d4c0%22%2c%22Oid%22%3a%22784610fb-45e7-4a50-9043-2de0c102485a%22%7d

Haverá a apresentação prognóstica do PMSB, contendo todos os produtos, analisando-se os Relatórios da Prospectiva e Planejamento Estratégico; dos Programas, Projetos e Ações; o Plano de Execução e leis municipais para estes serviços públicos no Município, havendo oportunidade para respostas às dúvidas, sugestões e aprovação. Neste momento serão apresentados os fundamentos para compor o planejamento (Prognóstico) dos serviços e do regime de prestação dos serviços de forma adequada, os quais comporão o **Plano Municipal de Saneamento Básico de Bento Fernandes**.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES divulga ainda que, o **Plano Municipal de Saneamento Básico de Bento Fernandes**, encontra-se disponibilizado em pasta própria para a consulta pública no gabinete da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes até o dia 08 de dezembro de 2020, para recebimento de sugestões, críticas, contribuições e comentários. Outrossim, que, deverão participar do evento o prefeito municipal e secretariado, representação da Câmara de Vereadores, membros do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo do PMSB, estando convidados os técnicos e funcionários municipais, representantes institucionais e de entidades da sociedade civil do município, empresários, demais profissionais e cidadãos ou cidadãs das zonas urbana e rural do município de Bento Fernandes.

Bento Fernandes, 25 de novembro de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:81491347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
111/2020**

Reconheço a Licitação de nº000192, parte integrante do Processo nº 3764/2020 fundamentada na Lei 13.979/2020, Artigo 4, de 06 de fevereiro de 2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ: 32.708.161/0001-20 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS ÁREAS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, VISANDO A CONTENÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19, pelo valor de Item 01-QTD 500 Valor Unit R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos).

Boa Saúde/RN, 30 de novembro de 2020

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Adjunto De Saúde

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 30 de novembro de 2020

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:05FDE457

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 114, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 114, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª. WALBA ALVES DE MELO, CPF nº 792.***.***-91, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 30 de novembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:6B793414

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 115, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 115, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª. FABIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 070.***.***-92, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE – AP-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 30 de novembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D8206E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 116, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 116, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Srº. EDICARLOS FERREIRA DA SILVA, CPF nº 035.***.***-60, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO – CS-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 30 de novembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E46ECC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 117, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 117, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Srº. VALTECI ANGELO DA SILVA, CPF nº 875.***.***-00, ocupante do cargo de CHEFE DE UNIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE TURISMO – DU-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

ESPORTE E TURISMO, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 30 de novembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E5E724EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 118, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 118, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sr^a. NORMANDA NUNES DOS ANJOS, CPF nº 058.***.***-54, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 30 de novembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:47B8E8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 119, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 119, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sr^a. LUZIMIRA CILY DO NASCIMENTO SALUSTRO, CPF nº 117.***.***-75, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE FUNDOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 30 de novembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8384CF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 120, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 120, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr^o. JEREMIAS OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 073.***.***-14, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 30 de novembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C15BAA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 42. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência, conforme o edital. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** H L DOS SANTOS EIRELI EPP, CNPJ: 01.219.144/0001-04. **DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2020. **VIGÊNCIA:** 29/11 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita; pela contratada, Hélia Lima dos Santos - Representante Legal. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:C45178B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 121, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 121, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MARIA GIULIANNE DE ARAÚJO LIMA, inscrito no CPF de nº 077.***.***-99, matrícula nº 121.857-3, do Cargo Efetivo de ENFERMEIRO(A), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 30 de novembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:EAE70013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.
REPUBLICADO

DECRETO Nº 22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 38.425,64 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)”;

Considerando o Decreto Legislativo nº 006/2020, promulgado pelo Senado Federal, que “Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020”;

Considerando o disposto o na Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando a Nota Técnica nº 44/2020, de 1º de julho de 2020, expedida pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 04, de 18 de março de 2020, que “Decreta situação de emergência em saúde pública no município de Bodó/RN, institui medidas temporárias para

enfrentamento de emergência e de prevenção à propagação do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 016, de 06 de julho de 2020, que “Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Bodó/RN, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Municipal nº 20, de 05 de outubro de 2020, que “Regulamenta a aplicação dos recursos da emergência cultural no âmbito do município de Bodó/RN, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC”.

DECRETA:

Art. 1º.Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 38.425,64 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

| | | |
|----------------------|--|-----------|
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| FUNÇÃO: | 13 - CULTURA | |
| SUBFUNÇÃO: | 392 - DIFUSÃO CULTURAL | |
| PROGRAMA: | 012 - DIFUNDINDO A CULTURA LOCAL | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 1088 - CUSTEIO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL | |
| NATUREZA DA DESPESA: | | |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP., E OUTROS | 10.425,64 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERV. TERCEIROS - PF | 28.000,00 |
| TOTAL: | | 38.425,64 |
| FONTE DE RECURSOS: | 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos | |

Art. 2º.O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela Lei Federal nº 14.017/2020 e incorporados como Outras Transferências da União, CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.99.1.1 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL/FONTE: 19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Art. 3º.O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal o presente Decreto, para imediato conhecimento do seu conteúdo, conforme art. 44 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 19 de outubro de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C6E5ED87

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 149 DE 06 DE OUTUBRO
DE 2020**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 149 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** SIG

SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 13.406.686/0001-67. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC-SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PARA CINCO ESCOLA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. **VALOR GLOBAL** R\$ 5.841,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 06 de outubro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:E0B8BA9C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 001235/2020 EXTRATO DO SEGUNDO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2020

PROCESSO Nº. 001235/2020
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. **CONTRATADA:** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.079.100/0001-05. **Objeto:** Aditivo de acréscimo de valor. Valor do Aditivo: R\$ 5.733,95 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Bodó/RN, 16 de novembro de 2020.

Município de Bodó/RN
MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal /

L Silva L Alves Construtora LTDA EPP
LUCIANO JOSÉ DA SILVA
Sócio.

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:A759C975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: EDM – Empresa Distribuidora de Mobiliários Eireli - CNPJ: 31.472.249/0001-23
Processo nº 0127/2020 – Adesão a ARP nº 004/2020 - CPL
Objeto: Aquisição de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes, visando o atendimento nas unidades de ensino da rede municipal.
Unidade Orçamentária: 06.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Natureza: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR: R\$217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência: 30/11/2020 a 30/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 30 de novembro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7BF86879

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 075/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 075/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CONTRATADO: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ: 18.791.607/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços consistente no conserto e manutenção corretiva, inclusive, com fornecimento de peças necessárias, nas impressoras dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: PAB FIXO (Custeio).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.585,00 (Mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

RATIFICAÇÃO: Jean Carlos de Almeida, Secretário Municipal de Saúde, em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:875A860B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
075/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **prestação de serviços consistente no conserto e manutenção corretiva, inclusive, com fornecimento de peças necessárias, nas impressoras dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo valor global de **R\$ 1.585,00 (Mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de novembro de 2020.

JEAN CARLOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:E8FD6187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE
DISPENSA Nº 075/2020

EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE
DISPENSA Nº 075/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CONTRATADO: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ: 18.791.607/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços consistente no conserto e manutenção corretiva, inclusive, com fornecimento de peças necessárias, nas impressoras dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: PAB FIXO (Custeio).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.585,00 (Mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

ASSINATURAS: Jean Carlos de Almeida (Pelo Contratante) / Francisco Juscelino dos Santos Silva (Pelo Contratado).

Caixara do Rio do Vento/RN, 30 de novembro de 2020.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A318E4F7

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - DECRETO Nº 029/2020 - GAB

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

No Decreto nº 029/2020 – GAB, que *NOMEIRA A COMISSÃO DA “EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO MANDATO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, que em virtude de um **ERRO DE DIGITAÇÃO** em seu documento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em sua edição nº 2409, datada de 30/11/2020:

ONDE SE LÊ:

“Caixara do Rio do Vento, 26 de dezembro de 2020”

LEIA-SE:

“Caixara do Rio do Vento, 26 de novembro de 2020”

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:85D70724

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2020.

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20092892

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.361.467/0001-18, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS; VALOR GLOBAL R\$ 56.130,00** (Cinquenta e seis mil, cento e trinta reais) VALIDADE: termo inicial em 20 de novembro de 2020 e termo final em 20 de novembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente

Contratante e CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 20 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:6D5AED6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO XV TERMO ADITIVO

EXTRATO DO XV TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** IVANIRA IVANETE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 221.935.454-72; **OBJETO:** INCLUSÃO de nova dotação na TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015 – Contrato Administrativo 102/2015 da execução dos serviços de engenharia destinado a Construção de uma quadra poliesportiva com vestuário. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2.8000.8008.12.122.14.1.44 - Elemento de despesa: 449051 - Fonte: 1111. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento. **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e **CARLOS & BRITO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 30 de Novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:5468C2B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

Vimos através do presente, comunicar que o Município de Caicó/RN realizou a Homologação e Adjudicação dos certames abaixo listados e concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis da publicação desta, para o comparecimento dos seus vencedores através do representante legal a esta prefeitura para realizar a assinatura das atas de registro de preços os seguintes fornecedores abaixo.

Pregão Eletrônico 004/2020 – Registro de Preço para possível aquisição gradativa de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, visando suprir as necessidades decorrentes, junto às secretarias Municipais.

EMPRESA CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP – CNPJ 12.607.846/0001-73.

Pregão Eletrônico 017/2020 - Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de consumo de informática, visando suprir as necessidades decorrentes, junto as secretarias Municipais.

EMPRESAS VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI – CNPJ 24.418.247/0001-90, E - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – CNPJ 21.997.155/0001-14.

Pregão Eletrônico 021/2020 - Registro de Preço para possível aquisição gradativa de utensílios domésticos, visando suprir as necessidades decorrentes, junto as secretarias Municipais.

EMPRESA RADIANY F MALHEIRO – CNPJ 21.565.342/0001-29 E SILVENINA UNIFORMES LTDA - CNPJ 18.386.337/0001-44.

Pregão Eletrônico 053/2020 – Registro de Preço para serviços de recargas de cartuchos e toners.

EMPRESA LUCIVAN SOARES MAIA - CNPJ: 12.441.013/0001-85.

Pregão Eletrônico 054/2020 – Registro de Preço para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e válvulas protetor, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

EMPRESA AUTO PEÇAS RMLTDA - CNPJ 13.318.135/0001-41.
Pregão Eletrônico 057/2020 – Registro de Preço para possível aquisição de materiais elétrico visando atender as necessidades das secretarias.

EMPRESA LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI - CNPJ 70.047.329/0001-93.

Pregão Eletrônico 068/2020 - Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos e máquinas pesadas.

EMPRESAS EMPRESA BRASILEIRA DE LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ 03.173.828/0001-30, LUNC-TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA - CNPJ 01.488.023/0001-50 E MASTER LOCACOES LTDA - CNPJ 07.656.489/0001-01.

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:1E47D243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 015/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020 - MCRN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.08.18.0038

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **ROBSON DE ARAÚJO**, e o **COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ – CRACAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.491/0001-24, representada por sua Presidente, **IRACEMA NOGUEIRA BATISTA**; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, no qual a OSC irá realizar reforma de ambiente da sede do CRACAS para adequá-lo ao padrão exigido pelo Selo de Origem e Procedência “**BORDADO DE CAICÓ**”, especificamente com: reforma do piso e instalar cerâmica, reformar telhado, instalar forro de gesso, refazer instalação elétrica, adquirir porta de vidro para a entrada, contratar mão de obra para a realização do serviço; e ainda, adquirir os seguintes equipamentos de som: mesa de som, caixa acústica, microfone sem fio, microfone de mão com fio, pedestal para microfone e cabo para microfone, para utilização em feiras e eventos realizados pelo CRACAS, tudo conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante do processo; **RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 15.116,13 (Quinze mil cento e dezesseis reais e treze centavos)**, sendo que R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) serão repassados pelo Município em parcela única e R\$ 116,13 (cento e dezesseis reais e treze centavos) a título de contrapartida pela OSC; A despesa do presente Termo de Fomento ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2.13000.13013.13.392.21 - Ação: 2.26; Despesa: 849; Elementos de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários; **FUNDAMENTO LEGAL:** a Lei nº 13.019 de 31/07/2014 – com as alterações pela Lei 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 603/2018, com as alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Novembro de 2020; **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do Termo de Fomento até 06 (seis) meses, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Iracema Nogueira Batista – pelo **COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ – CRACAS**. Robson de Araújo – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 30 de Novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Raquel de Araújo Moraes

Código Identificador:5D8C9B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.297, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó - RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOSÉ RIBAMAR LEITE** a Artéria Projetada, com Código de Logradouro nº 01222-0, situada no Res. ITANS, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:E3A663A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1370/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1370/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|---|-------------------------------|---------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | RONDINELLY SILVA VIEIRA | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 195363-7 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 078.110.514-51 | RG: 2.316.795 | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 02:30 horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Veículo Ambulância QGN – 3141 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Jaime Verissimo Sobrinho, que se encontrava, na Casa de Apoio J. S. Ferreira-Pousada-ME, em Natal/RN no dia 20/11/2020. | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 20/11/2020 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:17B6D569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1371/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1371/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|---|---|---------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A): | JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS | | | |
| CARGO: | TEC. DE ENFERMAGEM | | | |
| MATRÍCULA: | 192165-2 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 089.174.627-74 | RG: 1.942.761 | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 02:30 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Veículo Ambulância RGN – 3141 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Acompanhar o (a) paciente Jaime Verissimo Sobrinho, que se encontrava, na Casa de Apoio J. S. Ferreira-Pousada-ME, em Natal/RN no dia 20/11/2020. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 20/11/2020 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:2037D44F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1372/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1372/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|---|---|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A): | ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 190513-7 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 539.687.436-87 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 04:00 horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Veículo Ambulância RGF – 2E77 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Maciel Fabio Araújo, para realizar consulta medica, na CECAN em Natal/RN no dia 20/11/2020. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 20/11/2020 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:B644F50C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1373/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1373/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|---|--|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A): | ROCHAEL DANTAS DA SILVA | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 198909-0 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 078.578.814-06 | RG: | | |
| LOTADO(A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 03:00 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Veículo Spin QGY – 4H79 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Maria do Socorro de Medeiros, que se encontrava de alta, na Casa de Apoio J. S. Fernandes, em Natal/RN no dia 20/11/2020 | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 20/11/2020 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:6B77ADC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1374/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1374/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|---|---|-----------------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A): | JUSCIELHO BRITO | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 192091-7 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 050.490.804-95 | RG: 2.281.010 -SSP/RN | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 08:10 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Veículo Ambulância QGO - 6385 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) Paciente Valdenilda Alves Brito, para realizar Procedimento Cirúrgico, na Clínica Urocentro, em Natal/RN no dia 20/11/2020 | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 20/11/2020 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:3FCA505A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1375/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1375/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|---|--------------------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA | | | |
| CARGO: | TEC. DE ENFERMAGEM | | | |
| MATRÍCULA: | | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 049.072.074-92 | RG: 002.287.354 | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 09:30 horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Veículo Ambulância RGF – 2E77 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Acompanhar o (a) paciente Valdenilda Alves Brito, para realizar Procedimento Cirúrgico, na Clínica Urocentro, em Natal/RN no dia 20/11/2020 | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 20/11/2020 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:1DEC7081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1376/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1376/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

| | | | | |
|--|---|----------------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | JEAN FONSECA DE AZEVEDO | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 197153-8 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 043.538.424-47 | RG: 1.912.913–SSP/RN | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 08:00 horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Veículo Ambulância QGO - 6385 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Transportar amostras de coletas de exames de Covid-19, para o LACEN, em Natal/RN no dia 21/11/2020 | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 21/11/2020 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:C1E0B6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1377/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1377/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|--|--|----------------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 191007-7 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 007.073.588-33 | RG: 1.290.499-SSP/RN | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 04:10 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Veículo Gol QGV – 6D87 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Edwrigens Viviane da C. A. dos Santos, Do Hospital do Seridó em Caicó/RN para o Hospital Dr. Jose Pedro Bezerra, em Natal/RN no dia 22/11/2020 | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 22/11/2020 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:9F0EF361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1378/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1378/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|--|--------------------------------------|-----------------|--|--|
| SERVIDOR (A): | CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA | | | |
| CARGO: | TEC. DE ENFERMAGEM | | | |
| MATRÍCULA: | | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 049.072.074-92 | RG: 002.287.354 | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 04:10 horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Veículo Ambulância RGF – 2E77 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Acompanhar o (a) paciente Edwrigens Viviane da C. A. dos Santos, Do Hospital do Seridó em Caicó/RN | | | | |

| para o Hospital Dr. Jose Pedro Bezerra, em Natal/RN no dia 22/11/2020. | | | | |
|--|----------|------------|--------------|--------------|
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 22/11/2020 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: IE24CAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1379/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1379/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| SERVIDOR (A): | ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS | | | |
|--|-------------------------------|------------|--------------|--------------|
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 190513-7 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 539.687.436-87 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 03:00 horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Veículo Ambulância RGF – 2E77 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Conduzir o (a) paciente cadeirante, Rosangela Felix dos Santos, para consulta medica, n Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN no dia 23/11/2020 | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 23/11/2020 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: C5829660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1380/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1380/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | |
|---------------|---------------------------|
| SERVIDOR (A): | FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA |
| CARGO: | MOTORISTA |
| MATRÍCULA: | 191340-7 |

| DOCUMENTOS: | CPF: 637.393.054-87 | RG: 980.520-SSP/RN | | |
|---|-------------------------------|--------------------|--------------|--------------|
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 04:00 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Veículo Ambulância QGO – 6385 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Isabel Gomes dos Santos, para realizar consulta medica, no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN no dia 23/11/2020 | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 23/11/2020 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: OD5845F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1381/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1381/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| SERVIDOR (A): | MARCIO GOMES CAMARA | | | |
|---|-------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 197176-8 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 598.019.724-91 | RG: 1.444.174 | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| Horário de Saída: | 02:00 horas | | | |
| Tipo do Transporte: | Veículo Ambulância QGS – 2150 | | | |
| Objetivo da viagem | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Vital Marcelino Dantas, para realizar exame médico, no Hospital do Coração, em Natal/RN no dia 23/11/2020 | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 23/11/2020 | R\$ 80,00 | R\$80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador: 3A49FF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 526 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 1046/2019, de 06 de dezembro de 2019, que **DESIGNOU** o servidor **SILVANO SANTOS FILHO**, Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, inscrito no CPF nº 007.830.844-55, para até ulterior

deliberação, atuar como Gerente Municipal de Convênios e Contratos – GMC, junto a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5D1DA773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 527 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR, LUANA FARIAS ROQUE**, inscrita no CPF nº 083.326.434-65, do cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:15045F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, UBIRATAN COSTA**, inscrito no CPF nº 323.020.374-72, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3A5D1879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 529 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.02.22.0031;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 637.666.044-49, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4095, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:91B9D002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 530 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.11.06.0043;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **NECI MEDEIROS DANTAS**, inscrita no CPF nº 262.008.804-68, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.0990, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4E71494F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 531 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.11.17.0052**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses ao funcionário **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 512.060.304-10, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.0597, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1BD28113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2020.

Portaria nº 169/2020.

Nomeia Coordenador do setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **HELTON JONES DE LIMA**, portador do CPF nº 010.591.284-03, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 27 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7CC2BC69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2020.

Portaria nº 168/2020.

Exonera Coordenador do setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **JOSÉ ROBERTO VITURINO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 013.923.934-00, do cargo comissionado de Coordenador do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 27 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F3F406FA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 046, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO nº 046, de 30 de novembro de 2020.

Determina horário de funcionamento no âmbito da Administração Pública do Município de Canguaretama/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado nas repartições da administração pública municipal o horário de funcionamento das 08:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 30 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E7B89E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2020

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 70.026.240/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA KIT MERENDA.

VALOR: R\$ 91.260,28, (noventa e um mil, duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II – da Lei Federal 8.666/93.

Canguaretama/RN, 30 de novembro de 2020

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C22A1516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2020, DE 30 DE NOVEMBRO
DE 2020.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNPJ 03.152.420/0001-81** **Fonte de Recursos 11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 930004/2020 ref. processo nº 2896/2020 no valor de R\$ 1.825,60; Empenho nº 930005/2020 ref. processo nº 2872/2020 no valor de R\$ 656,11. **Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 930004/2020 ref. processo nº 2892/2020 no valor de R\$ 1.825,59; Empenho nº 930008/2020 ref. processo nº 2891/2020 no valor de R\$ 2.019,51; Empenho nº 930006/2020 ref. processo nº 2879/2020 no valor de R\$ 211,10; Empenho nº 930007/2020 ref. processo nº 2878/2020 no valor de R\$ 1.577,61; Empenho nº 930005/2020 ref. processo nº 2893/2020 no valor de R\$ 4.901,20; Empenho nº 930006/2020 ref. processo nº 2881/2020 no valor de R\$ 3.103,63; Empenho nº 930005/2020 ref. processo nº 2886/2020 no valor de R\$ 3.334,40; Empenho nº 930007/2020 ref. processo nº 2887/2020 no valor de R\$ 3.360,94; Empenho nº 930011/2020 ref. processo nº 2884/2020 no valor de R\$ 7.527,83; Empenho nº 930010/2020 ref. processo nº 2882/2020 no valor de R\$ 2.485,71; Empenho nº 930012/2020 ref. processo nº 2883/2020 no valor de R\$ 1.845,74; Empenho nº 930008/2020 ref. processo nº 2885/2020 no valor de R\$ 6.079,91; Empenho nº 930004/2020 ref. processo nº 2888/2020 no valor de R\$ 5.711,33;

Empenho nº 930009/2020 ref. processo nº 2880/2020 no valor de R\$ 1.472,01; Empenho nº 930003/2020 ref. processo nº 2890/2020 no valor de R\$ 3.583,11.

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:81517471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 929001/2020 – CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA
ELISABETE ELITA DE LIMA

Aos 30 (trinta) dia do mês de novembro de 2020, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, Sr. Gleidistone Rubens de Santana, Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho, Membros da CPL e Sra. Isadora Carlos de Moraes Almeida, Secretária da Comissão, todos designados pela Portaria GP nº 077/2020 de 05 de agosto de 2020, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à análise da habilitação da Concorrência em epígrafe, assessorado pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153). Tendo a Comissão feita a análise da habilitação da Concorrência Nº 002/2020 - Processo Administrativo Nº 929001/2020, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA ELISABETE ELITA DE LIMA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extraí-se da **Ata da 1ª (Primeira) Sessão Pública**, realizada às 09h do dia 24 de novembro de 2020, cujo teve participação dos licitantes: **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.768.809/0001-63** e **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52. In Verbis:**

Não houvera nenhum questionamento por partes das empresas participantes da licitação haja vista que, iniciada a sessão para o recebimento dos envelopes não houvera nenhum licitante presente para a abertura dos Envelopes de Habilitação.

A análise técnica fora realizada pelo Engenheiro Civil Sr. Wesley Praxedes da Costa através do Parecer Técnico de Nº 016/2020.

Antes de passarmos a destacar os pontos de análise, queremos externar o devido cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a qual será seguido rigorosamente por esta Douta Comissão. Quaisquer questionamentos quanto a lisura do certame deveria ter sido questionado, mediante impugnação ao Edital durante a fase de publicação da licitação, não cabendo agora quaisquer interpretação distinta do exposto no Edital.

Ora, o STF é enfático quanto aos licitantes que não observou exigência prescrita no instrumento convocatório, vejamos o RMS 23640/DF, a qual tratou da questão em decisão assim ementada:

“EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO.

PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.** 3. **A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.** 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso”.

A administração é, portanto, subordinada ao princípio da isonomia, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, conforme elenca diversos julgados do Tribunal de Contas da União. Partindo destes princípios constitucionais e administrativos, **seguimos com a análise das habilitações de forma objetiva** do referido procedimento licitatório, eis os pontos:

ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.768.809/0001-63:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 528 a 538.**
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, **fls. 539 a 546.**
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 016/2020, o licitante **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.768.809/0001-63** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, **fls. 563 a 577.**
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, bem como, estava cadastrada no CRC Municipal, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 578 a 588.**

DECISÃO: *A licitante cumpriu todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.*

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.706.798/0001-52:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 596 a 606.**
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, **fls. 607 a 611.**
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 016/2020, o licitante **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.706.798/0001-52** cumpriu adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, **fls. 629 a 648.**
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, bem como, estava cadastrada no CRC Municipal, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item, **fls. 667 a 692.**

DECISÃO: *A licitante cumpriu todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.*

Diante de todos os fatos expostos pela Comissão Permanente de Licitação, como também, pelo parecer técnico expedido pelo Setor de

Engenharia, o resultado obtido da análise da habilitação das licitantes participantes da Concorrência Nº 002/2020 ficara da seguinte maneira:

• Licitantes **HABILITADAS:** **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.768.809/0001-63 e DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.706.798/0001-52.**

• Licitantes **INABILITADAS:** **NENHUMA EMPRESA INABILITADA.**

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos**, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:68EF349E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1057, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI Nº 1057, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de logradouro de Rua Severino de Azevedo Maia (Severo), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **Fabiano de Araújo Medeiros**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA SEVERINO DE AZEVEDO MAIA (SEVERO)**, a artéria que fica localizada no Bairro São José, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de novembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:9ED75E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 482/2020 - FSMCD CARNAÚBA
DOS DANTAS/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2020 À PORTARIA
DE DIÁRIA Nº 488/2020 - FSMCD CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Portaria de Diária nº 482/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de novembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Ana Letícia Dantas Silva de Medeiros**, lotada na Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao preço unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 26 de novembro, acompanhando paciente para resolver uma situação relacionada a mesma.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 483/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de outubro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 08 de outubro, para conduzir a paciente **Maria das Vitórias Dantas de Medeiros**, CPF nº 025.917.824-15, para tratamento de saúde junto ao Hospital Rio Grande.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 484/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de novembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 13 de novembro, para conduzir o paciente **José Edilson**, CPF nº 512.602.474-49, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 485/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de novembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de novembro, conduzindo a paciente **Macineide Regina da Silva**, RG nº 001.566.987, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 486/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de novembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 16 de novembro, para conduzir o paciente **José Antônio Neto da Silva**, CPF nº 301.272.974-72, para tratamento de saúde junto ao Hospital universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 487/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de novembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de novembro, conduzindo a paciente **Elian Ravache de Macedo Dantas**, RG nº 1.719.441, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 488/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de novembro de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Antoniél Airon Batista Dantas** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar à cidade de Natal/RN, no dia 17 de novembro, para entrega de Testes de SWAB para COVID-19 junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestor do FSMCD

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:527EA03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR
LTDA - EDUCAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se de veículos utilizados pelos Coordenadores Pedagógicos, membros dos Conselhos CACS FUNDEB, Conselho de Alimentação e Conselho de Educação, além da equipe de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para abastecimento de veículos que se constituem como meio essencial de deslocamento de Coordenadores em serviço de orientação pedagógica, implicará no retardo dessas orientações, essenciais nesse período de suspensão das aulas presenciais por motivo de calamidade pública. Essas orientações são necessárias para o desenvolvimento eficaz no acompanhamento das atividades remotas, otimizando as ações que favorecem aos alunos da rede municipal de ensino deste município de Ceará-Mirim (RN).

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes educação igualitária e

de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 205: " A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na oferta de ensino em igualdade de condições para todos os alunos deste município, para a Empresa COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA – CNPJ: 17.383.185/0001 - 63, localizada à Avenida ENÉAS CAVALCANTI, nº 1365– Centro - Ceará-Mirim (RN) – CEP: 59.570-000, referente à DANFE da Nota Fiscal Eletrônica nº 316, no valor de R\$ 1.423,77 (Um mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), relativa ao período de 14 a 25/09/2020, Nota de Empenho nº 714.007/2020, de 22/10/2020 – processo de despesa nº 7426/2020, de 08/10/2020. Pregão eletrônico nº 013/2020, Contrato nº 145/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim (RN), 30 de novembro de 2020

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9880D4F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR
EIRELI - EDUCAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se de veículo tipo ônibus para transporte de professores as escolas da zona rural, para entrega das atividades remotas.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Diesel S-500) para abastecimento de veículo ônibus que se constituem como meio essencial de deslocamento de professores para zona rural para ENTREGA DE ATIVIDADES REMOTAS, implicará no retardo dessas atividades, essenciais nesse período de suspensão das aulas

presenciais por motivo de calamidade pública. Essas atividades são necessárias para o desenvolvimento eficaz das aulas remotas, otimizando as ações que favorecem aos alunos da rede municipal de ensino deste município de Ceará-Mirim (RN).

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes educação igualitária e de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 205: " A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na oferta de ensino em igualdade de condições para todos os alunos deste município, para a Empresa COMBUSTIVEIS E DERIVADOS POTIGUAR EIRELI- CNPJ: 17.383.185/0001 - 63, localizada à Avenida ENÉAS CAVALCANTI, nº 1365- Centro - Ceará-Mirim (RN) – CEP: 59.570-000, referente à DANFE da Nota Fiscal Eletrônica nº 317, no valor de R\$ 299,17 (Duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), relativa ao dia 22/09/2020, Nota de Empenho nº 914.002/2020, de 29/10/2020 – processo de despesa nº 7556/2020, de 08/10/2020. Pregão eletrônico nº 013/2020, Contrato nº 145/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim (RN), 30 de novembro de 2020

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2306958C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E
TRANSPORTE LTDA EPP - EDUCAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se de veículos utilizados pelos Coordenadores Pedagógicos, membros dos Conselhos CACS FUNDEB, Conselho de Alimentação e Conselho de Educação, além da equipe de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs

2.437/2017e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à locação de veículos que se constituem como meio essencial de deslocamento de Nutricionistas para as escolas, técnicos, Coordenadores em serviço de orientação pedagógica, já mencionados anteriormente, implicará no retardo dessas orientações, essenciais nesse período de suspensão das aulas presenciais por motivo de calamidade pública. Essas orientações são necessárias e imprescindíveis para o desenvolvimento eficaz desses serviços, otimizando as ações que favorecem os alunos da rede municipal de ensino deste município de Ceará-Mirim (RN).

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes educação igualitária e de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 205: " A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na oferta de ensino remoto em igualdade de condições para todos os alunos deste município, para a EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP – CNPJ: 03.173.828/0001 - 30, localizada à Avenida Engenheiro Roberto Freire, 8342, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-600, referente às FATURAS DE LOCAÇÃO Nºs 4.974, de 15/09/2020, no valor de R\$ 431,92 (quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), relativa ao período de 27 a 31/08/2020, processo de despesa nº 7458/2020, a de nº 5011, de 09/10/2020, relativa de 11 a 30/09/2020, no valor de R\$ 892,63 (Oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três), processo de despesa nº 7437/2020, e a de nº 5010, de 09/10/2020, no valor de R\$ 2.678,00 (Dois mil seiscentos e setenta e oito reais), relativa ao período de 01 a 30/09/2020. Nota de Empenho nº 820.001/2020, de 22/10/2020 – Contrato 157/2020. Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.

Ceará-Mirim (RN), 27 de novembro de 2020

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
Gestora Financeira

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:22406C46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2020 – GAB. DIRETORIA CMPREVI

O Diretor Presidente do CEARÁ-MIRIM-PREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 116, VI e XII, da Lei Municipal n.º 1.637, de 13 de dezembro de 2013, e de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o art. 1º do Decreto Municipal n.º 2.299/2014;

RESOLVE:

Conceder a Luís Antônio de Lima Ferreira (Diretor Presidente do Ceará-Mirim Previ), 03 (três) diárias e 1/2 (meia), para atender às despesas de viagem à Fortaleza/CE, onde o mesmo irá participar do 53º Congresso Nacional da ABIPEM e 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS no período de 02 a 04 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 30 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO MEDEIROS

Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros

Código Identificador:59B7FC87

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA**

PORTARIA Nº 030/2020 – GAB. DIRETORIA CMPREVI

O Diretor Presidente do CEARÁ-MIRIM-PREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 116, VI e XII, da Lei Municipal n.º 1.637, de 13 de dezembro de 2013, e de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o art. 1º do Decreto Municipal n.º 2.299/2014;

RESOLVE:

Conceder a Paulo Roberto Gomes de França (Membro do Conselho de Administração do Ceará-Mirim Previ), 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), para atender às despesas de viagem à Fortaleza/CE, onde o mesmo irá participar do 53º Congresso Nacional da ABIPEM e 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS no período de 02 a 04 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 30 de novembro de 2020.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros

Código Identificador:0627BD76

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA**

PORTARIA Nº 031/2020 – GAB. DIRETORIA CMPREVI

O Diretor Presidente do CEARÁ-MIRIM-PREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 116, VI e XII, da Lei Municipal n.º 1.637, de 13 de dezembro de 2013, e de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o art. 1º do Decreto Municipal n.º 2.299/2014;

RESOLVE:

Conceder a Márcio da Silva (Membro do Conselho de Administração do Ceará-Mirim Previ), 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), para atender às despesas de viagem à Fortaleza/CE, onde o mesmo irá participar do 53º Congresso Nacional da ABIPEM e 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS no período de 02 a 04 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 30 de novembro de 2020.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:49E067DE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA**

PORTARIA Nº 032/2020 – GAB. DIRETORIA CMPREVI

O Diretor Presidente do CEARÁ-MIRIM-PREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 116, VI e XII, da Lei Municipal n.º 1.637, de 13 de dezembro de 2013, e de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o art. 1º do Decreto Municipal n.º 2.299/2014;

RESOLVE:

Conceder a Wilson Leonardo Bezerra (Membro do Conselho Fiscal do Ceará-Mirim Previ), 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), para atender às despesas de viagem à Fortaleza/CE, onde o mesmo irá participar do 53º Congresso Nacional da ABIPEM e 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS no período de 02 a 04 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 30 de novembro de 2020.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros

Código Identificador:1DEEB32A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA**

PORTARIA Nº 033/2020 – GAB. DIRETORIA CMPREVI

O Diretor Presidente do CEARÁ-MIRIM-PREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 116, VI e XII, da Lei Municipal n.º 1.637, de 13 de dezembro de 2013, e de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o art. 1º do Decreto Municipal n.º 2.299/2014;

RESOLVE:

Conceder a Maria Elisoete Silva de Souza (Membro do Conselho Fiscal do Ceará-Mirim Previ), 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), para atender às despesas de viagem à Fortaleza/CE, onde a mesma irá participar do 53º Congresso Nacional da ABIPEM e 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS no período de 02 a 04 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 30 de novembro de 2020.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros

Código Identificador:EC958B44

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA**

PORTARIA Nº 034/2020 – GAB. DIRETORIA CMPREVI

O Diretor Presidente do CEARÁ-MIRIM-PREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 116, VI e XII, da Lei Municipal n.º 1.637, de 13 de dezembro de 2013, e de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o art. 1º do Decreto Municipal n.º 2.299/2014;

RESOLVE:

Conceder a Elda de Andrade Souza (Membro do Conselho Fiscal do Ceará-Mirim Previ), 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), para atender às despesas de viagem à Fortaleza/CE, onde a mesma irá participar do 53º Congresso Nacional da ABIPEM e 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS no período de 02 a 04 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 30 de novembro de 2020.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros

Código Identificador:16E34AAE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº 209/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa ZETRASOFT LTDA, CNPJ: 03.881.239/0001-06.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Diretor presidente do Ceará-Mirim Previ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de DISPENSA, caso esteja de acordo.

Ceará Mirim/RN, 30 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO MEDEIROS

Diretor Administrativo e Financeiro do CMPVERI

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros

Código Identificador:0F300ED0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 209/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2020.

O Ordenador de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ZETRASOFT LTDA, CNPJ: 03.881.239/0001-06, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da mesma, determinando que se proceda a publicação do presente termo

Ceará Mirim/RN, 30 de novembro de 2020.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros

Código Identificador:54343491

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato Emergencial nº 01/2020

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CEARÁ-MIRIM PREVI - CNPJ: 19.897.478/0001-94

Contratada: ZETRASOFT LTDA, CNPJ: 03.881.239/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de consignados, através de soft ou sistema online, com desconto em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos do Instituto de previdência Municipal de Ceará Mirim - CEARÁ-MIRIM PREVI.

Valor do Contrato: Não oneroso

Vigência: Início: 30/11/2020 - Término: 31/12/2020

Fundamentação: Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93

Ceará Mirim/RN, 30 de novembro de 2020.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

MARCO ANTONIO MEDEIROS

Diretor Adm. Financeiro

JOAB OLIVEIRA DA SILVA

Socio Administrador

RENATO CESAR VIERIA ARAUJO

Representante Legal

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros

Código Identificador:99EBE90C

**SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.
003/2020 PROCESSO Nº 361/2020**

O Pregoeiro Oficial do SAAE de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020, no dia 14 de dezembro de 2020 às 09h:30min, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de massa asfáltica usinada a frio para atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/CEARÁ MIRIM/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00hs), ou através do e-mail: saaecmllicitacao@gmail.com.

Ceará Mirim/RN, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial –SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:D8B5468A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2020**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 096/2020 – Pregão Presencial 026/2020 tendo como objeto o Registro de Preços para a eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FRIGOBAR, GELÁGUA, FREEZER E CONGÊNERES, declarando como vencedor do certame a empresa: Refri Peças Eireli Me - CNPJ: 18.620.984/0001-79, vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, totalizando o valor de R\$ 197.550,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cruzeta/RN, 30 de novembro de 2020

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:E45B6FF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FRIGOBAR, GELÁGUA, FREEZER E CONGÊNERES.

Adjudico o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preços para a eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FRIGOBAR, GELÁGUA, FREEZER E CONGÊNERES, tendo como vencedor do certame a empresa: Refri Peças Eireli Me - CNPJ: 18.620.984/0001-79, vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, totalizando o valor de R\$ 197.550,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cruzeta/RN, 30 de novembro de 2020

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:0F854E74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FRIGOBAR, GELÁGUA, FREEZER E CONGÊNERES.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preços para a eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FRIGOBAR, GELÁGUA, FREEZER E CONGÊNERES, em favor do licitante Refri Peças Eireli Me - CNPJ: 18.620.984/0001-79, vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, totalizando o valor de R\$ 197.550,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cruzeta/RN, 30 de novembro de 2020

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:8AF41AE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECEBIMENTO E DECISÃO RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

A Presidente da Comissão Permanente de licitações do Município de Cruzeta/RN torna público que, após análise das razões recursais ofertadas pelas licitantes Recorrentes CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73 e AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, resolve manter a decisão guerreada que as inabilitou no presente processo licitatório, sendo Tomada de Preços de Nº 001/2020 (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS). Encaminho os autos ao Chefe do Executivo Municipal, na condição de instância superior, para que os aprecie e proceda aos seus julgamentos com relação aos recursos impetrados. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, localizada à Praça João de Góis, 167, Centro de Cruzeta/RN, ou solicitada através do e-mail cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 30 de novembro de 2020.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:13E1A694

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECEBIMENTO E DECISÃO RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

A Presidente da Comissão Permanente de licitações do Município de Cruzeta/RN torna público que, após análise das razões recursais ofertadas pelas licitantes Recorrentes CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73 e AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, resolve manter a decisão guerreada que as inabilitou no presente processo licitatório, sendo Tomada de Preços de Nº 002/2020 (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS). Encaminho os autos ao Chefe do Executivo Municipal, na condição de instância superior, para que os aprecie e proceda aos seus julgamentos com relação aos recursos impetrados. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, localizada à Praça João de Góis, 167, Centro de Cruzeta/RN, ou solicitada através do e-mail cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 30 de novembro de 2020.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:BE8AB6EA

**INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA Nº 11, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. **PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 033/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **EDNALVA PEREIRA DE ARAÚJO**, admitida no Serviço Público em 10 de março de 1994, exercendo as atribuições do cargo de **Professora**, inscrita na matrícula n.º 33-1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada às condições elencadas no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **EDNALVA PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupando o cargo de Professora, Referência P3, Referência I, portadora da Carteira de Identidade n.º. 3.986.810 SSP/RN e CPF/MF n.º. 806.145.076-34, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.255-03, visto preenchidos os requisitos do artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, adicional por tempo de serviço, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), no caso, cinco quinquênios, de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013 – Regime Próprio do Município de Cruzeta/RN e artigo 49 da Lei Complementar n.º 02 de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Cruzeta).

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do CRUZETA - PREV

Portaria N.º 033/2017

Publicado por:

Patricia Luciana Pereira da Silva

Código Identificador:76E9032A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0821, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 56, inciso V;

Considerando a decisão judicial n.º 0103325-82.2016.8.20.0103 proferida nos autos do processo; e, ainda;

Considerando o teor do Ofício n.º 352/2020-AJ/PMCN, de 14/10/2020, protocolizado sob o n.º 12.162/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação sobre vencimento básico, a servidora **Elisângela de Oliveira Baracho**, matrícula n.º 2400-1, ocupante do cargo de Professora PNS-IIG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, pela participação no curso de “**Campos de Experiências e Saberes da Ação Pedagógica na Educação Infantil**”, promovido pelo Departamento de Políticas da Educação através da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:29494009

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0822, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando os termos da sentença que julgou procedente o pedido formulado pela parte autora;

Considerando ainda, o teor do Ofício n.º 352/2020-AJ-PMCN, datado de 14/10/2020, protocolado sob o n.º 12.162/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, e horizontal para outra classe do mesmo nível, a servidora do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

| Nome | Matrícula | Lotação | Admissão | Nível atual | Progressão para o Nível e Classe |
|--------------------------------|-----------|---------|------------|----------------|----------------------------------|
| Elisângela de Oliveira Baracho | 2400-1 | SEMEC | 10/03/2000 | Prof. PNS-II G | Prof. PNE-III H |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C279B15C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0827, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, no respectivo período de gozo de 01/12/2020 a 30/12/2020, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 0827, de 30 de novembro de 2020.

| Matrícula | Nome | Per. Aquisitivo | Per. Gozo |
|--|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS | | | |
| 0002022-1 | JOSE JAILSON VIEIRA | 01/07/2018 30/06/2019 | 01/12/2020 30/12/2020 |
| 061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE | | | |
| 0000174-1 | VALDECI ALBINO DE OLIVEIRA SOUSA | 04/03/2019 03/03/2020 | 01/12/2020 30/12/2020 |

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3FC4E422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0823, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 12.320/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Patrícia Rosana dos Santos Sá**, matrícula nº 185-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses referente ao período aquisitivo de 2011-2016, com usufruto no período compreendido entre 01/12/2020 a 28/02/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de novembro de 2020.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F673F8EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0824, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 13.294/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Solange Maria de Medeiros**, matrícula nº 179-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2005-2010, com usufruto no período compreendido entre 01/12/2020 a 28/02/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de novembro de 2020.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F6B70AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0825, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 12.423/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Francisca Auricélia Dantas de Araújo**, matrícula nº 31933-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2014-2019, com usufruto no período compreendido entre 01/12/2020 a 28/02/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de novembro de 2020.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D672FD9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0826, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 12.527/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Herleysa Helena de Andrade Araújo**, matrícula nº 2461-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2005-2010, com usufruto no período compreendido entre 01/12/2020 a 28/02/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de novembro de 2020.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A0F7A3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
325/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 4061/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ENZZYO LEONARDO PEREIRA DE MORAIS SILVA 10444949488, CNPJ Nº 35.699.191/0001-06, para REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, ATRAVÉS DE UMA LIVE, DA ATRAÇÃO SOB O NOME ARTÍSTICO “THE CLÁSSICOS”, no (a) TEATRO UBIRAJARA GALVÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DA IMACULADA CONCEIÇÃO 2020, no dia 06 de dezembro de 2020, com valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13361/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 23 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5C0CE53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 839/2020 - ENZZYO
LEONARDO PEREIRA DE MORAIS SILVA 10444949488**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ENZZYO LEONARDO PEREIRA DE MORAIS SILVA 10444949488, CNPJ Nº 35.699.191/0001-06
OBJETO: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, ATRAVÉS DE UMA LIVE, DA ATRAÇÃO SOB O NOME ARTÍSTICO “THE CLÁSSICOS”, no (a) TEATRO UBIRAJARA

GALVÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DA IMACULADA CONCEIÇÃO 2020

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 06 de dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8B9F808A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 562/2020**

**Lei Municipal Nº 562/2020,
Doutor Severiano/RN, 30 de novembro de 2020.**

INCLUI PROJETOS DE ATIVIDADE E ALTERA A LEI Nº 502/2017, de 27 DE OUTUBRO De 2017, que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL ANUAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o artigo 5º da Lei 502/2017 que aprovou o PPA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado e passando a fazer parte de todos os seus anexos do Plano Plurianual para o exercício de 2021 os seguintes projetos de atividade como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

Projeto de Atividade (Ação): 1052 Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade pelo COPIRN; Fonte de Recursos 10010000 Recursos Ordinários – Função 10 Saúde – Sub função 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 008 - Programa de Atendimento a Saúde do Município; Natureza da Despesa: 337170000 - Transferência a Consórcios Públicos/Plano de Rateio; Valor R\$ 60.000,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02004 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto de Atividade (Ação): 2079 – Repasse FNS – Enfrentamento de Emergência de Saúde Nacional COVID 19; Função 10 saúde – Sub função 301 Atenção Básica – Programa 010 Programa de Atendimento aos Programas de Saúde; Valor R\$ 302.500,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o presente Projeto de Lei os valores repassados pelo Governo Federal através de Transferências do SUS – Repasse Fundo a Fundo e Recursos Próprio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nesta data, 30 de novembro de 2020, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:683CF6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 563/2020

Lei Municipal Nº 563/2020,
Doutor Severiano/RN, 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Doutor Severiano/RN com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Doutor Severiano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e/ou parcelamento dos débitos do Município de Doutor Severiano/RN com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, relativos a competências até Março de 2017, observado o disposto no artigo 5º - A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação da Portaria MPS nº 21/2013:

I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 200 (Duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas;

III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, em até 200 (Duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º - Fica também autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, das competências após Março de 2017, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redução da Portaria MPS nº 21/2013.

Parágrafo Único – É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 3º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acrescido de juros SIMPLES de 1% (HUM POR CENTO) ao mês e multa de 2% (DOIS POR CENTO), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou parcelamento.

§ 1º. As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acrescido de juros SIMPLES de 1% (HUM POR CENTO), acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acrescido de juros SIMPLES de 1% (HUM POR CENTO), acumulados desde a data de vencimento da parcela até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia de pagamentos das parcelas acordadas no termo de parcelamento ou parcelamento.

Parágrafo Único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 30 de novembro de 2020, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:49D37A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2020

Lei Municipal Nº 565/2020, Doutor Severiano/RN, 30 de novembro de 2020.

Cria o Programa Público “motoqueiro nota 10” no âmbito do município de Doutor Severiano/RN.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Doutor Severiano/RN, o Programa Público “Motoqueiro nota 10”, com o objetivo de possibilitar a obtenção gratuita da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nas condições fixadas nesta Lei.

Parágrafo único. A gratuidade de que trata o **caput** deste artigo aplica-se, exclusivamente, ao primeiro processo de habilitação do condutor na categoria “A”.

Art. 2º. O Programa Público “Motoqueiro nota 10” compreende a isenção das taxas relativas aos seguintes serviços:

- I - Exames clínico-médicos de aptidão física e mental;
- II - Exame psicológico;
- III - Licença de aprendizagem de direção veicular;

Art. 3º. O município de Doutor Severiano/RN arcará também com as despesas referentes aos cursos teórico e prático de direção veicular, ministrados pelos Centros de Formação de Condutores – CFC’s, nos termos da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, aos beneficiários do Programa Público “Motoqueiro nota 10”.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, o município poderá celebrar pactos de natureza convencional com as entidades representativas dos Centros de Formação de Condutores – CFC’s, respeitadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, utilizando-se, para tanto, de recursos orçamentários próprios, oriundos de convênios específicos ou de outras fontes congêneres.

Art. 4º. Poderá candidatar-se ao benefício criado pelo Programa Público “Motoqueiro nota 10”, agricultores ou famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, que comprovadamente residir no município de Doutor Severiano/RN, sendo permitido um beneficiário por grupo familiar.

Art. 5º. O Programa Público de que trata esta Lei será executado pelo Gabinete Civil e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 30 de novembro de 2020, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2F343F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 566/2020

Lei Municipal Nº 566/2020,

Doutor Severiano/RN, 30 de novembro de 2020.

Concede aumento de remuneração aos servidores que menciona.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede aumento de remuneração aos profissionais do magistério constante da tabela em anexo.

Parágrafo Único – O retroativo deverá ser pago em duas parcelas iguais, sendo uma em dezembro de 2020 e outra em janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nesta data, 30 de novembro de 2020, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:614802E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84 com sede na rua Edmar Francisco Pereira, 508 – CEP: 59.607-240 Telefone fixo (84)3321-5054 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). FRANCISCO BEZERRA IRMÃO portador do CPF nº 673.151.434-91, e-mail: renatofarmadistribuidora@bol.com.br doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **SRP visando a contratação de empresa para fornecer medicamentos e equipamentos de EPIs destinados ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo Corona Vírus (covid-19).**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

| F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI | | | | |
|-------------------------------------|-------|------------|-------|----------|
| Especificação | Unid. | Quantidade | Valor | Total |
| IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG | CX | 100 | 11,90 | 1.190,00 |

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, Mossoró-RN totalizando o valor de R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais)

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2020**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2020**.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2020**.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser

apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2020.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 30 de Novembro de 2020.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

FRANCISCO BEZERRA IRMÃO

CPF: 673.151.434-91

F Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI.

C.N.P.J.: 07.055.280/0001-84

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A5EEC306

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020**CONTRATO Nº**2020.0356.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O):**D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME/
CNPJ:00.642.003/0001-29

OBJETO:SRP VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL:R\$ 24.800,65(VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2020:

| | |
|--------------------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.007- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO |

VIGÊNCIA:01 DE DEZEMBRO DE 2020A21 DE DEZEMBRO DE 2020.**DATA DA ASSINATURA:**30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:930019EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020**CONTRATO Nº**2020.0355.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O):**ALMEIDA & MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA/ CNPJ:28.844.445/0001-77

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS QUANDO E SE NECESSÁRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS HORA SURGIDAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL:R\$ 60.058,00 (SESSENTA MIL CINQUENTA E OITO REAIS).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2020:

| | |
|--------------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| Projeto/Atividade | 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| Classificação Econômica | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Unidade Orçamentária | 02.021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Projeto/Atividade | 2.014-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Classificação Econômica | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Unidade Orçamentária | 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Projeto/Atividade | 2.003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO |
| Classificação Econômica | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Unidade Orçamentária | 06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME |
| Projeto/Atividade | 2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Classificação Econômica | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Unidade Orçamentária | 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS |
| Projeto/Atividade | 2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Classificação Econômica | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

VIGÊNCIA:30 DE NOVEMBRO DE 2020A31 DE DEZEMBRO DE 2020.**DATA DA ASSINATURA:**30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D867A34B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 564/2020**

**Lei Municipal Nº 564/2020,
Doutor Severiano/RN, 30 de novembro de 2020.**

Modifica a Lei Municipal 482/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da administração municipal, o Programa “Valores da Educação”, com vistas a admitir pelo município, sob o regime de estágio, jovens estudantes ou recém-saídos dos bancos escolares.

§1º - O Estágio de que trata o *caput* deste artigo, objetiva proporcionar ao jovem uma oportunidade de trabalho, por meio da aplicação prática dos conhecimentos técnicos inerentes à sua formação, preparando-o para a vida cidadã e para o trabalho produtivo.

§2º - Não pode ser admitido jovem estagiário, jovem que receba remuneração do setor público ou privado, a qualquer título.

§3º - É condição para obtenção da bolsa de estágio ser estudante regularmente matriculado e, nos casos em que o jovem não esteja nos

bancos escolares, realizar curso de formação ou aperfeiçoamento presencial ou online em instituições recomendadas e reconhecidas pela Secretaria Municipal de Educação durante o período em que durar o estágio.

Art. 2º - O Programa “Valores da Educação”, deve ter as seguintes características:

I - Ser realizado em unidades administrativas que tenha condições de proporcionar ao estagiário, experiências práticas condizentes e relativas ao seu grau de formação;

II - Ser planejado, executado, acompanhado e avaliado para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem. A fim de se constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático e de aperfeiçoamento técnico;

III - Jornada de trabalho de no máximo 20 (vinte) horas semanal.

Art. 3º - O Estágio de que trata esta Lei, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, todavia, o órgão administrativo deve fazer contratação de seguro contra acidentes pessoais em benefício do estagiário.

Parágrafo Único - O órgão de lotação do estagiário, deve manter registro de frequência, e ao final do estágio, expedir certificado de conclusão do estágio, contendo a área de atuação, atividades e carga horária.

Art. 4º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação, realizar a inscrição e seleção de estagiários, observando o seguinte:

I - Se estagiário de nível fundamental anos finais E EJA VP, estar estudando regularmente e considerar o seu desempenho escolar;

II - Se estagiário de nível médio, considerar o desempenho escolar tendo como parâmetro a média aritmética do boletim escolar, e entrevista;

III - Se estagiário de nível superior, realização de entrevista;

IV - Análise de Curriculum Vitae, quando o candidato já tiver atuado na função para a qual concorre a vaga de estagiário.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, designará, dentro do seu quadro de servidores, banca de exame, composta de três membros, para realizar a seleção de estagiários de que trata a presente Lei.

Art. 6º - Ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, cabe:

I - Coordenar e supervisionar as atividades do programa;

II - Expedir as que se fizerem necessárias à normatização de procedimentos para execução do Programa “Valores da Educação”.

Art. 7º - O valor da bolsa corresponde:

I - Fundamental I R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), 08 horas semanais;

II - Nível Médio R\$ 400,00 (quatrocentos reais), 10 horas semanais;

III - Nível Superior R\$ 600,00 (seiscentos reais) 15 horas semanais.

Art. 8º - Para admissão como jovem estagiário do Programa Valores da Educação o candidato deverá ter idade entre 17 e 28 anos.

Art. 9º - A quantidade de estagiários de que trata o Projeto de Lei nº 012/2020 não pode ultrapassar o número de 25% dos servidores efetivos do Município.

Art.10 - Cada estagiário poderá atuar por até 24 (vinte e quatro) meses de forma intermitente ou em períodos alternados conforme a necessidade administrativa e disponibilidade de vagas pelo Município.

Parágrafo Único - O tempo máximo para realização de estágio de forma alternada não deve ultrapassar 3 (três) anos consecutivos.

Art. 11 - O custo financeiro, derivado desta Lei, correrá por conta de recursos próprios do Município previsto na Lei Orçamentária de cada exercício financeiro.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial, para pagar as despesas com o Programa “Valores da Educação”, no exercício de 2021.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nesta data, 30 de novembro de 2020, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:50840596

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 238**

Portaria Nº. 238/ 2020 Encanto / RN, Em 26 de novembro de 2020

NOMEIA A SERVIDORA PARA OCUPAR INTEIRINAMENTE A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a senhora **Maria de Fátima Nazário**, Secretária Municipal de Finanças, nomeada pela Portaria nº **40/2020**, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Tributação, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art.2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Finanças.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se**

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:F399BBBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 237**

Portaria Nº. 237/ 2020 Encanto / RN, Em 26 de novembro de 2020

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO REALIZADAS NO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir desta data, como Pregoeira e como membros da Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), os seguintes membros:

Pregoeiro: Fabiano Ferreira Alves

Membro da Equipe de apoio:

1- **Membro:** Erica Rosane da Silva

Art.2º - Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01(um) Pregoeiro e 01(um) membro da Equipe de Apoio relacionados nos instrumentos convocatórios.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se**

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:FF65CD9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 236**

Portaria Nº. 236/ 2020 Encanto / RN, Em 26 de novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a composição da Comissão Permanente de Licitação- CPL de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Encanto do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício do ano de 2020 composta pelos seguintes membros:

1-**Presidente:** Fabiano Ferreira Alves

2- **Membro:** Erica Rosane da Silva

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se**

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:53A2CE25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 042/2020**

A **Prefeita do Município de Equador**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e, **Considerando** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, à pedido, a Srª. **VITORIA MARIA DE LIMA**, CPF: 095.098.404-32, do Cargo em Comissão de Coordenadora da Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Equador /RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

**Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.**

Equador/RN, 30 de novembro de 2020.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 30/11/2020

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:13D7D53B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14/2020**

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 – Centro.

CNPJ: 08.362.287/0001-01

Decreto nº 014/2020. De 21 de setembro de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ R\$ 94.287,34 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto do Executivo nº 06/2020, de 24 de abril de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições contida no Decreto Municipal nº 06, de 24 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Espírito Santo/RN;

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo Estadual nº 7, de 22 de abril de 2020, que Reconhece o Estado de calamidade pública no âmbito do município de Espírito Santo/RN;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o que dispõe no Decreto nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a

serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário no valor de 94.287,34 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus – Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|----------------------|--|
| UNIDADE GESTORA | 02000 – Prefeitura Municipal de Espírito Santo |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO | 07.000 Secretaria Municipal de Cultura |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | 07.001 Secretaria Municipal de Cultura |
| FUNÇÃO | 13 – Cultura |
| SUB-FUNÇÃO | 392 – Difusão cultural |
| PROGRAMA | 0002 – Cultura |

| | | |
|-----------------------|---|--------------|
| AÇÃO | 2103 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19 | |
| Elementos de despesas | 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | RS 14.287,34 |
| | Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19 | |
| | 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais | RS 10.000,00 |
| | Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19 | |
| | 33.90.36.00 – Outros Serviços de T. P. Física | RS 50.000,00 |
| | 33.90.39.00 – Outros Serv. T. P. Jurídica | RS 20.000,00 |
| Total R\$ | | RS 94.287,34 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados.

Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Outubro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:37A14E2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092020**

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 – Centro.

CNPJ: 08.362.287/0001-0

Portaria de nº 09/2020-GP

Ementa: Nomeia Comissão Temporária de Transição entre o mandato de 2017/2020 para 2021-2024 do Executivo Municipal e dá outras providências.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão de Transição entre a gestão atual para a futura que iniciará em 01 de janeiro de 2021, cujos trabalhos deverão se iniciar de imediato, sob a presidência do Senhor Ari Carlos Soares Cruz, portador do CPF 034.430.114-11, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Contador, Ana Karla Galvão da Silva, CPF 635.121.574-91, ocupante do cargo de Secretária de Finanças e

Cintha Gabriela de Araújo Silva Medeiros, ocupante do cargo Comissionado de Controladora.

Art. 2º - O objetivo dessa Comissão de Transição, relativo ao mandato atual, é dar cumprimento a Resolução de nº 34/2016-TCE/RN, e atualizar o gestor sobre a situação geral do Município, mesmo tendo sido reconduzido por meio de eleição no ano de 2020 para o mesmo cargo para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2021 com término para o dia 31 de dezembro do ano de 2024.

Art. 3º - É atribuição dessa Comissão de Transição, por parte dos membros designados, receber os documentos, informações e procedimentos, tal qual, determinados por meio da Resolução de nº 34/2016-TCE, obedecendo ao seu inteiro teor, conforme cópia em anexo.

Parágrafo Único - Os documentos elencados na dita Resolução deverão ser elaborados em papel timbrado da Prefeitura, onde ao final serão assinados pelo representante do Controle Interno, pelo contador e membros da Comissão de Transição designados pelo atual presidente.

Art. 4º - As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal, em dias a serem combinados, no horário de 09h00min as 10h00min horas.

Art. 5º - As atividades prestadas na Comissão de Transição não serão remuneradas.

Art. 6º - A apresentação de informações e documentos pela gestão que se encerrará em 31 de dezembro de 2020, quando deverá se iniciar a elaboração do relatório técnico conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2021, na forma do art. 12, Inciso I da Resolução nº 34/2016 - TC.

Parágrafo Único - Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro e Contábil, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2020, fica para o dia 05 de janeiro de 2021, o prazo final dessa apresentação.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Espírito Santo/RN, em 27 de novembro 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9075ADFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2020-SMARH EM, 30 DE NOVEMBRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. JOSÉ MANU DE SOUZA do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. JOSÉ MANU DE SOUZA** do cargo de **ASG** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 30 de Novembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FBBEA560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 287/2020-SMARH EM, 30 DE NOVEMBRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. ROOSEVELT GURGEL DE BRITO** do cargo de **ASG** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. ROOSEVELT GURGEL DE BRITO** do cargo de **ASG** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 30 de Novembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:88A0807C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 288/2020-SMARH EM, 30 DE NOVEMBRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. RITA DE CASSIA MENEZES** do cargo de Técnico de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. RITA DE CASSIA MENEZES** do cargo de **Técnico de Enfermagem** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica

da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 30 de Novembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A15EB19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 289/2020-SMARH EM, 30 DE NOVEMBRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. ELONEIDE MARIA DE OLIVEIRA FRANÇA** do cargo de Técnico de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. ELONEIDE MARIA DE OLIVEIRA FRANÇA** do cargo de **Técnico de Enfermagem** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 30 de Novembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9CC307B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 290/2020-SMARH EM, 30 DE NOVEMBRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. PAULO GURGEL DE BRITO** do cargo de Vigilante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. PAULO GURGEL DE BRITO** do cargo de **Vigilante** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 30 de Novembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:396846A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2020-SMARH EM, 30 DE NOVEMBRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. LENUZIA MARIA DANTAS DE MELO do cargo de Enfermeira das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. LENUZIA MARIA DANTAS DE MELO** do cargo de **Enfermeira** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 30 de Novembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:492E526A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2020-SMARH EM, 30 DE NOVEMBRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. MARIA IZOLINA DE MENEZES do cargo de Auxiliar Enfermagem das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. MARIA IZOLINA DE MENEZES** do cargo de **Auxiliar Enfermagem** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 30 de Novembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D2CE2BD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2020-SMARH EM, 30 DE NOVEMBRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. LUCIANO PASCOAL DE LIRA do cargo de GARI e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. LUCIANO PASCOAL DE LIRA** do cargo de **GARI** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 30 de Novembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:789DC59F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2020-SMARH EM, 30 DE NOVEMBRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. PAULO GUTEMBERG DE ANDRADE LIMA do cargo de Agente Comunitário de Saúde e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. PAULO GUTEMBERG DE ANDRADE LIMA** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 30 de Novembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2E4B0479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2020-SMARH EM, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor SR. JOÃO DAMÁZIO DA SILVA do cargo de GARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **SR. JOÃO DAMÁZIO DA SILVA** cargo de **GARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 30/11/2020 a 28/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 30 de Novembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2DEB45D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2020-SMARH EM, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. EDINEIDE LEITE DE MORAIS do cargo de ASG da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. EDINEIDE LEITE DE MORAIS** do cargo de **ASG** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 30 de Novembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8449E4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2020-SMARH EM, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. ADAILTON ALVES DE OLIVEIRA do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. ADAILTON ALVES DE OLIVEIRA** do cargo de **ASG** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 30 de Novembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:08499DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 17060003/2020 – P. E.R.P. Nº 002/2020.

PROCESSO Nº. 08050001/20 - P.E.R.P. Nº 002/2020 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CNPJ sob o nº 17.878.454/0001-62. CONTRATADA: **J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 29.007.485/0001-27.** Objeto: Segundo Termo Aditivo de duração de contrato, na aquisição de materiais permanentes tipos: Centrais de Ar condicionados, Notebook, Ventiladores, Tvs, Freezers, Cadeiras e etc..., destinados a CENTRAL DA CIDADANIA e ao COMDICA, através do Fundo Municipal do Idoso Felipense e Fundo Municipal da Criança (FIA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1801: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. PROGRAMA: 08 241 0022 2.076 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 13900000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1701: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.; PROGRAMA DE TRABALHO: 08 243 0021 2.073 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital; 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 13900000– Outros Recursos Vinculados a Assistência Social. Vigência de Contrato: 14/12/2020. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 13 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA.
Sec. Mun. De Assistência Social - Rep. legal do FMAS.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:60D980DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011063/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011063/2020
Objeto: Aquisição de gasolina comum
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 2.050,84

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C3C0F694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011064/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011064/2020
Objeto: Aquisição de gasolina comum.
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 1.741,36
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CD41EB0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011065/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011065/2020
Objeto: Aquisição de Diesel S10
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 1.368,04
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4C36A898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011068/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011068/2020
Objeto: Serviços de Assessoria Contábil e Gestão Administrativa em geral
Contratado: Helison de Oliveira (050.957.594-38)
Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:023A3BBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011069/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011069/2020
Objeto: Aquisição de Oleo Diesel B S500
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 3.155,43
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6FF8A58A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011070/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011070/2020
Objeto: Aquisição de Diesel S10
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 2.106,06
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:49819A77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011071/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011071/2020
Objeto: Serviços de confecção de lembrancinhas para ações da saúde da mulher
Contratado: MARCIA ADRIANE DE SOUSA (030.378.474-17)
Valor Total Julgado: R\$ 505,26
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:39ACA48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN

Contratada: LINCK LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Processo nº 683/2020 - Pregão Eletrônico nº 50/2020 - CPL

Objeto: Aquisição Equipamentos (Câmara para conservação de Hemoderivados/ Imunobiológicos/termolábeis), com a finalidade de suprir as necessidades da Unidade de Vigilância em Saúde, conforme Emenda Parlamentar de nº 12256.410000/1190-04, conforme SALDO REMANESCENTE..

VALOR: R\$ 7.969,00 (sete mil, novecentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA:23/10/2020 até 31/12/2020

MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN
 Contratante

LINCK LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Contratada

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:21C970EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.199 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece o Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica-NASF-AB, como programa obrigatório na Atenção Primária à Saúde no município de Goianinha/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterados pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO a portaria 2.436 de 21 de Setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica renomeando as equipes como Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF/AB) e mantendo sua atuação na integrada Rede de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a portaria de consolidação nº 2GM/MS de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a portaria nº 99 de 07 de Fevereiro de 2020 que redefine o registro das equipes de atenção primária no cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

CONSIDERANDO que atualmente o NASF-AB (Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica) de Goianinha dispõe de diversas categorias profissionais, dentre elas: psicólogos, assistentes sociais, farmacêutico fisioterapeutas, fonoaudiólogo, nutricionistas e educadores físicos;

CONSIDERANDO que o NASF-AB Goianinha se consolidou como um modelo exitoso de qualificação da Atenção Primária do Município e na ampliação da oferta de serviços aos usuários no território;

CONSIDERANDO a portaria nº 3.222, de 10 de Dezembro de 2019, a qual informa que dentre os indicadores do pagamento por desempenho das Equipes de Saúde da Família para os anos de 2021 e 2022 serão definidos após monitoramento, avaliação e pactuação tripartite durante o ano de 2020 e contemplarão inclusive as **ações multiprofissionais no âmbito da atenção primária à saúde**;

CONSIDERANDO que o bom desempenho das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde para o alcance de resultados em saúde passam por ações e atividades realizadas por equipes multiprofissionais.

RESOLVE:

Art.1º - Definir o NASF-AB como equipes multiprofissionais integrantes do modelo da Atenção primária à Saúde, atuando nas orientações clínico assistenciais e técnico – pedagógica, incluindo apoio matricial às equipes de Saúde da Família, tornando-o obrigatório na atenção primária à saúde no município de Goianinha/RN.

Parágrafo único: Na dimensão clínico-assistencial estão incluídos atendimentos individualizados ou compartilhados com a equipe da Saúde da Família, atendimentos em grupos educativos e terapêuticos, visitas domiciliares aos casos emblemáticos, promoção das práticas integrativas e complementares, saúde do trabalhador, ações de educação em saúde inclusive nas escolas; na dimensão técnico pedagógica estão as reuniões de equipe com discussão de casos clínicos, construção de projeto terapêutico singular, educação

permanente entre profissionais da Equipe NASF-AB e para Equipes de Saúde da Família e articulação intra e intersetorial.

§ 1º Os NASF-AB não se constituem em porta de entrada do sistema e devem atuar de forma integrada à rede de serviços de saúde, a partir das demandas identificadas no trabalho conjunto com as equipes Saúde da Família;

§ 2º Os NASF-AB devem buscar instituir a plena integralidade do cuidado físico e mental aos usuários do SUS por intermédio da qualificação e complementaridade do trabalho das Equipes Saúde da Família – ESF;

§3º Os atendimentos domiciliares da Equipe do NASF-AB devem ser prioritariamente aos casos emblemáticos e havendo necessidade os casos devem ser encaminhados a Rede de serviços do município;

§4º Devem ser priorizados os atendimentos coletivos.

Art 2º - Deverão compor o NASF/AB os profissionais listados na portaria/lei que rege o programa.

Art 3º - Poderá haver mais de um profissional das áreas acima citadas na equipe que apresentem maiores demandas.

Art. 4º - Define a carga horária de 40hs semanais; podendo haver mais de um profissional da mesma área.

Art. 5º - Definir que para cada Equipe de Saúde da Família do município haja um profissional do NASF-AB a fim de garantir o apoio matricial necessário.

Art. 6º - Definir que seja de competência das Secretarias de Saúde do Município:

I - Disponibilizar a estrutura física adequada e garantir os recursos de custeio necessários ao desenvolvimento das atividades mínimas descritas no escopo de ações dos diferentes profissionais que comporão os NASF/AB;

II - Realizar avaliação de cada NASF/AB, estimulando e viabilizando a capacitação dos profissionais;

III - Selecionar, contratar e remunerar os profissionais para os NASF/AB em conformidade com a legislação vigente;

IV – **Assegurar o adicional de insalubridade de 20% aos profissionais do NASF/AB ao qual fazem jus;** e

V- Estabelecer estratégias para desenvolver parcerias com os demais setores da sociedade e envolver a comunidade local no cuidado à saúde da população de referência, de modo a potencializar o funcionamento dos NASF/AB.

Art 8º - Os recursos para o custeio do NASF/AB são oriundos do PAB fixo ou demais recursos financeiros, sejam eles municipais, estaduais ou federais;

Art9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:A289E108

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;

CONTRATADA: METTA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 22.089.798/0001-22;

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIO SICONV E/OU CONGÊNERES, COM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, INCLUINDO A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO SISTEMA ESPECÍFICO, DOS RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E ÓRGÃOS AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSIGNADAS EM CADA SISTEMA E ESFERA DE GOVERNO.

FUNDAMENTO LEGAL: ESTA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TEM AMPARO LEGAL NO ART.24, II, LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 14.065/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.873/2020; VIGÊNCIA: 03 (três) MESES, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2020 DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.550,00 (DEZESETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

FIRMADO EM: 25/11/2020

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA
DIÓGENES /PREFEITO - CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: FRANCISCO ALEK SANDRO DE LIMA - CPF Nº. 033.638.164-64.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:127DFDC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2020**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 9h15min do dia 07/12/2020, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto contratação de empresa para aquisição(ões) de gêneros alimentícios que comporão os Kit's de alimentação escolar, conforme estabelecido no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 30/11/2020

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:686C350F

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.**

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 16/12/2020, licitação na modalidade Tomada de Preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para serviços de conclusão de uma unidade didática de processamento de carne na comunidade de Pedrinhas no município de Ipanguaçu/RN. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br

Ipanguaçu/RN, 30/11/2020

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6E4A332C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO 8º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO)**, com a Pessoa Jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, inscrita no CNPJ Nº **00.596.662/0001-76**, no valor estimado de R\$ 100,00 (cem reais) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 30 de novembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:31677465

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO 8º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO)**, com a Pessoa Jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, inscrita no CNPJ Nº **00.596.662/0001-76**, no valor estimado de R\$ 100,00 (cem reais) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 30 de novembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FBE84D02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DA SEMEC, REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO 8º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO)**, com a Pessoa Jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, inscrita no CNPJ Nº **00.596.662/0001-76**, no valor estimado de R\$ 100,00 (cem reais) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 30 de novembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:CD6B5FED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa de Licitação nº 056/2020, acolhendo o parecer jurídico, com fulcro no art. 24 - XVII, da Lei nº 8.666/93, para que surtam os efeitos jurídicos e legais, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO CAMINHONETE PLACA QGT 5D25 – FIAT DUCATO MAIA AMBULÂNCIA MODELO 2019**, junto a empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.757.908/0001-69, no valor estimado de R\$ 1.287,40 (Um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 30 de novembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:63277987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN
PORTARIA Nº 008/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA n.º 008/2020, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 211/2019, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **ROCILEIDE VIANA DE MOURA**, admitida no Serviço Público em 1º de outubro de 1987, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, inscrita na matrícula n.º 227, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, da Lei Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a ROCILEIDE VIANA DE MOURA, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 227, portadora da carteira de Identidade n.º 1.080.822 SSP/RN e CPF/MF n.º 650.685.724-20, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.122-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, trinta e três anuênios, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal n.º 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS

Presidente do RPPS de Itaú/RN
Portaria n.º 211/2019.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:9FBB3F09

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN
PORTARIA Nº 009/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA n.º 009/2020, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 211/2019, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de**

Contribuição pela Servidora Pública Municipal, **MARIA LUCIVANEIDE DE OLIVEIRA DONATO** admitida no Serviço Público em 01 de março de 1998, exercendo as atribuições do cargo de Professora-Especializada – PIIIBR8, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 449, laborando com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, ressalvada a dicção do Art. 34, § 1º da Lei Municipal nº 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA LUCIVANEIDE DE OLIVEIRA DONATO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora-Especializada – PIIIBR8, matrícula nº 449, portadora da carteira de Identidade nº. 001.125.896 SSP/RN e CPF/MF nº.702.873.174-04, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.123-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 55, ressalvada a dicção do Art. 34, § 1º da Lei Municipal nº 388, de 02 de janeiro de 2012, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, vinte e dois anuênios e Referência – R8, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal nº 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS

Presidente do RRPS de Itaú/RN

Portaria nº 211/2019.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:27906468

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN
PORTARIA N.º 010/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 010/2020, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade o servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 211/2019, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pelo Servidor Público Municipal, **MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA**, admitido no Serviço Público em 1º de Outubro de 1987, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Trânsito,

inscrito na matrícula nº 232, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 35, da Lei nº 388/2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do RRPS de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Trânsito, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 232, portador da carteira de Identidade nº. 001.470.251 SSP/RN e CPF/MF nº. 335.864.384-00, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.024-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, visto preenchidos os requisitos do artigo 35 da Lei Municipal nº 388, de 02 de janeiro de 2012, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 40, III, b, da Constituição Federal, aposentando-se com proventos proporcionais, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica do servidor proporcional ao tempo de contribuição, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, trinta e três anuênios.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS

Presidente do RRPS de Itaú/RN

Portaria nº 211/2019 .

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:A2F09611

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2020**

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição da Equipe de Transição de Mandato do cargo de Prefeito Municipal de Jacanã/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando as disposições da Resolução nº 034/2016 – TCE, de 03 novembro de 2016, alterada pela Resolução nº 018/2020-TCE-RN, sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art.1º. A transição do governo no âmbito da Administração Pública de Jacanã tem por escopo a disponibilização de dados, informações e documentos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de órgãos e entidades municipais, com vistas, em especial, a possibilitar a integral prestação de contas relativa ao último ano de mandato do titular de cada Poder.

Parágrafo único. Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo se inteirar sobre o funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do Prefeito eleito, a serem editados a partir do início da sua gestão em 2021.

Art. 2º. A Equipe de Transição de Mandato será composta por membros indicados pelo prefeito eleito e pelo atual governo municipal, visando atender as diversas áreas.

Art. 3º. São integrantes da Comissão do candidato eleito, nos termos de comunicação oficial recebida, com a identificação da área correspondente:

Jonas Abdias Souza Silva – Coordenador;
Vanderlei de Araújo Laurentino: Finanças, Controle Interno e Infraestrutura;
Madson Silva de Farias: Finanças e Controle Interno;
Ítalo Isaac Borges Rocha: Administração e Planejamento;
Helder Santos Silva: Administração e Planejamento;
Ana Maria de Oliveira Melo: Educação;
Joseane de Araújo: Educação;
Janaína Andrade de Lima Venâncio: Educação;
Geraldo Farias da Costa: Transporte;
Severino Risomar Lopes: Transporte;
Tainara Lorena dos Santos Ferreira: Saúde;
Alessandra de Araújo Cordeiro: Saúde;
Josemir Lima do Nascimento: Agricultura;
Robson Michall Guedes de Oliveira: Assistência Social;
João Paulino dos Santos Neto: Contabilidade;
Leileane Pereira de Souza: Suplente de Contabilidade;

Art. 4º. São integrantes da Comissão de servidores públicos municipais, incumbida de repassar dados, informações e documentos que se fizerem essenciais ao regular procedimento da transição governamental:

Juliana Batista da Costa: Educação;
Eliane Florêncio da Silva: Assistência Social;
Gustavo Henrique de Oliveira Santos: Infraestrutura;
Leandro Silva Guilherme: Finanças e Tributação;
Aline Penha dos Santos: Contabilidade;
Gilson Vasco da Silva: Tributação;
Ismael Romão dos Santos: Agricultura;
Laíze Guilherme da Silva: Saúde;
Josinaldo José da Silva: Transporte;
Damiana Kaline do Nascimento Santos: Administração e Planejamento;
Maria Jeane da Silva Piropo: Controle Interno;
Kaênia Daysy da Silva Lima: Procuradoria Municipal;
Marcus Vinicius da Costa Paiva: Procuradoria Municipal;

Art. 5º. Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal fornecerão os dados e as informações que forem solicitados pela equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 6º. A presente transição de mandato obedecerá as disposições da Resolução nº 34/2016-TCE-RN, alterada pela Resolução nº 018/2020-TCE-RN.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 27 de novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:B38B1EA6

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 105/2020 PROCESSO NO.
127/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob

no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 08.449.096/0001-81. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ARES- CONDICIONADOS PARA O PREDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.825,00 (oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 26 de novembro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:F60C75F1

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 104/2020 PROCESSO NO.
126/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 098.718.594-22. OBJETO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA E EDUCACIONAL.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 26 de novembro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:9B142CC9

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 109/2020 PROCESSO NO.
/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 097.507.234-06. OBJETO: DESPESA COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NÃO POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA, ATÉ O MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 30 de novembro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:824FEAAD

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 110/2020 PROCESSO NO.
131/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: AMVEZ ODONTO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 09.337.018/0001-58. OBJETO: DESPESA COM MANUTENÇÃO DE MAQUINA AUTOCLAVE.. VALOR GLOBAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 30 de novembro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:D4FDC0E4

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 106/2020 PROCESSO NO.
128/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - LEI 13.979/2020**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: J D ALVES MISAEL - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 10.685.202/0001-78. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EPIS PARA OS PROFISSIONAIS DO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN.. VALOR GLOBAL: R\$ 41.229,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO CONTRATUAL: 30 DIAS FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4o da Lei Federal no. 13.979/2020.

Jaçanã/RN, 26 de novembro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:C8C3A740

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 107/2020 PROCESSO NO.
129/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: MARIA LUIZA DANTAS FERNANDES, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 38.303.231/0001-47. OBJETO: DESPESA COM MATERIAL DESCARTAVEL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.. VALOR GLOBAL: R\$ 17.205,00 (dezesete mil, duzentos e cinco reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 26 de novembro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:3CD18CB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2020/GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo o Art. 33, parágrafo I da Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor FRANCISCO BATISTA DE MOURA JUNIOR, Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 3891, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 30 de novembro de 2020.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:64155428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2020-CMDCA**

Dispõe sobre exoneração e convocação de Conselheiro Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAÇANÃ – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Federal nº87.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal que estabelece as regras para a composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o afastamento não-remunerado a Sr. FRANCISCO BATISTA DE MOURA JÚNIOR, residente na rua 26 de março, nº292, município jaçanã/RN, inscrito no CPF sob o nº 066.328.114-85 da função pública da função de conselheiro tutelar a título de desincompatibilização, para concorrer às eleições municipais deste ano;

CONSIDERANDO o Sr. FRANCISCO BATISTA DE MOURA JÚNIOR, após as eleições resolveu pedir exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO que havendo o afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação que receberam;

CONSIDERANDO que será convocado o próximo em sua ordem estabelecida.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, nos termos da Lei, o Sr. LUZIVAN DOMINGOS DA SILVA, candidato eleito em 3º (terceiro) lugar, no processo e Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o Edital CMDCA nº 01/2019, para assumir a função de Conselheiro Tutelar permanente no lugar do Conselheiro exonerado o Sr. FRANCISCO BATISTA DE MOURA JÚNIOR.

Art. 2º - A presente resolução será publicada nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porem gozando de absoluta prioridade, e afixada na sede do CMDCA que fica localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como na sede do Conselho Tutelar Municipal.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Jaçaná/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ BALBINO DA SILVA JÚNIOR

Presidente do CMDCA de Jaçaná/RN

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:6C6B7B0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2020 – PMJ/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2020 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2020 – PMJ/RN**, homologado em 24 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: CARLOS MOURA & FILHO LTDA

CNPJ: 12.756.805/0001-49

Endereço: Avenida do Sol, nº. 3494, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-600

LOTE 05- 01 - 0005046 - Chave IP 2x60 S/ Disjuntor-Unidade-20-Exatron-R\$ 224,00-R\$ 4.480,00 / 02 - 0005047 - Eletroduto 20 PB-Unidade-100-Ecotubos-R\$ 2,50-R\$ 250,00 / 03 - 0005048 - Eletroduto 25 PB-Unidade-300-Ecotubos-R\$ 2,80-R\$ 840,00 / 04 - 0005049 - Eletroduto 32 PB-Unidade-100-Ecotubos-R\$ 3,90-R\$ 390,00 / 05 - 0005050 - Eletroduto 40 PB-Unidade-100-Ecotubos-R\$ 4,20-R\$ 420,00 / 06 - 0005051 - Eletroduto Curvado 32mm-Unidade-10-Monte Sinai-R\$ 8,00-R\$ 80,00 / 07 - 0005052 - Eletroduto Curvado 50mm-Unidade-20-Monte Sinai-R\$ 14,99-R\$ 299,80 / 08 - 0001518 - FIO PLASTCHUMBO 2X1,5MM-Metro-300-Cobrecom-R\$ 1,98-R\$ 594,00 / 09 - 0001519 - FIO PLASTCHUMBO 2X2,5MM-Metro-300-Cobrecom-R\$ 2,20-R\$ 660,00 / 10 - 0005053 - Fio 2x2,5 mm Flexível Torcido-Metro-1000-Cobrecom-R\$ 1,15-R\$ 1.150,00 / 11 - 0005054 - Fita Isolante-Unidade-200-Enerbras-R\$ 3,90-R\$ 780,00 / 12 - 0005055 - Fita Isolante Alta Fusão-Unidade-40-Enerbras-R\$ 10,80-R\$ 432,00 / 13 - 0005056 - Quadro de Distribuição de 4 Disjuntores-Unidade-10-Brum-R\$ 14,80-R\$ 148,00 / 14 - 0005057 - Quadro de Distribuição de 8 Disjuntores-Unidade-10-Brum-R\$ 21,98-R\$ 219,80 / 15 - 0005058 - Quadro de Distribuição de 12 Disjuntores-Unidade-10-Brum-R\$ 38,90-R\$ 389,00 / 16 - 0005059 - Luva Borracha TAM G-Unidade-50-Kalipso-R\$ 7,90-R\$ 395,00 / 17 - 0005060 - Reator Eletrônico 1x20W-Unidade-100-RCG-R\$ 6,90-R\$ 690,00 / 18 - 0005061 - Reator Eletrônico 1x40W-Unidade-100-RCG-R\$ 9,80-R\$ 980,00 / 19 - 0005062 - Reator Vapor Metálico 70W Externo-Unidade-200-Maprelux-R\$ 38,90-R\$ 7.780,00 / 20 - 0005063 - Reator Vapor Metálico 250W Externo-Unidade-100-Maprelux-R\$ 59,00-R\$ 5.900,00 / 21 - 0005064 - Lâmpada Vapor Metálico 250W-Unidade-50-Foxlux-R\$ 22,00-R\$ 1.100,00 / 22 - 0005065 - Lâmpada Fluorescente 20W-Unidade-200-Foxlux-R\$ 3,90-R\$ 780,00 / 23 - 0005066 - Lâmpada Fluorescente 40W-Unidade-200-Foxlux-R\$ 3,90-R\$ 780,00 / 24 - 0005067 - Lâmpada Eletrônica PL 15W-Unidade-

100-Avant-R\$ 5,00-R\$ 500,00 / 25 - 0005068 - Lâmpada Eletrônica PL 20W-Unidade-100-Avant-R\$ 5,80-R\$ 580,00 / 26 - 0005069 - Lâmpada Incandescente 15W-Unidade-100-Taschibra-R\$ 1,90-R\$ 190,00 / 27 - 0005070 - Lâmpada LED E-27 12W-Unidade-300-Avant-R\$ 8,20-R\$ 2.460,00 / 28 - 0005071 - Lâmpada LED E-27 16W-Unidade-500-Avant-R\$ 11,80-R\$ 5.900,00 / 29 - 0005072 - Lâmpada LED E-27 7W-Unidade-300-Avant-R\$ 5,90-R\$ 1.770,00 / 30 - 0005073 - Lâmpada Mista (HWL) E27 160W-Unidade-50-Sorte Luz-R\$ 9,80-R\$ 490,00 / 31 - 0005074 - Lâmpada Mista (HWL) e27 250W-Unidade-50-Sorte Luz-R\$ 17,00-R\$ 850,00 / 32 - 0005075 - Lâmpada Vapor de Sódio 70W-Unidade-1000-Foxlux-R\$ 13,90-R\$ 13.900,00 / 33 - 0005076 - Lâmpada Vapor Sódio 250W-Unidade-200-Foxlux-R\$ 14,90-R\$ 2.980,00 / 34 - 0005077 - Lâmpada Vapor Sódio 400W-Unidade-100-Foxlux-R\$ 14,90-R\$ 1.490,00 / 35 - 0005078 - Lâmpada Vapor Metálico 150W Verde-Unidade-20-Sorte Luz-R\$ 28,82-R\$ 576,40 / 36 - 0005079 - Lâmpada LED Alta Potencia 30W BR BASE E-40 Fluxo luminoso de 2550lm ou superior.-Unidade-200-Avant-R\$ 29,80-R\$ 5.960,00 / 37 - 0005080 - Lâmpada LED Alta Potencia 40W BR BASE E-40 Fluxo luminoso de 3400lm ou superior.-Unidade-200-Avant-R\$ 42,10-R\$ 8.420,00 / 38 - 0005081 - Lâmpada LED Alta Potencia 37W BR BASE E-27 Fluxo luminoso de 3700lm ou superior.-Unidade-200-Intral-R\$ 38,00-R\$ 7.600,00 / 39 - 0005082 - Lâmpada LED Alta Potencia 27W BR BASE E-27 Fluxo luminoso de 2700lm ou superior.-Unidade-500-Intral-R\$ 29,00-R\$ 14.500,00 / 40 - 0005083 - Projetor Alumínio 1000W/2000W-Unidade-20-Olivo-R\$ 54,70-R\$ 1.094,00 **VALOR TOTAL DO LOTE 05-R\$ 98.798,00**

LOTE 06- 01 - 0005084 - Relé para Iluminação Pública Fotoelétrico 1000W-Unidade-1000-Mapetronic-R\$ 13,90-R\$ 13.900,00 / 02 - 0005085 - Olhal para Parafuso 5/8-Unidade-200-PLP-R\$ 7,00-R\$ 1.400,00 / 03 - 0005086 - Parafuso Metal 10"-Unidade-400-PLP-R\$ 4,80-R\$ 1.920,00 / 04 - 0005087 - Porca Olhal-Unidade-500-PLP-R\$ 7,00-R\$ 3.500,00 / 05 - 0005088 - Interruptor 1 Seção Simples-Unidade-40-Tramontina-R\$ 5,51-R\$ 220,40 / 06 - 0005089 - Interruptor 2 Seções Simples-Unidade-40-Tramontina-R\$ 11,65-R\$ 466,00 / 07 - 0005090 - Interruptor 3 Seções Simples-Unidade-40-Tramontina-R\$ 16,06-R\$ 642,40 / 08 - 0005091 - Conjunto Tomada com 1 Interruptor-Unidade-40-Tramontina-R\$ 11,50-R\$ 460,00 / 09 - 0005092 - Conjunto Tomada com 2 Interruptores-Unidade-40-Tramontina-R\$ 16,02-R\$ 640,80 / 10 - 0005093 - Tomada 3P 10A/PL-Unidade-20-Tramontina-R\$ 5,99-R\$ 119,80 / 11 - 0005094 - Tomada 3P 20A/PL-Unidade-20-Tramontina-R\$ 7,68-R\$ 153,60 / 12 - 0005095 - Tomada Telefone-Unidade-10-Tramontina-R\$ 12,60-R\$ 126,00 / 13 - 0005096 - Grampo Fixador Fio 4,0mm 50 Unidades-Unidade-20-Ribeiro-R\$ 3,90-R\$ 78,00 / 14 - 0005097 - Interruptor 1 Tecla Paralelo-Unidade-20-Tramontina-R\$ 8,95-R\$ 179,00 / 15 - 0005098 - Interruptor Simples de Canaleta-Unidade-20-Tramontina-R\$ 7,95-R\$ 159,00 / 16 - 0005099 - Interruptor Duplo de Canaleta-Unidade-20-Tramontina-R\$ 10,40-R\$ 208,00 / 17 - 0005100 - Soquete com Rabicho E-27 c Prot-Unidade-20-Tramontina-R\$ 2,90-R\$ 58,00 / 18 - 0005101 - Tomada com 3 Pinos para Microcomputador-Unidade-20-Tramontina-R\$ 7,68-R\$ 153,60 / 19 - 0005102 - Luminaria Aletada Externa na Cor Branca para 02 lâmpadas led 9W ou superior, temperatura de cor 6500k, com fluxo luminoso de 1800lm ou superior.-Unidade-10-Taschibra-R\$ 59,00-R\$ 590,00 / 20 - 0005103 - Luminaria Aletada Externa na Cor Branca para 02 lâmpadas led 18W ou superior, temperatura de 6500k, com fluxo luminoso de 3700lm ou superior.-Unidade-10-Taschibra-R\$ 79,90-R\$ 799,00 / 21 - 0005104 - Refletor LED com corpo em alumínio, Potencia de 50W, temperatura de cor de 6500k, Fluxo luminoso de 4200lm ou superior.-Unidade-10-Avant-R\$ 79,89-R\$ 798,90 / 22 - 0005105 - Refletor LED com corpo em alumínio, Potencia de 100W, temperatura de cor de 6500k, Fluxo luminoso de 8600lm ou superior.-Unidade-10-Avant-R\$ 148,78-R\$ 1.487,80 / 23 - 0005106 - Refletor LED com corpo em alumínio, Potencia de 200W, temperatura de cor de 6500k, Fluxo luminoso de 16000lm ou superior.-Unidade-10-Avant-R\$ 260,00-R\$ 2.600,00 / 24 - 0005107 - Refletor LED com corpo em alumínio, Potencia de 400W, temperatura de cor de 6500k, Fluxo luminoso de 34000lm ou superior.-Unidade-10-Blumenau-R\$ 490,00-R\$ 4.900,00 / 25 - 0005108 - Sapatilha para Cabo Galvanizado-Unidade-500-PLP-R\$ 3,70-R\$ 1.850,00 / 26 - 0005109 - Luminaria para Cosern E-27 Aberta 300W-Unidade-300-Olivo-R\$ 73,90-R\$ 22.170,00 / 27 - 0005110 - Luminaria para Cosern E-40 Aberta 300W-Unidade-150-

Olivo-R\$ 79,90-R\$ 11.985,00 / 28 - 0005111 - Conector Perfurante Cabo Multiplexado-Unidade-500-CDP-R\$ 9,90-R\$ 4.950,00 / 29 - 0005112 - Caixa Medição Mono com Lente-Unidade-30-TAF-R\$ 197,99-R\$ 5.939,70 / 30 - 0005113 - Suporte para Serra Copo-Unidade-20-Worker-R\$ 23,50-R\$ 470,00 / 31 - 0005114 - Corda Seda Nº 04-Metro-200-Worker-R\$ 1,00-R\$ 200,00 / 32 - 0005115 - Corda Seda Nº 06-Metro-200-Worker-R\$ 1,50-R\$ 300,00 / 33 - 0005116 - Corda Seda Nº 08-Metro-200-Worker-R\$ 2,00-R\$ 400,00 / 34 - 0005117 - Corda Seda Nº 10-Metro-200-Worker-R\$ 2,50-R\$ 500,00 / 35 - 0005118 - Corda Seda Nº 12-Metro-200-Worker-R\$ 3,00-R\$ 600,00 / 36 - 0005119 - Corda Seda Nº 14-Metro-200-Worker-R\$ 4,00-R\$ 800,00 / 37 - 0005120 - Chave Phillips 3/16x4-Unidade-50-Sigma-R\$ 3,50-R\$ 175,00 / 38 - 0005121 - Chave Phillips 3/16x5-Unidade-50-Sigma-R\$ 4,00-R\$ 200,00 / 39 - 0005122 - Chave Philips 3/16x6-Unidade-50-Sigma-R\$ 8,00-R\$ 400,00 / 40 - 0005123 - Chave Philips 3/16x7-Unidade-50-Sigma-R\$ 9,80-R\$ 490,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 06-R\$ 86.990,00**

LOTE 07- 01 - 0001708 - REJUNTO BRANCO-Kg-500-Super Cola-R\$ 1,70-R\$ 850,00 / 02 - 0004034 - Rejunta Cinza-Kg-500-Super Cola-R\$ 1,70-R\$ 850,00 / 03 - 0005124 - Resina Acrílica 3,6L-Unidade-20-Eutatex-R\$ 86,24-R\$ 1.724,80 / 04 - 0005125 - Massa Acrílica 3,6L-Unidade-50-Fortnil-R\$ 16,00-R\$ 800,00 / 05 - 0005126 - Massa Acrílica Latão 18L-Unidade-40-Fortnil-R\$ 69,90-R\$ 2.796,00 / 06 - 0005127 - Massa Corrida 3,6L Interna-Unidade-100-Fortnil-R\$ 8,00-R\$ 800,00 / 07 - 0005128 - Massa Corrida 18L Interna-Unidade-50-Fortnil-R\$ 38,90-R\$ 1.945,00 / 08 - 0005129 - Cal Branco 5Kg-Unidade-200-Hidracor-R\$ 8,69-R\$ 1.738,00 / 09 - 0005130 - Selador Acrílico 3,6L-Unidade-50-Fortnil-R\$ 24,50-R\$ 1.225,00 / 10 - 0005131 - Esmerilhadeira 4PL-Unidade-10-Hammer-R\$ 229,90-R\$ 2.299,00 / 11 - 0005132 - Soda Cáustica 350g-Unidade-30-Limpa Fácil-R\$ 10,54-R\$ 316,20 / 12 - 0005133 - Lima KF-Unidade-30-Worker-R\$ 17,90-R\$ 537,00 / 13 - 0005134 - Chave de Fenda 1/8x4-Unidade-50-Sigma-R\$ 5,96-R\$ 298,00 / 14 - 0005135 - Chave de Fenda 1/8x5-Unidade-50-Sigma-R\$ 7,08-R\$ 354,00 / 15 - 0005136 - Tela para Mosquito 1,50Mt-Metro-200-Hexa-R\$ 3,49-R\$ 698,00 / 16 - 0005137 - Colher para Pedreiro nº 07-Unidade-30-Starfer-R\$ 16,40-R\$ 492,00 / 17 - 0005138 - Colher para Pedreiro nº 08-Unidade-30-Starfer-R\$ 17,50-R\$ 525,00 / 18 - 0005139 - Colher para Pedreiro nº 10-Unidade-30-Starfer-R\$ 23,95-R\$ 718,50 / 19 - 0005140 - Formão Cabo de Madeira 3/8-Unidade-20-Starfer-R\$ 14,50-R\$ 290,00 / 20 - 0005141 - Formão Cabo de Madeira 1/2-Unidade-20-Starfer-R\$ 9,92-R\$ 198,40 / 21 - 0005142 - Formão Cabo de Madeira 5/8-Unidade-20-Starfer-R\$ 19,90-R\$ 398,00 / 22 - 0005143 - Formão Cabo de Madeira 3/4-Unidade-20-Starfer-R\$ 22,90-R\$ 458,00 / 23 - 0005144 - Formão Cabo de Madeira 1PL-Unidade-20-Starfer-R\$ 25,90-R\$ 518,00 / 24 - 0005145 - Massa Epóxi 50g-Unidade-50-Duratex-R\$ 5,60-R\$ 280,00 / 25 - 0005146 - Massa Epóxi 100g-Unidade-50-Duratex-R\$ 10,18-R\$ 509,00 / 26 - 0005147 - Maleta Ferramenta Metal-Unidade-10-Fercar-R\$ 98,00-R\$ 980,00 / 27 - 0005148 - Assento para Vaso Sanitário Infantil de Plástico-Unidade-15-Granplast-R\$ 34,50-R\$ 517,50 / 28 - 0005149 - Assento Sanitário Plástico Universal-Unidade-40-Granplast-R\$ 26,90-R\$ 1.076,00 / 29 - 0005150 - Vaso Sanitário com Caixa Acoplada-Unidade-15-Eternit-R\$ 275,90-R\$ 4.138,50 / 30 - 0005151 - Vaso Sanitário Convencional-Unidade-40-Eternit-R\$ 176,99-R\$ 7.079,60 / 31 - 0005152 - Vaso Sanitário Infantil-Unidade-15-Eternit-R\$ 396,00-R\$ 5.940,00 / 32 - 0005153 - Barra de Apoio Reta, 40cm, 32mm, Aço Inox AISI 304, Acab. Polido, para PNE, INCL. Parafusos com Buchas-Unidade-20-Cristal Metais-R\$ 78,90-R\$ 1.578,00 / 33 - 0005154 - Barra Apoio Reta, 70cm, 32mm, Aço Inox AISI 304, Acab. Polido, p/ PNE, INCL. Parafusos c/ Buchas-Unidade-10-Cristal Metais-R\$ 96,90-R\$ 969,00 / 34 - 0005155 - Curva em PVC Soldável 50mm 90-Unidade-20-Krona-R\$ 12,15-R\$ 243,00 / 35 - 0005156 - Curva em PVC Soldável 60mm 90-Unidade-20-Krona-R\$ 27,02-R\$ 540,40 / 36 - 0005157 - Engate Plástico 40cm-Unidade-30-Krona-R\$ 4,18-R\$ 125,40 / 37 - 0005158 - Espude Plástico-Unidade-70-Astra-R\$ 4,11-R\$ 287,70 / 38 - 0005159 - Fita Veda-roscas 25mx18mm-Unidade-100-Tigre-R\$ 6,60-R\$ 660,00 / 39 - 0005160 - Manta Fibra de Vidro kg-Kg-100-Anjo-R\$ 25,37-R\$ 2.537,00 / 40 - 0005161 - Corrente Plástica para Isolamento 50M TAM G-Metro-50-Metasul-R\$ 49,80-R\$ 2.490,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 07-R\$ 50.780,00**

LOTE 08- 1 - 0005162 - Joelho 90° Esgoto 40mm 90-Unidade-50-Krona-R\$ 1,78-R\$ 89,00 / 02 - 0005163 - Joelho 90° Esgoto 50mm

90-Unidade-50-Krona-R\$ 1,82-R\$ 91,00 / 03 - 0005164 - Joelho 90° Esgoto 100mm 90-Unidade-50-Krona-R\$ 5,06-R\$ 253,00 / 04 - 0005165 - Joelho 90° Esgoto 150mm 90-Unidade-40-Krona-R\$ 32,46-R\$ 1.298,40 / 05 - 0005166 - Joelho de Esgoto 75mm 90-Unidade-30-Krona-R\$ 3,68-R\$ 110,40 / 06 - 0005167 - Joelho PVC Soldável 20mm 90-Unidade-50-Krona-R\$ 0,56-R\$ 28,00 / 07 - 0005168 - Joelho PVC Soldável 25mm 90-Unidade-50-Krona-R\$ 0,64-R\$ 32,00 / 08 - 0005169 - Joelho PVC Soldável 32mm 90-Unidade-30-Krona-R\$ 1,88-R\$ 56,40 / 09 - 0005170 - Joelho PVC Soldável 40mm 90-Unidade-50-Krona-R\$ 3,99-R\$ 199,50 / 10 - 0005171 - Joelho PVC Soldável 50mm 90-Unidade-30-Krona-R\$ 4,75-R\$ 142,50 / 11 - 0005172 - Joelho PVC Soldável 60mm 90-Unidade-30-Krona-R\$ 18,80-R\$ 564,00 / 12 - 0005173 - Joelho PVC Soldável 75mm 45-Unidade-10-Krona-R\$ 28,46-R\$ 284,60 / 13 - 0005174 - Joelho PVC Soldável 90° Bucha Latão 20x1/2-Unidade-10-Krona-R\$ 4,96-R\$ 49,60 / 14 - 0005175 - Joelho PVC Soldável 90° Bucha Latão 25x1/2-Unidade-10-Krona-R\$ 4,92-R\$ 49,20 / 15 - 0005176 - Junção Esgoto Simples 100x100mm-Unidade-10-Krona-R\$ 17,75-R\$ 177,50 / 16 - 0005177 - Kit Acessório para Banheiro 5 PCS-Unidade-20-Cristal Metais-R\$ 44,50-R\$ 890,00 / 17 - 0005178 - Lavatório de Louça Branca-Unidade-20-Celite-R\$ 59,90-R\$ 1.198,00 / 18 - 0005179 - Coluna para Lavatório-Unidade-20-Celite-R\$ 39,90-R\$ 798,00 / 19 - 0005180 - Lavatório de Louça Branca Pequeno-Unidade-20-Celite-R\$ 66,90-R\$ 1.338,00 / 20 - 0005181 - Luva em PVC Soldável 20mm-Unidade-50-Krona-R\$ 0,86-R\$ 43,00 / 21 - 0005182 - Luva em PVC Soldável 25mm-Unidade-50-Krona-R\$ 0,70-R\$ 35,00 / 22 - 0005183 - Luva em PVC Soldável 32mm-Unidade-50-Krona-R\$ 1,52-R\$ 76,00 / 23 - 0005184 - Luva em PVC Soldável 40mm-Unidade-20-Krona-R\$ 3,36-R\$ 67,20 / 24 - 0005185 - Luva em PVC Soldável 50mm-Unidade-20-Krona-R\$ 3,65-R\$ 73,00 / 25 - 0005186 - Curva em PVC Soldável 40mm 90-Unidade-20-Krona-R\$ 9,48-R\$ 189,60 / 26 - 0005187 - Curva em PVC Soldável 32mm 90-Unidade-20-Krona-R\$ 5,39-R\$ 107,80 / 27 - 0005188 - Curva em PVC Soldável 25mm 90-Unidade-20-Krona-R\$ 2,58-R\$ 51,60 / 28 - 0005189 - Curva em PVC Soldável 20mm 90-Unidade-20-Krona-R\$ 1,90-R\$ 38,00 / 29 - 0005190 - Chuveiro Plástico-Unidade-20-Krona-R\$ 9,10-R\$ 182,00 / 30 - 0005191 - Cap Soldável 20mm-Unidade-20-Krona-R\$ 0,96-R\$ 19,20 / 31 - 0005192 - Cap Esgoto 100mm-Unidade-20-Krona-R\$ 6,52-R\$ 130,40 / 32 - 0005193 - Cola para Tubo 75g-Unidade-40-Plastubos-R\$ 7,84-R\$ 313,60 / 33 - 0005194 - Caixa Sifonada PVC 250x230x75mm-Unidade-20-Krona-R\$ 52,90-R\$ 1.058,00 / 34 - 0005195 - Caixa hidrômetro-Unidade-15-Taf-R\$ 29,90-R\$ 448,50 / 35 - 0005196 - Caixa D'água Polietileno 2000L-Unidade-10-Tigre-R\$ 949,00-R\$ 9.490,00 / 36 - 0005197 - Caixa D'água Polietileno 1500L-Unidade-10-Tigre-R\$ 749,00-R\$ 7.490,00 / 37 - 0005198 - Cano para Caixa de Descarga-Unidade-50-Plastubos-R\$ 8,20-R\$ 410,00 / 38 - 0005199 - Caixa de Descarga Externa-Unidade-50-Plastubos-R\$ 19,90-R\$ 995,00 / 39 - 0005200 - Barra de Apoio Lavatório em Aço Inox Polido, *40x50*cm, diâmetro mínimo 3cm, Incl. Parafusos c/ Buchas-Unidade-20-Cristal Metais-R\$ 58,50-R\$ 1.170,00 / 40 - 0005201 - Barra Apoio Reta, 80cm, 32mm, Aço Inox AISI 304, Acab. Polido, p/ PNE, Incl. Parafusos c/ Buchas-Unidade-20-Cristal Metais-R\$ 69,90-R\$ 1.398,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 08-R\$ 31.435,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAGENS**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de

compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Jandaíra/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá

a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2020 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

CARLOS MOURA & FILHO LTDA

CNPJ: 12.756.805/0001-49

Empresa Registrada

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:A8CA4D85

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2020 – PMJ/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2020 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2020 – PMJ/RN**, homologado em 24 de novembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **COMERCIAL PAPARY EIRELI**

CNPJ: 13.097.272/0001-01

Endereço: Rua Prefeito Américo de Oliveira, nº. 50, Centro, Nisia Floresta/RN

LOTE 1 - 1 - 0004892 - Areia Média-Metro-300-Maresol-R\$ 49,00-R\$ 14.700,00 / 2 - 0004893 - Areia Grossa-Metro-300-Maresol-R\$ 49,00-R\$ 14.700,00 / 3 - 0004894 - Brita nº 19-Metro-50-Polimix-R\$ 149,00-R\$ 7.450,00 / 4 - 0004895 - Brita nº 25-Metro-50-Polimix-R\$ 149,00-R\$ 7.450,00 / 5 - 0004896 - Brita nº 38-Metro-50-Polimix-R\$ 149,00-R\$ 7.450,00 / 6 - 0004897 - Caibro Misto-Metro-2000-Madeira Jatoba-R\$ 8,83-R\$ 17.660,00 / 7 - 0004898 - CeramicaPiso 30x30 cm-Metro-3000-Elizabeth-R\$ 21,00-R\$ 63.000,00 / 8 - 0004899 - Chapa de Madeira Compensada Resinada 122 mm (2,20x1,10m)-Unidade-120-Madeira Jatoba-R\$ 115,00-R\$ 13.800,00 / 9 - 0004900 - Cimento com 50 Kg-SACO-1000-Mizu-R\$ 29,00-R\$ 29.000,00 / 10 - 0004901 - Cimento Cola-SACO-100-Mizu-R\$ 13,00-R\$ 1.300,00 / 11 - 0004902 - Mangueira Mangote 50mm-Metro-200-Kala-R\$ 17,00-R\$ 3.400,00 / 12 - 0004903 - FrechauMista c/ 6mt-Metro-100-Madeira Jatoba-R\$ 13,90-R\$ 1.390,00 / 13 - 0004904 - Tornilio2PL-Unidade-20-Worker-R\$ 250,00-R\$ 5.000,00 / 14 - 0004905 - Cascalho-Metro-100-Polimix-R\$ 149,00-R\$ 14.900,00 / 15 - 0004906 - Pedra Paralelepípedo-Milheiro-10-Polimix-R\$ 900,00-R\$ 9.000,00 / 16 - 0004907 - Barra Roscada 3/8-Unidade-100-Worker-R\$ 9,00-R\$ 900,00 / 17 - 0004908 - Barra Roscada 1/2-Unidade-100-Worker-R\$ 15,00-R\$ 1.500,00 / 18 - 0004909 - Barra Roscada 5/8-Unidade-100-Worker-R\$ 19,00-R\$ 1.900,00 / 19 - 0004910 - Barra Roscada 1PL-Unidade-100-Worker-R\$ 42,00-R\$ 4.200,00 / 20 - 0004911 - Poste de 4Mt-Unidade-50-Maresol-R\$ 280,00-R\$ 14.000,00 / 21 - 0004912 - Janela de Madeira Mista 1x1,50m-Unidade-30-Madeira Jatoba-R\$ 380,00-R\$ 11.400,00 / 22 - 0004913 - Janela de Madeira Mista 1x1,00m-Unidade-30-Madeira Jatoba-R\$ 299,00-R\$ 8.970,00 / 23 - 0004914 - Janela de Madeira Mista 2x1,00m-Unidade-20-Madeira Jatoba-R\$ 650,90-R\$ 13.018,00 / 24 - 0004915 - Lajotas-Milheiro-2000-Ouro Branco-R\$ 401,00-R\$ 802.000,00 / 25 - 0004916 - Linha 3/4 Mista-Metro-200-Madeira Jatoba-R\$ 23,00-R\$ 4.600,00 / 26 - 0004917 - Linha 3/5 Mista-Metro-200-Madeira Jatoba-R\$ 32,70-R\$ 6.540,00 / 27 - 0004918 - Linha 3/6 Mista-Metro-200-Madeira Jatoba-R\$ 32,00-R\$ 6.400,00 / 28 - 0004919 - Nervuras Para Forro-Metro-3000-Maresol-R\$ 10,80-R\$ 32.400,00 / 29 - 0004920 - Porta Almofada 60x2,10 cm-Unidade-30-Madeira Jatoba-R\$ 340,00-R\$ 10.200,00 / 30 - 0004921 - Porta Almofada 70x2,10 cm-Unidade-15-Madeira Jatoba-R\$ 340,00-R\$ 5.100,00 / 31 - 0004922 - Porta Almofada 80x2,10 cm-Unidade-100-Madeira Jatoba-R\$ 340,00-R\$ 34.000,00 / 32 - 0004923 - Porta Laminada 60x2,10 cm-Unidade-30-Madeira Jatoba-R\$ 210,00-R\$ 6.300,00 / 33 - 0004924 - Porta Laminada 70x2,10 cm-Unidade-15-Madeira Jatoba-R\$ 210,00-R\$ 3.150,00 / 34 - 0004925 - Porta Laminada 80x2,10 cm-Unidade-100-Madeira Jatoba-R\$ 210,00-R\$ 21.000,00 / 35 - 0004926 - Ripa em Madeira Vermelha 5x1-Metro-3000-Madeira Jatoba-R\$ 3,50-R\$ 10.500,00 / 36 - 0004927 - Sarrafo de Madeira Mista (1x4)-Metro-800-Madeira Jatoba-R\$ 16,00-R\$ 12.800,00 / 37 - 0004928 - Tábua Madeira Mista (1x12)-Metro-350-Madeira Jatoba-R\$ 23,90-R\$ 8.365,00 / 38 - 0004929 - Tambor de Lixo 200L-Unidade-200-Kala-R\$ 125,00-R\$ 25.000,00 / 39 - 0004930 - Telha Colonial-Milheiro-20-Ouro Branco-R\$ 199,99-R\$ 3.999,80 / 40 - 0004931 - Tijolo 8 Furos-Milheiro-40-Ceramica

Premium-R\$ 163,93-R\$ 6.557,20 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 1.265.000,00**

LOTE 02 - 01 - 0004932 - Ciscador 12 Dentes com Cabo-Unidade-15-Tramontina-R\$ 16,00-R\$ 240,00 / 02 - 0004933 - Disco de Diamante paraMaquita-Unidade-30-Cortag-R\$ 12,00-R\$ 360,00 / 03 - 0004934 - Enxada com Cabo-Unidade-15-Tramontina-R\$ 26,00-R\$ 390,00 / 04 - 0004935 - Espátula para Raspagem 10MM-Unidade-40-Atlas-R\$ 12,00-R\$ 480,00 / 05 - 0004936 - Facão nº 12-Unidade-10-Collins-R\$ 14,00-R\$ 140,00 / 06 - 0004937 - Fio de Nylon para Máquina Roçadeira 1,8MM-Metro-1000-Grylon-R\$ 2,00-R\$ 2.000,00 / 07 - 0004938 - Fio Paralelo Torcido 2x1,5 mm-Metro-500-Cobrecom-R\$ 2,00-R\$ 1.000,00 / 08 - 0004939 - Fio Paralelo Torcido 2x2,5 mm-Metro-500-Cobrecom-R\$ 2,00-R\$ 1.000,00 / 09 - 0004940 - Lixa de Parede nº 100-Unidade-300-Bosh-R\$ 1,50-R\$ 450,00 / 10 - 0004941 - Lixa de Parede nº 60-Unidade-300-Bosh-R\$ 1,80-R\$ 540,00 / 11 - 0004942 - Lixa de Parede nº 80-Unidade-300-Bosh-R\$ 1,80-R\$ 540,00 / 12 - 0004943 - Marreta 5Kg-Unidade-10-Tramontina-R\$ 66,00-R\$ 660,00 / 13 - 0004944 - Martelo Unha 25 mm-Unidade-10-Tramontina-R\$ 15,00-R\$ 150,00 / 14 - 0004945 - Pá de Bico com Cabo de Madeira-Unidade-20-Tramontina-R\$ 17,00-R\$ 340,00 / 15 - 0004946 - Pá Quadrada com Cabo-Unidade-20-Tramontina-R\$ 18,00-R\$ 360,00 / 16 - 0004947 - Picareta com Cabo de Madeira-Unidade-20-Tramontina-R\$ 41,00-R\$ 820,00 / 17 - 0004948 - Pneu para Carro de Mão 3,25x8-Unidade-20-Levorin-R\$ 20,00-R\$ 400,00 / 18 - 0004949 -Chimbancacom Cabo-Unidade-15-Tramontina-R\$ 41,00-R\$ 615,00 / 19 - 0004950 - Chave de Fenda 3/16x6"-Unidade-10-Worker-R\$ 5,50-R\$ 55,00 / 20 - 0004951 - Carrinho de Mão-Unidade-15-Tramontina-R\$ 76,00-R\$ 1.140,00 / 21 - 0004952 - Cola Branca 1kg-Unidade-20-Kala-R\$ 11,00-R\$ 220,00 / 22 - 0004953 - Desempeno de Aço-Unidade-20-Monfort-R\$ 9,00-R\$ 180,00 / 23 - 0004954 - Dobradiça Cromada - Cartela com 3 Unidades-Unidade-50-Silvana-R\$ 11,50-R\$ 575,00 / 24 - 0004955 - Fechadura Externa Alumínio-Unidade-100-Silvana-R\$ 26,00-R\$ 2.600,00 / 25 - 0004956 - Fechadura Externa Cromada-Unidade-100-Silvana-R\$ 26,00-R\$ 2.600,00 / 26 - 0004957 - Fechadura Interna Cromada-Unidade-100-Silvana-R\$ 19,00-R\$ 1.900,00 / 27 - 0004958 - Fechadura para Armário Universal 90 Graus-Unidade-50-Silvana-R\$ 16,00-R\$ 800,00 / 28 - 0004959 - Ferrolho 600x4 Zincado-Unidade-30-Silvana-R\$ 6,20-R\$ 186,00 / 29 - 0004960 - Ferrolho 700x4 Zincado-Unidade-30-Silvana-R\$ 7,20-R\$ 216,00 / 30 - 0004961 - Prego Aço 1Kg (1 1/4x14)-KILO-20-Gerdau-R\$ 9,00-R\$ 180,00 / 31 - 0004962 - Prego Aço 1Kg (2 1/2x10)-KILO-20-Gerdau-R\$ 9,00-R\$ 180,00 / 32 - 0004963 - Cadeado Latão E-50 mm-Unidade-30-Pado-R\$ 18,00-R\$ 540,00 / 33 - 0004964 - Cadeado Latão E-45 mm-Unidade-30-Pado-R\$ 16,00-R\$ 480,00 / 34 - 0004965 - Cadeado Latão E-35 mm-Unidade-50-Pado-R\$ 13,50-R\$ 675,00 / 35 - 0004966 - Cadeado Latão E-30 mm-Unidade-30-Pado-R\$ 11,60-R\$ 348,00 / 36 - 0004967 - Bucha de Parede nº 08-Unidade-50-Worker-R\$ 1,00-R\$ 50,00 / 37 - 0004968 - Bucha de Parede nº 06-Unidade-50-Worker-R\$ 1,00-R\$ 50,00 / 38 - 0004969 - Bucha de Parede nº 10-Unidade-50-Worker-R\$ 1,00-R\$ 50,00 / 39 - 0004970 - Brocha Grande-Unidade-40-Atlas-R\$ 4,50-R\$ 180,00 / 40 - 0004971 - Balde Construção 11L Metal-Unidade-20-Baldebras-R\$ 13,00-R\$ 260,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 23.950,00**

LOTE 03 - 01 - 0004972 - Bota Raspa Elástico 38 a 42-Unidade-40-Crival-R\$ 33,00-R\$ 1.320,00 / 02 - 0004973 - Bota PVC nº 42-Unidade-40-Crival-R\$ 23,00-R\$ 920,00 / 03 - 0004974 - Bota PVC nº 40-Unidade-40-Crival-R\$ 23,00-R\$ 920,00 / 04 - 0004975 - Arruelas 3/8-Unidade-20-Crival-R\$ 0,10-R\$ 2,00 / 05 - 0004976 - Argamassa ACII 15Kg-Unidade-150-Quartzolit-R\$ 4,50-R\$ 675,00 / 06 - 0004977 - Arco para Serra com Lâmina-Unidade-10-Tramontina-R\$ 15,00-R\$ 150,00 / 07 - 0004978 - Arame Recozido nº 18-Unidade-20-Gerdau-R\$ 9,00-R\$ 180,00 / 08 - 0004979 - Arame Galvanizado 18 1Kg-Unidade-50-Gerdau-R\$ 11,00-R\$ 550,00 / 09 - 0004980 - Alicates 8" 100V-Unidade-10-Tramontina-R\$ 30,00-R\$ 300,00 / 10 - 0004981 - Ácido Muriático 1L-Unidade-40-Limpa Fácil-R\$ 2,00-R\$ 80,00 / 11 - 0004982 - Rolo de Espuma Pequeno 5cm-Unidade-20-Condor-R\$ 2,00-R\$ 40,00 / 12 - 0004983 - Rolo de Lã 9cm-Unidade-40-Condor-R\$ 2,00-R\$ 80,00 / 13 - 0004984 - Rolo de Lã de Carneiro 23cm com Cabo-Unidade-50-Condor-R\$ 15,00-R\$ 750,00 / 14 - 0004985 - Lâmina de Serra-Unidade-30-Starret-R\$ 1,99-R\$ 59,70 / 15 - 0004986 - Luva PVC-Unidade-100-Kalipso-R\$ 3,50-R\$ 350,00 / 16 - 0004987 - Luva Malha-Unidade-100-Kalipso-R\$ 1,00-R\$ 100,00 / 17 - 0004988 - Luva Couro-Unidade-50-Kalipso-R\$ 7,00-R\$ 350,00 /

18 - 0004989 - Trena com 3,00 Mt-Unidade-30-Tramontina-R\$ 1,50-R\$ 45,00 / 19 - 0004990 - Trena com 5,00 Mt-Unidade-30-Tramontina-R\$ 5,00-R\$ 150,00 / 20 - 0004991 - Trena com 8 Mt-Unidade-30-Tramontina-R\$ 22,01-R\$ 660,30 / 21 - 0004992 - Solvente Aguarraz com 5L-Unidade-50-Itaqua-R\$ 40,00-R\$ 2.000,00 / 22 - 0004993 - Solvente Thinner com 5L-Unidade-50-Itaqua-R\$ 50,00-R\$ 2.500,00 / 23 - 0004994 - Tinta Externa 18L, Cores a Combinar-Unidade-200-Iquine-R\$ 99,00-R\$ 19.800,00 / 24 - 0004995 - Tinta Externa 3,6L, Cores a Combinar-Unidade-100-Iquine-R\$ 20,00-R\$ 2.000,00 / 25 - 0004996 - Tinta Interna 3,6, Cores a Combinar-Unidade-100-Iquine-R\$ 14,00-R\$ 1.400,00 / 26 - 0004997 - Tinta Interna 18L, Cores a Combinar-Unidade-150-Iquine-R\$ 75,00-R\$ 11.250,00 / 27 - 0004998 - Tinta Verniz para Área Interna 3,6L, Cores a Combinar-Unidade-20-Iquine-R\$ 53,00-R\$ 1.060,00 / 28 - 0004999 - Tinta Tipo Esmalte Sintético 3,6L, Cores a Combinar-Unidade-100-Iquine-R\$ 49,00-R\$ 4.900,00 / 29 - 0005000 - Trincha de 2"-Unidade-50-Tigre-R\$ 2,00-R\$ 100,00 / 30 - 0005001 - Trincha de 2 1/2"-Unidade-50-Tigre-R\$ 2,00-R\$ 100,00 / 31 - 0005002 - Trincha 3"-Unidade-50-Tigre-R\$ 2,00-R\$ 100,00 / 32 - 0005003 - Trincha 4"-Unidade-50-Tigre-R\$ 3,00-R\$ 150,00 / 33 - 0005004 - Tinta Zarcão 3,6L Cinza-Unidade-40-Iquine-R\$ 30,00-R\$ 1.200,00 / 34 - 0005005 - Manta Acrilica Flexível 3,6L-Unidade-40-Plast-R\$ 40,00-R\$ 1.600,00 / 35 - 0005006 - Tinta Asfáltica para Concreto, Alvenaria, Metais e Madeiras 3,6L-Unidade-40-Iquine-R\$ 100,00-R\$ 4.000,00 / 36 - 0005007 - Kit Para Pintura C/ Rolo, Suporte e Bandeja-Unidade-40-Atlas-R\$ 14,00-R\$ 560,00 / 37 - 0005008 - Graxa a Base de Calcio 500gr-Unidade-500-Vonder-R\$ 8,99-R\$ 4.495,00 / 38 - 0005009 - Oleo Desengripante AntiCorrosivo 300ml-Unidade-100-White Lub-R\$ 8,03-R\$ 803,00 / 39 - 0005010 - Oleo Limpador de Contatos a Seco 300ml-Unidade-100-White Lub-R\$ 6,00-R\$ 600,00 / 40 - 0005011 - Cola Adesivo Instantaneo 20 g-Unidade-50-Tek Bond-R\$ 5,00-R\$ 250,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 03-R\$ 66.550,00**

LOTE 04- 01 - 0005012 - Alça para Amarração 16mm/35mm-Unidade-500-Negrão Ferragens-R\$ 6,00-R\$ 3.000,00 / 02 - 0005013 - Alça para Amarração 06mm/35mm-Unidade-30-Negrão Ferragens-R\$ 5,00-R\$ 150,00 / 03 - 0005014 - Aramação Pesada Galvanizada 1x1-Unidade-10-Negrão Ferragens-R\$ 3,00-R\$ 30,00 / 04 - 0005015 - Arruela Quadrada 50x50-Unidade-400-Ciser-R\$ 1,90-R\$ 760,00 / 05 - 0005016 - Base para Relé Foto Elétrico-Unidade-1000-Exatron-R\$ 7,00-R\$ 7.000,00 / 06 - 0005017 - Bocal para Fixação em Teto-Unidade-80-Asatigre-R\$ 4,00-R\$ 320,00 / 07 - 0005018 - Bomba Submersa 220V-Unidade-30-Rayma-R\$ 90,00-R\$ 2.700,00 / 08 - 0005019 - Braço Luminária Padrão Cosern Galvanizado 1Mt-Unidade-700-Negrão Ferragens-R\$ 30,00-R\$ 21.000,00 / 09 - 0005020 - Cabinho Flexível 1,5 mm-Pacote-10-Cobrecom-R\$ 23,00-R\$ 230,00 / 10 - 0005021 - Cabinho Flexível 2,5 mm-Pacote-30-Cobrecom-R\$ 15,00-R\$ 450,00 / 11 - 0005022 - Cabinho Flexível 4,00 mm-Pacote-10-Cobrecom-R\$ 10,00-R\$ 100,00 / 12 - 0005023 - Cabinho Flexível 6,00 mm-Pacote-10-Cobrecom-R\$ 5,00-R\$ 50,00 / 13 - 0005024 - Cabinho Flexível 10,0 mm-Metro-400-Cobrecom-R\$ 5,00-R\$ 2.000,00 / 14 - 0005025 - Cabo PP2x1,5 mm-Metro-500-Cobrecom-R\$ 2,57-R\$ 1.285,00 / 15 - 0005026 - Cabo PP2x2,5 mm-Metro-1000-Cobrecom-R\$ 2,00-R\$ 2.000,00 / 16 - 0005027 - Cabo PP2x4,0 mm-Metro-500-Cobrecom-R\$ 2,00-R\$ 1.000,00 / 17 - 0005028 - Cabo PP3x10,0 mm-Metro-500-Cobrecom-R\$ 3,10-R\$ 1.550,00 / 18 - 0005029 - Cabo PP3x1,5 mm-Metro-500-Cobrecom-R\$ 2,30-R\$ 1.150,00 / 19 - 0005030 - Cabo PP3x2,5 mm-Metro-500-Cobrecom-R\$ 4,00-R\$ 2.000,00 / 20 - 0005031 - Cabo PP3x4,0 mm-Metro-500-Cobrecom-R\$ 3,50-R\$ 1.750,00 / 21 - 0005032 - Cabo PP3x6,0 mm-Metro-500-Cobrecom-R\$ 6,18-R\$ 3.090,00 / 22 - 0001492 - CABO MULTIPLEXADO 2X16 ALUMINIO-Metro-4000-Cobrecom-R\$ 6,00-R\$ 24.000,00 / 23 - 0001493 - CABO MULTIPLEXADO 2X25 ALUMINIO-Metro-4000-Cobrecom-R\$ 6,00-R\$ 24.000,00 / 24 - 0001494 - CABO MULTIPLEXADO 4X35 ALUMINIO-Metro-1000-Cobrecom-R\$ 10,00-R\$ 10.000,00 / 25 - 0001495 - CABO ALUMINIO 4AWG-Metro-60-Cobrecom-R\$ 6,00-R\$ 360,00 / 26 - 0005033 - Cabo Potência Cobre Concentrado 1x6+6-Metro-30-Cobrecom-R\$ 6,00-R\$ 180,00 / 27 - 0005034 - Caixa de Medição Tipo Cosern Monofásica Completa-Unidade-40-Coelba-R\$ 5,00-R\$ 200,00 / 28 - 0005035 - Caixa de Medição Tipo Cosern Trifásica Completa-Unidade-40-Coelba-R\$ 5,00-R\$ 200,00 / 29 - 0001499 - CONDUITE FLEXÍVEL 20MM-Metro-400-Tramontina-R\$ 0,49-R\$ 196,00 / 30 - 0001500 - CONDUITE FLEXÍVEL 25MM-

Metro-400-Tramontina-R\$ 0,50-R\$ 200,00 / 31 - 0005036 - Disjuntor Din Tripolar 10A-Unidade-15-Tramontina-R\$ 6,00-R\$ 90,00 / 32 - 0005037 - Disjuntor Din Tripolar 16A-Unidade-15-Tramontina-R\$ 6,00-R\$ 90,00 / 33 - 0005038 - Disjuntor Din Tripolar 20A-Unidade-15-Tramontina-R\$ 3,00-R\$ 45,00 / 34 - 0005039 - Disjuntor Din Tripolar 32A-Unidade-15-Tramontina-R\$ 0,29-R\$ 4,35 / 35 - 0005040 - Disjuntor Din Tripolar 50A-Unidade-15-Tramontina-R\$ 5,00-R\$ 75,00 / 36 - 0005041 - Disjuntor Din Unipolar 10A-Unidade-15-Tramontina-R\$ 5,00-R\$ 75,00 / 37 - 0005042 - Disjuntor Din Unipolar 16A-Unidade-15-Tramontina-R\$ 5,00-R\$ 75,00 / 38 - 0005043 - Disjuntor Din Unipolar 20A-Unidade-15-Tramontina-R\$ 2,00-R\$ 30,00 / 39 - 0005044 - Disjuntor Din Unipolar 25A-Unidade-15-Tramontina-R\$ 2,00-R\$ 30,00 / 40 - 0005045 - Disjuntor Din Unipolar 32A-Unidade-15-Tramontina-R\$ 2,00-R\$ 30,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 04-R\$ 111.495,35**

LOTE 09- 01 - 0005202 - Luva em PVC Soldável 60mm-Unidade-20-Plastubos-R\$ 9,00-R\$ 180,00 / 02 - 0005203 - Luva em PVC Soldável 75mm-Unidade-10-Plastubos-R\$ 32,15-R\$ 321,50 / 03 - 0005204 - Luva L/R PVC 20x1/2"-Unidade-20-Plastubos-R\$ 1,00-R\$ 20,00 / 04 - 0005205 - Luva L/R PVC 25x3/4"-Unidade-20-Plastubos-R\$ 1,50-R\$ 30,00 / 05 - 0005206 - Luva L/R PVC 32x1"-Unidade-20-Plastubos-R\$ 2,00-R\$ 40,00 / 06 - 0005207 - Luva L/R PVC 40x1 1/4"-Unidade-20-Plastubos-R\$ 5,00-R\$ 100,00 / 07 - 0005208 - Luva L/R PVC 50x1 1/2"-Unidade-20-Plastubos-R\$ 6,50-R\$ 130,00 / 08 - 0005209 - Parafuso Latão Acab. Cromado p/ Fixar Peça Sanitária-Unidade-40-Ciser-R\$ 8,00-R\$ 320,00 / 09 - 0005210 - Pia de Cozinha Mármore Sintético 1,0x0,45m-Unidade-30-Glelplus-R\$ 79,00-R\$ 2.370,00 / 10 - 0005211 - Pia de Cozinha Mármore Sintético 1,5x0,50m-Unidade-30-Glelplus-R\$ 97,00-R\$ 2.910,00 / 11 - 0005212 - Pia Inox com 2 Cubas 1,60-Unidade-10-Glelplus-R\$ 150,00-R\$ 1.500,00 / 12 - 0005213 - Pia Inox de 1x0,50m-Unidade-10-Glelplus-R\$ 150,00-R\$ 1.500,00 / 13 - 0005214 - Porta Papel Higiénico-Unidade-20-Herc-R\$ 21,00-R\$ 420,00 / 14 - 0005215 - Porta Papel Toalha-Unidade-20-Herc-R\$ 29,00-R\$ 580,00 / 15 - 0005216 - Caixa Sifonada 100x100x50mm-Unidade-20-Herc-R\$ 11,00-R\$ 220,00 / 16 - 0005217 - Caixa Sifonada 150x150x150mm-Unidade-20-Herc-R\$ 34,00-R\$ 680,00 / 17 - 0005218 - Registro Esfera Metal 4"-Unidade-5-Plastubos-R\$ 700,00-R\$ 3.500,00 / 18 - 0005219 - Registro de Passagem em Ferro 20mm com Adaptador-Unidade-20-Plastubos-R\$ 50,00-R\$ 1.000,00 / 19 - 0005220 - Registro de Passagem em Ferro 25mm com Adaptador-Unidade-20-Plastubos-R\$ 55,00-R\$ 1.100,00 / 20 - 0005221 - Registro de Passagem em Ferro 32mm com Adaptador-Unidade-20-Plastubos-R\$ 60,00-R\$ 1.200,00 / 21 - 0005222 - Registro de Passagem em Ferro 40mm com Adaptador-Unidade-20-Plastubos-R\$ 70,00-R\$ 1.400,00 / 22 - 0005223 - Registro de Passagem em Ferro 50mm com Adaptador-Unidade-10-Plastubos-R\$ 80,00-R\$ 800,00 / 23 - 0005224 - Registro de Passagem em Ferro 75mm com Adaptador-Unidade-5-Plastubos-R\$ 150,00-R\$ 750,00 / 24 - 0005225 - Registro de Passagem em Plástico 20mm-Unidade-20-Plastubos-R\$ 3,00-R\$ 60,00 / 25 - 0005226 - Registro de Passagem em Plástico 25mm-Unidade-20-Plastubos-R\$ 7,00-R\$ 140,00 / 26 - 0005227 - Registro de Passagem em Plástico 32mm-Unidade-15-Plastubos-R\$ 9,00-R\$ 135,00 / 27 - 0005228 - Registro de Passagem em Plástico 40mm-Unidade-20-Plastubos-R\$ 13,00-R\$ 260,00 / 28 - 0005229 - Registro de Passagem em Plástico 50mm-Unidade-20-Plastubos-R\$ 21,00-R\$ 420,00 / 29 - 0005230 - Registro de Passagem em Plástico 60mm-Unidade-20-Plastubos-R\$ 43,00-R\$ 860,00 / 30 - 0005231 - Reparo Completo p/ Caixa de Descarga Acoplada-Unidade-10-Blukit-R\$ 109,00-R\$ 1.090,00 / 31 - 0005232 - Sifão de Garganta para Pia-Unidade-50-Blukit-R\$ 5,00-R\$ 250,00 / 32 - 0005233 - Tanque de Lavar Roupas Mármore Sintético Duplo-Unidade-10-Prime-R\$ 109,00-R\$ 1.090,00 / 33 - 0005234 - TE 90° Esgoto 100m-Unidade-20-Plastubos-R\$ 7,00-R\$ 140,00 / 34 - 0005235 - TE Esgoto 40mm-Unidade-20-Plastubos-R\$ 2,50-R\$ 50,00 / 35 - 0005236 - TE Esgoto 50mm-Unidade-20-Plastubos-R\$ 4,00-R\$ 80,00 / 36 - 0005237 - TE Esgoto 150mm-Unidade-10-Plastubos-R\$ 39,00-R\$ 390,00 / 37 - 0005238 - TE Esgoto 75mm-Unidade-10-Plastubos-R\$ 6,00-R\$ 60,00 / 38 - 0005239 - TE em PVC Soldável 20mm-Unidade-50-Plastubos-R\$ 0,85-R\$ 42,50 / 39 - 0005240 - TE em PVC Soldável 25mm-Unidade-50-Plastubos-R\$ 0,90-R\$ 45,00 / 40 - 0005241 - TE em PVC Soldável 32mm-Unidade-20-Plastubos-R\$ 2,00-R\$ 40,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 09-R\$ 26.224,00**

LOTE 10- 01 - 0005242 - TE em PVC Soldável 40mm-Unidade-20-Plastubos-R\$ 4,00-R\$ 80,00 / 02 - 0005243 - TE em PVC Soldável 50mm-Unidade-20-Plastubos-R\$ 4,00-R\$ 80,00 / 03 - 0005244 - TE em PVC Soldável 50x32mm-Unidade-20-Plastubos-R\$ 4,00-R\$ 80,00 / 04 - 0005245 - TE em PVC Soldável 60mm-Unidade-20-Plastubos-R\$ 16,00-R\$ 320,00 / 05 - 0005246 - TE Soldável Bucha Latão 25x1/2mm-Unidade-10-Plastubos-R\$ 2,80-R\$ 28,00 / 06 - 0005247 - Torneira para Jardim Plástica-Unidade-10-Herc-R\$ 3,00-R\$ 30,00 / 07 - 0005248 - Torneira para Pia de Cozinha-Unidade-50-Herc-R\$ 49,00-R\$ 2.450,00 / 08 - 0005249 - Torneira para Lavatório-Unidade-50-Herc-R\$ 45,00-R\$ 2.250,00 / 09 - 0005250 - Tubo PVC Esgoto Série Normal 100mm-Metro-300-Plastubos-R\$ 6,50-R\$ 1.950,00 / 10 - 0005251 - Tubo PVC Esgoto Série Normal 40mm-Metro-300-Plastubos-R\$ 6,50-R\$ 1.950,00 / 11 - 0005252 - Tubo PVC Esgoto Série Normal 50mm-Metro-200-Plastubos-R\$ 11,00-R\$ 2.200,00 / 12 - 0005253 - Tubo PVC Esgoto Série Normal 75mm-Metro-100-Plastubos-R\$ 16,00-R\$ 1.600,00 / 13 - 0001684 - TUBO PVC SOLDÁVEL 1/2-Metro-200-Plastubos-R\$ 2,50-R\$ 500,00 / 14 - 0001685 - TUBO PVC SOLDÁVEL 3/4-Metro-200-Plastubos-R\$ 4,50-R\$ 900,00 / 15 - 0001686 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM-Metro-100-Plastubos-R\$ 10,50-R\$ 1.050,00 / 16 - 0001687 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM-Metro-100-Plastubos-R\$ 14,00-R\$ 1.400,00 / 17 - 0005254 - União em PVC Soldável 20mm-Unidade-30-Plastubos-R\$ 3,50-R\$ 105,00 / 18 - 0005255 - União em PVC Soldável 25mm-Unidade-30-Plastubos-R\$ 4,50-R\$ 135,00 / 19 - 0005256 - União em PVC Soldável 32mm-Unidade-30-Plastubos-R\$ 6,50-R\$ 195,00 / 20 - 0005257 - União em PVC Soldável 40mm-Unidade-30-Plastubos-R\$ 11,50-R\$ 345,00 / 21 - 0005258 - União em PVC Soldável 50mm-Unidade-30-Plastubos-R\$ 18,50-R\$ 555,00 / 22 - 0005259 - União em PVC Soldável 60mm-Unidade-30-Plastubos-R\$ 31,00-R\$ 930,00 / 23 - 0005260 - Válvula de Retenção de 32mm-Unidade-30-Krona-R\$ 30,00-R\$ 900,00 / 24 - 0005261 - Válvula de Retenção de 40mm-Unidade-30-Krona-R\$ 45,00-R\$ 1.350,00 / 25 - 0005262 - Válvula de Retenção de 50mm-Unidade-15-Krona-R\$ 50,00-R\$ 750,00 / 26 - 0005263 - Válvula de Retenção de 60mm-Unidade-15-Krona-R\$ 95,00-R\$ 1.425,00 / 27 - 0005264 - Cantoneira 40 cm-Unidade-50-Hammer-R\$ 17,50-R\$ 875,00 / 28 - 0005265 - Rolo de Fita Zebrada-Unidade-10-Worker-R\$ 16,50-R\$ 165,00 / 29 - 0005266 - Cone Sinalizador 75cm-Unidade-50-Worker-R\$ 54,00-R\$ 2.700,00 / 30 - 0005267 - Gonzo para janela-Unidade-30-Silvana-R\$ 6,50-R\$ 195,00 / 31 - 0005268 - Estacas de Cimento 2.1/2 mt-Unidade-100-Maresol-R\$ 34,00-R\$ 3.400,00 / 32 - 0005269 - Arame Farpado - Roda-Unidade-30-Gerdau-R\$ 320,00-R\$ 9.600,00 / 33 - 0005270 - Tinta em Po Branca 5kg-Unidade-100-Hidrotintas-R\$ 7,00-R\$ 700,00 / 34 - 0005271 - Adesivo Estrutural a Base de Epóxi-Unidade-30-Loctite-R\$ 114,00-R\$ 3.420,00 / 35 - 0005272 - Verniz Acrílico Interno/Externo para Tintas PVA 18l-Unidade-50-Iquiene-R\$ 114,00-R\$ 5.700,00 / 36 - 0005273 - Luva ferro 2"-Unidade-30-Ferragens Negrão-R\$ 44,00-R\$ 1.320,00 / 37 - 0005274 - Engate Plástico de 60cm-Unidade-30-Herc-R\$ 4,50-R\$ 135,00 / 38 - 0005275 - Furadeira de Impacto, com Mandril de 3/8 10mm, potencia de 550w ou superior.-Unidade-5-Skil-R\$ 245,00-R\$ 1.225,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 10-R\$ 52.993,00**

LOTE 11 - 01 - 0005276 - Esmerilhadeira Angular, potencia de 700w ou superior.-Unidade-5-Skil-R\$ 450,00-R\$ 2.250,00 / 02 - 0005277 - Serra Marmore, potencia 1500w ou superio.-Unidade-5-Skil-R\$ 450,00-R\$ 2.250,00 / 03 - 0005278 - Máquina de Solda para eletrodo de 2.5mm, potencia de 250a ou superior.-Unidade-5-Bosch-R\$ 856,00-R\$ 4.280,00 / 04 - 0005279 - Betoneira 400 litros-Unidade-5-CSM-R\$ 3.850,00-R\$ 19.250,00 / 05 - 0005284 - Poste concreto circular 9 metros-Unidade-10-Maresol-R\$ 1.497,00-R\$ 14.970,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 11-R\$ 43.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAGENS**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º, da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Jandaíra/RN.

9.3 - Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da

regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2020 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

COMERCIAL PAPARY EIRELI

CNPJ: 13.097.272/0001-01

Empresa Registrada

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:5E148897

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2020.

Fixa novas regras como medida de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Janduís e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a atual situação pandêmica no município, em decorrência do novo *coronavírus*;

CONSIDERANDO a necessidade de estabilização do comércio local, evitando colapso financeiro de empresas e geração em massa de demissões de funcionários, bem como a garantia de produtos e serviços para a população em geral;

CONSIDERANDO a tendência nacional de retomada das atividades comerciais e religiosas;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de medidas contenciosas a disseminação do novo *coronavírus* no município de Janduís/RN.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado a retomada do funcionamento dos prédios comerciais do município de Janduís.

§1º -O funcionamento dos estabelecimentos comerciais deverão observar as medidas de segurança sanitária impostas pela Secretaria de Saúde do Município, em especial o controle de entrada de clientes e a utilização de máscaras e álcool em gel a 70º;

§2º - As academias, bares e demais estabelecimentos comerciais, deverão funcionar com suas portas e janelas abertas e sem o uso de ar-condicionado, procurando manter uma boa ventilação natural do local.

Art. 2º- Fica autorizado o funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes, para consumo no local, desde que limitados a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, mantendo sempre as mesas e cadeiras com distanciamento seguro uma das outras.

§1º - Os funcionários (garçons, recepcionista, balconistas, cozinheiros, *barman* e caixas, por exemplo), deverão fazer usos de protetores faciais e máscaras de proteção;

§2º - Os proprietários dos referidos estabelecimentos que se trata o *caput*, deverão deixar a disposição de seus clientes e funcionários, álcool em gel e/ou lavatórios para higiene contínua das mãos;

§3º - Nos casos de restaurantes e/ou lanchonetes que dispuserem de serviço de alimentação do tipo *self service* deverão designar um único funcionário para confecção dos pratos dos clientes, evitando assim o compartilhamento de utensílio (concha, colheres, facas...) de forma coletiva;

§4º - Os bares poderão funcionar, diariamente, entre as 10h às 23h;

§5º - Fica proibido realização de show's como música ao vivo e paredões em ambientes livres e fechados.

Art. 3º- Fica autorizado o funcionamento de cultos religioso de forma presencial em seus templos, desde que o número de fiéis presentes seja limitado a capacidade máxima de 30% do templo, garantindo assim que as medidas de distanciamento social sejam cumpridas.

§1º - O ingresso de fiéis aos templos religiosos, só serão permitidas mediante o uso de máscaras e higienização com álcool em gel ou outro produto antisséptico.

§2º - Os templos onde ocorrerão os cultos religiosos, não poderão ser climatizados, devendo toda ventilação do local ocorrer de forma natural, mantendo portas e janelas abertas.

Art. 4º - Permanece proibido a realização de uso de fogos de artifício, fogueira ou a realização de queimadas em todo território municipal até o dia 15 de dezembro de 2020, como forma de melhorar a qualidade

do ar, evitando assim agravamento de possíveis muncípes acometidos por doenças respiratórias.

Art. 5º – Fica mantida a multa prevista art. 21, do Decreto Municipal nº 015/2020, quando do descumprimento das determinações, sem prejuízo de demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

Art. 6º – Continuam suspensas as atividades coletivas de qualquer natureza, públicas ou privadas, incluindo eventos de massa, shows e exposições.

Art. 7º – Os empresários, gerentes e dirigentes de entidades religiosas, deverão frequentar as unidades que estiverem sob suas respectivas responsabilidades, bem como disponibilizar álcool em gel, sempre mantendo um controle de fluxo de pessoal e obedecendo em todo caso as orientações da vigilância sanitária e equipe de vigilância epidemiológica do município.

Art. 8º – O uso de máscaras continua obrigatório quando da circulação em logradouros e prédios públicos ou privados, que estejam situados no território do município de Janduis/RN.

PARAGRAFO ÚNICO - A utilização de máscaras caseiras deverá obedecer às orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020 CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde.

Art. 9º – Fica facultado à Secretaria Municipal de Saúde, a edição de medidas de segurança sanitária, bem como protocolo de ações específicas ao combate do novo coronavírus no município.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro e vigorará até 15 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Janduis/RN, 30 de novembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:C0634094

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº183/2020-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO IZIDIO DE SOUZA**, solicitando a suspensão da licença não remunerada, concedida nos termos do Inciso IV, art. 87 da Lei nº. 280/2006, e seu retorno imediato ao seu posto de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a Licença não remunerada concedida ao servidor **FRANCISCO IZIDIO DE SOUZA**, matrícula 326, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia para prestar seus serviços no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O servidor de que trata *ocaputo* presente artigo deverá retornar as suas atividades no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de ser aplicada as medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduis. Em, 30 de novembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:567D945E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduis - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduis - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor sr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **NOGUEIRA E LIMA ADVOGADOS CNPJ Nº17.803.287/0001-90, Av. Francisco Rodrigues, 557, Centro Pendências - RN**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 25 de novembro de 2010. Objeto: Constitui objeto do presente Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de advocatícios de assessoria e consultoria jurídica necessários ao funcionamento da Administração Municipal de Janduis, **na conformidade do Inex. 05/2019 -CONTRATO Nº23/2019**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 26 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

Janduis, 23 de novembro de 2020

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

NOGUEIRA E LIMA ADVOGADOS CNPJ Nº17.803.287/0001-90, Av. Francisco Rodrigues, 557, Centro Pendências - RN

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:A3A0D587

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA**

PROCESSO DE DESPESA N.º 826.588/2020

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DOS LANCHES OU REFEIÇÕES QUE SERÃO FORNECIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR APÓS O RETORNO DAS AULAS, BEM COMO, CONFORME A NECESSIDADE, PARA SUPRIR A ELABORAÇÃO DOS KITS

DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

JULGAMENTO DE PROPOSTA

I. DO PREÂMBULO

Aos 20/11/2020, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se a Comissão: Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Edson Santos de Azevedo e Sônia Costa de Medeiros, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó Sobre a presidência do Primeiro, designados pela Portaria nº 306/2019 de 27 de dezembro de 2019 Juntamente com os representantes dos licitantes, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Chamada Pública nº 001/2020, destinada a Aquisição de Gêneros alimentícios oriundos da Agricultura familiar para a composição dos lanches ou refeições que serão fornecidos na alimentação escolar após o retorno das aulas, bem como, conforme a necessidade, para suprir a elaboração dos kits de gêneros da alimentação escolar que será distribuído aos alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação. Atendendo ao Chamada Pública, compareceram a empresa licitante; COOP. MISTA DOS AGRIC. FAMIL. DE SÃO J. DO SABUGI, inscrita sob o CNPJ: 14.426.441/0001-64.

Considerando que a empresa apresentou amostras do produto a ser entregue e levando em consideração que contém informações técnicas da área de nutrição e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, nesse momento, se as amostras estão de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolve enviar a amostra à nutricionista da secretaria Municipal de Educação para que emita um Parecer Técnico sobre a amostra apresentada se ela está dentro dos padrões de qualidades exigidas no Edital.

O Presidente da CPL informou que o resultado do julgamento da amostra será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte para conhecimento do interessado. Como nada mais foi registrando, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e o representante da empresa presente, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre registrar que o Município de Jardim do Seridó/RN, em 27 de outubro de 2020, tornou pública a realização de procedimento licitatório tipo chamada pública para Aquisição de Gêneros alimentícios oriundos da Agricultura familiar para a composição dos lanches ou refeições que serão fornecidos na alimentação escolar após o retorno das aulas, bem como, conforme a necessidade, para suprir a elaboração dos kits de gêneros da alimentação escolar que será distribuído aos alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, através do Edital da chamada pública n.º 001/2020.

Considerando o parecer técnico da Nutricionista Responsável Técnica do PNAE, Sra. Rayane Santos de Lucena Matias, onde verificou-se, após análise das Amostras, que a empresa, COOP. MISTA DOS AGRIC. FAMIL. DE SÃO J. DO SABUGI, inscrita sob o CNPJ: 14.426.441/0001-64, **Cumpriu com todos os parâmetros exigidos no Instrumento Convocatório (EDITAL) e que as amostras do leite Integral Pasteurizado, está APTA a fornecer ao município.** Tendo somente a empresa COOP. MISTA DOS AGRIC. FAMIL. DE SÃO J. DO SABUGI, inscrita sob o CNPJ: 14.426.441/0001-64, apta a ser contratada perante parecer técnico emitido pela Nutricionista

Responsável Técnica do PNAE do Município, como também a única que apresentou o projeto de venda, fica declarada vencedora.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de novembro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

EDSON SANTOS DE AZEVEDO

Membro Da CPL

SÔNIA COSTA DE MEDEIROS

Membro da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:EC16FD3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 915.004/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS N95 (PFF2), DESTINADAS AS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

I - DO PREÂMBULO

Recurso Administrativo protocolado pela empresa PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ/ME n.º 09.109.547/0001-02 em face das propostas vencedoras das empresas **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA E NOEM MEDICAL** para fornecimento dos produtos: (i) Máscara N95 PFF2 e (ii) Máscara N95 PFF2 (cota reservada) pelas razões que em resumo os produtos que eles apresentaram não atendem aos requisitos do edital.

As empresas vencedoras não apresentaram suas contrarrazões conforme atestou o Pregoeiro (fls. 227) acompanhado de parecer técnico assinado pela Secretária Municipal de Saúde (fls. 228), o qual atestou que *“as máscaras que foram enviadas para amostra não correspondem com as características solicitadas, pois, as mesmas possuem apenas 4 (quatro) camadas, e são classificadas como risco I, para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.”*

É o Breve Relatório.

Insurge a recorrente que as propostas vencedoras não atendem aos critérios técnicos solicitados no Edital dos itens objeto do certame. A descrição dos itens que foram solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde foram os seguintes:

Item 01 –

Máscara N-95 PFF2 - Confeccionada em não tecido (SMS). Não estéril; possui 6 camadas, sendo: Duas camadas de Meltbonded (filtro protetor); 1 camada externa de Spunbonded (estética); 1 camada interna de Spunbonded (conforto); 1 camada intermediária de Spunbonded (separador dos filtros) e 1 camada intermediária de feltro (sustentação); Elástico macio e confortável; Esponja macia para o nariz; Clipe nasal ajustável de alumínio; Tamanho único. Com prazo de validade contado a partir do ano de entrega; Certificado de Aprovação pela ANVISA e INMETRO. (cota principal de 75%)

Item 02 –

Máscara N-95 PFF2 - Confeccionada em não tecido (SMS). Não estéril; possui 6 camadas, sendo: Duas camadas de Meltbonded (filtro protetor); 1 camada externa de Spunbonded (estética); 1 camada interna de Spunbonded (conforto); 1 camada intermediária de Spunbonded (separador dos filtros) e 1 camada intermediária de feltro (sustentação); Elástico macio e confortável; Esponja macia para o

nariz; Clipe nasal ajustável de alumínio; Tamanho único. Com prazo de validade contado a partir do ano de entrega; Certificado de Aprovação pela ANVISA e INMETRO. (Cota reservada para ME/EPP em 25% nos termos do art. 48, III da Lei complementar nº 123/2006.)

As amostras que foram enviadas pelas empresas Recorridas, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA e NOEM MEDICAL, segundo parecer técnico assinado pela Sr.ª Secretária Municipal de Saúde dão conta de que as máscaras apresentadas pelas empresas *supra* possuem, apenas, 04 (quatro) camadas (fls. 228), portanto, claramente, não atendem aos requisitos do Edital.

A Administração Pública, ao materializar o processo licitatório, consubstancia a determinação constitucional no que tange à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, preconizadas no art. 37, caput. Regulamentando o procedimento, a lei 8.666/1993 estabelece a estrita vinculação da Administração às normas e condições do instrumento convocatório (Lei nº 8.666/93, arts. 3º, 41º e 43º), razão pela qual está adstrita à plena observância de suas disposições, não podendo olvidar do seu cumprimento.

Nesse ínterim, corrobora o doutrinador Marçal Justen Filho:

[...] O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las [...]. (Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420).

O Edital do certame é claro e vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica a **desclassificação da proposta ou inabilitação** da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93:

II – DA DECISÃO

Considerando que em 16 de outubro de 2020, esta Comissão deu conhecimento acerca da interposição do recurso da empresa Recorrente e abriu prazo para contrarrazões, caso os licitantes tivessem interesse em impugnar o recurso apresentado.

Não obstante a não apresentação de contrarrazões e levando-se em consideração os termos expressos no parecer emitido pelo Procurador Jurídico deste Município, que desde já passa a ser anexo a esta decisão, bem como atendendo ao princípio da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, e ainda, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, **CONHECO** do recurso e, no mérito: dou **PROVIMENTO** ao recurso da empresa **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES -ME**, desclassificando as propostas das empresas **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA e NOEM MEDICAL**, sendo então desclassificadas as propostas das empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA e NOEM MEDICAL**, com isso convoco as empresas remanescentes para apresentação de amostras, o Prazo para apresentação das amostras se dará de acordo com os itens 8.6.3. e 15.1. do instrumento convocatório, quais sejam, “8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação” e “15.1. Será necessária a amostra do produto acompanhado dos certificados de aprovação pelos órgãos citados acima”.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Jardim do Seridó-RN, 30 de novembro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

SÔNIA COSTA DE MEDEIROS

Equipe de Apoio

EDSON SANTOS DE AZEVEDO

Equipe de Apoio

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 915.004/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS N95 (PFF2), DESTINADAS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

INTERESSADO: Pregoeiro. Secretaria Municipal de Saúde

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS. PARECER DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OPINA PELO PROVIMENTO RECURSAL.

Trata-se de pedido de parecer jurídico feito pelo Pregoeiro do Município de Jardim do Seridó requerendo manifestação sobre Recurso Administrativo protocolado pela empresa PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ/ME n.º 09.109.547/0001-02 em face das propostas vencedoras da empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA E NOEM MEDICAL para fornecimento dos produtos: (i) Máscara N95 PFF2 e (ii) Máscara N95 PFF2 (cota reservada) pelas razões que em resumo os produtos que eles apresentaram não atendem aos requisitos do edital.

As empresas vencedoras não apresentaram suas contrarrazões conforme atestou o Pregoeiro (fls. 227) acompanhado de parecer técnico assinado pela Secretária Municipal de Saúde (fls. 228), o qual atestou que “as máscaras que foram enviadas para amostra não correspondem com as características solicitadas, pois, as mesmas possuem apenas 4 (quatro) camadas, e são classificadas como risco I, para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.”

É o breve relatório.

DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO E DO SEU JULGAMENTO

Como se trata de licitação na modalidade pregão, a disciplina do recurso está prevista na Lei Federal 10.520/2002, onde tal instrumento deve ser apresentado, no prazo de 03(três) dias, conforme art. 04º, XVIII, *in verbis*:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A Recorrente apresentou seu recurso administrativo de forma tempestiva, conforme declaração assinada pelo Pregoeiro (fls. 227), e impugnou a decisão que declarou vencedores os itens mencionados no relatório, portanto, deve ser **admitido**.

Segundo o Pregoeiro, no mesmo documento de fls. 227, atestou que as empresas recorridas tiveram a oportunidade de apresentar contrarrazões, porém, quedaram-se inertes.

É função do pregoeiro, conforme dispõe o art. 12 do Decreto Municipal n.º 1.395/2018, VII, decidir sobre os recursos, *in verbis*:

Art. 12 As atribuições do pregoeiro incluem:
(...)

VII-receber, **examinar e decidir os recursos**, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

Portanto, cabe ao Pregoeiro decidir única e exclusivamente, sobre recursos apresentados.

DO MÉRITO

Insurge a recorrente que as propostas vencedoras não atendem aos critérios técnicos solicitados no Edital dos itens objeto do certame. A descrição dos itens que foram solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde foram os seguintes:

Item 01 –

Máscara N-95 PFF2 - Confeccionada em não tecido (SMS). Não estéril; possui 6 camadas, sendo: Duas camadas de Meltbonded (filtro protetor); 1 camada externa de Spunbonded (estética); 1 camada interna de Spunbonded (conforto); 1 camada intermediária de Spunbonded (separador dos filtros) e 1 camada intermediária de feltro (sustentação); Elástico macio e confortável; Esponja macia para o nariz; Clipe nasal ajustável de alumínio; Tamanho único. Com prazo de validade contado a partir do ano de entrega; Certificado de Aprovação pela ANVISA e INMETRO. (cota principal de 75%)

Item 02 –

Máscara N-95 PFF2 - Confeccionada em não tecido (SMS). Não estéril; possui 6 camadas, sendo: Duas camadas de Meltbonded (filtro protetor); 1 camada externa de Spunbonded (estética); 1 camada interna de Spunbonded (conforto); 1 camada intermediária de Spunbonded (separador dos filtros) e 1 camada intermediária de feltro (sustentação); Elástico macio e confortável; Esponja macia para o nariz; Clipe nasal ajustável de alumínio; Tamanho único. Com prazo de validade contado a partir do ano de entrega; Certificado de Aprovação pela ANVISA e INMETRO. (Cota reservada para ME/EPP em 25% nos termos do art. 48, III da Lei complementar nº 123/2006.)

As amostras que foram enviadas pelas empresas Recorridas, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA e NOEM MEDICAL, segundo parecer técnico assinado pela Sr.ª Secretária Municipal de Saúde dão conta de que as máscaras apresentadas pelas empresas *supra* possuem, apenas, 04 (quatro) camadas (fls. 228), portanto, claramente, não atendem aos requisitos do Edital.

A Administração Pública, ao materializar o processo licitatório, consubstancia a determinação constitucional no que tange à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, preconizadas no art. 37, caput. Regulamentando o procedimento, a lei 8.666/1993 estabelece a estrita vinculação da Administração às normas e condições do instrumento convocatório (Lei nº 8.666/93, arts. 3º, 41º e 43º), razão pela qual está adstrita à plena observância de suas disposições, não podendo olvidar do seu cumprimento.

Nesse ínterim, corrobora o doutrinador Marçal Justen Filho:

[...] *O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las [...]. (Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420).*

O Edital do certame é claro e vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica a desclassificação da proposta ou inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ao analisar a alegação da Recorrente no sentido de que a proposta apresentada pela empresa vencedora não atende as especificações do Termo de Referência, o Pregoeiro realizou diligência, solicitando parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde acerca compatibilidade das máscaras ofertadas na proposta vencedora com os que foram solicitados no Termo de Referência e foi pela conclusão de que não atende aos requisitos do edital (fls. 228).

Sobre o assunto, convém trazer à baila a respeitada doutrina de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26 ed. São Paulo, Atlas. P. 246.) (grifos nossos)

Nos ensinamentos do saudoso CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

Violar um princípio é muito mais grave do que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão da sua estrutura mestra. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 25 ed. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 943.)

Nesse mesmo sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 116/2018, PROCESSO N. 16.313/2018, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE COLOMBO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR E AGENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EMPRESA AGRAVANTE QUE RESTOU DESCLASSIFICADA EM RAZÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE GRAMATURA DOS CADERNOS APRESENTADOS – DECISÃO AGRAVADA QUE INDEFERIU A LIMINAR PLEITEADA – EMPRESA AGRAVANTE QUENÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS EDITAÍCIAS, OFERTANDO CADERNOS DE GRAMATURA INFERIOR AO EXIGIDO NO EDITAL – CADERNOS OFERTADOS PELA RECORRENTE QUE ERAM DE MARCA DIVERSA DAQUELES

OFERECIDOS PELA EMPRESA QUE SE SAGROU VENCEDORA – EVENTUAL SIMILITUDE ENTRE AS PROPOSTAS DAS CONCORRENTES QUENÃO NECESSARIAMENTE RESULTARIA NA HABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE, PODENDO RESULTANTES, ANTES DISSO, NA DESCLASSIFICAÇÃO TAMBÉM DA EMPRESA VENCEDORA – SUBMISSÃO DAS AMOSTRAS FORNECIDAS PELA RECORRENTE A REPETIDOS TESTES QUE ESTÁ RESGUARDADA PELA PRERROGATIVA DA AUTOTUTELA CONFERIDA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 4ª C. Cível - 0027766-46.2019.8.16.0000 - Colombo - Rel.: Juiz Francisco Cardozo Oliveira - J. 11.02.2020)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LEI 8.666/93. VINCULAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS AO EDITAL LICITATÓRIO. PREENCHIMENTO INTEGRAL DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS. INOBSERVÂNCIA. DESCLASSIFICAÇÃO. REMESSA OFICIAL IMPROVIDA. 1. O edital licitatório faz lei entre as partes envolvidas. Nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada". Dispõe, ainda, o artigo 48, I, da citada Lei, que "serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação." 2. Conforme documentos apresentados nos autos, ficou claro que os produtos oferecidos pela empresa DIACOM COMERCIAL LTDA. para os itens 1, 2 e 5, não atendem à totalidade da especificação contida no edital. No entanto, a Comissão Permanente de Licitação desclassificou apenas as propostas em relação aos itens 1 e 5, restando, portanto, acertada a r. sentença que determinou a desclassificação também em relação ao item 2. 3. A empresa MEDCOMERCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. deixou de apresentar os prospectos dos produtos, devendo, portanto, ser mantida sua desclassificação. 4. A empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. apresentou com regularidade os folhetos informativos e catálogos, não merecendo acolhida o pedido da impetrante. 5. Remessa oficial improvida.

(TRF-3 - ReeNec: 00035817020054036000 MS, Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL DIVA MALERBI, Data de Julgamento: 20/09/2018, SEXTA TURMA, Data de Publicação: e-DJF3 Judicial 1 DATA:28/09/2018)

Assim, não resta outra alternativa a não ser desclassificar as propostas das empresas CIRUFARMA COMERCIAL LTDA e NOEM MEDICAL, com fundamento no item 7.2 do Edital, por não atender as especificações técnicas do Termo de Referência, *in verbis*:

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Diante do exposto, opina pelo provimento do Recurso interposto pela empresa PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ/ME n.º 09.109.547/0001-02, com a consequente desclassificação das propostas das empresas CIRUFARMA COMERCIAL LTDA E NOEM MEDICAL para fornecimento dos produtos: (i) Máscara N95 PFF2 e (ii) Máscara N95 PFF2 (cota reservada) pelas razões todas postas nesse parecer jurídico.

É o Parecer.

WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO
OAB/RN 10.543

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:DA2E51F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020 –
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 807.017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; CONTRATADA: MARIA JOSILETE ARAÚJO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.076/0001-72; OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 084/2019; DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2020; VIGÊNCIA: 13 de Novembro de 2020 e termo final em 31 de Dezembro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Maria Josilete Araújo da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.612.184-04 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de Novembro de 2020.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:E4A2F9BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020 –
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 807.017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; CONTRATADA: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.583.708/0001-73; OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 085/2020; DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2020; VIGÊNCIA: 13 de Novembro de 2020 e termo final em 31 de Dezembro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.875,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais); SUBSCRITORES: Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Caio Flávio de Lima Bezerra Marques, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.680.924-50 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de Novembro de 2020.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:2A683F17

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062 320 794 - 00.

CONTRATADA: LUCIVÂNIA DE MEDEIROS FREITAS, Brasileira, com RG nº 001867543 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 084 085 624 - 52, residente e domiciliado Rua Manoel Vicente, 950, Apartº 201, Bairro Paraíba / Caicó-RN.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **006/2020** celebrado em **21/05/2020**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais **06 (seis)** meses até **17/05/2021**, o presente contrato, podendo ser rescindido face a realização do concurso público municipal para o cargo de fisioterapeuta.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 17 de novembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

LUCIVÂNIA DE MEDEIROS FREITAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:826D5AFE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062 320 794 - 00.

CONTRATADA: **THAYSA DANTAS DE SOUSA**, Brasileira, com RG nº 2 973 324 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 052 317 034 - 35, residente e domiciliado Rua Terezinha Oliveira dos Santos, nº 03, Bairro centro / Santana do Seridó-RN.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **007/2020** celebrado em **21/05/2020**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais **06 (seis)** meses até **17/05/2021**, o presente contrato, podendo ser rescindido face a realização do concurso público municipal para o cargo de fisioterapeuta.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 17 de novembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Gestora do Fundo Munic. de Saúde

THAYSA DANTAS DE SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:26070459

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
057/2020

Nº do Processo: 820.534/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

ONDE SE LÊ:

ELEMENTOS DE DESPESA:
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

LEIA-SE:
ELEMENTOS DE DESPESA:
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Jardim do Seridó/RN, 30 de novembro de 2020.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:84F14F38

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 057/2020

Nº do Processo: 820.534/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

ONDE SE LÊ:

ELEMENTOS DE DESPESA:
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

LEIA-SE:
ELEMENTOS DE DESPESA:
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Jardim do Seridó/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5F2600A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020-GAB**

PORTARIA nº 090/2020-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **ÍTALO OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **103.972.044-77**, do cargo de **SUBCOORDENADOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Habitação do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN
Em, 30 de Outubro de 2020.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:2DE42746

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 420/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 420/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Novembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a(o) Sr(a). **GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Novembro de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7810FF1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 421/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 421/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Novembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a(o) Sr(a). **GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Novembro de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5F0D9122

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 422/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 422/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Novembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a(o) Sr(a). **MARCELO LEITE FONTES**, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Novembro de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C934941F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
30110001/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 30110001/2020

Objeto: Contratação de serviços de lavagem química orgânica de sistema dessalinizador localizado no sítio Flechas, zona rural de José da Penha/RN.

Contratado: **RAONY TEIXEIRA DANTAS (093.975.254-92)**, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.450,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 30/11/2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F57E882C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 150, DE 27 DE NOVEMBRO
DE 2020.**

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000

CNPJ: 08.095.283/0001-04

FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 150, DE 27 DE NOVEMBRO
DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

| Fundamento: Decreto 150/2020 de 27/11/2020 | | | | | |
|--|-----------|----------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu | | | | | |
| Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO | | | | | |
| Função: 13 - Cultura | | | | | |
| Subfunção: 695 - Turismo | | | | | |
| Programa: 71 - TURISMO | | | | | |
| Ação: 2.47 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO | | | | | |
| Despesa 481 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 27/11/2020 | 110154 | Redução da Despesa | | | 5.500,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 5.500,00 |
| Função: 27 - Desporto e Lazer | | | | | |
| Subfunção: 812 - Desporto Comunitário | | | | | |
| Programa: 72 - MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO | | | | | |
| Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | | | | |
| Despesa 546 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 27/11/2020 | 110153 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.500,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 5.500,00 | 0,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 5.500,00 | 5.500,00 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 5.500,00 | 5.500,00 |
| Total do Fundamento: | | | | 5.500,00 | 5.500,00 |
| Total Geral: | | | | 5.500,00 | 5.500,00 |

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:F85D8577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 118/2020-GP.**

Nomeia a comissão da "Equipe de Transição do Mandato", designa servidores municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Resolução nº 034/2016, combinada com a Resolução nº 18/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que tratam da transição dos governos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a "Equipe de Transição de Mandato" contendo os membros indicados pelo prefeito eleito do Município de Lagoa D'anta/RN, para a gestão 2021/2024.

Par. Único – Em razão da atual situação sanitária de saúde pública do município de Lagoa D'anta RN, com aumento de casos da covi-19, deve-se limitar o número de pessoas que irão representar a equipe de transição, nas reuniões, caso necessário presencialmente.

Art. 2º - Integrarão a "Equipe de Transição de Mandato", por área de atuação:

Para área de Planejamento/finanças: Senhor JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF/MF 012.481.044-63, como Coordenador;

Para área de Planejamento/finanças: Senhor JOÃO PAULO GUEDES LOPES, portador do CPF/MF 055.596224-51;

Para área de Planejamento/finanças: Senhor MANOELSON GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF 102.701.554-90;

Para área de Planejamento: Senhor MARINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF; 489.854.304-91

Para área de Planejamento: Senhor DORGIVAL MAGALHÃES DA SILVA, portador do CPF/MF 105.410.838-90

Para área de Planejamento: Senhor IVONALDO DA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF/MF 083.193.524-36

Para área de Administração/Finanças: Senhor JOSÉ PAULO GUEDES LOPES, portador do CPF/MF 076.364.464-13;

Para área do Controle Interno: Senhor JOSARC VIDAL LOPES, portador do CPF/MF 102.656.444-10;

Para área do Controle Interno: Senhor ERIVELTON LIMA DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF 084.735.404-09;

Para área do Controle Interno: Senhora NIELI NASCIMENTO ARAÚJO FERNANDES, portador do CPF/MF 877.698.324-20;

Para área da Contabilidade: Senhor RUMMENIGGE P. M. DE SOUZA LIMA, portador do CPF/MF 049.145.144-00;

Para área da Contabilidade: Senhora ESTER RÉGIS DA SILVA MODESTO, portador do CPF/MF 096.004.334-96;

Para área da Contabilidade/prestação de contas e convênios: Senhor AÉCIO DA ROCHA PEREIRA, portador do CPF/MF 913.030.284-68;

Para área da Contabilidade/Assistência/Saúde/Educação: Senhor MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF 076.668.214-50;

Para área de Administração/Infraestrutura: Senhor JOSÉ WELLYNGTON GUEDES DE MOURA, portador do CPF/MF 071.798.684-50;

Para área de Administração/Infraestrutura: Senhor JOSÉ JOBSON GUEDES LOPES, portador do CPF/MF 054.973.190-33;

Para área da Administração/Saúde: Senhor JOSÉ ALTAIR GOMES DA SILVA, portador do CPF/MF 828.503.724-04;

Para área da Administração/Saúde: Senhora ZILDA SENA DE OLIVEIRA portador do CPF/MF 022.876.344-44

Para área da Administração/Educação: Senhora CASSIA NELLY FREIRE, portador do CPF/MF 538.873.524-91;

Par. Único - A atividade profissional dos membros da Equipe, de que trata o *caput*, não será remunerada.

Art. 3º - A atual prefeita designará, para auxiliar a “Equipe de Transição de Mandato”, por área de atuação, os servidores municipais especificados abaixo:

Para área de Planejamento e finanças: o Senhor GERMANO DE AZEVEDO TARGINO, portador do CPF nº 839.850.854-04, como Coordenador Geral;

Para área de Planejamento e Finanças: o Senhor FLÁVIO DA SILVA REVOREDO, portador do CPF nº 065.791.344-88;

Para área de Planejamento e Finanças: o Senhor JOSÉ GOMES DA SILVA NETO, portador do CPF nº 103.292.654-66;

Para área de Planejamento e Administração: o Senhor GILMAR FAUSTINO DA SILVA, portador do CPF nº 357.867.954-20;

Para área de Planejamento: A Senhora TAIANNI LOPES SANTOS, portador do CPF nº 061.612.394-93;

Para área de Administração e Procuradoria: o Senhor EUGÊNIO PACELLI CAMPOS, portador do CPF nº 068.482.824-30;

Para área da administração e Controladoria: o Senhor WAGNER FREITAS DA SILVA, portador do CPF nº 077.668.654-24

Para área da administração e procuradoria: o Senhor SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS, portador do CPF nº 095.310.614-40;

Para área de Administração Saúde: a Senhora JAIANA LORENNIA LAURENTINO VIDAL, portador do CPF nº 101.567.494-16;

Para área de Administração da saúde: a Senhora MARIANA DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº 068.168.804-80

Para área de Administração da saúde: a Senhora JÉSSICA GOMES DE FRANÇA, portador do CPF nº 071.025.034-74

Para área de Administração Educação: a Senhora MICARLA JULIANY BARBOSA, portador do CPF nº 065.130.354-06;

Para área de Administração Educação: a Senhora RENATA MARIA LAURENTINO SOARES RIOS, portador do CPF nº 010.128.534-54;

Para área de Administração Educação: a Senhora GEIZIANE RODRIGUES DA COSTA, portador do CPF nº 103.786.094-24

Para área de Administração Educação: o Senhor PEDRO JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 914.782.944-34;

Para área de Administração Educação: a Senhora ADEZILDA BENTO DE MEDEIROS, portador do nº CPF - 199.340.334-53

Para área de Administração Educação: a Senhora MARINALVA SOARES BENTO portador do CPF: 65926897491;

Para área de Administração Educação: a Senhora TEREZA CRISTINA LAURENTINO portador do CPF: 490.224.314-87;

Para área de Administração Educação: o Senhor EVERALDO TOMÁS DE OLIVEIRA portador do CPF. 037.254.904.73;

Para área de Administração de Assistência: a Senhora EDVANIA DA SILVA FREIRE, portador do CPF nº 067.887.624-06;

Para área de Administração de Assistência: a Senhora MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE LIMA, portador do CPF nº 182.522.494-34;

Para área da Controladoria e contabilidade: Senhor ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES, portador do CPF 039.582.184-31 ;

Para área da Controladoria e contabilidade: Senhor MÁRCIO AGUIAR DA SILVA, portador do CPF nº 034.779.604-40;

Para área da Controladoria e contabilidade: o Senhor JOÃO PAULINO DOS SANTOS, portador do CPF nº 597.664.254-34;

Para área da controladoria e Contabilidade: Senhora MONICA ARAÚJO DO NASCIMENTO, portadora do CPF/MF 055.107.714-02;

Para área da Procuradoria: Senhor o Senhor PAULO AUGUSTO CORCINO DE MORAIS, portador do CPF/MF 064.780.394-12;

Para área de Procuradoria: o Senhor FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS portador CPF/MF 310.050.201-91;

Para área de Procuradoria: o Senhor BRUNO LOPES DE ARAÚJO, portador do CPF nº 043.924.264-35

Par. Único - A atividade profissional dos membros da Comissão, de que trata o *caput*, não será remunerada para esse fim.

Art. 4º - Os membros da “Equipe de Transição de Mandato” designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados nos termos da Resolução nº 034/2016, combinada com a Resolução nº 18/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, parceladamente e por escrito, quando também serão apresentados por etapa.

Par. Único - A cada solicitação enviada à Comissão de servidores municipais deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As solicitações apresentadas a Comissão de servidores municipais, pela “Equipe de Transição de Mandato”, serão repostadas em média 04 (quatro) dias úteis, após as solicitações. Quando necessário, poderão ser aumentados os prazos.

Art. 6º - Fica aprovado o início dos trabalhos para transição de governo:

Paragrafo 1º - início dos trabalhos, no dia 09 de dezembro de 2020, com a apresentação dos coordenadores gerais de ambas as equipes de transição e mais duas pessoas à escolha de cada equipe, ficando limitada a participação total de 6 integrantes na reunião, sendo 3 integrantes de cada equipe, medida em função das precauções sanitárias de saúde pública, contra a covid-19;

Paragrafo 2º - 1º reunião, que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2020, as 10.00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa D’anta RN, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorizados pela “Equipe de Transição de Mandato”, representada por seus 3 representantes de cada equipe, no total de 6 participantes;

Paragrafo 3º - As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais, caso seja necessário, serão ajustados pelos membros da Comissão de servidores municipais e “Equipe de Transição de Mandato”, conforme suas disponibilidades, com datas pre-agendadas, e solicitações escritas, com antecedência mínima de 2 dias úteis. Na ocasião, serão limitadas a participação de 2 pessoas por setor da equipe de transição da gestão atual e 2 pessoas da equipe do prefeito eleito, em decorrência das medidas sanitárias contra a covid-19.

Art. 7º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2020, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2021, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Paragrafo 1º - Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente as que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2020, fica reaprazado para o dia 13 de janeiro de 2021, o prazo final dessa apresentação.

Paragrafo 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, já através do novo Secretário Municipal empossado em 1º de janeiro de 2021, disponibilizará os extratos bancários de dezembro de 2020, de todas as contas bancárias do ente público, tanto da conta corrente como da aplicação financeira e poupança, conforme o caso, à Comissão de servidores municipais indicada pela gestão encerrada em 31 de dezembro de 2020, para que haja a finalização dos registros contábeis alusivos ao 6º bimestre de 2020.

Paragrafo 3º - Visando a conclusão da atividade contábil financeira do 6º bimestre de 2020, o Prefeito eleito disponibilizará à gestão 2017/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa D’anta/RN, espaço físico necessário e adequado à conclusão dessa atividade, a partir de 1º de janeiro de 2021, cuja cessão se expirará até o dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa D’anta/RN, 30 de novembro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:B063670B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170903/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2019 - PROCESSO Nº 701016/2019

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 701016/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura de Lagoa d'Anta – Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATADO: SUPRIMED COMERCIO EIRELI;
Valor Total do Contrato: R\$ 40.746,80 (quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 15 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2259 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Lagoa Danta.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de setembro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:0080D08A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 011 DE 23 de novembro de 2020.

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal os procedimentos necessários à aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e com

fundamento na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e no art. 2º, § 4º, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art.2º O valor destinado ao Município de Lagoa de Velhos, Rio Grande do Norte, transferido pela União em decorrência da Lei Federal nº 14.017, de 2020, é de R\$ 41.331,68 (Quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), a ser distribuído em observância ao disposto no art. 2º, incisos II e III, do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, da seguinte forma:

I-Subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, corporativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

II-editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, no valor de R\$ 20.331,68 (vinte mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

§1º Fica facultado o remanejamento dos valores acima distribuídos, conforme autorização do art. 11, § 6º, do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, desde que respeitada a divisão de recursos e o quantitativo mínimo previstos no art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, devendo tal situação ser informada no Relatório de Gestão Final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464, de 2020.

Art.3º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos a execução, no âmbito do Poder Executivo Municipal, dos recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 2020, mediante iniciativas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos, com o auxílio do Conselho Municipal de Cultura e dos demais órgãos competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a aplicação do valor integral destinado ao Município de Lagoa de Velhos, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

CAPÍTULO II

DO SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS ECULTURAIS

Art.4º O subsídio mensal de que trata o art. 2º, inciso I, deste Decreto terá valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os espaços culturais com CNPJ que tiverem os seus cadastros homologados e aptos ao auxílio a ser efetuado em uma única parcela por meio da Plataforma Mais Brasil e do sistema BB Gestão Ágil.

Art.5º O subsídio mensal de que trata o art. 2º, inciso II, deste Decreto terá valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os espaços culturais sem

CNPJ que tiverem os seus cadastros homologados e aptos ao auxílio a ser efetuado em uma única parcela por meio da Plataforma Mais Brasil e do sistema BB Gestão Ágil.

§1º O subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§2º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o **caput** deste artigo ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local.

§3º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no **caput** deste artigo apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§4º Incumbe ao responsável pela distribuição do subsídio mensal previsto no art. 2º, inciso II, deste Decreto verificar o cumprimento da contrapartida de que trata este artigo.

§5º Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§6º A lista municipal de cadastros homologados será publicada em canal oficial do Poder Executivo Municipal.

Art.6º. O beneficiário do subsídio mensal previsto no art. 4º deste Decreto apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio mensal.

§1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I - internet;
- II - transporte;
- III - aluguel;
- IV - serviços de telefonia;
- V - consumo de água e luz;
- VI - outras despesas relativas à manutenção das atividades culturais do beneficiário.

Art.7º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos -RN prestará contas ao Governo Federal após monitoramento permanente e contínuo da utilização dos recursos em conta específica, de modo a atualizar automaticamente a relação dos beneficiários.

Parágrafo único. Faculta-se o remanejamento de valores entre os incisos II e III do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, de acordo com a demanda local, observada a necessidade de apresentação de justificativa na elaboração do relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464, de 2020.

Art.8º. A prestação de contas será constituída pelos seguintes documentos:

- I - cópia dos Planos de Trabalho e de Aplicação dos recursos;
- II - demonstrativo da execução da Receita e Despesa;
- III - relação dos documentos comprobatórios das despesas executadas, inclusive notas fiscais;
- IV - documentos comprobatórios de todas as despesas executadas;
- V - extratos originais de toda a movimentação financeira dos recursos repassados;
- VI - originais dos contratos firmados com terceiros.

§1º A utilização dos recursos em desconformidade com o respectivo objeto e plano de trabalho, ensejará a obrigação dos beneficiários de devolvê-los devidamente atualizados monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros simples de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§2º Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas as providências cabíveis para a regularização da pendência, a autoridade competente adotará as providências legais cabíveis.

Art.9º. A solicitação de recursos emergencial a manutenção dos espaços culturais de que trata o art. 2º, inciso II, deste Decreto deverá ser realizada por meio presencial no espaço físico do CRAS de Lagoa de Velhos.

Art.10º. O cadastramento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos e será classificado de acordo com as seguintes etapas: homologado, não homologado, apto ao auxílio e inapto ao auxílio:

- I - homologado, quando verificados:
 - a) o domicílio ou residência for do município de Lagoa de Velhos;
 - b) a validade, elegibilidade e coerência dos dados constantes no documento de identificação;
 - c) a comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural por meio de autodeclaração ou documentação, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.017, de 2020;
- II - não homologado, quando não for preenchido um ou mais requisitos do inciso II deste artigo;

III - apto ao auxílio, quando verificados que estão presentes os itens de elegibilidade para a concessão de subsídio destinado a manutenção de espaços culturais de forma emergencial, previstos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017, de 2020:

- a) no Sistema de Consulta Gerencial ao Auxílio Emergencial, disponibilizado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV);
- IV - inapto ao auxílio, quando não for preenchido um ou mais dos requisitos previstos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

§1º Não serão aceitas as autodeclarações que apresentarem incoerência entre os dados pessoais informados e aqueles inseridos no cadastramento ou que não preencham, em sua totalidade, o formulário de atividades realizadas no período verificado.

§2º Serão considerados documentos válidos para a comprovação nas áreas artísticas e culturais:

- I - imagens:
 - a) fotografias;

b) vídeos;

c) mídias digitais;

II - cartazes;

III - catálogos;

IV - reportagens;

V - material publicitário;

VI - contratos anteriores.

CAPÍTULO III

DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DOS OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art.11º. Para fins de cumprimento do disposto no art. 2º, inciso II, deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos-RN, lançará editais de concurso de premiação ou chamadas públicas destinadas a:

I- manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais;

II- Realização de atividades artísticas e culturais desenvolvidas através de diferentes linguagens (música, dança, literatura, artes visuais, artesanato, artes plásticas);

III- realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art.12º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com o setor responsável pelos editais e chamadas públicas e ao Conselho Municipal de Cultura, a elaboração das minutas dos instrumentos de seleção pública.

Parágrafo único. Caberá a Secretária Municipal de Educação e Cultura a decisão sobre a publicação dos instrumentos de seleção pública.

Art.13º. A elaboração dos instrumentos de seleção pública deverá prever, no mínimo, os seguintes itens:

I - objeto do certame;

II - objetivos;

III - origem dos recursos orçamentários previstos;

IV - faixas de valores e estimativa de beneficiários;

V - prazos e etapas do processo de seleção;

VI - comissão de seleção e critérios de análise;

VII - documentações exigidas;

VIII- providências a serem adotadas para recomposição do dano na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados.

§1º Em caso de existência de contrapartidas, os instrumentos de seleção pública deverão prever a entrega do produto no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o fim do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos - RN fica autorizada a editar as normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto, inclusive no tocante à sistemática de prestação de contas e execução das ações previstas no art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de novembro de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:5F5F0A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 043/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: JANAINA PALMEIRA PINTO (CPF: 018.452.474-18).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA PARA DAR SUPORTE AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1067 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS** – 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. BLOCO CUSTEIO; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

VIGÊNCIA: da assinatura até 09 de novembro de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

LAGOA NOVA/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:17BE1EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 - SRP

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 033/2020 - SRP, realizado em 24/11/2020, a saber:

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

CCK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.065.938/0001-22, saiu vencedor nos itens: 7, 12; totalizando o valor de R\$ 5.695,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA EPP - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor no item: 14; totalizando o valor de

R\$ 5.513,49 (cinco mil, quinhentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor nos itens: 5, 9, 10; totalizando o valor de R\$ 7.874,40 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 11; totalizando o valor de R\$ 20.715,00 (vinte mil, setecentos e quinze reais).

Lagoa Nova/RN, em 25 de novembro de 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:83891BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 033/2020 – SRP.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta o seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 033/2020 SRP com início 11 de novembro de 2020, realizada em 24 de novembro de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

CCK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.065.938/0001-22, saiu vencedor nos itens: 7, 12; totalizando o valor de R\$ 5.695,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA EPP - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor no item: 14; totalizando o valor de R\$ 5.513,49 (cinco mil, quinhentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor nos itens: 5, 9, 10; totalizando o valor de R\$ 7.874,40 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 11; totalizando o valor de R\$ 20.715,00 (vinte mil, setecentos e quinze reais).

Lagoa Nova/RN, em 25 de novembro de 2020

prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1CBE4973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;
CONTRATADAS: CCK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.065.938/0001-22; COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA

EPP - CNPJ: 40.761.843/0001-25; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06; ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde. Atividade 2061 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB-Fixo. Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002.

RESUMO:

CCK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.065.938/0001-22, saiu vencedor nos itens: 7, 12; totalizando o valor de R\$ 5.695,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA EPP - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor no item: 14; totalizando o valor de R\$ 5.513,49 (cinco mil, quinhentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor nos itens: 5, 9, 10; totalizando o valor de R\$ 7.874,40 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 11; totalizando o valor de R\$ 20.715,00 (vinte mil, setecentos e quinze reais).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 30 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.

Lagoa Nova/RN, 30 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2A2E5C69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2020 - SRP**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 031/2020 - SRP, realizado em 23/10/2020, a saber:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 - CNPJ: 22.361.150/0001-63, saiu vencedor nos lotes: LOTE – 001: RECARGA, LOTE – 002: MANUTENÇÃO; totalizando o valor de **R\$ 202.499,14 (duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).**

Lagoa Nova/RN, em 23 de outubro de 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1F7C7743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 031/2020 – SRP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 031/2020-SRP com início 09 de outubro de 2020, realizada em 23 de outubro de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 - CNPJ: 22.361.150/0001-63, saiu vencedor nos lotes: LOTE – 001: RECARGA, LOTE – 002: MANUTENÇÃO; totalizando o valor de **R\$ 202.499,14 (duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**.

Lagoa Nova/RN, em 25 de novembro de 2020

prefeitura Municipal de Lagoa Nova/ RN
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9B9BFC5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners e Manutenção de Impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN - **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

CONTRATADA: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 - CNPJ: 22.361.150/0001-63.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – manutenção das atividades do gabinete. **04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;** 2041 – manutenção das atividades da secretaria municipal de meio ambiente. **05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS;** 2006 - manutenção das atividades da secretaria municipal de administração e recursos humanos. **06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;** 2008 – manutenção das atividades da secretaria municipal de finanças. **07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA;** 2010 - manutenção das atividades da secretaria municipal de agricultura, abastecimento e pecuária. **08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** 2025 - manutenção das atividades da secretaria municipal de educação. **09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;** 2013 - manutenção das atividades da secretaria municipal de assistência social. **9.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;** 2020 - manutenção do fundo municipal de assistência social. **10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** 2035 - manutenção das atividades do fundo municipal de saúde. **11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;** 2039 - manutenção das atividades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos. **12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;** 2040 - manutenção das atividades da secretaria municipal de secretaria municipal de turismo, cultura, desportos e desenvolvimento

econômico. **Aplica-se para todos: 3.3.90.39** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **3.3.90.30** – material de consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002.

RESUMO:

JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 - CNPJ: 22.361.150/0001-63, saiu vencedor nos lotes: LOTE – 001: RECARGA, LOTE – 002: MANUTENÇÃO; totalizando o valor de **R\$ 202.499,14 (duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2021.

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:23E5D5B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS AUGUSTO, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2981924 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 701.324.924-66, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, 15, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2018 PELO CONTRATANTE.**

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DEA031E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 05 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.492/2020

05º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA32) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA POSTO RM LTDA - EPP.

QUINTO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Dr.º. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **POSTO RM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. **07.939.638/0001-31** neste ato representado pelo Senhor JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS, do CPF/MF nº 020.114.234-14 doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, de acordo com Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS NA FORMA DE AUMENTO

O presente termo Aditivo tem por objetivo o reajuste de preço na forma de acréscimo de acordo com o Artigo 65, inciso II, letra D da Lei Nº 8.666/93. Tendo em vista o aumento significativo que ocorreu no preço do item 01 - GASOLINA COMUM, item 02 – ETANOL, item 03 - DIESEL S500 e item 04 – DIESEL S-10 comprovado nos autos do processo licitatório supracitado.

Dessa forma, fica alterado o valor unitário contratado a partir do dia 1º DE DEZEMBRO de 2020 conforme demonstrativo abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | R\$ ATUAL | % REAJUSTE | R\$ REAJUSTADO |
|------|----------------|-----------|------------|----------------|
| 1 | GASOLINA COMUM | R\$ 4,899 | 5,9196 % | R\$ 5,189 |
| 2 | ETANOL | R\$ 4,059 | 0,9855 % | R\$ 4,099 |
| 3 | DIESEL S500 | R\$ 3,899 | 5,386 % | R\$ 4,109 |
| 4 | DIESEL S-10 | R\$ 4,099 | 4,6353 % | R\$ 4,289 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 009/2020 do processo em epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, que entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

LAGOA NOVA/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

| | |
|-----------------------------|----------------------------|
| LUCIANO SILVA SANTOS | POSTO RM LTDA - EPP |
| Prefeito Municipal | CNPJ: 07.939.638/0001-31 |
| Contratante | Contratada |

Publicado por:
 José Heitor Matias
Código Identificador:F2282CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA
DE PREÇO Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05;

CONTRATADO: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.581.449/0001-59;

OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para pavimentação em paralelepípedo método convencional em diversas Ruas do Conjunto do Bosque das Pedras – Zona Urbana de Lajes/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 199.054,22 (cento e noventa e nove mil cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos);

DURAÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá a duração de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data 30/11/2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2020.

Lajes/RN, 30 de Novembro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5EC82C16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
001/2020

O **MUNICÍPIO DE LAJES**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, N.º 17, Centro - Lajes/RN, CEP 59.535-000, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ MARQUES FERNANDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 429.198.514-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **RENATA JOSUÉ MEDEIROS**, Brasileira, Fisioterapeuta, inscrito no CPF sob o N.º 090.526.474-61, residente e domiciliado na Rua Desembargador Pereira da Nóbrega, 4123, Caicó/RN, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato por tempo determinado n.º **014/2020**, celebrado para provimento do cargo de **FISIOTERAPEUTA NASF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença diestrada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Lajes será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 02 (duas) vias para um mesmo efeito legal.

Lajes – RN, 30 de Novembro de 2020

| |
|-------------------------------|
| JOSÉ MARQUES FERNANDES |
| CPF: 429.198.514-20 |
| Prefeitura Municipal de Lajes |

TESTEMUNHAS:1. _____
Documento: _____2. _____
Documento: _____**Publicado por:**
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F683B061**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2020 – GP****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 3833/2020;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sra. **Rosilda Angélica da Silva Araújo**, CPF: 105.549.134-10, RG nº 2.842.194-SSP/RN, residente a Rua Mulungu, 145 – Conjunto Nova Esperança – Alto da Maternidade - Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o período de 01/12/2020 à 31/12/2020.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Novembro de 2020**JOSÉ MARQUES FERNANDES**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F91C96C7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2020 – GP****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 3844/2020;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sra. **Maria Pereira Souza**, CPF: 056.632.394-05, RG nº 2.052.430-SSP/RN, residente a Rua Honório Antunes, 36 – Centro – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o período de 01/12/2020 à 31/12/2020.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Novembro de 2020**JOSÉ MARQUES FERNANDES**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:77E9BD2E**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020 – PROCESSO
SELETIVO***“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2020”***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 850/2019, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020.

- Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos constantes no item 15.0 do edital do Processo Seletivo.
- Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira.
- O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anexo

Convocação dos Profissionais Aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2020.

Cargo: FISIOTERAPEUTA

| Classificação | Nome | CPF |
|---------------|------------------------|----------------|
| 2º Lugar | GUSTAVO DE PAIVA SILVA | 017.575.484-59 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Novembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A85666BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 005/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3865/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de Lajes/RN torna público que fará realizar no dia **21/12/2020**, na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Tomada de Preço Nº 005/2020, execução dos serviços remanescentes e complementares para construção de unidade de pronto atendimento – Zona Urbana de Lajes/RN. Informa ainda, que o Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no seguinte endereço: <http://www.lajes.rn.gov.br/licitacoes-2020> ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 30 de novembro de 2020.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:3F4E67C2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE
DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 ***O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**, instaurada visando à, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa

Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de “Habilitação” e “Proposta” as empresas licitantes a seguir elencadas: **R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.385.475/0001-95 e **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.580.934/0001-14.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certame, e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, apresentamos o resultado a seguir delineado:

a) **R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Conforme Parecer acostado do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b” e “c”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b” e “c”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

- Atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

b) **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Conforme Parecer acostado do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b” e “c”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b” e “c”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

- Atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

Destarte, verificamos que as empresas **R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA** e **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, estão devidamente “**HABILITADAS**”, haja vista terem contemplado às exigências editalícias em sua integralidade.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

Lajes Pintadas/RN/RN, em 24 de novembro de 2020.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Presidente da CPL

ADRIANO SOARES DA COSTA

Membro da CPL

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Membro Suplente da CPL

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:0E03C21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Regulamenta a aplicação da Lei de Emergência Cultural no âmbito municipal, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, bem como observado o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de

agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/20, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, conforme o disposto no Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei de Emergência Cultural no âmbito do Município de Lajes Pintadas/RN, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020.

**CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO GESTOR DA LEI ALDIR BLANC**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável por dirimir, no âmbito desta municipalidade, as matérias referentes a Lei Aldir Blanc.

Parágrafo único – Fica a servidora pública Lusinete Pereira Nascimento de Gusmão, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, nomeada para atuar junto à plataforma + Brasil.

**CAPÍTULO III
DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC**

Art. 3º Fica instituído no âmbito desta municipalidade o Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, de composição paritária, com membros nomeados através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, sendo:

I - 2 (dois) Representantes do poder público municipal, de livre escolha da Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura;

II - 2 (dois) Representantes da Sociedade Civil, por livre declaração de interesse;

§ 1º O Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, terá por missão discutir, estudar, e elaborar matérias referentes ao objeto deste Decreto; assessorar a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura na tomada de decisão referente a Lei Aldir Blanc, nesta municipalidade, bem como exercer função fiscalizadora.

§ 2º O Comitê deverá definir seu calendário de reuniões, dando ciência, através de ofício ou outro mecanismo, as decisões tomadas à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, tendo total liberdade para expor ao público seus atos e opiniões.

§ 3º A função no Comitê não será remunerada, cabendo a gestão pública municipal dar total condição de trabalho ao colegiado.

§ 4º Aquele que tiver interesse em representar a Sociedade Civil deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, situada à Rua Heráclito Vilar, nº 720, e preencher a **DECLARAÇÃO DE LIVRE INTERESSE DE REPRESENTAÇÃO NO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC**, não podendo estar concorrendo aos Editais e subsídios que trata este Decreto.

§ 5º Caso haja mais de um interessado em representar a Sociedade Civil, estes serão encaminhados ao Conselho Municipal de Política Cultural para votação.

§ 6º Cabe ao poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, conforme o andamento da política da Lei Aldir Blanc, estabelecer a duração do comitê.

CAPÍTULO IV DO RECURSO RECEBIDO DA UNIÃO E DA APLICAÇÃO PELA PREFEITURA

Art. 4º O Município de Lajes Pintadas/RN, recebeu via transferência da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 52.904,49 (Cinquenta e dois mil e novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural desta municipalidade.

Art. 5º O recurso do que trata o caput do Art. 4º, deste Decreto, será aplicado da seguinte forma:

I – 38% na forma de subsídio, em parcelas únicas para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, observado o disposto na Lei nº 14.017/2020; no Decreto Presidencial nº 10.464/2020 e neste Decreto Municipal; e

II - 62% na forma de Editais Prêmios e de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de manifestações culturais diversas, de realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º Para atender o que trata o Inciso II, do Art. 5º, deste Decreto, cada Edital conterá seus próprios termos no que se refere a forma de participação, valores, prestação de contas, comissão de seleção e outras informações adicionais.

§ 2º O valor a ser destinado aos beneficiários do Inciso I, do Art. 5º supra é definido sob observação dos critérios contidos neste Decreto Municipal, bem como na Lei nº 14.017/2020 e no Decreto Presidencial nº 10.464/2020, ficando fixados os seguintes critérios: As parcelas serão destinadas às instituições culturais que possuem CNPJ.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA AOS ESPAÇOS, GRUPOS, EMPRESAS, ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES CULTURAIS

Art. 6º Os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, cadastradas, em um dos cadastros contidos no § 1º, do Art. 7º, da Lei nº 14.017/2020, no prazo máximo de 5 dias, a contar da publicação de homologação do Cadastro Municipal de Cultura ou através de expedição de outro mecanismo de convocação oficial do executivo municipal, deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, preferencialmente, através do e-mail culturalajespintadas@hotmail.com em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF os seguintes documentos, devendo, no campo “assunto” do e-mail conter a identificação do grupo, espaço, organização, empresa ou instituição cultural + o termo “LEI ALDIR BLANC”:

SEÇÃO I EMPRESAS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS COM CNPJ

I – Autodeclaração, conforme modelo Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pela empresa ou entidade e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, sejam municipais, estadual, nacional e/ou todos;

II – Requerimento, conforme modelo Anexo II, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, ex: será através de apresentações artísticas e/ou

culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

III – Cópia do Cartão de CNPJ;

IV – Cópia do RG e CPF de seu representante legal;

V – Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;

VI – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal;

VII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal;

VIII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual;

Parágrafo Único – As certidões são relativas ao CNPJ da empresa ou instituição.

SEÇÃO II ESPAÇOS, GRUPOS, ORGANIZAÇÕES CULTURAIS SEM CNPJ (PESSOAS FÍSICAS)

I – Autodeclaração, conforme modelo Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pelo espaço, grupo, organização cultural e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, sejam municipal, estadual, nacional e/ou todos;

II – Requerimento, conforme modelo Anexo II, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, ex: através de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

III – Cópia do RG e CPF do representante legal;

IV – Declaração, conforme modelo Anexo III, deste Decreto, assinada pela maioria simples dos integrantes do grupo, espaço ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente;

V – Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;

VI – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal do representante legal);

VII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal do representante legal;

VIII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual do representante legal;

§ 1º A ausência de alguma documentação contida no caput deste artigo, acarretará no impedimento de acesso do solicitante ao recurso a ser destinado.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá notificar cada cadastrado dando-lhe ciência da necessidade e prazo para apresentação dos documentos solicitados no caput deste artigo, bem como dará ampla publicidade na imprensa e meios oficiais a estas exigências documentais.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com o Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc deverão observar para definição dos beneficiários e o respectivo valor a ser pago a cada requerente, além da documentação constante no caput do Art. 6º, deste Decreto, o seguinte critério: atuação e contribuição artística, histórica, social, cultural e/ou econômica do solicitante ao município de Lajes Pintadas/RN.

CAPÍTULO VI DA APLICAÇÃO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO

Art. 8º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão se dar com:

I – Pagamento de despesas, seja com pessoal, seja compra de equipamentos, contraídas antes da pandemia, com data limite retroativa à 01 de janeiro de 2020 e que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

II – Pagamento de cachês de integrantes do grupo, do espaço cultural, da organização cultural e/ou da empresa cultural que tenha desenvolvido alguma atividade antes da pandemia, realizadas a partir da data constante no caput e/ou durante a pandemia, desde que tenham sido atividades realizadas de forma virtual.

III – Contratar oficinairos e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

IV – Realizar reformas em seus espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

V – Realizar manutenção em instrumentos musicais ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

VI – Adquirir bens moveis e imóveis que sejam necessários na utilização para manutenção e desenvolvimento de suas atividades;

VII – Pagar internet;

IX – Pagar aluguel;

X – Pagar telefone;

XI – Pagar consumo de água e luz; e

XII – outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, não citadas acima.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º A prestação de contas do recurso recebido pelo beneficiário se dará por meio de:

I – Cópia do cheque ou extratos bancários;

II – Recibos ou Notas Fiscais, contendo a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente.

§ 1º Os valores gastos devem bater irrestritamente com o valor recebido, bem como ter sido utilizado para a manutenção das atividades do espaço, grupo, empresa, organização instituição cultural, sob pena do representante legal responder civil e criminalmente.

§ 2º O beneficiário terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento do recurso para apresentar a prestação de contas nos termos do caput deste artigo.

§ 3º A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura avaliará as prestações de contas, sobre elas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição.

§ 4º No caso de rejeição da prestação de contas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomará todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminhará aos órgãos de controle do Município, Estado ou União, os procedimentos adotados.

CAPÍTULO VIII DA CONTRAPARTIDA

Art. 10 O beneficiário fica obrigado a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade a qual está inserido, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Art. 11 Caso, no momento de executar a contrapartida, esta, por motivo devidamente justificado e acatado pela gestão municipal, não possa ser a proposta apresentada pelo beneficiário nos termos do Inciso II, das seções I e II, do Art. 6º, deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura poderá solicitar uma nova proposta de contrapartida a ser executada.

CAPÍTULO IX DOS EDITAIS

Art. 12 O Município de Lajes Pintadas, a partir de um planejamento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ouvido o Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, fará publicar Editais Prêmios visando premiar diversas iniciativas artísticas culturais desenvolvidas por artistas, grupos, espaços, organizações, empresas e instituições culturais, bem como Editais para desenvolvimento de atividades (Projetos) de economia criativa e de economia solidária, de manifestações culturais diversas, inclusive que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas através de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 13 Visando evitar sobreposição entre os Incisos I e II do Art. 5º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Comitê de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, a partir da demanda levantada, deverá estabelecer novos procedimentos, consultando, inclusive, órgãos do Governo Estadual e do Governo Federal.

Art. 14 Cada Edital terá seus próprios termos e condições, observado a Lei nº 14.017/2020; Decreto Presidencial nº 10.464/2020 e demais normas legais aplicáveis a este mecanismo.

CAPÍTULO X DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 15 O Cadastro Municipal de Cultura do Município de Lajes Pintadas consiste em uma ferramenta (banco de dados) que permitirá levantar a demanda artística cultural desta municipalidade, por meio de uma plataforma simplificada a ser disponibilizada a classe artística para o devido preenchimento.

§ 1º O referido cadastro será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura devendo ser amplamente divulgado nos meios de comunicação oficial do executivo municipal e imprensa local e/ou regional.

§ 2º Através de Portaria, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura homologará o referido cadastro, para levantamento da demanda e planejamento orçamentário da Lei Aldir Blanc, sem que isso represente qualquer prejuízo a sua atualização no curso da Lei nº 14.017/2020.

§ 3º O fato da realização do Cadastro Municipal de Cultura, não implica em prejuízo no que se refere a realização de consulta pelo executivo municipal a outros cadastros citados na Lei nº 14.017/2020.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, conforme o Art. 8º da Lei nº 14.017/2020.

Art. 17 O subsídio descrito no Inciso I, do Art. 5º, deste Decreto, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço

cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 18 Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública municipal ou a esta vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 19 O Executivo Municipal deverá encaminhar a Câmara Municipal o adicional dos recursos da Lei Aldir Blanc, para inclusão na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 20 O Município de Lajes Pintadas, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 21 Em caso do pagamento do benefício só se dê via conta bancária, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitará ao beneficiário, em tempo e momento oportuno, o número da conta.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 30 de novembro de 2020

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, (colocar nome completo), residente à Rua (colocar endereço completo) nascido em (colocar data de nascimento), registrado sob o CPF nº (colocar número do CPF) e Cédula de Identidade nº (colocar nº do RG), representante legal do (colocar nome do espaço, grupo, organização, empresa ou instituição cultural) DECLARO, para os devidos fins, que:

1 – Tivemos as seguintes atividades paralisadas por força da pandemia: (relacionar as atividades interrompidas).

2 – Estamos cadastrados no (citar o cadastro, seja municipal, estadual, nacional).

Tais informações prestas são verdadeiras. Dou fé.

Lajes Pintadas/RN, de de 2020.

(Colocar o nome e assinar)

ANEXO II

REQUERIMENTO

Eu, (colocar o nome completo) residente a Rua (colocar endereço completo), nascido em (colocar data de nascimento), inscrito sob o CPF nº: (colocar o número do CPF) e RG: (colocar o número do RG), representante legal do (colocar o nome do espaço, grupo, organização, empresa ou instituição cultural) venho a presença de V. Ex^a., REQUERER recurso financeiro nos termos da Lei nº 14.017/2020; do DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e do DECRETO MUNICIPAL, no que apresento como contrapartida a realização de: (citar a contrapartida, ex: realizará apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado..) representando uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso por mim recebido.

Lajes Pintadas/RN, de de 2020.

(Colocar o nome e assinar)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós, que abaixo subscrevem, membros do (citar o nome do grupo, espaço, organização) declaramos para os devidos fins que o (a) Sr. (a) (citar o nome completo da pessoa) é nosso representante legal perante a Lei Aldir Blanc.

| NOME COMPLETO | CPF | RG | ASSINATURA |
|---------------|-----|----|------------|
| | | | |

Lajes Pintadas/RN, de de 2020.

(Colocar o nome e assinar)

OBS: esta declaração não é necessária para as instituições ou empresas com CNPJ.

Publicado por:

Marcos Antônio Dantas Gomes

Código Identificador:ED142C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA 26100120

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art.24 inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 26100120

NOME DO CREDOR: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA

CNPJ/MF: 13.536.641/0001-07

OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O CONCERTO DO CHEV SPIN 1 8L AT LTZ ANO 2018 MODELO 2019 PLACA QGO8324 UTILIZADO NA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIARN

VALOR TOTAL: R\$ 120.00

Lucrécia/RN 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:8EF5D252

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA 30100120

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art.24 inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 30100120

NOME DO CREDOR: FRANCISCO
ROGÉRIOGAUDÊNCIO64171132134

CNPJ/MF: 28.458.056/0001-03

OBJETO: : AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TECIDO PERSONALIZADAS PARA O OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL PARA AÇÕES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.609,50

Lucrécia/RN 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:459C769F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA 26100220**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art.24 inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 26100220

NOME DO CREDOR: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA

CNPJ/MF: 28.458.056/0001-03

OBJETO:: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CONserto DO VEICULO CHEV SPIN 1 8L AT LTZ ANO 2018 MODELO 2019 PLACA QGO8324 UTILIZADO NA ATENÇÃO BÁSICA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 590,17

Lucrécia/RN 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B8846107

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 066/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Sra. **LEILA MARIA SANTOS MEIRA**, CPF: 065.034.954-71, ocupante do cargo de Secretária Adjunta na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Maxaranguape/RN.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:E4E9175D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 067/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr. **HIGOR VIALLY MORENO DA SILVA**, CPF: 093.012.124-47, ocupante do cargo de Secretário Adjunto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário do Município de Maxaranguape/RN.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:2493269F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 068/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **CLÁUDIO MARIANO GOMES TOMAZ**, CPF nº. 115.890.614-54, para ocupar o cargo de Secretário Adjunto de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:70EDE805

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 069/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **LUCAS BEZERRA VIEIRA** - matrícula nº: 5781, CPF: 075.838.014-35, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:A3C55F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 070/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **NATÁLIA FIDELES SIQUEIRA**, CPF: 076.931.144-08, ocupante do cargo de Subprocuradora do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:3729A926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 071/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **EWERTON LEMOS MARTINS DA ROCHA**, CPF: 064.584.144-71, ocupante do cargo de Subprocurador do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:86BE3988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 072/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **EWERTON LEMOS MARTINS DA ROCHA**, CPF nº. 064, para ocupar o cargo de Procurador Geral do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:D07A5C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 073/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. **DALVA ELIZA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº. 072.450.934-82, para ocupar o cargo de Subprocuradora na Procuradoria Geral do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 30 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:09591D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: JONAS DA SILVA AZEVEDO CNPJ: 26.536.294/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de funilaria, pintura e lanternagem para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor. .

VALOR: R\$ 31.347,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 29 de outubro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DATA: 29 de outubro de 2020.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JONAS DA SILVA AZEVEDO , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:48ABF018

MONTEPREV
PORTARIA Nº 000015/2020

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Monte Alegre/RN, 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA DE FÁTIMA DA SILVA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **FRANCISCA DE FÁTIMA DA SILVA**, portadora do RG nº 1.564.835, SSP-RN, CPF nº 008.881.017-83, Efetiva, no cargo ASG 40H, Matrícula Funcional nº 3701, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre, com fulcro no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 e art. 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014, conforme os termos do processo do MONTEPREV nº 000014/2020, **com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 157, da Lei Municipal 455 de 18 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Gerente de Previdência

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AC4D0297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2020**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

| | |
|--|--|
| DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: | 09H:00M DO DIA 01/12/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: | 09H:00M DO DIA 04/12/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: | 09H:00M DO DIA 07/12/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: | 09H:01M DO DIA 07/12/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |

OBJETO: Formação de registro de preços para futura Aquisição de medicamentos da farmácia básica, para atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 01 de dezembro de 2020.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9289476A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002-2020 – PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 00020-2019

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00012511/2019. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP 00020/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN - CNPJ: 08.196.941/0001-54. CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CICERO LTDA – EPP - CNPJ: 05.195.530/0001-56 - OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis tipo maior desconto sobre a média de preços da tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo, tendo como base o Município de Natal-RN), de forma Parcelada destinada a frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2020. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens 01 e 03, alterando o valor do contrato firmado entre as partes, em 08/01/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato no valor de R\$: 247.837,50, (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor de R\$ 1.043.340,00 (um milhão quarenta e três mil trezentos e quarenta reais) para R\$ 1.291.177,50 (um milhão duzentos e noventa e um mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste ao percentual fixado inicialmente aplicado aos itens: 01 e 03. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido Contrato, bem como no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2020.

Monte das Gameleiras – RN – 18 de Setembro de 2020

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:28D02EFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO**

A Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, torna público que realizará leilão na modalidade online, para venda de bens inservíveis ao seu patrimônio, no dia 16 de dezembro de 2020 às 10:00 horas no site www.leiloesaraujo.com.br. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Rio Grande do Norte Sr. Filipe Pedro de Araújo, matrícula Jucern nº 029/11. Para maiores informações, acessar o site www.leiloesaraujo.com.br ou falar com o Leiloeiro através do telefone (84) 9 9948-2284.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:242B4E04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº
165/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELE ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 26.094.503/0001-67, cotou o valor global de R\$ 23.185,66 (Vinte e três mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação, para o respectivo período vigencial. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Melhorias no Prédio onde funciona o CRAS no município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:870EE781

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº
174/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 05.074.774/0001-80, cotou o valor global de R\$ 8.572,95 (Oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação, para o respectivo período vigencial. OBJETO: Contratação de empresa para Melhoria Prédio CREAS (Recuperação da calçada e pintura área de serviço) no município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A39AE018

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº
175/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELE ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 26.094.503/0001-67, cotou o valor global de R\$ 16.457,54 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação, para o respectivo período vigencial. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL TRAVESSA FRANCISCO M LOCALIZAÇÃO: TRAVESSA FRANCISCO MIRANDA no município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:975848AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO**

Ofício nº 227/2020 GP

À empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Ouro Branco/RN, 30 de novembro de 2020.

Versa o expediente acerca de prorrogação e substituição de caminhão marca IVECO modelo Tector 150E21.

A empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA sustentam a dificuldade por parte da fabricante IVECO, senão vejamos:

Nos foi explicado pela IVECO que, na época da nossa consulta, no início de fevereiro, antes da nossa participação no Pregão 01/2020, que deu origem a Ordem de Compra em epígrafe, o caminhão estava disponível para faturamento imediato, tanto é que só em fevereiro foram faturadas 28 (vinte e oito) unidades deste modelo para nossa empresa, mas no dia 12/08/2020, quando fizemos o pedido, já haviam se passado praticamente 6 (seis) meses e este caminhão já não estava disponível devido os efeitos da pandemia mundial, que é fato notório e de conhecimento geral.

Relataram ainda que a IVECO esteve fechada em função da pandemia, que as fábricas de seus fornecedores de peças e componentes, também estiveram fechadas pelo mesmo motivo, e que após a retomada da produção, tanto da IVECO, quanto de seus fornecedores, o ritmo não foi o mesmo. Existem também atrasos no recebimento de peças e componentes de outros países, cujos fornecedores também não estão conseguindo cumprir com o prazo de entrega, pois a pandemia é mundial.

Explicaram-nos ainda, que no decorrer desse tempo os modelos que ainda restavam em estoque, que mantiveram as entregas, foram vendidos e por conta da pandemia, estava acontecendo uma reprogramação na produção e que o mais provável é que este caminhão fosse faturado para a nossa empresa no mês de novembro de 2020.

Fato é que até a presente data a IVECO não faturou nenhum caminhão programado para o mês de novembro para a nossa empresa, e ao questioná-los, recebemos a resposta que a escassez de peças e componentes é mais severa do que previsto, e, que a previsão de faturamento de um caminhão deste modelo é para, entre 30 de abril e 15 de maio de 2021.

Reforçando a nossa boa intenção em resolver a questão, informamos que entramos em contato com a fabricante de caminhões VW, produtora do modelo Constellation 14.190 (catálogo em anexo), que é totalmente compatível para instalação de caçamba basculante de 06m³ (seis metros cúbicos) de capacidade.

A VW nos fez um relato muito parecido com o da IVECO, nos dando conta, que a previsão de faturamento de um caminhão deste modelo, é para fevereiro ou março de 2021, mas que conseguiria incluir uma unidade para os pedidos que serão atendidos no mês de dezembro de 2020.

Autorizamos a VW a incluir o pedido do caminhão, e aproveitamos a oportunidade desta, para solicitar a substituição do caminhão marca IVECO, pelo caminhão da marca VW, modelo Constellation 14.190, sem nenhum custo adicional, mantendo inalteradas a demais especificações técnicas previstas no contrato, já que se trata de um caminhão compatível para instalação de caçamba basculante com capacidade de 06m³.

(...)

Importante ressaltar que propomos a substituição do caminhão da marca IVECO, modelo TECTOR 150E21, por caminhão da marca VW, modelo Constellation 14.190, sem nenhum custo adicional, o modelo da VW, segundo a "Tabela FIPE" (consulta disponível em <https://veiculos.fipe.org.br>), o mais renomado instituto que disponibiliza o preço médio de veículos, é superior em R\$28.889,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Acontece que, a referida aquisição, trata-se de repasse de convênio e que em tese, a admissão de modificação nos termos impostos, na anterior licitação, pode trazer inúmeras consequências, a exemplo de devolução dos recursos ou mesmo ação de improbidade administrativa, ademais a informação que o caminhão da marca VW, modelo Constellation 14.190 seja de qualidade superior não podemos

chancelar, posto a inexistência de servidor que pudesse ratificar a informação exposta pela requerente.

No mesmo pòrtico, a Lei de Licitações também define que a Administração pode e deve realizar a rescisão do contrato, nos termos do art. 78, vejamos:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou **fornecimento**;

Na hipótese elencada acima, que configura descumprimento de cláusulas do contrato, atribuída ao contratado, é importante observar que a atuação com dolo (intenção de descumprir) ou culpa (imperícia, negligência ou imprudência) é irrelevante para determinar ou não a rescisão do contrato, mas terá importância para fins de sancionamento e indenização.

Nesse sentido, Diogenes Gasparini esclarece:

“O descumprimento pode ser: a) com dolo; b) com culpa; c) sem culpa. É doloso quando o contratante particular quer o descumprimento do contrato e nesse sentido age direta ou indiretamente. É com culpa quando a desobediência não decorre de ato ou comportamento intencional visando o descumprimento do contrato, mas de medidas, atos ou comportamentos tomados com negligência, imprudência ou imperícia. É sem culpa quando o contratante particular descumpra a cláusula do ajuste em razão de acontecimentos tidos como fortuitos ou de força maior. A cada uma dessas situações, correspondem as respectivas consequências. Assim, quem descumpra o contrato agindo com dolo poderá responder administrativa, civil e criminalmente pelos seus atos. O mesmo não ocorrerá se no descumprimento do contrato inexistir dolo ou culpa do inadimplente.”

Assim, considerando que, no caso em tela não foram cumpridas as cláusulas editalícia, o que entendemos pertinente a rescisão e a instauração do Processo Administrativo para apurar as responsabilidades da empresa licitante, nos termos do art. 87, da Lei nº 8666/93.

Por tudo, exposto **indeferimos o pleito da empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** quanto a modificação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

GASPARINI, Diogenes. Direito administrativo. 13 ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 774.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C765DEAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU DECRETO Nº 24 DE
NOVEMBRO DE 2020.

CNPJ 08.084.691/0001-60
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024/2020-GP

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 133.362,00 (Cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Parau/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolidam as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dar outra providência;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 09, de 15 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública municipal de Parau/RN;

Considerando o disposto os art. 113, § I da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito extraordinário no valor de R\$ 133.362,00 (Cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação especificada abaixo:

Unidade Orçamentária: 10.010 – Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 0019 - Enfrentamento a Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2087 - Enfrentamento da Emergência COVID 19

Fonte: 12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ | 60.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ).....R\$ | 72.362,00 |
| 3.3.90.93 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ | 1.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 133.362,00 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Parau/RN, 30 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:2BD0307D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 732/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| | | | |
|---|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ | | | |
| MATRÍCULA: 120579-0 | | | |
| DI: 2.675.701 | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN | | | |
| DESTINO: NATAL/RN. | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/11/2020 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01 | Sem pernoite | R\$ 75,00 | R\$ 75,00 |
| Total a pagar | | | R\$ 75,00 |

Parelhas (RN), 30 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:8A15B00F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 733/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| | | | |
|---|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA | | | |
| MATRÍCULA: 120635-4 | | | |
| DI: 2.348.953 SSP/RN | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAMPINA GRANDE/PB. | | | |
| DESTINO: CAMPINA GRANDE/PB. | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/11/2020 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01 | Sem pernoite | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| Total a pagar | | | R\$ 100,00 |

Parelhas (RN), 30 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:AF5B8150

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 734/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| | | | |
|--|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS | | | |
| MATRÍCULA: 120651-6 | | | |
| DI: 067.175.464-50 | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN | | | |
| DESTINO: CAICÓ/RN. | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/11/2020 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01 | Sem pernoite | R\$ 35,00 | R\$ 35,00 |
| Total a pagar | | | R\$ 35,00 |

Parelhas (RN), 30 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:932BF5B3

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 735/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| | | | |
|---|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA | | | |
| MATRÍCULA: 120567-6 | | | |
| DI: 997021 | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN. | | | |
| DESTINO: CAICÓ/RN. | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/11/2020 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01 | Sem pernoite | R\$ 35,00 | R\$ 35,00 |
| Total a pagar | | | R\$ 35,00 |

Parelhas (RN), 30 de Novembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:E0A1BF8D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 736/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| | | | |
|--|--------------|-----------------|------------------|
| SERVIDOR(A): RICARDO ALEXANDRE DANTAS | | | |
| MATRÍCULA: 120840-3 | | | |
| DI: 036.200.674-14 | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN | | | |
| DESTINO: CAICÓ/RN. | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/11/2020 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01 | Sem pernoite | R\$ 35,00 | R\$ 35,00 |
| Total a pagar | | | R\$ 35,00 |

Parelhas (RN), 30 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:B3A7D1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
MUNICÍPIO DE PARELHAS CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 015/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e por dispositivos oriundos da Lei Municipal 725, de 09 de julho de 1991:

1. Considerando que as resoluções do Conselho Municipal de Saúde tem força normativa interna na área do Sistema Único de Saúde;
2. Sua competência em zelar pelo aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde e garantir o efetivo desempenho das competências do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas;
3. Garantir a manutenção dos princípios democráticos que fundamentam o Sistema Único de Saúde;
4. A formulação, o controle e o monitoramento de políticas públicas para o Município de Parelhas que caminhem no sentido de uma democracia participativa;
5. Considerando finalmente o decidido na Reunião Ordinária nº 326 realizada no dia 16 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de prestação de contas do primeiro quadrimestre do ano de 2019, do município de Parelhas/RN.

Art. 2º - Que o plenário do Conselho Municipal de Saúde delibera pela APROVAÇÃO por 5 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, com RESSALVA: os representantes do Conselho Municipal de Saúde deste município aprovaram com ressalva o relatório de prestação de contas do primeiro quadrimestre do ano de 2019, pois, tornou-se perceptível a necessidade de um olhar técnico contábil qualificado e criterioso, para melhor compreensão das relações de despesas, sistema orçamentário, financeiro e contábil efetivados pela Secretaria Municipal de Saúde no ano em avaliação. Por não contarmos com nenhum conselheiro apto a desempenhar tal função, respaldamo-nos aprovando este documento com a ressalva supracitada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas-RN, 30 de Novembro de 2020.

MIRLLA WALLESKA SILVA SOUTO

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS/Parelhas-RN, nº 015/2020, nos termos vigentes.

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:991B3464

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
MUNICÍPIO DE PARELHAS CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 016/2020**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e por dispositivos oriundos da Lei Municipal 725, de 09 de julho de 1991:

1. Considerando que as resoluções do Conselho Municipal de Saúde tem força normativa interna na área do Sistema Único de Saúde;
2. Sua competência em zelar pelo aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde e garantir o efetivo desempenho das competências do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas;
3. Garantir a manutenção dos princípios democráticos que fundamentam o Sistema Único de Saúde;
4. A formulação, o controle e o monitoramento de políticas públicas para o Município de Parelhas que caminhem no sentido de uma democracia participativa;
5. Considerando finalmente o decidido na Reunião Ordinária nº 326 realizada no dia 16 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de prestação de contas do segundo quadrimestre do ano de 2019, do município de Parelhas/RN.

Art. 2º - Que o plenário do Conselho Municipal de Saúde delibera pela APROVAÇÃO por 5 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, com RESSALVA: os representantes do Conselho Municipal de Saúde deste município aprovaram com ressalva o relatório de prestação de contas do segundo quadrimestre do ano de 2019, pois, tornou-se perceptível a necessidade de um olhar técnico

contábil qualificado e criterioso, para melhor compreensão das relações de despesas, sistema orçamentário, financeiro e contábil efetivados pela Secretaria Municipal de Saúde no ano em avaliação. Por não contarmos com nenhum conselheiro apto a desempenhar tal função, respaldamo-nos aprovando este documento com a ressalva supracitada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas-RN, 30 de Novembro de 2020.

MIRLLA WALLESKA SILVA SOUTO

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS/Parelhas-RN, nº 016/2020, nos termos vigentes.

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:BA0A44CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
MUNICÍPIO DE PARELHAS CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 017/2020**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e por dispositivos oriundos da Lei Municipal 725, de 09 de julho de 1991:

1. Considerando que as resoluções do Conselho Municipal de Saúde tem força normativa interna na área do Sistema Único de Saúde;
2. Sua competência em zelar pelo aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde e garantir o efetivo desempenho das competências do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas;
3. Garantir a manutenção dos princípios democráticos que fundamentam o Sistema Único de Saúde;
4. A formulação, o controle e o monitoramento de políticas públicas para o Município de Parelhas que caminhem no sentido de uma democracia participativa;
5. Considerando finalmente o decidido na Reunião Ordinária nº 326 realizada no dia 16 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de prestação de contas do terceiro quadrimestre do ano de 2019, do município de Parelhas/RN.

Art. 2º - Que o plenário do Conselho Municipal de Saúde delibera pela APROVAÇÃO por 5 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, com RESSALVA: os representantes do Conselho Municipal de Saúde deste município aprovaram com ressalva o relatório de prestação de contas do terceiro quadrimestre do ano de 2019, pois, tornou-se perceptível a necessidade de um olhar técnico contábil qualificado e criterioso, para melhor compreensão das relações de despesas, sistema orçamentário, financeiro e contábil efetivados pela Secretaria Municipal de Saúde no ano em avaliação. Por não contarmos com nenhum conselheiro apto a desempenhar tal função, respaldamo-nos aprovando este documento com a ressalva supracitada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas-RN, 30 de Novembro de 2020.

MIRLLA WALLESKA SILVA SOUTO

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS/Parelhas-RN, nº 017/2020, nos termos vigentes.

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:E5F988A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 330/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor JARDEL FLAVIO FERNANDES, ocupante do cargo Agente de Edemias, matrícula 1006924, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 30 de novembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1AA0A9BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 331/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

| SERVIDOR (A): VALNELLE FERREIRA SILVA | | | |
|---|--------------|-----------------|------------------|
| MATRÍCULA: 120.863-2 | | | |
| RG: 1.998.283 SSP/RN. | | | |
| CARGO: Procuradora Administrativa | | | |
| LOTAÇÃO: Procuradoria Jurídica | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de reunião sobre as dívidas desta municipalidade correspondentes a precatórios, junto a Tribunal de Justiça deste Estado – TJRN. | | | |
| DESTINO: Natal/RN | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 1º/12/2020 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01 | Sem pernoite | 150,00 | 150,00 |
| Total a pagar | | | 150,00 |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8F9BB616

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 332/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

| SERVIDOR (A): Tadeu Nicodemos Silva | | | |
|---|--------------|-----------------|------------------|
| MATRÍCULA: 100.002-0 | | | |
| RG: 2.857.35-SSP/RN. | | | |
| CARGO: Procurador Jurídico | | | |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Gabinete Civil | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de reunião sobre as dívidas desta municipalidade correspondentes a precatórios, junto a Tribunal de Justiça deste Estado – TJRN. | | | |
| DESTINO: Natal/RN | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 1º/12/2020 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
| 01 | Sem pernoite | 150,00 | 150,00 |
| Total a pagar | | | 150,00 |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2A309AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 333/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 200/2020, para o servidor, Jeronimo Roque de Lima, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de novembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:08E22E83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2020**

PORTARIA Nº 222/2020

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

| | |
|-----------------------|-------------------------|
| SERVIDOR: | JOSE ALEXANDRE SOBRINHO |
| CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: | PREFEITO |
| CPF: 596.825.744-04 | Matricula: 3433 |

| QUANT. | DESTINO | PERÍODO AFASTAMENTO | DE | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|-------------|-----------------------------|----|-------------------|---------------------|
| 3 | Brasília/DF | 01 a 03 de Dezembro de 2020 | | R\$ 800,00 | R\$ 2.400,00 |
| (x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite | | | | TOTAL | R\$ 2.400,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Tendo como objetivo a viabilização de convênios e gestão nos gabinetes parlamentares em Brasília/DF, para fins de novos investimentos no município de Pedro Avelino/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretária de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 26 de Novembro de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

Secretário de Finanças, Tributação e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho

Código Identificador:47F64883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2020**

PORTARIA Nº 223 /2020GP Pedro Avelino/RN 26 de Novembro de 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ARNALDO ALVES DINIZ NETO**, no Cargo Comissionado – **Secretario Municipal de Esporte Laser e Turismo**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 26 de Novembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho

Código Identificador:83EFE4B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO E HOLOGAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa**, que OBJETIVA: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Plano de Atividade para Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2020. RATIFICO o seu objeto a: SUPERMERCADO FREITAS LTDA ME - R\$ 45.209,34 (quarenta e cinco mil duzentos e nove mil e trinta e quatro centavos).

Pilões - RN, em 09 de Novembro de 2020.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:C6CAB060

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO PROC. LICITATÓRIO N.º 000146/20
TOMADA DE PREÇO N.º 018/2020**

Objeto: Contratação de empresa do ramo construção civil, para a execução da obra referente a ampliação de metas para construção de um polo academia da saúde com implantação da academia ao ar livre/ATI, Portalegre – RN.

Aos 27 de novembro de 2020, às 09h:00min, reuniu-se a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 001/2020 de 06/01/2020 e portaria 299/2020 de 24/11/2020, para na forma da lei, proceder à abertura dos envelopes da Tomada de Preços em epígrafe, oriunda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

A presente Tomada de Preços teve sua divulgação realizada através das seguintes publicações: Jornal de grande circulação (Jornal De Fato), em 07/11/2020; Diário Oficial do Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 09/11/2020; e no Diário Oficial da União – Imprensa Nacional – DOU, em 10/11/2020.

No endereço, prazo e horário estabelecidos nos Edital, a comissão deu início aos trabalhos de recebimento dos envelopes e credenciamento do(s) representante(s).

DO CREDENCIAMENTO:

Não houve credenciados nesta sessão.

DOS ENVELOPES PROTOCOLADOS:

Protocolaram seus envelopes para a referida Tomada de Preço as seguintes licitantes:

AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.594.780/0001-39, com sede a Rua Chile, 209, Ribeira, Natal/RN;

• **P & c Construcoes e Servicos EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **07.623.973/0001-26**, com sede AV Maria Lacerda Montenegro, Número:1732, Bairro:Nova Parnamirim, Município:Parnamirim, UF:RN;

DA HABILITAÇÃO:

O presidente da CPL autorizou a abertura dos envelopes de nº 1, contendo a documentação de habilitação das licitantes.

A CPL ao analisar a documentação de Habilitação, pode constatar que a licitante: **P & c Construcoes e Servicos EIRELI**, apresentou as certidões estadual e trabalhista vencidas. Por se tratar de “ME”, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias previstos em lei para as referidas certidões em dia, caso contrário a mesma será inabilitada. A licitante **AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** cumpriu plenamente os requisitos de Habilitação

DOS PRAZOS PARA RECURSO:

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, conforme prevê o item 6.7 do Edital. Fica aberto ainda o mesmo prazo para a licitante **P & c Construcoes e Servicos EIRELI** apresentar as certidões estadual e trabalhista em dia, sob pena de Inabilitação.

Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, se houver, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em diário oficial dos municípios do RN – FEMURN, conforme prevê o item 6.8 do Edital.

Portalegre/RN, 27 de novembro de 2020

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:91C00257

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO
AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000114/20 - ATA 0009/2020**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. Este chamamento foi devidamente publicado nos seguintes veículos de comunicação; Portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na data de 14/09/2020; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na data de 14/09/2020; imprensa nacional através do Diário Oficial da União – 15/09/2020, conforme constam as respectivas publicações em anexo a este procedimento.

DAS REQUERENTES:

·CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, CNPJ nº 40.996.860/0001-41, com endereço na Rua JUVENAL LAMARTINE, nº 119, CENTRO, MOSSORÓ/RN, neste ato representado(a) por **ELANO CANTIDIO DE MEDEIROS; e**

·CLINICA DE BEM ESTAR LTDA, CNPJ Nº 22.143.099/0001-13, sediada na Rua Chico Linhares, 37, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, neste ato representado(a) por **JERONYMO GUSTAVO DE GOIS ROSADO;**

DA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO:

Nesta data de 27 de novembro de 2020, a comissão designada para análise da documentação de credenciamento deste chamamento, fez a devida análise da documentação apresentada pelas requerentes acima mencionadas, e declara como **HABILITADA/ CREDENCIADA**, as pessoas jurídicas: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA e CLINICA DE BEM ESTAR LTDA, por ter cumprido plenamente os requisitos de habilitação conforme solicitados no edital. Os procedimentos aos quais as credenciadas acima se disponibilizam a realizar através deste credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, são os constantes no Termo de Credenciamento apresentado pelas mesmas.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação a qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado nositedo Município.

A concessão do credenciamento dar-se-a através do Fundo Municipal de Saúde, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a realização do(s) procedimento(s) para o(s) qual(is) as credenciadas estão ofertando em seu Termo de Credenciamento.

Portalegre/RN, 27 de novembro de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EAA731B0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0070/2020 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000166/20**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a CONTRATAÇÃO de Pessoa Jurídica ou Física para realizar formação dos profissionais do SUAS.

DA JUSTIFICATIVA:

A Política Municipal de Assistência Social está composta pela oferta de programas e serviços referenciados aos equipamentos estatais – Centros de Referência de Assistência Social, Programa Criança Feliz e equipes de proteção social especial.

Desse modo, as equipes responsáveis pela execução de tais serviços necessitam de apoio, orientação e capacitações continuadas para entendimento de suas atribuições e execução qualificada das estratégias programadas no Planejamento, proposto no Plano Anual do CRAS e Plano de Ação da SEMTHAS.

Além disso, a Norma Operacional Básica – NOB SUAS/2012, diz:

Art. 109. A gestão do trabalho no SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§1º Compreende-se por ações relativas à valorização do trabalhador, na perspectiva da despreciação da relação e das condições de trabalho, dentre outras:

- I - a realização de concurso público;
- II - a instituição de avaliação de desempenho;
- III - a instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação Permanente com certificação;
- IV - a adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS;
- V – a instituição das Mesas de Negociação;
- VI - a instituição de planos de cargos, carreira e salários (PCCS);
- VII - a garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro, em consonância às normativas de segurança e saúde dos trabalhadores;
- VIII - a instituição de observatórios de práticas profissionais.

Assim espera-se com essa Capacitação Municipal, abordar temáticas relativas à Assistência Social, com foco na proteção social básica e proteção social especial, considerando que embora não haja equipe específica para atendimento das situações de violação de direitos, as equipes de referência dos CRAS absorvem tais atendimentos de modo complementar.

Para tanto, segue a proposta de temas:

1. As equipes de Referência no Atendimento ao Adolescentes infrator em cumprimento de Medidas Socioeducativas ;
2. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiências e idosos;
3. Vigilância Socioassistencial e a relação com o trabalho técnico na assistência social;
4. Benefício de Prestação Continuada e sua relação com o PAIF dentro das novas normativas.:

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Física JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA, com endereço na RUA IVAMAR ROQUE,113,CARNAUBA DOS DANTAS/RN, inscrita no CPF sob o n.º 048.895.444-45.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 30 de novembro de 2020.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1048E4AE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/ 2020- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000166/20**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO de Pessoa Jurídica ou Física para realizar formação dos profissionais do SUAS. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA, com endereço na RUA IVAMAR ROQUE, 113, CARNAUBA DOS DANTAS/RN, inscrita no CPF sob o n.º 048.895.444-45. VALOR: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Portalegre/RN, 30 de novembro de 2020.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AB0ED3F1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 2020.008.007.001 –
DISPENSA 036/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.358.053/0001-90**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, Manoel de Freitas Neto, de acordo com o pedido de rescisão apresentado pela empresa **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR**, resolve reincidir de forma amigável o **CONTRATO Nº 2020.008.007.001**, com a Pessoa Jurídica **V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR**, com endereço na R

MARIA TAVEIRA BESSA, 13, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **27.255.748/0001-91**, neste ato representado(a) por **VALDEMAR ABRANTES BARBOSA JUNIOR**, referente a **DISPENSA nº 36**, Processo Licitatório Nº **000093/20**. Vale ressaltar que a empresa já havia prestado 42,5% do serviço e recebido o montante proporcional de **R\$4.930,00(quatro mil, novecentos e trinta reais)**, restando 57,5% do serviços a ser prestado, que equivale ao montante de **R\$6.670,00(seis mil, seiscentos e setenta reais)**. Posteriormente Será convocada a segunda colocada para prestar o restante do serviço, tudo nas mesmas condições da primeira colocada e de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Portalegre/RN, 30 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Portalegre/rn

CNPJ: 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

Contratante

Proponente: V. Abrantes Barbosa Junior

CPF/CNPJ: 27.255.748/0001-91

Representante:

VALDEMAR ABRANTES BARBOSA JUNIOR

Contratada

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:08A97E7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2020-GP/PMP**

PORTARIA Nº 304/2020-GP/PMP Portalegre/RN, 30 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora efetiva **Francisca Gizélia de Almeida lima**, ocupante do cargo de **ASD**, sob o número de matrícula **114**, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto** para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FD7D0820

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2020 Portalegre /RN, 27 de novembro 2020

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE QUE TRATA A LEI 304/2014 E DAS OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 304 de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a fixação da gratificação de cobertura vacinal para equipes do município de Portalegre (RN).

CONSIDERANDO o alcance das metas estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, por parte da equipe de cobertura vacinal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 304 de 12 de dezembro de 2014, que o pagamento da gratificação fica condicionada ao alcance das metas de cobertura vacinal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da gratificação de cobertura vacinal que será fixada de forma equânime, levando em consideração o valor recebido pelo Município e o número de servidores que participaram de cada campanha de vacinação, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 304 de 2014.

Art. 2º Os valores das gratificações e o nome dos profissionais que farão jus a referida gratificação, constam nos anexos I e II do presente decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre (RN), 27 de novembro de 2020

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS QUE TRABALHARAM NA CAMPANHA ANTI-RÁBICA CANINA E FELINA EM 2020 PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO CONFORME LEI /GM Nº304/2014

PERÍODO DA CAMPANHA: 03/08/2020 a 03/11/2020

| NOME COMPLETO DO SERVIDOR | FUNÇÃO | VALOR RECEBER | A |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------|---|
| FRANCISCO RANIERI TERTULINO VIANA | VACINADOR/REGISTRADOR | R\$ 899,00 | |
| ABRAÃO MARQUES DE FREITAS | VACINADOR/REGISTRADOR | R\$ 899,00 | |
| IVANILDO PEREIRA ROCHA JUNIOR | VACINADOR/REGISTRADOR | R\$ 899,00 | |

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:12BDAE49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- DISPENSA Nº
DV00046/2020**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00046/2020, que objetiva: Aquisição de móveis de escritório destinado a secretaria municipal de educação deste município de Rafael Fernandes-RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO – CNPJ: 11.106.245/0001-14, com valor total de R\$ 1.299,00.

Rafael Fernandes - RN, 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:5DE7FA29

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00046/2020. Objeto:Aquisição de móveis de escritório destinado a secretaria municipal de educação deste município de Rafael Fernandes-RN. Fundamento Legal: *art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.* AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 27/11/2020.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:935C9202

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº. 036/2020**

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 036/2020

Exposição de Motivos nº 036/2020. OBJETO: **Aquisição de insumos hospitalares e testes COVID IGG e IGM para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.979/2020 Art. 4º e Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 30/11/2020.

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:F30D866A

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
036/2020****TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO nº. 2621 DA
DISPENSA 036/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato da DISP. 036/2020. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84. Objeto: **Aquisição de insumos hospitalares e testes COVID IGG e IGM para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19.** Valor: de **R\$ 56.225,40.** Prazo de execução do Serviço, 30 (trinta dias). Duração do contrato: em 30 de novembro de 2020, até 29 de dezembro de 2020. Assinatura em 30 de novembro de 2020. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 1048 014 33.90.30.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID - 19. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 30 de novembro de 2020.

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO nº. 2622 DA
DISPENSA 036/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato da DISP. 36/2020. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ: 35.662.667/0001-34. Objeto: **Aquisição de insumos hospitalares e testes COVID IGG e IGM para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19.** Valor: de **R\$ 1.000,00.** Prazo de execução do Serviço, 30 (trinta dias). Duração do contrato: em 30 de novembro de 2020, até 29 de dezembro de 2020. Assinatura em 30 de novembro de 2020. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 1048 014 33.90.30.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID - 19. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D621C656

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº. 037/2020**

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 037/2020

Exposição de Motivos nº 037/2020. OBJETO: **Aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios) para distribuir a sociedade no enfrentamento da Covid -19.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.979/2020 Art. 4º e Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Sec. Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 30/11/2020.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:ADDE62FF

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
037/2020**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA
037/2020**

A Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato da DISP. 037/2020. PARTES: Município de Rafael Godeiro/RN e HIPER QUEIROZ LTDA, 10.670.811/0002-34. Objeto: **Aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios) para distribuir a sociedade no enfrentamento da Covid-19.** Valor: de **R\$ 19.380,00**. Prazo de execução do Serviço, 30 (trinta dias). Duração do contrato: em 30 de novembro de 2020, até 29 de dezembro de 2020. Assinatura em 30 de novembro de 2020. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02015 2003 000 33.90.30.00 Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Educação. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:041EED59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 057/2020**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 057/2020 de 19 de novembro de 2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Srª. Zilda Maria de Souza Nunes e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) em favor da Senhora Zilda Maria de Souza Nunes Oliveira CPF: 047.460.354-74, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores

Rurais, por a mesma ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 19 de novembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:2BAB53CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2020**

EDITAL 001/2020

“PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – “Da Arueira à cidade”

A **PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato identificada como **SMC**, torna público o presente edital para premiações artísticas culturais e aquisição de produtos em conformidade com a Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

| ETAPA | DATA |
|------------------------------------|---|
| Lançamento do edital | 30 de Novembro de 2020 |
| Inscrições | 30 de Novembro à 07 de Dezembro de 2020 |
| Habilitação/ Seleção | 07 a 11 de Dezembro de 2020 |
| Publicação | 15 de Dezembro de 2020 |
| Período de contratação e pagamento | 16 à 31 de Dezembro de 2020 |

1 - DO OBJETO

– Trata o presente Edital premiar projetos artísticos culturais no Município de Riacho de Santana-RN, com base na **Meta 01 e 02, Ação 1.1 e 2.1 do Plano de Ação nº 07208420200002-005512** aprovado pelo Ministério do Turismo, com objetivo de fomentar e incentivar artistas, produtores, grupos, expressões e projetos artísticos e culturais, por meio da descentralização das oportunidades de produção e formação artística e de inclusão cidadã nas artes. Selecionar artistas de diferentes segmentos da cultura popular atuantes em Riacho de Santana-RN,

1.1 - Destinação de Subsídio para manutenção de entidades culturais sem fins lucrativos, do município de Riacho de Santana, baseados na situação e critérios previstos pela gestão local, amparados pela lei 14.017/2020.

2.1 - Esta meta refere-se ao Inciso III – que corresponde a editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos além de apresentações exclusivamente online. Serão selecionados e premiados iniciativas artísticas culturais e aquisição de produtos culturais do município de Riacho de Santana-RN com a contemplação de iniciativas, descritas abaixo, voltadas para as áreas artísticas e culturais:

1.1.1 – 01 subsídio parcela única no valor de R\$ 9.735,46(nove mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) destinados a associação de punho cultural e esteja previamente incluída no cadastro cultural municipal;

2.1.1 – 05 prêmios no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para grupos musicais e dança (grupo junino) que esteja previamente incluídos no cadastro cultural municipal;

2.1 - Por Cultura Popular entende-se: “o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social” (UNESCO).

2.2 - Constitui objeto deste edital a premiação de R\$ 49.735,46 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para produções artísticas culturais que foram paralisadas durante a pandemia, com registro em vídeo, voltadas para as áreas artísticas: Música, dança, cultura popular, arte design/internet e produtos do artesanato local.

2.3- Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

2.3.1 - Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública.

2.3.2 – Os valores poderão ser remanejados para áreas que não completarem os número de inscritos, por ordem de classificação.

3 - DAS CONDIÇÕES

3.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas (residentes no município de Riacho de Santana-RN), maiores de 18 anos e tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos dois anos; pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no município e atuação comprovada com atividades desenvolvidas no mínimo há dois anos.

3.1.1- Fica vedada a participação neste edital de funcionários públicos de qualquer esfera governamental (municipal, estadual ou federal), conforme orienta os Decretos Federal (nº 10.464) e Municipal (nº 061) que regulamentam a Lei nº 14.017/2020.

3.1.2 – A fim de evitar concentração de recursos, fica vedada a participação de artistas de forma individual neste edital quando o grupo, associação ou coletivo o qual ele esteja vinculado, estejam pleiteando um dos prêmios do referido certame.

3.2 O Microempreendedor Individual (MEI) não pode representar grupos de artistas (como coletivos estáveis, trupes, circos, grupos) que atuam juntos de forma continuada.

3.3 - Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: música e dança. Conforme descrição abaixo:

a) Música

Produções artísticas em Música, registradas em vídeo, com performances musicais de artistas ou grupos, sem restrição quanto a estilo ou gênero musical, para veiculação em plataformas digitais, em se tratando de uma atividade interrompida.

b) Dança

Produções artísticas em dança registradas em vídeo, em seus diversos segmentos, para veiculação em plataformas digitais, de forma individual ou coletiva.

3.4- Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.

3.5 - Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com os poderes executivo, legislativo ou judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

3.6 - É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo de trabalho em qualquer esfera governamental e privada ou renda formal.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser encaminhadas no email: riachodesantana@uol.com.br no período de 30 de Novembro à 07 de Dezembro de 2020, em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF os documentos listados abaixo, devendo, no campo “assunto” do e-mail conter a identificação do grupo, espaço, organização, empresa ou instituição cultural + o termo “LEI ALDIR BLANC”:
<https://drive.google.com/drive/folders/1j755RF-kVrvhBzMiVm4FNz878XMrEhUk?usp=sharing>

4.2 – Deverão constar como documentos de inscrição:

4.2.1 – Anexo I – Ficha de Inscrição – Pessoa Física;

4.2.2 – Anexo II – Projeto Artístico;

4.2.3 – Anexo III – Declaração de residência;

4.2.4 – Anexo IV – Declaração de não impedimento em parentesco;

4.2.5 – Anexo V – Declaração de direitos autorais;

4.2.6 – Anexo VI – Auto declaração de serviço;

4.2.7 – Anexo VII – Curriculum artístico resumido;

4.2.8 – Anexo VIII – Declaração de Representatividade (somente para grupo e instituições sem CNPJ);

4.2.9 – Anexo de fotos, materias, print do facebook, link de vídeos, matérias de jornais, blogs que comprovem a atuação artístico cultural.

4.3 - O vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto ou ser entregue no ato da inscrição em CD, DVD ou Pen Drive na Secretaria Municipal de Cultura.

4.4 – A Secretaria Municipal de Cultura sugere a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como Google Drive, Dropbox, OneDrive ou outro serviço de preferência do proponente.

4.5 - O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

4.6 - O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

4.7 - O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.

4.8 - No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a que estiver com o cadastro mais completo por CPF/CNPJ.

4.9 – O proponente que fizer inscrição e for contemplado em editais na esfera municipal e estadual, será feito a opção apenas por um projeto, excitando sombreamento.

4.10 - Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante no ato da entrega da inscrição ou através do e-mail informado, em caso das inscrições on-line, no prazo máximo de 24 horas para dias úteis e 48 horas em finais de semana e feriados.

4.11 - Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores ou que não constem no Cadastro Cultural do Município;

4.12 – Não serão aceitos conteúdos homofobidos, racistas, de agressão à mulher, que façam apologia ao crime ou qualquer outro tipo de desrespeito social.

3.13 - Será disponibilizado o e-mail riachodesantana@uol.com.br para perguntas e respostas para sanar dúvidas

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

5.1 - O vídeo deverá conter apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

5.2 - A duração dos vídeos, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender a seguinte minutagem: de até o limite de 30 minutos para as produções artística

5.3 - É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo com o nome da Prefeitura de Riacho de Santana, Secretaria Municipapl de Cultura, Ministério do Turismo e Secretaria Especial de Cultura.

5.3.1 – Serão analisadas e levadas em considerações as restrições impostas pela Legislação Eleitoral 2020.

5.4 - É sugerido a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 1 ano.

5.5 - Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, na plataforma escolhida.

5.6 - O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado.

5.7- O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- A seleção dos vídeos se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

6.2- Da Habilitação

- Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, 3 e 4.

6.2.1- Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura ou por ela designada.

6.2.2- A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município FEMURN, disponível através do link: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

6.2.3 – O trabalho do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural não será remunerado.

6.2.4 – O Comitê Gestor Municipal de Avaliação é soberana em suas decisões.

6.2.5 – Não caberá recurso nessa fase do edital.

6.2- Da Avaliação

6.2.1- Os vídeos serão avaliados pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural do município de Riacho de Santana-RN.

6.2.2– O Comitê é presidido pelo Secretário Municipal de Cultura, o qual tem voto minerva.

6.2.3- Os membros do Comitê Gestor Municipal ficam impedidos de avaliar os vídeos:

- nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

6.3.4 - Os membros Comitê Gestor Municipal que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

6.3.5 - Cada vídeo será avaliado por no mínimo 02 (dois) membros do Comitê Gestor Municipal, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

6.3.6 - A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|----------------|
| a) Qualidade artística do produto (conteúdo, formato e contribuição); | 0 a 70 |
| b) Tempo de atuação do proponente para a área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 2 ano; | 0 a 10 |
| c) Impacto economico causado pela Pandemia; | 0 a 10 |
| d) Experiência e qualificação do proponente; | 0 a 10 |
| TOTAL | 1 a 100 |

6.3.7 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- maior pontuação no item a;
- maior pontuação no item b;
- maior pontuação no item c.

6.3.8 - Persistindo o empate, o Comitê Gestor Municipal estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

6.3.9 – O Comitê Gestor Municipal indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

6.3.10 - A relação dos selecionados será publicada no Diário Oficial do Município FEMURN, disponível através do link: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, e no site da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana(www.riachodesantana.rn.gov.br), bem como no mural da sede da Prefeitura e nos blogs locais.

6.3.11– A decisão do Comitê Gestor Municipal é soberana e não caberá recurso nessa fase.

6.4 - Da Documentação Complementar

6.4.1 - Os contemplados deverão encaminhar por meio do e-mail: riachodesantana@uol.com.br, no prazo de até 02 (dias) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no diário Oficial do município, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou jurídica.

6.4.2 - Documentação de Pessoa Física:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal (solicitar na Secretaria Municipal de Tributação);
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal (pode baixar através deste [link](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2) <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual (pode baixar através deste [link](https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir) <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada;

6.4.3 - Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipal (solicitar na Secretaria Municipal de Tributação);
- h) Certidão Negativa de Débitos Federal (pode baixar através deste link <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

i) Certidão Negativa de Débitos Estadual (pode baixar através deste link <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada.

6.4.4 - O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 5.4.1 acarretará a desclassificação do projeto.

6.4.5 - O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados nos itens 5.4.2 e 5.4.3 será desclassificado.

6.4.6 - O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e divulgado no Diário Oficial do Município, no site da (www.riachodesantana.rn.gov.br), bem como no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN.

7- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito

Extraordinário, denominado de Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física e PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUT., com aporte de R\$ 49.735,46(quarenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

7.2 - O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição), sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da veiculação do vídeo na plataforma escolhida através do envio de Relatório Final de Execução e assinatura de contrato.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

§ 2º - Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.

7.3 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão Especial.

8- DAS OBRIGAÇÕES

8.1- O vídeo deverá ser apresentado integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, como descrito no item 7.4, na plataforma digital escolhida. O período de veiculação do vídeo será divulgado juntamente com a publicação do resultado final do DOM.

8.2- Após a veiculação do vídeo, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, em até 05 (cinco) dias corridos, o Relatório Final de Execução.

8.3 - Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

8.4 - Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas/menções da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Secretaria Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura e do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura, obedecendo aos critérios de veiculação, e deverão incluir também a frase: “**Projeto contemplado pela Lei Aldir Blanc**”

8.5 - O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

9.2- O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

9.3 - A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

9.4 - O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN/Secretaria Municipal de Cultura, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

9.6 - Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo gestão municipal, após apreciação do Comitê Gestor Municipal de Cultura, ficando, desde logo, eleito o foro da **Justiça Comarca de Pau dos Ferros**, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

9.7- Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: riachodesantana@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN, 30 de outubro de 2020.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

AÉCIO BENTO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:3087B7AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2020 – GP**

Portaria nº 199/2020 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Poder Público no Comitê Municipal da Cultura de Rio do Fogo, da Lei Emergencial Aldir Blanc de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a necessidade de designação do Comitê Municipal da Cultura de Rio do Fogo, da Lei Emergencial Aldir Blanc. Considerando a necessidade de nomeação dos membros do referido comitê.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Comitê da Cultura de Rio do Fogo, da Lei Emergencial Aldir Blanc, representante o Poder Público e Civil.

Presidente

Erizolda Maria da Silva Dantas – CPF: 064.999.554-69;

Membros

Maria José Cosme – CPF: 032.687.174-98;
Raimunda Soares de Santana – CPF: 322.452.204-63;
Fernando Alves de Macedo – CPF: 121.58.114-06;
Luzia Cruz do Nascimento – CPF: 024.967.524-23;

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 27 de novembro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C7FE5C06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2020 – GP**

Portaria nº 200/2020 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Poder Público no Comitê Municipal do Processo de Avaliação da Cultura de Rio do Fogo, da Lei Emergencial Aldir Blanc.

O Prefeito de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a necessidade de designação do Comitê Municipal do Processo de Avaliação da Cultura de Rio do Fogo, da Lei Emergencial Aldir Blanc.

Considerando a necessidade de nomeação dos membros do referido comitê.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Processo de Avaliação da Cultura de Rio do Fogo, da Lei Emergencial Aldir Blanc, representante o Poder Público.

Presidente

Erizolda Maria da Silva Dantas - CPF 064.999.554-69;

Membros

Joária de Araújo Vieira – CPF: 027.362.004-54;
Ramilson de Souza Silva – CPF: 813.839.084-00;
Sônia Maria Cassiano Alves Severiano – CPF: 050.906.984-30;

Lucivânia da Silva Lázaro – CPF: 868.122.374-49;

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 30 de novembro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F867A3FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2020 – GP**

Portaria nº 201/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de fiscal de contrato Nº 133/2020 - Dispensa de Licitação – Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar serviço de paisagismo, para ornamentação e embelezamento das praças, jardins e canteiros do Município de Rio Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor para Exercer a função de Fiscal do contrato Nº 133/2020, da Dispensa de Licitação – Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar serviço de paisagismo, para ornamentação e embelezamento das praças, jardins e canteiros do Município de Rio Fogo/RN.

Fiscal: Isaias de Assis Barbosa Tavares, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 719.421.145-91 e Registro Geral sob o Nº 003.596.280 SSP/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de novembro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E70A0848

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001-57;

Contratado: Maria de Lourdes Figueiredo 87782510449 – CNPJ: 25.205.890/0001-07;

Objeto do contrato: Contratação de Empresa especializada para realizar serviço de paisagismo, para ornamentação e embelezamento das praças, jardins e canteiros do Município de Rio Fogo/RN

Valor Total: 9.900,00 (nove mil, e novecentos reais);

Vigência: 30 (trinta) dias, a contar a partir da assinatura do contrato;

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Maria de Lourdes Figueiredo – CPF: 877.825.104-49.

Rio do Fogo- RN, 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:60B21A75

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001-57;

Contratado: Maria de Lourdes Figueiredo 87782510449 – CNPJ: 25.205.890/0001-07;

Objeto do contrato: Contratação de Empresa especializada para realizar serviço de paisagismo, para ornamentação e embelezamento das praças, jardins e canteiros do Município de Rio Fogo/RN

Valor Total: 9.900,00 (nove mil, e novecentos reais);

Vigência: 30 (trinta) dias, a contar a partir da assinatura do contrato;

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Maria de Lourdes Figueiredo – CPF: 877.825.104-49.

Rio do Fogo- RN, 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F759910F

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001-57;

Contratado: Maria de Lourdes Figueiredo 87782510449 – CNPJ: 25.205.890/0001-07;

Objeto do contrato: Contratação de Empresa especializada para realizar serviço de paisagismo, para ornamentação e embelezamento das praças, jardins e canteiros do Município de Rio Fogo/RN

Valor Total: 9.900,00 (nove mil, e novecentos reais);

Vigência: 30 (trinta) dias, a contar a partir da assinatura do contrato;

Fundamentação: Reconheço a dispensa de licitação Fundamentada no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada, Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo- RN, 30 de novembro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DAAEDCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2020 – SMEC/RIO DO FOGO/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº 02/2020 – SMEC/Rio do Fogo/RN. 30 de novembro de 2020

Estabelece normas, quanto às orientações de planejamento das atividades escolares e reorganização do calendário escolar referentes ao cumprimento da carga horária do Ano Letivo 2020, articulado ao Ano Letivo de 2021, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Pública do Sistema de Ensino do Município de Rio do Fogo e demais providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DE RIO DO FOGO, no uso das atribuições legais e: Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio; Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 19/08/2020, Edição 159, Seção 1, Página 4; Considerando as orientações da Portaria-SEI nº 438, de 21 de outubro de 2020, que trata de orientações complementares a Portaria – SEI nº 368 de 22 de julho de 2020; Considerando o decreto municipal 39/2020, que dispõe sobre a suspensão das aulas para o ano de 2020;

Art. 1º Estabelecer normas complementares e orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga-horária do Ano Letivo 2020, articulado ao ano letivo de 2021, anexo a esta portaria, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Pública do Sistema de Ensino **do Município de Rio do Fogo**.

Parágrafo único. As orientações mencionadas *nocaput* deste artigo dizem respeito às atividades para organização curricular nas escolas municipais, incluindo orientações para avaliação e conclusão da escolaridade de estudantes matriculados no último ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, que concluirão os estudos no período de vigência desta Portaria.

Art. 2º Reorganizar o calendário escolar com o propósito de cumprimento da carga horária mínima exigida por lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA

Secretária de Educação e Cultura

ANEXO – Portaria nº 02/2020-SMEC/Rio do Fogo/RN.

Das estratégias pedagógicas propostas para o ensino fundamental

Todas as unidades escolares e todos os professores devem desenvolver atividades não presenciais relativas aos períodos de suspensão das atividades, computando o percentual de 80% da carga horária mínima de 800 horas correspondentes ao ano letivo de 2020, independentemente do quantitativo de dias letivos indicados no calendário escolar, até 22/12/2020. A carga horária correspondente aos 20% restantes do Ano Letivo de 2020 será cumprida no período de 22/02/2021 a 19/03/2021, com a efetivação do ensino híbrido, associando atividades presenciais e não presenciais.

As unidades escolares que iniciaram as atividades não presenciais, em períodos devidamente autorizados, devem elaborar Relatório Parcial do Plano de Atividades – com base nos registros realizados pelos professores de cada componente curricular, sob a supervisão do coordenador pedagógico e da equipe gestora, relativo ao conjunto das atividades e da carga horária desenvolvida pela escola – a ser homologado pelo Conselho Escolar.

O referido Relatório Parcial estruturado com objetivos de ensino, quadro dos componentes, objetos de conhecimento, estratégias e atividades realizadas, será disponibilizado, pela Secretaria de Educação e Cultura, em formulário registrado no módulo Escola Digital, no Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEduc), em data ainda a ser definida pela SMEC-RF, sendo essencial para novo planejamento de atividades até dezembro de 2020.

Após sistematização por Relatório, as equipes pedagógica e docente da escola devem replanejar, com os coordenadores pedagógicos das escolas, orientados pela SMEC-RF (Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio do Fogo), os procedimentos a serem adotados para reorganização dos objetos de conhecimento e habilidades a serem desenvolvidos, a elaboração de plano de revisão e de fortalecimento das aprendizagens dos estudantes, a carga horária dos professores e a participação dos estudantes, com registros no SIGEduc, até o fim do ano letivo, em 19/03/2021.

O planejamento curricular, seguindo as diretrizes do Documento Potiguar, aprovado pela Resolução CEE-RN nº 04/2020, de 21 de setembro de 2020, será organizado em ciclos de aprendizagens, entre os anos letivos de 2020 e 2021, definidos em portarias específicas expedidas pela SEEC, a serem aprovadas pelo CEE-RN, que servirá de orientação aos municípios.

Esse planejamento deve considerar:

As aprendizagens definidas nos documentos e orientações curriculares vigentes para o Ensino Fundamental, bem como para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

As aprendizagens construídas pelos estudantes no período das aulas não presenciais, com atenção especial aos objetivos não cumpridos no ano 2020;

Os princípios da flexibilidade e da interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento, a diversidade das experiências formativas, dos canais de comunicação, dos materiais e recursos pedagógicos e das estratégias que assegurem a aprendizagem de todos os estudantes.

As unidades escolares devem dar preferência às atividades não presenciais.

Em situações excepcionais, atividades presenciais podem ser realizadas em período distinto do fixado no Art. 1º do Decreto nº 29.989/2020.

As atividades presenciais, de natureza excepcional, devem ser implementadas de forma gradativa e planejada, considerando as especificidades de cada região e da unidade de ensino, bem como os dados epidemiológicos e as adequações estruturais e de biossegurança das unidades de ensino, devidamente autorizadas pela SMEC - RF;

As atividades presenciais têm como objetivo organizar orientações de estudos e de recuperação dos objetos de conhecimentos, das habilidades e da participação dos estudantes, preferencialmente, nos últimos anos/séries/períodos do Ensino Fundamental, que irão submeter-se a avaliações para obterem o certificado de conclusão, em processo avaliativo realizado com atividades presenciais ou mediadas por tecnologias digitais.

Para os encontros presenciais, a Secretaria Municipal de Educação (SMEC-RF) irá dispor às escolas envolvidas as condições necessárias de estrutura e de biossegurança, adotado pelo município.

Os estudantes concluintes devem adotar todas as determinações sanitárias e de proteção encaminhadas pelo protocolo da SMEC-RF e pela escola, com autorização das famílias, em especial dos estudantes menores de idade.

Do processo de avaliação e a certificação dos concluintes

As escolas podem realizar avaliação das aprendizagens de todos os estudantes como estratégia para acompanhamento e construção de atividades complementares ao processo ensino-aprendizagem desenvolvidos, até o momento, **podendo quantificar** desde que assegurando as mesmas oportunidades à turma, evitando-se reprovações, seja por nota ou frequência, sem que antes ocorra a recuperação dos estudos e aprendizagens dos estudantes.

Da Educação Infantil ao 3º ano, a avaliação deverá ser mantida através de relatórios feitos com base nos registros das atividades remotas;

Os estudantes deverão enviar as devolutivas das atividades, virtualmente ou por outra forma, cabendo aos professores nas respectivas escolas inseri-las no módulo intitulado de Escola Digital, no SIGEduc, para efeito de acompanhamento, frequência e demais procedimentos avaliativos.

Para concluírem uma etapa de ensino, os estudantes devem preencher os requisitos de participação nas atividades desenvolvidas e/ou encaminhadas pelo professor por componente curricular e atividades diversificadas, devidamente comprovadas no Relatório do Plano de Atividades, com o registro de 100% da carga horária mínima até o fim do ano letivo de 2020, em 19 de março de 2021.

Para ter direito a promoção (em especial para os alunos do 9º ano) o aluno tem que ter participado de no mínimo 75% das atividades remotas conforme portaria 438/2020 de 21 de Outubro do corrente ano;

Do 4º ano ao 9º ano será atribuído um percentual de 40% da nota para as atividades remotas, incluindo a participação do aluno e a entrega das atividades realizadas pelo mesmo;

Os 60% restante para conclusão da nota (10 pontos) final bimestral será concluído no retorno das aulas presenciais observando o disposto no item 9.1 deste documento e levando em consideração as recomendações do Plano de Retorno das atividades do Município de Rio do Fogo;

Para os estudantes das etapas conclusivas, que não atingirem o percentual de 75% de participação, estes deverão cumprir um plano de recuperação para reposição da frequência e da aprendizagem.

No caso dos componentes curriculares sem professor, por falta de professor na escola ou por afastamento no período de suspensão das aulas presenciais, a Escola, junto à SME, deve planejar estratégias para assegurar a conclusão dos estudantes.

Para os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais ou não foram localizados, devem ser intensificados os trabalhos como **busca ativa escolar**, com a cooperação do UNICEF e das unidades públicas envolvidas. Ademais, é necessário realizar o acompanhamento e as orientações com as famílias, visando diminuir a incidência do abandono e da evasão.

Os estudantes, que não tiveram acesso às atividades não presenciais, não foram localizados ou decidiram adiar a conclusão da etapa de ensino cursada, a escola elaborará e executará um plano de reinserção nas atividades escolares para garantia de suas aprendizagens e de novas oportunidades de avaliação, a ser desenvolvido até o fim do ano letivo 2021, evitando-se, assim, o registro de faltas e reprovações durante esse processo;

Somente após os procedimentos de reinserção e de recuperação de aprendizagens, o estudante poderá ser considerado reprovado ou desistente.

Os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) serão avaliados em situações emergenciais, levando consideração o que está descrito no item 9.1 deste documento.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:404939D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 287/2020

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Francisca Batista de Oliveira e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula 238, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, retornando as atividades no dia **31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:49DFFC73

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 288/2020

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Raimunda Maria de Melo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **RAIMUNDA MARIA DE MELO**, matrícula 387, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, retornando as atividades no dia **31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:07A71828

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 289/2020

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Maria Sueli Maia Holanda e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA SUELI MAIA HOLANDA**, matrícula 321, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, retornando as atividades no dia **31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F48BECAE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 290/2020

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Maria Cristina Leite Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA CRISTINA LEITE SILVA**, matrícula 163, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, retornando as atividades no dia **31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B5058F35

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 291/2020

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor José Carlos de Souza e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, matrícula 326, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, retornando as atividades no dia **31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8719392B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 292/2020

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Erick Michael Silva de Melo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, matrícula 394, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, retornando as atividades no dia **31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0E1A9D55

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 293/2020

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Clovis Nogueira de Aquino e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **CLOVIS NOGUEIRA DE AQUINO**, matrícula 234, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, retornando as atividades no dia **31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2B34B799

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 294/2020

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Francisco Luzailde Alves e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO LUZAILDE ALVES**, matrícula 278, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, retornando as atividades no dia **31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6834132A

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 295/2020**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor Paulo Cesar Barbosa Filgueira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de **01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021**, ao servidor **PAULO CESAR BARBOSA FILGUEIRA**, matrícula 316, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:74998EF4

**CHEFIA DE GABINETE
ATO DE APOSENTADORIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER – nos termos do Art. 40, III, §3º e 17 da Constituição Federal, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 84 c/c art. 26 da Lei 0416/2011– Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rodolfo Fernandes, em seu artigo 26 e incisos, benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuições previdenciárias a Srª. Maria Zilma Nunes Silva, RG: 001.221.392 – SSP/RN, CPF: 851.585.004-44**, Brasileira, Casada, admitido em 02 de fevereiro de 1990, lotada na Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, exercendo a função no Cargo Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula número **0011**, com proventos no Valor **R\$ 1.668,44** (um mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), assim compostos, **R\$ 1.354,94** (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) referente à Salário Base; e **R\$ 313,50** (trezentos e treze reais e cinquenta centavos) referente à 30% de tempo de serviço.

Paço da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE F. R. FILHO

Prefeito Municipal

CPF: 005.958.943 – 48

CARLOS ADRIANO D. PINTO

Presidente do RODOLFOPREV

CPF: 032.752.444-85

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CE570825

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 296/2020**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Suelen de Fatima Silva Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **SUELEN DE FATIMA SILVA SOUZA**, matrícula 382, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, retornando as atividades no dia **31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 30 de novembro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:342597AE

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 008/2020**

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Maria Zilma Nunes Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Srª **Maria Zilma Nunes Silva, RG: 001.221.392 – SSP/RN, CPF: 851.585.004-44**, do Cargo Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, passando a mesma fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de novembro de 2020.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS

CPF: 035.214.154-90

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F1CBF36F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23110001/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria nº 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de insumos, materiais permanentes e equipamentos de proteção individual, destinados à atenção em saúde pública para medidas de enfrentamento emergencial ao COVID-19.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 20, de 27 de Abril de 2020; Decreto Estadual n.º 30.071, de 19 de Outubro de 2020; e Portaria n.º 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020.

É dispensável a licitação:

Lei Federal n.º 13.979

Art. 4º - “Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no Art. 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, no valor de R\$ 95.233,50 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Ruy Barbosa/RN, 27 de Novembro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:7137C180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23110001/20 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:Aquisição de insumos, materiais permanentes e equipamentos de proteção individual, destinados à atenção em saúde pública para medidas de enfrentamento emergencial ao COVID-19.

Favorecido.....:RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01

Valor.....:R\$ 95.233,50 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal...:Art. 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 20, de 27 de Abril de 2020; Decreto Estadual n.º 30.071, de 19 de Outubro de 2020; e Portaria n.º 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal.

Ruy Barbosa/RN, 30 de Novembro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:B1E9DCBF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 059 DE 2020

DECRETO Nro 00059/20, de 21 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/19

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 21 de Outubro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00059/20 de 21 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|---|--------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 06 01. | Sec. Municipal de Saúde | | |
| 18 544 0054 1.020 | Construção e Instalação de Poço Tubular | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 14.000,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Saúde | | | 14.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 14.000,00 |

Ruy Barbosa, 21 de Outubro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00059/20 de 21 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|---|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 06 01. | Sec. Municipal de Saúde | | |
| 18 544 0054 1.020 | Construção e Instalação de Poço Tubular | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 15200000 | Outros Convênios do Estado | | |
| | | | 14.000,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Saúde | | | 14.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 14.000,00 |

Ruy Barbosa, 21 de Outubro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5CB30C90

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23110001/20 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 20, de 27 de Abril de 2020; Decreto Estadual n.º 30.071, de 19 de Outubro de 2020; e Portaria n.º 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, referente à Aquisição de insumos, materiais permanentes e equipamentos de proteção individual, destinados à atenção em saúde pública para

medidas de enfrentamento emergencial ao COVID-19, pelo valor total de R\$ 95.233,50 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ruy Barbosa/RN, 30 de Novembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:2C1E781A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

**AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020-SRP**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedido, com base nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; concomitantemente com o art. 20, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, o CANCELAMENTO do registro de preços de todos os itens registrados em favor da empresa ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.361.467/0001-18, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020-SRP, instaurado objetivando a aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra – HORAB, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN. Desde já fica notificada a evidenciada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Santa Cruz/RN, 30 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E3B47E21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESAO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRINHA/RN.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.

CONTRATADA: L.G. COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 27.834.453/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de impressão gráfica de materiais para atender as demandas da prefeitura de Serrinha/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 198.695,75 (cento e noventa e oito mil, seicentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

MODALIDADE: Pregão com Registro de Preços Nº 023/2019.

OBSERVAÇÃO: Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Santa Maria/RN, 01/10/2020.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:75F28C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2020 PROCESSO ADMIN. Nº 5303/2020

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 083 de março de 2020, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do **Pregão Eletrônico 007/2020, AQUISIÇÃO DE 01(um) VEICULO TIPO AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGÃO**. A licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 007/2020, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a www.portaldecompraspublicas.com.br.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 09 de dezembro de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Informações pelo telefone: (84) 3434-2296 ou e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com

Santana do Matos/RN, 30 de novembro de 2020.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5FFFD3F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2020 PROCESSO ADMIN. Nº 5988/2020

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 083 de março de 2020, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do **Pregão Eletrônico 008/2020, AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO (7 PESSOAS, NOVO, 0 KM) E 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO (5 PESSOAS, NOVO, 0 KM)**. A licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 008/2020, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a www.portaldecompraspublicas.com.br.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 14 de dezembro de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Informações pelo telefone: (84) 3434-2296 ou e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com

Santana do Matos/RN, 30 de novembro de 2020.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:81278AD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 256/2020

PORTARIA Nº 256/2020

Nomeia os membros para composição da equipe de Transição de Gestão de Governo, conforme Resolução nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016 e nº 018/2020 de 17 de novembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do /RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados para composição da equipe de transição e proceder o levantamento da situação da administração municipal, notadamente ao que se refere a Resolução nº 034/2016- TCE, de 03 de novembro de 2016 e nº 018/2020 de 17 de novembro de 2020, para efeito da transição administrativa de Gestão e de Governo.

- I. Coordenador Geral: GILBERTO DE MORAIS TARGINO FILHO
II. Indicados pela Prefeita Municipal:
A – Administração e Finanças: GIRLENE MARIA DEVASCONCELOS LEITE.
B – Controle Interno: ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA
C – Gabinete: MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES
D – Educação: JANE KELLY SOARES DA SILVA

Parágrafo Único: A Equipe de Transição de Mandato será garantido pleno acesso as contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal, cabendo ao Chefe do Poder Executivo, por meio da Comissão constituída, a obrigatoriedade de apresentação de dados informais e documentos.

Art. 2º Compete a Equipe de Transição propiciar ao Chefe do Poder Executivo informações acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, a serem expedidos imediatamente após a posse da gestora eleita.

Art. 3º. A Equipe de Transição deverá avaliar as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à gestão Pública e, a Prefeita eleita, antes da sua posse com todos os dados e informações necessárias para elaboração do Relatório Técnico conclusivo.

Art. 4º - Os Trabalhos da Equipe de Transição dar-se-ão entre 30 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante justificativa de interesse público.

Art. 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pela transição, por força desta portaria, serão considerados serviços públicos relevantes, não remunerados.

Art. 6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santana do Matos/RN, 27 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3300FC48

GABINETE DA PREFEITA
LEI 908/2020

LEI Nº 908/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santana do Matos para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 40.530.400,00 (quarenta milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ 3.849.400,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos reais), perfazendo um total líquido de R\$ 36.681.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 36.681.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais), desdobradas nos seguintes agregados.

Orçamento Fiscal, em R\$ 24.552.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 12.129.000,00 (doze milhões, cento e vinte e nove mil reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Anulação parcial ou total de dotações;

Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocado à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15 – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Matos, em 27 de novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CFCF67CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 044.2020

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por sua Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS**, inscrita no CPF sob o N.º 041.287.514-48, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 044.2020, datado de 01 de junho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM** junto ao Setor de Triagem de Urgência e Emergência no período da pandemia da COVID-19, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da retribuição mensal a **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2307 – Ações de Combate ao COVID-19 - Elemento de despesa 339004 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos/RN, 01 de dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS
Contratada

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:AC920035

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 07050007/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROMITENTE CONTATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. PROMITENTES CONTRATADAS: **AS3 HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ 26.129.177/0001-86**, no valor total de R\$ 1.370,00; **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME – CNPJ 16.970.999/0001-31**, no valor total de R\$ 56.074,00; **HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 33.160.739/0001-10**, no valor total de R\$ 75.218,00; **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME – CNPJ 27.029.083/0001-06**, no valor total de R\$ 193.174,00; **RFD – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 12.305.387/0001-73**, no valor total de R\$ 66.531,00, perfazendo um montante global de R\$ 392.367,00. Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Base legal: PROCESSO nº 07050007/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 392.367,00. VIGÊNCIA: 01 (hum) ANO A CONTAR DE SUA ASSINATURA. DATA: 14/08/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO – Promitente Contratante e **AS3 HOSPITALAR LTDA EPP, DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME, HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, RFD – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – Promitentes Contratadas. Almir dos Santos Silva - Pregoeiro PMSS

Santana do Seridó/RN, 14 de agosto de 2020

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:7F19C9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 07050007/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 07050007/2020-PREGÃO

ELETRONICO Nº 004/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **AS3 HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ 26.129.177/0001-86**, no item 17, no valor total de R\$ 1.370,00; **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME – CNPJ 16.970.999/0001-31**, nos itens 02, 18, 21, 23, 34, 40, 44, 57, 70, 71, 72, 98, 102, 103, no valor total de R\$ 56.074,00; **HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 33.160.739/0001-10**, nos itens 27, 29, 64, 67, 80, 83, 84, 86, 87, 88, 91 no valor total de R\$ 75.218,00; **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME – CNPJ 27.029.083/0001-06**, nos itens 05, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 19, 20, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 35, 37, 41, 42, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 62, 63, 66, 69, 73, 74, 76, 77, 89, 90, 92, 93, no valor total de R\$ 193.174,00; **RFD – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 12.305.387/0001-73**, nos itens 01, 03, 04, 06, 10, 13, 15, 26, 33, 36, 38, 39, 43, 45, 46, 48, 50, 53, 58, 59, 60, 61, 65, 68, 75, 78, 81, 82, 85, 94, 95, 96, 99, 100, 101, no valor total de R\$ 66.531,00, perfazendo um montante global de R\$ 392.367,00.

Santana do Seridó/RN, 13 de agosto de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:A6AE8C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 07050007/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 004/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 07050007/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **AS3 HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ 26.129.177/0001-86**, no item 17, no valor total de R\$ 1.370,00; **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME – CNPJ 16.970.999/0001-31**, nos itens 02, 18, 21, 23, 34, 40, 44, 57, 70, 71, 72, 98, 102, 103, no valor total de R\$ 56.074,00; **HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 33.160.739/0001-10**, nos itens 27, 29, 64, 67, 80, 83, 84, 86, 87, 88, 91 no valor total de R\$ 75.218,00; **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME – CNPJ 27.029.083/0001-06**, nos itens 05, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 19, 20, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 35, 37, 41, 42, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 62, 63, 66, 69, 73, 74, 76, 77, 89, 90, 92, 93, no valor total de R\$ 193.174,00; **RFD – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 12.305.387/0001-73**, nos itens 01, 03, 04, 06, 10, 13, 15, 26, 33, 36, 38, 39, 43, 45, 46, 48, 50, 53, 58, 59, 60, 61, 65, 68, 75, 78, 81, 82, 85, 94, 95, 96, 99, 100, 101, no valor total de R\$ 66.531,00, perfazendo um montante global de R\$ 392.367,00. Santana do Seridó/RN, 14 de agosto de 2020. Homologado em 14/08/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:9F682468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 07050006/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. PROMITENTES CONTRATADAS: **BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ 34.130.554/0001-25**, no valor total de R\$ 60.475,00; **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 01.722.296/0001-17**, no valor total de R\$ 10.120,00; **PHARMAPLUS LTDA – CNPJ 03.817.043/0001-52**, no valor total de R\$ 79.465,00; **PHOSPODONT LTDA – CNPJ 04.451.626/0001-75**, no valor total de R\$ 31.165,00; **RFD – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 12.305.387/0001-73**, no valor total de R\$ 31.114,00; **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ 32.364.822/0001-48**, no valor total de R\$ 2.390,00, perfazendo um montante global de R\$ 214.729,00. Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Base legal: PROCESSO nº 07050006/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 214.729,00. VIGÊNCIA: 01 (hum) ANO A CONTAR DE SUA ASSINATURA. DATA: 14/08/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO – Promitente Contratante e BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI ME; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; PHARMAPLUS LTDA; PHOSPODONT LTDA; RFD – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME – Promitentes Contratadas. Almir dos Santos Silva - Pregoeiro PMSS

Santana do Seridó/RN, 14 de agosto de 2020

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:1A9D1020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 07050006/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 005/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 07050006/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ 34.130.554/0001-25**, nos itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 18, 23, 24, 31, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 51, 57, 58, 70, 73, 81, 83, 85, no valor total de R\$ 60.475,00; **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 01.722.296/0001-17**, nos itens 50, 62, 63, 65, 66, 67, 74, 75, 76, 80, no valor total de R\$ 10.120,00; **PHARMAPLUS LTDA – CNPJ 03.817.043/0001-52**, nos itens 01, 02, 07, 10, 16, 32, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 54, 56, 60, 61, 68, 69, 71, 72, 77, 82, 86, no valor total de R\$ 79.465,00; **PHOSPODONT LTDA – CNPJ 04.451.626/0001-75**, nos itens 17, 19, 20, 21, 25, 33, 34, 55, no valor total de R\$ 31.165,00; **RFD – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 12.305.387/0001-73**, nos itens 11, 26, 27, 30, 39, 47, 52, 53, 78, 79, 84, 87, no valor total de

R\$ 31.114,00; **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ 32.364.822/0001-48**, nos itens 59, 64, no valor total de R\$ 2.390,00, perfazendo um montante global de R\$ 214.729,00.

Santana do Seridó/RN, 14 de agosto de 2020.

Homologado em 14/08/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:8BF09EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 07050006/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 07050006/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **BV DISTRIBUIDORA DE MEDEICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ 34.130.554/0001-25**, nos itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 18, 23, 23, 24, 31, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 51, 57, 58, 70, 73, 81, 83, 85, no valor total de R\$ 60.475,00; **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 01.722.296/0001-17**, nos itens 50, 62, 63, 65, 66, 67, 74, 75, 76, 80, no valor total de R\$ 10.120,00; **PHARMAPLUS LTDA – CNPJ 03.817.043/0001-52**, nos itens 01, 02, 07, 10, 16, 32, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 54, 56, 60, 61, 68, 69, 71, 72, 77, 82, 886, no valor total de R\$ 79.465,00; **PHOSPODONT LTDA – CNPJ 04.451.626/0001-75**, nos itens 17, 19, 20, 21, 25, 33, 34, 55, no valor total de R\$ 31.165,00; **RFD – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 12.305.387/0001-73**, nos itens 11, 26, 27, 30, 39, 47, 52, 53, 78, 79, 84, 87, no valor total de R\$ 31.114,00; **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ 32.364.822/0001-48**, nos itens 59, 64, no valor total de R\$ 2.390,00, perfazendo um montante global de R\$ 214.729,00.

Santana do Seridó/RN, 13 de agosto de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:A18A077C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 07050008/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 008/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROMITENTE CONTANTANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. PROMITENTES CONTRATADAS: **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 13.630.407/0001-44**, no valor total de R\$ 13.505,00; **BV DISTRIBUIDORA DE MEDEICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ 34.130.554/0001-25**, no valor total de R\$ 100.514,00; **HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 33.160.739/0001-10**, no valor total de R\$ 30.530,00; **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME – CNPJ 27.029.083/0001-06**, no valor total de R\$ 77.478,50; **PHARMAPLUS LTDA – CNPJ 03.817.043/0001-52**, no valor total de R\$ 128.954,00; **RFD – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA –**

CNPJ 12.305.387/0001-73, no valor total de R\$ 99.265,00; **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ 32.364.822/0001-48**, no valor total de R\$ 19.795,00, perfazendo um montante global de R\$ 470.041,50. Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Base legal: PROCESSO nº 07050008/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 470.041,50. VIGÊNCIA: 01 (hum) ANO A CONTAR DE SUA ASSINATURA. DATA: 26/08/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO – Promitente Contratante e ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI; BV DISTRIBUIDORA DE MEDEICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI ME; HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME; PHARMAPLUS LTDA; RFD – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME – Promitentes Contratadas. Almir dos Santos Silva - Pregoeiro PMSS -

Santana do Seridó/RN, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:A6413710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 07050008/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 07050008/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 13.630.407/0001-44**, nos itens 03, 11, 14, 98, 129, no valor total de R\$ 13.505,00; **BV DISTRIBUIDORA DE MEDEICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ 34.130.554/0001-25**, nos itens 05, 06, 15, 19, 27, 29, 31, 41, 42, 51, 74, 75, 77, 79, 80, 89, 94, 106, 108, 113, 115, 117, 120, 121, 130, 131, 132, 136, 144, 146147, 148, 149, no valor total de R\$ 100.514,00; **HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 33.160.739/0001-10**, nos itens 57, 69, 76, 86, 93, 110, 145, no valor total de R\$ 30.530,00; **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME – CNPJ 27.029.083/0001-06**, nos itens 12, 21, 24, 25, 26, 28, 32, 37, 38, 39, 46, 50, 53, 54, 61, 62, 63, 66, 68, 72, 85, 97, 101, 102, 107, 111, 119, 123, 137, 150, 151, no valor total de R\$ 77.478,50; **PHARMAPLUS LTDA – CNPJ 03.817.043/0001-52**, nos itens 02, 04, 13, 16, 17, 20, 22, 23, 34, 35, 40, 47, 48, 49, 55, 56, 64, 70, 73, 78, 84, 87, 88, 90, 91, 92, 103, 105, 112, 122, 134, 135, no valor total de R\$ 128.954,00; **RFD – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 12.305.387/0001-73**, nos itens 01, 07, 08, 18, 30, 36, 43, 44, 45, 52, 58, 59, 60, 65, 67, 81,82, 83, 95, 96, 99, 104, 109, 114, 116, 118, 124, 125, 127, 128, 138, 140, 141, 142, no valor total de R\$ 99.265,00; **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ 32.364.822/0001-48**, nos itens 10, 71, 100, 143, 152, no valor total de R\$ 19.795,00, perfazendo um montante global de R\$ 470.041,50.

Santana do Seridó/RN, 26 de agosto de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:751E8C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 07050008/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 008/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 07050008/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 13.630.407/0001-44**, nos itens 03, 11, 14, 98, 129, no valor total de R\$ 13.505,00; **BV DISTRIBUIDORA DE MEDEICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ 34.130.554/0001-25**, nos itens 05, 06, 15, 19, 27, 29, 31, 41, 42, 51, 74, 75, 77, 79, 80, 89, 94, 106, 108, 113, 115, 117, 120, 121, 130, 131, 132, 136, 144, 146147, 148, 149, no valor total de R\$ 100.514,00; **HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 33.160.739/0001-10**, nos itens 57, 69, 76, 86, 93, 110, 145, no valor total de R\$ 30.530,00; **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME – CNPJ 27.029.083/0001-06**, nos itens 12, 21, 24, 25, 26, 28, 32, 37, 38, 39, 46, 50, 53, 54, 61, 62, 63, 66, 68, 72, 85, 97, 101, 102, 107, 111, 119, 123, 137, 150, 151, no valor total de R\$ 77.478,50; **PHARMAPLUS LTDA – CNPJ 03.817.043/0001-52**, nos itens 02, 04, 13, 16, 17, 20, 22, 23, 34, 35, 40, 47, 48, 49, 55, 56, 64, 70, 73, 78, 84, 87, 88, 90, 91, 92, 103, 105, 112, 122, 134, 135, no valor total de R\$ 128.954,00; **RFD – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 12.305.387/0001-73**, nos itens 01, 07, 08, 18, 30, 36, 43, 44, 45, 52, 58, 59, 60, 65, 67, 81,82, 83, 95, 96, 99, 104, 109, 114, 116, 118, 124, 125, 127, 128, 138, 140, 141, 142, no valor total de R\$ 99.265,00; **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ 32.364.822/0001-48**, nos itens 10, 71, 100, 143, 152, no valor total de R\$ 19.795,00, perfazendo um montante global de R\$ 470.041,50.

Santana do Seridó/RN, 26 de agosto de 2020.

Homologado em 26/08/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:489DB4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 03110068/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – PMSS/FMS, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, que se realizará no dia 15/12/2020 às 08:00 h. O edital,

encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A **COMISSÃO**

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:EE73EF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 03110065/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 033/2020

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 – PMSS, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS (LEVES E DE GRANDE PORTE) QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 15/12/2020 às 09:30 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:312DBC01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 043/2020 PROCESSO Nº 231113/2020

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a AUTESP - AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS EIRELI para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO DOS BENS MOVEI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE ABRANGENDO: CATALOGAÇÃO FOTOGRÁFICA INDIVIDUAL, FIXAÇÃO DE ETIQUETAS, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, E EMISSÃO DE GUIAS DE TOMBAMENTOS, IMPRESSÃO E ENTREGA DE RELATÓRIOS: POR TIPO, LIVRO INVENTÁRIO, IMPRESSÃO E ENTREGA DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE POR SECRETARIA/DEPARTAMENTO/LOCAL**, no valor global de R\$ 17.360,00 (dezesete mil trezentos e sessenta reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 27 de novembro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:2AEFA8F6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 044/2020 PROCESSO Nº 171115/2020

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME**, inscrita sob o CNPJ nº.11.194.097/0001-37 para a **Contratação Serviços de dedetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, na área interna e externa, nos prédios das unidades administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.**, no valor global de R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil novecentos e vinte reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Republicado por incorreção

São Bento do Norte/RN, 27 de novembro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:9EE3978F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/CMS-SBN/RN/2020**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Bento do Norte/RN, 15 de Julho de 2020.

Aprova as metas pactuadas referentes aos Indicadores do SISPACTO - 2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de (SBN/RN), em sua 10ª Reunião Extraordinária realizada nos dias 15 de Julho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; e pela lei 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990 e considerando que todas as metas e indicadores serão para fins de avaliação e resultados atingidos;

Resolve:

Aprovar as metas pactuadas referentes aos indicadores do SISPACTO 2020 da Secretaria Municipal de Saúde, sem nenhum voto contrário e nenhuma abstenção;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Norte/RN, 15 de Julho de 2020.

NUZIA INÁCIO DA SILVA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:D861B05D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/CMS-SBN/RN/2020**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Bento do Norte/RN, 24 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS-2020) e o Plano Municipal das Ações de Controle de Leishmaniose Visceral da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de (SBN/RN), em sua Reunião Ordinária realizada no dia 24 de Novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; e pela lei 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990 e considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS contém de forma sistematizada, as ações que contribuem para o alcance dos objetivos e cumprimentos das metas e sua

execução de acordo com a Lei complementar 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012

Resolve:

Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS-2020) e o Plano Municipal das ações de Controle de Leishmaniose Visceral da Secretaria Municipal de São Bento do Norte/RN

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Norte/RN, 24 de Novembro de 2020.

MARIA IONARA SILVA DE MENEZES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:AADCE16A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

O Município de São Fernando/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Fernando, representada pela sua Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, designado pela Portaria 003/2020, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de Dezembro de 2020, às 09:00hs**, fará realizar licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “menor preço”, sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, para - Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DAS RUAS LUÍS SALES, VEREADOR RAIMUNDO PEREIRA – TRECHOS I E II, NILTON ALVES, ANTONIO SILVEIRA DA COSTA E OLEGÁRIO GALDINO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, na sala da CPL, que está situada na Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro – São Fernando/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 12hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, licitacaoocplsf@gmail.com, até o 3º dia que antecede a data marcada para abertura do certame.

São Fenando/RN, 30 de Novembro de 2020

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente - CPL

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:4A308923

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm capa dura

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,50

Valor Final: 14,24

Valor Total: 284,80
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:47
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: tilibra
 Item: 0002
 Descrição: Alfinete colorido para mapa caixa com 50 unidades
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 5,59
 Valor Final: 2,70
 Valor Total: 81,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: jogar
 Item: 0003
 Descrição: Almofada para carimbo nº 3
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,08
 Valor Final: 5,40
 Valor Total: 81,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: radex
 Item: 0004
 Descrição: Apagador para quadro branco embalagem individual
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,88
 Valor Final: 3,27
 Valor Total: 163,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0005
 Descrição: Apontador com deposito
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,70
 Valor Final: 0,57
 Valor Total: 57,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Página 2 de 33
 Modelo: leonora
 Item: 0006
 Descrição: Apontador simples
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,84
 Valor Final: 0,18
 Valor Total: 18,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: leonora
 Item: 0007
 Descrição: Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,75
 Valor Final: 2,37
 Valor Total: 948,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: dubra
 Item: 0008
 Descrição: Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,30
 Valor Final: 3,30
 Valor Total: 1.980,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: frama
 Item: 0009
 Descrição: Bandeira do brasil tamanho oficial dupla face
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 137,00
 Valor Final: 84,00
 Valor Total: 840,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: vb
 Item: 0010
 Descrição: "Bandeira da RN tamanho oficial dupla face"
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 158,00
 Valor Final: 106,00
 Valor Total: 1.060,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: vb
 Item: 0011
 Descrição: Bandeira município tamanho oficial dupla face
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 185,00
 Valor Final: 114,00
 Valor Total: 1.140,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: vb
 Item: 0012
 Descrição: Barbante algodão trançado com no mínimo 100 metros
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Página 3 de 33
 Valor Referência 7,57
 Valor Final: 2,99
 Valor Total: 89,70
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bocazul
 Item: 0013
 Descrição: Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm com 100 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,19
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 300,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: jogar
 Item: 0014
 Descrição: Bloco auto adesivo com 4x38x51mm com 100 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Bloco
 Valor Referência 4,00
 Valor Final: 5,10
 Valor Total: 510,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: jogar
 Item: 0015
 Descrição: Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Bloco
 Valor Referência 3,50
 Valor Final: 2,80
 Valor Total: 280,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: jogar
 Item: 0016
 Descrição: Borracha apagadora bicolor
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,70
 Valor Final: 0,45
 Valor Total: 90,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: redbor
 Item: 0017
 Descrição: Borracha branca nº 20
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,50
 Valor Final: 0,38
 Valor Total: 76,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: premier
 Item: 0018
 Descrição: Borracha ponteira
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,20
 Valor Final: 0,19
 Valor Total: 19,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Página 4 de 33
 Modelo: redbor
 Item: 0019
 Descrição: Caderno 10 matérias capa flexível com no mínimo 120 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,00
 Valor Final: 5,69
 Valor Total: 569,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: maxima
 Item: 0020

Descrição: Caderno 6 matérias capa flexível com no mínimo 72 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,00
 Valor Final: 3,40
 Valor Total: 340,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: maxima
 Item: 0021
 Descrição: Caderno 8 matérias capa flexível com no mínimo 96 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,00
 Valor Final: 4,20
 Valor Total: 420,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: maxima
 Item: 0022
 Descrição: Caderno brochura 1/4 48fls
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,00
 Valor Final: 1,80
 Valor Total: 180,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: zap
 Item: 0023
 Descrição: Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,50
 Valor Final: 8,36
 Valor Total: 836,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: credeal
 Item: 0025
 Descrição: Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básica.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 25,00
 Valor Final: 17,80
 Valor Total: 178,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: takson
 Item: 0026
 Descrição: Calculadora eletrônica com 8 dígitos com as operações básicas
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Página 5 de 33
 Valor Referência 18,00
 Valor Final: 7,00
 Valor Total: 70,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: brw
 Item: 0027
 Descrição: "Caneta esferográfica escrita media cor azul"

Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,80
 Valor Final: 0,38
 Valor Total: 228,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: compactor
 Item: 0028
 Descrição: Caneta esferográfica escrita media cor preta
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,80
 Valor Final: 0,38
 Valor Total: 38,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: compactor
 Item: 0029
 Descrição: Caneta esferográfica escrita media cor vermelha
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,80
 Valor Final: 0,38
 Valor Total: 38,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: compactor
 Item: 0030
 Descrição: Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,89
 Valor Final: 0,75
 Valor Total: 600,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: premiata
 Item: 0031
 Descrição: Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,58
 Valor Final: 0,56
 Valor Total: 448,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bignardi
 Item: 0032
 Descrição: Cartolina guache decorada
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,50
 Valor Final: 1,50
 Valor Total: 300,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Página 6 de 33
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: premiata
 Item: 0033
 Descrição: Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas
 Quantidade: 700
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,20
 Valor Final: 0,84

Valor Total: 588,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: premiata
 Item: 0034
 Descrição: Cartolina laminada tamanho 48x60 cores variadas
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,20
 Valor Final: 0,80
 Valor Total: 160,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: cromus
 Item: 0035
 Descrição: Cd r gravável 80 min 700mb
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,00
 Valor Final: 0,90
 Valor Total: 90,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ytly
 Item: 0036
 Descrição: Cd rw regravável 700mb 80min
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,50
 Valor Final: 1,50
 Valor Total: 150,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: multilaser
 Item: 0037
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,89
 Valor Final: 1,65
 Valor Total: 165,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ferplas
 Item: 0038
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,50
 Valor Final: 1,65
 Valor Total: 330,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ferplas
 Item: 0039
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades
 Quantidade: 200
 Página 7 de 33
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,74
 Valor Final: 1,65
 Valor Total: 330,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ferplas
 Item: 0040
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,60
 Valor Final: 2,75
 Valor Total: 550,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ferplas
 Item: 0041
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,34
 Valor Final: 2,20
 Valor Total: 440,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ferplas
 Item: 0042
 Descrição: Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 20,48
 Valor Final: 14,89
 Valor Total: 446,70
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: acrílex
 Item: 0043
 Descrição: Cola líquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica
 Quantidade: 90
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 15,00
 Valor Final: 12,90
 Valor Total: 1.161,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0044
 Descrição: Cola líquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 8,50
 Valor Final: 7,00
 Valor Total: 1.050,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0045
 Descrição: Cola líquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,20
 Valor Final: 1,90
 Valor Total: 285,00

Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Página 8 de 33
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0046
 Descrição: "Cola colorida com 4x25g, secagem rápida"
 Quantidade: 75
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 6,64
 Valor Final: 3,70
 Valor Total: 277,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: acrílex
 Item: 0047
 Descrição: Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 5,00
 Valor Final: 2,00
 Valor Total: 200,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: leonora
 Item: 0048
 Descrição: Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 3,80
 Valor Final: 1,00
 Valor Total: 100,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: leoleo
 Item: 0049
 Descrição: Cola glitter caixa com 4x25g cores
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 8,00
 Valor Final: 7,80
 Valor Total: 624,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: koala
 Item: 0050
 Descrição: Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 41,00
 Valor Final: 31,90
 Valor Total: 957,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: koala
 Item: 0051
 Descrição: Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 90g
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,49
 Valor Final: 3,30
 Valor Total: 330,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0052
 Descrição: Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g.
 Quantidade: 70
 Página 9 de 33
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 5,00
 Valor Final: 4,90
 Valor Total: 343,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0053
 Descrição: Cola em bastão de silicone fina(quente)
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,54
 Valor Final: 0,50
 Valor Total: 300,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: rendi
 Item: 0054
 Descrição: Cola em bastão de silicone grossa(quente)
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,10
 Valor Final: 1,00
 Valor Total: 300,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: rendi
 Item: 0055
 Descrição: Cola para tecido
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,89
 Valor Final: 3,40
 Valor Total: 170,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: acrílex
 Item: 0056
 Descrição: Corretivo líquido 18ml a base água
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 1,40
 Valor Total: 140,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0057
 Descrição: Contato colorido em metro
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 7,00
 Valor Final: 4,00
 Valor Total: 400,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: plastcover
 Item: 0058
 Descrição: Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m.
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 1,80
 Valor Final: 1,10
 Valor Total: 440,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Página 10 de 33
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: euro
 Item: 0059
 Descrição: Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 0,90
 Valor Final: 0,80
 Valor Total: 80,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: euro
 Item: 0060
 Descrição: Dvd r 4.7gb 120min
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,70
 Valor Final: 1,10
 Valor Total: 110,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ytly
 Item: 0061
 Descrição: Elástico super amarelo pacote com 100 g, com 200 ligas
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 8,00
 Valor Final: 6,60
 Valor Total: 330,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: mercur
 Item: 0062
 Descrição: Elástico super amarelo pacote com 1000 g, com 2000 ligas
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 67,90
 Valor Final: 49,00
 Valor Total: 980,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: mercur
 Item: 0063
 Descrição: Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.
 Quantidade: 700
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 1,20
 Valor Total: 840,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ibel
 Item: 0064
 Descrição: Emborrachado com gliter 40x50
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 4,88
 Valor Final: 3,60
 Valor Total: 1.440,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ibel
 Item: 0065
 Descrição: Emborrachado decorado 40x50
 Quantidade: 100
 Página 11 de 33
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 6,48
 Valor Final: 4,90
 Valor Total: 490,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: ibel
 Item: 0066
 Descrição: Envelope branco officio nº 28 tamanho 200 x 280
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,24
 Valor Final: 0,24
 Valor Total: 600,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: foroni
 Item: 0067
 Descrição: Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,60
 Valor Final: 0,35
 Valor Total: 420,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: foroni
 Item: 0068
 Descrição: Envelope officio branco para carta tamanho 114x229
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,09
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 45,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: scrity
 Item: 0069
 Descrição: Envelope pardo nº 25 tamanho 176x250
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,17
 Valor Final: 0,17
 Valor Total: 85,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: foroni

Item: 0070
 Descrição: Envelope pardo nº 28 tamanho 200x280
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,28
 Valor Final: 0,24
 Valor Total: 144,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: scrity
 Item: 0071
 Descrição: Envelope pardo nº 32 tamanho 324x 229
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,35
 Valor Final: 0,30
 Valor Total: 180,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Página 12 de 33
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: scrity
 Item: 0072
 Descrição: Envelope pardo nº 34 tamanho 240x340
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,35
 Valor Final: 0,32
 Valor Total: 160,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: scrity
 Item: 0073
 Descrição: Envelope pardo nº 36 tamanho 265x360
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,40
 Valor Final: 0,37
 Valor Total: 185,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: scrity
 Item: 0074
 Descrição: Envelope pardo nº 41 tamanho 310x410
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,45
 Valor Final: 0,45
 Valor Total: 225,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: foroni
 Item: 0075
 Descrição: Envelope pardo nº 47 tamanho 370 x 470
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,50
 Valor Final: 0,50
 Valor Total: 250,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: foroni
 Item: 0076
 Descrição: Estilete grande corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança.

Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,99
 Valor Final: 1,89
 Valor Total: 94,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: jogar
 Item: 0077
 Descrição: Estilete pequeno corpo plástico com lamina de 9mm e trava de segurança.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,58
 Valor Final: 1,14
 Valor Total: 57,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: jogar
 Item: 0078
 Descrição: Extrator de grampos galvanizado tipo espátula
 Quantidade: 50
 Página 13 de 33
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,88
 Valor Final: 1,88
 Valor Total: 94,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: acc
 Item: 0079
 Descrição: Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 2,75
 Valor Final: 2,45
 Valor Total: 735,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: euro
 Item: 0080
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 7,90
 Valor Final: 3,48
 Valor Total: 1.044,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: adelbras
 Item: 0081
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 10,59
 Valor Final: 6,97
 Valor Total: 2.091,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: adelbras
 Item: 0082
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 17,10
 Valor Final: 9,85
 Valor Total: 2.955,00

Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: adelbras
 Item: 0083
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 22,00
 Valor Final: 14,80
 Valor Total: 4.440,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: adelbras
 Item: 0084
 Descrição: "Fita adesiva transparente tamanho 25x50m"
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 2,85
 Valor Final: 2,45
 Valor Total: 490,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Página 14 de 33
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: euro
 Item: 0085
 Descrição: Fita adesiva transparente tamanho 45x45 m
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 3,24
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 600,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: euro
 Item: 0086
 Descrição: Fita crepada tamanho 50x50m
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 9,50
 Valor Final: 9,50
 Valor Total: 950,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: adelbras
 Item: 0087
 Descrição: Fita crepada tamanho 24x50 m
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 5,00
 Valor Final: 4,95
 Valor Total: 495,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: euro
 Item: 0088
 Descrição: Fita crepada tamanho 38x50m
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 7,25
 Valor Final: 7,25
 Valor Total: 725,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)

Modelo: adelbras
 Item: 0089
 Descrição: Fita decorativa tamanho 16x50m cores variadas
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 3,85
 Valor Final: 3,25
 Valor Total: 260,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: emfesta
 Item: 0090
 Descrição: Fita dupla face tamanho 19x30m
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 8,00
 Valor Final: 5,20
 Valor Total: 156,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: euro
 Item: 0091
 Descrição: Fita dupla face tamanho 25x30 m
 Página 15 de 33
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 11,00
 Valor Final: 5,95
 Valor Total: 238,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: euro
 Item: 0092
 Descrição: Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 1,75
 Valor Final: 1,75
 Valor Total: 175,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0093
 Descrição: Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,00
 Valor Final: 2,95
 Valor Total: 295,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0094
 Descrição: Gliter 3gr acondicionado em pote plástico cores variadas
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Pote
 Valor Referência 0,80
 Valor Final: 0,70
 Valor Total: 105,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: glinorte
 Item: 0095
 Descrição: Mina de grafite 0,5 mm acondicionada em tubo com 12 minas
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,70
 Valor Final: 0,60
 Valor Total: 18,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: leoleo
 Item: 0096
 Descrição: Mina de grafite 0,7 mm acondicionada em tubo com 12 minas
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,80
 Valor Final: 0,60
 Valor Total: 18,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: leoleo
 Item: 0097
 Descrição: Mina de grafite 0,9 mm acondicionada em tubo com 12 minas
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,80
 Valor Final: 0,60
 Valor Total: 18,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Página 16 de 33
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: leoleo
 Item: 0098
 Descrição: Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 37,00
 Valor Final: 29,00
 Valor Total: 580,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: goller
 Item: 0099
 Descrição: Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,00
 Valor Final: 12,90
 Valor Total: 645,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: leonora
 Item: 0100
 Descrição: Grampeador metal grande 26/6 16cm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,00
 Valor Final: 19,50
 Valor Total: 975,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: master p
 Item: 0101
 Descrição: "Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez."
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 60,00
 Valor Final: 69,00
 Valor Total: 690,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: brw
 Item: 0102
 Descrição: Grampo tamanho 26/6 caixa com 1.000 unidade cobreado
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 1,50
 Valor Total: 150,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: brw
 Item: 0103
 Descrição: Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidade cobreado
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 8,00
 Valor Final: 6,00
 Valor Total: 900,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: master p
 Item: 0104
 Descrição: Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidade cobreado
 Página 17 de 33
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 14,00
 Valor Final: 10,40
 Valor Total: 312,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: br
 Item: 0105
 Descrição: Grampo trilho em metal caixa com 50 unidade
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 10,90
 Valor Final: 9,90
 Valor Total: 594,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: br
 Item: 0106
 Descrição: Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 14,00
 Valor Final: 10,40
 Valor Total: 1.560,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: waleu
 Item: 0107
 Descrição: Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 16,00
 Valor Final: 5,50
 Valor Total: 275,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: leonora
 Item: 0108
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 05 mm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,50
 Valor Final: 1,25
 Valor Total: 62,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: fricalor
 Item: 0109
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 10 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 2,60
 Valor Final: 2,25
 Valor Total: 225,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: fricalor
 Item: 0110
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 15 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 3,49
 Valor Final: 3,25
 Valor Total: 325,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Página 18 de 33
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: fricalor
 Item: 0111
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 20 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 4,78
 Valor Final: 4,25
 Valor Total: 425,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: fricalor
 Item: 0112
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 25 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 5,98
 Valor Final: 5,00
 Valor Total: 500,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: fricalor
 Item: 0113

Descrição: Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,99
 Valor Final: 2,99
 Valor Total: 59,80
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: thompson
 Item: 0114
 Descrição: "Lamina para estilete estreito acondicionada em tubo plástico com 10 laminas."
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,85
 Valor Final: 2,85
 Valor Total: 28,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: thompson
 Item: 0115
 Descrição: Lápis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 12,00
 Valor Final: 3,80
 Valor Total: 760,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: master p
 Item: 0116
 Descrição: Lápis grafite nº 2 preto em madeira maciça sextavado e apontado.
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,30
 Valor Final: 0,26
 Valor Total: 130,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: master p
 Item: 0117
 Descrição: Lapiseira diâmetro 0,5 mm
 Página 19 de 33
 Quantidade: 36
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,50
 Valor Final: 1,45
 Valor Total: 52,20
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: molin
 Item: 0118
 Descrição: Lapiseira diâmetro 0,7 mm
 Quantidade: 36
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 1,45
 Valor Total: 52,20
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: molin
 Item: 0119

Descrição: Lapiseira diâmetro 0,9 mm
 Quantidade: 36
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 1,99
 Valor Total: 71,64
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: molin
 Item: 0120
 Descrição: Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,50
 Valor Final: 8,00
 Valor Total: 240,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: grafset
 Item: 0121
 Descrição: "Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas."
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,50
 Valor Final: 11,40
 Valor Total: 228,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: grafset
 Item: 0122
 Descrição: "Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas."
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,50
 Valor Final: 19,50
 Valor Total: 390,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: grafset
 Item: 0123
 Descrição: Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,50
 Valor Final: 6,60
 Página 20 de 33
 Valor Total: 132,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: grafset
 Item: 0124
 Descrição: Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,50
 Valor Final: 5,50
 Valor Total: 165,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: grafset
 Item: 0125
 Descrição: Marca texto cores variadas
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 1,18
 Valor Total: 236,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: masterp
 Item: 0126
 Descrição: "Marcador permanente com traços de 2.0mm"
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,80
 Valor Final: 2,90
 Valor Total: 145,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: cl
 Item: 0127
 Descrição: Marcador para quadro branco cores diversas
 Quantidade: 350
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,50
 Valor Final: 2,20
 Valor Total: 770,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: master p
 Item: 0128
 Descrição: Massa para modelar com 12 cores
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,50
 Valor Final: 3,30
 Valor Total: 330,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: koala
 Item: 0129
 Descrição: Molha dedo 12g
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,50
 Valor Final: 2,40
 Valor Total: 240,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: radex
 Página 21 de 33
 Item: 0130
 Descrição: Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 100 folhas colorido
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,50
 Valor Final: 5,60
 Valor Total: 840,00

Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: report
 Item: 0131
 Descrição: Papel tamanho a4 com 180gm pacote com 125 folhas
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 22,00
 Valor Final: 15,00
 Valor Total: 750,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: usepaper
 Item: 0132
 Descrição: Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,70
 Valor Final: 0,70
 Valor Total: 210,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: artfloc
 Item: 0133
 Descrição: Papel celofane tamanho 80x80 cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,80
 Valor Final: 0,80
 Valor Total: 240,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: cromus
 Item: 0134
 Descrição: Papel adesivo contact transparente
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 2,50
 Valor Final: 2,40
 Valor Total: 240,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: polifix
 Item: 0135
 Descrição: Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,90
 Valor Final: 0,80
 Valor Total: 80,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: artfloc
 Item: 0136
 Descrição: Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,89
 Valor Final: 0,89
 Página 22 de 33
 Valor Total: 267,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: cromos
 Item: 0137
 Descrição: Papel madeira 66 x 96 ref 45825 80g
 Quantidade: 900
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,70
 Valor Final: 0,70
 Valor Total: 630,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: sm
 Item: 0138
 Descrição: Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Resma
 Valor Referência 22,50
 Valor Final: 19,20
 Valor Total: 48.000,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: chamex
 Item: 0139
 Descrição: Papel tipo ondulado cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 2,70
 Valor Final: 2,50
 Valor Total: 250,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: nilpel
 Item: 0140
 Descrição: "Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas"
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 14,00
 Valor Final: 8,05
 Valor Total: 805,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: rn
 Item: 0141
 Descrição: Papel branco peso 40 tamanho oficio 215 x 315 pacote 250 folhas.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 28,00
 Valor Final: 28,00
 Valor Total: 2.800,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: np
 Item: 0142
 Descrição: Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 45,00
 Valor Final: 42,00
 Valor Total: 840,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: np
 Página 23 de 33
 Item: 0143
 Descrição: Papel branco plano tamanho 66x96 para off-set pacote com
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 373,00
 Valor Final: 100,00
 Valor Total: 500,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: bignard
 Item: 0144
 Descrição: Papel presente folha cores variadas
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,50
 Valor Final: 0,38
 Valor Total: 57,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: sj
 Item: 0145
 Descrição: Papel seda cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,20
 Valor Final: 0,19
 Valor Total: 57,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: artfloc
 Item: 0146
 Descrição: Pasta catalogo com 100 sacos
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,00
 Valor Final: 17,00
 Valor Total: 170,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: acp
 Item: 0147
 Descrição: Pasta catalogo com 50 sacos
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,00
 Valor Final: 10,00
 Valor Total: 100,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: acp
 Item: 0148
 Descrição: Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho oficio preta
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,00
 Valor Final: 10,50
 Valor Total: 5.250,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)

Modelo: polibras
Item: 0149
Descrição: Pasta az com ferragens lombada larga tamanho ofício preta
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,00
Valor Final: 10,90
Página 24 de 33
Valor Total: 10.900,00
Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo: frama
Item: 0150
Descrição: Pasta caba e elástico em papelão cores diversas
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,00
Valor Final: 1,70
Valor Total: 850,00
Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo: frama
Item: 0151
Descrição: Pasta com grampo em papelão cores diversas
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,80
Valor Final: 1,40
Valor Total: 280,00
Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo: frama
Item: 0152
Descrição: Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas
Quantidade: 550
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,20
Valor Final: 2,60
Valor Total: 1.430,00
Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo: dello
Item: 0153
Descrição: Pasta plástica tipo “L” tamanho a4.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,98
Valor Final: 0,80
Valor Total: 80,00
Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo: dello
Item: 0154
Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,50
Valor Final: 2,30
Valor Total: 230,00
Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)

Modelo: dello
Item: 0155
Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,00
Valor Final: 3,00
Valor Total: 300,00
Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo: dello
Página 25 de 33
Item: 0156
Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,50
Valor Final: 3,50
Valor Total: 350,00
Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo: dello
Item: 0157
Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,85
Valor Final: 3,99
Valor Total: 399,00
Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo: dello
Item: 0158
Descrição: Pasta plástica com elástico cores variadas
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,85
Valor Final: 1,80
Valor Total: 540,00
Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo: dello
Item: 0159
Descrição: Pasta plástica com grampo cores variadas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,70
Valor Final: 1,70
Valor Total: 170,00
Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
Modelo: dello
Item: 0160
Descrição: Pasta tipo sanfona ofício com 12 divisória em plástico.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 34,00
Valor Final: 14,00
Valor Total: 280,00
Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: polibras
 Item: 0161
 Descrição: Pasta tipo sanfona tamanho A4 com 12 divisória em plástico.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,00
 Valor Final: 17,00
 Valor Total: 340,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: acp
 Item: 0162
 Descrição: Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 2,00
 Página 26 de 33
 Valor Total: 200,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: dello
 Item: 0163
 Descrição: Perfurador 10 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,00
 Valor Final: 10,00
 Valor Total: 100,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: leonora
 Item: 0164
 Descrição: Perfurador 100 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 200,00
 Valor Final: 84,00
 Valor Total: 840,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: goller
 Item: 0165
 Descrição: Perfurador 60 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 100,00
 Valor Final: 74,00
 Valor Total: 740,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: goller
 Item: 0166
 Descrição: Perfurador 30 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 35,00
 Valor Final: 35,00
 Valor Total: 350,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: goller
 Item: 0167

Descrição: Pilha "aa" cartela com 2unidades
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Cartela
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 1,60
 Valor Total: 160,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: alfa
 Item: 0168
 Descrição: Pilha "aaa" cartela com 2unidades
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Cartela
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 1,60
 Valor Total: 160,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: alfa
 Página 27 de 33
 Item: 0169
 Descrição: Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta cores variadas.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,00
 Valor Final: 2,20
 Valor Total: 220,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: castelo
 Item: 0170
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 10
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,48
 Valor Final: 2,37
 Valor Total: 71,10
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: castelo
 Item: 0171
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 12
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,89
 Valor Final: 2,60
 Valor Total: 130,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: castelo
 Item: 0172
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº14.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,20
 Valor Final: 2,85
 Valor Total: 85,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: castelo
 Item: 0173
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº18.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,00
 Valor Final: 3,95
 Valor Total: 118,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: castelo
 Item: 0174
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 4
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,99
 Valor Final: 1,69
 Valor Total: 50,70
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: condor
 Item: 0175
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 8
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,35
 Valor Final: 2,25
 Página 28 de 33
 Valor Total: 45,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: condor
 Item: 0176
 Descrição: Pistola elétrica para cola quente grande
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 30,00
 Valor Final: 18,00
 Valor Total: 360,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: jogar
 Item: 0177
 Descrição: Pistola elétrica para cola quente pequena
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,00
 Valor Final: 10,90
 Valor Total: 218,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: miy
 Item: 0178
 Descrição: Porta lápis/clips/lembrete em acrílico com base anti derrapante
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,50
 Valor Final: 10,50
 Valor Total: 210,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: waleu
 Item: 0179
 Descrição: Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho ofício
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,00
 Valor Final: 5,25
 Valor Total: 262,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: acrimet
 Item: 0180
 Descrição: "Prendedor de papel em aço tamanho 25mm."
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,58
 Valor Final: 0,58
 Valor Total: 29,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: br
 Item: 0181
 Descrição: Prendedor de papel em aço tamanho 32mm.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,74
 Valor Final: 0,74
 Valor Total: 37,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: br
 Página 29 de 33
 Item: 0182
 Descrição: "Prendedor de papel em aço tamanho 41mm."
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,20
 Valor Final: 1,20
 Valor Total: 60,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: br
 Item: 0183
 Descrição: Prendedor de papel em aço tamanho 51mm.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,70
 Valor Final: 1,70
 Valor Total: 85,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: jogar
 Item: 0184
 Descrição: Quadro para aviso em feltro com estrutura em alumínio tamanho 120x90.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 150,00
 Valor Final: 89,00
 Valor Total: 445,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0185
 Descrição: Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho 150x120.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 100,00
 Valor Final: 59,00
 Valor Total: 295,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: cortiarte
 Item: 0186
 Descrição: Quadro branco tamanho 100x80 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 74,00
 Valor Final: 74,00
 Valor Total: 740,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0187
 Descrição: Quadro branco tamanho 120x90 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 100,00
 Valor Final: 89,00
 Valor Total: 890,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0188
 Descrição: Quadro branco tamanho 150x120 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 155,00
 Página 30 de 33
 Valor Final: 132,00
 Valor Total: 1.320,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0189
 Descrição: Quadro branco tamanho 200x120 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 179,00
 Valor Final: 160,00
 Valor Total: 1.600,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0190
 Descrição: Régua milimetrada cristal tamanho 30 cm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,15

Valor Final: 0,66
 Valor Total: 66,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: waleu
 Item: 0191
 Descrição: Régua milimetrada cristal tamanho 50 cm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,45
 Valor Final: 2,73
 Valor Total: 136,50
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: waleu
 Item: 0192
 Descrição: Relógio grande de parede com funcionamento a pilha
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 30,00
 Valor Final: 23,70
 Valor Total: 237,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: wincy
 Item: 0193
 Descrição: Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,00
 Valor Final: 5,40
 Valor Total: 216,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: br
 Item: 0194
 Descrição: Tesoura tipo escolar com laminas em aço com no mínimo 13cm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,00
 Valor Final: 2,80
 Valor Total: 280,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Página 31 de 33
 Modelo: jogar
 Item: 0195
 Descrição: Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 21cm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,00
 Valor Final: 6,90
 Valor Total: 345,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: br
 Item: 0196
 Descrição: Tinta para lapis de quadro branco 20ml
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,00

Valor Final: 4,90
 Valor Total: 490,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: radex
 Item: 0197
 Descrição: Tinta para carimbo com 40 ml
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,00
 Valor Final: 3,90
 Valor Total: 117,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: radex
 Item: 0198
 Descrição: Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250 ml cores variadas.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Pote
 Valor Referência 6,00
 Valor Final: 4,40
 Valor Total: 880,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0199
 Descrição: Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml cores variadas
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,80
 Valor Final: 3,80
 Valor Total: 760,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: bambini
 Item: 0200
 Descrição: Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,50
 Valor Final: 4,90
 Valor Total: 245,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: radex
 Item: 0201
 Descrição: Tinta para tecido pote com 250ml
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Página 32 de 33
 Valor Referência 16,00
 Valor Final: 15,90
 Valor Total: 3.180,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: acrillex
 Item: 0202
 Descrição: Tela de Pintura 20 X 30
 Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,00
 Valor Final: 8,00
 Valor Total: 400,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0203
 Descrição: Tela de Pintura 30 X 30
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,00
 Valor Final: 10,90
 Valor Total: 545,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0204
 Descrição: Tela de pintura 30 X 40
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,00
 Valor Final: 12,00
 Valor Total: 600,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0205
 Descrição: Percevejo latona do c/100unid
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 1,90
 Valor Final: 1,90
 Valor Total: 19,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: br
 Item: 0206
 Descrição: Prancheta MDF A4 Clips Metal
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,50
 Valor Final: 4,00
 Valor Total: 120,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Modelo: souza
 Item: 0207
 Descrição: Caneta Esferográfica, 0,8 mm, várias cores, caixa com 50 unidades
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 40,00
 Valor Final: 36,90
 Valor Total: 1.845,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA (19.210.207/0001-19)
 Página 33 de 33
 Modelo: bic
 Item: 0208
 Descrição: Pasta Classificadora com presilhas plásticas impresso em papel cartão, cores diversas

Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,00
 Valor Final: 2,00
 Valor Total: 5.000,00
 Adjudicado em: 30/11/2020 - 11:41:51
 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO (08.474.016/0001-48)
 Modelo: dello

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.
 Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN,06/11/2020

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3268D74C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1131/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA CNPJ/CPF: 00.639.299/0001-29 **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar serviço referente à publicação de Aviso de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020, junto ao Departamento de Estadual de Imprensa do Estado do Rio Grande do Norte .

VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; como também na Lei Nº 14.065, de 30 de Setembro de 2020, Art. 1º, Alínea b **DATA DA ASSINATURA:**30 de Novembro de 2020. **Vigência:**30 de Novembro de 2020 a 15 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ZENIA ESTER P. DE AZEVEDO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 30 de Novembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:D70FFE86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1132/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA CNPJ/CPF: 08.272.908/0001-66 **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar serviço referente à publicação de Aviso de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020, no jornal Tribuna do Norte.

VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$1.692,00 (Um mil e seiscentos e noventa e dois reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; como também na Lei Nº 14.065, de 30 de Setembro de 2020, Art. 1º, Alínea b **DATA DA ASSINATURA:**30 de Novembro de 2020. **Vigência:**30 de Novembro de 2020 a 15 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA -

pelo contratante, ANTONIO MANOEL DOS SANTOS NETO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 30 de Novembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:3C0FF6BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0315/2020 – PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 19 de novembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B0B57436

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2020

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o presente certame a(s) licitante(s) abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm capa dura

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,5000

Valor Final: 14,2400

Valor Total: 284,8000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:50 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: tilibra

Item: 0002

Descrição: Alfinete colorido para mapa caixa com 50 unidades

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 5,5900

Valor Final: 2,7000
 Valor Total: 81,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar
 Item: 0003
 Descrição: Almofada para carimbo nº 3
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,0800
 Valor Final: 5,4000
 Valor Total: 81,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: radex
 Item: 0004
 Descrição: Apagador para quadro branco embalagem individual
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,8800
 Valor Final: 3,2700
 Valor Total: 163,5000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0005
 Descrição: Apontador com deposito
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,7000
 Valor Final: 0,5700
 Valor Total: 57,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: leonora
 Item: 0006
 Descrição: Apontador simples
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,8400
 Valor Final: 0,1800
 Valor Total: 18,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Página 2 de 30
 Modelo: leonora
 Item: 0007
 Descrição: Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,7500
 Valor Final: 2,3700
 Valor Total: 948,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dubra
 Item: 0008
 Descrição: Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,3000
 Valor Final: 3,3000

Valor Total: 1.980,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: frama
 Item: 0009
 Descrição: Bandeira do brasil tamanho oficial dupla face
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 137,0000
 Valor Final: 84,0000
 Valor Total: 840,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: vb
 Item: 0010
 Descrição: "Bandeira da RN tamanho oficial dupla face"
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 158,0000
 Valor Final: 106,0000
 Valor Total: 1.060,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: vb
 Item: 0011
 Descrição: Bandeira município tamanho oficial dupla face
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 185,0000
 Valor Final: 114,0000
 Valor Total: 1.140,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: vb
 Item: 0012
 Descrição: Barbante algodão trançado com no mínimo 100 metros
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,5700
 Valor Final: 2,9900
 Valor Total: 89,7000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bocazul
 Item: 0013
 Descrição: Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm com 100 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,1900
 Valor Final: 3,0000
 Valor Total: 300,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Página 3 de 30
 Modelo: jogar
 Item: 0014
 Descrição: Bloco auto adesivo com 4x38x51mm com 100 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Bloco
 Valor Referência 4,0000
 Valor Final: 5,1000
 Valor Total: 510,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar
 Item: 0015
 Descrição: Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Bloco
 Valor Referência 3,5000
 Valor Final: 2,8000
 Valor Total: 280,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar
 Item: 0016
 Descrição: Borracha apagadora bicolor
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,7000
 Valor Final: 0,4500
 Valor Total: 90,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: redbor
 Item: 0017
 Descrição: Borracha branca nº 20
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,5000
 Valor Final: 0,3800
 Valor Total: 76,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: premier
 Item: 0018
 Descrição: Borracha ponteira
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,2000
 Valor Final: 0,1900
 Valor Total: 19,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: redbor
 Item: 0019
 Descrição: Caderno 10 matérias capa flexível com no mínimo 120 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,0000
 Valor Final: 5,6900
 Valor Total: 569,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: maxima
 Item: 0020
 Descrição: Caderno 6 matérias capa flexível com no mínimo 72 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,0000
 Valor Final: 3,4000
 Valor Total: 340,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: maxima

Página 4 de 30
 Item: 0021
 Descrição: Caderno 8 matérias capa flexível com no mínimo 96 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,0000
 Valor Final: 4,2000
 Valor Total: 420,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: maxima
 Item: 0022
 Descrição: Caderno brochura 1/4 48fls
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,0000
 Valor Final: 1,8000
 Valor Total: 180,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: zap
 Item: 0023
 Descrição: Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 folhas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 13,5000
 Valor Final: 8,3600
 Valor Total: 836,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: credeal
 Item: 0025
 Descrição: Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básica.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 25,0000
 Valor Final: 17,8000
 Valor Total: 178,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: takson
 Item: 0026
 Descrição: Calculadora eletrônica com 8 dígitos com as operações básicas
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,0000
 Valor Final: 7,0000
 Valor Total: 70,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: brw
 Item: 0027
 Descrição: "Caneta esferográfica escrita media cor azul"
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,8000
 Valor Final: 0,3800
 Valor Total: 228,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: compactor
 Item: 0028

Descrição: Caneta esferográfica escrita media cor preta
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,8000
 Valor Final: 0,3800
 Valor Total: 38,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: compactor
 Item: 0029
 Página 5 de 30
 Descrição: Caneta esferográfica escrita media cor vermelha
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,8000
 Valor Final: 0,3800
 Valor Total: 38,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: compactor
 Item: 0030
 Descrição: Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,8900
 Valor Final: 0,7500
 Valor Total: 600,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: premiata
 Item: 0031
 Descrição: Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,5800
 Valor Final: 0,5600
 Valor Total: 448,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bignardi
 Item: 0032
 Descrição: Cartolina guache decorada
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,5000
 Valor Final: 1,5000
 Valor Total: 300,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: premiata
 Item: 0033
 Descrição: Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas
 Quantidade: 700
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,2000
 Valor Final: 0,8400
 Valor Total: 588,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: premiata
 Item: 0034
 Descrição: Cartolina laminada tamanho 48x60 cores variadas
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Folha

Valor Referência 1,2000
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 160,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: cromus
 Item: 0035
 Descrição: Cd r gravável 80 min 700mb
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,0000
 Valor Final: 0,9000
 Valor Total: 90,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ytly
 Item: 0036
 Descrição: Cd rw regravável 700mb 80min
 Página 6 de 30
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,5000
 Valor Final: 1,5000
 Valor Total: 150,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: multilaser
 Item: 0037
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,8900
 Valor Final: 1,6500
 Valor Total: 165,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ferplas
 Item: 0038
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,5000
 Valor Final: 1,6500
 Valor Total: 330,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ferplas
 Item: 0039
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,7400
 Valor Final: 1,6500
 Valor Total: 330,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ferplas
 Item: 0040
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,6000
 Valor Final: 2,7500

Valor Total: 550,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ferplas
 Item: 0041
 Descrição: Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,3400
 Valor Final: 2,2000
 Valor Total: 440,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ferplas
 Item: 0042
 Descrição: Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 20,4800
 Valor Final: 14,8900
 Valor Total: 446,7000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: acrílex
 Item: 0043
 Descrição: Cola líquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica
 Quantidade: 90
 Página 7 de 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 15,0000
 Valor Final: 12,9000
 Valor Total: 1.161,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0044
 Descrição: Cola líquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 8,5000
 Valor Final: 7,0000
 Valor Total: 1.050,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0045
 Descrição: Cola líquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica.
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,2000
 Valor Final: 1,9000
 Valor Total: 285,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0046
 Descrição: "Cola colorida com 4x25g, secagem rápida"
 Quantidade: 75

Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 6,6400
 Valor Final: 3,7000
 Valor Total: 277,5000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: acrílex
 Item: 0047
 Descrição: Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 5,0000
 Valor Final: 2,0000
 Valor Total: 200,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: leonora
 Item: 0048
 Descrição: Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 3,8000
 Valor Final: 1,0000
 Valor Total: 100,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: leoleo
 Item: 0049
 Descrição: Cola glitter caixa com 4x25g cores
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 8,0000
 Valor Final: 7,8000
 Valor Total: 624,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: koala
 Item: 0050
 Descrição: Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Página 8 de 30
 Valor Referência 41,0000
 Valor Final: 31,9000
 Valor Total: 957,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: koala
 Item: 0051
 Descrição: Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 90g
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,4900
 Valor Final: 3,3000
 Valor Total: 330,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0052
 Descrição: Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g.
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Tubo

Valor Referência 5,0000
 Valor Final: 4,9000
 Valor Total: 343,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0053
 Descrição: Cola em bastão de silicone fina(quente)
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,5400
 Valor Final: 0,5000
 Valor Total: 300,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: rendi
 Item: 0054
 Descrição: Cola em bastão de silicone grossa(quente)
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,1000
 Valor Final: 1,0000
 Valor Total: 300,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: rendi
 Item: 0055
 Descrição: Cola para tecido
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,8900
 Valor Final: 3,4000
 Valor Total: 170,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: acrillex
 Item: 0056
 Descrição: Corretivo liquido 18ml a base água
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,4000
 Valor Total: 140,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0057
 Descrição: Contato colorido em metro
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 7,0000
 Página 9 de 30
 Valor Final: 4,0000
 Valor Total: 400,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: plastcover
 Item: 0058
 Descrição: Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m.
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 1,8000
 Valor Final: 1,1000

Valor Total: 440,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0059
 Descrição: Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 0,9000
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 80,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0060
 Descrição: Dvd r 4.7gb 120min
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,7000
 Valor Final: 1,1000
 Valor Total: 110,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ytly
 Item: 0061
 Descrição: Elástico super amarelo pacote com 100 g, com 200 ligas
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 8,0000
 Valor Final: 6,6000
 Valor Total: 330,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: mercur
 Item: 0062
 Descrição: Elástico super amarelo pacote com 1000 g, com 2000 ligas
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 67,9000
 Valor Final: 49,0000
 Valor Total: 980,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: mercur
 Item: 0063
 Descrição: Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.
 Quantidade: 700
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,2000
 Valor Total: 840,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ibel
 Item: 0064
 Descrição: Emborrachado com glitter 40x50
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 4,8800
 Valor Final: 3,6000

Página 10 de 30
 Valor Total: 1.440,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ibel
 Item: 0065
 Descrição: Emborrachado decorado 40x50
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 6,4800
 Valor Final: 4,9000
 Valor Total: 490,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: ibel
 Item: 0066
 Descrição: Envelope branco officio nº 28 tamanho 200 x 280
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,2400
 Valor Final: 0,2400
 Valor Total: 600,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: foroni
 Item: 0067
 Descrição: Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,6000
 Valor Final: 0,3500
 Valor Total: 420,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: foroni
 Item: 0068
 Descrição: Envelope officio branco para carta tamanho 114x229
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,0900
 Valor Final: 0,0900
 Valor Total: 45,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: scity
 Item: 0069
 Descrição: Envelope pardo nº 25 tamanho 176x250
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,1700
 Valor Final: 0,1700
 Valor Total: 85,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: foroni
 Item: 0070
 Descrição: Envelope pardo nº 28 tamanho 200x280
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,2800
 Valor Final: 0,2400
 Valor Total: 144,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: scity
 Item: 0071
 Descrição: Envelope pardo nº 32 tamanho 324x 229
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,3500
 Valor Final: 0,3000
 Valor Total: 180,0000
 Página 11 de 30
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: scity
 Item: 0072
 Descrição: Envelope pardo nº 34 tamanho 240x340
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,3500
 Valor Final: 0,3200
 Valor Total: 160,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: scity
 Item: 0073
 Descrição: Envelope pardo nº 36 tamanho 265x360
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,4000
 Valor Final: 0,3700
 Valor Total: 185,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: scity
 Item: 0074
 Descrição: Envelope pardo nº 41 tamanho 310x410
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,4500
 Valor Final: 0,4500
 Valor Total: 225,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: foroni
 Item: 0075
 Descrição: Envelope pardo nº 47 tamanho 370 x 470
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,5000
 Valor Final: 0,5000
 Valor Total: 250,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: foroni
 Item: 0076
 Descrição: Estilete grande corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,9900
 Valor Final: 1,8900
 Valor Total: 94,5000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar

Item: 0077
 Descrição: Estilete pequeno corpo plástico com lamina de 9mm e trava de segurança.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,5800
 Valor Final: 1,1400
 Valor Total: 57,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar
 Item: 0078
 Descrição: Extrator de grampos galvanizado tipo espátula
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,8800
 Valor Final: 1,8800
 Valor Total: 94,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Página 12 de 30
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: acc
 Item: 0079
 Descrição: Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 2,7500
 Valor Final: 2,4500
 Valor Total: 735,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0080
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 7,9000
 Valor Final: 3,4800
 Valor Total: 1.044,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0081
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 10,5900
 Valor Final: 6,9700
 Valor Total: 2.091,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0082
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 17,1000
 Valor Final: 9,8500
 Valor Total: 2.955,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0083
 Descrição: Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 22,0000

Valor Final: 14,8000
 Valor Total: 4.440,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0084
 Descrição: "Fita adesiva transparente tamanho 25x50 m"
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 2,8500
 Valor Final: 2,4500
 Valor Total: 490,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0085
 Descrição: Fita adesiva transparente tamanho 45x45 m
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 3,2400
 Valor Final: 3,0000
 Valor Total: 600,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Página 13 de 30
 Modelo: euro
 Item: 0086
 Descrição: Fita crepada tamanho 50x50m
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 9,5000
 Valor Final: 9,5000
 Valor Total: 950,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0087
 Descrição: Fita crepada tamanho 24x50 m
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 5,0000
 Valor Final: 4,9500
 Valor Total: 495,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0088
 Descrição: Fita crepada tamanho 38x50m
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 7,2500
 Valor Final: 7,2500
 Valor Total: 725,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: adelbras
 Item: 0089
 Descrição: Fita decorativa tamanho 16x50m cores variadas
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 3,8500
 Valor Final: 3,2500
 Valor Total: 260,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: emfesta
 Item: 0090
 Descrição: Fita dupla face tamanho 19x30m
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 8,0000
 Valor Final: 5,2000
 Valor Total: 156,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0091
 Descrição: Fita dupla face tamanho 25x30 m
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Rolo
 Valor Referência 11,0000
 Valor Final: 5,9500
 Valor Total: 238,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: euro
 Item: 0092
 Descrição: Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 1,7500
 Valor Final: 1,7500
 Valor Total: 175,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Página 14 de 30
 Item: 0093
 Descrição: Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,0000
 Valor Final: 2,9500
 Valor Total: 295,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0094
 Descrição: Gliter 3gr acondicionado em pote plástico cores variadas
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Pote
 Valor Referência 0,8000
 Valor Final: 0,7000
 Valor Total: 105,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: glinorte
 Item: 0095
 Descrição: Mina de grafite 0,5 mm acondicionada em tubo com 12 minas
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,7000
 Valor Final: 0,6000

Valor Total: 18,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: leoleo
 Item: 0096
 Descrição: Mina de grafite 0,7 mm acondicionada em tubo com 12 minas
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,8000
 Valor Final: 0,6000
 Valor Total: 18,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: leoleo
 Item: 0097
 Descrição: Mina de grafite 0,9 mm acondicionada em tubo com 12 minas
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 4,8000
 Valor Final: 0,6000
 Valor Total: 18,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: leoleo
 Item: 0098
 Descrição: Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 37,0000
 Valor Final: 29,0000
 Valor Total: 580,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: goller
 Item: 0099
 Descrição: Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm. para grampear até 20 folhas.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,0000
 Valor Final: 12,9000
 Valor Total: 645,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: leonora
 Item: 0100
 Página 15 de 30
 Descrição: Grampeador metal grande 26/6 16cm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,0000
 Valor Final: 19,5000
 Valor Total: 975,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: master p
 Item: 0101
 Descrição: "Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez."
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 60,0000

Valor Final: 69,0000
 Valor Total: 690,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: brw
 Item: 0102
 Descrição: Grampo tamanho 26/6 caixa com 1.000 unidade cobreado
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,5000
 Valor Total: 150,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: brw
 Item: 0103
 Descrição: Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidade cobreado
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 8,0000
 Valor Final: 6,0000
 Valor Total: 900,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: master p
 Item: 0104
 Descrição: Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidade cobreado
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 14,0000
 Valor Final: 10,4000
 Valor Total: 312,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0105
 Descrição: Grampo trilho em metal caixa com 50 unidade
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 10,9000
 Valor Final: 9,9000
 Valor Total: 594,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0106
 Descrição: Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 14,0000
 Valor Final: 10,4000
 Valor Total: 1.560,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: waleu
 Item: 0107
 Descrição: Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 16,0000

Valor Final: 5,5000
 Valor Total: 275,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: leonora
 Item: 0108
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 05 mm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 1,5000
 Valor Final: 1,2500
 Valor Total: 62,5000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: fricalor
 Item: 0109
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 10 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 2,6000
 Valor Final: 2,2500
 Valor Total: 225,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: fricalor
 Item: 0110
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 15 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 3,4900
 Valor Final: 3,2500
 Valor Total: 325,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: fricalor
 Item: 0111
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 20 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 4,7800
 Valor Final: 4,2500
 Valor Total: 425,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: fricalor
 Item: 0112
 Descrição: Placa de isopor com espessura de 25 mm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 5,9800
 Valor Final: 5,0000
 Valor Total: 500,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: fricalor
 Item: 0113
 Descrição: Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,9900
 Valor Final: 2,9900
 Valor Total: 59,8000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: thompson

Item: 0114
 Descrição: "Lamina para estilete estreito acondicionada em tubo plástico com 10 laminas."
 Quantidade: 10
 Página 17 de 30
 Unidade de Fornecimento: Tubo
 Valor Referência 2,8500
 Valor Final: 2,8500
 Valor Total: 28,5000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: thompson
 Item: 0115
 Descrição: Lápis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 12,0000
 Valor Final: 3,8000
 Valor Total: 760,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: master p
 Item: 0116
 Descrição: Lápis grafite nº 2 preto em madeira maciça sextavado e apontado.
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,3000
 Valor Final: 0,2600
 Valor Total: 130,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: master p
 Item: 0117
 Descrição: Lapiseira diâmetro 0,5 mm
 Quantidade: 36
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,5000
 Valor Final: 1,4500
 Valor Total: 52,2000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: molin
 Item: 0118
 Descrição: Lapiseira diâmetro 0,7 mm
 Quantidade: 36
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,4500
 Valor Total: 52,2000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: molin
 Item: 0119
 Descrição: Lapiseira diâmetro 0,9 mm
 Quantidade: 36
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,9900
 Valor Total: 71,6400
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: molin
 Item: 0120

Descrição: Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,5000
 Valor Final: 8,0000
 Valor Total: 240,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: grafset
 Item: 0121
 Descrição: "Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas."
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Página 18 de 30
 Valor Referência 13,5000
 Valor Final: 11,4000
 Valor Total: 228,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: grafset
 Item: 0122
 Descrição: "Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas."
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,5000
 Valor Final: 19,5000
 Valor Total: 390,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: grafset
 Item: 0123
 Descrição: Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,5000
 Valor Final: 6,6000
 Valor Total: 132,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: grafset
 Item: 0124
 Descrição: Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,5000
 Valor Final: 5,5000
 Valor Total: 165,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: grafset
 Item: 0125
 Descrição: Marca texto cores variadas
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,1800
 Valor Total: 236,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: masterp
 Item: 0126
 Descrição: "Marcador permanente com traços de 2.0mm"
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,8000
 Valor Final: 2,9000
 Valor Total: 145,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: cl
 Item: 0127
 Descrição: Marcador para quadro branco cores diversas
 Quantidade: 350
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,5000
 Valor Final: 2,2000
 Valor Total: 770,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: master p
 Item: 0128
 Descrição: Massa para modelar com 12 cores
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Página 19 de 30
 Valor Referência 3,5000
 Valor Final: 3,3000
 Valor Total: 330,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: koala
 Item: 0129
 Descrição: Molha dedo 12g
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,5000
 Valor Final: 2,4000
 Valor Total: 240,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: radex
 Item: 0130
 Descrição: Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 100 folhas colorido
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 6,5000
 Valor Final: 5,6000
 Valor Total: 840,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: report
 Item: 0131
 Descrição: Papel tamanho a4 com 180gm pacote com 125 folhas
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 22,0000
 Valor Final: 15,0000

Valor Total: 750,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: usepaper
 Item: 0132
 Descrição: Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,7000
 Valor Final: 0,7000
 Valor Total: 210,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: artfloc
 Item: 0133
 Descrição: Papel celofane tamanho 80x80 cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,8000
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 240,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: cromus
 Item: 0134
 Descrição: Papel adesivo contact transparente
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 2,5000
 Valor Final: 2,4000
 Valor Total: 240,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: polifix
 Item: 0135
 Descrição: Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,9000
 Página 20 de 30
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 80,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: artfloc
 Item: 0136
 Descrição: Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,8900
 Valor Final: 0,8900
 Valor Total: 267,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: cromos
 Item: 0137
 Descrição: Papel madeira 66 x 96 ref 45825 80g
 Quantidade: 900
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,7000
 Valor Final: 0,7000
 Valor Total: 630,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: sm
 Item: 0138
 Descrição: Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Resma
 Valor Referência 22,5000
 Valor Final: 19,2000
 Valor Total: 48.000,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: chamex
 Item: 0139
 Descrição: Papel tipo ondulado cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 2,7000
 Valor Final: 2,5000
 Valor Total: 250,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: nilpel
 Item: 0140
 Descrição: "Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas"
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 14,0000
 Valor Final: 8,0500
 Valor Total: 805,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: rn
 Item: 0141
 Descrição: Papel branco peso 40 tamanho officio 215 x 315 pacote 250 folhas.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 28,0000
 Valor Final: 28,0000
 Valor Total: 2.800,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: np
 Item: 0142
 Descrição: Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 45,0000
 Valor Final: 42,0000
 Página 21 de 30
 Valor Total: 840,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: np
 Item: 0143
 Descrição: Papel branco plano tamanho 66x96 para off-set pacote com Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 373,0000
 Valor Final: 100,0000
 Valor Total: 500,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: bignard
 Item: 0144
 Descrição: Papel presente folha cores variadas
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,5000
 Valor Final: 0,3800
 Valor Total: 57,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: sj
 Item: 0145
 Descrição: Papel seda cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Folha
 Valor Referência 0,2000
 Valor Final: 0,1900
 Valor Total: 57,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: artfloc
 Item: 0146
 Descrição: Pasta catalogo com 100 sacos
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,0000
 Valor Final: 17,0000
 Valor Total: 170,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: acp
 Item: 0147
 Descrição: Pasta catalogo com 50 sacos
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,0000
 Valor Final: 10,0000
 Valor Total: 100,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: acp
 Item: 0148
 Descrição: Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho officio preta
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,0000
 Valor Final: 10,5000
 Valor Total: 5.250,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: polibras
 Item: 0149
 Descrição: Pasta az com ferragens lombada larga tamanho officio preta
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,0000
 Valor Final: 10,9000
 Valor Total: 10.900,0000
 Página 22 de 30
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: frama
 Item: 0150
 Descrição: Pasta caba e elástico em papelão cores diversas
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,7000
 Valor Total: 850,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: frama
 Item: 0151
 Descrição: Pasta com grampo em papelão cores diversas
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,8000
 Valor Final: 1,4000
 Valor Total: 280,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: frama
 Item: 0152
 Descrição: Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas
 Quantidade: 550
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,2000
 Valor Final: 2,6000
 Valor Total: 1.430,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0153
 Descrição: Pasta plástica tipo "L" tamanho a4.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,9800
 Valor Final: 0,8000
 Valor Total: 80,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0154
 Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,5000
 Valor Final: 2,3000
 Valor Total: 230,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0155
 Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,0000
 Valor Final: 3,0000
 Valor Total: 300,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0156
 Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,5000
 Valor Final: 3,5000
 Valor Total: 350,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Página 23 de 30
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0157
 Descrição: Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,8500
 Valor Final: 3,9900
 Valor Total: 399,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0158
 Descrição: Pasta plástica com elástico cores variadas
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,8500
 Valor Final: 1,8000
 Valor Total: 540,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0159
 Descrição: Pasta plástica com grampo cores variadas
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,7000
 Valor Final: 1,7000
 Valor Total: 170,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0160
 Descrição: Pasta tipo sanfona ofício com 12 divisória em plástico.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,0000
 Valor Final: 14,0000
 Valor Total: 280,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: polibras
 Item: 0161
 Descrição: Pasta tipo sanfona tamanho A4 com 12 divisória em plástico.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,0000
 Valor Final: 17,0000
 Valor Total: 340,0000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: acp
 Item: 0162
 Descrição: Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 2,0000
 Valor Total: 200,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: dello
 Item: 0163
 Descrição: Perfurador 10 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,0000
 Valor Final: 10,0000
 Valor Total: 100,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Página 24 de 30
 Modelo: leonora
 Item: 0164
 Descrição: Perfurador 100 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 200,0000
 Valor Final: 84,0000
 Valor Total: 840,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: goller
 Item: 0165
 Descrição: Perfurador 60 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 100,0000
 Valor Final: 74,0000
 Valor Total: 740,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: goller
 Item: 0166
 Descrição: Perfurador 30 folhas.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 35,0000
 Valor Final: 35,0000
 Valor Total: 350,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: goller
 Item: 0167
 Descrição: Pilha "aa" cartela com 2unidades
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Cartela
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,6000
 Valor Total: 160,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA

Modelo: alfa
 Item: 0168
 Descrição: Pilha "aaa" cartela com 2unidades
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Cartela
 Valor Referência 2,0000
 Valor Final: 1,6000
 Valor Total: 160,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: alfa
 Item: 0169
 Descrição: Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta cores variadas.
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,0000
 Valor Final: 2,2000
 Valor Total: 220,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: castelo
 Item: 0170
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 10
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,4800
 Valor Final: 2,3700
 Valor Total: 71,1000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: castelo
 Página 25 de 30
 Item: 0171
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 12
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,8900
 Valor Final: 2,6000
 Valor Total: 130,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: castelo
 Item: 0172
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº14.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,2000
 Valor Final: 2,8500
 Valor Total: 85,5000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: castelo
 Item: 0173
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº18.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,0000
 Valor Final: 3,9500
 Valor Total: 118,5000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: castelo
 Item: 0174
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 4
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,9900
 Valor Final: 1,6900
 Valor Total: 50,7000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: condor
 Item: 0175
 Descrição: Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 8
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,3500
 Valor Final: 2,2500
 Valor Total: 45,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: condor
 Item: 0176
 Descrição: Pistola elétrica para cola quente grande
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 30,0000
 Valor Final: 18,0000
 Valor Total: 360,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar
 Item: 0177
 Descrição: Pistola elétrica para cola quente pequena
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,0000
 Valor Final: 10,9000
 Valor Total: 218,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: miy
 Item: 0178
 Descrição: Porta lápis/clips/lembrete em acrílico com base anti derrapante
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,5000
 Valor Final: 10,5000
 Valor Total: 210,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: waleu
 Item: 0179
 Descrição: Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho officio
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 10,0000
 Valor Final: 5,2500
 Valor Total: 262,5000

Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: acrimet
 Item: 0180
 Descrição: "Prendedor de papel em aço tamanho 25mm."
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,5800
 Valor Final: 0,5800
 Valor Total: 29,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0181
 Descrição: Prendedor de papel em aço tamanho 32mm.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,7400
 Valor Final: 0,7400
 Valor Total: 37,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0182
 Descrição: "Prendedor de papel em aço tamanho 41mm."
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,2000
 Valor Final: 1,2000
 Valor Total: 60,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0183
 Descrição: Prendedor de papel em aço tamanho 51mm.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,7000
 Valor Final: 1,7000
 Valor Total: 85,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar
 Item: 0184
 Descrição: Quadro para aviso em feltro com estrutura em alumínio tamanho 120x90.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 150,0000
 Valor Final: 89,0000
 Valor Total: 445,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0185
 Descrição: Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho 150x120.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 100,0000
 Valor Final: 59,0000

Valor Total: 295,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: cortiarite
 Item: 0186
 Descrição: Quadro branco tamanho 100x80 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 74,0000
 Valor Final: 74,0000
 Valor Total: 740,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0187
 Descrição: Quadro branco tamanho 120x90 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 100,0000
 Valor Final: 89,0000
 Valor Total: 890,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0188
 Descrição: Quadro branco tamanho 150x120 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 155,0000
 Valor Final: 132,0000
 Valor Total: 1.320,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0189
 Descrição: Quadro branco tamanho 200x120 com estrutura em alumínio.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 179,0000
 Valor Final: 160,0000
 Valor Total: 1.600,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0190
 Descrição: Régua milimetrada cristal tamanho 30 cm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1,1500
 Valor Final: 0,6600
 Valor Total: 66,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: waleu
 Item: 0191
 Descrição: Régua milimetrada cristal tamanho 50 cm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,4500

Valor Final: 2,7300
 Valor Total: 136,5000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: waleu
 Item: 0192
 Descrição: Relógio grande de parede com funcionamento a pilha
 Página 28 de 30
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 30,0000
 Valor Final: 23,7000
 Valor Total: 237,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: wincy
 Item: 0193
 Descrição: Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,0000
 Valor Final: 5,4000
 Valor Total: 216,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0194
 Descrição: Tesoura tipo escolar com laminas em aço com no mínimo 13cm
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,0000
 Valor Final: 2,8000
 Valor Total: 280,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: jogar
 Item: 0195
 Descrição: Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 21cm
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,0000
 Valor Final: 6,9000
 Valor Total: 345,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0196
 Descrição: Tinta para lapis de quadro branco 20ml
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,0000
 Valor Final: 4,9000
 Valor Total: 490,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: radex
 Item: 0197
 Descrição: Tinta para carimbo com 40 ml
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,0000

Valor Final: 3,9000
 Valor Total: 117,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: radex
 Item: 0198
 Descrição: Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250 ml cores variadas.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Pote
 Valor Referência 6,0000
 Valor Final: 4,4000
 Valor Total: 880,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0199
 Descrição: Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml cores variadas
 Quantidade: 200
 Página 29 de 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 3,8000
 Valor Final: 3,8000
 Valor Total: 760,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bambini
 Item: 0200
 Descrição: Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,5000
 Valor Final: 4,9000
 Valor Total: 245,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: radex
 Item: 0201
 Descrição: Tinta para tecido pote com 250ml
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,0000
 Valor Final: 15,9000
 Valor Total: 3.180,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: acrílex
 Item: 0202
 Descrição: Tela de Pintura 20 X 30
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8,0000
 Valor Final: 8,0000
 Valor Total: 400,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0203
 Descrição: Tela de Pintura 30 X 30
 Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,0000
 Valor Final: 10,9000
 Valor Total: 545,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0204
 Descrição: Tela de pintura 30 X 40
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,0000
 Valor Final: 12,0000
 Valor Total: 600,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0205
 Descrição: Percevejo latona do c/100unid
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 1,9000
 Valor Final: 1,9000
 Valor Total: 19,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: br
 Item: 0206
 Descrição: Prancheta MDF A4 Clips Metal
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Página 30 de 30
 Valor Referência 4,5000
 Valor Final: 4,0000
 Valor Total: 120,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: souza
 Item: 0207
 Descrição: Caneta Esferográfica, 0,8 mm, várias cores, caixa com 50 unidades
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 40,0000
 Valor Final: 36,9000
 Valor Total: 1.845,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA
 Modelo: bic
 Item: 0208
 Descrição: Pasta Classificadora com presilhas plásticas impresso em papel cartão, cores diversas
 Quantidade: 2.500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,0000
 Valor Final: 2,0000
 Valor Total: 5.000,0000
 Situação: Homologado em 30/11/2020 11:42:54 Por: POLION MEDEIROS MAIA
 Nome da Empresa: EDJANE M DE BRITO
 Modelo: dello

Convoquem-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

São Fernando/RN, 06/11/2020

POLION MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C0F1D814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2020

Dispõe acerca da exoneração do ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Farmácia do município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA DANIELE ALVES BANDEIRA**, portadora do CPF: **074.942.474-59**, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Farmácia do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 30 de novembro de 2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:7E8C4B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2020 NOTIFICAÇÃO
ADMINISTRATIVA

Notificante: Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN
Notificada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R-05, 129, Quadra R7 Lote 07 – Setor Oeste na cidade de Goiânia/GO.

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 018/2020, firmada entre a empresa notificada e o Município de São João do Sabugi em 08/07/2020;

CONSIDERANDO que a NOTIFICADA se comprometeu a entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação formal de compra (Cláusula Sexta);

CONSIDERANDO que até a presente data a empresa notificada não entregou os itens solicitados na ordem de compra recebida em 13/10/2020;

CONSIDERANDO que o atraso na entrega dos itens solicitados prejudica o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN; vem, através da presente, **NOTIFICAR** a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar defesa escrita sobre o poder/dever do Município de São João do Sabugi/RN de aplicar as penalidades constantes no item 8.2 da Cláusula Oitava da já referida ARP, em virtude da não entrega do material dentro do prazo estipulado nem tampouco apresentação de justificativa para o não cumprimento da obrigação no prazo fixado. **NOTIFICA** ainda a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP** acerca da possibilidade da referida ARP ser CANCELADA com base na Cláusula Sétima do mesmo documento (Ata de Registro de Preços).

São João do Sabugi/RN, 30 de novembro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:D0C97741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2020 NOTIFICAÇÃO
ADMINISTRATIVA

Notificante: prefeita do município de São João do Sabugi/RN
Notificada: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.683.873/0001-30, com sede na Avenida Abel Cabral, 6 - Casa 6, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 020/2020, firmada entre a empresa notificada e o Município de São João do Sabugi em 08/07/2020;

CONSIDERANDO que a NOTIFICADA se comprometeu a entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação formal de compra (Cláusula Sexta);

CONSIDERANDO que até a presente data a empresa notificada não entregou os itens solicitados na ordem de compra recebida em 13/10/2020;

CONSIDERANDO que o atraso na entrega dos itens solicitados prejudica o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN; vem, através da presente, **NOTIFICAR** a empresa L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.683.873/0001-30, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar defesa escrita sobre o poder/dever do Município de São João do Sabugi/RN de aplicar as penalidades constantes no item 8.2 da Cláusula Oitava da já referida ARP, em virtude da não entrega do material dentro do prazo estipulado nem tampouco apresentação de justificativa para o não cumprimento da obrigação no prazo fixado. **NOTIFICA** ainda a empresa **L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI ME** acerca da possibilidade da referida ARP ser CANCELADA com base na Cláusula Sétima do mesmo documento (Ata de Registro de Preços).

São João do Sabugi/RN, 30 de novembro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:86009A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 239/2020 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE USUÁRIOS NA OPERAÇÃO DO PORTAL DO GESTOR
TCE-RN DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada São João do Sabugi/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO
Cargo: CONTROLADOR GERAL
Matrícula: 402-1
CPF nº: 078.XXX.XXX-22

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 224
CPF nº: 083.XXX.XXX-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi (RN), 30 de novembro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador: 7F98D1B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6.481, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - ADOTA
NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À
PROPAGAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a pandemia ocasionada pelo novo corona vírus (COVID-19), reconhecida pela organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a média móvel de mortes e de casos confirmados no Brasil está subindo;

CONSIDERANDO que o estado do Rio Grande do Norte apresenta uma taxa de ocupação de leitos críticos da COVID-19, acima de 54% de leitos ocupados.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal reconheceu a competência dos Estados e Municípios para estabelecer as medidas adequadas para o enfrentamento da pandemia no âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas no combate à propagação do corona vírus no âmbito local;

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º. No âmbito das instituições de ensino municipal, fica autorizada a realização das ações inerentes ao Ensino Remoto e de apoio aos educandos, desde que estejam respaldadas nas normativas pertinentes, como: os Pareceres nº 05 e nº 11 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e a Portaria-SEI nº 368/2020, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, do Estado do Rio Grande do Norte (SEEC/RN).

Art. 3º. Fica suspenso no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, pelo período de 15 (quinze) dias:

I – Eventos de qualquer natureza, seja público ou privado/particular, com mais de 50 pessoas;

II – As aulas das escolas públicas municipais;

III – As atividades de vendedores ambulantes oriundos de outras cidades.

Art. 4º. Os estabelecimentos de qualquer natureza atuantes no município devem adotar, enquanto durar a pandemia do COVID-19, as seguintes medidas de proteção para os seus frequentadores:

I - Permanência simultânea de 1 pessoa a cada 9m² por estabelecimento, isto é, distância de 1,5 metros entre pessoas;

II - Controle de acesso nas portas dos estabelecimentos;

III - Disponibilização de álcool em gel/líquido a 70% na entrada do estabelecimento;

IV - Exigir o uso correto de máscara de proteção no estabelecimento, durante toda a permanência no recinto;

Parágrafo Único: É de responsabilidade do proprietário/responsável pelo estabelecimento garantir o cumprimento do disposto nos incisos deste artigo, sendo o poder público responsável tão somente pela fiscalização de tal cumprimento, através da vigilância sanitária e com o apoio da Polícia Militar, em cumprimento às disposições do Programa Pacto Pela Vida.

Art. 5º. Fica recomendado que a entrada e saída de pessoas no município, seja em transporte próprio ou coletivo, deva ser feita apenas em casos de real necessidade de viagens intermunicipais e interestaduais, tais como: viagem a trabalho, urgências médicas, tratamentos, consultas e utilização de serviços bancários.

Parágrafo único: Enquanto perdurar a pandemia os condutores deverão de transporte coletivo, conforme previsão do Decreto estadual nº 29.815 de 07 de julho de 2020:

I- Efetuar a realização de limpeza diária dos veículos, incluindo superfícies e maçanetas, com utilização de produtos eficazes no combate ao novocoronavírus, tais como: álcool a 70% ou hipoclorito de sódio (no mínimo 0,5%);

II- Promover a higienização rápida das superfícies e pontos de contato, a cada viagem no transporte;

III- Manter a circulação com janelas e alçapões abertos;

IV- Disponibilizar aos passageiros álcool em gel a 70%;

V- Fixar em local visível as informações sanitárias e cuidados de prevenção

ao novo coronavírus (COVID-19);

VI- Definir a lotação equivalente, no máximo, a 50% da quantidade de assentos existentes;

VII- Exigir o uso correto da máscara de proteção durante todo o trajeto;

Art. 6º. Fica permitido o funcionamento de restaurantes, bares e similares com as seguintes exigências:

Mesas individuais com no máximo 4 clientes;

Distanciamento de 2 metros entre mesas;

Retirada do uso da máscara somente no momento do consumo de comidas e bebidas.

Art. 7º Nos casos de pacientes residentes neste município que testarem positivo para a COVID-19, a alta do paciente só será confirmada a partir de 17 (dezesete) dias após a confirmação do diagnóstico, com exame de sorologia e/ou avaliação do médico responsável, devendo o paciente e todos os seus contactantes permanecer em quarentena total durante todo o período determinado.

Parágrafo Único: O período de quarentena poderá ser prorrogado de acordo com avaliação do médico responsável.

Art. 8º. O descumprimento das medidas impostas neste decreto por pessoas físicas ou jurídicas implicará em notificação.

A notificação referida no *caput* será feita por escrito e o notificado terá prazo de 24h para promover a adequação de conduta;

Em caso de reincidência, será aplicada multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoa física e R\$ 1.000,00 (mil reais) quando se tratar de pessoa jurídica;

No caso de pessoa jurídica, a reincidência provocará ainda o cancelamento do alvará de funcionamento e interdição do estabelecimento comercial.

Art. 9º. O uso de máscara é obrigatório em todo território do município.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 30 de novembro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:645B9974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 118/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias do servidor **CARMEM LÚCIA DE FARIAS** de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020, para 29 de dezembro a 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de novembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:E6465CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 223/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------|----------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 01 de 100% | Natal/RN | 26 de novembro de 2020 | R\$ 200,00 | R\$200,00 |

(

TOTAL

R\$200,00

x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento Viagem a Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de novembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:ED00822D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 224/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------|----------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 de 100% | Natal/RN | 26 de novembro de 2020 | R\$125,00 | R\$ 125,00 |

TOTAL

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento Viagem a Natal/RN, no dia 28 de novembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de novembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8E0773BE

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 225/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------|----------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 de 100% | Natal/RN | 26 de novembro de 2020 | R\$125,00 | R\$ 125,00 |

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento Viagem a Natal/RN, no dia 29 de novembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de novembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:32043C27

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 226/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------|----------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 01 de 100% | Natal/RN | 26 de novembro de 2020 | 150,00 | 150,00 |

TOTAL

R\$ 150,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento Viagem a Natal/RN, no dia 29 de novembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de novembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E8A32351

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2017

PORTARIA Nº 181/2017

EXONERAR a servidora municipal da função de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora PATRÍCIA OLIVEIRA TORRES, portadora de CPF de nº 055.992.994-30, RG DE Nº 2.422.217, residente e domiciliada na Alameda dos Flamboyants, 11, Centro, Pedra Grande/RN, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A servidora apresentou um requerimento com anexo notificação Ministerial, onde verificou acumulo de cargos, estando a servidora a optar por um dos cargos, a mesma a requer a devida exoneração de seu cargo nesta municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 20 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de agosto de 2017.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:2C01242E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
054/2020 – SRP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2020 – SRP. A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 08/12/2020, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Equipamentos/Aparelhos permanentes para equipar as Unidades Básicas para tratamento da COVID-19 objetivando atender as necessidades dos usuários acometidos e dar um melhor amparo para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN. A referida licitação se dará no site: www.portaldecompraspublicas.com.br – O edital estará disponível no site indicado, no licitafacil/tce e portal de transparência do município. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910

São Paulo do Potengi/RN, 30 de novembro de 2020

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO.

Pregoeira Oficial/PMSPP.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A0D609DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO

| NOME | CARGO |
|------------------------------------|--|
| ADRIANO CAMPOS DE OLIVEIRA | SEC.MUN.E. DE C. E RELAÇÕES PÚBLICAS |
| ARLECIO FERREIRA DA SILVA ARAUJO | ASSESSORIA GABINETE |
| DANILO JORDANIO LOPES DA CRUZ | SECRETARIO DE GABINETE |
| DIEGO ALLAN SILVA DE ARAUJO | SEC. ADJ. DE GEST |
| FLAVIA LEANDRA QUEIROZ DE ARAUJO | SUBCO. DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO |
| FRANCISCO TIAGO SILVA DANTAS | ASSESSOR DE GABINETE |
| JADEILSON ANTONIO DA SILVA | ASSESSOR DE IMPRESSA |
| JOSE AILTON FERREIRA DA SILVA | SECRETARIO DE GABINETE |
| JOSE DIAS FILHO | SECRETARIO CHEFE |
| JOSE NELSON DE FARIAS | SEC. ADJ. COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA |
| JOSEFA LOPES DO NASCIMENTO BARBOSA | SECRETARIO DE GABINETE |
| MARIA IRANEIDE DA SILVA | SUBCO.DE INTEGRAÇÃO DA PNE |
| MARIA TALITA DA COSTA | ASSESSOR DE GABINETE |
| MOZART FELIX LUNA | ASSESSOR TECNICO |
| PLINIO AECIO DE MEDEIROS BRANDÃO | SEC. MUN. EXTR.DE PROJETOS E A. ESTRATEGICOS |
| VANDETE MONTEIRO RIBEIRO DE FARIAS | SECRETARIO DE GABINETE |

SEC. MUN. DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E INTITUCIONAL

| NOME | CARGO |
|----------------------|------------------|
| SERGIO LIRA DA SILVA | ASSESSOR TECNICO |

SEC. MUN. DE TURISMO

| NOME | CARGO |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| MARLIETE DE FATIMA BEZERRA DA SILVA | SECRETARIO DE GABINETE |
| MOACIR GOMES DE FARIAS | SEC.MUN. DE TURISMO E LAZER |

SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE

| NOME | CARGO |
|-------------------------------|---------------------------------------|
| JAIRO RENIERE BEZERRA REZENDE | SEC. MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO |

SEC. MUN.DE TRIBUTAÇÃO

| NOME | CARGO |
|--------------------------------|-------------------------------|
| RYANNE FRANCIELYSANTOSDA SILVA | SUBCO. DE RECEITA IMOBILIARIA |

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

| NOME | CARGO |
|------------------------------------|-------------------------------|
| CONCEIÇÃO KARLYNNE DE LIMA | SECRETARIA DE GABINETE |
| ELCYDS JOSE AZEVEDO LOPES | SUBCO. PROTEÇÃO DO P. PUBLICO |
| EMANUEL URBANO DE MEDEIROS | SUBCO. TRANSPORTE |
| ERIVAN DIAS ALVES | SUBCO. TRANSPORTE |
| ERNESTO BATISTA | SUBCO. TRANSPORTE |
| FABIANA CRISTINA BEZERRADE FREITAS | SUBCO. DE ARQUIVO |
| IRANI NERES CAVALCANTE | SECRETARIA DE GABINETE |
| JOSE MATEUS MARQUES FERREIRA | SUBCO. PROTEÇÃO DO P. PUBLICO |

SEC. DE FINANÇAS

| NOME | CARGO |
|-----------------------------|-----------|
| JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO | PREGOEIRA |

SEC. DE AGRICULTURA

| NOME | CARGO |
|------------------------|---------------------------------|
| ERICIVAN JOSE DA SILVA | SUBCO. DE EXT. RURAL E PROJETOS |

SEC. DE OBRAS

| NOME | CARGO |
|-------------------------------------|--|
| DALTON DE CARVALHO PEREIRA | SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS PUBLICOS |
| HADSON TATINAY FERREIRA DE CARVALHO | GERENTE DE EQUIPAMENTOS COMINATARIOS E L. PUCLICOS |
| JONATAS GOMES DA SILVA | COOR. DE PROJETOS E OBRAS PUBLICAS |
| JOSE EDVALDO DE MEDEIROS | SECRETARIO DE GABINETE |

SEC. DE EDUCAÇÃO

| NOME | CARGO |
|----------------------------------|---|
| ATAISE MOTA SOUSA SANTOS | SUBCOO. DE PROJETOS EDUCACIONAIS |
| ELIEL TAVARES DE OLIVEIRA | SUBCOO. DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO |
| FRANCISCA LUCIA MARTINS DA SILVA | SUBCOO. DE ESCRITURAÇÃO E ESTATISTICAS |

| | |
|-------------------------------------|---|
| FRANCISCO PAULO BORGES | SUBCOO. DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO |
| GEÇIONE FRANCISCO DE FARIAS | SUBCOO. DE TRANSPORTE P. ESCOLAR |
| JOSE ALVES JUNIOR | COOR. DE CULTURA |
| JOSE LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO | COOR. ESPORTES AMADOR |
| JOSE ROMARIO BARBOSA SILVA | SUBCOO. DE TRASPORTE PUBLICO ESCOLAR |
| JOSELITA GEIZA DE ARAUJO LIMA | SEC. ADJUNTO DE EDUCAÇÃO |
| JUSTINO MOTA DA SILVA | SUBCOO. DE DESPORTO |
| LEANDRO LEVY DE SOUZA DANTAS | SUBCOO. DE CULTURA |
| LILIANE DA SILVA FRANÇA | SUBCOO. DE TRASPORTE PUBLICO ESCOLAR |
| MARIA EDILZA BERNARDO | VICE DIRETOR PEDAGOGICO ESCOLAR |
| MARIA LAILZA DE SILVA FEITOSA | DIRETORPEDAGOGICA ESCOLAR |
| REJANE MARIA SANTOS DA CUNHA | COOR. DE PROJETOS EDUCACIONAIS |
| THIAGO VARELA MENEZES | SUBCOOR. DE DESPORTO |
| WANNUCCY PABLO VICTOR DO NASCIMENTO | SUBCO. DE TRANS. PUBLICA |
| UZIMAR PEREIRA VALE | SECRETÁRIO ADJ. DE GESTÃO DE TRABALHONA SAÚDE |

SEC. DE SAÚDE

| NOME | CARGO |
|---------------------------------------|--|
| ADALZINETE DA SILVA FERREIRA | COORDENADOR DA VIGILANCIA A SAÚDE |
| ANA SELMA DE SOUZA | SUBCO.DA SAÚDE DA FAMILIA |
| HAROLD MORALES MACHADO | SECRETARIO ADJ. ATENÇÃO BÁSICA |
| JACKLENNON MILLER MEDEIROS DE ARAUJO | SUBCO. ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR |
| JOAO MARCELO DA SILVA | SUBCO. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA |
| JOSELIA AUGUSTO DE OLIVEIRA | COOR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| LUANA DOMINGOS DE SOUZA | SUBCO. DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE |
| MAISA SHEILA BASILIO CRUZ | SUBCO.VIGILANCIA AMBIENTAL |
| MARIA APARECIDA MAURICIO DE LUNA MELO | GERENTE DE UNIDADE DE SAUDE E CONTINGENTE II |
| PAULO MARCIO DA COSTA | SUBCO. DE ADMINISTRAÇÃO |
| SIDIA SOARES DA SILVA | SUBCO. DE VIGILANCIA SANITARIA |
| FABIA PATRÍCIA CARDOSO BEZERRA | SUBCO. DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO |

PROCURADORIA

| NOME | CARGO |
|----------------------------------|---------------------------------|
| NATALIA MABEL SANTOS DE OLIVEIRA | ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO |

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:C0A21388

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ARTIGO 4º – DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ: 32.137.769/000-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS DE USO COMUM, SENDO:

03 EQUIPES DE DOIS HOMENS, CAPACITADOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM EPI E TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA EM SAÚDE, VISANDO O COMBATE DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2020.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR DE CADA DIÁRIA: R\$ 1.160,56 (um mil cento e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) **PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE:** R\$ 69.633,60 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

SÃO PEDRO/RN, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

NOTA EXPLICATIVA

Foi constatado que o referido Extrato de dispensa de licitação deixou de ser publicado, por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais. São Pedro/RN, em 30 de novembro de 2020.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:EBDE4EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (in verbis: *II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE FOLHAS DE OFÍCIO A4 (CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA); Contratado: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA EPP (CNPJ: 19.210.207/0001-19)**, com melhor proposta apresentada para o item **01; valor máximo da contratação: R\$ 3.980,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**

Contratantes:

1. Município de São Vicente (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no valor global de **R\$ 995,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de novembro de 2020

2. Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05) no valor global de **R\$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)**

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 30 de novembro de 2020

São Vicente/RN, 30 de novembro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6C587B4C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 121/2020-GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Substitui membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV.

A Prefeita Constitucional do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, matrícula 786 e inscrito no CPF sob nº 049.XXX.XXX-52 para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, em substituição ao membro titular representante dos Servidores Ativos Efetivos, o senhor AURELIANO MIGUEL DA SILVA NETO, nomeado pela Portaria nº 078/2020-GP.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 078/2020-GP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 27 de novembro de 2020.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E2DD26EC

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico - SRP 003/2020, a(s) AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S), ADJUDICAM ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00002 - ABACAXI IN NATURA

Quantidade: 1.580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00003 - ALFACE IN NATURA

Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - BANANA PACOVAN IN NATURA

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - BATATA DOCE IN NATURA

Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00006 - BATATA INGLESA IN NATURA

Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00

Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - BETERRABA IN NATURA

Quantidade: 790,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 3,830 (Três Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00008 - BRÓCOLIS IN NATURA

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - CEBOLA IN NATURA

Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00010 - CENOURA IN NATURA

Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - FEIJÃO VERDE IN NATURA

Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 11,250 (Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00015 - GOIABA IN NATURA

Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00016 - JERIMUM IN NATURA

Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 3,190 (Três Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00017 - LARANJA PÊRA IN NATURA

Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00018 - MAÇA VERMELHA IN NATURA

Quantidade: 575,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00019 - MACAXEIRA IN NATURA

Quantidade: 930,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00020 - MAMÃO IN NATURA
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00021 - MANGA IN NATURA
Quantidade: 1.475,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 3,550 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - MELANCIA In Natura
Quantidade: 1.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - MELÃO In Natura
Quantidade: 1.425,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - PEPINO VERDE IN NATURA
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 3,550 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00026 - PIMENTÃO VERDE IN NATURA
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00027 - REPOLHO IN NATURA
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - TOMATE IN NATURA
Quantidade: 1.650,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00030 - UVA IN NATURA
Quantidade: 705,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00031 - UVA PASSAS IN NATURA
Quantidade: 315,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 26/11/2020 às 09:00:00
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

São Vicente/RN, 26 de novembro de 2020.

Iracema Pereira de Lima Campêlo
PREFEITA MUNICIPAL

Autoridade Competente

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo de Assistência Social
Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4D4E30D3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº 003/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00002 - ABACAXI IN NATURA
Quantidade: 1.580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00003 - ALFACE IN NATURA
Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - BANANA PACOVAN IN NATURA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - BATATA DOCE IN NATURA
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00006 - BATATA INGLESIA IN NATURA
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI -ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - BETERRABA IN NATURA
Quantidade: 790,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,830 (Três Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00008 - BRÓCOLIS IN NATURA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - CEBOLA IN NATURA

Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00010 - CENOURA IN NATURA

Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - FEIJÃO VERDE IN NATURA

Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,250 (Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00015 - GOIABA IN NATURA

Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00016 - JERIMUM IN NATURA

Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,190 (Três Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00017 - LARANJA PÊRA IN NATURA

Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00018 - MAÇA VERMELHA IN NATURA

Quantidade: 575,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00019 - MACAXEIRA IN NATURA

Quantidade: 930,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00020 - MAMÃO IN NATURA

Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00021 - MANGA IN NATURA

Quantidade: 1.475,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,550 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - MELANCIA In Natura

Quantidade: 1.900,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - MELÃO In Natura

Quantidade: 1.425,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - PEPINO VERDE IN NATURA

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,550 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00026 - PIMENTÃO VERDE IN NATURA

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00027 - REPOLHO IN NATURA

Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - TOMATE IN NATURA

Quantidade: 1.650,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00030 - UVA IN NATURA

Quantidade: 705,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00031 - UVA PASSAS IN NATURA

Quantidade: 315,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/11/2020 às 11:15:18
Homologado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME, C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

São Vicente/RN, 27 de novembro de 2020.

Iracema Pereira de Lima Campêlo
PREFEITA MUNICIPAL

Autoridade Competente

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo de Assistência Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7FB1D26C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 06 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 – IPSV.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal,
RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, referente ao salário base acrescido do adicional por tempo de serviço, equivalente a 30% (trinta por cento), tendo como base legal o art. 143, III da Lei n.º 258 de 27 de maio de 1998, e paridade no cargo, em favor da Sra. **MARIA SUELI GOMES**, RG n.º 825.387 – 2ª. Via SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 498.042.784-72, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 0000028, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A referida aposentadoria se fundamenta nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, art. n.º 35 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 01 dezembro de 2020.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV
Port. n.º 146/2019

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:267F9212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
AVISO DE EDITAL - PE 003.2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PE – SRP

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de sua prefeita, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico n.º 003/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis

nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia 01/12/2020 até as 08h:59m do dia 14/12/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 14 de dezembro de 2020.

Serra de São Bento/RN, em 30 de novembro de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8489258F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

T

PARTES: MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL CNPJ 12.755.971/0001-20 e COMERCIAL PETRÓLEO E DERIVADOS CNPJ sob o n.º 008.049.1999/00001-54, VALOR: R\$8.896,21 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos);

Prazo: 90 dias

Data: 26 de novembro de 2020

Foro: Mossoró RN

Serra do Mel RN, 26 de novembro de 2020

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F4415D40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 27/11/2020**

BOLETIM OFICIAL – 27/11/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **01**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **11**
- Descartados (com exame negativo): **361**
- Confirmados (total de exames positivos): **222**
- Tratamento domiciliar: **00**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **212**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:9FA2A56D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 443/2020**

PORTARIA Nº: 443/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---------------|-------------------------|
| Servidor: | DANIEL DE ARAÚJO GUEDES |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 009.239.484-14 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--|---------------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | Santa Cruz-RN | 26 de novembro de 2020 | 100,00 | 100,00 |
| <input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite | | | TOTAL | R\$ 100,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 26 de novembro de 2020, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:AC883786

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 444/2020**

PORTARIA Nº: 444/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---------------|-----------------------|
| Servidor: | LUCAS DANTAS DA COSTA |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 430.603.314-72 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---|------------------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 1/2 | Currais Novos-RN | 28 de novembro de 2020 | 60,00 | 30,00 |
| <input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite | | | TOTAL | R\$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 28 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:734A732B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 445/2020**

PORTARIA Nº: 445/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---------------|-------------------------|
| Servidor: | DANIEL DE ARAÚJO GUEDES |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 009.239.484-14 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---|----------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 1/2 | Natal-RN | 28 de novembro de 2020 | 100,00 | 50,00 |
| <input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite | | | TOTAL | R\$ 50,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:E830200C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 446/2020**

PORTARIA Nº: 446/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---------------|----------------------------|
| Servidor: | HÉLIO ARAÚJO DE NASCIMENTO |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF N°: | 035.638.244-36 |

| Quant. | Destino | Data | Valor (R\$) | Unitário | Valor (R\$) | Total |
|--|----------|------------------------|-------------|----------|-------------|-----------|
| 1/2 | Natal-RN | 30 de novembro de 2020 | 100,00 | | 50,00 | |
| () Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite | | | | | TOTAL | R\$ 50,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 30 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:9C934C49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 447/2020

PORTARIA Nº: 447/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---------------|--------------------------|
| Servidor: | MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF N°: | 046.831.284-62 |

| Quant. | Destino | Data | Valor (R\$) | Unitário | Valor (R\$) | Total |
|--|----------|------------------------|-------------|----------|-------------|-----------|
| 1/2 | Natal-RN | 30 de novembro de 2020 | 100,00 | | 50,00 | |
| () Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite | | | | | TOTAL | R\$ 50,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 30 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:7F02E71D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 30/11/2020

BOLETIM OFICIAL – 30/11/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **07**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **11**
- Descartados (com exame negativo): **361**
- Confirmados (total de exames positivos): **222**
- Tratamento domiciliar: **00**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **212**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 30 de Novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E7725C8F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 117/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I – SEVERINA LINS LIMA NETA, matrícula 0705, ocupante do cargo Orientadora Sócio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2020;

II – JOSEFA SILVA E SILVA FELINTO, matrícula 0765, ocupante do cargo Orientadora Sócio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2020;

III – EDINETE MARIA DE MEDEIROS, matrícula 0841, ocupante do cargo Orientadora Sócio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2020;

IV – EULÁLIA EMILIA DE SOUSA NETA, matrícula 1478, ocupante do cargo Orientadora Sócio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de novembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:CBBB10F9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 118/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **MATHEUS ABRANTES DE ARAUJO**, matrícula 1391, ocupante comissionado Gerente de Planejamento, Avaliação e Proteção da Gestão Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de novembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:3CC3A1BC

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 031/2020, DE 01 DE
OUTUBRO DE 2020

Decreto Orçamentário nº 031/2020, de 01 de Outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0735, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.178.763,00 (Um Milhão, Cento e Setenta e Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO

04 181 0001 2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

0000034 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 14.056,00

Total da Ação 14.056,00

Total da Unidade Orçamentária 14.056,00

02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04 122 0006 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0000085 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 750,00

0000091 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas 1.040,00

0000092 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas 5.552,00

Total da Ação 7.342,00

04 122 0006 2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP

0000101 3390.47 99 10010000 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.336,00

Total da Ação 1.336,00

04 122 0002 2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

0000136 3390.93 99 10010000 Indenizações e Restituições 19.675,00

Total da Ação 19.675,00

Total da Unidade Orçamentária 28.353,00

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

04 123 0005 2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

0000151 3390.35 99 10010000 Serviços de Consultoria 7.001,00

Total da Ação 7.001,00

Total da Unidade Orçamentária 7.001,00

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0009 2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0000173 3390.32 99 10010000 Material de Distribuição Gratuita 1.285,00

0000178 3390.48 99 10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 400,00

Total da Ação 1.685,00

08 244 0029 2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC

0000181 3350.41 99 10010000 Contribuições 4.994,00

Total da Ação 4.994,00

08 122 0007 2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0000193 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 2.021,00

Total da Ação 2.021,00

08 244 0030 2024 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

0000207 3190.04 99 10010000 Contratação por Tempo Determinado 267,00

Total da Ação 267,00

08 244 0028 2025 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

0000219 3190.04 99 13110000 Contratação por Tempo Determinado 1.636,00

0000221 3190.11 99 13110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1.394,00

0000232 3390.39 99 13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas 1.988,00

Total da Ação 5.018,00

Total da Unidade Orçamentária 13.985,00

02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA

12 122 0011 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0000303 3190.11 99 11110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 30.229,00

Total da Ação 30.229,00

Total da Unidade Orçamentária 30.229,00

02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER

27 812 0015 1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

0000486 4490.51 99 15100000 Obras e Instalações 58.893,00

Total da Ação 58.893,00

27 812 0015 1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL

0000490 4490.51 99 15100000 Obras e Instalações 15.281,00

Total da Ação 15.281,00

27 812 0016 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

0000508 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 1.287,00

Total da Ação 1.287,00

27 812 0014 2059 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

0000524 3390.48 99 10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 2.800,00

Total da Ação 2.800,00

Total da Unidade Orçamentária 78.261,00

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0041 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0000540 3190.11 99 12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 27.787,00

0000545 3390.30 99 12110000 Material de Consumo 39.301,00

0000548 3390.36 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas 5.501,00

0000549 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas 33.020,00

Total da Ação 105.609,00

10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

0000569 3390.36 99 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas 1.000,00

0000571 3390.39 99 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas 35.820,00

Total da Ação 36.820,00

10 304 0038 2066 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

0000594 3190.11 99 12140000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 4.200,00

0000601 3390.30 99 12140000 Material de Consumo 53,00

Total da Ação 4.253,00

10 301 0018 2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE

0000636 3190.13 99 12110000 Obrigações Patronais 30.775,00

Total da Ação 30.775,00

10 302 0037 2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI

0000655 3390.39 99 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas 15.310,00

Total da Ação 15.310,00

Total da Unidade Orçamentária 192.767,00

02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE

17 544 0019 2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO

0000676 3190.04 99 10010000 Contratação por Tempo Determinado 3.010,00

0000677 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 3.598,00

0000682 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 21.915,00

0000687 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas 8.207,00

0000688 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas 23.512,00

Total da Ação 60.242,00

17 605 0019 2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS

0000695 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas 4.290,00

Total da Ação 4.290,00

Total da Unidade Orçamentária 64.532,00

02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE

20 122 0020 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0000739 3190.04 99 10010000 Contratação por Tempo Determinado 1.045,00

0000745 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 33.570,00

0000751 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas 12.200,00

0000752 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas 13.604,00

0000754 3390.93 99 10010000 Indenizações e Restituições 5.481,00

0000755 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente 146,00

Total da Ação 66.046,00

Total da Unidade Orçamentária 66.046,00

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
15 451 0022 1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO

0000806 4490.51 99 15100000 Obras e Instalações 494.201,00

Total da Ação 494.201,00

15 451 0022 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
0000836 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 24.196,00

0000841 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas 16.918,00

0000842 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas 145.962,00

0000846 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente 2.118,00

Total da Ação 189.194,00

Total da Unidade Orçamentária 683.395,00

02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0033 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

0000910 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 13,00

0000914 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas 125,00

Total da Ação 138,00

Total da Unidade Orçamentária 138,00

Total de Suplementações 1.178.763,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.170.220,00 (Um Milhão, Cento e Setenta Mil e Duzentos e Vinte Reais), como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO

04 181 0001 2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

0000036 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas 14.056,00

Total da Ação 14.056,00

Total da Unidade Orçamentária 14.056,00

02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04 122 0006 0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS

0000068 3390.91 99 10010000 Sentenças Judiciais 13.000,00

Total da Ação 13.000,00

04 122 0006 1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO

0000072 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

Total da Ação 2.000,00

04 122 0006 2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES
0000105 3390.14 99 10010000 Diárias - Civil 353,00
Total da Ação 353,00

04 122 0006 2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE
0000112 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 5.000,00
0000118 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas 3.000,00
Total da Ação 8.000,00

04 122 0002 2014 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO
0000129 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 28.353,00

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO
04 123 0005 2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO
0000154 3390.40 99 10010000 Serviços de TI e Comunicação 2.001,00

0000155 3390.92 99 10010000 Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00
Total da Ação 7.001,00
Total da Unidade Orçamentária 7.001,00

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0027 2026 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA (SCFV/PBF/PSB)

0000245 3390.30 99 13110000 Material de Consumo 20.000,00
Total da Ação 20.000,00

08 243 0008 2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ
0000271 3390.30 99 13110000 Material de Consumo 13.985,00
Total da Ação 13.985,00

Total da Unidade Orçamentária 33.985,00

02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA
12 361 0011 1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
0000289 4490.52 99 11240000 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
Total da Ação 100.000,00

12 361 0012 1014 IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS FOTOVOLTAICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
0000298 4490.52 99 11110000 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
Total da Ação 50.000,00

12 361 0012 1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)
0000300 4490.52 99 11240000 Equipamentos e Material Permanente 200.000,00
Total da Ação 200.000,00

12 361 0011 2031 MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE
0000324 3390.30 99 11110000 Material de Consumo 70.000,00

Total da Ação 70.000,00

12 361 0011 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%

0000336 3190.11 99 11120000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 152.601,00
Total da Ação 152.601,00

12 361 0011 2033 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

0000355 3390.39 99 11130000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas 100.000,00
0000360 4490.52 99 11130000 Equipamentos e Material Permanente 70.000,00

Total da Ação 170.000,00
Total da Unidade Orçamentária 742.601,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

0000564 3390.30 99 12110000 Material de Consumo 50.000,00
0000565 3390.30 99 12140000 Material de Consumo 10.000,00
0000578 4490.52 99 12150000 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Total da Ação 110.000,00
10 303 0039 2064 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF
0000579 3390.30 99 12110000 Material de Consumo 10.000,00

Total da Ação 10.000,00
10 301 0018 2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE
0000637 3190.13 99 12140000 Obrigações Patronais 50.000,00

Total da Ação 50.000,00
10 302 0037 2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI

0000651 3350.41 99 12140000 Contribuições 50.000,00
0000654 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas 44.224,00
0000656 3390.92 99 12110000 Despesas de Exercícios Anteriores 80.000,00

Total da Ação 174.224,00
Total da Unidade Orçamentária 344.224,00
Total de Anulações 1.170.220,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 1.170.220,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:BAAC9843

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 025/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 –
PMSN/RN – GP.

CONSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 034/2016-TCE/RN, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016 E RESOLUÇÃO Nº 018/2020 – TCE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHES SÃO CONFERIDAS NA CONFORMIDADE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E, AINDA, NORTEADA PELO DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º, 3º, §§

1º, 2º e 3º, INCISOS I, II, III, IV e V, DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe de Transição de Mandato contendo os membros indicados pelo prefeito eleito e pelo atual prefeito do Município de **SÍTIO NOVO/RN**, especificados a seguir:

PELO ATUAL GOVERNO:

Almir Ferreira da Silva, como coordenador da equipe;

Almir Ferreira da Silva (Administração)
 Alexandre Avelino dos Santos (Educação)
 Bruno Costa Maciel (Procuradoria/Jurídico e Legislação)
 Cleide Maria da Conceição Rocha e Diogo Rodrigues da Silva (Saúde)
 Ewerton Peixoto Fidelis (Controladoria)
 Sílvia Glauciana da Silva e Cléria Ribeiro de Medeiros (Assistência social)
 Micherlan Morais da Silva e Asllan Leonette de Araújo Santos (Obras e Infraestrutura)
 Josimar Ribeiro da Cunha (Transportes)
 Pedro Yago Alves de Souza e George Miguel Guedes Duarte (Financeiro, Orçamento e Contábil)
 Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto (licitações)
 Larissa Layane Lira Santos (Turismo)
 Andrieza Maires da Silva (Agricultura)

PELO GOVERNO QUE SERÁ EMPOSSADO EM 1º JANEIRO DE 2021:

Francialdo Cássio da Rocha, como Coordenador da equipe;

Francialdo Cassio da Rocha (Procuradoria);

- Francisco Wilker Confessor (controladoria);
- Francisco Xavier Mafra (Educação);
- Paula Simone Azevedo da Silva e Dandiva Camila Sanzia de França (Saúde)
- Iadna Barbosa da Silva (assistência)
- Joatan Gomes de Souza e Edvania dos Santos (Obras)
- Francisco Fagner da Silva e José Erineide Ferreira (Transporte)
- José Ronilson Lourenço de Carvalho e José Rouzenildo de Oliveira Silva (Finanças e Contabilidade)
- Janiere Ferreira Lima (licitações)
- Wagner de Holanda Brasil (Turismo)
- Josamir Araújo Dantas (agricultura)

Art. 2º- O objetivo da Equipe de Transição de Mandato é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo prefeito, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º- É atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:

- I. Plano Plurianual – PPA,
- II. LDO para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
- III. LOA para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
- IV. Demonstrativo de saldos, em 31.12.2020, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,
- V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2016, com os respectivos extratos anexos,
- VI. Conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,
- VII. Relação de valores de terceiros, sob a custódia da Prefeitura,

VIII. Relação dos restos a pagar de 2020, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

IX. Relação dos restos a pagar de 2020, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

X. Demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XI. Relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),

XII. Relação do estoque, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),

XIII. Relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XIV. Relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XV. Relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XVI. Relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XVII. Relação dos concursos públicos homologados e que ainda se encontrem válidos, ou outro concurso realizado em fase de homologação,

XVIII. Cópia do RREO – 5º bimestre de 2020 e do RGF – 2º semestre ou 2º quadrimestre de 2020 (conforme o caso),

XIX. Cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2020 (último ano do mandato),

XX. Cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2021 (primeiro ano do novo mandato),

XXI. Relação dos contratos em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2020, conforme Anexo XI,

XXII. Relação dos convênios em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2020, conforme Anexo XII,

XXIII. Relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XXIV. Relação dos precatórios pendentes de pagamento,

XXV. Informações acerca dos termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados,

XXVI. Relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,

XXVII. Relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,

XXVIII. Comprovação de que está em dia com os repasses ao Fundo de Previdência próprio, acaso exista o Fundo,

XXIX. Relatório acerca da situação atuarial e patrimonial do Fundo de Previdência, acaso exista o Fundo,

XXX. Relação dos programas (softwares) utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,

XXXI. Declaração do atual prefeito, afirmando:

- não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato
- não realizou operação de crédito em 2020
- de maio de 2020 até dezembro de 2020, não contraiu despesas sem que esteja paga até dezembro de 2020
- não realizou despesas sem prévio empenho

XXXII. A Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,

XXXIII. Regimentos internos das entidades da administração municipal,

XXXIV. Lei de organização do quadro de pessoal,

XXXV. Estatuto dos servidores municipais,

XXXVI. lei de parcelamento do solo,

XXXVII. Lei de zoneamento,

XXXVIII. Código de postura,

XXXIX. Legislação tributária,

XL. Plano diretor,

XLI. Lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e

XLII. a relação dos programas de informática que são usados, com as respectivas senhas de acesso.

Parágrafo 1º – Caso algum documento ou informação listada *nocaput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

Parágrafo 2º – Os documentos elencados *nocaput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º- Os membros da Equipe de Transição designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Parágrafo Único - A cada solicitação enviada à Comissão deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º- As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respondidas nos prazos acordados nas reuniões de equipes, conforme lavrados em Ata.

Parágrafo Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de causalidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Art. 6º- Fica definido o início dos trabalhos no dia 04 de Dezembro de 2020 às 10.00 horas, na sede do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição.

Parágrafo Único – As datas dos encontros seguintes e o calendário das próximas reuniões serão definidos no dia 04/12/2020, quando também se definirá o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais ajustados pelos membros das Equipes, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º- As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º- A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2020, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2021, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Parágrafo Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2020, fica reaprazado para o dia 06 de janeiro de 2021, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, aos 30 de Novembro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:A7F2EFA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N.º 024/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 –
PMSN/RN – GP.

EMENTA: Regulamenta, no âmbito do município de Sítio Novo/RN, a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal de nº. 006, de 30 de abril de 2020, para instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Sítio Novo/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o auxílio da Comissão de que trata o art. 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Sítio Novo/RN, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Sítio Novo/RN para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, e observando-se o art. 3º deste Decreto;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Sítio Novo/RN;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 3º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

I - Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que o presidirá;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;

III - 02 (dois) representantes da sociedade civil que sejam lideranças de grupos culturais.

Art. 4º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo sítio eletrônico educacao@sitionovo.rn.gov.br.

Art. 5º A Secretária Municipal de Educação e Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

Art. 6º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 27 de Outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, aos 27 de Outubro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:8F26DB48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA**DECRETO Nº 055, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO).

Designa Comissão de Transição de Mandato nos termos da Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do RN, e alterações posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos estabelecidos na **Resolução Nº 034/2016 – TCE/RN**, de 03 de novembro de 2016, dispondo sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como, as alterações posteriores trazidas pela **Resolução Nº 018/2020–TCE**, de 17 de novembro de 2020 do TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Transição de Mandato, da atual Gestão, que será composta por 10 (dez) membros, conforme as respectivas áreas de atuação:

I – FINANÇAS – MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA – CPF: 043.121.234-11 (MEMBRO);

II – ADMINISTRAÇÃO – JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ – CPF: 081.557.154-26 (MEMBRO);

III – GABINETE – FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO – CPF: 937.274.614-20 (MEMBRO);

IV – CONTROLE INTERNO – KARYDJA SOARES BEZERRA – CPF: 007.597.664-10 (MEMBRO);

V – PROCURADORIA - BEATRIZ GOMES MORAIS – 101.654.114-73 (MEMBRO);

IV – ASSISTÊNCIA SOCIAL – MARLUCE PEREIRA LIMA – CPF: 456.124.474-34 (MEMBRO);

VI – CONTABILIDADE – JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO – CPF: 503.514.194-20 (MEMBRO)

VIII – EDUCAÇÃO - CAMILA BRUNA DE AZEVEDO DOS SANTOS – CPF: 064.602.364-02 (COORDENADORA);

IX – AGRICULTURA – GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS – CPF: 035.685.294-67 (MEMBRO);

X – TURISMO – AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO – CPF: 028.295.034-65 (MEMBRO).

Art. 2º. Fica designada a Comissão de Transição de Mandato, do prefeito eleito, Francisco Macedo da Silva, abaixo relacionado, que será composta por 10 (dez) membros, de acordo com o ofício 001/2020 encaminhado para esta prefeitura:

I - COORDENADOR – CLEITON SANTOS DE AQUINO – RG: 2.862.140 SSP/RN – CPF: 089.122.604-48 – CRC RN 012009/0-5;

II - MEMBRO – RAFAEL DINIZ ANDRADE CAVALCANTE – CPF: 052.253.784-71– OAB/RN – 8.114;

III - MEMBRO – ROSBERG GOMES DE ARAÚJO – CPF: 057.105.594-07 – OAB/RN 12.197;

IV - MEMBRO – JÂNIO BATISTA FIGUEREDO – RG: 1.728.527-SSP/RN – CPF: 914.552.271-53;

V - MEMBRO – ELIODELSON BEZERRA DA SILVA – RG: 2.059.926 SSP/RN – CPF: 059.551.084-90;

VI - MEMBRO – ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA – RG: 1.693.987-SSP/RN – CPF: 034.200.284-82 – CRC: 007648/0-5;

VII - MEMBRO – FRANCISCA VANUZA DA COSTA – RG: 002.094.911-SSP/RN – CPF: 043.124.784-65;

VIII - MEMBRO – MAURÍCIO DE SOUZA – RG: 32.840.798-7 SSP/SP CPF: 220.587.258-32;

IX - MEMBRO – MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO – RG: 002.344.020 SSP/RN CPF: 061.620.074-99 – CRC/RN: 010972/0-9;

X - MEMBRO – MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA – CPF: 913.128.764-68 RG: 1.369.020 SSP/RN.

Art. 3º - As reuniões das comissões de Transição poderão ocorrer mediante agendamento prévio, sendo todos os trabalhos apresentados diretamente aos Coordenadores indicados pela prefeita em exercício e pelo prefeito eleito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 27 de novembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:3812A14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 442/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 442/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **993/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Novembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de Novembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:49C13640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 443/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 443/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **994/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **29 de Novembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de Novembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:3464A916

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 444/2020– SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 444/2020– SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **995/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **JOSE JOELDER BATISTA ALVES**, CPF: **052.476.684-30**, ocupante da função Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no (s) dia (s) **29 de Novembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **30 de Novembro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:D79E7894

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE
CENTRIFUGA DE LABORATÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 684/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio CPL da Prefeitura Municipal, representada pelo seu Presidente, designado pela Portaria 072/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CENTRIFUGA DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER O AUMENTO DA DEMANDA GERADO PELA PANDEMIA DE À COVID19, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no TR publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN), em www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, colocando no campo de busca o Município de Tibau do Sul/RN.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, até o dia 03 de dezembro de 2020, as 10h00min, onde será verificado a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou através do e-mail cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 30 de novembro de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO**

Registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CENTRIFUGA DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER O AUMENTO DA DEMANDA GERADO PELA PANDEMIA DE À COVID19, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD |
|------|--|------|-----|
| 01 | CENTRIFUGA DE LABORATÓRIO: Especificações: MOTOR DE INDUÇÃO (sem escova) e controle de velocidade; MICROPROCESSADOR (inversor de frequência) FAIXA DE OPERAÇÃO: (100 a 4000 RPM) Indicador digital de velocidade de rotação; Temporizador programável (intervalo de 1 a 99 minutos) Sistema de segurança com desligamento automático Tensão se operação: 110v/220v, 60HZ (tensão seccional no próprio equipamento) | UND | 1 |

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelos órgãos de fiscalização, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, tem a necessidade do item deste Termo de Referência, pois o mesmo, é fundamental e essencial no atendimento das crescentes demandas de realização de exames, ocasionados pela pandemia de COVID19, cujos protocolos de diagnósticos demandam realização de exames, o que gerou um aumento significativo de realização de exames. Os equipamentos similares existentes no Município tem se mostrado inadequados e ineficientes, ocasionando perda de amostras, retrabalhos, atraso nos fechamentos de diagnósticos e diversos transtornos tanto para pacientes quanto para os servidores. Há uma necessidade iminente em específico aos itens do presente Termo de Referência, para que melhorar o tempo de resposta na obtenção dos resultados, segurança e eficiência, que é fundamental para enfrentar o avanço do contágio de COVID19. Importante salientar que a aquisição dos referidos PRODUTOS só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020 e Lei 10.520, de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020.

MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a **2 (dois) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação será exigida a seguinte documentação, a ser encaminhada juntamente com a proposta de preços:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de Microempreendedor individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos e também à Dívida Ativa, conforme o caso;

Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Todos os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega do objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o fornecimento do objeto;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no

curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura municipal de Tibau do Sul/RN/RN, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Tibau do Sul/RN, 12 de novembro de 2020.

GLEIDE ELISA LOPES DE OLIVEIRA MACEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:11761750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 671/2020 - TOMADA DE PREÇONº 003/2020

No dia 05 de Novembro de 2020, as 10:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria 072/2020, através de seu Presidente, realizou procedimento licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 003/2020”, que teve como objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL** no Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência / Projeto Básico.

Considerando, que na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório;

Considerando, que diante da crise de saúde pública internacional que assola o país e o mundo, ocasionada pela pandemia de COVID-19, todas as sessões de abertura de envelopes deste processo licitatório serão realizadas sem a presença de licitantes, apenas com os membros da CPL, e os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços foram recebidos e protocolados até o dia 04 de Novembro de 2020, dia anterior a data inicialmente marcada para a sessão;

Considerando, que em decorrência da impossibilidade da presença dos licitantes na sessão, a abertura dos envelopes foi transmitida em tempo real na página oficial da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul no “Facebook”, através do link <https://web.facebook.com/prefeituradetibaudosul>;

Considerando, que todos os documentos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas de preços foram disponibilizados para todos os participantes para análise;

Considerando, o julgamento da habilitação publicado no diário oficial da FEMURN e disponibilizados para todos os participantes;

Considerando, que não houve recursos administrativos;

Considerando, que dando seguimento ao certame, mais uma vez a CPL se reuniu, as 10:00 horas do dia 26 de Novembro de 2020, dessa vez para realizar a abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas;

Considerando, Parecer do Setor de Engenharia acostado aos autos, acerca da análise das Propostas de Preços da empresa que apresentou os menores preços;

Considerando, por fim, o atendimento de todas as demais exigências editalícias;

O Sr. Presidente da CPL, em decisão conjunta com os demais membros desta comissão, declararam a empresa **EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM. DA CONST. LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.275.651/0001-33**, foi quem apresentou a melhor oferta de preço desta licitação, com valor total de **R\$ 214.134,34 (duzentos e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, para execução dos serviços objeto deste certame.

Em cumprimento ao Item 10.1 do referido Edital, O Sr. Presidente, declara desde já aberto prazo para apresentação de Recursos contra a

decisão desta comissão sobre o resultado final da licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, tendo o mesmo prazo para apresentação das contra razões, a contar imediatamente com o final do prazo de recursos. O Senhor presidente também informou que depois de transcorridos todos os prazos recursais, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN o ato de Adjudicação e Homologação do certame.

Tibau do Sul, 30 de Novembro de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente CPL/PTMS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:C4947524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2020 – GP/GMTS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre a designação da equipe de transição indicada pelo Prefeito eleito e equipe indicada pelo Prefeito em exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º -Designar, os membros da equipe de transição que têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, para os atos de iniciativa do Prefeito eleito, a partir da gestão do primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º -A equipe de transição é composta de 23 (vinte e três) membros, sendo 11 (onze) indicados pelo Prefeito eleito e 12 (doze) indicados pelo Prefeito em exercício.

Art. 3º -Ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição indicados pelo Prefeito eleito, conforme os termos da Resolução nº 034, de 03 de novembro de 2016, alterada em parte pela Resolução nº 018, de 17 de novembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN:

I. COORDENADORA:
FERNANDA RÉGIA GALVÃO DA SILVA

II. JURÍDICO:
WELLINGTON DE MACEDO VIRGINIO + SUPLENTE

III. PLANEJAMENTO E FINANÇAS:
WALTER JOSÉ DA COSTA - CPF: 231.127.604-25 + SUPLENTE

IV. ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO:
FERNANDA RÉGIA GALVÃO DA SILVA - CPF: 053.916.354-62 + SUPLENTE

V. CONTABILIDADE:
JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO - CPF: 597.664.254-34 + SUPLENTE

VI. EDUCAÇÃO:
CHARLES CLAYTON GALVÃO SOARES - CPF: 026.648.544-88 + SUPLENTE

VII. SAÚDE E TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL:
JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA - CPF: 790.541.614-34 + SUPLENTE

VIII. TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS:
THOMÁS ALBUQUERQUE DIONÍSIO

XI. INFRAESTRUTURA:
BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS - CPF: 050.325.324-36

X. MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA:
LAÍRA ROBERTA CAMPOS DE SOUZA - CPF: 785.945.614-15; E ELIANDRO GUSTAVO BORTOLUZZI - CPF: 805.815.529-20

XI. TURISMO:
LAVOISYER EMERSON MACENA

Art. 4º -A Equipe de Transição, indicada pelo Prefeito em exercício, será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I. COORDENAÇÃO:
IVIS GIORGIO TAVARES BARROS DIAS - CPF: 010.615.414-10

II. JURÍDICO:
JOSE SERAFIM DA COSTA NETO - CPF: 078.285.664-09

III. ADMINISTRAÇÃO:
VALDECIO MACEDO DE SANTANA - CPF: 369.352.714-87 + SUPLENTE

IV. CONTABILIDADE:
JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO - CPF: 074.946.964-15

V. CONTROLADORIA:
BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA - CPF: 654.653.504-15 + SUPLENTE

VI. EDUCAÇÃO:
JOSE LEONALDO VALDIVINO - CPF: 429.653.144-15 + SUPLENTE

VII. SEMTHAS:
VANIA LILIANE DE BARROS - CPF: 028.577.414-05 + SUPLENTE

VIII. SAÚDE:
ELIZA HELENA DA COSTA DANTAS CALDAS - CPF: 060.678.694-54+ SUPLENTE

IX. SEMSUR:
FRANCISCO ALBUQUERQUE REGO NETO - CPF: 791.832.554-00 + SUPLENTE

X. INFRAESTRUTURA:
THAMIRES DANTAS DE OLIVEIRA GODEIRO - CPF: 098.809.754-05 + SUPLENTE

XI. SEMURBMO:
IEDA MARIA MELO CORTEZ - CPF: 876.530.874-34 + SUPLENTE

XII. TURISMO:
ELIZABETH SUSANA BAUCHWITZ - CPF: 497.022.464-15 + SUPLENTE

Art. 5º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de novembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:41192F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN
Nº 1901223701/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901223701/2020

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/RN;
CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA-EPP CNPJ nº
02.440.676/0001-21; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE**
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI'S)
PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19; VIGÊNCIA: O prazo
de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com
termo final em seis (06) meses e poderão ser prorrogados por períodos
sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos
efeitos da situação de emergência de saúde pública; VALOR
GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 07. 10.122.2025- Manutenção das Atividades do
Fundo de Saúde; 07.10.301.0009.0907.2029- Programa de Atenção
Básica- PB; Elemento de despesa: 339030 – material de consumo;
Fontes: 12140000; 121100000.; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº
10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019; SUBSCRITORES: Chilon
Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Antônio Felix Barbosa
Filho – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Junho de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A56B0235

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN
Nº 1901223701/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901223701/2020

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/RN;
CONTRATADA: PRECISÃO MEDICAL EIRELI CNPJ nº
26.205.050/0001-67; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE**
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI'S)
PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19; VIGÊNCIA: O prazo
de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com
termo final em seis (06) meses e poderão ser prorrogados por períodos
sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos
efeitos da situação de emergência de saúde pública; VALOR
GLOBAL: R\$ 4.670,00 (quatro mil e seiscentos e setenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 10.122.2025- Manutenção das
Atividades do Fundo de Saúde; 07.10.301.0009.0907.2029- Programa
de Atenção Básica- PB; Elemento de despesa: 339030 – material de
consumo; Fontes: 12140000; 121100000.; **FUNDAMENTO LEGAL:**
Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019; SUBSCRITORES:
Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Lauro Duarte
Mendonça – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de Julho de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3182D9D1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN
Nº 1901223701/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901223701/2020

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/RN;
CONTRATADA: GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA CNPJ:
09.721.729/0001-21; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE**
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI'S)
PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19; VIGÊNCIA: O prazo
de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com
termo final em seis (06) meses e poderão ser prorrogados por períodos
sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos
efeitos da situação de emergência de saúde pública; VALOR
GLOBAL: R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 10.122.2025- Manutenção das
Atividades do Fundo de Saúde; 07.10.301.0009.0907.2029- Programa
de Atenção Básica- PB; Elemento de despesa: 339030 – material de
consumo; Fontes: 12140000; 121100000.; **FUNDAMENTO LEGAL:**
Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019; SUBSCRITORES:
Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Valdir da Silva
Costa – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de Junho de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:44D11317

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN
Nº 1901223701/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901223701/2020

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/RN;
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS
ODONTOMÉDICOS LTDA-ME CNPJ: 35.662.667/0001-34;
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**
INDIVIDUAL(EPI'S) PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se inicia na data de
sua assinatura com termo final em seis (06) meses e poderão ser
prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade
de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde
pública; VALOR GLOBAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos
reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 10.122.2025-
Manutenção das Atividades do Fundo de
Saúde; 07.10.301.0009.0907.2029- Programa de Atenção Básica- PB;
Elemento de despesa: 339030 – material de consumo; Fontes:
12140000; 121100000.; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº
10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019; SUBSCRITORES: Chilon
Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Arthur Henrique Costa
Lima – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de Julho de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:51463161

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 061/2020

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901225466/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR SEMI-AUTOMÁTICO MARCA MAX BIO TOUCH.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 061/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA (CNPJ nº 13.160.859/0001-00)**, perfazendo a importância global de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **de CONTRATAÇÃO DIRETA PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR SEMI-AUTOMÁTICO MARCA MAX BIO TOUCH** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de Novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7848EAC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 061/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901225466/2020

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 061/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901225466/2020

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA (CNPJ nº 13.160.859/0001-00); OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR SEMI-AUTOMÁTICO MARCA MAX BIO TOUCH; **PRAZO PARA ENTREGA:** cinco (05) dias do recebimento da AC; **R\$ 600,00** (seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 07.10.302.0009.0913.2084 – Manutenção do Bloco MAC – Ambulatorial e Hospitalar; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); **Fonte:** 12140000; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de Novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:623CE5DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 271/2020, 30 DE OUTUBRO DE
2020

PORTARIA de Diária Nº 271/2020, 30 de Outubro de 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.
Cargo/Função: Motorista.

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------|----------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | Natal/RN | 02.11.2020 | 100,00 | 100,00 |
| Total | | | | 100,00 |

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 02 de Novembro 2020, com a paciente Amanda Patrícia Fernandes, que recebeu alta hospitalar da Maternidade Januário Cicco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 30 de Outubro de 2020

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A401479B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272/2020, 03 de Novembro de 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.
Cargo/Função: Motorista.

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------|----------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | Natal/RN | 02.11.2020 | 100,00 | 100,00 |
| Total | | | | 100,00 |

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de Novembro 2020, com o paciente Reginaldo Dantas de Medeiros, para realizar consulta médica, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 03 de Novembro de 2020

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C748ECD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº273/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº273/2020, 04 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Irajá Cardoso de Araújo.

Cargo/Função: Motorista.

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------|----------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | Natal/RN | 05.11.2020 | 100,00 | 100,00 |
| Total | | | | 100,00 |

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 05 de Novembro de 2020, com o paciente Marques Batista de Andrade, para realizar uma consulta na Cecan, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 04 de Novembro de 2020.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B87B2C42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº274/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº274/2020, 05 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.

Cargo/Função: Motorista.

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------|------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | Currais Novos/RN | 06.11.2020 | 80,00 | 80,00 |
| Total | | | | 80,00 |

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Currais Novos/RN, no dia 06 de Novembro de 2020, com o paciente Fabriciano Santos de Souza, para realizar consulta na Clínica Humanitare, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 05 de Novembro de 2020.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CF34A47C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº275/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº275/2020, 05 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: João Paulo Pereira da Costa.

Cargo/Função: Motorista.

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------|----------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | Natal/RN | 06.11.2020 | 100,00 | 100,00 |
| Total | | | | 100,00 |

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de Novembro de 2020, para deixar os exames de swabs do município para o LACEN/RN conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 05 de Novembro de 2020.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FFE12C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276/2020, 06 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Edmilson Fernandes da Silva.
Cargo/Função: Motorista.

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------|----------|------------|----------------------|-------------------|
| 1/2 | Natal/RN | 09.11.2020 | 50,00 | 50,00 |
| Total | | | | 50,00 |

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 09 Novembro de 2020, com a paciente keyliane Batista Pereira da Silva, para realizar consulta no Hospital Anita Garibaldi, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 06 de Novembro de 2020.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:86A9DFE6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2019

Termo de rescisão contratual referente ao Contrato nº 001/2019, que fazem entre si, de um lado, o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e, de outro lado, o(a) Sr(a). JARLEIDE FELIPE DA SILVA.

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ruy Barbosa, nº 48, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.596/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 842.479 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 502.979.454-91, residente e domiciliado na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP 59.320-000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019** e seus respectivos aditivos,

decorrente do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, firmado com o(a) Sr(a). **JARLEIDE FELIPE DA SILVA**, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula VIII, inciso I, alínea “c” do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração Pública, segundo sua conveniência motivada, nos termos do dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se à necessidade de se ajustar o equilíbrio financeiro municipal no período, tendo em vista que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem características próprias, dentre as quais a faculdade de rescisão por conveniência do interesse público, conforme motivação já explicitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter efeitos a partir do dia 30 (trinta) de novembro do ano 2020 (dois mil e vinte).

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0369CC04

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

Termo de rescisão contratual referente ao Contrato nº 005/2020, que fazem entre si, de um lado, o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e, de outro lado, o(a) Sr(a). JOAQUIM GABRIEL FERREIRA DA SILVA.

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ruy Barbosa, nº 48, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.596/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 842.479 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 502.979.454-91, residente e domiciliado na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP 59.320-000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020** e seus respectivos aditivos, decorrente do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020, firmado com o(a) Sr(a). **JOAQUIM GABRIEL FERREIRA DA SILVA**, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula VIII, inciso I, alínea “c” do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração Pública, segundo sua conveniência motivada, nos termos do dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se à necessidade de se ajustar o equilíbrio financeiro municipal no período, tendo em vista que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem características próprias, dentre as quais a faculdade de rescisão por conveniência do interesse público, conforme motivação já explicitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter efeitos a partir do dia 30 (trinta) de novembro do ano 2020 (dois mil e vinte).

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:9248B295

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

Termo de rescisão contratual referente ao Contrato nº 019/2020, que fazem entre si, de um lado, o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e, de outro lado, o(a) Sr(a). MARIA VÂNIA DE LUCENA.

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ruy Barbosa, nº 48, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.596/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 842.479 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 502.979.454-91, residente e domiciliado na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP 59.320-000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020** e seus respectivos aditivos, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, firmado com o(a) Sr(a). **MARIA VÂNIA DE LUCENA**, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula VIII, inciso I, alínea “c” do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração Pública, segundo sua conveniência motivada, nos termos do dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se à necessidade de se ajustar o equilíbrio financeiro municipal no período, tendo em vista que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem características próprias, dentre as quais a faculdade de rescisão por conveniência do interesse público, conforme motivação já explicitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter efeitos a partir do dia 30 (trinta) de novembro do ano 2020 (dois mil e vinte).

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:647AF2DC

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2019

Termo de rescisão contratual referente ao Contrato nº 003/2019, que fazem entre si, de um lado, o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e, de outro lado, o(a) Sr(a). VINICIUS MARCOS BATISTA.

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ruy Barbosa, nº 48, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.596/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 842.479 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 502.979.454-91, residente e domiciliado na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP 59.320-000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019** e seus respectivos aditivos, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, firmado com o(a) Sr(a). **VINICIUS MARCOS BATISTA**, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula VIII, inciso I, alínea “c” do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração Pública, segundo sua conveniência motivada, nos termos do dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se à necessidade de se ajustar o equilíbrio financeiro municipal no período, tendo em vista que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem características próprias, dentre as quais a faculdade de rescisão por conveniência do interesse público, conforme motivação já explicitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter efeitos a partir do dia 30 (trinta) de novembro do ano 2020 (dois mil e vinte).

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:BD917725

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020**

Termo de rescisão contratual referente ao Contrato nº 010/2020, que fazem entre si, de um lado, o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e, de outro lado, o(a) Sr(a). VANDA SILVA DE MELO.

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ruy Barbosa, nº 48, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.596/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 842.479 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 502.979.454-91, residente e domiciliado na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP 59.320-000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020** e seus respectivos aditivos, decorrente do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020, firmado com o(a) Sr(a). **VANDA SILVA DE MELO**, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula VIII, inciso I, alínea “c” do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração Pública, segundo sua conveniência motivada, nos termos do dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se à necessidade de se ajustar o equilíbrio financeiro municipal no período, tendo em vista que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem características próprias, dentre as quais a faculdade de rescisão por conveniência do interesse público, conforme motivação já explicitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter efeitos a partir do dia 30 (trinta) de novembro do ano 2020 (dois mil e vinte).

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:278452A2

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020**

Termo de rescisão contratual referente ao Contrato nº 008/2020, que fazem entre si, de um lado, o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e, de outro lado, o(a) Sr(a). WALDIRENE ALVES FERREIRA DOS SANTOS.

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ruy Barbosa, nº 48, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.596/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 842.479 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 502.979.454-91, residente e domiciliado na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP 59.320-000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020** e seus respectivos aditivos, decorrente do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020, firmado com o(a) Sr(a). **WALDIRENE ALVES FERREIRA DOS SANTOS**, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula VIII, inciso I, alínea “c” do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração Pública, segundo sua conveniência motivada, nos termos do dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se à necessidade de se ajustar o equilíbrio financeiro municipal no período, tendo em vista que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem características próprias, dentre as quais a faculdade de rescisão por conveniência do interesse público, conforme motivação já explicitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter efeitos a partir do dia 30 (trinta) de novembro do ano 2020 (dois mil e vinte).

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:8093C7FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 004/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2019

Termo de rescisão contratual referente ao Contrato nº 002/2020, que fazem entre si, de um lado, o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e, de outro lado, o(a) Sr(a). EVALDO DE SOUZA BARBOSA.

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ruy Barbosa, nº 48, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.596/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 842.479 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 502.979.454-91, residente e domiciliado na Rua Izabel de Brito, n.º 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP 59.320-000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020** e seus respectivos aditivos, decorrente do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2019, firmado com o(a) Sr(a). **EVALDO DE SOUZA BARBOSA**, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula VIII, inciso I, alínea “c” do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração Pública, segundo sua conveniência motivada, nos termos do dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se à necessidade de se ajustar o equilíbrio financeiro municipal no período, tendo em vista que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem características próprias, dentre as quais a faculdade de rescisão por conveniência do interesse público, conforme motivação já explicitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter efeitos a partir do dia 30 (trinta) de novembro do ano 2020 (dois mil e vinte).

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4C196342

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

Termo de rescisão contratual referente ao Contrato nº 022/2020, que fazem entre si, de um lado, o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e, de outro lado, o(a) Sr(a). FRANCISCA JOSIDETE DA SILVA.

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ruy Barbosa, nº 48, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.596/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 842.479 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 502.979.454-91, residente e domiciliado na Rua Izabel de Brito, n.º 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP 59.320-000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020** e seus respectivos aditivos, decorrente do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020, firmado com o(a) Sr(a). **FRANCISCA JOSIDETE DA SILVA**, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula VIII, inciso I, alínea “c” do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração Pública, segundo sua conveniência motivada, nos termos do dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se à necessidade de se ajustar o equilíbrio financeiro municipal no período, tendo em vista que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem características próprias, dentre as quais a faculdade de rescisão por conveniência do interesse público, conforme motivação já explicitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter efeitos a partir do dia 30 (trinta) de novembro do ano 2020 (dois mil e vinte).

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1DF8D188

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

Termo de rescisão contratual referente ao Contrato nº 015/2020, que fazem entre si, de um lado, o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e, de outro lado, o(a) Sr(a). GILVERLÂNIA BANDEIRA WANDERLEY.

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ruy Barbosa, nº 48, nesta

cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.596/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 842.479 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 502.979.454-91, residente e domiciliado na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP 59.320-000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020** e seus respectivos aditivos, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, firmado com o(a) Sr(a). **GILVERLÂNIA BANDEIRA WANDERLEY**, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula VIII, inciso I, alínea “c” do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração Pública, segundo sua conveniência motivada, nos termos do dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se à necessidade de se ajustar o equilíbrio financeiro municipal no período, tendo em vista que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem características próprias, dentre as quais a faculdade de rescisão por conveniência do interesse público, conforme motivação já explicitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter efeitos a partir do dia 30 (trinta) de novembro do ano 2020 (dois mil e vinte).

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:6E0DD035

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2019

Termo de rescisão contratual referente ao Contrato nº 004/2020, que fazem entre si, de um lado, o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e, de outro lado, o(a) Sr(a). HYAGO CASSIO FERREIRA SANTOS.

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ruy Barbosa, nº 48, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.596/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 842.479 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 502.979.454-91, residente e domiciliado na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP 59.320-000, doravante

denominado, simplesmente, de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020** e seus respectivos aditivos, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, firmado com o(a) Sr(a). **HYAGO CASSIO FERREIRA SANTOS**, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula VIII, inciso I, alínea “c” do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração Pública, segundo sua conveniência motivada, nos termos do dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se à necessidade de se ajustar o equilíbrio financeiro municipal no período, tendo em vista que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem características próprias, dentre as quais a faculdade de rescisão por conveniência do interesse público, conforme motivação já explicitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter efeitos a partir do dia 30 (trinta) de novembro do ano 2020 (dois mil e vinte).

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:9254042B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

Termo de rescisão contratual referente ao Contrato nº 012/2020, que fazem entre si, de um lado, o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e, de outro lado, o(a) Sr(a). HÉRCIA BATISTA DE ARAÚJO.

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ruy Barbosa, nº 48, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.596/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 842.479 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 502.979.454-91, residente e domiciliado na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP 59.320-000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020** e seus respectivos aditivos, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, firmado com o(a) Sr(a). **HÉRCIA BATISTA DE ARAÚJO**, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula VIII, inciso I, alínea “c” do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração Pública, segundo sua conveniência motivada, nos termos do dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se à necessidade de se ajustar o equilíbrio financeiro municipal no período, tendo em vista que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem características próprias, dentre as quais a faculdade de rescisão por conveniência do interesse público, conforme motivação já explicitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter efeitos a partir do dia 30 (trinta) de novembro do ano 2020 (dois mil e vinte).

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:55499C53

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020**

Termo de rescisão contratual referente ao Contrato nº 001/2020, que fazem entre si, de um lado, o Município de Timbaúba dos Batistas/RN e, de outro lado, o(a) Sr(a). INÁCIO CARLOS DA SILVA.

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ruy Barbosa, nº 48, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.596/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 842.479 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 502.979.454-91, residente e domiciliado na Rua Izabel de Brito, n.º 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP 59.320-000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020** e seus respectivos aditivos, decorrente do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020, firmado com o(a) Sr(a). **INÁCIO CARLOS DA SILVA**, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula VIII, inciso I, alínea “c” do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração Pública, segundo sua conveniência motivada, nos termos do dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se à necessidade de se ajustar o equilíbrio financeiro municipal no período, tendo em vista que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem características próprias, dentre as quais a faculdade de rescisão por conveniência do interesse público, conforme motivação já explicitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter efeitos a partir do dia 30 (trinta) de novembro do ano 2020 (dois mil e vinte).

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:E75BA983

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020-GPMTB.****PORTARIA Nº 065/2020-GPMTB.**

Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar as pessoas abaixo relacionados:
ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO, do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE TURISMO;
ALBER BATISTA PEREIRA JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA;
ANNY CAROLINE SANTOS LOURENÇO, do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E ARQUIVO;
DAURI EVARISTO DE ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER;
DENISE CLEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E ENSINO;
FLAVIA ALVES DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE SAÚDE PÚBLICA;
FRANCELUZIA MARTA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICA;
FRANCICLEIDE DE ANDRADE BRAGA, do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO;
FRANCINUBIA ALVES DOS SANTOS SILVA, do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA;
GABRIELA CARLA DE ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE ATENÇÃO À FAMÍLIA;
MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO, do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO DO GABINETE;

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE CULTURA E RECREAÇÃO;

RAYANNE LARISSA SOARES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAUDE;

RIVANILTON WEBER MEDEIROS FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:2CB083E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.508.812,00 para reforço das dotações Orçamentárias dos Órgãos/Unidades que integram o Anexo Único do presente Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Orçamentária Municipal nº 834, de 19 de dezembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município (Lei Municipal nº 834, de 19 de dezembro de 2019), em favor dos Órgãos/Unidades a que se refere o Anexo Único, crédito suplementar de R\$ 6.508.812,00 (seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e doze reais), para atender a programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem

de excesso de arrecadação apurado até novembro do ano em curso na receita 1.1.1.8.01.13.00 – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – Dívida Ativa R\$ 132.897,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais), 1.1.1.8.01.14.00 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros R\$ 32.135,00 (trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais), 1.1.1.8.01.41.00 – Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal R\$ 137.998,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais), 1.1.1.8.02.31.00 – Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal R\$ 1.601.732,00 (um milhão, seiscentos e um mil, setecentos e trinta e dois reais), 1.1.2.2.01.11.99 – Outras Taxas pela prestação de Serviços R\$ 1.308.277,00 (um milhão, trezentos e oito mil, duzentos e setenta e sete reais), 1.7.1.8.03.21.05 – Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Enfrentamento e Combate ao COVID – 19 R\$ 3.295.773,00 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e três reais), nos termos do que estabelece o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:2885227B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

**DECISÃO À IMPUGNAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
18/2020-RP**

**DECISÃO À IMPUGNAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
18/2020-RP**

Trata-se de Impugnação apresentada tempestivamente pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.**, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Luiz Gallieri, 184 – Sob. 01 – Uberaba – CEP 81.560-340 – Caixa Postal 10.931, inscrição no CNPJ/MF sob no 13.545.473/0001-16, questionando a legalidade de itens do Edital do Pregão Eletrônico n.º 18/2020, cujo objeto é a aquisição de pneus, lubrificantes e afins para manutenção dos veículos e máquinas da frota oficial do município de Umarizal/RN.

Aduz a impugnante, em síntese, que referido edital estaria restringindo a competitividade do certame ao estimar o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos objeto da presente licitação.

Diante do exposto, dou provimento a Impugnação apresentada, ficando assim REVOGADO o presente Certame.

Umarizal-RN, 30 Novembro de 2020.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeira

Publicado por:

Emanuelle Júlia Lima Araújo

Código Identificador:A4A9161C

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO NRO 00160/20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

CNPJ N°08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro
(84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP.:59.865-000 –
UMARIZAL-RN

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nro 00160/20, de 30 de Novembro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal no valor de R\$ 90.756,63 (Noventa Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00374/19

COMUNICA :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 90.756,63 (Noventa Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 00010/19 e LOA nro. 00374/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei

Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária. Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00010/19 e LOA nro.00374/19.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 30 de Novembro de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00160/20 de 30 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--|---|-------|-------------|
| PARA: | | | |
| 05 02. | Fundo de Des. da Educacao Basica | | |
| 12 361 0042 2.013 | Folha do Ensino Fundamental | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 11120000 | Transferência do FUNDEB 60% | | |
| TOTAL Fundo de Des. da Educacao Basica | | | 90.756,63 |
| TOTAL GERAL | | | 90.756,63 |

Umarizal, 30 de Novembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00160/20 de 30 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--|----------------------------------|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 05 02. | Fundo de Des. da Educacao Basica | | |
| 12 361 0042 2.013 | Folha do Ensino Fundamental | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 11120000 | Transferência do FUNDEB 60% | | |
| TOTAL Fundo de Des. da Educacao Basica | | | 90.756,63 |
| TOTAL GERAL | | | 90.756,63 |

Umarizal, 30 de Novembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Paulo Cavalcante

Código Identificador:460A6221

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0233/2020 - GPMU, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 0233/2020 - GPMU, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 34/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, com as alterações da Resolução n. 18/2020-TCE, de 17 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO a correspondência (Ofício 001/2020) encaminhada pelo Prefeito Eleito (Protocolado em 27/11/2020).

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe de Transição de Mandato com a seguinte composição:

I – Membros representantes da Prefeitura Municipal de Upanema:

Antonia Kátia Medeiros da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, coordenadora;

Jane Maria Bezerra de Freitas, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Maria Aparecida Beserra de Moura Araújo, Controladora Geral do Município;

Katiuscia Braga Albino Ferreira, prestadora de serviço de contabilidade pública do Município;

Rodolfo Vinícius Fonseca Rodrigues, Procurador Geral do Município.

II - Membros indicados pelo Prefeito eleito:

Renan Mendonça Fernandes, coordenador, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.881.514-60;

Jair Augusto Gomes Damasceno, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.742.214-70;

José Serafim da Costa Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.285.664-09;

Maria Helena da Costa Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.188.204-37.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema, em 30 de Novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:596CC3BE

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2146/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 004/2020, destinado ao **Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar para atender a Unidade Mista de Saúde Raimundo Candido e Estratégias de Saúde da Família-ESF's do município de Upanema/RN**. O pregoão será realizado no dia 15 de Dezembro de 2020, às 09:00 horas. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000.

Upanema – RN, em 30 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:8788A893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2020- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **ANA CLEIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao exercício de 2019/2020, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venha-Ver/RN, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:05D3410C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2020- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JAILSON FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, estando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao exercício de 2019/2020, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venha-Ver/RN, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:9EC22FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2020- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA AQUINO**, ocupante do cargo de Vigilante, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao exercício de 2019/2020, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venha-Ver/RN, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:C740C360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2020- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ FRANCILEUDO DE AQUINO**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao exercício de 2019/2020, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venha-Ver/RN, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:1206209D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2020- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, o Sr. **Domingos Leite da Silva**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Chefia de Unidade Setorial, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste Município

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2020, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 30 de novembro de 2020.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:42B336B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2020- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, o Sr. **Paulismar Elpídio de Oliveira**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Sub-coordenador de desenvolvimento, junto a Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2020, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 30 de novembro de 2020.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:3EAAEBF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2020- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALLYSON ALVES DE LIMA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao exercício de 2019/2020, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venha-Ver/RN, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:81AFD74E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
VERAPREV

Aposentadoria Voluntária por Idade

Ato/Portaria nº 000003/2020

Vera Cruz/RN, 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA GORETE BEZERRA DA SILVA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO VERAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais**, à servidora **MARIA GORETE BEZERRA DA SILVA**, portadora do RG nº 1015881, SDS-RN, CPF nº 970.294.914-91, Efetiva, no cargo ASG, Matrícula Funcional nº 289, lotada na Secretaria de Educação e Desportos do Município de Vera Cruz, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015**, conforme processo do VERAPREV nº 000004/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA
Gerente de Previdência -VERAPREV

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E26F28F0

GABINETE DO PREFEITO
VERAPREV - GIZELIA

Aposentadoria Voluntária por Idade

Ato/Portaria nº 000004/2020

Vera Cruz/RN, 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora GIZELIA MARIA DE OLIVEIRA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO VERAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais**, à servidora **GIZELIA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1.647.035, SSP-RN, CPF nº 013.586.288-40, Efetiva, no cargo ASG, Matrícula Funcional n.º 186, lotada na Secretaria de Educação e Desportos do Município de Vera Cruz, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015**, conforme processo do VERAPREV nº 000005/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA
Gerente de Previdência - VERAPREV

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E3D78234

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO N.º 191101/2020 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 191101/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 191101/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 12.046,70, em favor de RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414, CNPJ: 30.501.825/0001-50.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 30/11/2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:945A52C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO N.º 271101/2020 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 271101/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo

de Dispensa de Licitação nº 271101/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a realização biopsia de massa mediastinal guiada por TC/USG em paciente deste município, pelo valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), em favor de LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, CNPJ: 04.026.039/0001-39.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 30/11/2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E5A690A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 093/2020 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **GELIANE GARCIA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 136, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 01/12/2020 com término em 30/12/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 30 de novembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:B41BC8A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 094/2020 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE BRITO E SILVA**, Gari, Matrícula 351, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 01/12/2020 com término em 30/12/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 30 de novembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador: AFAE33F7

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA DE FÉRIAS N.º 095/2020 – GABINETE DA
 PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **FRANCINÁRIO MARTINS DE ARAÚJO**, Motorista, Matrícula 110, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 01/12/2020 com término em 30/12/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30 de novembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador: F3FFCC5C

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA DE FÉRIAS N.º 097/2020 – GABINETE DA
 PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **EWERTON FAGUNDES DOS SANTOS**, Garí, Matrícula 1034, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 01/12/2020 com término em 30/12/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 30 de novembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador: 6467C39A

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA N.º 149/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal 830 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico acerca da solicitação de Licença Prêmio da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA ANUNCIADA DE MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 293, lotado na Secretaria Municipal de Obras, contados a partir do dia 01/12/2020 com término em 28/02/2021, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de novembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador: EACE9624

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA DE FÉRIAS N.º 096/2020 – GABINETE DA
 PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSIMAR TAVARES DE MEDEIROS**, Professor, Matrícula 493, relativas ao período de **2017/2018**, contados a partir do dia 01/12/2020 com término em 30/12/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 30 de novembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador: 218D5C9F

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA N.º 150/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 039, DE 12 DE MAIO DE 2020, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que Recomenda aos Governadores Estaduais e Prefeitos Municipais o estabelecimento de medidas emergenciais de proteção social e garantia dos direitos das mulheres.

CONSIDERANDO que o Item 3 do referido documento recomenda o afastamento das trabalhadoras sintomáticas para Síndrome Gripal ou pertencentes a grupos vulneráveis (doenças crônicas, pessoas acima de 60 anos), gestantes, lactantes com garantia de pagamento integral de remuneração.

CONSIDERANDO que o pleito formulado pela servidora, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento obteve parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município, uma vez que comprova por meio de documentos as alegações aduzidas no requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o **AFASTAMENTO** das atividades laborais da servidora **MARIA ÉRICA DE SOUZA DANTAS**, ocupante do cargo de Enfermeira, enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de novembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:B850DCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1365/2020 – FMS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 25 a 26 de novembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E7D51DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1372/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação o da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:846081E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1373/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 de novembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se 30 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:F9502503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1374/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 26 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:6B84D070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1375/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:4B2628EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1376/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 27 de novembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:B2A6DFEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1377/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN** no dia 27 de novembro de 2020, com o objetivo de

transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 30 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:62535DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1378/2020 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 27 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 30 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:1C1E2C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1379/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:47084AE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1380/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN** no dia 28 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 30 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E51F79EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1381/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 29 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:14ADDF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1382/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0384D608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1383/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN** no dia 30 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 30 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:997A0AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1384/2020 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 30 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 30 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1D93EB0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 001

| | |
|---|-----------------|
| RUA DESEMBARGADOR FERREIRA CHAVES 08148462/0001-62 | Exercício: 2020 |
|---|-----------------|

DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1202

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$534.425,07 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 534.425,07 |
|-------------------|-----|----|--|---------------|
| 02 | 02 | 00 | SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| | 34 | | 04.122.0003.2004.0000 | 32.419,56 |
| | | | 3.1.90.92.00 | |
| | | | 01 | F.R.: 1 01 00 |
| | | | 001 000 | |
| | | | Recursos Ordinários | |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| | 119 | | 12.361.0007.1021.0000 | 207.950,00 |
| | | | 4.4.90.52.00 | |
| | | | 01 | F.R.: 1 01 00 |
| | | | 124 000 | |
| | | | Outras Transferências de Recursos do FND | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 417 | | 10.301.0012.2062.0000 | 20.937,31 |
| | | | 3.1.90.92.00 | |
| | | | 01 | F.R.: 1 01 00 |
| | | | 214 000 | |
| | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | |
| | 459 | | 10.301.0012.2181.0000 | 75.955,45 |
| | | | 3.1.90.92.00 | |
| | | | 01 | F.R.: 1 01 00 |
| | | | 214 000 | |
| | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | |
| | 463 | | 10.301.0012.2181.0000 | 17.211,14 |
| | | | 3.3.90.92.00 | |
| | | | 01 | F.R.: 1 01 00 |
| | | | 214 000 | |
| | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | |
| | 563 | | 10.304.0012.2182.0000 | 7.571,96 |
| | | | 3.1.90.92.00 | |
| | | | 01 | F.R.: 1 01 00 |
| | | | 214 000 | |
| | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | |
| 02 | 09 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02 | 09 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| | 587 | | 08.122.0015.2069.0000 | 1.047,65 |
| | | | 3.1.90.92.00 | |
| | | | 01 | F.R.: 1 01 00 |
| | | | 001 000 | |
| | | | Recursos Ordinários | |
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| | 772 | | 20.606.0021.1095.0000 | 171.332,00 |
| | | | 4.4.90.52.00 | |
| | | | 01 | F.R.: 1 01 00 |
| | | | 990 000 | |
| | | | Outras destinações vinculadas de recurso | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anulação: | | | | |
|-----------|----|----|---|---------------------|
| 02 | 02 | 00 | SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| | 42 | | 04.122.0003.2004.0000 | -16.940,56 |
| | | | 3.3.90.92.00 | |
| | | | 01 | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 001 000 | |
| | | | Recursos Ordinários | |
| | 45 | | 04.122.0003.2004.0000 | -4.877,00 |
| | | | 4.4.90.51.00 | |
| | | | 01 | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 001 000 | |
| | | | Recursos Ordinários | |
| | 47 | | 04.122.0003.2006.0000 | -1.178,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | |
| | | | 01 | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 001 000 | |
| | | | Recursos Ordinários | |
| | 48 | | 04.122.0003.2006.0000 | -1.178,00 |
| | | | 3.3.90.36.00 | |
| | | | 01 | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 001 000 | |
| | | | Recursos Ordinários | |
| | 49 | | 04.122.0003.2006.0000 | -1.178,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 | |
| | | | 01 | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 001 000 | |
| | | | Recursos Ordinários | |
| | 50 | | 04.122.0003.2006.0000 | -1.178,00 |
| | | | 4.4.90.52.00 | |
| | | | 01 | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 001 000 | |
| | | | Recursos Ordinários | |

| | | | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|-------------|---|----|----|--|
| 02 | 02 | 00 | SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| | 51 | 04.122.0003.2007.0000 | APOIO A CRIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZ | -1.178,00 | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| | 52 | 04.122.0003.2007.0000 | APOIO A CRIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZ | -1.178,00 | | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| | 53 | 04.122.0003.2007.0000 | APOIO A CRIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZ | -1.178,00 | | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| | 54 | 04.122.0003.2007.0000 | APOIO A CRIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZ | -1.178,00 | | | | |
| | | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| | 55 | 04.122.0003.2007.0000 | APOIO A CRIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZ | -1.178,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | | |
| | 118 | 12.361.0007.1021.0000 | AQUISICAO DE VEICULO | -20.000,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| | 120 | 12.361.0007.1022.0000 | CONST REF E AMPL. DE UNIDADES DE ENSINO | -8.084,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| | 121 | 12.361.0007.1022.0000 | CONST REF E AMPL. DE UNIDADES DE ENSINO | -80.750,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 124 000 | Outras Transferências de Recursos do FND | | | | | |
| | 122 | 12.361.0007.1022.0000 | CONST REF E AMPL. DE UNIDADES DE ENSINO | -70.848,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 125 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | | | | | |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | | |
| | 268 | 12.365.0017.2029.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL | -3.357,00 | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| | 274 | 12.366.0007.2027.0000 | APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT | -1.207,00 | | | | |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 124 000 | Outras Transferências de Recursos do FND | | | | | |
| | 275 | 12.366.0007.2027.0000 | APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT | -1.415,00 | | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 124 000 | Outras Transferências de Recursos do FND | | | | | |
| | 276 | 12.366.0007.2027.0000 | APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT | -1.149,00 | | | | |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 124 000 | Outras Transferências de Recursos do FND | | | | | |
| | 277 | 12.366.0007.2027.0000 | APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT | -1.200,00 | | | | |
| | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 124 000 | Outras Transferências de Recursos do FND | | | | | |
| | 278 | 12.366.0007.2027.0000 | APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT | -14.704,00 | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 124 000 | Outras Transferências de Recursos do FND | | | | | |
| | 281 | 12.366.0007.2027.0000 | APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT | -2.018,00 | | | | |
| | | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 124 000 | Outras Transferências de Recursos do FND | | | | | |
| | 282 | 12.366.0007.2027.0000 | APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT | -2.018,00 | | | | |
| | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 124 000 | Outras Transferências de Recursos do FND | | | | | |
| | 283 | 12.366.0007.2027.0000 | APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT | -1.200,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 124 000 | Outras Transferências de Recursos do FND | | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 402 | 10.301.0012.1133.0000 | CONST. RE., E REFORMA DO CEO | -1.178,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| | 403 | 10.301.0012.1133.0000 | CONST. RE., E REFORMA DO CEO | -5.550,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 220 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | | | | | |
| | 404 | 10.301.0012.1133.0000 | CONST. RE., E REFORMA DO CEO | -5.550,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |

| | | | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|-----------|-------------|---|----|----|
| | 405 | 10.301.0012.1151.0000 | MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACA | -1.178,00 | | | | |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 406 | 10.301.0012.1151.0000 | MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACA | -1.178,00 | | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 407 | 10.301.0012.1151.0000 | MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACA | -500,00 | | | | |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 408 | 10.301.0012.1151.0000 | MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACA | -1.178,00 | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 409 | 10.301.0012.1151.0000 | MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACA | -1.178,00 | | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 410 | 10.301.0012.1151.0000 | MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACA | -1.178,00 | | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 418 | 10.301.0012.2062.0000 | MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE | -5.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 419 | 10.301.0012.2062.0000 | MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE | -5.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 420 | 10.301.0012.2062.0000 | MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE | -5.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 421 | 10.301.0012.2062.0000 | MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE | -4.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 422 | 10.301.0012.2062.0000 | MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE | -2.000,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 423 | 10.301.0012.2062.0000 | MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE | -2.000,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 425 | 10.301.0012.2073.0000 | CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE | -1.075,00 | | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 426 | 10.301.0012.2073.0000 | CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE | -1.075,00 | | | | |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 427 | 10.301.0012.2073.0000 | CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE | -1.075,00 | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 428 | 10.301.0012.2073.0000 | CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE | -1.075,00 | | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 429 | 10.301.0012.2073.0000 | CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE | -1.075,00 | | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 430 | 10.301.0012.2073.0000 | CONST E MANUT DO CEO-PROG BRASIL SORRIDENTE | -1.075,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 431 | 10.301.0012.2154.0000 | TELE SAÚDE | -500,00 | | | | |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 432 | 10.301.0012.2154.0000 | TELE SAÚDE | -500,00 | | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 433 | 10.301.0012.2154.0000 | TELE SAÚDE | -500,00 | | | | |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 434 | 10.301.0012.2154.0000 | TELE SAÚDE | -500,00 | | | | |
| | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |

| | | | | | | | | |
|-----|----|-----------------------|--|--|-------------|---|----|------------|
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 435 | | 10.301.0012.2154.0000 | TELE SAUDE | | | | | -500,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 436 | | 10.301.0012.2154.0000 | TELE SAUDE | | | | | -500,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 437 | | 10.301.0012.2154.0000 | TELE SAUDE | | | | | -500,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 438 | | 10.301.0012.2154.0000 | TELE SAUDE | | | | | -500,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 439 | | 10.301.0012.2154.0000 | TELE SAUDE | | | | | -500,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 443 | | 10.301.0012.2179.0000 | PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | | | | -1.150,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 444 | | 10.301.0012.2179.0000 | PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | | | | -1.150,00 |
| | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 445 | | 10.301.0012.2180.0000 | GESTÃO DO SUS | | | | | -572,06 |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 446 | | 10.301.0012.2180.0000 | GESTÃO DO SUS | | | | | -1.050,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 447 | | 10.301.0012.2180.0000 | GESTÃO DO SUS | | | | | -1.050,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 450 | | 10.301.0012.2180.0000 | GESTÃO DO SUS | | | | | -1.050,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 451 | | 10.301.0012.2180.0000 | GESTÃO DO SUS | | | | | -1.050,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 452 | | 10.301.0012.2180.0000 | GESTÃO DO SUS | | | | | -1.050,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 468 | | 10.302.0012.1057.0000 | CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE | | | | | -2.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 470 | | 10.302.0012.1058.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS | | | | | -2.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 472 | | 10.302.0012.1058.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS | | | | | -2.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 220 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | | | | | |
| 485 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | | | | | -1.075,00 |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 486 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | | | | | -3.756,96 |
| | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 487 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | | | | | -13.395,00 |
| | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 506 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | | | | | -2.000,00 |
| | | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 507 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | | | | | -1.000,00 |
| | | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 220 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | | | | | |
| 515 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | | | | | -1.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----|----|-----------------------|--|-------------|---|----|----|
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 220 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | | | | |
| 519 | | 10.302.0012.2140.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | -1.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 520 | | 10.302.0012.2140.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | -1.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 521 | | 10.302.0012.2140.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | -1.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 522 | | 10.302.0012.2140.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | -1.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 524 | | 10.302.0012.2140.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | -1.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 525 | | 10.302.0012.2140.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | -1.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 526 | | 10.302.0012.2140.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | -1.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | 527 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | -1.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 528 | | 10.302.0012.2144.0000 | MANUTENÇÃO DO CAPS | -1.178,00 | | | |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| 529 | | 10.302.0012.2144.0000 | MANUTENÇÃO DO CAPS | -1.178,00 | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| 531 | | 10.302.0012.2144.0000 | MANUTENÇÃO DO CAPS | -1.178,00 | | | |
| | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| 538 | | 10.302.0012.2144.0000 | MANUTENÇÃO DO CAPS | -1.178,00 | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| 539 | | 10.302.0012.2144.0000 | MANUTENÇÃO DO CAPS | -247,84 | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| 546 | | 10.302.0012.2177.0000 | MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU | -1.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| 547 | | 10.302.0012.2177.0000 | MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU | -1.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| 548 | | 10.302.0012.2185.0000 | MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP. | -1.178,00 | | | |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | | 550 | MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP. | -1.178,00 | | | |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| 551 | | 10.302.0012.2185.0000 | MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP. | -1.178,00 | | | |
| | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| 552 | | 10.302.0012.2185.0000 | MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP. | -1.178,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| 553 | | 10.302.0012.2185.0000 | MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP. | -1.178,00 | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| 556 | | 10.302.0012.2185.0000 | MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP. | -1.178,00 | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |

| | | | | | | | | |
|----|---------------------|-----------------------|--|--------------------|---|----|----|--|
| | 557 | 10.302.0012.2185.0000 | MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP. | -1.178,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 566 | 10.304.0012.2182.0000 | MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE | -2.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 567 | 10.304.0012.2182.0000 | MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE | -2.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: | | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 569 | 10.304.0012.2182.0000 | MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE | -1.178,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 570 | 10.304.0012.2182.0000 | MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE | -1.178,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 573 | 17.512.0013.1114.0000 | CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO | -3.147,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 02 | 09 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| | 664 | 08.244.0015.2156.0000 | CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | -1.047,65 | | | | |
| | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | | | |
| | 768 | 15.451.0014.2172.0000 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ABAST. DE ÁGUA | -60.750,00 | | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 990 000 | Outras destinações vinculadas de recurso | | | | | |
| | 769 | 15.451.0021.2101.0000 | APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO | -1.178,00 | | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| | 770 | 15.451.0021.2101.0000 | APOIO AO FUNC. DE FABRICA DE TORTA E OLEO | -1.178,00 | | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: | | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| | 771 | 20.606.0021.1095.0000 | AQUIS DE MAQ E EQUIP-PRATULHA MECANIZADA. | -1.178,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| | 773 | 20.606.0021.1105.0000 | INST INDÚSTRIA BENEF DE POLPA DE FRUTAS | -1.423,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| | 776 | 20.606.0021.1107.0000 | CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS | -2.074,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | | | |
| | 777 | 20.606.0021.1107.0000 | CONST RECUP E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS | -38.300,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 990 000 | Outras destinações vinculadas de recurso | | | | | |
| | 778 | 20.606.0021.1108.0000 | CONST E RECUPERAÇÃO DE POÇOS. | -3.851,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| | 779 | 20.606.0021.1108.0000 | CONST E RECUPERAÇÃO DE POÇOS. | -26.225,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 990 000 | Outras destinações vinculadas de recurso | | | | | |
| | 780 | 20.606.0021.1109.0000 | CONST E RECUP DE CISTERNAS E CACIMBOES | -4.800,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| | 781 | 20.606.0021.1109.0000 | CONST E RECUP DE CISTERNAS E CACIMBOES | -30.375,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 990 000 | Outras destinações vinculadas de recurso | | | | | |
| | Anulação (-) | | | -534.425,07 | | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

Alexandria, 02 de janeiro de 2020

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 007

RUA DESEMBARGADOR FERREIRA CHAVES

Exercício: 2020

08148462/0001-62

DECRETO Nº 7, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1202

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$380.519,09 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 380.519,09 |
|---------------------|-----|----|---|---|
| 02 | 02 | 00 | SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| | 37 | | 04.122.0003.2004.0000 | 20.000,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS |
| | | | 01 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 001 000 | TESOURO |
| | | | | Recursos Ordinários |
| 02 | 04 | 00 | SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS | |
| | 101 | | 04.122.0006.2017.0000 | 8.400,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS |
| | | | 01 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 001 000 | TESOURO |
| | | | | Recursos Ordinários |
| 02 | 07 | 00 | SEC MUN ESPORTE E LAZER | |
| | 373 | | 27.812.0010.1050.0000 | 87.963,09 |
| | | | 4.4.90.51.00 | CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU |
| | | | 01 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | | | 510 000 | TESOURO |
| | | | | Outras Transferências de Convênios ou Co |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 460 | | 10.301.0012.2181.0000 | 204.000,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA |
| | | | 01 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 214 000 | TESOURO |
| | | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
| | 465 | | 10.301.0012.2183.0000 | 17.122,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA |
| | | | 01 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 214 000 | TESOURO |
| | | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
| | 503 | | 10.302.0012.2060.0000 | 8.300,00 |
| | | | 3.3.90.48.00 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL |
| | | | 01 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA |
| | | | 001 000 | TESOURO |
| | | | | Recursos Ordinários |
| 02 | 09 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| | 624 | | 08.122.0015.2169.0000 | 6.000,00 |
| | | | 3.1.90.04.00 | MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMILIA |
| | | | 01 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| | | | 311 000 | TESOURO |
| | | | | Transferência de Recursos do Fundo Nacio |
| 02 | 10 | 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | |
| | 722 | | 15.451.0020.1135.0000 | 12.697,00 |
| | | | 4.4.90.51.00 | CONST. REC REF. DE OBRAS URBANA DE AVENIDAS |
| | | | 01 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | | | 990 000 | TESOURO |
| | | | | Outras destinações vinculadas de recurso |
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| | 789 | | 20.606.0021.2102.0000 | 6.037,00 |
| | | | 3.1.91.13.00 | MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA |
| | | | 01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| | | | 001 000 | TESOURO |
| | | | | Recursos Ordinários |
| | 790 | | 20.606.0021.2102.0000 | 10.000,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA |
| | | | 01 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 001 000 | TESOURO |
| | | | | Recursos Ordinários |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anulação: | | | | |
|-----------|-----|----|---|--|
| 02 | 02 | 00 | SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| | 42 | | 04.122.0003.2004.0000 | -20.000,00 |
| | | | 3.3.90.92.00 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS |
| | | | 01 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| | | | 001 000 | TESOURO |
| | | | | Recursos Ordinários |
| 02 | 04 | 00 | SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS | |
| | 109 | | 04.122.0006.2019.0000 | -1.200,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | AUTOMACAO E ARRECADACAO DE IMPOSTOS |
| | | | 01 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 001 000 | TESOURO |
| | | | | Recursos Ordinários |
| | 110 | | 04.122.0006.2019.0000 | -1.200,00 |
| | | | 3.3.90.36.00 | AUTOMACAO E ARRECADACAO DE IMPOSTOS |
| | | | 01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| | | | 001 000 | TESOURO |
| | | | | Recursos Ordinários |

| | | | | | |
|----|-----|----|-----------------------------------|---|---------------------|
| 02 | 04 | 00 | SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS | | |
| | 111 | | 04.122.0006.2019.0000 | AUTOMACAO E ARRECADACAO DE IMPOSTOS | -1.200,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 112 | | 04.122.0006.2020.0000 | RECAD E REESTRUTU. DA ARRECADACAO FISCAL | -1.200,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 113 | | 04.122.0006.2020.0000 | RECAD E REESTRUTU. DA ARRECADACAO FISCAL | -1.200,00 |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 114 | | 04.122.0006.2020.0000 | RECAD E REESTRUTU. DA ARRECADACAO FISCAL | -1.200,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 115 | | 04.122.0006.2020.0000 | RECAD E REESTRUTU. DA ARRECADACAO FISCAL | -1.200,00 |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 | 07 | 00 | SEC MUN ESPORTE E LAZER | | |
| | 372 | | 27.812.0010.1050.0000 | CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU | -2.216,00 |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 374 | | 27.812.0010.1051.0000 | CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE | -2.418,00 |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 375 | | 27.812.0010.1051.0000 | CONST. REC. REF. DE QUADRA DE ESPORTE | -30.375,00 |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 510 000 | Outras Transferências de Convênios ou Co | |
| | 376 | | 27.812.0010.1052.0000 | CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP | -2.758,00 |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 | 07 | 00 | SEC MUN ESPORTE E LAZER | | |
| | 378 | | 27.812.0010.1131.0000 | CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE | -2.224,00 |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 379 | | 27.812.0010.1131.0000 | CONST. REC. E REF.DE PRACA DA JUVENTUDE | -7.112,00 |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 510 000 | Outras Transferências de Convênios ou Co | |
| | 380 | | 27.812.0010.1163.0000 | CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTI | -5.568,00 |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 381 | | 27.812.0010.1163.0000 | CONST. RECUP. E AMPLIACAO DE COMPLEXO POLIESPORTI | -16.412,00 |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 510 000 | Outras Transferências de Convênios ou Co | |
| | 382 | | 27.812.0010.2048.0000 | MANUT SECRET ESPORTE LAZER | -1.178,00 |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 384 | | 27.812.0010.2048.0000 | MANUT SECRET ESPORTE LAZER | -1.354,00 |
| | | | 3.1.90.13.00 | OBRIGACÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 385 | | 27.812.0010.2048.0000 | MANUT SECRET ESPORTE LAZER | -8.076,00 |
| | | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 388 | | 27.812.0010.2048.0000 | MANUT SECRET ESPORTE LAZER | -8.272,09 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 480 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -60.000,00 |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 497 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -30.000,00 |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 220 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | |
| | 499 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -84.000,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | |
| | 500 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -30.000,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 220 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | |

| | | | |
|--------------|-----------------------|--|---------------------|
| 501 | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -4.150,00 |
| | 3.3.90.41.00 | Contribuições | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 502 | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -4.150,00 |
| | 3.3.90.41.00 | Contribuições | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | |
| 543 | 10.302.0012.2177.0000 | MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU | -7.450,00 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | |
| 544 | 10.302.0012.2177.0000 | MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU | -7.450,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | |
| 545 | 10.302.0012.2177.0000 | MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU | -2.222,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | |
| 02 09 00 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 639 | 08.122.0015.2171.0000 | MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -6.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 311 000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio | |
| 02 10 00 | | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | |
| 02 10 00 | | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | |
| 705 | 15.451.0020.1091.0000 | CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | -6.037,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 721 | 15.451.0020.1135.0000 | CONST. REC REF. DE OBRAS URBANA DE AVENIDAS | -12.697,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 744 | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO -10.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 540 000 | Transferência dos Estados Referente a Ro | |
| Anulação (-) | | | -380.519,09 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandria, 01 de junho de 2020

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:16F595EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTACAO Nº 0010

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| RUA DESEMBARGADOR FERREIRA CHAVES | Exercício: 2020 |
| 08148462/0001-62 | |

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1202

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$641.507,15 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | |
|---------------------|-----------------------|--|---------------|
| Suplementação (+) | | | 641.507,15 |
| 02 01 00 | | GABINETE CIVIL | |
| 19 | 04.122.0002.2003.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE | 5.955,00 |
| | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R.: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 05 00 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 137 | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 48.487,00 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 138 | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 100.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 153 | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 18.112,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 07 00 | | SEC MUN ESPORTE E LAZER | |

| | | | | | | | | | |
|----|-----|----|---|---|------------|---|----|----|--|
| | 377 | | 27.812.0010.1052.0000 | CONST.REC.E CONCLUSAO DE GINASIO DE ESP | 17.305,47 | | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 510 000 | Outras Transferências de Convênios ou Co | | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| | 460 | | 10.301.0012.2181.0000 | MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA | 100.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| | 465 | | 10.301.0012.2183.0000 | MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA | 29.337,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 492 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | 191.019,16 | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| | 503 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | 8.743,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | F.R.: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| | 516 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | 1.329,52 | | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 02 | 09 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| | 628 | | 08.122.0015.2169.0000 | MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA | 3.075,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 311 000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio | | | | | |
| | 632 | | 08.122.0015.2170.0000 | MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS | 1.660,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 311 000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio | | | | | |
| 02 | 10 | 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | | | | | | |
| | 737 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANIS | 1.200,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | | | | |
| | 772 | | 20.606.0021.1095.0000 | AQUIS DE MAQ E EQUIP-PRATULHA MECANIZADA. | 94.499,00 | | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 990 000 | Outras destinações vinculadas de recurso | | | | | |
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | | | | |
| | 790 | | 20.606.0021.2102.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA | 20.785,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | | | | | | |
|----|-----|----|----------------------------------|---|-------------|---|----|----|--|
| 02 | 01 | 00 | GABINETE CIVIL | | | | | | |
| | 26 | | 04.122.0002.2003.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE | -2.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| | 27 | | 04.122.0002.2003.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE | -3.955,00 | | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | | | |
| | 116 | | 07.361.0007.2025.0000 | MANUTENCAO DO FUNDEB 60 | -3.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 152 000 | Transferências do FUNDEB - Complementaçã | | | | | |
| | 117 | | 07.361.0007.2025.0000 | MANUTENCAO DO FUNDEB 60 | -15.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: | | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 152 000 | Transferências do FUNDEB - Complementaçã | | | | | |
| | 125 | | 12.361.0007.1110.0000 | CONST.REC.REF. AMPL E CONCLUSAO DA ESCOLA TEC. AG | -28.300,00 | | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 124 000 | Outras Transferências de Recursos do FND | | | | | |
| | 126 | | 12.361.0007.1121.0000 | CONST.REC.REF. QUADRA POIL. UNID. ESCOLA | -5.187,00 | | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| | 181 | | 12.361.0007.2026.0000 | MANUTENCAO DO FUNDEB 40 | -100.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | | 116 040 | Transferências do FUNDEB - Destinação 40 | | | | | |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | | | |
| | 280 | | 12.366.0007.2027.0000 | APOIO AO PROG EDUCACAO DE JOVENS E ADULT | -15.112,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | | | |

| | | | | | | | | |
|----|-----|----|--------------------------|---|-------------|---|----|-------------|
| | | | 124 000 | Outras Transferências de Recursos do FND | | | | |
| 02 | 07 | 00 | SEC MUN ESPORTE E LAZER | | | | | |
| | 389 | | 27.812.0010.2048.0000 | MANUT SECRET ESPORTE LAZER | | | | -1.505,47 |
| | | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 390 | | 27.812.0010.2048.0000 | MANUT SECRET ESPORTE LAZER | | | | -1.900,00 |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 391 | | 27.812.0010.2048.0000 | MANUT SECRET ESPORTE LAZER | | | | -1.900,00 |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 392 | | 27.812.0010.2049.0000 | INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO | | | | -1.200,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 393 | | 27.812.0010.2049.0000 | INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO | | | | -1.200,00 |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 394 | | 27.812.0010.2049.0000 | INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO | | | | -1.200,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 395 | | 27.812.0010.2049.0000 | INST E MANUT DO PROJETO SEGUNDO TEMPO | | | | -1.200,00 |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 396 | | 27.812.0010.2162.0000 | APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL | | | | -1.200,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 02 | 07 | 00 | SEC MUN ESPORTE E LAZER | | | | | |
| | 397 | | 27.812.0010.2162.0000 | APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL | | | | -1.000,00 |
| | | | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 398 | | 27.812.0010.2162.0000 | APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL | | | | -3.000,00 |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 399 | | 27.812.0010.2162.0000 | APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL | | | | -1.000,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 400 | | 27.812.0010.2162.0000 | APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL | | | | -1.000,00 |
| | | | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 411 | | 10.301.0012.1151.0000 | MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACA | | | | -24.337,00 |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| | 416 | | 10.301.0012.2062.0000 | MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE | | | | -5.000,00 |
| | | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| | 441 | | 10.301.0012.2175.0000 | INCREMENTO PAB | | | | -20.000,00 |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| | 458 | | 10.301.0012.2181.0000 | MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA | | | | -20.006,00 |
| | | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| | 471 | | 10.302.0012.1058.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS | | | | -35.000,00 |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 475 | | 10.302.0012.1059.0000 | AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA | | | | -30.000,00 |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 220 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | | | | |
| | 482 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | | | | -100.000,00 |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: | | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| | 509 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | | | | -10.000,00 |
| | | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |
| | 511 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | | | | -1.200,00 |
| | | | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | |

| | | | | | | | |
|----------|---|--|-------------|---|----|----|--|
| 512 | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -1.200,00 | | | | |
| | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 220 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | | | | | |
| 514 | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -6.343,00 | | | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 518 | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -1.329,52 | | | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 220 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | | | | | |
| 523 | 10.302.0012.2140.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | -5.000,00 | | | | |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 530 | 10.302.0012.2144.0000 | MANUTENÇÃO DO CAPS | -1.178,00 | | | | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 02 08 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| 532 | 10.302.0012.2144.0000 | MANUTENÇÃO DO CAPS | -1.178,00 | | | | |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 533 | 10.302.0012.2144.0000 | MANUTENÇÃO DO CAPS | -1.178,00 | | | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 534 | 10.302.0012.2144.0000 | MANUTENÇÃO DO CAPS | -1.178,00 | | | | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 537 | 10.302.0012.2144.0000 | MANUTENÇÃO DO CAPS | -1.178,00 | | | | |
| | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 539 | 10.302.0012.2144.0000 | MANUTENÇÃO DO CAPS | -930,16 | | | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 540 | 10.302.0012.2176.0000 | INCREMENTO MAC | -15.000,00 | | | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 541 | 10.302.0012.2176.0000 | INCREMENTO MAC | -15.000,00 | | | | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 571 | 17.512.0013.1066.0000 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS | -4.003,00 | | | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 574 | 17.512.0013.1114.0000 | CONSTRUÇÃO REC AMPL DE ATERRO SANITÁRIO | -30.190,00 | | | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 220 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | | | | | |
| 02 09 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| 02 09 00 | FUNDO MUNICIPAL DE | ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| 585 | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC | -3.075,00 | | | | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 311 000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio | | | | | |
| 586 | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC | -1.660,00 | | | | |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 02 10 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | | | | | | |
| 704 | 15.451.0020.1090.0000 | REC. REF. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO. | -3.145,00 | | | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 707 | 15.451.0020.1092.0000 | CONST E RECUP DE LAVANDERIA PUBLICAS | -1.354,00 | | | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: | | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 712 | 15.451.0020.1119.0000 | CONST. REVITALIZAÇÃO E URBANISMO DE PRAÇAS | -6.075,00 | | | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 714 | 15.451.0020.1120.0000 | CONSTRUÇÃO DE PORTICOS | -6.075,00 | | | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 728 | 15.451.0020.1164.0000 | AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRA | -90.000,00 | | | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | | | |
| | 990 000 | Outras destinações vinculadas de recurso | | | | | |
| 729 | 15.451.0020.1165.0000 | RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUGUE PÚ | -8.635,00 | | | | |

| | | | | | | | |
|---------------------|--|-----------------------|---|--------------------|---|----|----|
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 754 | | 15.451.0020.2100.0000 | MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR | -1.200,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| Anulação (-) | | | | -641.507,15 | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandria, 01 de julho de 2020

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8D6A3D47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTACAO 0011/2020

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| RUA DESEMBARGADOR FERREIRA CHAVES | Exercício: 2020 |
| 08148462/0001-62 | |

DECRETO Nº 11, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.1202

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$732.099,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 732.099,00 |
|-------------------|-----|----|--|--|
| 02 | 02 | 00 | SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| | 37 | | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | | | | 23.075,00 |
| | | | | F.R.: 1 01 00 |
| 02 | 04 | 00 | SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS | |
| | 90 | | 04.122.0003.2068.0000 | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP |
| | | | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 530 000 | Transferência da União Referente a Royal |
| | | | | 500,00 |
| | | | | F.R.: 1 01 00 |
| | 108 | | 04.122.0006.2018.0000 | PAGAMENTO DE PRECATORIOS |
| | | | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | | | | 30.000,00 |
| | | | | F.R.: 1 01 00 |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| | 137 | | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | | | | 40.000,00 |
| | | | | F.R.: 1 01 00 |
| | 192 | | 12.361.0007.2026.0000 | MANUTENCAO DO FUNDEB 40 |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 116 040 | Transferências do FUNDEB - Destinação 40 |
| | | | | 5.490,00 |
| | | | | F.R.: 1 01 00 |
| 02 | 06 | 00 | SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA | |
| | 310 | | 13.392.0009.2040.0000 | MANUT SEC CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | | | | 18.225,00 |
| | | | | F.R.: 1 01 00 |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 460 | | 10.301.0012.2181.0000 | MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
| | | | | 315.763,00 |
| | | | | F.R.: 1 01 00 |
| | 465 | | 10.301.0012.2183.0000 | MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
| | | | | 29.030,00 |
| | | | | F.R.: 1 01 00 |
| | 565 | | 10.304.0012.2182.0000 | MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
| | | | | 11.059,00 |
| | | | | F.R.: 1 01 00 |
| 02 | 09 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| | 598 | | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | | | | 10.147,65 |
| | | | | F.R.: 1 01 00 |
| | 624 | | 08.122.0015.2169.0000 | MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 311 000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio |
| | | | | 10.000,00 |
| | | | | F.R.: 1 01 00 |

| | | | | | |
|----|-----|----|---|--|---------------|
| | 664 | | 08.244.0015.2156.0000 | CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 252,35 |
| | | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R.: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 | 10 | 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | | |
| | 737 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANIS | 2.000,00 |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 738 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANIS | 226.822,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 | 13 | 00 | INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA | | |
| 02 | 13 | 00 | INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA | | |
| | 831 | | 04.122.0005.2016.0000 | MANUTENCAO DO IPAMA | 9.735,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 410 000 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

| | | | | | |
|----|-----|----|--|--|--------------------|
| 02 | 02 | 00 | SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | |
| | 28 | | 04.122.0003.1005.0000 | CONSTRUCAO E IMPL. RECUPERACAO DO CENTRO ADMINIS | -10.075,00 |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 30 | | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS | -3.000,00 |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 38 | | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS | -10.000,00 |
| | | | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 | 04 | 00 | SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS | | |
| | 92 | | 04.122.0006.2017.0000 | MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS | -500,00 |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 98 | | 04.122.0006.2017.0000 | MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS | -15.000,00 |
| | | | 3.2.90.21.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 99 | | 04.122.0006.2017.0000 | MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS | -15.000,00 |
| | | | 3.2.90.22.00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| | 123 | | 12.361.0007.1035.0000 | REST DE AUDITORIO EM UNIDADE ESCOLAR | -5.490,00 |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES. | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 179 | | 12.361.0007.2026.0000 | MANUTENCAO DO FUNDEB 40 | -40.000,00 |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 116 040 | Transferências do FUNDEB - Destinação 40 | |
| 02 | 06 | 00 | SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA | | |
| | 284 | | 13.391.0009.2149.0000 | INSTALAÇÃO DO MUSEU | -1.100,00 |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 285 | | 13.391.0009.2149.0000 | INSTALAÇÃO DO MUSEU | -1.100,00 |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 286 | | 13.391.0009.2149.0000 | INSTALAÇÃO DO MUSEU | -1.100,00 |
| | | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 287 | | 13.391.0009.2149.0000 | INSTALAÇÃO DO MUSEU | -1.100,00 |
| | | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 288 | | 13.391.0009.2149.0000 | INSTALAÇÃO DO MUSEU | -1.100,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 289 | | 13.391.0009.2149.0000 | INSTALAÇÃO DO MUSEU | -1.100,00 |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 290 | | 13.391.0009.2149.0000 | INSTALAÇÃO DO MUSEU | -1.100,00 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 | 06 | 00 | SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA | | |

| | | | | | | | | |
|-----|----|-----------------------|---|-------------|---|----|----|--|
| 291 | | 13.391.0009.2149.0000 | INSTALAÇÃO DO MUSEU | -1.100,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 292 | | 13.392.0009.1044.0000 | CONST.REC.ESPACO CULTURAL ANTONIO B SOB | -9.425,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 457 | | 10.301.0012.2181.0000 | MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA | -150.000,00 | | | | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 461 | | 10.301.0012.2181.0000 | MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA | -20.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.36.99 | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 467 | | 10.302.0012.1057.0000 | CONST REF E AMPL DE UNIDADE DE SAUDE | -6.007,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 476 | | 10.302.0012.1125.0000 | CONSTRUÇÃO APMLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS | -5.150,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 477 | | 10.302.0012.1125.0000 | CONSTRUÇÃO APMLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS | -5.150,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 220 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | | | | | |
| 478 | | 10.302.0012.1142.0000 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NASF | -4.240,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 484 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -25.963,00 | | | | |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 490 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -2.415,00 | | | | |
| | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 494 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -6.750,00 | | | | |
| | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 496 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -55.675,00 | | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 505 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -1.200,00 | | | | |
| | | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 510 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -1.200,00 | | | | |
| | | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 513 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -3.300,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 558 | | 10.302.0024.1116.0000 | ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FISICO. | -1.600,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 559 | | 10.302.0024.1116.0000 | ADAPT DAS UNIDADES DE SAUDE AO DEFICIENTE FISICO. | -2.900,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 220 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | | | | | |
| 562 | | 10.304.0012.2182.0000 | MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE | -1.178,00 | | | | |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 564 | | 10.304.0012.2182.0000 | MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE | -1.178,00 | | | | |
| | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 568 | | 10.304.0012.2182.0000 | MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE | -1.178,00 | | | | |
| | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | | | |
| 572 | | 17.512.0013.1066.0000 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS | -36.975,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 220 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | | | | | |
| 576 | | 17.512.0014.1067.0000 | CONST RECUP E AMPL DE ABASTECIMENTO DE AGUA | -3.704,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 | |

| | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|--------------------|
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 | 09 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| | 597 | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC | -10.000,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 311 000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio | |
| | 656 | 08.244.0015.2156.0000 | CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | -1.300,00 |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 657 | 08.244.0015.2156.0000 | CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | -1.300,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 658 | 08.244.0015.2156.0000 | CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | -1.300,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 659 | 08.244.0015.2156.0000 | CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | -1.300,00 |
| | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 | 09 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| | 660 | 08.244.0015.2156.0000 | CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | -1.300,00 |
| | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 661 | 08.244.0015.2156.0000 | CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | -1.300,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 662 | 08.244.0015.2156.0000 | CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | -1.300,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. | Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 663 | 08.244.0015.2156.0000 | CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | -1.300,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 | 10 | 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | |
| | 696 | 15.451.0020.1085.0000 | CONST REC E REFORMA DE OBRAS DE URBANIZMO | -2.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 990 000 | Outras destinações vinculadas de recurso | |
| | 703 | 15.451.0020.1089.0000 | CONST. REC E DRENAGEM DE ASSOREM. DE RIO | -56.260,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 990 000 | Outras destinações vinculadas de recurso | |
| | 706 | 15.451.0020.1091.0000 | CONST E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | -70.562,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 990 000 | Outras destinações vinculadas de recurso | |
| | 731 | 15.451.0020.1178.0000 | CONSTRUÇÃO DO CALÇADAO DA FEIRA LIVRE | -100.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 990 000 | Outras destinações vinculadas de recurso | |
| 02 | 13 | 00 | INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA | |
| | 832 | 04.122.0005.2016.0000 | MANUTENCAO DO IPAMA | -3.600,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 410 000 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev | |
| 02 | 13 | 00 | INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA | |
| | 833 | 04.122.0005.2016.0000 | MANUTENCAO DO IPAMA | -6.075,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 410 000 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev | |
| 02 | 14 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO | |
| | 836 | 10.302.0012.2160.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SA | -1.200,00 |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 837 | 10.302.0012.2160.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SA | -1.200,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 838 | 10.302.0012.2160.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SA | -1.200,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 839 | 10.302.0012.2160.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SA | -1.200,00 |
| | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 840 | 10.302.0012.2160.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SA | -1.200,00 |
| | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.Grupo: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| | 841 | 10.302.0012.2160.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SA | -2.159,00 |

| | | | | | | | |
|---------------------|-----|-----------------------|---|--|-----------|----|----|
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 842 | | 10.302.0012.2160.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SA | -1.200,00 | | | |
| | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 843 | | 10.302.0012.2160.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SA | -1.700,00 | | | |
| | | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 02 | 14 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO | | | | |
| | 844 | | 10.302.0012.2160.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SA | -1.400,00 | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 845 | | 10.302.0012.2160.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SA | -1.400,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 846 | | 10.302.0012.2160.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SA | -1.200,00 | | | |
| | | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 847 | | 10.302.0012.2160.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SA | -1.500,00 | | | |
| | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 848 | | 10.302.0012.2160.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SA | -1.230,00 | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 849 | | 10.302.0012.2160.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SA | -1.150,00 | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 850 | | 17.512.0013.1065.0000 | CONST RECUP ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS | -1.150,00 | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| Anulação (-) | | | | -732.099,00 | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandria, 03 de agosto de 2020

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2489A870

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0014

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| RUA DESEMBARGADOR FERREIRA CHAVES | |
| 08148462/0001-62 | Exercício: 2020 |

DECRETO Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1202

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$677.425,38 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|--------------------------|-----|----|---|--|
| Suplementação (+) | | | | 677.425,38 |
| 02 | 02 | 00 | SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| | 41 | | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS |
| | | | 3.3.90.41.00 | Contribuições |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| 02 | 04 | 00 | SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS | |
| | 108 | | 04.122.0006.2018.0000 | PAGAMENTO DE PRECATORIOS |
| | | | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| | 137 | | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | 151 | | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| | | | 01 | TESOURO |

| | | | | |
|-----|----|-----------------------|--|---|
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 162 | | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 30.492,60 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 124 000 | Outras Transferências de Recursos do FND | |
| 176 | | 12.361.0007.2025.0000 | MANUTENCAO DO FUNDEB 60 | 213.785,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 116 060 | Transferências do FUNDEB - Destinação 60 | |
| 02 | 07 | 00 | SEC MUN ESPORTE E LAZER | |
| 02 | 07 | 00 | SEC MUN ESPORTE E LAZER | |
| | | 373 | 27.812.0010.1050.0000 | CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 510 000 | Outras Transferências de Convênios ou Co | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | | 460 | 10.301.0012.2181.0000 | MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | |
| | | 462 | 10.301.0012.2181.0000 | MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | |
| | | 517 | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | |
| | | 553 | 10.302.0012.2185.0000 | MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP. |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | |
| 02 | 09 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| | | 612 | 08.122.0015.2168.0000 | MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 311 000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio | |
| | | 622 | 08.122.0015.2168.0000 | MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 311 000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio | |
| 02 | 10 | 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | |
| | | 738 | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANIS |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 | 10 | 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | |
| | | 751 | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANIS |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 | 12 | 00 | SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | |
| | | 807 | 04.122.0022.2111.0000 | MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE |
| | | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | |
|-----------|----|-----|---|--|
| Anulação: | | | | |
| 02 | 02 | 00 | SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| | | 33 | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS |
| | | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | | 42 | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS |
| | | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | | 46 | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| 02 | 04 | 00 | SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS | |
| | | 94 | 04.122.0006.2017.0000 | MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS |
| | | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| | | 133 | 12.361.0007.1159.0000 | CONSTRUÇÃO, RECUPERACAO E REFORMA DE ESCOLAS - |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 124 000 | Outras Transferências de Recursos do FND |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| | | 134 | 12.361.0007.1159.0000 | CONSTRUÇÃO, RECUPERACAO E REFORMA DE ESCOLAS - |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 125 000 | Transferências de Convênios ou de Contra |

| | | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|------------------|---|----|----|
| | 135 | 12.361.0007.2023.0000 | MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR | -100.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 154 | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | -10.112,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 124 000 | Outras Transferências de Recursos do FND | | | | |
| | 155 | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | -1.400,00 | | | |
| | | 3.3.90.41.00 | Contribuições | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 156 | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | -1.200,00 | | | |
| | | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 158 | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | -1.200,00 | | | |
| | | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 160 | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | -1.158,74 | | | |
| | | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 125 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | | | | |
| | 161 | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | -3.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 163 | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | -3.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 125 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | | | | |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | |
| | 164 | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | -3.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 165 | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | -3.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 124 000 | Outras Transferências de Recursos do FND | | | | |
| | 166 | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | -3.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 125 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | | | | |
| | 167 | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | -3.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 168 | 12.361.0007.2025.0000 | MANUTENCAO DO FUNDEB 60 | -10.000,00 | | | |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 152 000 | Transferências do FUNDEB - Complementaçã | | | | |
| | 214 | 12.361.0007.2031.0000 | PROG DE CAPACITACAO DE DOCENTES | -1.200,00 | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 02 | 06 | 00 | SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA | | | | |
| | 317 | 13.392.0009.2041.0000 | APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS | -19.386,00 | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 510 000 | Outras Transferências de Convênios ou Co | | | | |
| | 318 | 13.392.0009.2041.0000 | APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS | -35.550,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 510 000 | Outras Transferências de Convênios ou Co | | | | |
| | 319 | 13.392.0009.2042.0000 | PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL | -3.175,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 02 | 06 | 00 | SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA | | | | |
| | 320 | 13.392.0009.2042.0000 | PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL | -3.175,00 | | | |
| | | 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, | DESP F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 321 | 13.392.0009.2042.0000 | PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL | -3.175,00 | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 322 | 13.392.0009.2042.0000 | PROMOCAO SOCIAL E CULTURAL | -2.175,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 323 | 13.392.0009.2046.0000 | IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL | -1.449,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 324 | 13.392.0009.2046.0000 | IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL | -1.449,00 | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|----------------------------------|-----------|
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | |
| | 325 | 13.392.0009.2046.0000 | IMPL E MANUT DO PROJETO CASA BRASIL | -1.449,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | |
| | 326 | 13.392.0009.2047.0000 | IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS | -6.667,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 510 000 | Outras Transferências de Convênios ou Co | | |
| | 327 | 13.392.0009.2047.0000 | IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS | -2.037,00 | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 510 000 | Outras Transferências de Convênios ou Co | | |
| | 328 | 13.392.0009.2047.0000 | IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS | -2.037,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 510 000 | Outras Transferências de Convênios ou Co | | |
| 02 | 06 | 00 | SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA | | |
| | | 329 | 13.392.0009.2047.0000 | IMPL E AMPLICACAO DE BIBLIOTECAS | -2.037,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 510 000 | Outras Transferências de Convênios ou Co | | |
| | 331 | 13.392.0009.2147.0000 | APOIO A EVENTOS CULTURAIS | -3.500,00 | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | |
| | 333 | 13.392.0009.2147.0000 | APOIO A EVENTOS CULTURAIS | -1.178,00 | |
| | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | |
| | 334 | 13.392.0009.2147.0000 | APOIO A EVENTOS CULTURAIS | -1.178,00 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | |
| | 335 | 13.392.0009.2150.0000 | REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA | -1.178,00 | |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | |
| | 336 | 13.392.0009.2150.0000 | REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA | -1.178,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | |
| | 337 | 13.392.0009.2150.0000 | REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA | -1.178,00 | |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | |
| | 338 | 13.392.0009.2150.0000 | REVITALIZAÇÃO DA BANDA DE MUSICA | -1.178,00 | |
| | | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | |
| | 353 | 13.392.0009.2158.0000 | MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA | -1.178,00 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 520 000 | Outras Transferências de Convênios ou Co | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 454 | 10.301.0012.2180.0000 | GESTÃO DO SUS | -575,00 | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | |
| | 455 | 10.301.0012.2180.0000 | GESTÃO DO SUS | -325,00 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 215 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | |
| | 461 | 10.301.0012.2181.0000 | MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA | -20.000,00 | |
| | | 3.3.90.36.99 | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | |
| | 480 | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -80.000,00 | |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | |
| | 555 | 10.302.0012.2185.0000 | MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP. | -800,00 | |
| | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | |
| 02 | 09 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| | 606 | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC | -1.200,00 | |
| | | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | |
| | 607 | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC | -1.200,00 | |
| | | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 311 000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio | | |
| | 608 | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC | -1.200,00 | |
| | | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R. Grupo: 1 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |

| | | | | | | | |
|---------------------|----|-----------------------|--|-------------|---|-------|--------------------|
| | | 312 000 | Transferências de Convênios - Assistênci | | | | |
| 609 | | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC -1.178,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 02 | 09 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 610 | | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC | | | | -1.178,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 311 000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacio | | | | |
| 611 | | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC -1.100,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 312 000 | Transferências de Convênios - Assistênci | | | | |
| 623 | | 08.122.0015.2168.0000 | MANUTENÇÃO DO BLOCO SOCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA | | | | -1.018,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 312 000 | Transferências de Convênios - Assistênci | | | | |
| 02 | 10 | 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | | | | |
| 700 | | 15.451.0020.1088.0000 | CONST. REF. RECUP PASSAGENS MOLHADAS. | | | | -1.900,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 708 | | 15.451.0020.1092.0000 | CONST E RECUP DE LAVANDERIA PUBLICAS | | | | -20.648,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 990 000 | Outras destinações vinculadas de recurso | | | | |
| 709 | | 15.451.0020.1098.0000 | AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL | | | | -44.197,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 710 | | 15.451.0020.1118.0000 | AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO. | | | | -6.037,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 711 | | 15.451.0020.1118.0000 | AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA DE LIXO. | | | | -11.068,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 990 000 | Outras destinações vinculadas de recurso | | | | |
| 02 | 12 | 00 | SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | | | | |
| 814 | | 04.122.0022.2111.0000 | MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE | | | | -4.034,00 |
| | | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 02 | 12 | 00 | SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | | | | |
| 816 | | 04.122.0022.2111.0000 | MANUT DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO-SAAE | | | | -1.212,04 |
| | | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R. Grupo: | | 10100 | |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| Anulação (-) | | | | | | | -677.425,38 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

Alexandria, 01 de setembro de 2020

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FE6F4C74

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTACAO Nº 0015

RUA DESEMBARGADOR FERREIRA CHAVES
08148462/0001-62

Exercício: 2020

DECRETO Nº 15, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1202

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras Providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.054.978,89 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | |
|--------------------------|----|----|-----------------------|--|-------|---|---------------------|
| Suplementação (+) | | | | | | | 1.054.978,89 |
| 01 | 01 | 00 | CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| | | 11 | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA | | | 20.000,00 |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | 00 |

| | | | | |
|----|-----|---------|---|--|
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 | 02 | 00 | SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| | 41 | | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS |
| | | | 3.3.90.41.00 | Contribuições |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | 46 | | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| 02 | 04 | 00 | SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS | |
| | 90 | | 04.122.0003.2068.0000 | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP |
| | | | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 530 000 | Transferência da União Referente a Royal |
| | 108 | | 04.122.0006.2018.0000 | PAGAMENTO DE PRECATORIOS |
| | | | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| | 138 | | 12.361.0007.2024.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| | 176 | | 12.361.0007.2025.0000 | MANUTENCAO DO FUNDEB 60 |
| | | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 116 060 | Transferências do FUNDEB - Destinação 60 |
| 02 | 07 | 00 | SEC MÜN ESPORTE E LAZER | |
| | 373 | | 27.812.0010.1050.0000 | CONST.REC. E REF. E URB. DE ESTADIO DE FU |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 510 000 | Outras Transferências de Convênios ou Co |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 415 | | 10.301.0012.2062.0000 | MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚ |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
| | 456 | | 10.301.0012.2181.0000 | MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
| | 460 | | 10.301.0012.2181.0000 | MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
| | 462 | | 10.301.0012.2181.0000 | MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
| | 465 | | 10.301.0012.2183.0000 | MANUT. DO BLOCO DE ASSIT. FARMACEUTICA |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
| | 479 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 503 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL |
| | | | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | 504 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL |
| | | | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
| | 516 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | 553 | | 10.302.0012.2185.0000 | MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP. |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
| | 566 | | 10.304.0012.2182.0000 | MANUT. DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
| 02 | 09 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| | 580 | | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| 02 | 10 | 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | |
| | 699 | | 15.451.0020.1087.0000 | CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALTO |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | | | 01 | TESOURO |

| | | | | |
|-----|----|-----------------------|--|---------------|
| | | 990 000 | Outras destinações vinculadas de recurso | |
| 722 | | 15.451.0020.1135.0000 | CONST. REC REF. DE OBRAS URBANA DE AVENIDAS | 16.982,72 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 990 000 | Outras destinações vinculadas de recurso | |
| 02 | 10 | 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | |
| 737 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANIS | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 738 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANIS | 210.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 740 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANIS | 2.415,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 620 000 | Contribuição para o Custeio do Serviço d | |
| 747 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANIS | 10.666,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 620 000 | Contribuição para o Custeio do Serviço d | |
| 751 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANIS | 5.610,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 790 | | 20.606.0021.2102.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | |
| 02 | 13 | 00 | INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA | |
| 824 | | 04.122.0005.2016.0000 | MANUTENCAO DO IPAMA | 2.417,15 |
| | | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R.: 1 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 410 000 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com recursos provenientes de:

| | | | | |
|-----------|-----|----|--|---|
| Anulação: | | | | |
| 01 | 01 | 00 | CAMARA MUNICIPAL | |
| 01 | 01 | 00 | CAMARA MUNICIPAL | |
| | 2 | | 01.031.0001.1129.0000 | REF. E AMPL. DO PREDIO SEDE |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | | | | -20.000,00 |
| 02 | 02 | 00 | SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| | 42 | | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS |
| | | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | | | | -100,99 |
| | 44 | | 04.122.0003.2004.0000 | MANUT SEC ADMINISTRACAO E REC HUMANOS |
| | | | 3.3.91.97.00 | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | | | | -30.000,00 |
| 02 | 04 | 00 | SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINCAS | |
| | 92 | | 04.122.0006.2017.0000 | MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | | | | -1.000,00 |
| | 102 | | 04.122.0006.2017.0000 | MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS |
| | | | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | | | | -4.075,00 |
| | 103 | | 04.122.0006.2017.0000 | MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | | | | -6.112,00 |
| | 105 | | 04.122.0006.2017.0000 | MANUT DA SECRET DE TRIBUTACAO E FINANÇAS |
| | | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários |
| | | | | -12.650,00 |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| | 128 | | 12.361.0007.1121.0000 | CONST.REC.REF. QUADRA POIL. UNID. ESCOLA |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 125 000 | Transferências de Convênios ou de Contra |
| | | | | -10.988,00 |
| 02 | 05 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| | 130 | | 12.361.0007.1122.0000 | CONST. REC.REF.GINASIO POLL. UNID. ESCOLA |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 125 000 | Transferências de Convênios ou de Contra |
| | | | | -18.330,00 |
| | 187 | | 12.361.0007.2026.0000 | MANUTENCAO DO FUNDEB 40 |
| | | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 116 040 | Transferências do FUNDEB - Destinação 40 |
| | | | | -120.000,00 |
| 02 | 06 | 00 | SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA | |
| | 295 | | 13.392.0009.1097.0000 | CONST DE QUIOSQUE PARA VENDA DE PROD REG |
| | | | | -1.425,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-----|-----------------------|--|--|-------------|----|----|
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 296 | | 13.392.0009.2009.0000 | MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA | -1.200,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 297 | | 13.392.0009.2009.0000 | MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA | -1.200,00 | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 510 000 | Outras Transferências de Convênios ou Co | | | | |
| 298 | | 13.392.0009.2009.0000 | MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA | -1.300,00 | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 510 000 | Outras Transferências de Convênios ou Co | | | | |
| 299 | | 13.392.0009.2009.0000 | MANUTENCAO E EQUIP DA BANDA DE MUSICA | -1.415,00 | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 510 000 | Outras Transferências de Convênios ou Co | | | | |
| 300 | | 13.392.0009.2010.0000 | APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS | -1.200,00 | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 301 | | 13.392.0009.2010.0000 | APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS | -1.200,00 | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 02 | 06 | 00 | SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA | | | | |
| | 302 | | 13.392.0009.2010.0000 | APOIO E MANUTENCAO DE MUSEUS | -1.300,00 | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | 00 |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | |
| 02 | 07 | 00 | SEC MUN ESPORTE E LAZER | | | | |
| | 388 | | 27.812.0010.2048.0000 | MANUT SECRET ESPORTE LAZER | -20.000,00 | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | 00 |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 414 | | 10.301.0012.2062.0000 | MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUTIRÁRIOS DE SAÚDE | -42.500,00 | | |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | 00 |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | |
| | 440 | | 10.301.0012.2175.0000 | INCREMENTO PAB | -95.000,00 | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | 00 |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | |
| | 442 | | 10.301.0012.2175.0000 | INCREMENTO PAB | -20.000,00 | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | 00 |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | |
| | 457 | | 10.301.0012.2181.0000 | MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA | -30.000,00 | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | 00 |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | |
| | 461 | | 10.301.0012.2181.0000 | MANUT. DO BLOCO DE ATENCAO BASICA | -60.000,00 | | |
| | | | 3.3.90.36.99 | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | 00 |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | |
| | 482 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -47.000,00 | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | 00 |
| | | | 214 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | | | |
| | 488 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -15.000,00 | | |
| | | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | 00 |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 491 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -30.000,00 | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | 00 |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | |
| | 495 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -115.308,00 | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | 00 |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | |
| | 518 | | 10.302.0012.2060.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL | -20.000,00 | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | 00 |
| | | | 220 000 | Transferências de Convênios ou de Contra | | | |
| 02 | 09 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| | 590 | | 08.122.0015.2069.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC | -135,00 | | |
| | | | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | 00 |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | |
| 02 | 10 | 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | | | | |
| | 697 | | 15.451.0020.1086.0000 | CONST REC. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS | -10.666,00 | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | 00 |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | |

| | | | | | | | | |
|---------------------|-----|-----------------------|---|---|----------------------|-------------|----|----|
| 701 | | 15.451.0020.1088.0000 | CONST. REF. RECUP PASSAGENS MOLHADAS. | -10.000,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 990 000 | Outras destinações vinculadas de recurso | | | | | |
| 702 | | 15.451.0020.1089.0000 | CONST. REC E DRENAGEM DE ASSOREM. DE RIO | -2.415,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 704 | | 15.451.0020.1090.0000 | REC. REF. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO. | -1.500,00 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 713 | | 15.451.0020.1119.0000 | CONST. REVITALIZAÇÃO E URBANISMO DE PRAÇAS | -66.949,03 | | | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R. Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 990 000 | Outras destinações vinculadas de recurso | | | | | |
| 02 | 10 | 00 | SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | | | | | |
| | 725 | | 15.451.0020.1161.0000 | reforma, ampli e conclusão do matadouro publico | -5.610,00 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | 00 |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 734 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO - | 16.982,72 | | | |
| | | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | 00 |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 742 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | -160.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | 00 |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| | 748 | | 15.451.0020.2084.0000 | MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO | -50.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | 00 |
| | | | 001 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 02 | 13 | 00 | INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA | | | | | |
| | 828 | | 04.122.0005.2016.0000 | MANUTENCAO DO IPAMA | -2.417,15 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 1 | 01 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | 00 |
| | | | 410 000 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev | | | | |
| Anulação (-) | | | | | -1.054.978,89 | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandria, 01 de outubro de 2020

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4BB97255

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTACAO Nº 0013**

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| RUA DESEMBARGADOR FERREIRA CHAVES | |
| 08148462/0001-62 | Exercício: 2020 |

DECRETO Nº 13 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|------------------------------------|-----|----|--------------------------|--|
| Créditos Extraordinário (+) | | | | 300.000,00 |
| Por Abertura de Crédito | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 878 | | 10.301.0012.2187.0000 | COVID-19 |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 290 | Outros Recursos Vinculados à Saúde |
| | 879 | | 10.301.0012.2187.0000 | COVID-19 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 290 | Outros Recursos Vinculados à Saúde |
| | 880 | | 10.301.0012.2187.0000 | COVID-19 |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| | | | 01 | TESOURO |
| | | | 290 | Outros Recursos Vinculados à Saúde |

Artigo 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandria, 03 de agosto de 2020

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ACA2E334

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0016

RUA DESEMBARGADOR FERREIRA CHAVES
Exercício: 2020
08148462/0001-62
DECRETO Nº 16, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$66.666,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|--------------------------------------|-----|-----|--------------------------|--|------------------|
| Créditos Extraordinário (+) | | | | | 66.666,00 |
| Por Abertura de Crédito | | | | | |
| 02 | 08 | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 872 | | 10.301.0012.2187.0000 | COVID-19 | 66.666,00 |
| | | | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R.: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | 214 | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos | |

Artigo 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandria, 01 de outubro de 2020

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AE6D9741

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0017

| | | |
|-----------------------------------|--|-----------------|
| RUA DESEMBARGADOR FERREIRA CHAVES | | Exercício: 2020 |
| 08148462/0001-62 | | |

DECRETO Nº 17, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$120.405,22 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|--------------------------------------|-----|-----|--|--|-------------------|
| Créditos Extraordinário (+) | | | | | 120.405,22 |
| Por Abertura de Crédito | | | | | |
| 02 | 06 | 00 | SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA | | |
| | 881 | | 13.392.0009.2189.0000 | APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC | 50.000,00 |
| | | | 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES | F.R.: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | 940 | 000 | Outras vinculações de transferências | |
| | 882 | | 13.392.0009.2189.0000 | APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC | 20.405,22 |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | 940 | 000 | Outras vinculações de transferências | |
| | 883 | | 13.392.0009.2189.0000 | APOIO CULTURA - LEI ALDIR BLANC | 50.000,00 |
| | | | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | F.R.: 1 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | 940 | 000 | Outras vinculações de transferências | |

Artigo 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandria, 03 de novembro de 2020

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F716C30C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição de Raio –x móvel**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: **comprapmangicos@gmail.com**

ISACC DE OLIVEIRA ALVES

Setor De Compras

Angicos/ RN, 30 de Novembro de 2020.

ANEXO

| Item | Descrição | Und | Quantidade |
|------|---|-----|------------|
| 01 | Aparelho de raios x portátil para uso , sala de emergência, sala de operações e demais dependências do hospital; comando e gerador de raios-x: potência de no mínimo de 12.5kw ou superior; sistema de controle microprocessado; painel de membrana com teclas do tipo simples toque; kV para radiografia de 40 kV ou menor a 125 kV ou maior (com ao menos 23 passos ou mais); mA para radiografia de pelo menos 200 mA ou maior; variação de mAs de 0,5 ou menor a 160 mAs ou maior; tempo de exposição mínimo de 4 ms ou menor; programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel; acionamento de ânodo giratório por impulso rápido; cabo disparador em dois estágios com comprimento de no mínimo 3m; cabo de rede elétrica com comprimento de no mínimo 4m; conexão via tomada simples de 3 pinos; braço articulado pantográfico ou telescópico; sistema conjugado ao gerador; estativa porta tubo com braço articulado ou telescópico; rotação do conjunto unidade selada/ colimador de 170 graus; tubo de raios x com anodo giratório de rotação de no mínimo 2.800 rpm; foco duplo de no máximo 1,5 mm e 0,6 mm ou foco único de 0,8mm; capacidade calorífica do ânodo de no mínimo 105 kJ ou superior. Colimador manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; temporizador eletrônico de 30s; rotação do campo de radiação de pelo menos 90 graus. Alimentação elétrica 220V, 60 Hz. Garantia mínima de 12(doze) meses; Deve acompanhar manual de operação; Deve acompanhar manual de serviço; Ofertar instalação e treinamento. | Und | 01 |

Publicado por:
Isacc de Oliveira Alves
Código Identificador:C1AC6619

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020-SRP**

O MUNICIPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME**, representada por TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, portador(a) do CPF: 007.422.234-18, residente e domiciliado(a) à Rua Apodi, nº 492, Apt 806, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-130, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020, homologado em 14/09/2020, os preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E BALANÇA ELETRÔNICA**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E BALANÇA ELETRÔNICA**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME

CNPJ: 26.690.173/0001-72

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-----|-------|------------------|------------------|
| 3 | APARELHO PARA ANESTESIA EQUIPAMENTO VENTILADOR ELETRÔNICO • MICROPROCESSADO PARA ANESTESIA, QUE ATENDE PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS; • MODALIDADES VCV, PCV, SIMV/V E SIMV/P®. AJUSTES DIRETOS NA TELA PRINCIPAL PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I/E, PLATÔ, PRESSÃO MÁXIMA E PEEP; • DISPAROS DOS CICLOS ASSISTIDOS POR PRESSÃO E FLUXO; • MONITORIZAÇÃO: VOLUME EXPIRADO, FIO2, PRESSÃO PICO, PRESSÃO MÉDIA, PRESSÃO PLATÔ, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, COMPLACÊNCIA DINÂMICA E ESTÁTICA. CURVAS PXT, FXT, VXT E LOOPS DE VXP E FXV, VOLUME MINUTO, FLUXO, PEEP, RESISTÊNCIA, TEMPO INSPIRATÓRIO, RELAÇÃO I/E, PRESSÃO INTRÍNSECA NO FINAL DA EXPIRAÇÃO (IPEEP). • BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE 120 MINUTOS PARA O VENTILADOR E ALARMES. ROTÂMETRO ELETRÔNICO • PARA O2, N2O E AR COMPRIMIDO, COM BACKLIGHT DE ALTA INTENSIDADE, 2 ESCALAS PARA CADA GÁS, SENDO UMA PARA BAIXOS FLUXOS E OUTRA PARA FLUXOS ALTOS; • SERVOMÁTICO DE FLUXO PROPORCIONAL QUE GARANTE UMA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 25% DE O2 NA MISTURA O2/N2O; • SERVOMÁTICO DE PRESSÃO QUE CORTA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O NA AUSÊNCIA DE PRESSÃO DE O2; • ALARME AUDITIVO E VISUAL DE BAIXA PRESSÃO DE O2; • MANÔMETROS PARA A MONITORIZAÇÃO DAS FONTES DOS GASES (DE 0 A 100 PSI); • CHAVE PARA A OPÇÃO ENTRE N2O E AR COMPRIMIDO PARA MISTURA COM O2; • VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO INCORPORADAS. • ENTRADA PARA CONEXÃO DE CILINDRO, RESERVA DE O2 E N2O (YOKE), JÁ INCORPORADO NO EQUIPAMENTO. VAPORIZADOR CALIBRADO KT 500 • DISTRIBUI CONCENTRAÇÕES PRECISAS EM VÁRIAS CONDIÇÕES DE FLUXO, PRESSÃO E TEMPERATURA; • PRECISÃO É ELEVADA EM TAXAS DE FLUXO BAIXO; • CALIBRADO ESPECIALMENTE PARA CADA TIPO DE GÁS; • OPCIONAL: VAPORIZADOR DESFLURANE VAPORIZADOR MULTIAGENTE | KTK | UND | 1 | RS 120.000,00 | RS 120.000,00 |

• MICROPROCESSADO PARA USO DOS AGENTES HALOTHANE, ENFLURANE, ISOFLURANE E SEVOFLURANE, APRESENTA DISPLAY ELETRÔNICO COM TABELA DE CONCENTRAÇÕES VERSUS FLUXO DE BORBULHAMENTO, QUE DISPENSA O USO DE RÉGUA DE CÁLCULO E DOIS ROTÂMETROS PARA O FLUXO DE BORBULHAMENTO.

• CÂMARA UNIVERSAL DE BORBULHAMENTO EM VIDRO TRANSPARENTE NA COLORAÇÃO ÂMBAR, COM CAPACIDADE PARA 100 ML DE AGENTE ANESTÉSICO E EXCLUSIVO SISTEMA MINI-PINOMATIC DE INTERCÂMBIO ENTRE CÂMARAS, COM IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO AGENTE EM USO. OPCIONAL: VAPORIZADOR CALIBRADO, FILTRO VALVULAR SIVA® - SISTEMA DE INTERFACE VENTILADOR/ANESTESIA O EXCLUSIVO SIVA - SISTEMA DE INTERFACE VENTILADOR/ANESTESIA AGREGA VANTAGENS EM RELAÇÃO AO CIRCUITO RESPIRATÓRIO CONVENCIONAL:

• FILTRO VALVULAR AUTOCLAVÁVEL CONSTITUÍDO EM BLOCO ÚNICO, COM SISTEMA ANTIPOLUIÇÃO INCORPORADO, QUE PERMITE A PERFEITA INTEGRAÇÃO ENTRE O VENTILADOR E O CIRCUITO DE ANESTESIA;

• VÁLVULA APL GRADUADA;

• SISTEMA DE FOLE PASSIVO;

• FIDELIDADE TOTAL DE VOLUME CORRENTE AJUSTADO, JÁ QUE NÃO HÁ INTERFERÊNCIA DO FLUXO DE GASES FRESCOS;

• MELHOR SATURAÇÃO DO CIRCUITO E TEMPO DE RESPOSTA REDUZIDO, SENDO QUE EM POUCOS CICLOS PODE PERCEBER AS ALTERAÇÕES DE CONCENTRAÇÃO AJUSTADAS NO VAPORIZADOR;

• MELHOR APROVEITAMENTO DO FGF, JÁ QUE O VENTILADOR ELIMINA APENAS O EXCESSO PARA O SISTEMA ANTIPOLUIÇÃO, RESULTANDO EM UMA ECONOMIA DE GASES ANESTÉSICOS;

• PERMITE A VENTILAÇÃO DE PACIENTE NEONATAL SEM A TROCA DO FOLE;

• SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE CAL SODADA (CANISTER), COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA RÁPIDA.

PARÂMETROS VENTILATÓRIOS FREQUÊNCIA (RPM)..... 5 A 150
 PRESSÃO LIMITADA MÁXIMA (CM H2O).....0 A 99
 PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA (CM H2O) /.....0 A 99
 PEEP/CPAP (CM H2O).....0 A 50
 PRESSÃO DE SUPORTE (CM H2O).....0 A 80
 PLATÔ EM PORCENTAGEM DO TEMPO INSPIRATÓRIO (%) /.....0 A 70
 VOLUME CORRENTE EM ADULTO (ML) /.....200 A 2000 2000 1000
 VOLUME CORRENTE EM INFANTIL (ML)..... 20 A 300
 FLUXO (L/MIN).....4 A 120
 RELAÇÃO I:E.....5:1 A 1:4
 SENSIBILIDADE POR FLUXO (L/MIN).....OFF, 2 A 30
 SENSIBILIDADE POR PRESSÃO (CM H2O).....OFF, -1 A -20
 PESO DO PACIENTE (KG).....0,3 A 5,0
 RELAÇÃO VOLUME/PESO (ML/KG)5 A 12 1
 SILENCIADOR DE ALARME(S) SONORO (S).....120

ROTÂMETROS (1836)
 ESCALA DE O2 DE BAIXO FLUXO.....10 A 1000 ML/MIN (± 10% DA LEITURA)
 ESCALA DE N2O DE BAIXO FLUXO10 A 1000 ML/MIN (± 10% DA LEITURA)
 ESCALA DE AR COMPRIMIDO DE BAIXO FLUXO.....10 A 1000 ML/MIN (± 10% DA LEITURA) ESCALA DE O2 DE ALTO FLUXO..... 1,5 A 10 L/MIN (± 10% DA LEITURA)
 ESCALA DE N2O DE ALTO FLUXO..... 1,5 A 10 L/MIN (± 10% DA LEITURA)
 ESCALA DE AR COMPRIMIDO DE ALTO FLUXO.... 1,5 A 10 L/MIN (± 10% DA LEITURA)
 CÂMARA DE BORBULHAMENTO MINI-PINOMATIC ESCALA.....2,5 A 100 ML
 RESOLUÇÃO.....2,5 ML
 NÍVEL MÍNIMO DE.....10 ML
 NÍVEL MÁXIMO DE TRABALHO100 ML
 ROTÂMETRO DE BORBULHAMENTO
 ROTÂMETRO PARA FLUXO BAIXO ESCALA DE 5 A 350 ML/MIN (± 10% DA LEITURA) ROTÂMETRO PARA FLUXO ALTO ESCALA DE 400 A 2200 ML/MIN (± 10% DA LEITURA)
 SIVA ®
 REGULAGEM DA VÁLVULA APL.....0 A 50 CMH2O (± 10% DA LEITURA)
 VOLUME CORRENTE..... 1600 ML (AUTOCLAVÁVEL)
 CAPACIDADE DE CAL SODADA NO CANISTER.....800 GRAMAS (FILTR0 3339) OU 1600 GRAMAS
 BALÃO RESERVATÓRIO /.....3 LITROS

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **26 de Novembro de 2020**.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020 - SRP**

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 016/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 26 de Novembro de 2020.

Município De Angicos
 CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal
 Promitente Contratante

JM Comercio E Representação EIRELI – ME
 CNPJ: 26.690.173/0001-72
TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
 CPF: 007.422.234-18
 Promitente Contratada

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:40CADB16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0304/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 150.044,94 (CENTO E CINQUENTA MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.647/2020, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2409, de 30 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 150.044,94 (cento e cinquenta mil, quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária no presente exercício, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

| | | | | | | |
|------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------|
| Órgão | 2000 | Poder Executivo | | | | |
| Unidade Orçamentária | 2007 | Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte | | | | |
| Função | 15 | Urbanismo | | | | |
| Subfunção | 452 | Serviços Urbanos | | | | |
| Programa | 0013 | INFRA ESTRUTURA URBANA | | | | |
| Ação | 2.32 | Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública do Município de Apodi | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 26200000 | R\$ | 70.044,94 |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 26200000 | R\$ | 80.000,00 |
| Total (R\$) | | | | | | 150.044,94 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 30 de novembro de 2020

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3277DE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0305/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.649/2020, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2409, de 30 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, destinado a suprir insuficiência orçamentária do elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

| | | | | | | |
|------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Órgão | 2000 | Poder Executivo | | | | |
| Unidade Orçamentária | 2005 | Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente | | | | |
| Função | 20 | Agricultura | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 0002 | Programa de Apoio Administrativo | | | | |
| Ação | 2.011 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ | 17.000,00 |
| Total (R\$) | | | | | | 17.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

| | | | | | | |
|------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Órgão | 4000 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Unidade Orçamentária | 4002 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| Função | 8 | Assistência Social | | | | |
| Subfunção | 23 | COMUNIDADE FELIZ | | | | |
| Programa | 26 | Assistência Comunitária | | | | |
| Ação | 1.110 | Subvenções Sociais a Entidades Sem Fins Lucrativos – Emenda Impositiva | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3350 | Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos | | | | |
| Elemento de Despesa | 335043 | Subvenções Sociais | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ | 17.000,00 |
| Total (R\$) | | | | | | 17.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 30 de novembro de 2020

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7324B99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0306/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.648/2020, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2409, de 30 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado a suprir insuficiência orçamentária do elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

| | | | | | | |
|------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Órgão | 2000 | Poder Executivo | | | | |
| Unidade Orçamentária | 2005 | Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente | | | | |
| Função | 20 | Agricultura | | | | |
| Subfunção | 544 | Recursos Hídricos | | | | |
| Programa | 0005 | RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA | | | | |
| Ação | 1.3 | Ampliação das Centrais de Abastecimentos de Água | | | | |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ | 45.000,00 |
| Total (R\$) | | | | | | 45.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

| | | | | | | |
|----------------------|-------|--|--|--|--|--|
| Órgão | 2000 | Poder Executivo | | | | |
| Unidade Orçamentária | 2006 | Secretaria Municipal de Obras | | | | |
| Função | 15 | Urbanismo | | | | |
| Subfunção | 451 | Infra-Estrutura Urbana | | | | |
| Programa | 0013 | INFRA ESTRUTURA URBANA | | | | |
| Ação | 1.117 | Pavimentação – Emenda Coletiva – Modificativa nº001/2019 | | | | |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |

| | | | | | | |
|------------------------------|--------|---------------------|------------------|----------|-----|------------------|
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449051 | Obras e Instalações | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ | 25.000,00 |
| Total (R\$) | | | | | | 25.000,00 |

| | | | | | | |
|------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Órgão | 3000 | Fundo Municipal de Saúde de Apodi | | | | |
| Unidade Orçamentária | 3002 | Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0022 | SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS | | | | |
| Ação | 1.113 | Obras e Melhorias de Infraestrutura de Saúde – Emenda Impositiva | | | | |
| Natureza da Despesa | 4 | Despesas de Capital | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 44 | Investimentos | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 4490 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 449051 | Obras e Instalações | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ | 20.000,00 |
| Total (R\$) | | | | | | 20.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 30 de novembro de 2020

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:64F09C61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2020**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 127/2020, da Adesão a Ata de Registro de Preço - ARP nº 028/2019, relativa ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 062/2019, – Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, destinado ao Registro de Preços para que **“O Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes, visando o atendimento nas unidades de ensino da rede municipal”**, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidade abaixo discriminada.

DECLARA, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

EMPRESA: EDM – EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIOS EIRELI

CNPJ: 31.472.249/0001-23

ENDEREÇO: Avenida Governador Bley nº 186 – Loja 24 – Centro – Vitória/ES – CEP: 29.010-902

OBJETO

“aquisição de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes, visando o atendimento nas unidades de ensino da rede municipal”.

ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|--|-------|--------|-----------|----------------------|
| 2 | CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL - TAMANHO 6 ADULTO - 6º AO 9º ANO - COR AZUL - Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo 650mm x 510mm, dotado de porta copos e porta lápis / caneta. As dimensões da mesa do Conjunto Aluno obrigatoriamente deverão estar em conformidade com a norma NBR 14006:2008, para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2 da referida norma. A estrutura da mesa confeccionada é em 02 tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura, formando a base do tampo e do porta livros, atracados por cuba termoplástica. Pés em formato de “U” permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta poli-epox eletrostática. Cadeira fixa tipo 4 pés permitindo o empilhamento. As dimensões da cadeira do Conjunto Aluno deverão estar em conformidade com a norma NBR 14006:2008, para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2 da referida Norma. Assento e encosto confeccionados em polipropileno moldado por processo de injeção, acabamento da superfície liso, em cada peça (assento/encosto). Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma interligados por solda MIG e pintada por tinta poliepox eletrostática. A estrutura da cadeira é confeccionada por 02 tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura, constituindo os pés da estrutura, em formato de “U”. Assento confeccionado por um par de tubo 16mm x 30mm com 1,5mm de espessura e 02 tubos, medindo 5/8” com 1,2mm de espessura, realizando o reforço do assento. Certificado de acordo com Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. MARCA: DESK/DELTA | UND | 500 | R\$435,00 | R\$217.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$217.500,00 |

Bom Jesus/RN, 30 de novembro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDOPrefeito Municipal
Contratante

EDM – Empresa Distribuidora de Mobiliários EIRELI

CNPJ: 31.472.249/0001-23

NELSON OENNING JÚNIOR

CPF: 162.178.837-75

Representante da Empresa

Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4FDE86D8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1166/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

ERRATA**PORTARIA Nº. 1166 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

A Portaria nº. 1166 de 05 de outubro de 2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/10/2020.

Edição 2381 por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

| | | | | |
|---|---|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A): | ALBERTO JORGE DOS SANTOS | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 198815-8 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 598.020.064-91 | RG: | | |
| LOTADO(A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 03:00 horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Veículo Spin QGY – 4H79 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Lidiane Araújo Santos, para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 05.10.2020. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 05/10/2020 | R\$ 160,00 | R\$ 160,00 |

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais.)**Leia-se:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|---|---|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A): | ALBERTO JORGE DOS SANTOS | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 198815-8 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 598.020.064-91 | RG: | | |
| LOTADO(A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 03:00 horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Veículo Spin QGY – 4H79 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Lidiane Araújo Santos, para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 05.10.2020. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 05/10/2020 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:C5613EB5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1383/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1383/2020
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|---|--|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A): | ALBERTO JORGE DOS SANTOS | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 198815-8 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 598.020.064-91 | RG: | | |
| LOTADO(A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 09:00 horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Veículo Gol QGY – 4H79 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente João Gualdo Luiz, para realizar consulta medica, no Centro de Saúde Anita Garibaldi, em Macaíba/RN no dia 24/11/2020 | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Macaíba/RN | 24/11/2020 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
 Código Identificador:03657288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1382/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1382/2020
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|---|--|----------------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A): | PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 191007-7 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 007.073.588-33 | RG: 1.290.499-SSP/RN | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 02:00 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Veículo Gol QGY – 4H79 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Jucicleide Jales Costa, para realizar consulta medica, no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN no dia 23/11/2020 | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 23/11/2020 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
 Código Identificador:030DF0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO Nº 05/2020 SUBMETIDOS A AJUSTES APÓS CONSULTA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O OFERECIMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL.

O Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

O presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, tem por objetivo selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de

acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento, valores pagos em 2 (duas) parcelas, através de transferência bancária.

Serão contemplados 02 (dois) espaços para pessoa física no valor mensal de R\$ 3.029,85 (três mil, vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo.

Serão contemplados 01 (um) espaço para pessoa Jurídica no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme planilha abaixo.

| | VALOR 1º MÊS | VALOR 2º MÊS | TOTAL | Nº DE ESPAÇOS CONTEMPLADOS | TOTAL FINAL |
|------------------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------|----------------------|
| ESPAÇO PESSOA FÍSICA | R\$ 3.029,85 | R\$ 3.029,85 | R\$ 6.059,70 | 02 | R\$ 12.119,40 |
| ESPAÇO PESSOA JURÍDICA | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00 | 01 | R\$ 8.000,00 |
| | | | | | R\$ 20.119,40 |

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente edital, Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em Caicó/RN, há pelo menos 2 (dois) anos, desde que responsável legal por espaços artísticos e culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Pessoa Jurídica de direito privado, com sede no Município de Caicó/RN, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária estejam direcionada a arte e a cultura, devidamente registradas em Caicó/RN, há pelo menos 2 (dois) anos, bem como seja responsável legal por espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

2.2. Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais,

organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

pontos e pontões de cultura;

teatros independentes;

escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

circos;

cinelubes;

centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

bibliotecas comunitárias;

espaços culturais em comunidades indígenas;

centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

comunidades quilombolas;

espaços de povos e comunidades tradicionais;

festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

livrarias, editoras e sebos;

empresas de diversão e produção de espetáculos;

estúdios de fotografia;

produtoras de cinema e audiovisual;

ateliês de pintura, moda, designe, artesanato;

galerias de arte e de fotografias;

feiras de arte e de artesanato;

espaços de apresentação musical;

espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 3 deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

Cadastro Estadual de Cultura;

Cadastro Municipal de Cultura;

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

As entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso, conforme modelo do ANEXO I, deste Edital.

O benefício de que trata o 1.1. somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no 3.1. deste Edital, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

Não podem receber o subsídio mensal, os espaços culturais criados pela administração pública municipal, estadual ou federal, nem serem vinculados formalmente a qualquer um desses Entes; bem como não podem ser vinculados a: fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas; a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

A comprovação da inscrição e a respectiva homologação dos cadastros do item 3.1, não dispensa a necessidade de preenchimento do anexo I.

A comissão de análise de concessão do subsídio poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

O pagamento dos recursos do subsídio mensal fica condicionado à verificação de elegibilidade dos documentos apresentados neste edital

A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado e Município que se façam necessárias.

Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, será informado o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário. (Na ausência do CNPJ a apresentar documento que auto declare todos os integrantes da sua gestão responsável e respectivos CPFs)

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Para o recebimento do subsídio mensal previsto no item 1.1, deste Edital, os participantes deverão enviar os documentos, exclusivamente por meio eletrônico, conforme cronograma, para o endereço de e-mail institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, e-mail: edital.leialdirblancaico@gmail.com

Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

Apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso, de acordo com modelo do ANEXO I, deste Edital.

Enviar solicitação de subsídio mensal e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital.

Apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com modelo do ANEXO III, deste Edital.

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE VALORES DO SUBSÍDIO

(Art. 5º, do Decreto 10.464/20 O subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do art. 2º terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo Gestor local, após aprovação do Comitê Municipal Emergencial de Cultura.

Perda de receita, com atividades interrompidas em decorrência da pandemia.

Critério de desempate: Ordem de solicitação do benefício.

DA CONTRAPARTIDA

Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto neste Edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida 20% do valor recebido, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município de Caicó e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O beneficiário do subsídio previsto neste Edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

A referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regramento previsto na Lei de Acesso à Informação.

A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

internet;

transporte;

aluguel;

telefone;

consumo de água e luz; e

outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Edital são provenientes da **Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc**, com valor bruto de R\$ 20.119,40 (vinte mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos), por meio da seguinte dotação orçamentária do município: Ações Emergenciais de apoio à Cultura, Elemento de Despesa: 3390.36.00 – 3.3.90.39.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte: 0.1.42.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em conjunto com a Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria de nº 389/2020 – GP em 17 de agosto de 2020, e Ata de registro de Posse e escolha da Comissão de Avaliação em 03 de setembro de 2020, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

O valor do subsídio mensal repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção, objeto deste Edital, estando seu responsável sujeito as penalidades legais.

Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais da Lei Aldir Blanc, bem como este Edital poderá receber recursos remanejados de outras ações.

Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, com exceção da vedação do item 3.3. deste Edital.

Fica vedada a concorrência de membros, que fazem parte da Comissão de Avaliação das propostas que tratam do objeto do presente edital.

O Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

| ETAPA | DATA |
|--|--------------------|
| Lançamento do EDITAL | 26/11/2020 |
| Consulta Pública | 27/11 a 29/11/2020 |
| Inscrições | 30/12 a 06/12/2020 |
| Habilitação | 07/12 a 09/12/2020 |
| Publicação dos habilitados e não habilitados | 10/12/2020 |
| Seleção | 11/12 a 16/12/2020 |
| Publicação dos Contemplados | 17/12/2020 |
| Recursos | 18/12 a 20/12/2020 |
| Homologação dos Resultados | 22/12/2020 |
| Período de Contratação | A definir |

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, 26 de novembro de 2020

LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esportes

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO – EDITAL 05/2020

Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

| 1. IDENTIFICAÇÃO | | |
|---|---------|-----------------------|
| É GERIDO POR: () pessoas físicas; () organizações da sociedade civil; () empresas culturais; () organizações culturais comunitárias; () cooperativas com finalidade cultural; () instituições culturais, com ou sem fins lucrativos | | |
| Nome: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Endereço: | Número: | Complemento: |
| Bairro: CEP: UF: Cidade: | | |
| DDD /Telefone: | | DDD / Fax: |
| E-mail: | | Endereço na Internet: |
| Nome do Responsável: | | |
| CPF do Responsável: | | |

HISTÓRICO

Quando e como foi criado?

Qual a relação com a comunidade onde está localizada?

ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas?

PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas? Qual a faixa etária do público atendido?

PARCERIAS

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Foi selecionada em algum concurso ou edital? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

PUBLICAÇÕES

Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação?

DIVULGAÇÃO

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

ALUGADO CEDIDO PRÓPRIO OUTRO

OUTRO -ESPECIFICAR: __

POSSUI FUNCIONÁRIOS?

NÃO SIM QUANTOS: __

HOUVE, DURANTE A PANDEMIA, ALGUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS COM OS TRABALHADORES?

DEMISSÃO TELETRABALHO REDUÇÃO DE JORNADA REDUÇÃO DE SALÁRIO

NÃO HOUVE OUTRO – ESPECIFICAR:

FORMAS DE MANUTENÇÃO E VALORES MÉDIOS MENSAIS:

CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS INGRESSOS

LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS MENSALIDADES

RECURSOS PÚBLICOS RECURSOS PRIVADOS OUTROS – ESPECIFICAR:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

PONTOS E PONTÕES DE CULTURA; TEATROS INDEPENDENTES;

ESCOLAS DE MÚSICA, DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS, COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA;

CIRCOS;

CINECLUBES;

CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS;

MUSEUS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO; BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;

ESPAÇOS CULTURAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS;

CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS; COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;

FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL;

TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS;

LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;

EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA;

PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;

ATELIÊS DE PINTURA, MODA,DESIGNE ARTESANATO; GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;

FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;

ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;

ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;

ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES;

OUTROS – ESPECIFICAR:

INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?

Cadastro Estadual de Cultura; Cadastro Municipal de Cultura;

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos

culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL?

Despesas com conta de água:

Despesas com conta de energia elétrica: __ Despesas com pessoal:
Despesa total em média:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

| | |
|---|-------------------|
| 17. MEMBROS (Quem são os principais membros do espaço, cooperativa, etc? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.) | |
| NOME COMPLETO: FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: | |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
| | |
| | |

| | |
|--|-------------------|
| NOME COMPLETO: FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: | |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
| | |
| | |

| | |
|--|-------------------|
| NOME COMPLETO: FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: | |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
| | |
| | |

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO / DECLARAÇÃO

Caicó/RN, de de 2020.

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no EDITAL Nº 05/2020, de 16 de outubro de 2020. Declaro:

Estar de acordo com as normas do Edital Nº 05/2020, 26 de novembro de 2020;

Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;
Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, e prestação de contas e até 120 dias após o recebimento da última parcela, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;
Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município de Caicó/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.
Atenciosamente,

Nome do responsável pela Instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

Exmo. Sr. Robson de Araújo Prefeito do Município de Caicó/RN

ANEXO III – PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

1. CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município de Caicó/RN, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais:

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver: AÇÃO 1 –

AÇÃO 2 –

AÇÃO 3 –

Caicó/RN, de 2020.

REQUERENTE CPF REPRESENTANTE

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: 1A1DC391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 013/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

Decreto 013/2020 CORONEL JOAO PESSOA, 01 de OUTUBRO de 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 214.397,62 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORONEL JOAO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 214.397,62(Duzentos e Quatorze Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Dois centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

| | |
|---|-------------------|
| Unidade: 02.002-GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO | |
| 04.122.007-2002-MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ | 20.000,00 |
| Unidade: 02.004-SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO | |
| 13.392.048-2018-PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIIS - REC.PRÓPRIO | |
| Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | 1.722,00 |
| Unidade: 02.007-SEC.MUN.SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE | |
| 15.452.058-2019-Manut.da Sec.de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte | |
| Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | 52.675,62 |
| Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.075-2067-Repasso FNS - Enfrent. de Emerg. de Saúde Nacional - COVID 19 | |
| Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | 140.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | 214.397,62 |

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

| | |
|--|-------------------|
| Unidade: 02.002-GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO | |
| 04.122.007-2002-MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL | 10.000,00 |
| Despesa: 33.90.35.00-SERVICOS DE CONSULTORIA | 10.000,00 |
| Unidade: 02.004-SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO | |
| 13.392.048-2018-PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIIS - REC.PRÓPRIO | |
| Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 1.722,00 |
| Unidade: 02.007-SEC.MUN.SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE | |
| 15.452.058-2019-Manut.da Sec.de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte | |
| Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF | 40.000,00 |
| Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES | 12.675,62 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: | 74.397,62 |
| Recursos Disponíveis | |
| Por Anulação de Dotações: | 74.397,62 |
| Por Excesso de Arrecadação: | 140.000,00 |
| TOTAL: | 214.397,62 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 01/10/2020, revogada as disposições em contrário.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:8DF263AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 011/2020 - ELETRÔNICO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão N.º 011/2020 - Eletrônico

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 011/2020 - Eletrônico, destinado Aquisição de veículo destinado a UBS da Comunidade Terra Boa do Município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1360 - WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (25.064.404/0001-70)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--|--------------|----------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 13155 - Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) MOTORIZAÇÃO-1.0 A 1.3; TIPO DE COMBUSTÍVEL-BICOMBUSTIVEL; PORTAS-04 PORTAS; CAPACIDADE-05 LUGARES; FREIOS ABS E AIRBAG DUP-POSSUI | UND | RENAULT KWID ZEN 1.0 | 1 | 46.500,00 | 46.500,00 |

| | | | | | | |
|---------------------|---|--|--|--|--|-----------|
| | CÂMBIO-MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO-HIDRÁULICA / ELÉTRICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS-MÍNIMA DE 2.370 MM; AR CONDICIONADO-POSSUI; TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)-POSSUI | | | | | |
| Total (R\$): | | | | | | 46.500,00 |

Encanto/RN, 30/11/2020.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:7D357A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0411000242/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0411000242/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0411000242/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente ao serviço de guincho (reboque) de veículo tipo Ducato, de placa OJZ 4761, com problemas mecânicos, da cidade de Alto Santo/CE para Encanto/RN, em caráter de urgência., pelos valores abaixo descrito:

27 - ALDEMIR GUEDES REGO (11.927.118/0001-86)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 17926 - Serviço de guincho (reboque) de veículo oficial que precisa ser removido da cidade de Alto Santo/CE para Encanto/RN | SV | | 1 | 800,00 | 800,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 800,00 |

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/11/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:D1CB283C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2411000251/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2411000251/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2411000251/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para o Hospital Mun. Erika Emanuelle Soares Arquileu e Ambulâncias do Município de Encanto/RN, como medida fundamental e urgência para auxiliar no combate ao novo coronavírus (Covid-19), de acordo com o Decreto N.º 017, de 22 de Setembro de 2020 que dispõe sobre a realização de ações de combate a esse vírus, pelos valores abaixo descrito:

628 - UILA MARILAC FERNANDES - ME (40.992.315/0001-87)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|--------------------------------|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 17927 - Gás Oxigênio Medicinal | UND | | 350 | 30,00 | 10.500,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 10.500,00 |

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/11/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:9A77AE80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

Aos 26 dias do mês de novembro de 2020 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020 pelo proponente, IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 19.227.922/0001 - 64, RESOLVE registrar os preços para aquisição eventual de pneus para reposição dos inservíveis dos veículos de uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de pneus para reposição dos inservíveis dos veículos de uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

1670 - IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS (19.227.922/0001-64)

| Item | Material | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|--|--------------|-------------|------------|----------------------|-------------------|
| 6 | 39 - PNEU REF: 1000/20 (RADIAL) BORRACHUDO | UND | GOODYEAR | 24 | 1.900,00 | 45.600,00 |
| 7 | 42 - PNEU REF: 275/80 R 22,5 (RADIAL) | UND | BRIDGESTONE | 16 | 1.640,00 | 26.240,00 |
| 8 | 41 - PNEU REF: 175/70 - R14 | UND | BRIDGESTONE | 8 | 260,00 | 2.080,00 |
| 9 | 8907 - PNEU 2.75.17 | UND | BRIDGESTONE | 6 | 90,00 | 540,00 |
| 10 | 8909 - PNEU 175/70/14 | UND | BRIDGESTONE | 12 | 270,00 | 3.240,00 |
| 11 | 8908 - PNEU 185/70/14 | UND | BRIDGESTONE | 12 | 290,00 | 3.480,00 |
| 12 | 8898 - PNEU REF:225/55.17 | UND | GOODYEAR | 8 | 550,00 | 4.400,00 |
| 13 | 8912 - PNEU 205.70.15 | UND | BRIDGESTONE | 8 | 415,00 | 3.320,00 |
| 14 | 8913 - PNEU 265/60/16 | UND | BRIDGESTONE | 8 | 460,00 | 3.680,00 |
| 15 | 8914 - PNEU 195/65/15 | UND | GOODYEAR | 24 | 295,00 | 7.080,00 |
| 16 | 8915 - PNEU 225/75/16 RC | UND | GOODYEAR | 8 | 540,00 | 4.320,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 103.980,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

| | | |
|----------------|---------------|--------------|
| $I = (TX/100)$ | $I = (6/100)$ | I=0,00016438 |
| 365 | 365 | |

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 26/11/2020

| |
|--|
| Prefeitura Municipal De Lucrécia |
| C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE |
| CPF nº 970.648.404-30 |
| Contratante |
| Ivanuel Soares De Oliveira Motopeças |
| C.N.P.J. nº 19.227.922/0001 - 64 |
| IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA |
| CPF. nº 031.649.124 - 12 |
| Proprietário |

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DD034796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

Aos 26 dias do mês de novembro de 2020 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020 pelo proponente, F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 13.445.031/0001 - 06, RESOLVE registrar os preços para aquisição eventual de pneus para reposição dos inservíveis dos veículos de uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de pneus para reposição dos inservíveis dos veículos de uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

2538 - F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI (13.445.031/0001-06)

| Item | Material | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|----------------------------|--------------|-------------|------------|----------------------|-------------------|
| 2 | 8899 - PNEUS REF: 19/24 | UND | FIRESTONE | 4 | 3.899,00 | 15.596,00 |
| 3 | 7138 - PNEUS REF: 17.5-25 | UND | FIRESTONE | 8 | 2.999,00 | 23.992,00 |
| 4 | 7140 - PNEU REF: 12.0 R 24 | UND | BRIDGESTONE | 4 | 2.019,00 | 8.076,00 |
| 5 | 34 - PNEU REF: 18.4-30 | UND | FIRESTONE | 16 | 3.099,00 | 49.584,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 97.248,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

| | | |
|-----------------------|----------------------|------------------|
| $I = (TX/100) \times$ | $I = (6/100) \times$ | $I = 0,00016438$ |
| 365 | 365 | |

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 26/11/2020

| |
|---|
| Prefeitura Municipal De Lucrécia |
| C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE |
| CPF Nº 970.648.404-30 |
| Contratante |

| |
|------------------------------------|
| F Das Chagas Alves Pereira EIRELI |
| C.N.P.J. nº 13.445.031/0001 - 06 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA |
| CPF. Nº 710.423.343-15 |
| Proprietário |

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A435344C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 438/2020

De 30 de Dezembro de 2020.

EXONERAÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE CONFIANÇA E/OU EM FUNÇÃO GRATIFICADA LISTADOS A SEGUIR:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

CONSIDERANDO, a crise econômica de salários no País, Estados e Municípios;
CONSIDERANDO, a necessidade de replanejar e reequilibrar as contas públicas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam exonerados por força desta Portaria os servidores municipais detentores de Cargos de Confiança e ou em Função Gratificada listados no Anexo I, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º. Não se enquadram no artigo anterior os ocupantes em Cargos em Comissão e Funções Gratificadas que estejam gestantes e/ou afastados por atestado médico/licença de acordo com a legislação trabalhista, na data da entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2020.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 30 de novembro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

ANEXO I – SERVIDORES EXONERADOS

| Órgão | Nome | CPF | Cargo |
|--------------------------------|--------------------------------------|----------------|--|
| GABINETE DO PREFEITO | ALEXSON GOMES DE LIMA | 701.769.924-64 | ASSESSOR ESPECIAL - CC-2 |
| GABINETE DO PREFEITO | EDNA MARIA DA SILVA | 011.599.444-07 | COORDENADOR |
| GABINETE DO PREFEITO | JOSEANE NUNES DE LIMA | 030.639.984-94 | ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DO GOVERNO |
| GABINETE DO PREFEITO | JOSENILDO ALVES PESSOA | 042.057.264-30 | COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS |
| PROCURADORIA | RAYSA PEREIRA DE LIMA | 101.907.574-00 | PROCURADOR ADJUNTO |
| SEC. DE GOVERNO MUNICIPAL | ALESSANDRO DA SILVA | 051.746.154-47 | SECRETARIO MUN GOV E ASSUNTOS MUNICIPAIS |
| SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL | ISADORA DA SILVA ARAUJO | 123.906.414-40 | AGENTE DE APOIO |
| SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL | LARISSA MARINHO DA SILVA | 705.331.614-95 | ASSESSOR TEC ADMINISTRATIVO |
| SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL | MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA | 072.336.104-52 | AGENTE COMUNITARIO - CC |
| SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL | VALDICE FLORENCIO CABRAL | 021.864.484-16 | CHEFE DE SERVICIO - CC-5 |
| SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | FLAVIO NUNES DA SILVA | 074.259.734-21 | ASSESSOR ESPECIAL - CC-2 |
| SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | JUCIANE XAVIER DA SILVA | 073.234.541-69 | CHEFE DE SERVICIO - CC-5 |
| SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | MARIA ELIZABETH FERREIRA GUEDES | 049.369.694-60 | CHEFE DE SERVICIO - CC-5 |
| SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO | MARIA RAIZA GUEDES | 089.377.204-69 | COORDENADOR |
| SEC. MUN. DE SAUDE | CASSIA VALECIA FERNANDES DE LIMA | 700.058.764-43 | DIRETOR GERAL - SMS |
| SEC. MUN. DE SAUDE | GEYNGRID JAFIA NUNES DE OLIVEIRA | 118.211.874-74 | CHEFE DO SETOR - PSE |
| SEC. MUN. DE SAUDE | LEANDRO VENCESLAU DE FARIAS | 010.733.404-65 | ASSISTENTE TÉCNICO |
| SEC. MUN. DE SAUDE | LEIDE CRISTINA DE LIMA | 011.779.144-09 | CHEFE DO SETOR - EPIDEMIOLOGIA |
| SEC. MUN. DE SAUDE | MARCOS ANTONIO DA SILVA | 538.033.104-15 | ASSISTENTE TÉCNICO |
| SEC. MUN. DE SAUDE | MARIA JOSE DE SOUZA SILVA | 024.209.544-49 | ASSISTENTE TÉCNICO |
| SEC. MUN. DE SAUDE | MARIA JOSE ESTEVAM DE MOURA | 019.669.134-60 | GERENTE ADMINISTRATIVO |
| SEC. MUN. DE SAUDE | NILTON FERREIRA DE MOURA JUNIOR | 076.876.104-23 | ASSISTENTE TÉCNICO |
| SEC. MUN. DE SAUDE | RAFAELA LUNGA DA SILVA | 105.358.474-16 | GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTE |
| SEC. MUN. DE SAUDE | RANIZIA EZAETE DA SILVA | 088.449.374-17 | ASSISTENTE TÉCNICO |
| SEC. MUN. DE SAUDE | ROSELY CARLA GOIS DE LIMA | 073.327.034-40 | ASSISTENTE TÉCNICO |
| SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | FRANCISCO REGIELSON SOUZA DE LIRA | 103.896.094-04 | ASSESSOR ESPECIAL - CC-2 |
| SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | LAERCIO DE SOUZA | 039.589.264-36 | COORD GERAL DE TRIBUTAÇÃO |
| SEC. DE OBRAS E URBANISMO | JOSE CARLOS DAMASCENO DINIZ | 059.482.214-90 | CHEFE DE SERVICIO - CC-5 |
| SEC. DE OBRAS E URBANISMO | JOSE RANILSON PEREIRA | 095.027.794-01 | CHEFE DE SERVICIO - CC-5 |
| SEC. MUN. AGRIC. E M. AMBIENTE | FRANCISCO ROSEMIRO | 790.526.224-34 | SEC. MUN. DE AGRICULTURA |
| SEC. MUN. AGRIC. E M. AMBIENTE | MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA | 089.878.054-33 | ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DO GOVERNO |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | DANIEL MARINHO DE SOUZA | 712.944.584-00 | AGENTE DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | MARLI FERREIRA DA CUNHA | 090.591.974-29 | SUB COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE | 074.546.934-58 | DIRETOR ESCOLAR |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | MARIA RENATA LOPES | 107.286.884-92 | CHEFE DE SUPERVISAO ESCOLAR |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | AURIANA FLORENCIO PATRICIO | 075.397.014-71 | COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGOGICO |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | BARBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVEIRA | 066.180.104-70 | COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGOGICO |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | FRANCINAIDE MARIA DA SILVA | 056.309.104-50 | DIRETOR ESCOLAR |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | RAQUEL CABRAL DE LIMA | 017.095.794-20 | SUB COORDENADOR DE INSP ESCOLA |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES | 096.552.404-36 | COORDENADOR ORIENTACAO ESCOLAR |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | OZANIEL CAETANO DAMASCENO | 031.308.704-07 | DIRETOR ESCOLAR |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | NIVIA MARIA PEREIRA | 008.270.914-94 | CHEFE DE SUPERVISAO ESCOLAR |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | RAMON DIAS AVELINO DE LIMA | 700.059.194-36 | CHEFE DE SUPERVISAO ESCOLAR |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | MARIA ROSA ROMUALDO DE OLIVEIRA | 058.153.354-28 | DIRETOR ESCOLAR |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA | 105.381.854-81 | SUB COORDENADOR DE INSP ESCOLA |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA | 057.211.564-20 | COORDENADOR ORIENTACAO ESCOLAR |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | ALDENIR SOARES LEOC DE LIMA | 938.106.364-87 | DIRETOR ESCOLAR |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | ANNE KAROLINE DE ARAUJO AZEVEDO | 086.806.114-09 | COORDENADOR ORIENTACAO ESCOLAR |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | IRIS MARIA GALDENCIO DA SILVA | 967.490.754-87 | COORDENADOR ORIENTACAO ESCOLAR |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | VANNESSA MARTINS DA SILVA | 082.954.584-00 | COORDENADOR GERAL DE ALIMENTOS |
| SECRETARIA DE EDUCACAO | JUSCELINO SILVA FERNANDES | 045.003.964-11 | DIRETOR FINANCEIRO |
| TURISMO, ESPORTE E LAZER | CLERISTON LUIZ TEIXEIRA | 065.411.324-61 | CHEFE DE SECAO |
| TURISMO, ESPORTE E LAZER | EVANDRO RAFAEL DE LIMA | 086.150.694-41 | AGENTE COMUNITARIO - CC |
| TURISMO, ESPORTE E LAZER | FELIPE AUGUSTO BRITO DE LARA MENEZES | 111.908.834-81 | SEC. MUN. TUR. ESPORTE E LAZER |
| TURISMO, ESPORTE E LAZER | JULIO LOURENÇO DOS SANTOS NETO | 850.176.804-97 | SUB-COORDENADOR - CC-4 |
| TURISMO, ESPORTE E LAZER | LUCILEIDE JUSTINO DA TRINDADE | 073.403.294-39 | SUB-COORDENADOR - CC-4 |
| TURISMO, ESPORTE E LAZER | WELLIKLECIO PIO GONÇALVES | 009.957.494-26 | CHEFE ADMINISTRATIVO |

Ielmo Marinho/RN, 30 de novembro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador: 11B9EDCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2020-GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER:** Férias aos servidores municipais, cujo período aquisitivo e período de gozo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES

| MAT. | SERVIDOR (A): | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 3171 | Francisco Rodrigues da Silva | 23/07/2018 à 22/07/2019 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 1132 | Maria de Lourdes da Costa Bezerra | 01/05/2018 à 30/04/2019 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 1257 | Rômulo da Fonseca Silveira | 07/02/2019 à 06/02/2020 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 1102 | Francilda de Souza Barbalho | 07/02/2018 à 06/02/2019 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 2598 | Cledean de Carvalho Lourenço | 01/07/2019 à 30/06/2020 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 3332 | José Adailton Tavares Almeida | 12/04/2018 à 11/04/2019 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 1080 | Manuella Simone dos Santos Oliveira | 07/02/2019 A 06/02/2020 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| MAT. | SERVIDOR (A): | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 0706 | Luiz das Neves dos Santos | 01/08/2019 à 31/07/2020 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 3008 | José Ivaldo Lopes | 10/09/2018 à 09/09/2019 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

| MAT. | SERVIDOR (A): | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 3179 | Samuel Junior Filho | 07/12/2017 à 06/12/2018 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 3324 | Lenilson Bezerra da Cunha | 12/04/2018 à 11/04/2019 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

| MAT. | SERVIDOR (A): | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1136 | Francisca Jailsa da Silva Chagas | 07/02/2019 à 06/02/2020 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 2482 | Emanuelle Alves de Oliveira Souza | 01/03/2018 à 28/02/2019 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 2460 | Magne Djane Pereira Luiz | 01/03/2018 à 28/02/2019 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| MAT. | SERVIDOR (A): | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 2499 | Antônia Marici Martins de Lima | 12/03/2018 à 11/03/2019 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 1896 | Carlos Rondny Pereira Luiz | 01/07/2019 à 30/06/2020 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 0117 | Francineide Fonseca de Oliveira | 07/02/2018 à 01/02/2019 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 2533 | Geyse Juliany Barbosa Horácio | 16/03/2018 à 15/03/2019 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 2463 | Régia Alvani da Silva | 01/03/2017 à 28/02/2018 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 1888 | Maria de Fátima Varela Soares | 01/07/2018 à 30/06/2019 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 2480 | Aline Gomes Silva | 01/03/2018 à 28/02/2019 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 2474 | Francisco Canindé Bezerra Queiroz | 01/03/2018 à 28/02/2019 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 1100 | Claudionor Tomaz de Macêdo | 07/02/2018 à 06/02/2019 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 2457 | Maria Jelande Magally Ferreira | 01/03/2017 à 28/02/2019 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |
| 2458 | Vanuza Maria Fonseca | 01/03/2019 à 28/02/2020 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| MAT. | SERVIDOR (A): | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------|--|-------------------------|-------------------------|
| 1081 | Maria Alessandra Gonçalves de M. Souza | 07/02/2019 à 06/02/2020 | 01/12/2020 à 30/12/2020 |

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, em 24 de novembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:92008C84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 019/2020 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 479/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

| | |
|---|-----------------------|
| 02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS | |
| 02.003.04.123.0003.1018.4.6.9.0.71.00.00.00 10010000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO | R\$ 59.000,00 |
| 02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 4.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 63.000,00 |
| 02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 02.007.27.813.0024.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 2.000,00 |
| 02.007.27.813.0021.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 2.500,00 |
| Sub-Total: | R\$ 4.500,00 |
| 02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS | |
| 02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 1.000,00 |
| 02.009.15.452.0024.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 16200000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 7.000,00 |
| 02.009.15.451.0022.1056.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R\$ 5.000,00 |
| 02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 10010000 Locacao de mao-de-obra | R\$ 64.800,00 |
| Sub-Total: | R\$ 77.800,00 |
| 02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA | |
| 02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 3.000,00 |
| 02.010.20.606.0027.1007.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 1.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 4.000,00 |
| 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | |
| 03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.14.00.00.00 12110000 Diarias - Civil | R\$ 1.000,00 |
| 03.001.10.303.0016.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo | R\$ 22.000,00 |
| 03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 15.000,00 |
| 03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo | R\$ 6.000,00 |
| 03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R\$ 5.000,00 |
| 03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 4.000,00 |
| 03.001.10.305.0015.2042.3.3.9.0.36.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R\$ 1.000,00 |
| 03.001.10.302.0018.1087.3.3.9.0.32.00.00.00 12140000 Material de Distribuicao Gratuita | R\$ 500,00 |
| Sub-Total: | R\$ 54.500,00 |
| Total Parcial Reduzido: | R\$ 203.800,00 |

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

| | |
|---|-----------------------|
| 02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 Material de Consumo | R\$ 20.000,00 |
| 02.006.12.361.0012.2021.3.1.9.0.04.00.00.00 11110000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 10.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 30.000,00 |
| 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 02.008.13.391.0013.1043.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes | R\$ 7.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 7.000,00 |
| 02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS | |
| 02.009.15.452.0024.1062.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 30.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 30.000,00 |
| 02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA | |
| 02.010.20.608.0026.1008.4.4.9.0.52.00.00.00 15100000 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 27.000,00 |
| 02.010.20.608.0026.1008.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 3.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 30.000,00 |
| 03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | |
| 03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 51.010,00 |
| 03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | R\$ 30.000,00 |
| Sub-Total: | R\$ 81.010,00 |
| 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP | |
| 04.001.08.244.0009.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 13900000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 25.790,00 |
| Sub-Total:R\$ 25.790,00 | |
| Total Parcial Reduzido: | R\$ 203.800,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 03 de Agosto de 2020.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:4B65CF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174-A, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2020.

Jacaná/RN, 24 de novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|--|--|----------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 38.000,00 |
| 05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL | | | | | 15.000,00 |
| | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL | | | | 15.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 10010000 | 0001 | 7.000,00 |
| 10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | | | | | 23.000,00 |
| | 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS | | | | 23.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 23.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 38.000,00 |
| 02 .100 GABINETE DO PREFEITO | | | | | 23.000,00 |
| | 1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO | | | | 23.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 23.000,00 |
| 05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL | | | | | 7.000,00 |
| | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL | | | | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.500,00 |
| 08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 8.000,00 |
| | 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 8.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 8.000,00 |

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:461BF186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Jaçaná/RN, 30 de novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|----------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 11.500,00 |
| 04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO | | | | | 10.000,00 |
| | 2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS | 10010000 | 0001 | 10.000,00 |
| 06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 1.500,00 |
| | 2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 11.500,00 |
| 04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO | | | | | 10.000,00 |
| | 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 10010000 | 0001 | 10.000,00 |
| 06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 1.500,00 |
| | 2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 1.500,00 |

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:9AC51D72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2020.

Jaçaná/RN, 30 de novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|----------|--------|-----------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 2.000,00 |
| 06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 2.000,00 |
| | 2057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | 2.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13110000 | 0001 | 2.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 2.000,00 |
| 06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 2.000,00 |
| | 2057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | 2.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 13110000 | 0001 | 2.000,00 |

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:1A8F3293

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 178.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2020.

Jaçaná/RN, 30 de novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|--|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 178.000,00 |
| 03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | | 5.000,00 |
| | 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 5.000,00 |
| 05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL | | | | | 20.000,00 |
| | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 20.000,00 |
| 06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 18.000,00 |
| | 2056 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD | | | | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 9.000,00 |
| | 2057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13110000 | 0001 | 9.000,00 |
| 07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | 16.000,00 |
| | 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40% | | | | 16.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11130000 | 0001 | 16.000,00 |
| 08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 119.000,00 |
| | 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 83.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 18.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 65.000,00 |
| | 2061 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO | | | | 36.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12140000 | 0001 | 36.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 178.000,00 |
| 08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 130.000,00 |
| | 1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | | | | 50.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12200000 | 0001 | 50.000,00 |
| | 1050 CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE | | | | 80.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12150000 | 0001 | 80.000,00 |
| 13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | | | 48.000,00 |
| | 1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS | | | | 48.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 48.000,00 |

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:D2452241

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2020.

Jaçaná/RN, 30 de novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|--|--|----------|--------|-----------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 5.000,00 |
| 03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | | 5.000,00 |
| | 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 5.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 5.000,00 |
| 03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | | 5.000,00 |
| | 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | 2063 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO | | | | 4.000,00 |
| | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:AFA803ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 30 de novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|--|--|----------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 22.000,00 |
| 03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | | 22.000,00 |
| | 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | 22.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 22.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 22.000,00 |
| 13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | | | 22.000,00 |
| | 1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS | | | | 22.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 22.000,00 |

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:D5392979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 30 de novembro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|--|----------|--------|-----------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 7.000,00 |
| 06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 7.000,00 |
| | 2057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 13110000 | 0001 | 7.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 7.000,00 |
| 06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 7.000,00 |
| | 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 13110000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2056 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD | | | | 800,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 800,00 |
| | 2057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | 3.400,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 2.400,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 13110000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ | | | | 1.800,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 13110000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 800,00 |

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:4D1BF6E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------------|---|-------------------------------|----------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 16.000,00 |
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 16.000,00 |
| | 2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 16.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 16.000,00 |

| Anexo II (Redução) | | | | | 16.000,00 |
|---------------------------------|---|--|----------|------|-----------|
| 10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 16.000,00 |
| | 1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS | | | | 9.600,00 |
| | | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 600,00 |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 4.500,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 4.500,00 |
| | 1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO | | | | 1.900,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 1.900,00 |
| | 1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA | | | | 4.500,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 4.500,00 |

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BE07EBOE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 14, DE 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Japi/RN, 03 de novembro de 2020

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

Gabinete Civil

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|--|----------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 70.000,00 |
| 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 20.000,00 |
| | 2005 Manutenção da Sec. Mun. de Administração | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 20.000,00 |
| 07.002 Fundo Municipal de Saúde | | | | | 50.000,00 |
| | 2043 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 50.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 70.000,00 |
| 08.001 Sec. Infraestrutura, Transporte, Obras Serv. Urbanos | | | | | 70.000,00 |
| | 1037 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS | | | | 70.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 70.000,00 |

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B805043B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.628/2020.**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.628, DE 27 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de novembro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|--|--|----------|--------|-----------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 9.000,00 |
| 05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | | | 1.000,00 |
| | 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC E ABASTECIMENTO | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | 8.000,00 |
| | 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 8.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 9.000,00 |
| 05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | | | 1.000,00 |
| | 1004 PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | | 8.000,00 |
| | 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | 8.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 8.000,00 |

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:8C4223BA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.629/2020.**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.629, DE 30 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.410,45, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.410,45 (um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 30 de novembro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------------|---|---|----------|--------|-----------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.410,45 |
| 10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 1.410,45 |
| | 2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 1.410,45 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12110000 | 0001 | 1.410,45 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 1.410,45 |
| 10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 1.410,45 |
| | 2087 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB | | | | 1.410,45 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | 1.410,45 |

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:7CE5CB59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

ATA DO SORTEIO PÚBLICO DEFININDO A ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALCETEIRO, PINTOR, ELETRICISTA, SERVENTE DE PEDREIRO E PEDREIRO, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME EDITAL Nº 005/2020

No dia 30 de novembro de 2020, às 09:00 horas, reuniram-se a servidora Valcácia Batista de Souza com Presença do senhor José Viana de Sales Junior, Chefe do setor de compras na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário, para a realização do **SORTEIO PÚBLICO** que determinará a ordem de contratação dos profissionais credenciados para execução dos serviços de **CALCETEIRO, PINTOR, ELETRICISTA, SERVENTE DE PEDREIRO E PEDREIRO** durante o mês de dezembro de 2020. Após o sorteio, ficou assim estipulada a ordem para contratação dos profissionais credenciados:

ATIVIDADE: CALCETEIRO

| ORDEM | NOME | CPF |
|-------|-----------------------------|----------------|
| 1º | WAGNER FRANCISCO DA SILVA | 083.061.824-48 |
| 2º | MANOEL DEUSIMAR FILHO | 083.083.934-89 |
| 3º | JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA | 082.909.924-75 |
| 4º | YUKIAS PAULO DOS SANTOS | 711.913.764-60 |

ATIVIDADE: PINTOR

| ORDEM | NOME | CPF |
|-------|------------------------------------|----------------|
| 1º | GILVAN DOS SANTOS | 914.110.924-49 |
| 2º | GIRLANE LIMA DOS SANTOS | 045.080.534-40 |
| 3º | LUCIELIO AMÂNCIO DE LIMA SILVA | 045.080.534-40 |
| 4º | GIAN CARLOS MATEUS DE LIMA | 700.729.729-24 |
| 5º | JEFERSON ARAUJO DA SILVA | 707.138.774-56 |
| 6º | FERNANDO PEREIRA DA SILVA | 015.165.724-67 |
| 7º | ALISON SANDRO DOS SANTOS | 087.687.184-89 |
| 8º | MATHEUS TOMAZ BEZERRA | 124.103.004-99 |
| 9º | JEFFERSON MATEUS DE SOUZA FERREIRA | 706.513.264-19 |
| 10º | GIRLAN LIMA DOS SANTOS | 008.007.194-50 |
| 11º | HELTON DOUGLAS DANTAS SILVA | 700.952.354-18 |

ATIVIDADE: ELETRICISTA

| ORDEM | NOME | CPF |
|-------|---|----------------|
| 1º | ELISEU RIBEIRO SILVA | 017.714.214-60 |
| 2º | FABIO JUNIOR ARAÚJO DE MEDEIROS ALVES | 059.147.854-48 |
| 3º | WEVERTHON VINICIUS DE MEDEIROS FERREIRA | 017.533.224-05 |

ATIVIDADE: SERVENTE DE PEDREIRO

| ORDEM | NOME | CPF |
|-------|------------------------------------|----------------|
| 1º | JEFFERSON MATEUS SOUZA FERREIRA | 706.513.264-19 |
| 2º | DAMIÃO JOSÉ FILHO | 850.709.714-68 |
| 3º | GENILSON ARNALDO LIMA DA SILVA | 114.706.064-96 |
| 4º | ERYSON KELSON DA SILVA | 146.167.224-47 |
| 5º | FRANKLIN ALVES DE BRITO FILHO | 121.361.634-42 |
| 6º | EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS | 706.057.984-27 |
| 7º | GEOVA LEVI DE ARAÚJO | 048.099.284-38 |
| 8º | JOÃO CARLOS SOUZA | 086.077.184-95 |
| 9º | JAIR APARECIDO DA SILVA SANTOS | 066.613.254-29 |
| 10º | DEUSUELITON DA SILVA | 056.162.944-70 |
| 11º | ERINALDO PEREIRA DA SILVA | 045.084.044-13 |
| 12º | HALLYSON MOURA DA SILVA | 706.505.994-46 |
| 13º | VANDSON BEZERRA DA SILVA | 703.875.994-95 |
| 14º | JOSÉ FERNANDES PEREIRA | 706.321.044-06 |
| 15º | ALISSON PATROCINIO DA SILVA | 096.056.704-61 |
| 16º | DANILO ALVES BEZERRA | 101.467.104-36 |
| 17º | ERICLES RAYAN SOUZA E SILVA | 016.750.714-11 |
| 18º | ATHYRSONN MATHAEUS MENESES FONSECA | 702.192.764-98 |

ATIVIDADE: PEDREIRO

| ORDEM | NOME | CPF |
|-------|---|----------------|
| 1º | WAGNER FRANCISCO DA SILVA | 083.061.824-48 |
| 2º | JOB ALMEIDA DOS SANTOS | 937.384.394-04 |
| 3º | FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE VASCONCELOS | 937.063.404-53 |
| 4º | JOSÉ PINHEIRO DA SILVA | 514.973.444-68 |
| 5º | JOSÉ PAULO NETO | 878.435.874-20 |
| 6º | SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS | 076.442.844-60 |
| 7º | JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO | 045.898.944-40 |

Jucurutu/ RN, 30 de novembro de 2020.

| | |
|---------------------------|----------------------------|
| VALCÁCIA BATISTA DE SOUZA | JOSÉ VIANA DE SALES JUNIOR |
| Digitadora | Chefe Do Setor De Compras |

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:BE5B1006

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil
DECRETO Nº 22, DE 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2020

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|--|----------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 32.000,00 |
| 06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 32.000,00 |
| | 1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE | | | | 32.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12150000 | 0001 | 32.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 32.000,00 |
| 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID | | | | | 32.000,00 |
| | 1033 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | | | | 32.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15100000 | 0001 | 32.000,00 |

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:DFACC9C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.11.23-0004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 002-PE/2020
Ata de Registro de Preços nº 2020.11.23-0004

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2020, na sede da Administração Municipal, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico nº 002-PE/2020 - SRP** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e o u t r o s em 18/11/2020, do **Processo nº 000051/2020**, que vai assinada pelo titular da **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira- RN** neste ato representado pelo seu representante neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kérles Jácome Sarmento, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Empresa vencedora: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.031.325/0001-05, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 785, Setor Central, na cidade de Rialma-GO, CEP: 76310-000. Neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Italo Seixas Costa, portador do CPF nº 013.784.355-08, documento de identidade nº 0989649253 SSP/BA, Telefone celular (62) 3397-2639, E-mail: comercial@centraltelemedicina.com.br, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 002-PE/2020 - SRP

II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

III. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento aquisição de Materiais e Equipamentos Financiáveis pelo SUS para Secretária Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I

– Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 002-PE/2020 - SRP** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 000051/2020**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

| Itens | Descrição dos itens | Unid. | Marcas | Qtde. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|-------|--|---------|---------------------------------|-------|------------|------------|
| 5 | DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA | Unidade | TOTH Model: Asyshock | 02 | 6.500,00 | 13.000,00 |
| 9 | LARINGOSCOPIO CURVO (KIT COMPLETO) | Unidade | HOSPICENTER Model: Convencional | 03 | 500,00 | 1.500,00 |

O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório.

Subcláusula Segunda - Na emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes na Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas na Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei 8.666/93.

Subcláusula Terceira - O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuado(s) pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- Atentar-se que todos os itens deverão ter suas garantias de fábrica e também, a contratada deverá dispor de assistência técnica para assistir o produto junto ao Órgão contratante, conforme Código de Defesa do Consumidor.
- Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer produto ou serviço do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na Lei 8.666/93 e conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

I. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na Lei 8.666/93 e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

I. As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho, ordem de compra, Contrato ou outro instrumento hábil a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante termo de contrato, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Compra, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;
- c) A entrega dos itens será feita de forma fracionada mediante necessidade da administração pública, expressa através de ordem de compra dentro da área da unidade administrativa do município,
- d) O licitante vencedor, detentor da ARP, terá que entregar os itens conforme descrição e quantidades solicitadas em cada ordem de compras, sendo vedado o acúmulo de pedidos por parte do licitante vencedor, alegando custos com deslocamento, visto que, o mesmo deverá ter ciência mínima de tais despesas;
- e) O contrato terá vigência de doze meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;
- f) Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;
- g) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

I. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 002-PE/2020 - SRP.

Subcláusula Quarta – No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6%

a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Subcláusula Quinta – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Subcláusula Sexta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Subcláusula Sétima – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. No caso de inadimplemento de suas obrigações, o fornecedor estará sujeito, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

Subcláusula Primeira – Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento

equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto contratual, inclusive o cancelamento do registro de preço.

Subcláusula Segunda - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores do Município de Marcelino Vieira-RN, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

Subcláusula Quarta – Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I. O detentor de preços registrado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática Conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática Obstrutiva”:
- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente

Kerles Jácome Sarmiento
Assinado de forma digital por Kerles Jácome Sarmiento
Dados: 2020.11.23 11:34:09 -03'00'

Assinado Eletronicamente
Kerles Jácome Sarmiento
Prefeito Constitucional

Detentor do Registro de Preços

I.S. Costa Central
Telemedicina EIRELI - ME
CNPJ Nº 18.031.325/0001-05

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:A270AB8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 RESULTADO POR FORNECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE

Pregão Eletrônico Nº 00006/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|--|--------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI | | | | | | |
| 4 | MATERIAL HOSPITALAR | Unidade | 400 | R\$ 2.256,0000 | R\$ 5,4800 | R\$ 2.192,0000 |
| Marca: ITAJÁ | | | | | | |
| Fabricante: ITAJÁ | | | | | | |
| Modelo / Versão: ITAJÁ | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL HOSPITALAR, TIPO CERDAS DE ESPONJA IMPREGNADAS C/ ALCOOL 70 %, APLICAÇÃO P/ DESINFECÇÃO DE CONECTORES, AMPOLAS, APRESENTAÇÃO ACONDICIONADAS EM CÁPSULA DE PLÁSTICO C/ LACRE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO | | | | | | |
| 63 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO | Caixa 100,00 UN | 200 | R\$ 12.738,0000 | R\$ 62,0000 | R\$ 12.400,0000 |
| Marca: MEDIX-AMG | | | | | | |
| Fabricante: MEDIX-AMG | | | | | | |
| Modelo / Versão: MEDIX-AMG | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILO, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO ANATÔMICA | | | | | | |
| 64 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO | Caixa 100,00 UN | 200 | R\$ 12.738,0000 | R\$ 62,0000 | R\$ 12.400,0000 |
| Marca: MEDIX-AMG | | | | | | |
| Fabricante: MEDIX-AMG | | | | | | |
| Modelo / Versão: MEDIX-AMG | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|----------------------------|--------------------------------|-------------------|------------------------------|-----------------------|------------------------|
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRIL, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO ANATÔMICA | | | | | | |
| 67 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO | Rolo 100,00 M | 15 | R\$ 1.097,5500 | R\$ 62,9200 | R\$ 943,8000 |
| Marca: HOSPFLEX | | | | | | |
| Fabricante: HOSPFLEX | | | | | | |
| Modelo / Versão: HOSPFLEX | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 X 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO USO ÚNICO | | | | | | |
| 68 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO | Rolo 100,00 M | 15 | R\$ 1.796,9500 | R\$ 100,0000 | R\$ 1.500,0000 |
| Marca: HOSPFLEX | | | | | | |
| Fabricante: HOSPFLEX | | | | | | |
| Modelo / Versão: HOSPFLEX | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 X 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO USO ÚNICO | | | | | | |
| 82 | DETERGENTE ENZIMÁTICO | Litro | 20 | R\$ 612,4000 | R\$ 22,7300 | R\$ 454,6000 |
| Marca: PROLINK | | | | | | |
| Fabricante: PROLINK | | | | | | |
| Modelo / Versão: PROLINK | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE | | | | | | |
| 114 | FITA HOSPITALAR | Envelope | 15 | R\$ 542,6300 | R\$ 30,0000 | R\$ 450,0000 |
| Marca: ON CALL PLUS | | | | | | |
| Fabricante: ON CALL PLUS | | | | | | |
| Modelo / Versão: ON CALL PLUS | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO SILICONE, DIMENSÕES CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE USO ÚNICO | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$ 30.340,4000 |
| 27.029.083/0001-06 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| 3 | AGULHA | Unidade | 600 | R\$ 2.523,0000 | R\$ 3,5400 | R\$ 2.124,0000 |
| Marca: PROCARE | | | | | | |
| Fabricante: PROCARE | | | | | | |
| Modelo / Versão: PROCARE | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGULHAS DE ANESTESIA RAQUE Nº 25 UTILIZADOS NA PUNÇÃO DO ESPAÇO ESPINHAL PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICOS OU COLETA DE LÍQUOR.. | | | | | | |
| 6 | ALGODÃO | Embalagem 500,00 G | 60 | R\$ 764,4000 | R\$ 10,7200 | R\$ 643,2000 |
| Marca: NEVOA | | | | | | |
| Fabricante: NEVOA | | | | | | |
| Modelo / Versão: NEVOA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 500 GRAMAS""ALGODAO HIDRÓFILO. DESCRIÇÃO: ELABORADO COM FIBRA 100% ALGODÃO; ALVEJADO; ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, QUE POSSAM AGREDIR A PELE. INDICADO PARA USO HOSPITALAR. PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UM ROLO DE 500 GRAMAS" | | | | | | |
| 18 | COLETOR DE URINA | Unidade | 300 | R\$ 1.113,0000 | R\$ 3,2700 | R\$ 981,0000 |
| Marca: LABOR IMPORT | | | | | | |
| Fabricante: LABOR IMPORT | | | | | | |
| Modelo / Versão: LABOR IMPORT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML | | | | | | |
| 33 | FIO DE SUTURA | Unidade | 15 | R\$ 1.507,2500 | R\$ 80,4000 | R\$ 1.206,0000 |
| Marca: SHALON LTDA | | | | | | |
| Fabricante: SHALON LTDA | | | | | | |
| Modelo / Versão: SHALON LTDA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO CATGUT CROMADO 0 C/AG.3.5 CM | | | | | | |
| 34 | FIO DE SUTURA | Unidade | 40 | R\$ 4.167,6000 | R\$ 80,4000 | R\$ 3.216,0000 |
| Marca: SHALON LTDA | | | | | | |
| Fabricante: SHALON LTDA | | | | | | |
| Modelo / Versão: SHALON LTDA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG.3.5 CM | | | | | | |
| 35 | FIO DE SUTURA | Unidade | 8 | R\$ 803,3700 | R\$ 80,4000 | R\$ 643,2000 |
| Marca: SHALON LTDA | | | | | | |
| Fabricante: SHALON LTDA | | | | | | |
| Modelo / Versão: SHALON LTDA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG.3.5 CM | | | | | | |
| 36 | FIO DE SUTURA | Unidade | 40 | R\$ 4.019,3300 | R\$ 80,4000 | R\$ 3.216,0000 |
| Marca: SHALON LTDA | | | | | | |
| Fabricante: SHALON LTDA | | | | | | |
| Modelo / Versão: SHALON LTDA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA, 3.5 CM | | | | | | |
| 37 | FIO DE SUTURA | Unidade | 8 | R\$ 803,8700 | R\$ 80,4000 | R\$ 643,2000 |
| Marca: SHALON LTDA | | | | | | |
| Fabricante: SHALON LTDA | | | | | | |
| Modelo / Versão: SHALON LTDA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA, 3,5 CM | | | | | | |
| 38 | FIO DE SUTURA | Unidade | 8 | R\$ 803,8700 | R\$ 80,4000 | R\$ 643,2000 |
| Marca: SHALON LTDA | | | | | | |
| Fabricante: SHALON LTDA | | | | | | |
| Modelo / Versão: SHALON LTDA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA, 3,5 CM | | | | | | |
| 40 | FIO DE SUTURA | Unidade | 8 | R\$ 308,0000 | R\$ 30,8200 | R\$ 246,5600 |
| Marca: SHALON LTDA | | | | | | |
| Fabricante: SHALON LTDA | | | | | | |
| Modelo / Versão: SHALON LTDA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO NYLON AGULHADO TRIANGULAR 1-0 AGUL 30 MM 3/8 | | | | | | |
| 41 | FIO DE SUTURA | Unidade | 8 | R\$ 308,0000 | R\$ 30,8200 | R\$ 246,5600 |
| Marca: SHALON LTDA | | | | | | |
| Fabricante: SHALON LTDA | | | | | | |
| Modelo / Versão: SHALON LTDA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO NYLON AGULHADO TRIANGULAR 2-0 AGUL 20 MM 3/8 | | | | | | |
| 42 | FIO DE SUTURA | Unidade | 40 | R\$ 1.540,0000 | R\$ 30,8200 | R\$ 1.232,8000 |
| Marca: SHALON LTDA | | | | | | |
| Fabricante: SHALON LTDA | | | | | | |
| Modelo / Versão: SHALON LTDA | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---------------------|--------------------------------|-------------------|------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO NYLON AGULHADO TRIANGULAR 3-0 AGUL 30 MM 3/8 | | | | | | |
| 43 | FIO DE SUTURA | Unidade | 8 | RS 308,0000 | RS 30,8200 | RS 246,5600 |
| Marca: SHALON LTDA | | | | | | |
| Fabricante: SHALON LTDA | | | | | | |
| Modelo / Versão: SHALON LTDA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO NYLON AGULHADO TRIANGULAR 4-0 AGUL 20 MM 3/8 | | | | | | |
| 44 | FIO DE SUTURA | Unidade | 5 | RS 196,5700 | RS 30,8200 | RS 154,1000 |
| Marca: SHALON LTDA | | | | | | |
| Fabricante: SHALON LTDA | | | | | | |
| Modelo / Versão: SHALON LTDA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO NYLON AGULHADO TRIANGULAR 5-0 AGUL 20 MM 3/8 5 SHALON LTDA RS30,82 RS154,10 | | | | | | |
| 46 | FIO DE SUTURA | Unidade | 4 | RS 282,9300 | RS 60,3000 | RS 241,2000 |
| Marca: SHALON LTDA | | | | | | |
| Fabricante: SHALON LTDA | | | | | | |
| Modelo / Versão: SHALON LTDA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO POLIPROPILENO 2-0 C/ AGULHA 3,5CM | | | | | | |
| 47 | FIO DE SUTURA | Unidade | 4 | RS 282,9300 | RS 60,3000 | RS 241,2000 |
| Marca: SHALON LTDA | | | | | | |
| Fabricante: SHALON LTDA | | | | | | |
| Modelo / Versão: SHALON LTDA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO POLIPROPILENO 3-0 C/ AGULHA 3,5CM | | | | | | |
| 48 | FIO DE SUTURA | Unidade | 4 | RS 288,0000 | RS 60,3000 | RS 241,2000 |
| Marca: SHALON LTDA | | | | | | |
| Fabricante: SHALON LTDA | | | | | | |
| Modelo / Versão: SHALON LTDA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO POLIPROPILENO 4-0 C/ AGULHA 3,5CM | | | | | | |
| 79 | SERINGA | Unidade | 2000 | RS 550,0000 | RS 0,2100 | RS 420,0000 |
| Marca: SALDANHA RODRIG | | | | | | |
| Fabricante: SALDANHA RODRIG | | | | | | |
| Modelo / Versão: SALDANHA RODRIG | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA 5 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", | | | | | | |
| 80 | SERINGA | Unidade | 2000 | RS 770,0000 | RS 0,3200 | RS 640,0000 |
| Marca: SALDANHA RODRIG | | | | | | |
| Fabricante: SALDANHA RODRIG | | | | | | |
| Modelo / Versão: SALDANHA RODRIG | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA 10 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNIDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, | | | | | | |
| 81 | SERINGA | Unidade | 800 | RS 428,0000 | RS 0,4400 | RS 352,0000 |
| Marca: SALDANHA RODRIG | | | | | | |
| Fabricante: SALDANHA RODRIG | | | | | | |
| Modelo / Versão: SALDANHA RODRIG | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA 20 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 20 G X 1", | | | | | | |
| 97 | GORRO MASCULINO | Unidade | 60 | RS 1.019,4000 | RS 16,0800 | RS 964,8000 |
| Marca: NOBRE | | | | | | |
| Fabricante: NOBRE | | | | | | |
| Modelo / Versão: NOBRE | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GORRO COM ELASTICO CX C/50 | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | RS 18.542,7800 |
| 33.160.739/0001-10 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN | | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| 19 | SUPORTE LABORATÓRIO | Unidade | 80 | RS 337,3300 | RS 4,0125 | RS 321,0000 |
| Marca: LABOR IMPORT | | | | | | |
| Fabricante: LABOR IMPORT | | | | | | |
| Modelo / Versão: UNIDADE | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR PARA MATERIAIS PERFUCORTANTES. DESCRIÇÃO: CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS | | | | | | |
| 29 | FITA ADESIVA | Unidade | 200 | RS 1.791,2300 | RS 8,9499 | RS 1.789,9900 |
| Marca: CRAL | | | | | | |
| Fabricante: CRAL | | | | | | |
| Modelo / Versão: ROLO | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M. DESCRIÇÃO: ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO | | | | | | |
| 30 | FITA HOSPITALAR | Rolo 4,50 M | 60 | RS 517,2000 | RS 6,6998 | RS 401,9900 |
| Marca: CRAL | | | | | | |
| Fabricante: CRAL | | | | | | |
| Modelo / Versão: ROLO | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPARADRAPO MICROPORO 10 CM X 4,5 CM | | | | | | |
| 31 | FIO DE SUTURA | Unidade | 2 | RS 95,3700 | RS 47,5100 | RS 95,0200 |
| Marca: SHALON | | | | | | |
| Fabricante: SHALON | | | | | | |
| Modelo / Versão: CAIXA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE ALGODÃO Nº 0 SEM AGULHA | | | | | | |
| 32 | FIO DE SUTURA | Unidade | 6 | RS 286,1000 | RS 40,1983 | RS 241,1900 |
| Marca: SHALON | | | | | | |
| Fabricante: SHALON | | | | | | |
| Modelo / Versão: CAIXA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE ALGODÃO Nº 0 COM AGULHA | | | | | | |
| 39 | FIO DE SUTURA | Unidade | 8 | RS 308,0000 | RS 30,8175 | RS 246,5400 |
| Marca: DONATI | | | | | | |
| Fabricante: DONATI | | | | | | |
| Modelo / Versão: CAIXA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO NYLON AGULHADO TRIANGULAR 0 AGUL 30 MM 3/8 | | | | | | |
| 45 | FIO DE SUTURA | Unidade | 4 | RS 282,9300 | RS 60,2750 | RS 241,1000 |
| Marca: SHALON | | | | | | |
| Fabricante: SHALON | | | | | | |
| Modelo / Versão: CAIXA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO POLIPROPILENO 0 C/ AGULHA 3,5CM | | | | | | |
| 52 | COMPRESSA GAZE | Unidade | 40 | RS 2.585,6000 | RS 34,3900 | RS 1.375,6000 |

| Marca: KASMED | | | | | | |
|--|--------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| Fabricante: KASMED | | | | | | |
| Modelo / Versão: ROLO | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GAZE HIDRÓFILA 91 CM X 91 M (BOBINA). DESCRIÇÃO: BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO: ALTAMENTE ABSORVENTE; INSENTA DE IMPUREZAS; COM 13 FIOS PO CM2; | | | | | | |
| 53 | COMPRESSA GAZE Pacote 500,00 UN | | 60 | RS 932,4000 | RS 8,8891 | RS 533,3500 |
| Marca: BIOTEXTIL | | | | | | |
| Fabricante: BIOTEXTIL | | | | | | |
| Modelo / Versão: PACOTE | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL PACOTE COM 500 | | | | | | |
| 57 | LÂMINA BISTURI | Caixa 100,00 UN | 15 | RS 502,1300 | RS 30,7993 | RS 461,9900 |
| Marca: MEDLEVENSOHN | | | | | | |
| Fabricante: MEDLEVENSOHN | | | | | | |
| Modelo / Versão: CAIXA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA BISTURI Nº24 CAIXA COM 100. DESCRIÇÃO: LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE | | | | | | |
| 59 | LUVA CIRÚRGICA | Caixa 100,00 UN | 8 | RS 1.750,0000 | RS 139,9000 | RS 1.119,2000 |
| Marca: INOVATEX | | | | | | |
| Fabricante: INOVATEX | | | | | | |
| Modelo / Versão: CAIXA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR ROLO 50 CM X 50 M. DESCRIÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 50 M, ROLO, BRANCO, MACA HOSPITALAR | | | | | | |
| 61 | LUVA CIRÚRGICA | Caixa 100,00 UN | 30 | RS 6.562,5000 | RS 139,9000 | RS 4.197,0000 |
| Marca: INOVATEX | | | | | | |
| Fabricante: INOVATEX | | | | | | |
| Modelo / Versão: CAIXA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA ESTÉRIL 7,5 PAR. DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7,50, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CX C/100 | | | | | | |
| 65 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO | Caixa 100,00 UN | 100 | RS 6.369,0000 | RS 61,9900 | RS 6.199,0000 |
| Marca: CREMER | | | | | | |
| Fabricante: CREMER | | | | | | |
| Modelo / Versão: CAIXA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVAS PARA PROC. G CAIXA C/ 100. DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROC NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES | | | | | | |
| 69 | SAPATILHA HOSPITALAR | Par | 15 | RS 1.866,8500 | RS 23,2900 | RS 349,3500 |
| Marca: LABOR IMPORT | | | | | | |
| Fabricante: LABOR IMPORT | | | | | | |
| Modelo / Versão: PACOTE | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPATILHA PRO-PÉ, BRANCA, TIPO SOLDADO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA: 30GR. EMBALAGEM: 500UNID. TAMANHO: ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43). | | | | | | |
| 77 | SERINGA | Unidade | 800 | RS 196,0000 | RS 0,2199 | RS 175,9900 |
| Marca: SR | | | | | | |
| Fabricante: SR | | | | | | |
| Modelo / Versão: UNIDADE | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA 1 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1". | | | | | | |
| 78 | SERINGA | Unidade | 2000 | RS 500,0000 | RS 0,1999 | RS 399,9900 |
| Marca: SR | | | | | | |
| Fabricante: SR | | | | | | |
| Modelo / Versão: UNIDADE | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA 3 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1". | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | RS 18.148,3000 |
| 35.473.398/0001-68 - LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA - SERVICOS DE LICITACOES | | | | | | |
| Item/Descrição | | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| 10 | ARCO ODONTOLÓGICO | Unidade | 30 | RS 2.079,5000 | RS 53,8996 | RS 1.616,9900 |
| Marca: Nobre Slim | | | | | | |
| Fabricante: Nobre Slim | | | | | | |
| Modelo / Versão: Nobre Slim | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Campo Operatório 45x50 | | | | | | |
| 11 | TAMPÃO USO MÉDICO | Unidade | 350 | RS 467,8300 | RS 1,1171 | RS 391,0100 |
| Marca: Medsonda | | | | | | |
| Fabricante: Medsonda | | | | | | |
| Modelo / Versão: Medsonda | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto. Descrição: Descartável, Uso Único, Com Formato Sobre A Orelha; Macio E Isenta De Látex; Pronga Nasal Flexível, Contorno Anatômico E Com Regulagem Na Sua Extensão Para Fixação Adequada Em Silicone; Tubo Em Polietileno De Baixa Densidade, Cor Cristal Transparente, Flexível; Comprimento De 2,50 Metros; Tamanho Das Prongas: Adulto - 2cm; Infantil / Pediátrico - 1,5cm(4 Anos Por Toda Adolescência); Neonatal - 1cm(1 Mês Até 4 Anos); Conector De Oxigênio Tipo Universal, Em Polietileno Com Abertura Asséptica Cateter Venoso N º 18 Cx 100 Unid | | | | | | |
| 27 | EQUIPO | Unidade | 30 | RS 79,5000 | RS 2,6500 | RS 79,5000 |
| Marca: Medsonda | | | | | | |
| Fabricante: Medsonda | | | | | | |
| Modelo / Versão: Medsonda | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipos Microgotas. Descrição: Protetor Da Ponta Perfurante: Mantém A Esterilidade Da Ponta Perfurante E Do Interior Do Equipos; Câmara De Gotejamento Flexível: Em Material Atóxico; Permite A Visualização Da Solução E Do Processo De Gotejamento; Filtro De Partícula Para Assegurar Que Toda Solução Admitida Na Câmara De Gotejamento Seja Filtrado. Regulador De Fluxo (Clamp E Roleta): Permite Controle Preciso Do Gotejamento, Sendo Capaz De Suportar Uso Contínuo Sem Danificar O Tubo; Injetor Lateral: Acessório Com Membrana Auto Cicatrizante Que Permite Múltiplas Injeções De Medicação; Tubo Flexível: Confeccionado Em Pvc Flexível, Atóxico E Transparente; Esterilização: A Gás Óxido De Etileno - Eto | | | | | | |
| 49 | INDICADOR QUÍMICO | Unidade | 30 | RS 132,9000 | RS 4,3428 | RS 130,2840 |
| Marca: Ciex | | | | | | |
| Fabricante: Ciex | | | | | | |
| Modelo / Versão: Ciex | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Teste Autoclave 19 X 30 M Teste. Descrição: Marcador De Instrumental, Rolo, Fita Adesiva, Isento De Látex, Com Cor, Autoclavável | | | | | | |
| 58 | LENÇOL DESCARTÁVEL | Unidade | 15 | RS 194,8000 | RS 8,3394 | RS 125,0924 |
| Marca: Fort Clean | | | | | | |
| Fabricante: Fort Clean | | | | | | |
| Modelo / Versão: Fort Clean | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol De Papel Hospitalar Rolo 50 Cm X 50 M. Descrição: Lençol Descartável, Papel, 0,50 M, 50 M, Rolo, Branco, Maca Hospitalar | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | RS 2.342,8764 |
| Valor Global da Ata: | | | | | | RS 69.374,3564 |

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Publicado por:
Joana Darc Cavalcante
Código Identificador:5E6BBD24

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020

Pregão Eletrônico

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00006/2020

Às 15:48 horas do dia 27 de novembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2020, referente ao Processo nº 8, o pregoeiro, Sr(a) MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

| Resultado da Adjudicação | | |
|--|--|---|
| Item: 1 | | |
| Descrição: ABAIXADOR LÍNGUA | | |
| Descrição Complementar: ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 64,5000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 20/11/2020 14:43:23 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO VISTO QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 2 | | |
| Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA | | |
| Descrição Complementar: AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 G X 3/8", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 4 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 35,7000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 20/11/2020 14:43:44 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO VISTO QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 3 | | |
| Descrição: AGULHA | | |
| Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO P/ PUNÇÃO CATETER IMPLANTÁVEL, TIPO PONTA AGULHA C/ BISEL NAO CORTANTE, TIPO RETA, DIMENSÕES CERCA DE 20 G X 25 MM, CONECTOR CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 600 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 2.523,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.124,0000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:22 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 2.124,0000 |
| Item: 4 | | |
| Descrição: MATERIAL HOSPITALAR | | |
| Descrição Complementar: MATERIAL HOSPITALAR, TIPO CERDAS DE ESPONJA IMPREGNADAS C/ ALCOOL 70 %, APLICAÇÃO P/ DESINFECÇÃO DE CONECTORES, AMPOLAS, APRESENTAÇÃO ACONDICIONADAS EM CÁPSULA DE PLÁSTICO C/ LACRE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 400 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 2.256,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.192,0000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 09:47:57 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE O PRIMEIRO COLOCADO NÃO ATENDEU AO TERMO DE REFERENCIA, E OS DEMAIS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:22 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.690.173/0001-72, Melhor lance: R\$ 2.192,0000 |
| Item: 5 | | |
| Descrição: ALCOOL ETÍLICO | | |
| Descrição Complementar: ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 200 | Unidade de fornecimento: Bolsa 800,00 ML | |

| | | |
|---|--|--|
| Valor Estimado: R\$ 2.800,0000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:45:33 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 6 | | |
| Descrição: ALGODÃO | | |
| Descrição Complementar: ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 60 | Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G | |
| Valor Estimado: R\$ 764,4000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 643,2000. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:22 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 643,2000 |
| Item: 7 | | |
| Descrição: ATADURA | | |
| Descrição Complementar: ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 60 | Unidade de fornecimento: Rolo 1,80 M | |
| Valor Estimado: R\$ 325,6000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:45:22 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 8 | | |
| Descrição: ATADURA | | |
| Descrição Complementar: ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 60 | Unidade de fornecimento: Rolo 1,80 M | |
| Valor Estimado: R\$ 486,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:46:11 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 9 | | |
| Descrição: CABO | | |
| Descrição Complementar: CABO, MATERIAL SILICONIZADO, APLICAÇÃO P/ PLACA NEUTRA, TIPO USO REUSÁVEL, COMPRIMENTO COMPRIMENTO MÍNIMO 3,0 M, COMPATIBILIDADE 1 COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 4 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 38,6800 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 10 | | |
| Descrição: ARCO ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NAILON, TIPO OSTBY, TIPO USO INFANTIL, APLICAÇÃO ISOLAMENTO DO CAMPO OPERATÓRIO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 2.079,5000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA - SERVICOS DE LICITACOES, pelo melhor lance de R\$ 1.616,9900. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:22 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA - SERVICOS DE LICITACOES, CNPJ/CPF: 35.473.398/0001-68, Melhor lance: R\$ 1.616,9900 |
| Item: 11 | | |
| Descrição: TAMPÃO USO MÉDICO | | |
| Descrição Complementar: TAMPÃO USO MÉDICO, APLICAÇÃO* NASAL, MATERIAL* SILICONE, TAMANHO CATETER C/ 2 BALÕES, ANTERIOR E POSTERIOR, DIMENSÕES* VOLUME CERCA DE 30 E 10 ML, COMPONENTES ADICIONAIS C/ VIA RESPIRATÓRIA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 350 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 467,8300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA - SERVICOS DE LICITACOES, pelo melhor lance de R\$ 391,0100. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:22 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA - SERVICOS DE LICITACOES, CNPJ/CPF: 35.473.398/0001-68, Melhor lance: R\$ 391,0100 |
| Item: 12 | | |
| Descrição: TAMPÃO USO MÉDICO | | |

| | | |
|---|---|---|
| Descrição Complementar: TAMPÃO USO MÉDICO, APLICAÇÃO* NASAL, MATERIAL* SILICONE, TAMANHO CATETER C/ 2 BALÕES, ANTERIOR E POSTERIOR, DIMENSÕES* VOLUME CERCA DE 30 E 10 ML, COMPONENTES ADICIONAIS C/ VIA RESPIRATÓRIA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 36,1500 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:46:25 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 13 | | |
| Descrição: CATETER CENTRAL | | |
| Descrição Complementar: CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 7 FR, VIAS DUPLO LÚMEN, LÚMEN 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20CM, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTEII REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1.361,5000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 26/11/2020 07:26:18 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, VISTO QUE A PRIMEIRA COLOCADA PEDIU DESISTENCIA DO ITEM, E AS DEMAIS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 14 | | |
| Descrição: CATETER CENTRAL | | |
| Descrição Complementar: CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 19 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1.361,5000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 26/11/2020 07:25:46 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, VISTO QUE A PRIMEIRA COLOCADA PEDIU DESISTENCIA DO ITEM, E AS DEMAIS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 15 | | |
| Descrição: CATETER CENTRAL | | |
| Descrição Complementar: CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 4 FR, VIAS TRIPLO LÚMEN, LÚMEN 20 A 23 GAU, COMPRIMENTO CERCA 15 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1.302,7500 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 26/11/2020 07:25:58 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, VISTO QUE A PRIMEIRA COLOCADA PEDIU DESISTENCIA DO ITEM, E AS DEMAIS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 16 | | |
| Descrição: CATETER PERIFÉRICO | | |
| Descrição Complementar: CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLIMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR CONECTOR EM Y, C/ 1 VIA P/ ALTA PRESSÃO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 6 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 550,2900 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 26/11/2020 07:25:30 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, VISTO QUE A PRIMEIRA COLOCADA PEDIU DESISTENCIA DO ITEM, E AS DEMAIS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 17 | | |
| Descrição: FRASCO COLETOR | | |
| Descrição Complementar: FRASCO COLETOR, TIPO URINA 24H, MATERIAL PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE CERCA DE 2000 ML, TIPO TAMPAS TAMPAS ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO USO DESCARTÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 600 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 316,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:46:40 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 18 | | |
| Descrição: COLETOR DE URINA | | |
| Descrição Complementar: COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA FECHADO, MODELO DIURESE HORÁRIA500ML, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |

| | | |
|--|---|--|
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 300 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1.113,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 981,0000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:22 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 981,0000 |
| Item: 19 | | |
| Descrição: SUPORTE LABORATÓRIO | | |
| Descrição Complementar: SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO TIPO IGLU, APLICAÇÃO COLETOR DE PERFUCORTANTE, ADICIONAL DEPOSITOR COLETOR DE 7 LITROS | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 80 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 337,3300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 321,0000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:22 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 321,0000 |
| Item: 20 | | |
| Descrição: SUPORTE | | |
| Descrição Complementar: SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO COLETOR DE PERFUCORTANTE, TIPO COLETOR DE 20 LITROS | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 60 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 443,2000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:46:57 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 21 | | |
| Descrição: DRENO CIRÚRGICO | | |
| Descrição Complementar: DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX, DIMENSÕES CERCA DE 20 MM X30 CM, COMPONENTE I C/ GAZE, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 29,7000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 22 | | |
| Descrição: DRENO CIRÚRGICO | | |
| Descrição Complementar: DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX, DIMENSÕES CERCA DE 20 MM X30 CM, COMPONENTE I C/ GAZE, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 137,7000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 23 | | |
| Descrição: DRENO CIRÚRGICO | | |
| Descrição Complementar: DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL SILICONE, DIMENSÕES CERCA DE 6 MMX 30 CM, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 45,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 24 | | |
| Descrição: DRENO CIRÚRGICO | | |
| Descrição Complementar: DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL SILICONE, DIMENSÕES CERCA DE 8 MMX 30 CM, COMPONENTE I C/ GAZE, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 259,5000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |

| |
|---|
| Item: 25 |
| Descrição: ELETRODO |
| Descrição Complementar: ELETRODO, APLICAÇÃO 1 P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA- ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO ADESIVO, MATERIAL SENSOR PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1 C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS NEONATAL, ACESSÓRIO C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADEUSO ÚNICO |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não |
| Quantidade: 8 |
| Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 204,1600 |
| Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta |
| Eventos do Item |
| Evento |
| Data |
| Observações |
| Cancelado |
| 20/11/2020 09:02:02 |
| Cancelamento Automático |
| Item: 26 |
| Descrição: EQUIPO |
| Descrição Complementar: EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍN. 240CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL Y',AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMP, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não |
| Quantidade: 1.000 |
| Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 1.020,0000 |
| Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Cancelado no julgamento |
| Eventos do Item |
| Evento |
| Data |
| Observações |
| Item cancelado no julgamento |
| 23/11/2020 07:47:10 |
| Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 27 |
| Descrição: EQUIPO |
| Descrição Complementar: EQUIPO, TIPO DE EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 180 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMP, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não |
| Quantidade: 30 |
| Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 79,5000 |
| Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Adjudicado |
| Adjudicado para: LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA - SERVICOS DE LICITACOES , pelo melhor lance de R\$ 79.5000 . |
| Eventos do Item |
| Evento |
| Data |
| Observações |
| Adjudicado |
| 27/11/2020 15:48:22 |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA - SERVICOS DE LICITACOES, CNPJ/CPF: 35.473.398/0001-68, Melhor lance: R\$ 79,5000 |
| Item: 28 |
| Descrição: ESCOVA |
| Descrição Complementar: ESCOVA, TIPO CERDAS CERDAS EM NYLON, DIÂMETRO 10 MM, COMPRIMENTO CERCA DE 60 CM, APLICAÇÃO 1 LIMPEZA DE CANULADOS, TIPO USO 1 AUTOCLAVÁVEL |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não |
| Quantidade: 30 |
| Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 5.223,6000 |
| Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta |
| Eventos do Item |
| Evento |
| Data |
| Observações |
| Cancelado |
| 20/11/2020 09:02:02 |
| Cancelamento Automático |
| Item: 29 |
| Descrição: FITA ADESIVA |
| Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL TECIDO, TIPO ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não |
| Quantidade: 200 |
| Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 1.791,2300 |
| Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Adjudicado |
| Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1.789.9900 . |
| Eventos do Item |
| Evento |
| Data |
| Observações |
| Adjudicado |
| 27/11/2020 15:48:22 |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1.789.9900 |
| Item: 30 |
| Descrição: FITA HOSPITALAR |
| Descrição Complementar: FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não |
| Quantidade: 60 |
| Unidade de fornecimento: Rolo 4,50 M |
| Valor Estimado: R\$ 517,2000 |
| Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Adjudicado |
| Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 401.9900 . |
| Eventos do Item |
| Evento |
| Data |
| Observações |
| Adjudicado |
| 27/11/2020 15:48:22 |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 401.9900 |
| Item: 31 |
| Descrição: FIO DE SUTURA |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO 0, COR AZUL, COMPRIMENTO45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não |

| | | |
|--|----------------------------------|--|
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 95,3700 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 95,0200 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:22 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 95,0200 |
| Item: 32 | | |
| Descrição: FIO DE SUTURA | | |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO 0, COR AZUL, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 6 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 286,1000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 241,1900 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 241,1900 |
| Item: 33 | | |
| Descrição: FIO DE SUTURA | | |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 90 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,80 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1.507,2500 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.206,0000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 1.206,0000 |
| Item: 34 | | |
| Descrição: FIO DE SUTURA | | |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO, TIPO FIO Nº 1, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO ROMBA, COMPRIMENTO AGULHA 8,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 40 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 4.167,6000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.216,0000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 3.216,0000 |
| Item: 35 | | |
| Descrição: FIO DE SUTURA | | |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 803,3700 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 643,2000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 643,2000 |
| Item: 36 | | |
| Descrição: FIO DE SUTURA | | |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 40 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 4.019,3300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.216,0000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 3.216,0000 |
| Item: 37 | | |
| Descrição: FIO DE SUTURA | | |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO Nº 3, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Unidade | |

| | | |
|---|---|--|
| Valor Estimado: R\$ 803,8700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 643,2000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 643,2000 |
| Item: 38 | | |
| Descrição: FIO DE SUTURA | | |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO S/ AGULHA, TIPO FIO Nº 4, COMPRIMENTO 150 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 803,8700 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 643,2000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 643,2000 |
| Item: 39 | | |
| Descrição: FIO DE SUTURA | | |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 308,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 246,5400 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 246,5400 |
| Item: 40 | | |
| Descrição: FIO DE SUTURA | | |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 1-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 12 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 6,5 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 308,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 246,5600 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 246,5600 |
| Item: 41 | | |
| Descrição: FIO DE SUTURA | | |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 308,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 246,5600 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 246,5600 |
| Item: 42 | | |
| Descrição: FIO DE SUTURA | | |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 40 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1.540,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.232,8000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:24 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 1.232,8000 |
| Item: 43 | | |
| Descrição: FIO DE SUTURA | | |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA1/2 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 308,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |

| | | |
|--|---|--|
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 246,5600 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:24 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 246,5600 |
| Item: 44 | | |
| Descrição: FIO DE SUTURA | | |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 5 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 196,5700 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 154,1000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:24 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 154,1000 |
| Item: 45 | | |
| Descrição: FIO DE SUTURA | | |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 4 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 282,9300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 241,1000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:24 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 241,1000 |
| Item: 46 | | |
| Descrição: FIO DE SUTURA | | |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIO 2-0, COR AZUL, COMPRIMENTO CERCA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 AGULHAS, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 7,5 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 4 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 282,9300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 241,2000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:24 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 241,2000 |
| Item: 47 | | |
| Descrição: FIO DE SUTURA | | |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,6 CM | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 4 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 282,9300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 241,2000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:24 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 241,2000 |
| Item: 48 | | |
| Descrição: FIO DE SUTURA | | |
| Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,2 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 4 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 288,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 241,2000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:24 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 241,2000 |
| Item: 49 | | |
| Descrição: INDICADOR QUÍMICO | | |
| Descrição Complementar: INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE I, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 132,9000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA - SERVICOS DE LICITACOES , pelo melhor lance de R\$ 130,2840 . | | |

| Eventos do Item | | |
|--|---|--|
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:24 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA - SERVICOS DE LICITACOES, CNPJ/CPF: 35.473.398/0001-68, Melhor lance: R\$ 130,2840 |
| Item: 50 | | |
| Descrição: FORMALDEÍDO (FORMOL) | | |
| Descrição Complementar: FORMALDEIDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 16 | Unidade de fornecimento: Litro | |
| Valor Estimado: R\$ 125,2800 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 51 | | |
| Descrição: MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO | | |
| Descrição Complementar: MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO, TIPO BRAÇADEIRA COM MANGUITO, COMPATÍVEL PARA GARROTE PNEUMÁTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO LAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 4 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 176,5000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 52 | | |
| Descrição: COMPRESSA GAZE | | |
| Descrição Complementar: COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 20 FIOS/CM², MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 10 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÓFILA,DOBRAS PARA DENTRO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 40 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 2.585,6000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1.375,6000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:24 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1.375,6000 |
| Item: 53 | | |
| Descrição: COMPRESSA GAZE | | |
| Descrição Complementar: COMPRESSA GAZE, MATERIAL VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES CERCA DE 7,5 X 7,5 CM,GRAMATURA 40 G/M2, ADICIONAL 2 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* HIPOALERGÊNICA, ACESSÓRIOS NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 60 | Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 932,4000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 533,3500 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:24 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 533,3500 |
| Item: 54 | | |
| Descrição: DESINFETANTE | | |
| Descrição Complementar: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 60 | Unidade de fornecimento: Litro | |
| Valor Estimado: R\$ 468,6000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 55 | | |
| Descrição: PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO | | |
| Descrição Complementar: PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO* CONJUNTO COMPLETO, TIPO 1 NEBULIZADOR COM RANHURA EM 'V', APLICAÇÃO 1 PARA ESPECTROMETRIA EMISSÃO POR PLASMA (ICP-OES) | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 88,2800 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 56 | | |
| Descrição: LÂMINA BISTURI | | |
| Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |

| | | |
|--|---|--|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 66,9500 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:47:26 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 57 | | |
| Descrição: LÂMINA BISTURI | | |
| Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 502,1300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 461,9900 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:24 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 461,9900 |
| Item: 58 | | |
| Descrição: LENÇOL DESCARTÁVEL | | |
| Descrição Complementar: LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 M, COMPRIMENTO 70 M, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 194,8000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA - SERVICOS DE LICITACOES , pelo melhor lance de R\$ 125,0924 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:29 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA - SERVICOS DE LICITACOES, CNPJ/CPF: 35.473.398/0001-68, Melhor lance: R\$ 125,0924 |
| Item: 59 | | |
| Descrição: LUVA CIRÚRGICA | | |
| Descrição Complementar: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATOANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 1.750,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 1.119,2000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:29 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 1.119,2000 |
| Item: 60 | | |
| Descrição: LUVA CIRÚRGICA | | |
| Descrição Complementar: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATOANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 4.375,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 27/11/2020 15:05:24 | Item cancelado no julgamento. Motivo: DIVERGENCIA NO TERMO DE REFERENCIA. APÓS AS CORREÇÕES FAREMOS UMA SEGUNDA CHAMADA. |
| Item: 61 | | |
| Descrição: LUVA CIRÚRGICA | | |
| Descrição Complementar: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATOANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 6.562,5000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 4.197,0000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:29 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 4.197,0000 |
| Item: 62 | | |
| Descrição: LUVA CIRÚRGICA | | |
| Descrição Complementar: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATOANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |

| | | |
|--|--|--|
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 3.281,2500 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 27/11/2020 15:05:06 | Item cancelado no julgamento. Motivo: DIVERGENCIA NO TERMO DE REFERENCIA. APÓS AS CORREÇÕES FAREMOS UMA SEGUNDA CHAMADA. |
| Item: 63 | | |
| Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO | | |
| Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILO, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO ANATÔMICA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 200 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 12.738,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12.400,0000. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:29 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.690.173/0001-72, Melhor lance: R\$ 12.400,0000 |
| Item: 64 | | |
| Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO | | |
| Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILO, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO ANATÔMICA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 200 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 12.738,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12.400,0000. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.690.173/0001-72, Melhor lance: R\$ 12.400,0000 |
| Item: 65 | | |
| Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO | | |
| Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILO, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO ANATÔMICA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 6.369,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, pelo melhor lance de R\$ 6.199,0000. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 6.199,0000 |
| Item: 66 | | |
| Descrição: MÁSCARA | | |
| Descrição Complementar: MÁSCARA, TIPO PROCEDIMENTO, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS FIXAÇÃO, CLIP NASAL ALUMÍNIO EMBUTIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 CAMADAS, FILTRO BACTERIOLÓGICO 95% (1 MICRON), FORMATO ADULTO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 150 | Unidade de fornecimento: Caixa 50,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 6.937,5000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 27/11/2020 15:05:56 | Item cancelado no julgamento. Motivo: DIVERGENCIA NO TERMO DE REFERENCIA. APÓS AS CORREÇÕES FAREMOS UMA SEGUNDA CHAMADA. |
| Item: 67 | | |
| Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 X 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M | |
| Valor Estimado: R\$ 1.097,5500 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 943,8000. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.690.173/0001-72, Melhor lance: R\$ 943,8000 |
| Item: 68 | | |
| Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 X 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M | |
| Valor Estimado: R\$ 1.796,9500 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000. | | |

| Eventos do Item | | |
|---|---|--|
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.690.173/0001-72, Melhor lance: R\$ 1.500,0000 |
| Item: 69 | | |
| Descrição: SAPATILHA HOSPITALAR | | |
| Descrição Complementar: SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO TIPO BOTA, CANO LONGO, C/ ELÁSTICO, COR* C/ COR, GRAMATURA* CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Par | |
| Valor Estimado: R\$ 1.866,8500 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 349,3500 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 349,3500 |
| Item: 70 | | |
| Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI) | | |
| Descrição Complementar: IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 150 | Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L | |
| Valor Estimado: R\$ 3.474,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:50:52 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 71 | | |
| Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI) | | |
| Descrição Complementar: IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 150 | Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L | |
| Valor Estimado: R\$ 3.517,5000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:51:06 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 72 | | |
| Descrição: CATETER PERIFÉRICO | | |
| Descrição Complementar: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 150 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3.517,5000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:51:45 | Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS |
| Item: 73 | | |
| Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO | | |
| Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 230,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:52:04 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 74 | | |
| Descrição: CATETER PERIFÉRICO | | |
| Descrição Complementar: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 200 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3.223,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 08:57:18 | Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTAS COM VALOR INEXEQUÍVEL |
| Item: 75 | | |
| Descrição: CATETER PERIFÉRICO | | |
| Descrição Complementar: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |

| | | |
|---|---|--|
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 200 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3.223,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:53:48 | Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS |
| Item: 76 | | |
| Descrição: CATETER PERIFÉRICO | | |
| Descrição Complementar: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 200 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3.223,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 09:01:04 | Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTA INEXEQUÍVEL |
| Item: 77 | | |
| Descrição: SERINGA | | |
| Descrição Complementar: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA FIXACERCA 30 G X 6 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 800 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 196,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 175,9900 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 175,9900 |
| Item: 78 | | |
| Descrição: SERINGA | | |
| Descrição Complementar: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 500,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 399,9900 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 399,9900 |
| Item: 79 | | |
| Descrição: SERINGA | | |
| Descrição Complementar: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 550,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 420,0000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 420,0000 |
| Item: 80 | | |
| Descrição: SERINGA | | |
| Descrição Complementar: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 770,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 640,0000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 640,0000 |
| Item: 81 | | |
| Descrição: SERINGA | | |
| Descrição Complementar: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, MODELO P/ TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPONENTE C/ 2 CONECTORES P/USO SEM AGULHA, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ SISTEMA AUTOMATIZADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |

| | | |
|---|---|---|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 800 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 428,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 352,0000. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 352,0000 |
| Item: 82 | | |
| Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO | | |
| Descrição Complementar: DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Litro | |
| Valor Máximo Aceitável: R\$ 612,4000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 454,6000. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.690.173/0001-72, Melhor lance: R\$ 454,6000 |
| Item: 83 | | |
| Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO | | |
| Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 18,6000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:54:33 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 84 | | |
| Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO | | |
| Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ BOLSA COLETORA ACOPLADA, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS LUBRIFICADA, SISTEMA TELESCÓPICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 19,3500 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 08:59:26 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 85 | | |
| Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO | | |
| Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 20,2500 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 08:59:12 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 86 | | |
| Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO | | |
| Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 21,7500 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 08:58:56 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 87 | | |
| Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO | | |
| Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 25,2000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 08:58:43 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 88 | | |
| Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO | | |
| Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, VIAS3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 60 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 274,5000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 08:58:28 | Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTA COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 89 | | |
| Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO | | |
| Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 40 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 183,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 08:58:04 | Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTA COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO |
| Item: 90 | | |
| Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO | | |
| Descrição Complementar: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE 18 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 137,2500 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:54:51 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 91 | | |
| Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO | | |
| Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 52,1300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 92 | | |
| Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO | | |
| Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 6, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 100 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 9,5300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 93 | | |
| Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO | | |
| Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 8, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 100 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 10,1300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 94 | | |
| Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO | | |
| Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 10, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM | | |

| | | |
|---|----------------------------------|---|
| EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 11,3300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:55:08 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 95 | | |
| Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO | | |
| Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 16, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 14,7800 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:55:21 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 96 | | |
| Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO | | |
| Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 15,6800 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:55:35 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 97 | | |
| Descrição: GORRO MASCULINO | | |
| Descrição Complementar: GORRO COM ELASTICO CX C/50 | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 60 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1.019,4000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 964.8000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 964,8000 |
| Item: 98 | | |
| Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, APLICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 66,6700 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 99 | | |
| Descrição: TUBO DE POLIPROPILENO | | |
| Descrição Complementar: TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 3.0. DESCRIÇÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 42,8800 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 100 | | |
| Descrição: TUBO DE POLIPROPILENO | | |
| Descrição Complementar: TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 3.5. DESCRIÇÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 41,6000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |

| Evento | Data | Observações |
|--|---------------------|---|
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 101 | | |
| Descrição: TUBO DE POLIPROPILENO | | |
| Descrição Complementar: TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 4.0. DESCRIÇÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 47,8400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 102 | | |
| Descrição: TUBO DE POLIPROPILENO | | |
| Descrição Complementar: TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 4.5. DESCRIÇÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 46,8400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 103 | | |
| Descrição: TUBO DE POLIPROPILENO | | |
| Descrição Complementar: TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 5.0. DESCRIÇÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 46,8800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 104 | | |
| Descrição: TUBO DE POLIPROPILENO | | |
| Descrição Complementar: TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 5.5. DESCRIÇÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 46,8800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 105 | | |
| Descrição: TUBO DE POLIPROPILENO | | |
| Descrição Complementar: TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 6.0. DESCRIÇÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 46,8400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:55:54 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 106 | | |
| Descrição: TUBO DE POLIPROPILENO | | |
| Descrição Complementar: TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 6.5. DESCRIÇÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 46,1200 | | Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 107 | | |
| Descrição: TUBO DE POLIPROPILENO | | |
| Descrição Complementar: TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 7.0. DESCRIÇÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 47,7600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:56:16 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 108 | | |

| | | |
|--|---|--|
| Descrição: TUBO DE POLIPROPILENO | | |
| Descrição Complementar: TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 7.5. DESCRIÇÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 46,8400 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:56:28 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 109 | | |
| Descrição: TUBO DE POLIPROPILENO | | |
| Descrição Complementar: TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAMANHO 8.0. DESCRIÇÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 42,8800 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 110 | | |
| Descrição: AGULHA ACUPUNTURA | | |
| Descrição Complementar: AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CABO EM AÇO INÓX, BAINHA COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 63,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 09:01:40 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 111 | | |
| Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DO RN BRANCA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 60 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 51,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 112 | | |
| Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DO ADULTO BRANCA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 600 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 537,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:56:39 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 113 | | |
| Descrição: MATERIAL HOSPITALAR | | |
| Descrição Complementar: MATERIAL HOSPITALAR, TIPO CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES PLÁSTICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 60 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 15,9000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |
| Item: 114 | | |
| Descrição: FITA HOSPITALAR | | |
| Descrição Complementar: FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO SILICONE, DIMENSÕES CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE USO ÚNICO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Envelope | |
| Valor Estimado: R\$ 542,6300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 450,0000. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 27/11/2020 15:48:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.690.173/0001-72, Melhor lance: R\$ 450,0000 |

| | | |
|---|--|---|
| Item: 115 | | |
| Descrição: FITA HOSPITALAR | | |
| Descrição Complementar: FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, COMPONENTES MICROPERFURADA, DIMENSÕES CERCA DE 50 MM, COR TRANSPARENTE, TIPO USO ÚNICO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Envelope | |
| Valor Estimado: R\$ 195,6000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 07:56:57 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 116 | | |
| Descrição: ÁGUA DESTILADA | | |
| Descrição Complementar: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Galão 5.00 L | |
| Valor Estimado: R\$ 70,7200 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 20/11/2020 09:02:02 | Cancelamento Automático |

Fim do documento

Publicado por:
Joana Darc Cavalcante
Código Identificador:8C36AAF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2020 (SRP)

Pregão Eletrônico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00051/2020 (SRP)

Às 09:39 horas do dia 30 de novembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00051/2020, referente ao Processo nº 000140/20, o pregoeiro, Sr(a) EGLIMAR CARLOS PEREIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

| | | |
|--|---|--|
| Resultado da Adjudicação | | |
| Item: 1 | | |
| Descrição: AFASTADOR ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 27 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 13,0700 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 27 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:16 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 4,2000 |
| Item: 2 | | |
| Descrição: AFASTADOR ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO LABIAL LATERAL, MODELO EXPANDEX, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 42,9325 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 16,1000 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:16 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 16,1000 |
| Item: 3 | | |
| Descrição: AFASTADOR ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO LABIAL LATERAL, MODELO EXPANDEX, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 21,9400 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 16,1000 e a quantidade de 20 Unidade . | | |

| Eventos do Item | | |
|---|---|--|
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:17 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 16,1000 |
| Item: 4 | | |
| Descrição: AFASTADOR ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINESOTA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 38,6233 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 30 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:17 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.427.212/0001-06, Melhor lance: R\$ 9,0000 |
| Item: 5 | | |
| Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA | | |
| Descrição Complementar: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 35 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 29,1100 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 14,2000 e a quantidade de 35 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:17 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 14,2000 |
| Item: 6 | | |
| Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA | | |
| Descrição Complementar: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 35 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 29,1133 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 14,2000 e a quantidade de 35 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:18 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 14,2000 |
| Item: 7 | | |
| Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA | | |
| Descrição Complementar: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 35 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 20,7833 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 14,2000 e a quantidade de 35 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:18 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 14,2000 |
| Item: 8 | | |
| Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, INDICAÇÃO AMÁLGAMA E IONÔMERO DE VIDRO, FONTE BIVOLT, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DIGITAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 4 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 694,4600 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade de 4 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:18 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.721.729/0001-21, Melhor lance: R\$ 540,0000 |
| Item: 9 | | |
| Descrição: APLICADOR ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, DÚPLO, TIPO PONTA PONTA ANGULADA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 35 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |

| | | |
|---|---|--|
| 15,8800 | | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 35 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:19 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 4,2000 |
| Item: 10 | | |
| Descrição: BANDEJA | | |
| Descrição Complementar: BANDEJA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO LISA, DIMENSÕES CERCA DE 40 X 30 X 6 CM | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 19,3750 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10,7600 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:19 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 10,7600 |
| Item: 11 | | |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 702 | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 16 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 13,1400 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,4000 e a quantidade de 16 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:19 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 7,4000 |
| Item: 12 | | |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 703 | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 16 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 12,8700 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,4000 e a quantidade de 16 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:20 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 7,4000 |
| Item: 13 | | |
| Descrição: BROCA BAIXA ROTAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 8 | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 3 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 16,7450 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,6700 e a quantidade de 3 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:20 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF:26.395.502/0001-52, Melhor lance: R\$ 4,6700 |
| Item: 14 | | |
| Descrição: BROCA BAIXA ROTAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 'ENDO Z', COMPRIMENTO 23,5 MM | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 3 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 24,3633 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 12,4500 e a quantidade de 3 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:20 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 12,4500 |
| Item: 15 | | |
| Descrição: BROCA BAIXA ROTAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, TIPO HASTE HASTE SUPER LONGA, REFERÊNCIA REF. 640 | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |

| | | |
|--|---|--|
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 3 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 73,4900 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 13/11/2020 07:40:42 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, VISTO QUE A UNICA PROPOSTA EXISTENTE ESTA COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 16 | | |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE ZEKRYA, REFERÊNCIA REF. 199 | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 23,8400 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 12,4500 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:21 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 12,4500 |
| Item: 17 | | |
| Descrição: BRUNIDOR ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 3, APLICAÇÃO TIPO 'Z', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 40 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 8,6750 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CASSIFLEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 40 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:21 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASSIFLEX LTDA, CNPJ/CPF: 04.901.171/0001-42, Melhor lance: R\$ 6,0000 |
| Item: 18 | | |
| Descrição: CABO BISTURI | | |
| Descrição Complementar: CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LONGO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 27,8475 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 5,4500 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:21 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 5,4500 |
| Item: 19 | | |
| Descrição: CABO ESPELHO BUCAL | | |
| Descrição Complementar: CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 80 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 4,2700 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 2,4500 e a quantidade de 80 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:22 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 2,4500 |
| Item: 20 | | |
| Descrição: CALCADOR / CONDENSADOR | | |
| Descrição Complementar: CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA Nº 01, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 8,5866 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 4,3500 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:22 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 4,3500 |
| Item: 21 | | |
| Descrição: CALCADOR / CONDENSADOR | | |
| Descrição Complementar: CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA Nº 02, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |

| | | |
|--|---|---|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 8,5866 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:22 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 4,2000 |
| Item: 22 | | |
| Descrição: CALCADOR / CONDENSADOR | | |
| Descrição Complementar: CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA Nº 03, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 11,4233 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 4,2000 |
| Item: 23 | | |
| Descrição: ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA | | |
| Descrição Complementar: ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO COLGADURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES PARA FILME 18 X 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA 14 PELÍCULAS | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 46,9500 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 44,8200 e a quantidade de 2 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 44,8200 |
| Item: 24 | | |
| Descrição: ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA | | |
| Descrição Complementar: ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO COLGADURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 6,6966 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 3,1400 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,1400 |
| Item: 25 | | |
| Descrição: CURETA | | |
| Descrição Complementar: CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 85, FORMATO CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO CIRURGIA, TIPO LUCAS, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 32 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 52,3350 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 5,1000 e a quantidade de 32 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:27 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 5,1000 |
| Item: 26 | | |
| Descrição: DISCO - USO ODONTOLOGIA | | |
| Descrição Complementar: DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ POLIMENTO, MATERIAL FELTRO IMPREGNADO C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO CERCA DE 8 MM, TIPO DO ENCAIXE ENCAIXE DE POLÍMEROP/ MANDRIL DENTEADO, TIPO USO DESCARTÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 41,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado | 13/11/2020 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, VISTO QUE A UNICA |
| no julgamento | 07:40:58 | PROPOSTA EXISTENTE ESTA COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 27 | | |
| Descrição: DISCO - USO ODONTOLOGIA | | |
| Descrição Complementar: DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO LIXA, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO FACE MONOFACE, DIÂMETRO CERCA DE 3/8 POL, TIPO DO ENCAIXE ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL | | |

| | | |
|---|---|--|
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 3 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 45,2050 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 10/11/2020 | 09:14:39 Cancelamento Automático |
| Item: 28 | | |
| Descrição: DISCO - USO ODONTOLOGIA | | |
| Descrição Complementar: DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO LIXA, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO FACE MONOFACE, DIÂMETRO CERCA DE 3/4 POL, TIPO DO ENCAIXE ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 3 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 38,7755 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 10/11/2020 | 09:14:39 Cancelamento Automático |
| Item: 29 | | |
| Descrição: DISCO - USO ODONTOLOGIA | | |
| Descrição Complementar: DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO LIXA, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO FACE MONOFACE, DIÂMETRO CERCA DE 1/2 POL, TIPO DO ENCAIXE ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 3 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 65,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 10/11/2020 | 09:14:39 Cancelamento Automático |
| Item: 30 | | |
| Descrição: ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 11,5, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 9,9533 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 30 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 | 09:37:27 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 4,2000 |
| Item: 31 | | |
| Descrição: ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ DENTINA, MODELO Nº 17, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 5 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 8,5866 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 5 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 | 09:37:27 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 4,2000 |
| Item: 32 | | |
| Descrição: ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHONº 3S | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 40 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 11,4533 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 40 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 | 09:37:28 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 4,2000 |
| Item: 33 | | |
| Descrição: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA | | |
| Descrição Complementar: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO Nº 03, TIPO USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |

| | | |
|---|---|---|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 10 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 48,7633 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: 19 SOLUTIONS COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,5200 e a quantidade de 10 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:28 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I9 SOLUTIONS COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 20.712.427/0001-20, Melhor lance: R\$ 17,5200 |
| Item: 34 | | |
| Descrição: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA | | |
| Descrição Complementar: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COMUM, TAMANHO Nº 36, TIPO USO MANIPULAÇÃO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 9,6850 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 5,1000 e a quantidade de 20 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:28 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 5,1000 |
| Item: 35 | | |
| Descrição: ESPELHO BUCAL | | |
| Descrição Complementar: ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,8100 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 1,3700 e a quantidade de 100 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:29 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,3700 |
| Item: 36 | | |
| Descrição: ESPELHO | | |
| Descrição Complementar: Espelho, espelho | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 10 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 29,2050 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 29,2400 e a quantidade de 10 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:39:41 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 29,2400, Motivo: ITEM ACEITO COM VALOR PRATICAMENTE IGUAL AO ESTIMADO. |
| Item: 37 | | |
| Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 24 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 85,4300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 51,2000 e a quantidade de 24 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:29 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 51,2000 |
| Item: 38 | | |
| Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 24 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 189,6725 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 51,9800 e a quantidade de 24 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 51,9800 |
| Item: 39 | | |
| Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES | | |

| | | |
|---|----------------------------------|--|
| INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 24 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 224,7266 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 51,9800 e a quantidade de 24 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 51,9800 |
| Item: 40 | | |
| Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 17, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 24 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 85,4300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 51,9800 e a quantidade de 24 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 51,9800 |
| Item: 41 | | |
| Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 24 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 85,4300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 51,9800 e a quantidade de 24 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:31 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 51,9800 |
| Item: 42 | | |
| Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 24 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 85,4300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 51,9800 e a quantidade de 24 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:31 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 51,9800 |
| Item: 43 | | |
| Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RAIZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 24 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 85,4300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 51,9800 e a quantidade de 24 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:32 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 51,9800 |
| Item: 44 | | |
| Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 24 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 85,4300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 51,9700 e a quantidade de 24 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:32 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 51,9700 |
| Item: 45 | | |

| | | |
|---|---|--|
| Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES E RAÍZES INFERIORES | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 24 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 85,4300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 51,9700 e a quantidade de 24 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:32 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 51,9700 |
| Item: 46 | | |
| Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 1, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 24 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 85,8900 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 51,9700 e a quantidade de 24 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:33 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 51,9700 |
| Item: 47 | | |
| Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 2, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 24 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 85,8900 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 51,9700 e a quantidade de 24 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:33 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 51,9700 |
| Item: 48 | | |
| Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 3, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 24 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 85,8900 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI , pelo melhor lance de 85,6400 % (valor com desconto: R\$ 12,3339) e a quantidade de 24 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:33 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: 85,6400 % |
| Item: 49 | | |
| Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 4, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 24 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 85,8900 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 51,9700 e a quantidade de 24 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:33 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 51,9700 |
| Item: 50 | | |
| Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 5, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 24 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 85,8900 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CASSIFLEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 24 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:34 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASSIFLEX LTDA, CNPJ/CPF: 04.901.171/0001-42, Melhor lance: R\$ 55,0000 |
| Item: 51 | | |
| Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | | |

| | | |
|---|---|---|
| Descrição Complementar: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 6, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 24 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 85,8900 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CASSIFLEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 24 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:34 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASSIFLEX LTDA, CNPJ/CPF: 04.901.171/0001-42, Melhor lance: R\$ 55,0000 |
| Item: 52 | | |
| Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, INSTALAÇÃO BIVOLT, COMPONENTES PROTETOR OCULAR | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 736,0400 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 417,0000 e a quantidade de 8 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:34 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08, Melhor lance: R\$ 417,0000 |
| Item: 53 | | |
| Descrição: CONJUNTO ACADÊMICO | | |
| Descrição Complementar: CONJUNTO ACADÊMICO, COMPONENTE ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1 MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS ÓLEO LUBRIFICANTE | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 11 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 866,3350 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 23/11/2020 10:28:05 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, TENDO EM VISTA QUE A PRIMEIRA COLOCADA NÃO ATENDEU AO TERMO DE REFERENCIA, E AS DEMAIS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 54 | | |
| Descrição: LIMA USO ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO SELDIN DUPLA, TAMANHO Nº 11 | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 16 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 31,2000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 21,2100 e a quantidade de 16 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:35 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 21,2100 |
| Item: 55 | | |
| Descrição: MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS | | |
| Descrição Complementar: MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL ACRÍLICO, FINALIDADE MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO, TIPO MACROARCADA/MACRO CÁRIE/MACRO PERIODONTAL, APLICAÇÃO TREINAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACROESCOVA DENTAL COMPONDO O KIT ODONTOLÓGICO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 10 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 690,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO, pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 10 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:35 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO, CNPJ/CPF: 11.088.993/0001-11, Melhor lance: R\$ 550,0000 |
| Item: 56 | | |
| Descrição: MANDRIL ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTEADO, COMPATIBILIDADE PARA CONTRA ÂNGULO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 7,4100 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado por inexistência de proposta | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Cancelado | 10/11/2020 09:14:39 | Cancelamento Automático |
| Item: 57 | | |
| Descrição: MANDRIL ODONTOLÓGICO | | |

| | | |
|---|---|---|
| Descrição Complementar: MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE PARA CONTRA ÂNGULO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,4950 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pelo melhor lance de 1,0000 % (valor com desconto: R\$ 3,4601) e a quantidade de 20 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:35 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, Melhor lance: 1,0000 % |
| Item: 58 | | |
| Descrição: NEGATOSCÓPIO | | |
| Descrição Complementar: NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MATERIAL VISOR ACRÍLICO, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, LARGURA CERCA DE 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 OU 220, APLICAÇÃO C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 273,2933 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 13/11/2020 07:41:31 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, VISTO QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 59 | | |
| Descrição: PINÇA ODONTOLÓGICA | | |
| Descrição Complementar: PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 12,3400 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 4,6900 e a quantidade de 100 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 4,6900 |
| Item: 60 | | |
| Descrição: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA ESPESSURA CERCA DE 6 MM | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 27 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 13,9750 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 5,0900 e a quantidade de 27 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 5,0900 |
| Item: 61 | | |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONJUNTO, TIPO CORTE CORTE FINO, REFERÊNCIA REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195 | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,7033 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 1,1800 e a quantidade de 30 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,1800 |
| Item: 62 | | |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2200 | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,7033 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 1,1800 e a quantidade de 30 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:37 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,1800 |

| |
|--|
| Item: 63 |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE CURTA, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3118F |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não |
| Quantidade: 30 |
| Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 4,9466 |
| Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Adjudicado |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 1,1800 e a quantidade de 30 Unidade . |
| Eventos do Item |
| Evento |
| Data |
| Observações |
| Adjudicado |
| 30/11/2020 09:37:37 |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,1800 |
| Item: 64 |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3118FF |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não |
| Quantidade: 30 |
| Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 4,9466 |
| Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Adjudicado |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 1,1800 e a quantidade de 30 Unidade . |
| Eventos do Item |
| Evento |
| Data |
| Observações |
| Adjudicado |
| 30/11/2020 09:37:37 |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,1800 |
| Item: 65 |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3195F |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não |
| Quantidade: 30 |
| Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 4,9466 |
| Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Adjudicado |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 1,2300 e a quantidade de 30 Unidade . |
| Eventos do Item |
| Evento |
| Data |
| Observações |
| Adjudicado |
| 30/11/2020 09:37:38 |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,2300 |
| Item: 66 |

| |
|--|
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3195FF |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não |
| Quantidade: 30 |
| Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 4,9466 |
| Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Adjudicado |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 1,2300 e a quantidade de 30 Unidade . |
| Eventos do Item |
| Evento |
| Data |
| Observações |
| Adjudicado |
| 30/11/2020 09:37:38 |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,2300 |
| Item: 67 |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4138 |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não |
| Quantidade: 30 |
| Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 4,9466 |
| Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Adjudicado |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 1,2300 e a quantidade de 30 Unidade . |
| Eventos do Item |
| Evento |
| Data |
| Observações |
| Adjudicado |
| 30/11/2020 09:37:38 |
| Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,2300 |
| Item: 68 |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012 |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não |
| Quantidade: 30 |
| Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 4,9466 |
| Intervalo Mínimo entre Lances: - |
| Situação: Adjudicado |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 1,2300 e a quantidade de 30 Unidade . |
| Eventos do Item |

| Evento | Data | Observações |
|--|---|---|
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:39 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,2300 |
| Item: 69 | | |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012 | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,7033 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 1,2300 e a quantidade de 30 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:39 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,2300 |
| Item: 70 | | |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1013 | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,7033 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 1,2300 e a quantidade de 30 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:39 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,2300 |
| Item: 71 | | |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014 | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 4,9466 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 1,2300 e a quantidade de 30 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:40 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,2300 |
| Item: 72 | | |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014 | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 4,9466 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 1,2300 e a quantidade de 30 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:40 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,2300 |
| Item: 73 | | |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1015 | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,7000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 1,2300 e a quantidade de 30 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:40 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,2300 |
| Item: 74 | | |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1015 | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,7433 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 1,2300 e a quantidade de 30 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |

| | | |
|--|----------------------------------|--|
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:41 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,2300 |
| Item: 75 | | |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1034 | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,7033 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 1,2300 e a quantidade de 30 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:41 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,2300 |
| Item: 76 | | |
| Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO | | |
| Descrição Complementar: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1035 | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 2,7900 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 1,2300 e a quantidade de 30 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:41 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,2300 |
| Item: 77 | | |
| Descrição: CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO | | |
| Descrição Complementar: CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, COMPONENTES 2 PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR MÉDIO FINO(18CM E 20CM) | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 40 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 182,9600 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: 19 SOLUTIONS COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,9000 e a quantidade de 40 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:42 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 19 SOLUTIONS COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 20.712.427/0001-20, Melhor lance: R\$ 9,9000 |
| Item: 78 | | |
| Descrição: ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO, COM TAMPA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 10 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 31,4433 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: 19 SOLUTIONS COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,9000 e a quantidade de 10 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:42 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 19 SOLUTIONS COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 20.712.427/0001-20, Melhor lance: R\$ 9,9000 |
| Item: 79 | | |
| Descrição: PORTA AMÁLGAMA | | |
| Descrição Complementar: PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL NÁILON, TIPO AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 18 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 34,5200 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO, pelo melhor lance de R\$ 12,2400 e a quantidade de 18 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:42 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO, CNPJ/CPF: 60.751.385/0001-50, Melhor lance: R\$ 12,2400 |
| Item: 80 | | |
| Descrição: PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 30,2800 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 18,2300 e a quantidade de 15 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:43 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 18,2300 |
| Item: 81 | | |
| Descrição: PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO INFANTIL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |

| | | |
|--|---|--|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 30,2800 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 18,2300 e a quantidade de 15 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:43 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 18,2300 |
| Item: 82 | | |
| Descrição: POTE ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 18 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 18,5000 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 1,7800 e a quantidade de 18 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:44 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,7800 |
| Item: 83 | | |
| Descrição: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 10 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 5,1300 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 3,3700 e a quantidade de 10 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:44 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,3700 |
| Item: 84 | | |
| Descrição: ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA | | |
| Descrição Complementar: ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO COLGADURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDIVIDUAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 4 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 31,8450 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 13/11/2020 07:42:11 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, VISTO QUE A UNICA PROPOSTA EXISTENTE ESTA COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 85 | | |
| Descrição: SELADORA EMBALAGEM | | |
| Descrição Complementar: SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO VEDAÇÃO EMBALAGENS PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, VELOCIDADE 10 M/MIN, POTÊNCIA 280 W | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 4 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 122,3500 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 13/11/2020 07:43:20 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, VISTO QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 86 | | |
| Descrição: SERINGA | | |
| Descrição Complementar: SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA LATERAL, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO ARGOLA | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 176,2200 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 18,2300 e a quantidade de 30 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:44 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 18,2300 |
| Item: 87 | | |
| Descrição: DESCOLADOR | | |
| Descrição Complementar: DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO SINDESMÓTOMO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 23,2250 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD , pelo melhor lance de R\$ 4,2200 e a quantidade de 15 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |

| Evento | Data | Observações |
|---|---|--|
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:45 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 4,2200 |
| Item: 88 | | |
| Descrição: SONDA ODONTOLÓGICA | | |
| Descrição Complementar: SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 05, TIPO CABO CABO MACIÇO | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 80 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 11,5666 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 4,5500 e a quantidade de 80 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:45 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 4,5500 |
| Item: 89 | | |
| Descrição: SONDA ODONTOLÓGICA | | |
| Descrição Complementar: SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MILIMETRADA, MODELO WHO (0MS) | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 31,0066 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 27/11/2020 14:25:53 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, VISTO QUE AS DUAS MELHORES PROPOSTAS NÃO FORAM ACEITAS, E AS DEMAIS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |
| Item: 90 | | |
| Descrição: SUGADOR | | |
| Descrição Complementar: SUGADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 22,2066 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 13,4400 e a quantidade de 20 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:45 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 13,4400 |
| Item: 91 | | |
| Descrição: TESOURA INSTRUMENTAL | | |
| Descrição Complementar: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1 ÍRIS, TIPO PONTA PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA FINA, HASTE HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 8 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 24 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 35,5500 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, pelo melhor lance de R\$ 16,1200 e a quantidade de 24 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:46 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40, Melhor lance: R\$ 16,1200 |
| Item: 92 | | |
| Descrição: TESOURA | | |
| Descrição Complementar: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 14 CM | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 24 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 93,6133 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: I9 SOLUTIONS COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,9000 e a quantidade de 24 Unidade. | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 30/11/2020 09:37:46 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I9 SOLUTIONS COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 20.712.427/0001-20, Melhor lance: R\$ 31,9000 |
| Item: 93 | | |
| Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO | | |
| Descrição Complementar: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PROFILAXIA/ PERIODONTIA/ENDODONTIA, FONTE ELETRÓ-PNEUMÁTICO, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL | | |
| Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1.218,1850 | Intervalo Mínimo entre Lances: - | |
| Situação: Cancelado no julgamento | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Item cancelado no julgamento | 13/11/2020 07:43:51 | Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, VISTO QUE TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO. |

Fim do documento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:90811B04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2020(SRP) RESULTADO POR FORNECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN
Pregão Eletrônico Nº 00051/2020(SRP)
RESULTADO POR FORNECEDOR

| 04.901.171/0001-42 - CASSIFLEX LTDA | | | | | | |
|---|--------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| 17 | BRUNIDOR ODONTOLÓGICO | Unidade | 40 | R\$ 8,6750 | R\$ 6,0000 | R\$ 240,0000 |
| Marca: CASSIFLEX | | | | | | |
| Fabricante: CASSIFLEX | | | | | | |
| Modelo / Versão: CASSIFLEX | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 3, APLICAÇÃO TIPO Z, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | | | | | | |
| 50 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | Unidade | 24 | R\$ 85,8900 | R\$ 55,0000 | R\$ 1.320,0000 |
| Marca: CASSIFLEX | | | | | | |
| Fabricante: CASSIFLEX | | | | | | |
| Modelo / Versão: CASSIFLEX | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 5, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | | | | | | |
| 51 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | Unidade | 24 | R\$ 85,8900 | R\$ 55,0000 | R\$ 1.320,0000 |
| Marca: CASSIFLEX | | | | | | |
| Fabricante: CASSIFLEX | | | | | | |
| Modelo / Versão: CASSIFLEX | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 6, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$ 2.880,0000 |
| 09.560.267/0001-08 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI | | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| 52 | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO | Unidade | 8 | R\$ 736,0400 | R\$ 417,0000 | R\$ 3.336,0000 |
| Marca: DENTEMED | | | | | | |
| Fabricante: DENTEMED | | | | | | |
| Modelo / Versão: PRIME LED | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOTOPOLIMERIZADOR DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADOR, MOTOR DE BANCADA, PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, LUZ LED, BIVOLT, PROTETOR OCULAR. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT MODELO: PRIME LED MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609004 | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$3.336,0000 |
| 09.721.729/0001-21 - G D C DA SILVA COSTA - EIRELI | | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| 8 | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO | Unidade | 4 | R\$ 694,4600 | R\$ 540,0000 | R\$ 2.160,0000 |
| Marca: ECEL-ECMIX | | | | | | |
| Fabricante: ECEL-ECMIX | | | | | | |
| Modelo / Versão: ECEL-ECMIX | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "8. AMALGAMADOR DIGITAL. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, MOTOR DE BANCADA, AMALGAMA E IONÔMERO DE VIDRO, BIVOLT, DIGITAL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: KONDETECH " | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$2.160,0000 |
| 11.088.993/0001-11 - TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO | | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| 55 | MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS | Unidade | 10 | R\$ 690,0000 | R\$ 550,0000 | R\$ 5.500,0000 |
| Marca: DEXPRESS | | | | | | |
| Fabricante: DEXPRESS | | | | | | |
| Modelo / Versão: maxi maleta | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACROMODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM LÍNGUA . DESCRIÇÃO: MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL: ACRÍLICO, FINALIDADE: MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO, TIPO: MACROARCADA,MACRO CÁRIE,MACRO PERIODONTAL, APLICAÇÃO: TREINAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACROESCOVA DENTAL COMPONDO O KIT ODONTOLÓGICO | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$5.500,0000 |
| 20.712.427/0001-20 - 19 SOLUTIONS COMERCIO LTDA | | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| 33 | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA | Unidade | 10 | R\$ 48,7633 | R\$ 17,5200 | R\$ 175,2000 |
| Marca: 6B INVENT | | | | | | |
| Fabricante: 6B INVENT | | | | | | |
| Modelo / Versão: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ESPÁTULA PARA RESINA TITÂNIO No 08. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MILLENNIUM" | | | | | | |
| 77 | CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO | Unidade | 40 | R\$ 182,9600 | R\$ 9,9000 | R\$ 396,0000 |
| Marca: fava | | | | | | |
| Fabricante: fava | | | | | | |
| Modelo / Versão: CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PORTA AGULHA MAYO 14CM. DESCRIÇÃO: PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 14 CM, COM PONTA DE VÍDEA.IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN." | | | | | | |
| 78 | ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO | Unidade | 10 | R\$ 31,4433 | R\$ 9,9000 | R\$ 99,0000 |
| Marca: fava | | | | | | |
| Fabricante: fava | | | | | | |
| Modelo / Versão: ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PORTA ALGODÃO INOX. DESCRIÇÃO: ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA" | | | | | | |
| 92 | TESOURA | Unidade | 24 | R\$ 93,6133 | R\$ 31,9000 | R\$ 765,6000 |
| Marca: 6b invent | | | | | | |
| Fabricante: 6b invent | | | | | | |
| Modelo / Versão: TESOURA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TESOURA METZEMBAUM 14,5 CM RETA. IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN." | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$1.435,8000 |
| 26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO EIRELI | | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| 10 | BANDEJA | Unidade | 100 | R\$ 19,3750 | R\$ 10,7600 | R\$ 1.076,0000 |

| | | | | | | |
|---|---------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|---------------|
| Marca: MAQUIRA | | | | | | |
| Fabricante: MAQUIRA | | | | | | |
| Modelo / Versão: MAQUIRA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 0102024003 - BANDEJA PLASTICA 22X9X1 5 AZUL AUTOCLAVAVEL MAQUIRA - BANDEJA PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCL. 22X9X1,5 AZUL COD 0102024003 M MAQUIRA F MAQUIRA P - NAC RDC 260 | | | | | | |
| 13 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO | Unidade | 3 | R\$ 16,7450 | R\$ 4,6700 | R\$ 14,0100 |
| Marca: KAVO BURS CARBIDE | | | | | | |
| Fabricante: KAVO DO BRASIL | | | | | | |
| Modelo / Versão: KAVO BURS CARBIDE | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10123838 - BROCA CARBIDE BR CA K 6 KAVO KERR - BROCA CARBIDE BR CA ESFERICA 22MM 6 EMBALAGEM INDIVIDUAL M KAVO BURS CARBIDE F KAVO KERR GROUP P EUA RMS - 10064010116 | | | | | | |
| 48 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | Unidade | 24 | R\$ 85,8900 | - | 85,6400% |
| Marca: GOLGRAN | | | | | | |
| Fabricante: GOLGRAN | | | | | | |
| Modelo / Versão: GOLGRAN | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 83 6 - FORCEPS INFANTIL BOTICAO G 3 GOLGRAN - FORCEPS INFANTIL BOTICAO N 03 M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC. RMS-10401310111 | | | | | | |
| 57 | MANDRIL ODONTOLÓGICO | Unidade | 20 | R\$ 3,4950 | - | 1,0000% |
| Marca: MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10.502.002 - MANDRIL CA MICRODONT - MANDRIL CA INOXIDAVEL P/DISCOS E SERRAS REF:10502.002 OU REF: 10503.002 M-MICRODONT F-MICRODONT P-NAC RMS:80676920016 | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$1.455,2256 |
| 27.029.083/0001-06 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| 11 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 16 | R\$ 13,1400 | R\$7,4000 | R\$ 118,4000 |
| Marca: MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROCA CARBIDE CIRURGICA CÔNICA FG Nº702. DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT | | | | | | |
| 12 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 16 | R\$ 12,8700 | R\$7,4000 | R\$ 118,4000 |
| Marca: MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROCA CARBIDE CIRURGICA CÔNICA FG Nº703. DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT | | | | | | |
| 23 | ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA | Unidade | 2 | R\$ 46,9500 | R\$ 44,8200 | R\$ 89,6400 |
| Marca: TECNODENT | | | | | | |
| Fabricante: TECNODENT | | | | | | |
| Modelo / Versão: TECNODENT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLGADURA (1 HASTE COM SETE PARES). ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: COLGADURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: PARA FILME 18 X 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 14 PELÍCULAS | | | | | | |
| 36 | ESPELHO | Unidade | 10 | R\$ 29,2050 | R\$ 29,2400 | R\$ 292,4000 |
| Marca: INDUSBELLO | | | | | | |
| Fabricante: INDUSBELLO | | | | | | |
| Modelo / Versão: INDUSBELLO | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPELHO DE MÃO. DESCRIÇÃO: ESPELHO DE MÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. ESPELHO TOUCADOR COM CABO. | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$ 618,8400 |
| 27.427.212/0001-06 - OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| 4 | AFASTADOR ODONTOLÓGICO | Unidade | 30 | R\$ 38,6233 | R\$ 9,0000 | R\$ 270,0000 |
| Marca: Fava | | | | | | |
| Fabricante: Fava | | | | | | |
| Modelo / Versão: Fava | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINESOTA | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$ 270,0000 |
| 28.857.335/0001-40 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD | | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| 1 | AFASTADOR ODONTOLÓGICO | Unidade | 27 | R\$ 13,0700 | R\$ 4,2000 | R\$ 113,4000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRIDOR DE BOCA ADULTO. DESCRIÇÃO: MATERIAL: SILICONE. CONJUNTO COM DUAS UNIDADES: DIMENSÕES ADULTAS: 40 X 30 X 20 MM. DIMENSÕES INFANTIS: 30X 25X18 MM. AUTOCLAVÁVEL À 134°C. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: MAQUIRA | | | | | | |
| 2 | AFASTADOR ODONTOLÓGICO | Unidade | 20 | R\$ 42,9325 | R\$ 16,1000 | R\$ 322,0000 |
| Marca: MAQUIRA | | | | | | |
| Fabricante: MAQUIRA | | | | | | |
| Modelo / Versão: MAQUIRA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AFASTADOR DE LABIOS E LINGUA. DESCRIÇÃO: ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE (ATÉ 134°C). PROMOVE O AFASTAMENTO DOS LÁBIOS, BOCHECHAS, CONTROLE DA LÍNGUA E DESCANSO DE MORDIDA. GRANDE: 141,56 X 49,17 X 67,81 (LXAXP). | | | | | | |
| 3 | AFASTADOR ODONTOLÓGICO | Unidade | 20 | R\$ 21,9400 | R\$ 16,1000 | R\$ 322,0000 |
| Marca: MAQUIRA | | | | | | |
| Fabricante: MAQUIRA | | | | | | |
| Modelo / Versão: MAQUIRA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AFASTADOR DE LABIOS E LINGUA. DESCRIÇÃO: ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE (ATÉ 134°C). PROMOVE O AFASTAMENTO DOS LÁBIOS, BOCHECHAS, CONTROLE DA LÍNGUA E DESCANSO DE MORDIDA. MÉDIO: 139,14 X 45,48 X 64,49 (LXAXP). | | | | | | |
| 5 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA | Unidade | 35 | R\$ 29,1100 | R\$ 14,2000 | R\$ 497,0000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA (1R). DESCRIÇÃO: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOX, SELDIN, DIREITA, Nº 1, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: GOLGRAN | | | | | | |
| 6 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA | Unidade | 35 | R\$ 29,1133 | R\$ 14,2000 | R\$ 497,0000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA (1L). DESCRIÇÃO: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOX, SELDIN, ESQUERDA, Nº 1, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: GOLGRAN | | | | | | |
| 7 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA | Unidade | 35 | R\$ 20,7833 | R\$ 14,2000 | R\$ 497,0000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|------------------------------|---------|-----|-------------|-------------|----------------|
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALAVANCA SELDIN RETA. DESCRIÇÃO: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, RETA, Nº 2, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: GOLGRAN | | | | | | |
| 9 | APLICADOR ODONTOLÓGICO | Unidade | 35 | R\$ 15,8800 | R\$ 4,2000 | R\$ 147,0000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO. DESCRIÇÃO: APLICADOR ODONTOLÓGICO PARA CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CABO LONGO, DUPLO, PONTA ANGULADA, AÇO INOX. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: FAVA | | | | | | |
| 14 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO | Unidade | 3 | R\$ 24,3633 | R\$ 12,4500 | R\$ 37,3500 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO, 21 MM 279696. IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLAY | | | | | | |
| 16 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 20 | R\$ 23,8400 | R\$ 12,4500 | R\$ 249,0000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG. DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CÔNICA LONGA. | | | | | | |
| 18 | CABO BISTURI | Unidade | 20 | R\$ 27,8475 | R\$ 5,4500 | R\$ 109,0000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO DE BISTURI Nº03. DESCRIÇÃO: CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN | | | | | | |
| 19 | CABO ESPELHO BUCAL | Unidade | 80 | R\$ 4,2700 | R\$ 2,4500 | R\$ 196,0000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO. CABO ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL. | | | | | | |
| 20 | CALCADOR / CONDENSADOR | Unidade | 20 | R\$ 8,5866 | R\$ 4,3500 | R\$ 87,0000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALCADOR WARD Nº01. DESCRIÇÃO: CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, WARD, PONTAS DUPLAS, Nº 01, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR MARCA FAVA | | | | | | |
| 21 | CALCADOR / CONDENSADOR | Unidade | 20 | R\$ 8,5866 | R\$ 4,2000 | R\$ 84,0000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALCADOR WARD Nº02. DESCRIÇÃO: CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, WARD, PONTAS DUPLAS, Nº 02, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR MARCA FAVA | | | | | | |
| 22 | CALCADOR / CONDENSADOR | Unidade | 20 | R\$ 11,4233 | R\$ 4,2000 | R\$ 84,0000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALCADOR WARD Nº03. DESCRIÇÃO: CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, WARD, PONTAS DUPLAS, Nº 03, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR MARCA FAVA | | | | | | |
| 24 | ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA | Unidade | 20 | R\$ 6,6966 | R\$ 3,1400 | R\$ 62,8000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLGADURA INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO: ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: COLGADURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDIVIDUAL | | | | | | |
| 25 | CURETA | Unidade | 32 | R\$ 52,3350 | R\$ 5,1000 | R\$ 163,2000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURETA DE LUCAS Nº 85. DESCRIÇÃO: CURETA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 85, CÔNCAVO CORPO DUPLO, CIRURGIA, LUCAS, AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A FAVA. | | | | | | |
| 30 | ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO | Unidade | 30 | R\$ 9,9533 | R\$ 4,2000 | R\$ 126,0000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAVADOR DE DENTINA LONGO Nº 11,5. DESCRIÇÃO: ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P. DENTINA, MODELO: Nº 11,5, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FAVA. | | | | | | |
| 31 | ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO | Unidade | 5 | R\$ 8,5866 | R\$ 4,2000 | R\$ 21,0000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAVADOR DE DENTINA LONGO Nº 17. DESCRIÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P. DENTINA, MODELO: Nº 17, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN | | | | | | |
| 32 | ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO | Unidade | 40 | R\$ 11,4533 | R\$ 4,2000 | R\$ 168,0000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº3S. DESCRIÇÃO: ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL, HOLLEMBACK, Nº 3S. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FAVA | | | | | | |
| 34 | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA | Unidade | 20 | R\$ 9,6850 | R\$ 5,1000 | R\$ 102,0000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO Nº36. DESCRIÇÃO: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COMUM, TAMANHO: Nº 36, TIPO USO: MANIPULAÇÃO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FAVA | | | | | | |
| 35 | ESPELHO BUCAL | Unidade | 100 | R\$ 3,8100 | R\$ 1,3700 | R\$ 137,0000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPELHO BUCAL PLANO Nº05. DESCRIÇÃO: ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, PLANO, Nº 5, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN | | | | | | |
| 37 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | Unidade | 24 | R\$ 85,4300 | R\$ 51,2000 | R\$ 1.228,8000 |

| | | | | | | |
|---|-------------------------------|---------|-----|--------------|-------------|----------------|
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRCEPS ADULTO Nº 01. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 1, CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN | | | | | | |
| 38 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | Unidade | 24 | R\$ 189,6725 | R\$ 51,9800 | R\$ 1.247,5200 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRCEPS ADULTO Nº 150. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 150, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL, IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN | | | | | | |
| 39 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | Unidade | 24 | R\$ 224,7266 | R\$ 51,9800 | R\$ 1.247,5200 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRCEPS ADULTO Nº 151. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 151, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL, IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN | | | | | | |
| 40 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | Unidade | 24 | R\$ 85,4300 | R\$ 51,9800 | R\$ 1.247,5200 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRCEPS ADULTO Nº 17. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN | | | | | | |
| 41 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | Unidade | 24 | R\$ 85,4300 | R\$ 51,9800 | R\$ 1.247,5200 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRCEPS ADULTO Nº 18L. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 18 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL, IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN | | | | | | |
| 42 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | Unidade | 24 | R\$ 85,4300 | R\$ 51,9800 | R\$ 1.247,5200 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRCEPS ADULTO Nº 18R. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 18 R, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL, IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN | | | | | | |
| 43 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | Unidade | 24 | R\$ 85,4300 | R\$ 51,9800 | R\$ 1.247,5200 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRCEPS ADULTO Nº 69. FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN | | | | | | |
| 44 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | Unidade | 24 | R\$ 85,4300 | R\$ 51,9700 | R\$ 1.247,2800 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRCEPS ADULTO Nº 16. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 16, MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN | | | | | | |
| 45 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | Unidade | 24 | R\$ 85,4300 | R\$ 51,9700 | R\$ 1.247,2800 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRCEPS ADULTO Nº 65. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 65, EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, AUTOCLAVÁVEL, IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN | | | | | | |
| 46 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | Unidade | 24 | R\$ 85,8900 | R\$ 51,9700 | R\$ 1.247,2800 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRCEPS INFANTIL Nº 01. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 65, EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, AUTOCLAVÁVEL, IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN | | | | | | |
| 47 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | Unidade | 24 | R\$ 85,8900 | R\$ 51,9700 | R\$ 1.247,2800 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRCEPS INFANTIL Nº 02. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 2, AUTOCLAVÁVEL, IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN | | | | | | |
| 49 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO | Unidade | 24 | R\$ 85,8900 | R\$ 51,9700 | R\$ 1.247,2800 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRCEPS INFANTIL Nº 04. DESCRIÇÃO: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 4, AUTOCLAVÁVEL, IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN | | | | | | |
| 54 | LIMA USO ODONTOLÓGICO | Unidade | 16 | R\$ 31,2000 | R\$ 21,2100 | R\$ 339,3600 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMA PARA OSSO Nº 11. DESCRIÇÃO: LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLA, Nº 11, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN OU QUINELATO | | | | | | |
| 59 | PINÇA ODONTOLÓGICA | Unidade | 100 | R\$ 12,3400 | R\$ 4,6900 | R\$ 469,0000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN | | | | | | |
| 60 | ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO | Unidade | 27 | R\$ 13,9750 | R\$ 5,0900 | R\$ 137,4300 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE VIDRO 6MM. DESCRIÇÃO: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PLACA P, ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 6 MM | | | | | | |
| 61 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 30 | R\$ 3,7033 | R\$ 1,1800 | R\$ 35,4000 |
| Marca: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO 1190, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|---------------------------|---------|----|------------|------------|-------------|
| 62 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 30 | RS 3,7033 | RS 1,1800 | RS 35,4000 |
| Marca: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA 2200 F (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. | | | | | | |
| 63 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 30 | RS 4,9466 | RS 1,1800 | RS 35,4000 |
| Marca: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 F. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. | | | | | | |
| 64 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 30 | RS 4,9466 | RS 1,1800 | RS 35,4000 |
| Marca: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 FF. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. | | | | | | |
| 65 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 30 | RS 4,9466 | RS 1,2300 | RS 36,9000 |
| Marca: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3195 F. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. | | | | | | |
| 66 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 30 | RS 4,9466 | RS 1,2300 | RS 36,9000 |
| Marca: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3195 FF. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. | | | | | | |
| 67 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 30 | RS 4,9466 | RS 1,2300 | RS 36,9000 |
| Marca: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 4138. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. | | | | | | |
| 68 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 30 | RS 4,9466 | RS 1,2300 | RS 36,9000 |
| Marca: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT | | | | | | |
| 69 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 30 | RS 3,7033 | RS 1,2300 | RS 36,9000 |
| Marca: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT | | | | | | |
| 70 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 30 | RS 3,7033 | RS 1,2300 | RS 36,9000 |
| Marca: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT | | | | | | |
| 71 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 30 | RS 4,9466 | RS 1,2300 | RS 36,9000 |
| Marca: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT | | | | | | |
| 72 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 30 | RS 4,9466 | RS 1,2300 | RS 36,9000 |
| Marca: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014HL (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT | | | | | | |
| 73 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 30 | RS 3,7000 | RS 1,2300 | RS 36,9000 |
| Marca: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT | | | | | | |
| 74 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 30 | RS 3,7433 | RS 1,2300 | RS 36,9000 |
| Marca: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015HL (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. | | | | | | |
| 75 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 30 | RS 3,7033 | RS 1,2300 | RS 36,9000 |
| Marca: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034 (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. | | | | | | |
| 76 | BROCA ALTA ROTAÇÃO | Unidade | 30 | RS 2,7900 | RS 1,2300 | RS 36,9000 |
| Marca: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Fabricante: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Modelo / Versão: 3R/MICRODONT | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1035 (DE ALTA ROTAÇÃO). IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT. | | | | | | |
| 80 | PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO | Unidade | 15 | RS 30,2800 | RS 18,2300 | RS 273,4500 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO. DESCRIÇÃO: PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TOFFLEMIRE, ADULTO. | | | | | | |
| 81 | PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO | Unidade | 15 | RS 30,2800 | RS 18,2300 | RS 273,4500 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL - 5 CM. DESCRIÇÃO: PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TOFFLEMIRE, INFANTIL, TAMANHO 5 CM. | | | | | | |
| 82 | POTE ODONTOLÓGICO | Unidade | 18 | RS 18,5000 | RS 1,7800 | RS 32,0400 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|-------------------------------|--------------------------------|-------------------|------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POTE DAPEEN PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN | | | | | | |
| 83 | ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO | Unidade | 10 | R\$ 5,1300 | R\$ 3,3700 | R\$ 33,7000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ CORRENTE). DESCRIÇÃO: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL | | | | | | |
| 86 | SERINGA | Unidade | 30 | R\$ 176,2200 | R\$ 18,2300 | R\$ 546,9000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA CARPULE COM REFLUXO. DESCRIÇÃO: SERINGA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 12,5 CM, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN | | | | | | |
| 87 | DESCOLADOR | Unidade | 15 | R\$ 23,2250 | R\$ 4,2200 | R\$ 63,3000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SINDESMOTOMO OITAVADO. DESCRIÇÃO: DESCOLADOR, AÇO INOXIDÁVEL, DESTACA PERIÓSTEO, SINDESMOTOMO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN. | | | | | | |
| 88 | SONDA ODONTOLÓGICA | Unidade | 80 | R\$ 11,5666 | R\$ 4,5500 | R\$ 364,0000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 05. DESCRIÇÃO: SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN | | | | | | |
| 90 | SUGADOR | Unidade | 20 | R\$ 22,2066 | R\$ 13,4400 | R\$ 268,8000 |
| Marca: IMPLA | | | | | | |
| Fabricante: IMPLA | | | | | | |
| Modelo / Versão: IMPLA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUGADOR CIRURGICO METÁLICO CURVO. DESCRIÇÃO: SUGADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURVO, CABEÇA ROSQUEÁVEL ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. | | | | | | |
| 91 | TESOURA INSTRUMENTAL | Unidade | 24 | R\$ 35,5500 | R\$ 16,1200 | R\$ 386,8800 |
| Marca: 6B | | | | | | |
| Fabricante: 6B | | | | | | |
| Modelo / Versão: 6B | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM. IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN. | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$22.744,7800 |
| 60.751.385/0001-50 - ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO | | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| 79 | PORTA AMÁLGAMA | Unidade | 18 | R\$ 34,5200 | R\$ 12,2400 | R\$ 220,3200 |
| Marca: MAQUIRA | | | | | | |
| Fabricante: MAQUIRA | | | | | | |
| Modelo / Versão: MAQUIRA | | | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: PORTA AMÁLGAMA, NÁILON, AUTOCLAVÁVEL, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$ 220,3200 R\$ |
| Valor Global da Ata: | | | | | | 40.620,9656 |

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:17D1892F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.027.008 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.027.008 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: aquisição de equipamentos de informática.

Proc. Licitatório n.º 000141/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0052/2020

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 13 de novembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0052/2020 – PMP, homologado em 24/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **TACIO TORRES MORAIS**, com endereço na R HEBE, 90, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.527.384/0001-06 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

| | | | | | | |
|------------------------------|---------------------|----------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1298 | TACIO TORRES MORAIS | | | | | |
| Item | Código | CNPJ: 17.527.384/0001-06 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| | | R HEBE, 90 ***** - ALTO DO | | | | |
| | | SUMARE, MOSSORO - RN, CEP: | | | | |
| | | 59632-197 | | | | |
| | | Telefone: (84) 8714-3408 | | | | |
| Descrição do Produto/Serviço | | | | | | |

| | | | | | | |
|---------------------|-------------|--|-----|---|----------|-----------|
| 2 | 033.001.585 | COMPUTADOR COMPLETO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR: 6 CORE DE NÚCLEO, 12 THREADS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 3.2GHZ (MAX TURBO 3.6GHZ) CACHE L3, 16MB, MODO DE OPERAÇÃO 64 BIT E POTÊNCIA DE 65W. IGUAL OU DE QUALIDADE/DESEMPENHO SUPERIOR AO PROCESSADOR AMD RYZEN 5 1600; MEMÓRIA PRINCIPAL (RAM DD4): CAPACIDADE DE 8GB, COM FREQUÊNCIA DE 2666MHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO: SOLID STATE DRIVE (SSD) COM CAPACIDADE DE 240GB, INTERFACE SATA 6.0GB/S, LEITURA DE 540MB/S E GRAVAÇÃO DE 500MB/S. IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR AO SSD CRUCIAL BX500; MONITOR: COM RESOLUÇÃO DE 1920X1080, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ, BRILHO DE 300 CD/M², TEMPO DE RESPOSTA DE 3 MS, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 80° E VERTICAL 60°, CONEXÃO VGA E HDMI. TECLADO: TIPO MEMBRANA, MULTIMÍDIA ABNT2, CONEXÃO USB, RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS W95/98ME/NT/XP, WINDOW7,8,10 E LINUX. MOUSE ÓPTICO: RESOLUÇÃO DE 2400 DPI, PLUG&PLAY E DESIGN ANATÓMICO. HEADSET (FONE COM MICROFONE EMBUTIDO).CON Marca: PROPRIA | UND | 9 | 3.860,00 | 34.740,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 34.740,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO

de equipamentos permanentes para suprir as necessidades de informatização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº052/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1.DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1.0 pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicandose, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 101/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de novembro de 2020.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ nº 112832650001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

PROPONENTE: TACIO TORRES MORAIS

CPF/CNPJ: 17.527.384/0001-06

REPRESENTANTE: TACIO TORRES MORAIS

CPF: 073.824.394-96

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
 Código Identificador:9BBE7BC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.027.002 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.027.002 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: aquisição de equipamentos de informática.

Proc. Licitatório n.º 000141/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0052/2020

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 13 de novembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº10.520/2002, da Resolução nº004/2013-TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0052/2020 – PMP, homologado em 24/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com endereço na AV FRANCISCO MOTA, 4222, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.843.402/0001-19 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 46.123,98 (quarenta e seis mil, cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

| Item | Código | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 2861 | DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 30.843.402/0001-19 | | | | |
| | AV FRANCISCO MOTA, 4222 COND NINHO RESIDENCI - RINCAO, MOSSORO - RN, CEP: 59626-105 | | | | |

| | | Telefone: (84) 9456-9827 | | | | |
|---------------------|-------------|--|-----|----|----------|-----------|
| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 6 | 033.001.584 | MICROFONE DUPLO PROFISSIONAL WIRELESS SEM FIO UHF LT-51 DIGITAL - CARACTERÍSTICAS: FREQUÊNCIA: 174 - 270 MHZ CAPSULA DE ALTA FIDELIDADE. DESENHO DO CIRCUITO ANTI INTERFERÊNCIA. BAIXO RUÍDO DE FUNDO. ALIMENTAÇÃO: 110/220V BIVOLT TIPO: SEM FIO UHF CONEXÃO: 1X P10 OU 2X XRL PADRÃO POLAR: OMNI-DIRECIONAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PAINEL FRONTAL COM CONTROLE DE VOLUME DOS MICROFONES, VISOR, ANTENAS E BOTÃO ON/OFF. MODULAÇÃO FM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ-20 KHZFAIXA DE FREQUÊNCIA ± VHF174- 270 MHZ ESPAÇO DE FREQUÊNCIA ± 25 KHZ INTERFERÊNCIA DE IMAGEM >=80DB POSSUI AMPLA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, ELEVADO RATIO SIN PORTABILIDADE DE ONDA : ± 5PPM 10 KHZ IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO :600 SAÍDA DE ÁUDIO: 0=500MV TENSÃO DE OPERAÇÃO :DC 12-18V SAÍDA : SAÍDA DE MICROFONE GANHO FAIXA DE AJUSTE 40 DB MODO DE MICROFONE: DINÂMICO ALCANCE: 60M (PAREDES E MÓVEIS PODEM AFETAR O ALCANCE MINIMIZANDO-O, DEPENDENDO DAS BARREIRAS) ITENS INCLUSOS: 2 MICROFONE SEM FIO 1 RECEPTOR 1 CABO P10 130 CM 1 FONTE BIVOLT COMPRIMENTO DO CABO 90 CM Marca: WEISRE | UND | 5 | 368,94 | 1.844,70 |
| 8 | 033.001.580 | NOTEBOOK - PROCESSADOR: CPU CLASS: LAPTOP, CLOCKSPEED: 1.2GHZ, TURBO SPEED: 3.4GHZ, NÚCLEOS FÍSICOS: 2, THREADS: 4; IGUAL OU DE QUALIDADE/DESEMPENHO SUPERIOR AO INTEL® CORE™ I3 - 1005G1; MEMÓRIA RAM DDR4 8GB; SOLID STATE DRIVE (SSD) 256GB; TECLADO TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO; MOUSE TOUCHPAD; POLEGADAS DA TELA 15.6"; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; CONEXÕES HDMI/USB; WEBCAM INTEGRADA; SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SIM; VOLTAGEM BIVOLT; BLUETOOTH; Marca: ACER | UND | 12 | 3.689,94 | 44.279,28 |
| Total do Proponente | | | | | | 46.123,98 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO de equipamentos permanentes para suprir as necessidades de informatização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irremovível durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº052/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1.DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiro sem razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1.0 pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 101/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de novembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA: 07369489450

Assinado de forma digital por ANA PEDRINA DE LUCENA: 07369489450

Dados:2020.11.2711:21:59-03'00'

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ nº 11.283.265/0001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

CONTRATANTE

Karla Wennya Beserra Dantas Quilici

Assinado de forma digital por Karla Wennya Beserra Dantas Quilici

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.013.20066

PROPONENTE: DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 30.843.402/0001-19

REPRESENTANTE: KARLA WENNYA BESERRA DANTAS

CPF: 052.026.894-62

CONTRATADA

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:634E0FBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.027.007 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.027.007 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: aquisição de equipamentos de informática.

Proc. Licitatório n.º 000141/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0052/2020

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 13 de novembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º **0052/2020** – PMP, homologado em 24/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS**, com endereço na R TUPINAMBA ARNAUD, 120, SAO BENTO/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 40.964.066/0001-16 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

| 3314 | | SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS | | | | | | |
|---------------------|-------------|---|--|---------|------------|----------------|-------------|--------|
| Item | Código | CNPJ: 40.964.066/0001-16 | | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | |
| | | R TUPINAMBA ARNAUD, 120 TERREO -HERCULANOS, SAO BENTO - PB, CEP: 58865-000 | | | | | | |
| | | Telefone: (083) 4442-172 | | | | | | |
| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | | | |
| 1 | 033.001.515 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM TRIPE, BIVOLT AUTOMÁTICA, TOCADOR USB, MP3, C/ 02 CANAIS: MICROF: LINHA 200 WATTS RMS. COM SD CARD: CONECTIVIDADE: BLUETOOTH; USB. Marca: MULTILASER | | UND | 1 | 373,00 | 373,00 | |
| Total do Proponente | | | | | | | | 373,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO de equipamentos permanentes para suprir as necessidades de informatização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO n.º **052/2020** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º **052/2020** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei n.º 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

- 8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

- 9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

- 9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

- 9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

- 9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

- 10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 101/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

- 10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de novembro de 2020.

ASSINAM**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**

CNPJ Nº 11.283.265/0001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

CONTRATANTE

PROPONENTE: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS

CPF/CNPJ: 40.964.066/0001-16

REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS SOUTO MAIOR ROSAS

CPF: 076.784.544-73

CONTRATADA

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ED9C3DE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.027.009 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.027.009 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: aquisição de equipamentos de informática.

Proc. Licitatório n.º 000141/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0052/2020

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 13 de novembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.26211TEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013-TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0052/2020 – PMP, homologado em 24/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **TECHSHORE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, com endereço na R BENJAMIN CONSTANT, 472, NITEROI/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.680.352/0001-04 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 3343 | | TECHSHORE COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 30.680.352/0001-04 R BENJAMIN CONSTANT, 472 APT 507 - BARRETO, NITEROI - RJ, CEP: 24110-013 Telefone: (21) 2613-5341 | | | | |
| 4 | 033.001.583 | EXTENSÃO 10 METROS COM TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 Marca: FIOLUX | UND | 10 | 65,00 | 650,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 650,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

ELAINE PEREIRA KRUGEL CARO:09988675780

Assinado de forma digital por ELAINE PEREIRA KRUGEL CARO:09988675780

Dados: 2020.11.27 16:45:19 -03'00'

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO de equipamentos permanentes para suprir as necessidades de informatização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ELAINE PEREIRA KRUGEL CARO:09988675780

Assinado de forma digital por ELAINE PEREIRA KRUGEL CARO:09988675780

Dados: 2020.11.27 16:45:31 -03'00'

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 052/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 052/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

ELAINE PEREIRA KRUGEL CARO:09988675780

Assinado de forma digital por ELAINE PEREIRA KRUGEL CARO:09988675780

Dados:2020.11.2716:45:48-03'00'

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

ELAINE PEREIRA KRUGEL CARO:09988675780

Assinado de forma digital por ELAINE PEREIRA KRUGEL CARO:09988675780

Dados:2020.11.2716:46:10-03'00'

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência acumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sempre juízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2020

– PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado;

ELAINE PEREIRA

Assinado de forma digital por ELAINE PEREIRA KRUGEL CARO:09988675780

Dados:2020.11.2716:46:25-03'00'

KRUGEL CARO:09988675780

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 101/202013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de novembro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA:07 369489450
 Assinado de forma digital por ANAPEDRINA DE LUCENA:07369489450
 Dados:2020.11.2711:49:01-03'00'

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 11.283.265/0001-60
ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50
CONTRATANTE

ELAINE PEREIRA KRUGEL CARO:09988675780
 Assinado de forma digital por ELAINE PEREIRA KRUGEL CARO:09988675780
 Dados:2020.11.2716:46:44-03'00'

PROPONENTE: TECHSHORE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 30.680.352/0001-04
REPRESENTANTE: ELAINE PEREIRA KRUGEL
CPF: 099.886.757-80
CONTRATADA

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D077E617

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.026.005 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.026.005 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
 CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000091/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0030/2020

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 14 de agosto de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0030/2020 – PMP, homologado em 24/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **H F DINIZ**, com endereço na R MANOEL SALVIANO, 274, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.121.546/0001-10 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 31.748,36 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 3224 | | H F DINIZ | | | | |
| | | CNPJ: 28.121.546/0001-10 | | | | |
| | | R MANOEL SALVIANO, 274***** - CENTRO, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, CEP: 59790-000 | | | | |
| | | Telefone: (84) 9925-7309 | | | | |
| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 9 | 034.005.521 | CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS DESCRIÇÃO: CADERNO UNIVERSAL, TIPO MATÉRIA, CAPA DURA, COM ARAME REFORÇADO CAPAS COM DIVERSOS TEMAS. 10 MATÉRIAS, COM NO MÍNIMO 240 FOLHAS.COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TILIBRÁ OU JANDAIA (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: MAXIMA | UND | 1200 | 11,50 | 13.800,00 |
| 10 | 034.005.522 | CADERNO DESENHO GRANDE DESCRIÇÃO: CADERNO DE DESENHO C/ ASPIRAL GRANDE, CAPA DURA, 48 FLS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TILIBRÁ OU JANDAIA (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: JANDAIA | UND | 400 | 2,9999 | 1.199,96 |
| 12 | 034.005.524 | CADERNO ESPIRAL DESCRIÇÃO: CADERNO COM ESPIRAL DE ¼ CAPA DURA C/ 96FLS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TILIBRÁ OU JANDAIA(APRESENTAR AMOSTRA) Marca: MAXIMA | UND | 400 | 3,9999 | 1.599,96 |
| 24 | 034.005.533 | CARTOLINA GUACHE DESCRIÇÃO: CARTOLINA GUACHE, 48CM X 65CM, AZUL TURQUESA, VERMELHA, VERDE, AMARELA (10 DE CADA COR). Marca: VMP | FOLHA | 20 | 0,97 | 19,40 |
| 25 | 034.001.635 | CARTOLINA LAMINADA DESCRIÇÃO: CARTOLINA LAMINADA 150G, MEDIDAS APROXIMADAS: 49X59, AZUL TURQUESA, VERMELHA, PRATEADA, VERDE, PINK, DOURADA (10 DE CADA COR) Marca: VMP | FOLHA | 80 | 1,77 | 141,60 |
| 28 | 034.001.640 | CLIPS COLORIDO 2/0 DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO | CAIXA | 10 | 3,20 | 32,00 |
| | | REVESTIDO EM PLÁSTICO, COLORIDO, TAMANHO Nº 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 25 UNIDADES Marca: ACC | | | | |
| 40 | 034.001.652 | ENVELOPE DESCRIÇÃO: ENVELOPE 22,5CM X 34CM NA COR BRANCO Marca: SCRITY | UND | 130 | 0,33 | 42,90 |
| 55 | 034.005.544 | GRAMPEADOR DE MESADESCRIÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO, APROXIMADAMENTE 20 X 4,5CM. COM MECANISMO DE GRAMPEAR COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPONDO DE MOLA PARA TRACIONAR O ALIMENTADOR DE GRAMPOS PRESA NA PARTE SUPERIOR, TRILHO DE CARGA COM CAPACIDADE PARA 02 BARRAS DE GRAMPO 2/6 PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB PRESSÃO, MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE | UND | 4 | 15,5555 | 62,222 |

| | | GRAMPEAR ATÉ 20FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. Marca: TRISS | | | | |
|---------------------|-------------|--|-------|------|-------|-----------|
| 59 | 034.005.546 | LAPISEIRA GRAFITE DESCRIÇÃO: LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, COM PONTAS METALICA, COM CLIP REMOVIVEL, CORES PRETA OU BRANCA OU PRATA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL Marca: BRW | UND | 20 | 2,20 | 44,00 |
| 68 | 034.005.551 | MASSA PARA MODELAR DESCRIÇÃO: MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES, SUPER MACIA, NÃO GRUDA NAS MAOS E NÃO ESFARELA. EM CONTATO PROLONGADO COM O AR. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: KOALA | UND | 350 | 3,50 | 1.225,00 |
| 85 | 034.005.557 | PASTA CLASSIFICADORA DESCRIÇÃO: COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDA 345MM X 250MM; GRAMATURA 480G/M2. PACOTE COM 10 UNIDADE Marca: DELLO | PCT | 280 | 45,50 | 12.740,00 |
| 98 | 034.001.703 | PONTA PARA LAPISEIRA DESCRIÇÃO PONTAS DE LAPISEIRA GRAFITE 0.7 - CX C/20 ESTOJOS DE PONTAS Marca: SERTIC | CAIXA | 3 | 12,84 | 38,52 |
| 99 | 034.001.704 | PORTA CRACHÁ DESCRIÇÃO: PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PEÇA METALICA PARA FIXAÇÃO, DIMENSAO 8X5CM Marca: DAC | UND | 100 | 1,03 | 103,00 |
| 100 | 034.005.561 | RÉGUA DESCRIÇÃO: RÉGUA COMUM - RÉGUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. Marca: WALEU | UND | 1100 | 0,60 | 660,00 |
| 104 | 034.001.709 | TESOURA PARA PICOTAR DESCRIÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM Marca: TRISS | UND | 2 | 19,90 | 39,80 |
| Total do Proponente | | | | | | 31.748,36 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP. 4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1.O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 26 de novembro de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 083580530001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

CONTRATANTE

PROPONENTE: H F DINIZ

CPF/CNPJ: 28.121.546/0001-10

REPRESENTANTE:HANDENBERGY FERREIRA DINIZ

CPF: 093.314.044-41

CONTRATADA

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:50D4372C

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.027.005 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.027.005 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTERIO DA SAÚDE EM RELAÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS, NECESSÁRIO AO RETORNO DAS AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitação n.º 000136/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0048/2020

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0048/2020** – PMP, homologado em 24/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **RUTH ATACAREJO EIRELI**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.143.973/0001-61 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 27.098,10 (vinte e sete mil e noventa e oito reais e dez centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 2852 | | RUTH ATACAREJO EIRELI CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 | | | | |
| | | Telefone: (84) 9667-0265 | | | | |
| | | ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 1 LITRO COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. Marca: MARILUX | UND | 3050 | 1,2899 | 3.934,195 |
| 1 | 007.006.392 | | | | | |
| 2 | 007.006.393 | ÁCIDO MULTRIÁTICO, FRASCO OM 1 LITRO. Marca: LIMPA FACIL | UND | 40 | 2,7899 | 111,596 |
| 4 | 007.009.064 | AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICADO EM ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM 2 LITROS Marca: MARILUX | UND | 60 | 3,9399 | 236,394 |
| 10 | 007.009.036 | DESINFETANTE USO DOMÉSTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA, NAS FRAGRÂNCIAS DE EUCALIPTO, PINHO, LAVANDA E JASMIM. FRASCO COM 2 LITROS Marca: MARILUX | UND | 1000 | 2,4999 | 2.499,90 |
| 13 | 007.006.399 | DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM VÁLVULA PUMP. Marca: MARILUX | UND | 1100 | 0,9919 | 1.091,09 |
| 15 | 007.009.102 | ESCOVA PARA HIGIENE VASO SANITÁRIA EM NYLON, COM SUPORTE Marca: CONDOR | UND | 29 | 4,9999 | 144,9971 |
| 18 | 007.009.093 | FÓSFORO EXTRA LONGO CX C/24 UNI Marca: PARANA | CAIXA | 19 | 2,3999 | 45,5981 |
| 19 | 007.009.069 | ISQUEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISQUEIRO, DURAÇÃO 3000 CHAMAS PRÉ-AJUSTADA Marca: BIC | UND | 60 | 3,9999 | 239,994 |
| 27 | 007.006.404 | LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO. FRASCO COM 500ML Marca: MARILUX | UND | 150 | 2,8919 | 433,785 |
| 33 | 007.006.410 | PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO. PACOTE COM 12 UNIDADES Marca: COALA | PCT | 140 | 8,6999 | 1.217,986 |
| 35 | 007.006.411 | SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, SULFATO DE SÓDIO ANÍDRO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, EÓLITO, BRANQUEADORES ÓPTICOS, PIGMENTO AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, COM 1 KG Marca: MARILUX | UND | 1259 | 2,6991 | 3.398,1669 |
| 43 | 007.001.836 | SODA CAÚSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE Marca: LIMPA FACIL | UND | 25 | 6,9771 | 174,4275 |
| 46 | 007.009.081 | TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: DESCARPACK | CAIXA | 70 | 14,8999 | 1.042,993 |
| 58 | 007.009.003 | CONTONETE – HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO C/ 75 UNIDADES Marca: CONTOR | CAIXA | 20 | 1,0199 | 20,398 |
| 59 | 007.009.111 | DESINFETANTE - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO DOMÉSTICO, APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA, NAS FRAGRÂNCIAS DE EUCALIPTO, PINHO, LAVANDA, JASMIM, FLORAL. FRASCO COM 1 LITRO. Marca: MARILUX | UND | 140 | 1,9799 | 277,186 |
| 60 | 007.009.112 | DETERGENTE LÍQUIDO - BIODEGRADÁVEL COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO. Marca: MARILUX | UND | 120 | 0,9998 | 119,976 |
| 67 | 007.001.376 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM FOLHA DUPLA, NÃO REICLADO, MACIO 10X300 M PCT COM 4 ROLOS Marca: COALA | PCT | 2150 | 4,3129 | 9.272,735 |
| 79 | 007.009.124 | BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES. Nº 34/35 Marca: BRACOL | PAR | 5 | 46,00 | 230,00 |
| 81 | 007.009.126 | BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES. Nº 37/38 Marca: BRACOL | PAR | 8 | 49,00 | 392,00 |
| 82 | 007.009.127 | BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES. Nº 39/40 Marca: BRACOL | PAR | 8 | 69,9799 | 559,8392 |
| 83 | 007.009.128 | BOTA CONFECCIONADA EM PVC INJETADA NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, SEM BICO, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES. Nº 40/41 Marca: BRACOL | PAR | 8 | 69,9799 | 559,8392 |
| 86 | 007.009.131 | CESTO DE LIXO PLÁSTICO 30 LITROS POLIPROPILENO COM TAMPÃO E PEDAL Marca: PLASTIC | UND | 30 | 36,50 | 1.095,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 27.098,10 |

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

5.1. DO PROPONENTE 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN 5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO. 7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa dá o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de novembro de 2020.

ASSINAM

MANOEL DE FREITAS NETO:155132 97434

Assinado de forma digital por MANOEL DE FREITAS NETO:15513297434

Dados: 2020.11.27 11:18:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 083580530001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

CONTRATANTE

PROPONENTE: RUTH ATACAREJO EIRELI

CPF/CNPJ: 29.143.973/0001-61

REPRESENTANTE:ADRIANO CARVALHO ALVES

CPF: 089.018.634-05

ADRIANO CARVALHO ALVES:08901863405

Assinado de forma digital por ADRIANO CARVALHO ALVES:08901863405 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, ou=RFB-e-CPFA1,ou=(EMBRANCO),ou=34173682000318, cn=ADRIANO CARVALHO ALVES:08901863405 Dados: 2020.11.27 16:08:53 -03'00'

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:88DB453F

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.027.007 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.027.007 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTERIO DA SAUDE EM RELAÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS, NECESSÁRIO AO RETORNO DAS AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000136/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0048/2020

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0048/2020 – PMP, homologado em 24/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **VAREJAO L B LTDA**, com endereço na R PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.987.374/0001-01 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 2.727,52 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade de | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------------|--|------------|------------|----------------|-------------|
| 1874 | | VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384 | | | | |
| 14 | 007.006.4.00 | DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS. Marca: GUARANI | UND | 100 | 4,05 | 405,00 |
| 23 | 007.006.4.01 | LA DE AÇO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO | PCT | 340 | 0,85 | 289,00 |

MARTA MESSIAS DE MESQUITA:03204632490

Assinado de forma digital por MARTA MESSIAS DE MESQUITA:03204632490

Dados:2020.11.27 14:56:47 -03'00'

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade de | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|--------------|--|------------|------------|----------------|-------------|
| 40 | 007.009.0.77 | PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES Marca: SHOW BRILHO | | | | |
| 40 | 007.009.0.77 | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: RAVA | PCT | 80 | 3,99 | 319,20 |
| 41 | 007.009.0.78 | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: RAVA | PCT | 118 | 5,99 | 706,82 |
| 42 | 007.009.0.79 | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: RAVA | PCT | 130 | 7,75 | 1.007,50 |
| Total do Proponente | | | | | | 2.727,52 |

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poder(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado

MARTA MESSIAS DE MESQUITA:03204632490

Assinado de forma digital por MARTA MESSIAS DE MESQUITA:03204632490

Dados: 2020.11.27 14:57:49 -03'00'

Nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO

ELETRÔNICO nº 048/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem Defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a

MARTA MESSIAS DE MESQUITA:03204632490

Assinado de forma digital por MARTA MESSIAS DE MESQUITA:03204632490

Dados:2020.11.27 14:58:22 -03'00'

terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

MARTA MESSIAS DE MESQUITA:03204632490

Assinado de forma digital por MARTA MESSIAS DE MESQUITA:03204632490

Dados:2020.11.27 14:59:08 -03'00'

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
 Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

MARTA MESSIAS DE MESQUITA:03204632490

Assinado de forma digital por MARTA MESSIAS DE MESQUITA:03204632490

Dados: 2020.11.27 15:03:14 -03'00'

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa dá o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **048/2020** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de novembro de 2020.

ASSINAM

MANOEL DE FREITAS NETO:1551 3297434

Assinado de forma digital por MANOEL DE FREITAS NETO:15513297434

Dados:2020.11.27 11:19:51-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 083580530001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

CONTRATANTE

MARTA MESSIAS DE MESQUITA:03204632490

Assinado de forma digital por MARTA MESSIAS DE MESQUITA:03204632490

Dados:2020.11.27 14:54:55-03'00'

PROPONENTE: VAREJAO L B LTDA

CPF/CNPJ: 04.987.374/0001-01

REPRESENTANTE:MARTA MESSIAS DE MESQUITA

CPF: 032.046.324-90

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:552A304E

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.026.001– PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.026.001– PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000091/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0030/2020

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 14 de agosto de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0030/2020** – PMP, homologado em 24/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 2.670,49 (dois mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 232 D F DE S SILVA | | | | | | |
| | | CNPJ: 04.599.190/0001-66 | | | | |
| | | R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - | | | | |
| | | CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 | | | | |
| | | Telefone: (84) 3351-5583/ | | | | |
| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 1 | 034.005.515 | APONTADOR LÁPIS DESCRIÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: MASTERPRINT | UND | 1200 | 0,22 | 264,00 |
| 6 | 034.005.518 | BORRACHA BRANCA DESCRIÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 34, LARGURA 23, ALTURA 8, COR BRANCA. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: REDBOR | UND | 800 | 0,24 | 192,00 |
| 13 | 034.005.525 | CAIXA ORGANIZADORA DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL M AZUL - PRONTOBOX 30X36X56CM. EM POLIONDA, Marca: POLIBRAS | UND | 10 | 17,95 | 179,50 |
| 15 | 034.001.624 | CANETA CORRETIVA DESCRIÇÃO: CANETA CORRETIVA PLÁSTICA, ESCRITA, CANETA COM PONTA METÁLICA FINA QUE FACILITA NA HORA DE FAZER PEQUENAS CORREÇÕES, DE FORMA LIMPA, RÁPIDA E PRECISA; CONTEÚDO 8ML. CAIXA COM 12 Marca: MASTERPRINT | CAIXA | 10 | 28,30 | 283,00 |
| 19 | 034.001.629 | CANETA MARCA TEXTO DESCRIÇÃO: CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA 4MM NAS CORES VARIADAS, FLUORESCENTE, RECARREGÁVEL À BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA. SELO INMETRO (CAIXA C/6 UNID) Marca: MASTERPRINT | CAIXA | 10 | 6,03 | 60,30 |
| 26 | 034.005.534 | CLIPS 2/0 DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO OU GALVANIZADO, TAMANHO Nº 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 25 UNIDADES, Marca: FRAMA | CAIXA | 60 | 0,99 | 59,40 |
| 27 | 034.001.639 | CLIPS 6/0 DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO OU GALVANIZADO, TAMANHO Nº 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 25 UNIDADES, Marca: FRAMA | CAIXA | 18 | 1,10 | 19,80 |
| 30 | 034.005.535 | COLA DE SILICONE DESCRIÇÃO: IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS E ARTESANATO EM MADEIRA, ISOPOR, PAPELÃO, EVA, METAIS E PAPÉIS. FRASCO COM 100G; COM BICO COM APLICADOR, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA E TANOL E ADITIVO Marca: BRW | CAIXA | 15 | 5,55 | 83,25 |
| 33 | 034.001.645 | COLA PARA ISOPOR DESCRIÇÃO: COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 1KG Marca: FORTFIX | UND | 6 | 31,80 | 190,80 |
| 35 | 034.001.647 | DUREX TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: DUREX TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX20M, C/ 10 UNIDADES Marca: EUROCEL | PCT | 7 | 5,15 | 36,05 |
| 36 | 034.001.648 | DUREX TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: DUREX TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX30M, C/10 UNIDADES Marca: EUROCEL | PCT | 7 | 5,55 | 38,85 |
| 38 | 034.005.538 | EMBORRACHADO EM E.V.A DESCRIÇÃO: E.V.A, FOLHA 60CM X 40CM X 2MM NAS CORES VARIADAS Marca: IBEL | UND | 80 | 1,15 | 92,00 |
| 45 | 034.005.540 | DESCRIÇÃO: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTREITO, LÂMINA RETRÁTIL COM 18MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO Marca: MASTERPRINT | CAIXA | 4 | 16,70 | 66,80 |
| 49 | 034.001.661 | FITA ADESIVA DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA, TIPO MONOFACE, 25MM X 50M, NAS CORES: VERMELHO,VERDE,AMARELOE AZUL(05 DE CADA COR) Marca: EUROCEL | ROLO | 20 | 2,20 | 44,00 |
| 51 | 034.001.663 | FITA ADESIVA CREPE DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA DE 50MM, COMPRIMENTO DE 50M, NA COR BRANCA Marca: EUROCEL | ROLO | 24 | 7,45 | 178,80 |
| 52 | 034.001.664 | FITA ADESIVA DUPLA FACE DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30MM, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO Marca: EUROCEL | PCT | 10 | 3,35 | 33,50 |
| 53 | 034.005.542 | FITA GOMADA 45MM X 50M DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA GOMADA, LARGURA 45MM, COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, COM NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE, Marca: EUROCEL | ROLO | 30 | 8,70 | 261,00 |
| 54 | 034.005.543 | GIZ DE CERA - DESCRIÇÃO: GIZ CERA, CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, GRANDE, GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES, Marca: KOALA | CAIXA | 70 | 1,30 | 91,00 |
| 61 | 034.005.548 | LIVRO ATA DESCRIÇÃO: LIVRO ATA, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM Marca: TILIBRA | UND | 8 | 5,08 | 40,64 |
| 62 | 034.001.673 | LIVRO ATA DESCRIÇÃO: LIVRO ATA, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM Marca: TILIBRA | UND | 8 | 7,35 | 58,80 |
| 63 | 034.001.674 | LIVRO ATA DESCRIÇÃO: LIVRO ATA, CAPA DURA (COR PRETA), SEM MARGEM, COSTURADO, COM 200 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. DIMENSÕES: 210X300MM Marca: TILIBRA | UND | 4 | 14,25 | 57,00 |
| 77 | 034.001.688 | PAPEL PESO 40 BRANCO DESCRIÇÃO: PAPEL OFÍCIO FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297MM; PESO 40; BRANCO – PACOTE COM 500 FOLHAS Marca: ABC | RESMA | 8 | 42,50 | 340,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 2,670,49 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**5.1. DO PROPONENTE**

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 26 de novembro de 2020.

ASSINAM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 083580530001-90
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34
CONTRATANTE

PROPONENTE: D F DE S SILVA
CPF/CNPJ: 04.599.190/0001-66
REPRESENTANTE: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA
CPF: 941.799.804-87
CONTRATADA

MANOEL DE FREITAS NETO:15513297434
 Assinado de forma digital por MANOEL DE FREITAS NETO:15513297434
 Dados:2020.11.26 14:10:07 -03'00'

D F DE S SILVA: 04599190000166
 Assinado de forma digital por D F DE S SILVA: 045991900 00166
 Dados: 2020.11.27 16:58:08 -03'00'

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:992BDC37

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.026.008 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.026.008 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
 CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitação n.º 000091/20
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0030/2020

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 14 de agosto de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0030/2020** – PMP, homologado em 24/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **LAZARO BEZERRA SOARES**, com endereço na R CAPITAO JOSE PORFIRIO, 445, ARAXA/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 06.088.333/0001-09 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 4.941,32 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 3336 | | LAZARO BEZERRA SOARES CNPJ: 06.088.333/0001-09 R CAPITAO JOSE PORFIRIO, 445 FUNDOS: - CENTRO, ARAXA - MG, CEP: 38183-038 Telefone: (34) 3662-1887 | | | | |
| 5 | 034.005.517 | BORRACHA BICOLOR DESCRIÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA; MATERIAL BORRACHA; 17X5,5MM; BICOLOR: AZUL E VERMELHA. APRESENTAR AMOSTRA) Marca: REDBOR | UND | 1100 | 0,28 | 308,00 |
| 29 | 034.001.641 | COLA BRANCA C/ 12 UNID. DE 90G DESCRIÇÃO: COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTÕES, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRA, TIPO PASTOSA, FRASCO COM 90G; COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM MÍNIMA: CX. COM 12 UNID Marca: ZASTRAZ | CAIXA | 6 | 14,95 | 89,70 |
| 56 | 034.001.667 | GRAMPO 26/6 DESCRIÇÃO: GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS Marca: BRW | CAIXA | 12 | 3,39 | 40,68 |
| 57 | 034.005.545 | LÁPIS DE COR DESCRIÇÃO: LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 12 CORES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: SERELEPE | UND | 1300 | 2,97 | 3.861,00 |
| 97 | 034.005.560 | PISTOLA COLA QUENTE DESCRIÇÃO: PISTOLA GRANDE POTÊNCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL Marca: CLASSE | UND | 6 | 16,99 | 101,94 |
| 110 | 034.005.565 | TINTA REABASTECEDOR DESCRIÇÃO: PARA QUADRO BRANCO, 20ML, NA COR AZUL Marca: BRW | UND | 100 | 2,70 | 270,00 |
| 111 | 034.005.567 | TINTA REABASTECEDOR QUADRO BRANCO, 20 ML, NA COR PRETA Marca: BRW | UND | 100 | 2,70 | 270,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 4.941,32 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irremovível durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 26 de novembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO:15513297434

Assinado de forma digital por MANOEL DE FREITAS NETO:15513297434

Dados: 2020.11.26 14:15:06 -03'00'

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 083580530001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

CONTRATANTE

LAZARO BEZERRA SOARES:06088333 000109

Assinado de forma digital Por LAZARO BEZERRA SOARES:06088333000109

PROPONENTE: LAZARO BEZERRA SOARES

CPF/CNPJ: 06.088.333/0001-09

REPRESENTANTE: LAZARO BEZERRA SOARES

CPF: 377.416.594-72

CONTRATADA

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:657A88B8

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.026.005 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.026.005 – PMP - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 030/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitação n.º 000091/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0030/2020

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 14 de agosto de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0030/2020 – PMP, homologado em 24/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **H F DINIZ**, com endereço na R MANOEL SALVIANO, 274, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.121.546/0001-10 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 31.748,36 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 3224 | | H F DINIZ | | | | |
| | | CNPJ: 28.121.546/0001-10 | | | | |
| | | R MANOEL SALVIANO, 274 ***** - CENTRO, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, CEP: 59790-000 | | | | |
| | | Telefone: (84) 9925-7309 | | | | |
| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 9 | 034.005.521 | CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS DESCRIÇÃO: CADERNO UNIVERSAL, TIPO MATÉRIA, CAPA DURA, COM ARAME REFORÇADO CAPAS COM DIVERSOS TEMAS. 10 MATÉRIAS, COM NO MÍNIMO 240 FOLHAS.COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TILIBRA OU JANDAIA (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: MAXIMA | UND | 1200 | 11,50 | 13.800,00 |
| 10 | 034.005.522 | CADERNO DESENHO GRANDE DESCRIÇÃO: CADERNO DE DESENHO C/ ASPIRAL GRANDE, CAPA DURA, 48 FLS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TILIBRA OU JANDAIA (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: JANDAIA | UND | 400 | 2,9999 | 1.199,96 |
| 12 | 034.005.524 | CADERNO ESPIRAL DESCRIÇÃO: CADERNO COM ESPIRAL DE ¼ CAPA DURA C/ 96FLS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TILIBRA OU JANDAIA (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: MAXIMA | UND | 400 | 3,9999 | 1.599,96 |
| 24 | 034.005.533 | CARTOLINA GUACHE DESCRIÇÃO: CARTOLINA GUACHE, 48CM X 65CM, AZUL TURQUESA, VERMELHA, VERDE, AMARELA (10 DE CADA COR). Marca: VMP | FOLHA | 20 | 0,97 | 19,40 |
| 25 | 034.001.635 | CARTOLINA LAMINADA DESCRIÇÃO: CARTOLINA LAMINADA 150G, MEDIDAS APROXIMADAS: 49X59, AZUL TURQUESA, VERMELHA, PRATEADA, VERDE, PINK, DOURADA (10 DE CADA COR) Marca: VMP | FOLHA | 80 | 1,77 | 141,60 |
| 28 | 034.001.640 | CLIPS COLORIDO 2/0 DESCRIÇÃO: CLIPS EM AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO, COLORIDO, TAMANHO Nº 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 25 UNIDADES Marca: ACC | CAIXA | 10 | 3,20 | 32,00 |
| 40 | 034.001.652 | ENVELOPE DESCRIÇÃO: ENVELOPE 22,5CM X 34CM NA COR BRANCO Marca: SCRITY | UND | 130 | 0,33 | 42,90 |
| 55 | 034.005.544 | GRAMPEADOR DE MESA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO, COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO, APROXIMADAMENTE 20 X 4,5CM, COM MECANISMO DE GRAMPEAR COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPONDO DE MOLA PARA TRACIONAR O ALIMENTADOR DE GRAMPOS PRESA NA PARTE SUPERIOR, TRILHO DE CARGA COM CAPACIDADE PARA 02 BARRAS DE GRAMPO 26/6 PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB PRESSÃO, MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 20FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. Marca: TRISS | UND | 4 | 15,5555 | 62,222 |
| 59 | 034.005.546 | LAPISEIRA GRAFITE DESCRIÇÃO: LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, COM PONTAS METALICA, COM CLIP REMOVIVEL, CORES PRETA OU BRANCA OU PRATA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL Marca: BRW | UND | 20 | 2,20 | 44,00 |
| 68 | 034.005.551 | MASSA PARA MODELAR DESCRIÇÃO: MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES, SUPER MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, EM CONTATO PROLONGADO COM O AR. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: KOALA | UND | 350 | 3,50 | 1.225,00 |
| 85 | 034.005.557 | PASTA CLASSIFICADORA DESCRIÇÃO: COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDA 345MM X 250MM; GRAMATURA 480G/M2. PACOTE COM 10 UNIDADE Marca: DELLO | PCT | 280 | 45,50 | 12.740,00 |
| 98 | 034.001.703 | PONTA PARA LAPISEIRA DESCRIÇÃO PONTAS DE LAPISEIRA GRAFITE 0,7 - CX C/20 ESTOJOS DE PONTAS Marca: SERTIC | CAIXA | 3 | 12,84 | 38,52 |
| 99 | 034.001.704 | PORTA CRACHÁ DESCRIÇÃO: PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PEÇA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO 8X5CM Marca: DAC | UND | 100 | 1,03 | 103,00 |
| 100 | 034.005.561 | RÉGUA DESCRIÇÃO: RÉGUA COMUM - RÉGUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO EM CM/MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. Marca: WALEU | UND | 1100 | 0,60 | 660,00 |
| 104 | 034.001.709 | TESOURA PARA PICOTAR DESCRIÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM Marca: TRISS | UND | 2 | 19,90 | 39,80 |
| Total do Proponente | | | | | | 31.748,36 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1.DO PROPONENTE

- 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2.DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 7.1.O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

- 8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

- 9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

- 9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

- 9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

- 9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

- 10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

- 10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 26 de novembro de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 083580530001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

CONTRATANTE

PROPONENTE: H F DINIZ

CPF/CNPJ: 28.121.546/0001-10

REPRESENTANTE: HANDBENBERGY FERREIRA DINIZ

CPF: 093.314.044-41

CONTRATADA

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador: D28F715C

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.027.002 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.011.027.002 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTERIO DA SAUDE EM RELAÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS, NECESSÁRIO AO RETORNO DAS AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000136/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0048/2020

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0048/2020 – PMP, homologado em 24/11/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**, com endereço na R ARACATI, 10, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 05.377.891/0001-13 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 3.678,00 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 2327 | | COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA CNPJ: 05.377.891/0001-13 R ARACATI, 10 ***** - CIDADE DA ESPERANCA, NATAL - RN, CEP: 59071- 020 Telefone: (84) 8742-1004 | | | | |
| 38 | 007.009.096 | SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, AROMAS DIVERSOS , COM 1 LITRO | UND | 550 | 3,00 | 1.650,00 |
| 39 | 007.009.097 | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 156 | 13,00 | 2.028,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 3.678,00 |

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

- 4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
- 4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
- 4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

- 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas futuras, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa dá o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de novembro de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 083580530001-90
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

CONTRATANTE
PROPONENTE: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
CPF/CNPJ: 05.377.891/0001-13
REPRESENTANTE: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO
CPF: 012.303.914-28

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 0595E36E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2020

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa Nº. 030/2020

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 13.979/2020, considerando tudo que consta o processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 036/2020 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e artigo 4º da Lei Nº. 13.979/2020, visando a **Aquisição de insumos hospitalares e testes COVID IGG e IGM para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19**. Pelo Valor de R\$ 57.255,40 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Em favor de F. Wilton Cavalcante Monteiro CNPJ: 07.055.280/0001-84 o valor de R\$ 56.225,40 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) vencedora dos itens **EXCETO o item nº. 03**. Enquanto que a empresa Setemol Equipamentos odontomedicos LTDA-ME o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelo item nº. 03, conforme se elenca:

| Item | Descrição | Qtd | Médio | Unit | Total |
|----------------------|---------------------------|--------|------------|-------|------------------|
| 01 | Máscaras cirúrgicas | 6.000 | R\$ 0,98 | 0,80 | R\$ 4.800,00 |
| 02 | Toucas descartáveis | 6.000 | R\$ 0,20 | 0,16 | R\$ 960,00 |
| 03 | Máscaras N95 | 250 | R\$ 4,83 | 4,00 | R\$ 1.000,00 |
| 04 | Álcool 70 % 1L | 20 | R\$ 79,60 | 52,80 | R\$ 1.056,00 |
| 05 | Azitromicina 500 mg | 8.000 | R\$ 1,79 | 1,79 | R\$ 14.320,00 |
| 06 | ivermectina 6 mg | 8.000 | R\$ 2,54 | 2,54 | R\$ 20.320,00 |
| 07 | Dipirona 500 mg | 10.000 | R\$ 0,17 | 0,17 | R\$ 1.700,00 |
| 08 | Dipirona líquida | 1.000 | R\$ 0,89 | 0,89 | R\$ 890,00 |
| 09 | Testes IGG e IGM covid 19 | 200 | R\$ 39,95 | 23,90 | R\$ 4.780,00 |
| 10 | Dexametazona | 8.000 | R\$ - | - | - |
| 11 | Complexo B | 500 | R\$ - | - | - |
| 12 | Vitamina C | 500 | R\$ 0,89 | 0,89 | R\$ 445,00 |
| 13 | Soro fisiológico | 30 | R\$ 111,58 | 74,16 | R\$ 2.224,80 |
| 14 | Soro glicosado | 20 | R\$ 122,12 | 78,24 | R\$ 1.564,80 |
| 15 | Soro ringer simples | 20 | R\$ 123,27 | 78,24 | R\$ 1.564,80 |
| 16 | Equipo Simples | 1.000 | R\$ 1,37 | 1,09 | R\$ 1.090,00 |
| 17 | Scalp 21 | 300 | R\$ 1,27 | 0,25 | R\$ 75,00 |
| 18 | Scalp 23 | 300 | R\$ 1,27 | 0,25 | R\$ 75,00 |
| 19 | Scalp 25 | 300 | R\$ 1,37 | 0,25 | R\$ 75,00 |
| 20 | Cateter tipo óculos | 300 | R\$ 1,46 | 0,95 | R\$ 285,00 |
| Valor Total Estimado | | | | | 57.225,40 |

Assim, nos termos do Art 26, da Lei 8.666/93 e art. 04º paragrafo 1º e 2º da Lei nº. 13.979/2020 autorizo a presente contratação, determinado que se proceda à devida publicação dos atos

Rafael Godeiro, RN, em 30 de novembro de 2020.

IRENILMA TOMAS DO AMARAL
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: FFB5F733

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2020

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa Nº. 037/2020

A PREFEITA DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 13.979/2020, considerando tudo que consta o processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 037/2020 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e artigo 4º da Lei Nº. 13.979/2020,

visando a **Aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios) para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19.** Pelo Valor de R\$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais) em favor de **HIPER QUEIROZ LTDA, CNPJ: 10.670.811/0002-34**, conforme se elenca:

| Item | DESCRIÇÃO | QT. | VALOR MÉDIO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---------------------|------|-------------|----------------|---------------|
| 01 | Arroz parabolizado | 1200 | R\$ 4,78 | R\$ 4,38 | R\$ 5.256,00 |
| 02 | Açúcar | 800 | R\$ 2,75 | R\$ 2,59 | R\$ 2.072,00 |
| 03 | Feijão corda | 400 | R\$ 7,59 | R\$ 6,98 | R\$ 2.792,00 |
| 04 | Flocos de milho | 1200 | R\$ 1,33 | R\$ 0,98 | R\$ 1.176,00 |
| 05 | Farinha de mandioca | 400 | R\$ 3,82 | R\$ 3,28 | R\$ 1.312,00 |
| 06 | Macarrão | 1200 | R\$ 2,11 | R\$ 1,99 | R\$ 2.388,00 |
| 07 | Biscoito Cracker | 400 | R\$ 3,69 | R\$ 2,98 | R\$ 1.192,00 |
| 08 | Óleo soja | 400 | R\$ 8,78 | R\$ 7,98 | R\$ 3.192,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 19.380,00 |

Assim, nos termos do Art 26, da Lei 8.666/93 e art. 04º paragrafo 1º e 2º da Lei nº. 13.979/2020 autorizo a presente contratação, determinado que se proceda a devida publicação dos atos.

Rafael Godeiro/RN, 30/11/2020.

LUDMILA C. A. DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:3FE77E27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 018/2020 - PE

Na data de 26 de Novembro de 2020, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço, n.º 018/2020 - PE, destinado a Aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

| LICITANTE: 24.884.690/0001-57 - RAPHAEL SILVA ARAUJO | | | | | |
|---|----------|------|---------|----------|----------|
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| SSD 250 GB SATA 3 | KINGDIAN | 20.0 | Unidade | 253.85 | 5.077,00 |
| ADJUDICADO para RAPHAEL SILVA ARAUJO inscrita no CNPJ/MF Nº 24.884.690/0001-57, pelo melhor valor de R\$ 5.077,00, em 26/11/2020. | | | | | |

| LICITANTE: 12.633.952/0001-21 - MARCOS JULIANO DA SILVA | | | | | |
|---|----------------------|------|---------|----------|-----------|
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HD EXTERNO) | MULTILASER | 7.0 | Unidade | 240,00 | 1.680,00 |
| TECLADO MICROCOMPUTADOR | MAXPRINT | 10.0 | Unidade | 27,00 | 270,00 |
| NOTEBOOK | 3GREEN | 10.0 | Unidade | 3.100,00 | 31.000,00 |
| TABLET 8 POLEGADAS | SAMSUNG/ GALAXY T295 | 10.0 | Unidade | 980,00 | 9.800,00 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA | HP 2376 | 10.0 | Unidade | 570,00 | 5.700,00 |
| DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HD EXTERNO) | MULTILASER | 7.0 | Unidade | 240,00 | 1.680,00 |
| ADJUDICADO para MARCOS JULIANO DA SILVA inscrita no CNPJ/MF Nº 12.633.952/0001-21, pelo melhor valor de R\$ 49.290,00, em 26/11/2020. | | | | | |

| LICITANTE: 07.276.398/0001-32 - A T GONDIM DE ALMEIDA | | | | | |
|--|-------|--------|-------|----------|----------|
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| CABO DE REDE RJ45 | ELGIN | 1000.0 | Metro | 2,00 | 2.000,00 |
| ADJUDICADO para A T GONDIM DE ALMEIDA inscrita no CNPJ/MF Nº 07.276.398/0001-32, pelo melhor valor de R\$ 2.000,00, em 26/11/2020. | | | | | |

| LICITANTE: 30.680.352/0001-04 - TECHSHORE COMERCIO E SERVICOS EIRELI | | | | | |
|---|----------|-----|---------|----------|----------|
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| PENTE DE MEMÓRIA 4GB | KEEPDATA | 7.0 | Unidade | 160,00 | 1.120,00 |
| ADJUDICADO para TECHSHORE COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 30.680.352/0001-04, pelo melhor valor de R\$ 1.120,00, em 26/11/2020. | | | | | |

| LICITANTE: 26.889.181/0001-42 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA | | | | | |
|---|------------|-----|---------|----------|----------|
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| TABLET 10 POLEGADAS | MULTILASER | 5.0 | Unidade | 1.290,00 | 6.450,00 |
| ADJUDICADO para S D DE A FERREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 26.889.181/0001-42, pelo melhor valor de R\$ 6.450,00, em 26/11/2020. | | | | | |

| LICITANTE: 01.429.437/0001-08 - SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA | | | | | |
|---|--------|-----|---------|----------|-----------|
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| MICROCOMPUTADOR | GPGOLD | 5.0 | Unidade | 2.250,00 | 11.250,00 |
| MICROCOMPUTADOR COMPLETO | GPGOLD | 7.0 | Unidade | 2.720,00 | 19.040,00 |

| | | | | | |
|----------------------------|---------|------|---------|--------|----------|
| NOBREAK CAPACIDADE: 600 VA | RAGTECH | 5.0 | Unidade | 450,00 | 2.250,00 |
| MONITOR | LG | 10.0 | Unidade | 635,00 | 6.350,00 |

ADJUDICADO para SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 01.429.437/0001-08, pelo melhor valor de R\$ 38.890,00, em 26/11/2020.

| LICITANTE: 05.622.538/0001-51 - C. R. DA COSTA INFORMATICA | | | | | |
|--|----------|-----|---------|----------|----------|
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| PENTE DE MEMÓRIA 8GB | PROLIANT | 8.0 | Unidade | 243,00 | 1.944,00 |
| PENTE DE MEMÓRIA 8GB | PROLIANT | 8.0 | Unidade | 250,00 | 2.000,00 |

ADJUDICADO para C. R. DA COSTA INFORMATICA inscrita no CNPJ/MF Nº 05.622.538/0001-51, pelo melhor valor de R\$ 3.944,00, em 26/11/2020.

| LICITANTE: 05.622.538/0001-51 - C. R. DA COSTA INFORMATICA | | | | | |
|--|------------|------|---------|----------|----------|
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| MOUSE TIPO USB | MULTILASER | 10.0 | Unidade | 11,00 | 110,00 |
| KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO | MULTILASER | 3.0 | Unidade | 90,00 | 270,00 |
| MONITOR VÍDEO 19.5 | HQ | 5.0 | Unidade | 495,00 | 2.475,00 |
| NOBREAK CAPACIDADE:1,2 KVA | RAGTECH | 10.0 | Unidade | 680,00 | 6.800,00 |
| NOBREAK CAPACIDADE: 600 VA | RAGTECH | 5.0 | Unidade | 450,00 | 2.250,00 |
| PROJETOR MULTIMÍDIA | GOODENTEC | 4.0 | Unidade | 1.980,00 | 7.920,00 |
| FONTE PARA DESKTOP | MULTILASER | 20.0 | Unidade | 190,00 | 3.800,00 |

ADJUDICADO para A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 20.903.036/0001-92, pelo melhor valor de R\$ 23.625,00, em 26/11/2020.

| LICITANTE: 17.527.384/0001-06 - TACIO TORRES MORAIS | | | | | |
|---|----------|-------|---------|----------|----------|
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| PENTE DE MEMÓRIA 2GB | KEEPDATA | 8.0 | Unidade | 275,00 | 2.200,00 |
| ROTEADOR 300 MBPS TP LINK | TP LINK | 5.0 | Unidade | 93,00 | 465,00 |
| SWITCH 8 PORTAS | D LINK | 5.0 | Unidade | 76,00 | 380,00 |
| SWITCH 24 PORTAS | TENDA | 2.0 | Unidade | 560,00 | 1.120,00 |
| SUORTE PARA CPU | 2T | 5.0 | Unidade | 88,00 | 440,00 |
| DISCO RÍGIDO INTERNO | WD | 5.0 | Unidade | 290,00 | 1.450,00 |
| CONNECTOR RJ45 | FORTREK | 100.0 | Unidade | 0,62 | 62,00 |

ADJUDICADO para TACIO TORRES MORAIS inscrita no CNPJ/MF Nº 17.527.384/0001-06, pelo melhor valor de R\$ 6.117,00, em 26/11/2020.

Riacho da Cruz/RN, 26 de Novembro de 2020.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:F573559E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - PE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - PE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 00000.30090001/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2020 - PE, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

| LICITANTE: 24.884.690/0001-57 - RAPHAEL SILVA ARAUJO | | | | | |
|--|----------|------|---------|----------|----------|
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| SSD 250 GB SATA 3 | KINGDIAN | 20.0 | Unidade | 253,85 | 5.077,00 |

HOMOLOGADO para RAPHAEL SILVA ARAUJO inscrita no CNPJ/MF Nº 24.884.690/0001-57, pelo melhor valor de R\$ 5.077,00, em 26/11/2020.

| LICITANTE: 12.633.952/0001-21 - MARCOS JULIANO DA SILVA | | | | | |
|---|----------------------|------|---------|----------|-----------|
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HD EXTERNO) | MULTILASER | 7.0 | Unidade | 240,00 | 1.680,00 |
| TECLADO MICROCOMPUTADOR | MAXPRINT | 10.0 | Unidade | 27,00 | 270,00 |
| NOTEBOOK | 3GREEN | 10.0 | Unidade | 3.100,00 | 31.000,00 |
| TABLET 8 POLEGADAS | SAMSUNG/ GALAXY T295 | 10.0 | Unidade | 980,00 | 9.800,00 |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA | HP 2376 | 10.0 | Unidade | 570,00 | 5.700,00 |

| | | | | | |
|--|------------|-----|---------|--------|----------|
| DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HD EXTERNO) | MULTILASER | 7.0 | Unidade | 240,00 | 1.680,00 |
| HOMOLOGADO para MARCOS JULIANO DA SILVA inscrita no CNPJ/MF Nº 12.633.952/0001-21, pelo melhor valor de R\$ 49.290,00, em 26/11/2020. | | | | | |

| | | | | | |
|---|-------|--------|-------|----------|----------|
| LICITANTE: 07.276.398/0001-32 - A T GONDIM DE ALMEIDA | | | | | |
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| CABO DE REDE RJ45 | ELGIN | 1000.0 | Metro | 2,00 | 2.000,00 |
| HOMOLOGADO para A T GONDIM DE ALMEIDA inscrita no CNPJ/MF Nº 07.276.398/0001-32, pelo melhor valor de R\$ 2.000,00, em 26/11/2020. | | | | | |

| | | | | | |
|--|----------|-----|---------|----------|----------|
| LICITANTE: 30.680.352/0001-04 - TECHSHORE COMERCIO E SERVICOS EIRELI | | | | | |
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| PENTE DE MEMÓRIA 4GB | KEEPDATA | 7.0 | Unidade | 160,00 | 1.120,00 |
| HOMOLOGADO para TECHSHORE COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 30.680.352/0001-04, pelo melhor valor de R\$ 1.120,00, em 26/11/2020. | | | | | |

| | | | | | |
|--|------------|-----|---------|----------|----------|
| LICITANTE: 26.889.181/0001-42 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA | | | | | |
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| TABLET 10 POLEGADAS | MULTILASER | 5.0 | Unidade | 1.290,00 | 6.450,00 |
| HOMOLOGADO para S D DE A FERREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 26.889.181/0001-42, pelo melhor valor de R\$ 6.450,00, em 26/11/2020. | | | | | |

| | | | | | |
|--|---------|------|---------|----------|-----------|
| LICITANTE: 01.429.437/0001-08 - SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA | | | | | |
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| MICROCOMPUTADOR | GPGOLD | 5.0 | Unidade | 2.250,00 | 11.250,00 |
| MICROCOMPUTADOR COMPLETO | GPGOLD | 7.0 | Unidade | 2.720,00 | 19.040,00 |
| NOBREAK CAPACIDADE: 600 VA | RAGTECH | 5.0 | Unidade | 450,00 | 2.250,00 |
| MONITOR | LG | 10.0 | Unidade | 635,00 | 6.350,00 |
| HOMOLOGADO para SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 01.429.437/0001-08, pelo melhor valor de R\$ 38.890,00, em 26/11/2020. | | | | | |

| | | | | | |
|--|----------|-----|---------|----------|----------|
| LICITANTE: 05.622.538/0001-51 - C. R. DA COSTA INFORMATICA | | | | | |
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| PENTE DE MEMÓRIA 8GB | PROLIANT | 8.0 | Unidade | 243,00 | 1.944,00 |
| PENTE DE MEMÓRIA 8GB | PROLIANT | 8.0 | Unidade | 250,00 | 2.000,00 |
| HOMOLOGADO para C. R. DA COSTA INFORMATICA inscrita no CNPJ/MF Nº 05.622.538/0001-51, pelo melhor valor de R\$ 3.944,00, em 26/11/2020. | | | | | |

| | | | | | |
|--|------------|------|---------|----------|----------|
| LICITANTE: 05.622.538/0001-51 - C. R. DA COSTA INFORMATICA | | | | | |
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| MOUSE TIPO USB | MULTILASER | 10.0 | Unidade | 11,00 | 110,00 |
| KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO | MULTILASER | 3.0 | Unidade | 90,00 | 270,00 |
| MONITOR VÍDEO 19,5 | HQ | 5.0 | Unidade | 495,00 | 2.475,00 |
| NOBREAK CAPACIDADE: 1.2 KVA | RAGTECH | 10.0 | Unidade | 680,00 | 6.800,00 |
| NOBREAK CAPACIDADE: 600 VA | RAGTECH | 5.0 | Unidade | 450,00 | 2.250,00 |
| PROJETOR MULTIMÍDIA | GOODENTEC | 4.0 | Unidade | 1.980,00 | 7.920,00 |
| FONTE PARA DESKTOP | MULTILASER | 20.0 | Unidade | 190,00 | 3.800,00 |
| HOMOLOGADO para A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 20.903.036/0001-92, pelo melhor valor de R\$ 23.625,00, em 26/11/2020. | | | | | |

| | | | | | |
|---|----------|-------|---------|----------|----------|
| LICITANTE: 17.527.384/0001-06 - TACIO TORRES MORAIS | | | | | |
| ITEM | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
| PENTE DE MEMÓRIA 2GB | KEEPDATA | 8.0 | Unidade | 275,00 | 2.200,00 |
| ROTEADOR 300 MBPS TP LINK | TP LINK | 5.0 | Unidade | 93,00 | 465,00 |
| SWITCH 8 PORTAS | D LINK | 5.0 | Unidade | 76,00 | 380,00 |
| SWITCH 24 PORTAS | TENDA | 2.0 | Unidade | 560,00 | 1.120,00 |
| SUPORTE PARA CPU | 2T | 5.0 | Unidade | 88,00 | 440,00 |
| DISCO RÍGIDO INTERNO | WD | 5.0 | Unidade | 290,00 | 1.450,00 |
| CONECTOR RJ45 | FORTREK | 100.0 | Unidade | 0,62 | 62,00 |
| HOMOLOGADO para TACIO TORRES MORAIS inscrita no CNPJ/MF Nº 17.527.384/0001-06, pelo melhor valor de R\$ 6.117,00, em 26/11/2020. | | | | | |

Riacho da Cruz/RN, 27 de Novembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:CD40054F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PÚBLICO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PÚBLICO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL
ALDIR BLANC Nº 14.017/2020**

A Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o fim de atender aos fazedores de cultura do município.

Este EDITAL de CONCURSO destinado a ações estruturantes de apoio ao patrimônio cultural, como a implantação de Clubes e Pontos de Leitura, o suporte a museus, o incentivo à divulgação e ao registro de saberes entre mestres e aprendizes, o estímulo à leitura e o fomento à cadeia produtiva da cultura, em conformidade com as leis que, no âmbito federal e estadual, tratam do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (Lei

Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020; Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020); com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, e com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta, com o Decreto Estadual nº 30.030, de 02 de outubro de 2020; e com o Decreto Estadual nº 29.975, de 10 de setembro de 2020.

O presente EDITAL de CONCURSO (artigo 22, §4º da Lei Federal nº. 8.666/93), mediante pagamento de PRÊMIOS aos vencedores do pleito, expressa as finalidades da Fundação José Augusto (FJA), em especial a de “Formular e supervisionar a execução da política estadual de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo às demandas do governo e às aspirações da sociedade” e a de “Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de eventos e programas culturais executados pela sociedade civil organizada”.

O EDITAL se orientará pelo seguinte cronograma:

| | |
|--|---------------------------|
| Lançamento do EDITAL | 30/11/2020 |
| Inscrições | 01/12/20 até 08/12/2020 |
| Habilitações | 09/12/20 até 10/12/2020 |
| Divulgação Preliminar dos Habitados | 11/12/2020 |
| Recurso da Fase de Habilitações | 11/12/2020 à 12/12/2020 |
| Divulgação Definitiva dos Habitados D.O.M. | 13/12/2020 |
| Seleção dos Habitados | 14/12/2020 até 17/12/2020 |
| Divulgação Preliminar dos selecionados | 18/12/2020 |
| Recurso na fase de Seleção | 18/12/2020 até 19/12/2020 |
| Publicação dos Contemplados e Convocação | 20/12/2020 |
| Período de Contratação | 21/12/2020 até 23/12/2020 |

DO OBJETO

1.1. Serão selecionadas e premiadas pessoa física e grupos formalizados ou não formalizados, do município de Rio do Fogo/RN.

1.2. O presente edital destina-se a premiar iniciativa de músicas, dança e teatro.

1.3. Constitui objeto deste edital a premiação de R\$ 96.245,00 (noventa e seis mil, e duzentos e quarenta cinco reais) com intuito de fomentar atividades culturais, através das plataformas digitais, para músicos, grupos de teatro e dança, que tiveram suas atividades paralisadas durante

| LEI ALDIR BLANC/ EDITAIS | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|--|------------------------------|-------------------------|------------------------|--|------------------------|------------------------------|------------------|
| Nº | EDITAL | DESCRIÇÃO SUCINTA | SEGUIMENTO S | FORMA TO | A QUEM SE DESTINA | DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA | QUANTIDADE INICIATIVAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | AQUISIÇÃO DE BENS | Premiar pessoas físicas com um valor R\$ 1.000,00 que atuem no seguimento de artesanato de Rio do Fogo/RN | Cadeia Produtiva da Cultura | Modalidade de premiação | Pessoas Físicas | Prêmios individual Prêmios coletivo | 40 01 | R\$ 800,00 R\$13.745, 00 | R\$ 45.745,00 |
| 2 | MÚSICA, TEATRO E DANÇA 001/2020 | Premiar músicos, atores e dançarino do município de Rio do Fogo/RN para promoverem LIVES em redes sociais ou plataformas de acesso gratuito na internet. | Música, dança e teatro | Modalidade de Concurso | Pessoas Físicas | Prêmio Individual Prêmio Coletivo | 02 01 | R\$ 1.000,00 R\$ 5.000,00 | R\$ 7.000,00 |
| 3 | EDITAL SIMPLIFICADO PREMIAÇÃO 001/2020 | Premiar iniciativas literária, expressão de cultura popular do município de Rio do Fogo/RN | Literatura e cultura popular | Modalidade de premiação | Pessoa Física e Grupos | Prêmio Individual Prêmio coletivo | 04 01 | 1.000,00 3.000,00 | R\$7.000,00 |
| 4 | AQUISIÇÃO DE BENS | Premiar pessoas físicas com um que atuem no seguimento de banda maciais de Rio do Fogo/RN | Musica | Modalidade de premiação | Pessoas Físicas | Prêmios | 10 03 | R\$ 1.000,00 3.000,00 | R\$ 19.000,00 |
| 5 | FOMENTO ECONOMIA CRITIVA | Premiar uma proposta de iniciativa de economia Cadeia produtiva de criativa do município de Rio do Fogo/RN | da Cultura | Modalidade de premiação | Pessoa jurídica | Prêmio | 01 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 6 | ESPAÇOS TERRITÓRIOS CULTURAIS | Seleção e premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas por Espaços e Territórios Culturais de Rio do Fogo/RN | Povos tradicionais | Modalidade de premiação | Grupos informai s | Prêmio coletivo | 01 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | 96.245,00 |

a pandemia.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas e grupos (residentes no município de Rio do Fogo/RN), maiores de 18 anos e tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 ano, com ou sem fins lucrativos, **2.2.** Serão contemplados grupos e fazedores de cultura, inscrito no cadastro do município, com atuação comprovada com atividades desenvolvidas no mínimo há um ano.

2.3. Fica limitada a inscrição de 01 (uma) proposta por proponente por categoria.

2.4. Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com os poderes executivo, legislativo ou judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 01 de dezembro a 08 de dezembro de 2020.

3.2 As inscrições começarão às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrarão às 18h00min, no último dia de prazo.

3.3 As inscrições deverão ser feitas pela internet mediante o preenchimento e envio dos formulários em anexo através do e-mail: **smcdriodofogo@hotmail.com**, ou entregue na sede da Secretaria de Educação e Cultura de Rio do Fogo.

3.4 Deverão constar como documentos de inscrição:

3.4.1 - Anexo I – Ficha de Inscrição – Pessoa Física ou Grupo;

3.4.2 - Anexo II – Declaração de residência;

3.4.3 - Anexo III – Declaração de não impedimento em parentesco; e

3.4.4 - Anexo IV – Currículo artístico resumido.

3.5 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

3.6 O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.

3.7 O proponente que fizer inscrição e for contemplado em editais na esfera municipal e estadual, será feito a opção apenas por um projeto, evitando sobreamento.

3.8 Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante através do e-mail informado, no prazo máximo de 24 horas para dias uteis e 48 horas em finais de semana e feriados.

3.9 Serão desclassificadas as propostas descritas nos itens anteriores que não constem no Cadastro Cultural do Município **3.10** Será disponibilizado o e-mail **smcdriodofogo@hotmail.com** para perguntas e respostas para sanar dúvidas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção das propostas se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

4.2 **Da Habilitação.** Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 2, 3 e 4.

4.2.1 Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da **SEMEC**, composta por 3 integrantes.

4.2.2 A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo **smecdriodofogo@hotmail.com**

4.2.3 O trabalho da Comissão Especial de Cultura não será remunerado.

4.2.4 A Comissão Especial de Avaliação é soberana em suas decisões.

4.2.5 Não caberá recurso nessa fase do edital.

4.3 - Da Avaliação

4.3.1 - As propostas serão avaliadas pela Comissão Especial de Cultura composta de 5 (cinco) integrantes, nomeados através de Portaria.

4.3.2 A comissão é presidida pelo ERIZOLDA MARIA DA SILVA DANTAS,

o qual tem voto

minerva.

4.3.3 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as propostas:

a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;

b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador; e

c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

4.3.4 Os membros da Comissão Especial de Cultura que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar

4.3.5 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

| CRITERIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|------------|
| a) Qualidade artística | 0 a 70 |
| b) Tempo de atuação do proponente para a área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 1 ano | 0 a 10 |
| c) Impacto econômico causado pela Pandemia; | 0 a 10 |
| d) Experiência e qualificação do proponente; | 0 a 10 |
| Total | 100 |

4.3.5 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação no item a;

b) maior pontuação no item b;

c) maior pontuação no item c.

4.3.6 Persistindo o empate, a Comissão Especial estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

4.3.6 A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura de Rio do Fogo <http://riodofogo.rn.gov.br/>.

4.3.7 A decisão da Comissão Especial é soberana e não caberá recurso nessa fase.

5.4 Da Documentação Complementar

5.4.1 Os contemplados deverão encaminhar para Secretaria de educação e Cultura de Rio do Fogo, ou para endereço eletrônico **<http://riodofogo.rn.gov.br>**, no prazo de até 02 (dias) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

c) Cópia de comprovante de residência;

d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estaduais e municipal, atualizada;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada;

5.4.2 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item

5.4.1 acarretará a desclassificação do projeto.

5.4.3 O resultado final será homologado pelo Presidente da Funarte e divulgado no site da Prefeitura de Rio do Fogo (**<http://riodofogo.rn.gov.br/>**) e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, denominado de Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física e Outros com aporte de R\$ 96.245,00 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais) – O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física, conforme inscrição), sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após assinatura de contrato.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

§ 2º - Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.

6.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão Especial.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Os premiados deverão gravar vídeo, ou realizar uma live apresentado o que irá fazer com recurso, na plataforma digital escolhida.

7.1 Após a veiculação do vídeo, o contemplado deverá encaminhar à SEMEC, em até 15 (quinze) dias corridos, o Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado no site da Prefeitura de Rio do Fogo <http://riodofogo.rn.gov.br/>

7.2 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a SEMEC a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

7.2 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

8.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

8.3 O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Rio do Fogo SEMEC, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

8.4 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, após apreciação da Comissão Especial de Cultura e do comitê Municipal de acompanhamento da Lei Aldir Blanc, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de Touros, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

8.5 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico:

<http://riodofogo.rn.gov.br>

ANEXO 1 - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO

1. DADOS DO PROJETO

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.

1.1. Nome do Proponente

1.2. CPF/RG

1.3. Título do projeto

1.4. Descrição Suscita do Projeto

1.5 Objetivos

1.6. Justificativa

1.7. Estratégias de Comunicação e Impulsionamento do Conteúdo

1.8. Histórico Sucinto do Proponente

Data

Assinatura

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu _____ documento de identidade > _____ órgão exp. _____ CPF: _____ - _____ nacionalidade **brasileiro(a)** naturalidade _____ telefone () celular _____ e-mail: _____.

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no estado do RN há XX anos, e atualmente no endereço **Rua _____ – Rio do Fogo/RN.**

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Rio do Fogo/RN, ____ de _____ de 2020

(Assinatura)

ANEXO 3- DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO E PARENTESCO

Eu, _____, Nacionalidade _____, estado civil _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida por _____ em _____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado à rua _____, nº. _____, centro – _____, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59. _____ - _____, telefone (84) _____, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da prefeitura municipal de Rio do Fogo/RN; não ter renda fixa (vínculo empregatício) e não ser parente até 3ª nem de integrantes da Comissão de Seleção.

Rio do Fogo/ RN, ____ de x ____ de 2020.

Assinatura

ANEXO 4 – CURRÍCULO ARTÍSTICO RESUMIDO - PESSOA FÍSICA

| DADOS PESSOAIS | | | | | | | | | |
|---|--|-----|--------------|-----|--------------|-----|-------------|-----|----------------|
| Nome Completo | | | | | | | | | |
| Nome Artístico | | | | | | | | | |
| Data de Nascimento | | | | | | | | | |
| Segmento artístico-cultural em que trabalha | | | | | | | | | |
| Escolaridade | | () | 1º ao 5º ano | () | 6º ao 9º ano | () | Nível Médio | () | Nível Superior |

2. EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL (elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos)

| Produção Artístico-cultural (espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, dentre outros) | LOCAL | ANO |
|---|-------|-----|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |

| | | | |
|----|--|--|--|
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Rio do Fogo/RN, _____ de _____ de 2020

(Assinatura)

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6D79C75A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200056 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 015/2020 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.** Vigência: 28/05/2020 a 28/05/2021. Empresa(s) vencedora(s): AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423, CNPJ nº 16.590.717/0001-70. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

| EMPRESA: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423 | | | | | | |
|---|--|------------------|---------|-------|----------|-----------|
| ENDEREÇO: Praça Miguel de Moura, nº 26, Centro, Ruy Barbosa/RN | | | | | | |
| CNPJ: 16.590.717/0001-70 | | | | | | |
| TELEFONE: (84) 98838-3314 | | | | | | |
| EMAIL: augustopontes-10@hotmail.com | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | UND. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFAO RETORNÁVEL 20L | GOTAS DE CRISTAL | UNIDADE | 1.950 | 5,90 | 11.505,00 |
| 02 | GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE 20L, MATERIAL PLÁSTICO, VAZIO | INCOPLAJE | UNIDADE | 15 | 13,05 | 195,75 |
| 03 | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 ML | STER BOM | UNIDADE | 1.500 | 0,90 | 1.350,00 |
| 04 | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML | STER BOM | UNIDADE | 1.000 | 1,05 | 1.050,00 |

Ruy Barbosa/RN, 30 de Novembro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:79C3E8FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200078 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 017/2020 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gás de cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 28/08/2020 a 28/08/2021. Empresa(s) vencedora(s): IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, CNPJ nº 08.700.130/0001-49. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

| EMPRESA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI | | | | | | |
|---|--|--------------|------|------|----------|-----------|
| ENDEREÇO: Travessa Francisco Antônio, S/N, Centro, São Tomé/RN | | | | | | |
| CNPJ: 08.700.130/0001-49 | | | | | | |
| TELEFONE: (84) 3664-2015 / (84) 3664-1365 | | | | | | |
| EMAIL: ivolopes@gruposaotome.com.br | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | FORNECEDOR | QTDE | UND. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 01 | GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO, GLP P13, BOTTÃO DE 13 KG - RECARGA | NACIONAL GAS | 250 | UND | 74,50 | 18.625,00 |

Ruy Barbosa/RN, 30 de Novembro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F3CA3371

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057 DE 2020

DECRETO Nro 00057/20, de 01 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 328.254,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/19

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 328.254,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$328.254,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Outubro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00057/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|---|--------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 06 01. | Sec. Municipal de Saúde | | |
| 10 122 0075 2.028 | Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 15300000 | Transfênciã da União de Royalty Petróleo | | |
| | | Anul.dotação | 13.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 16.500,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 7.000,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Saúde | | | 36.500,00 |
| PARA: | | | |
| 06 02. | Fundo Municipal de Saude | | |
| 10 301 0075 2.033 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 114.000,00 |
| 3.3.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 90.000,00 |
| 10 301 0075 2.035 | Estratégia Saúde da Família- ESF | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | Anul.dotação | 4.254,00 |
| 10 301 0075 2.037 | Manutenção do PAB - Fixo | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | Anul.dotação | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | Anul.dotação | 2.000,00 |
| 10 302 0075 2.038 | Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | Anul.dotação | 50.000,00 |
| 10 304 0075 2.042 | Programa de Vigilância Sanitária | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | Anul.dotação | 1.500,00 |

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00057/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|-----------|-------|-------------|
| TOTAL Fundo Municipal de Saude | | | 291.754,00 |
| TOTAL GERAL | | | 328.254,00 |

Ruy Barbosa, 01 de Outubro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00057/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|---|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 06.01. | Sec. Municipal de Saúde | | |
| 10 122 0075 2.028 | Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 99,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Saúde | | | 99,00 |
| DE: | | | |
| 06.02. | Fundo Municipal de Saude | | |
| 10 301 0075 1.087 | Construção de Polo de Academia da Saúde | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 12150000 | Transferência SUS Bloco de investimento | | |
| | | | 100.000,00 |
| 10 301 0075 2.033 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | | 5.000,00 |
| 10 301 0075 2.035 | Estratégia Saúde da Família- ESF | | |
| 3.3.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | | 5.000,00 |
| 10 301 0075 2.039 | Manutenção do Programa PMAQ | | |
| 3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | | 999,00 |
| 10 302 0075 2.038 | Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 4.199,00 |
| 3.3.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 7.914,00 |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | | 224,00 |

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00057/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|---|-------|-------------|
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 1.999,00 |
| 10 303 0075 2.041 | Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 999,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 10.000,00 |
| 12130000 | Transferência SUS de Governo Estadual | | |
| | | | 10.000,00 |
| 10 304 0075 2.042 | Programa de Vigilância Sanitária | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 4.999,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | | 787,00 |
| 10 305 0075 2.043 | Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | | 999,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 12110000 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | | |
| | | | 1.999,00 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | | 1.874,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Saude | | | 171.992,00 |
| DE: | | | |
| 08.01. | Sec. Municipal de Educação e Cultura | | |
| 13 392 0048 1.088 | Construção de Biblioteca | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 15100000 | Outros Convênios da União | | |
| | | | 50.000,00 |

| | | | |
|-------------------|----------------------------------|--|-----------|
| 13 392 0048 1.089 | Construção de Um Centro Cultural | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 2.999,00 |
| 15100000 | Outros Convênios da União | | |
| | | | 14.000,00 |

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00057/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--|--|-------|-------------|
| TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura | | | 66.999,00 |
| DE: | | | |
| 09 01. | Sec. Municipal de Agricultura | | |
| 20 606 0018 1.090 | Construção de Barragens e Açudes | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 999,00 |
| 15100000 | Outros Convênios da União | | |
| | | | 86.595,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Agricultura | | | 87.594,00 |
| DE: | | | |
| 10 01. | Secretaria Municipal de Transporte | | |
| 26 782 0088 2.069 | Manutenção da Sec. Munic. de Transportes | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 1.570,00 |
| TOTAL Secretaria Municipal de Transporte | | | 1.570,00 |
| TOTAL GERAL | | | 328.254,00 |

Ruy Barbosa, 01 de Outubro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
 Código Identificador:648ABB84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058 DE 2020

DECRETO Nro 00058/20, de 01 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 458.540,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 458.540,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$458.540,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Outubro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00058/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|----------------------------|---|--------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 02 01. | Gabinete do Prefeito | | |
| 04 122 0009 2.002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 6.000,00 |
| TOTAL Gabinete do Prefeito | | | 86.000,00 |
| PARA: | | | |

| | | | |
|---|--|--------------|-----------|
| 03 01. | Sec. Municipal de Administração | | |
| 04 122 0007 2.004 | Manutenção da Sec. Municipal de Administração | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 20.000,00 |
| 11 331 0081 2.006 | Pagamento de Contribuição ao PASEP | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações tributárias e contributivas | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 13.000,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Administração | | | 93.000,00 |
| PARA: | | | |
| 05 01. | Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social | | |
| 08 243 0081 2.011 | Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 2.500,00 |
| 08 244 0081 2.015 | Manutenção da Sec.Mun.Trab.e Ação Social | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 5.000,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc | | | 7.500,00 |

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00058/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|--|--------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 05 02. | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08 244 0081 2.018 | Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº 369/2009. | | |
| 3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 61.200,00 |
| 08 244 0081 2.024 | Piso Básico Fixo - PBF | | |
| 3.3.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | Anul.dotação | 1.020,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | Anul.dotação | 9.000,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social | | | 71.220,00 |
| PARA: | | | |
| 06 01. | Sec. Municipal de Saúde | | |
| 18 544 0054 1.020 | Construção e Instalação de Poço Tubular | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 38.960,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Saúde | | | 38.960,00 |
| PARA: | | | |
| 07 01. | Sec. Munic. de Obras | | |
| 15 452 0058 2.044 | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 18.510,00 |
| TOTAL Sec. Munic. de Obras | | | 18.510,00 |
| PARA: | | | |
| 08 01. | Sec. Municipal de Educação e Cultura | | |
| 12 361 0042 2.052 | Manutenção da Sec. Mun. de Educação | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 80.000,00 |
| 12 365 0041 2.055 | Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 11110000 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | | |
| | | Anul.dotação | 1.150,00 |

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00058/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--|---|--------------|-------------|
| TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura | | | 81.150,00 |
| PARA: | | | |
| 08 02. | Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica | | |
| 12 365 0041 2.064 | Manutenção do Ensino Infantil-FEB-40% | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 11130000 | Transferência do FUNDEB 40% | | |
| | | Anul.dotação | 12.200,00 |
| TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica | | | 12.200,00 |
| PARA: | | | |
| 09 01. | Sec. Municipal de Agricultura | | |

| | | | |
|-------------------------------------|--|--------------|------------|
| 20 606 0018 2.067 | Manutenção da Secretaria Municipal de Ag | | |
| | ricultura | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 50.000,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Agricultura | | | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 458.540,00 |

Ruy Barbosa, 01 de Outubro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00058/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------|--|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 02 01. | Gabinete do Prefeito | | |
| 04 124 0007 2.003 | Manutenção do Controle Interno | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 839,00 |
| TOTAL Gabinete do Prefeito | | | 839,00 |
| DE: | | | |
| 03 01. | Sec. Municipal de Administração | | |
| 04 122 0007 2.004 | Manutenção da Sec. Municipal de | | |
| | Administração | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 839,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 999,00 |
| 19200000 | Recurso de Operação de Crédito | | |
| | | | 40.000,00 |
| 25 752 0007 2.007 | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 1.999,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Administração | | | 43.837,00 |
| DE: | | | |
| 04 01. | Sec. Municipal de Finanças | | |
| 04 843 0008 1.011 | Amortização da Dívida Pública | | |
| 4.6.90.71.00 | Principal da dívida contratual resgatado | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 19.000,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Finanças | | | 19.000,00 |
| DE: | | | |
| 05 01. | Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social | | |
| 08 243 0081 2.011 | Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente | | |
| 3.3.90.08.00 | Outros benef.assist.do servidor e do mil | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 99,00 |

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00058/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|---|-------|-------------|
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 217,00 |
| 08 244 0081 2.015 | Manutenção da Sec.Mun.Trab.e Ação Social | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 499,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 999,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 2.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 899,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc | | | 4.713,00 |
| DE: | | | |
| 05 02. | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08 244 0081 2.016 | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 1.999,00 |
| 08 244 0081 2.017 | Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014. | | |

| | | | |
|-------------------|---|--|-----------|
| 3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 3.000,00 |
| 08 244 0081 2.021 | Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 9.999,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 1.999,00 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 200,00 |
| 3.3.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 16.999,00 |

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00058/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|-------|-------------|
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 1.999,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 1.999,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 9.999,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 1.999,00 |
| 08 244 0081 2.022 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 4.366,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 4.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 3.000,00 |
| 08 244 0081 2.023 | Índice de Gestão Descentralizada do Bols a Família IGD/PBF | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 5.000,00 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 3.999,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 1.999,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 17.000,00 |

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00058/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------|---|-------|-------------|
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 3.999,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 2.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 2.900,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 4.999,00 |

| | | | |
|-------------------|---|--|----------|
| 08 244 0081 2.024 | Piso Básico Fixo - PBF | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 1.020,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 299,00 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 199,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 1.999,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 1.039,00 |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 999,00 |
| 08 244 0081 2.025 | Índice de Gestão Descentralizada do SUAS- IGDSUAS | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 1.519,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 999,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 7.000,00 |

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00058/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|--|-------|-------------|
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 999,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 20.000,00 |
| 08 244 0081 2.026 | Prog.Nac.Prom.do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho | | |
| 3.3.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 31.999,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 1.999,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 9.999,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 1.999,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 13110000 | Transferência de Recurso do FNAS | | |
| | | | 4.686,00 |
| TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social | | | 223.208,00 |
| DE: | | | |
| 06 01. | Sec. Municipal de Saúde | | |
| 18 544 0054 1.020 | Construção e Instalação de Poço Tubular | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 15100000 | Outros Convênios da União | | |
| | | | 30.000,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Saúde | | | 30.000,00 |
| DE: | | | |
| 07 01. | Sec. Munic. de Obras | | |
| 15 452 0058 2.044 | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras | | |
| | | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 2.270,00 |
| 3.3.90.38.00 | Arrendamento mercantil | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 1.999,00 |

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00058/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|----------------------------|---|-------|-------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 15100000 | Outros Convênios da União | | |
| | | | 14.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 2.999,00 |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 1.999,00 |
| TOTAL Sec. Munic. de Obras | | | 23.267,00 |
| DE: | | | |
| 08 01. | Sec. Municipal de Educação e Cultura | | |
| 04 122 0007 2.045 | Manutenção do Conselho Municipal de Educação e da Alimentação Escolar | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 999,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 999,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 999,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 999,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 999,00 |
| 12 361 0042 2.048 | Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 11240000 | Outras Transferências do FNDE | | |
| | | | 1.999,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 11240000 | Outras Transferências do FNDE | | |
| | | | 999,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 11240000 | Outras Transferências do FNDE | | |
| | | | 999,00 |
| 12 361 0042 2.090 | Programa Novo Mais Educação | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 11240000 | Outras Transferências do FNDE | | |
| | | | 55.003,00 |

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00058/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|---|-------|-------------|
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 11240000 | Outras Transferências do FNDE | | |
| | | | 4.999,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 11240000 | Outras Transferências do FNDE | | |
| | | | 9.999,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 11240000 | Outras Transferências do FNDE | | |
| | | | 4.999,00 |
| 12 366 0042 2.057 | Manutenção do Programa Brasil Alfabetiza do - BRALF | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 11240000 | Outras Transferências do FNDE | | |
| | | | 999,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 11240000 | Outras Transferências do FNDE | | |
| | | | 499,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 11240000 | Outras Transferências do FNDE | | |
| | | | 499,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 11240000 | Outras Transferências do FNDE | | |
| | | | 999,00 |
| 27 812 0050 2.098 | Manutenção das Atividades Esportivas | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 855,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 1.999,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 1.999,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 1.999,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |

| | | | |
|--|--|--|-----------|
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 1.999,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura | | | 95.839,00 |
| DE: | | | |
| 08 02. | Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Básica | | |
| 12 361 0042 2.062 | Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40% | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 11130000 | Transferência do FUNDEB 40% | | |
| | | | 10.000,00 |

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00058/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|--|-------|-------------|
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | | |
| 11130000 | Transferência do FUNDEB 40% | | |
| | | | 6.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 11130000 | Transferência do FUNDEB 40% | | |
| | | | 1.837,00 |
| TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Básic | | | 17.837,00 |
| TOTAL GERAL | | | 458.540,00 |

Ruy Barbosa, 01 de Outubro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
 Código Identificador: B5216BB7

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 061 DE 2020**

DECRETO Nro 00061/20, de 28 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.050,00 (Vinte e Cinco Mil, Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s). O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.050,00 (Vinte e Cinco Mil, Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$25.050,00 (Vinte e Cinco Mil, Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 28 de Outubro de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00061/20 de 28 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------|---|--------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 09 01. | Sec. Municipal de Agricultura | | |
| 20 606 0018 2.067 | Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 5.050,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Agricultura | | | 25.050,00 |
| TOTAL GERAL | | | 25.050,00 |

Ruy Barbosa, 28 de Outubro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00061/20 de 28 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00499/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--|---|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 08 01. | Sec. Municipal de Educação e Cultura | | |
| 27 812 0050 2.097 | Promoção de Eventos Esportivos | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 1.999,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 7.999,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 4.999,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 1.999,00 |
| 27 812 0050 2.098 | Manutenção das Atividades Esportivas | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 7.144,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura | | | 24.140,00 |
| DE: | | | |
| 09 01. | Sec. Municipal de Agricultura | | |
| 20 606 0018 2.067 | Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | | 910,00 |
| TOTAL Sec. Municipal de Agricultura | | | 910,00 |
| TOTAL GERAL | | | 25.050,00 |

Ruy Barbosa, 28 de Outubro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
 Código Identificador: C69F5EDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0315/2020 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)**

| | | | |
|--|------------------|----------------------------|------------------------|
| Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN | | Usuário: GILDERLEIDSON | Chave de autenticação: |
| CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br | | | 1522-9788-687 |
| Relação de Alterações Orçamentárias | | | |
| Fundamento: Decreto 0315/2020 de 19/11/2020 | | | |
| Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando | | | |
| Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito | | | |
| Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito | | | |
| Função: 4 - Administração | | | |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | | | |
| Programa: 7 - Administração | | | |
| Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito | | | |
| Despesa 123 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | | |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo |
| 19/11/2020 | 219040 | Redução da Despesa | |
| Total da Despesa: | | | |
| | | | 0,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | 0,00 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | 0,00 |
| Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças | | | |
| Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças | | | |
| Função: 4 - Administração | | | |
| Subfunção: 122 - Administração Geral | | | |
| Programa: 7 - Administração | | | |
| Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças | | | |
| Despesa 182 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil | | | |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo |
| 19/11/2020 | 219039 | Suplementação Orçamentária | |
| Total da Despesa: | | | |
| | | | 1.600,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | 0,00 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | 0,00 |
| Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando | | | |
| Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento | | | |
| Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| Função: 10 - Saúde | | | |

| | | | | | |
|---|------------------|----------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|
| Subfunção: 301 - Atenção Básica | | | | | |
| Programa: 75 - Saúde | | | | | |
| Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS | | | | | |
| Despesa 555 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | | | |
| Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 19/11/2020 | 100982 | Redução da Despesa | | | 10.000,00 |
| Total da Despesa: | | | | 0,00 | 10.000,00 |
| Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | |
| Programa: 75 - Saúde | | | | | |
| Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde | | | | | |
| Despesa 581 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | | |
| Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02 | | | | | |
| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 19/11/2020 | 100981 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00 | |
| Total da Despesa: | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total do Órgão Orçamentário: | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total do Fundamento: | | | | 11.600,00 | 11.600,00 |
| Total Geral: | | | | 11.600,00 | 11.600,00 |

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DFC71970

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2020- GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 691.194,44, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 691.194,44 (seiscentos e noventa e um mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

| | | | | |
|--|----------|------|--|-------------------|
| 03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos | | | | 135.000,00 |
| 2006 Manut. das Ativ da Sec Munic de Administ e Rec Humanos | | | | 135.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | | 35.000,00 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 10010000 | 0001 | | 35.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | | 25.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | 40.000,00 |
| 05.001 Sec.Mun.Obras,Infra-Est.Serv.Urb. | | | | 100.000,00 |
| 2009 Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de ObrasInfra-Estrut.e Serv.Urbanos | | | | 100.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | 50.000,00 |
| 12.001 Fundo Municipal de Saúde | | | | 331.194,44 |
| 2052 Manut.das Ativ.do Fundo.Munic.de Saúde | | | | 115.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | | 40.000,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | | 20.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12110000 | 0001 | | 25.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | | 30.000,00 |
| 2053 MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF | | | | 55.000,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12140000 | 0001 | | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001 | | 40.000,00 |
| 2054 Manutenção das Atividades do Nasf | | | | 40.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001 | | 40.000,00 |
| 2055 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS ACS | | | | 40.000,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12140000 | 0001 | | 40.000,00 |
| 2056 Manutenção das Atividades do Saude Bucal | | | | 35.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12140000 | 0001 | | 35.000,00 |
| 2109 Programa da Atenção Básica-PAB FIXO | | | | 46.194,44 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | | 46.194,44 |
| 13.001 Fundo Municipal de Assistência Social | | | | 125.000,00 |
| 2061 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS | | | | 55.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | | 15.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | 25.000,00 |
| 2064 BL. PROT SOC.BASICA / SERV. CONV. E FORT.VINCULOS | | | | 50.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13110000 | 0001 | | 20.000,00 |
| 2095 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | | | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13110000 | 0001 | | 20.000,00 |

Total do Acréscimo: R\$ 691.194,44

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações das seguintes dotações:

| | | | |
|---|----------|------|-------------------|
| 02.001 Gabinete do Prefeito | | | 400,00 |
| 2002 Manutenção dos Serviços do Gabinete | | | 400,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 400,00 |
| 03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos | | | 77.500,00 |
| 2046 Manut.das Ativs.do Cons.Tutelar da Criança e do Adolescente | | | 2.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| 2097 Implantação do Setor de Protocolo | | | 1.500,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 1.500,00 |
| 2100 Manutenção do Setor de Patrimônio e Almoxarifado | | | 1.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| 2101 Manutenção do Setor de Recursos Humanos | | | 2.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| 2104 Pagamento de Parcelamentos - COSERN | | | 15.000,00 |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 10010000 | 0001 | 15.000,00 |
| 2105 Pagamento de Parcelamentos - CAERN | | | 36.000,00 |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 10010000 | 0001 | 36.000,00 |
| 2107 Pagamento de Parcelamentos - Demais órgãos não especificados. | | | 20.000,00 |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 10010000 | 0001 | 20.000,00 |
| 05.001 Sec.Mun.Obras,Infra-Est.Serv.Urb. | | | 44.194,93 |
| 1013 Aquisição de Veículos e Maquinas | | | 14.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 19300000 | 0001 | 14.000,00 |
| 1016 Complemento do Canal do Rio Jundiá | | | 7.194,93 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 7.194,93 |
| 1006 Aquisição/Desapropriação de Imóveis | | | 23.000,00 |
| 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 19800000 | 0001 | 23.000,00 |
| 06.001 Sec.Mun.de Transporte e Mob.Urbana | | | 5.000,00 |
| 2011 Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Transport | | | 5.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 5.000,00 |
| 07.001 Sec.Mun.de Agric.,Pesc.,Abast.Rec.Hid. | | | 152.000,00 |
| 1023 Extensão de Adut.p/Abastec.de Água Comum | | | 7.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 7.000,00 |
| 1024 Const/Ampl/E Manut.de Barragens, Açúdes Cisternas | | | 20.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 20.000,00 |
| 1025 Aquisição de Tratores e Equip.Agrícolas e implementos | | | 40.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15100000 | 0001 | 40.000,00 |
| 2175 Construção/Recuperação de Açúdes e Pequenas Barragens | | | 25.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 5.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 20.000,00 |
| 2176 Construção do Mercado do Produtor | | | 60.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 10.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 50.000,00 |
| 09.001 Sec.Mun.de Educação e Cultura | | | 5.000,00 |
| 2032 APOIO AO ENS INFANTIL-FUNDEB 40 | | | 5.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11130000 | 0001 | 5.000,00 |
| 10.001 Sec.Mun.de Turismo, Esporte,Lazer, Meio Amb. e Urb | | | 100.000,00 |
| 1031 Const/Quadra de Esporte Coberta | | | 50.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 20.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 30.000,00 |
| 1040 CONTRUÇÃO DO MIRANTE DA SERRA | | | 45.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 10.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 20.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 19900000 | 0001 | 15.000,00 |
| 2042 MANUT DAS ATIV DA SEC DE TURISMO, LAZER, M.AMBIENTE E URB | | | 5.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 5.000,00 |
| 12.001 Fundo Municipal de Saúde | | | 264.246,46 |
| 1027 Const/Ampl/Reform.e Equip.de Und Saúde | | | 190.866,89 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12110000 | 0001 | 50.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12150000 | 0001 | 115.866,89 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12150000 | 0001 | 25.000,00 |
| 1029 Aquisição de Veiculo AMBULÂNCIA- Saude | | | 17.079,57 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12150000 | 0001 | 17.079,57 |
| 2015 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 2.500,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 2.500,00 |
| 1290 CONST/MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE | | | 53.800,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12150000 | 0001 | 20.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 4.800,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12150000 | 0001 | 25.000,00 |
| 13.001 Fundo Municipal de Assistência Social | | | 42.853,05 |
| 2045 MANUT DO CONS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | 1.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| 2048 MANUT DAS ATIV. DA SEC MUN. DE ASSIT. SOCIAL | | | 2.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| 2061 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS | | | 3.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| 2064 BL. PROT SOC.BASICA / SERV. CONV. E FORT.VINCULOS | | | 3.500,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13110000 | 0001 | 3.500,00 |
| 2066 BL.GESTAO BOLSA FAMILIA / IGD BF | | | 8.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13110000 | 0001 | 8.000,00 |
| 2067 BLOCO PROT.SOC.BASICA / PAIF | | | 2.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13110000 | 0001 | 2.000,00 |
| 2068 BLOCO GESTÃO SUAS / IGD SUAS | | | 2.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| 2095 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | | 19.353,05 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 5.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13110000 | 0001 | 14.353,05 |
| 1982 MANUTENÇÃO DO CONS. MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL | | | 2.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |

Total da Redução: 691.194,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 25 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7EDE06A9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 211/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 211 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:**03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

| | | | | | | |
|-------------------------------------|--------|--|------------------|----------|----|-----------------|
| Unidade Orçamentária | 03.001 | Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 0002 | Programa De Apoio Administrativo | | | | |
| Ação | 2061 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339033 | Passagens E Despesas Com Locomoção | Fonte de Recurso | 12110000 | RS | 2.800,00 |
| Total da Suplementação (R\$) | | | | | | 2.800,00 |

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

| | | | | | | |
|-------------------------------------|--------|--|------------------|----------|----|-----------------|
| Unidade Orçamentária | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0011 | Serra Do Mel Com Saúde | | | | |
| Ação | 2063 | Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339033 | Passagens E Despesas Com Locomoção | Fonte de Recurso | 12110000 | RS | 7.200,00 |
| Total da Suplementação (R\$) | | | | | | 7.200,00 |

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

| | | | | | | |
|---|--------|---|------------------|----------|----|------------------|
| Unidade Orçamentária | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0011 | Serra Do Mel Com Saúde | | | | |
| Ação | 2064 | Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339033 | Passagens E Despesas Com Locomoção | Fonte de Recurso | 12140000 | RS | 4.200,00 |
| Total da Suplementação (R\$) | | | | | | 4.200,00 |
| Total Geral da Suplementação (R\$) | | | | | | 14.200,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

| | | | | | | |
|--------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|-----------------|
| Unidade Orçamentária | 03.001 | Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 0002 | Programa De Apoio Administrativo | | | | |
| Ação | 2061 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3371 | Consórcios Públicos | | | | |
| Elemento de Despesa | 337170 | Rateio Pela Participação Em Consórcio Público | Fonte de Recurso | 12110000 | R\$ | 4.000,00 |
| Total da Anulação (R\$) | | | | | | 4.000,00 |

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

| | | | | | | |
|--|--------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | | | | |
| Programa | 0011 | Serra Do Mel Com Saúde | | | | |
| Ação | 2068 | Manutenção do Postos e Unidades Basicas de Saúde | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339030 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 12140000 | R\$ | 4.200,00 |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 12110000 | R\$ | 6.000,00 |
| Total da Anulação (R\$) | | | | | | 10.200,00 |
| Total Geral das Anulações (R\$) | | | | | | 14.200,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 30 de novembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:4256BF76

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 212/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 212 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra Do Mel, no valor se R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

| | | | | | | |
|-------------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|-----------------|
| Unidade Orçamentária | 02.001 | Secretaria Municipal da Casa Civil | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 0002 | Programa De Apoio Administrativo | | | | |
| Ação | 2002 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 4.000,00 |
| Total da Suplementação (R\$) | | | | | | 4.000,00 |

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

| | | | | | | |
|----------------------|--------|------------------------------------|--|--|--|--|
| Unidade Orçamentária | 02.004 | Secretaria Municipal de Tributação | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|-----------------|
| Subfunção | 123 | Administração Financeira | | | | |
| Programa | 0002 | Programa De Apoio Administrativo | | | | |
| Ação | 2010 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339033 | Passagens E Despesas Com Locomoção | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 5.000,00 |
| Total da Suplementação (R\$) | | | | | | 5.000,00 |

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

| | | | | | | |
|-------------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.005 | Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental | | | | |
| Programa | 0002 | Programa De Apoio Administrativo | | | | |
| Ação | 2017 | Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 11110000 | R\$ | 20.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339033 | Passagens E Despesas Com Locomoção | Fonte de Recurso | 11110000 | R\$ | 6.000,00 |
| Total da Suplementação (R\$) | | | | | | 26.000,00 |

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

| | | | | | | |
|---|--------|---|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.005 | Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 365 | Educação Infantil | | | | |
| Programa | 0005 | Educação Infantil | | | | |
| Ação | 2023 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CRECHE | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339037 | Locação de Mão-de-obra | Fonte de Recurso | 11110000 | R\$ | 36.000,00 |
| Total da Suplementação (R\$) | | | | | | 36.000,00 |
| Total Geral da Suplementação (R\$) | | | | | | 71.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

| | | | | | | |
|--------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|-----------------|
| Unidade Orçamentária | 02.001 | Secretaria Municipal da Casa Civil | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 0002 | Programa De Apoio Administrativo | | | | |
| Ação | 2002 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339033 | Passagens E Despesas Com Locomoção | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 4.000,00 |
| Total da Anulação (R\$) | | | | | | 4.000,00 |

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

| | | | | | | |
|--------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|-----------------|
| Unidade Orçamentária | 02.004 | Secretaria Municipal de Tributação | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | |
| Subfunção | 123 | Administração Financeira | | | | |
| Programa | 0002 | Programa De Apoio Administrativo | | | | |
| Ação | 2010 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 5.000,00 |
| Total da Anulação (R\$) | | | | | | 5.000,00 |

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

| | | | | | | |
|--|--------|---|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.005 | Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer | | | | |
| Função | 12 | Educação | | | | |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental | | | | |
| Programa | 0004 | Ensino Fundamental | | | | |
| Ação | 2018 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339037 | Material de Consumo | Fonte de Recurso | 11110000 | R\$ | 62.000,00 |
| Total da Anulação (R\$) | | | | | | 62.000,00 |
| Total Geral das Anulações (R\$) | | | | | | 71.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 30 de novembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:581B23B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 213/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 213 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 244.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

| | | | | | | | |
|-------------------------------|--------|---|------------------|----------|-----|----------|-----------------|
| Unidade Orçamentária | 02.001 | Secretaria Municipal da Casa Civil | | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | | |
| Programa | 0002 | Programa De Apoio Administrativo | | | | | |
| Ação | 2002 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | | | | |
| Natureza da Despesa | 300000 | Despesas Correntes | | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 330000 | Outras Despesas Correntes | | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 339000 | Aplicações Diretas | | | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 4.700,00 | |
| Total do Crédito (R\$) | | | | | | | 4.700,00 |

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

| | | | | | | | |
|-------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|-----------|------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.003 | Sec. Mun. Administração e Planejamento | | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | | |
| Programa | 0002 | Programa De Apoio Administrativo | | | | | |
| Ação | 2007 | Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento | | | | | |
| Natureza da Despesa | 300000 | Despesas Correntes | | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 330000 | Outras Despesas Correntes | | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 339000 | Aplicações Diretas | | | | | |
| Elemento de Despesa | 339037 | Locação de mão-de-obra | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 17.500,00 | |
| Total do Crédito (R\$) | | | | | | | 17.500,00 |

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

| | | | | | | | |
|-------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|-----------|------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento | | | | | |
| Função | 15 | Urbanismo | | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | | |
| Programa | 0002 | Programa De Apoio Administrativo | | | | | |
| Ação | 2038 | Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento | | | | | |
| Natureza da Despesa | 300000 | Despesas Correntes | | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 330000 | Outras Despesas Correntes | | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 339000 | Aplicações Diretas | | | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 30.000,00 | |
| Elemento de Despesa | 339037 | Locação De Mão-De-Obra | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 10.000,00 | |
| Elemento de Despesa | 339033 | Passagens E Despesas Com Locomoção | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | .000,00 | |
| Total do Crédito (R\$) | | | | | | | 46.000,00 |

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

| | | | | | | | |
|-------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------|-------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.010 | Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento | | | | | |
| Função | 15 | Urbanismo | | | | | |
| Subfunção | 452 | Serviços Urbanos | | | | | |
| Programa | 0016 | Infra Estrutura | | | | | |
| Ação | 2041 | Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel | | | | | |
| Natureza da Despesa | 300000 | Despesas Correntes | | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 330000 | Outras Despesas Correntes | | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 339000 | Aplicações Diretas | | | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 120.000,00 | |
| Total do Crédito (R\$) | | | | | | | 120.000,00 |

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

| | | | | | | |
|-------------------------------|--------|---|------------------|----------|----|-----------------|
| Unidade Orçamentária | 02.011 | Secretaria Municipal de Transportes | | | | |
| Função | 04 | Administração | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 0002 | Programa De Apoio Administrativo | | | | |
| Ação | 2047 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte | | | | |
| Natureza da Despesa | 300000 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 330000 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 339000 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339033 | Passagens E Despesas Com Locomoção | Fonte de Recurso | 10010000 | RS | 3.000,00 |
| Total do Crédito (R\$) | | | | | | 3.000,00 |

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

| | | | | | | |
|-------------------------------------|--------|---|------------------|----------|----|-------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.013 | Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico | | | | |
| Função | 20 | Agricultura | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 0002 | Programa De Apoio Administrativo | | | | |
| Ação | 2048 | Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico | | | | |
| Natureza da Despesa | 300000 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 330000 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 339000 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 10010000 | RS | 48.800,00 |
| Elemento de Despesa | 339033 | Passagens E Despesas Com Locomoção | Fonte de Recurso | 10010000 | RS | 4.000,00 |
| Total do Crédito (R\$) | | | | | | 52.800,00 |
| Total Geral do Crédito (R\$) | | | | | | 244.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 30 de novembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2020 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43.....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE DE TRIBUTO E FONTE DE RECURSO.

| | | |
|----------------------------------|-------------------|--|
| Categoria Econômica | 1.0.0.0.00.0.0.00 | Receitas Correntes |
| Origem | 1.7.0.0.00.0.0.00 | Transferências Correntes |
| Espécie | 1.7.2.0.00.0.0.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades |
| Desdobramento | 1.7.2.8.01.0.0.00 | Participação na Receita dos Estados |
| Tipo | 1.7.2.8.01.1.0.00 | Cota-Parte do ICMS |
| Fonte de Recurso | 10010000 | Recursos Ordinários |
| Receita para o Exercício de 2020 | | 11.730.000,00 |

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DA RECEITA.

| MÊS | ESTIMADA | ARRECADADA | DIFERENÇA |
|--------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Janeiro | 977.500,00 | 1.165.486,88 | 187.986,88 |
| Fevereiro | 977.500,00 | 1.051.548,53 | 74.048,53 |
| Março | 977.500,00 | 1.158.632,64 | 181.132,64 |
| Abril | 977.500,00 | 734.213,40 | -243.286,60 |
| Maior | 977.500,00 | 797.446,38 | -180.053,62 |
| Junho | 977.500,00 | 922.952,08 | -54.547,92 |
| Julho | 977.500,00 | 951.942,39 | -25.557,61 |
| Agosto | 977.500,00 | 1.097.529,67 | 120.029,67 |
| Setembro | 977.500,00 | 1.256.229,51 | 278.729,51 |
| Outubro | 977.500,00 | 1.175.200,04 | 197.700,04 |
| Novembro | 977.500,00 | 1.160.098,52 | 182.598,52 |
| Total | 10.752.500,00 | 11.471.280,04 | 718.780,04 |

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

| Valor do Excesso | Decreto | Data | Valor Utilizado | Saldo |
|------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 718.780,04 | 164/2020 | 17/09/2020 | 50.000,00 | 668.780,04 |
| 668.780,04 | 183/2020 | 21/10/2020 | 170.000,00 | 498.780,04 |
| 498.780,04 | 184/2020 | 21/10/2020 | 50.000,00 | 448.780,04 |
| 448.780,04 | 187/2020 | 22/10/2020 | 56.000,00 | 392.780,04 |

Serra do Mel/RN, em 30 de novembro de 2020

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:EFBC763F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 214/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 214 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 80.346,64 (OITENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito adicional suplementar ao orçamento do Legislativo do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 80.346,64 (oitenta mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01.000 – Câmara Municipal de Serra do Mel

| | | | | | |
|-------------------------------|--------|---|------------------|----------|------------------|
| Unidade Orçamentária | 01.001 | Câmara Municipal de Serra do Mel | | | |
| Função | 01 | Legislativa | | | |
| Subfunção | 031 | Ação Legislativa | | | |
| Programa | 0001 | Programa De Apoio Legislativo | | | |
| Ação | 2001 | Manutenção das Atividades da Câmara Muni | | | |
| Natureza da Despesa | 300000 | Despesas Correntes | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 310000 | Pessoal e Encargos Sociais | | | |
| Modalidade de Aplicação | 319000 | Aplicações Diretas | | | |
| Elemento de Despesa | 319011 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ 76.003,64 |
| Total do Crédito (R\$) | | | | | 76.003,64 |

01.000 – Câmara Municipal de Serra do Mel

| | | | | | |
|-------------------------------------|--------|--|------------------|----------|------------------|
| Unidade Orçamentária | 01.001 | Câmara Municipal de Serra do Mel | | | |
| Função | 01 | Legislativa | | | |
| Subfunção | 031 | Ação Legislativa | | | |
| Programa | 0001 | Programa De Apoio Legislativo | | | |
| Ação | 2001 | Manutenção das Atividades da Câmara Muni | | | |
| Natureza da Despesa | 300000 | Despesas Correntes | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 330000 | Outras Despesas Correntes | | | |
| Modalidade de Aplicação | 339000 | Aplicações Diretas | | | |
| Elemento de Despesa | 339039 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ 4.433,00 |
| Total do Crédito (R\$) | | | | | 4.433,00 |
| Total Geral do Crédito (R\$) | | | | | 80.436,64 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 30 de novembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2020 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43.....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ESPÉCIE DE TRIBUTOS E FONTE DE RECURSO.

| | | |
|----------------------------------|-------------------|--|
| Categoria Econômica | 1.0.0.0.00.0.0.00 | Receitas Correntes |
| Origem | 1.7.0.0.00.0.0.00 | Transferências Correntes |
| Espécie | 1.7.2.0.00.0.0.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades |
| Desdobramento | 1.7.2.8.01.0.0.00 | Participação na Receita dos Estados |
| Tipo | 1.7.2.8.01.1.0.00 | Cota-Parte do ICMS |
| Fonte de Recurso | 10010000 | Recursos Ordinários |
| Receita para o Exercício de 2020 | | 11.730.000,00 |

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DA RECEITA.

| MÊS | ESTIMADA | ARRECADADA | DIFERENÇA |
|--------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Janeiro | 977.500,00 | 1.165.486,88 | 187.986,88 |
| Fevereiro | 977.500,00 | 1.051.548,53 | 74.048,53 |
| Março | 977.500,00 | 1.158.632,64 | 181.132,64 |
| Abril | 977.500,00 | 734.213,40 | -243.286,60 |
| Mai | 977.500,00 | 797.446,38 | -180.053,62 |
| Junho | 977.500,00 | 922.952,08 | -54.547,92 |
| Julho | 977.500,00 | 951.942,39 | -25.557,61 |
| Agosto | 977.500,00 | 1.097.529,67 | 120.029,67 |
| Setembro | 977.500,00 | 1.256.229,51 | 278.729,51 |
| Outubro | 977.500,00 | 1.175.200,04 | 197.700,04 |
| Novembro | 977.500,00 | 1.160.098,52 | 182.598,52 |
| Total | 10.752.500,00 | 11.471.280,04 | 718.780,04 |

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

| Valor do Excesso | Decreto | Data | Valor Utilizado | Saldo |
|------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 718.780,04 | 164/2020 | 17/09/2020 | 50.000,00 | 668.780,04 |
| 668.780,04 | 183/2020 | 21/10/2020 | 170.000,00 | 498.780,04 |
| 498.780,04 | 184/2020 | 21/10/2020 | 50.000,00 | 448.780,04 |
| 448.780,04 | 187/2020 | 22/10/2020 | 56.000,00 | 392.780,04 |

Serra do Mel/RN, em 30 de novembro de 2020

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:ED64E493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - PMTLC/CPL/SMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Pregão Eletrônico nº 006/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

| | |
|--------------------------|--------------------------------------|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5 ML |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 8,24 |
| Valor Final: | 5,00 |
| Valor Total: | 500,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:17 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | BLAU FARMACEUTICA |
| Item: | 0002 |
| Descrição: | AGUA PARA INEJCAO DE 10ML |
| Quantidade: | 400 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 0,45 |
| Valor Final: | 0,39 |
| Valor Total: | 156,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | FARMACE |
| Item: | 0003 |
| Descrição: | BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 2,38 |
| Valor Final: | 2,10 |
| Valor Total: | 420,00 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------------|
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | FARMACE |
| Item: | 0004 |
| Descrição: | CEFALOTINA 1G IV/IM |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 12,41 |
| Valor Final: | 10,73 |
| Valor Total: | 536,50 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | ABL |
| Item: | 0005 |
| Descrição: | CEFTRIAXONA 1G |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 21,18 |
| Valor Final: | 18,72 |
| Valor Total: | 1.872,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | BLAU FARMACEUTICA |
| Item: | 0006 |
| Descrição: | COMPLEXO B INJETAVEL 2ML |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 1,25 |
| Valor Final: | 1,10 |
| Valor Total: | 220,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | HYPOFARMA |
| Item: | 0007 |
| Descrição: | DEXAMETASONA INJ 2MG/ML 1 ML |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 2,13 |
| Valor Final: | 1,88 |
| Valor Total: | 376,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | FARMACE |
| Item: | 0008 |
| Descrição: | DEXAMETASONA INJ 4MG/ML 2,5 ML |
| Quantidade: | 400 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 2,68 |
| Valor Final: | 2,34 |
| Valor Total: | 936,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | FARMACE |
| Item: | 0009 |
| Descrição: | DICLOFENACO DE POTASSIO 25MG/ML 3ML |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 2,26 |
| Valor Final: | 2,26 |
| Valor Total: | 452,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | TEUTO |
| Item: | 0010 |
| Descrição: | DICLOFENACO DE SODICO 25MG/ML 3ML |
| Quantidade: | 400 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 1,01 |
| Valor Final: | 0,89 |
| Valor Total: | 356,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | HYPOFARMA |
| Item: | 0011 |
| Descrição: | DIPIRONA SODICA INJ 500MG 2ML |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 0,97 |
| Valor Final: | 0,86 |
| Valor Total: | 258,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------------|
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | FARMACE |
| Item: | 0012 |
| Descrição: | FENTANILA 50UG/ML 2ML |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 2,86 |
| Valor Final: | 2,86 |
| Valor Total: | 143,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | HIPOLABOR |
| Item: | 0014 |
| Descrição: | FUROSEMIDA 20MG/2ML |
| Quantidade: | 400 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 0,90 |
| Valor Final: | 0,78 |
| Valor Total: | 312,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | FARMACE |
| Item: | 0016 |
| Descrição: | HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 7,52 |
| Valor Final: | 6,62 |
| Valor Total: | 662,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | CRISTALIA |
| Item: | 0017 |
| Descrição: | INSULINA GLARGINA LANTUS 100UI 3ML |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Refil |
| Valor Referência | 93,78 |
| Valor Final: | 93,78 |
| Valor Total: | 1.875,60 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | AVENTIS |
| Item: | 0018 |
| Descrição: | INSULINA HUMALOG LISPRO 3ML |
| Quantidade: | 36 |
| Unidade de Fornecimento: | Refil |
| Valor Referência | 52,13 |
| Valor Final: | 52,13 |
| Valor Total: | 1.876,68 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | ELI LILLY |
| Item: | 0019 |
| Descrição: | LIDOCAINA +EPINEFRINA 2/5MG/ML 20ML |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 4,16 |
| Valor Final: | 4,16 |
| Valor Total: | 104,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | HYPOFARMA |
| Item: | 0020 |
| Descrição: | LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 4,75 |
| Valor Final: | 4,25 |
| Valor Total: | 106,25 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | HIPOLABOR |
| Item: | 0021 |
| Descrição: | METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 0,68 |
| Valor Final: | 0,60 |
| Valor Total: | 120,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |

| | |
|--------------------------|--------------------------------------|
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | SANTISA S A |
| Item: | 0023 |
| Descrição: | OMEPRAZOL SODICO 40MG 10ML |
| Quantidade: | 400 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 32,09 |
| Valor Final: | 28,08 |
| Valor Total: | 11.232,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | EUROFARMA |
| Item: | 0024 |
| Descrição: | ONDANSETRONA INJ 8 MG 4ML |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 1,95 |
| Valor Final: | 1,74 |
| Valor Total: | 348,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | HYPOFARMA |
| Item: | 0025 |
| Descrição: | PROMETAZINA 50MG/2ML 2ML |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 2,79 |
| Valor Final: | 2,47 |
| Valor Total: | 247,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | SANVAL |
| Item: | 0026 |
| Descrição: | SOLUCAO RINGER C/LACTADO 500ML |
| Quantidade: | 72 |
| Unidade de Fornecimento: | Bolsa |
| Valor Referência | 5,29 |
| Valor Final: | 4,37 |
| Valor Total: | 314,64 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | HALEXISTAR |
| Item: | 0027 |
| Descrição: | SOLUCAO RINGER SIMPLES 500ML |
| Quantidade: | 120 |
| Unidade de Fornecimento: | Bolsa |
| Valor Referência | 3,89 |
| Valor Final: | 3,89 |
| Valor Total: | 466,80 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | HALEXISTAR |
| Item: | 0028 |
| Descrição: | SORO CLIGOSADO A 5% 500ML |
| Quantidade: | 120 |
| Unidade de Fornecimento: | Bolsa |
| Valor Referência | 5,29 |
| Valor Final: | 4,37 |
| Valor Total: | 524,40 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | HALEXISTAR |
| Item: | 0029 |
| Descrição: | SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML |
| Quantidade: | 360 |
| Unidade de Fornecimento: | Bolsa |
| Valor Referência | 5,00 |
| Valor Final: | 4,22 |
| Valor Total: | 1.519,20 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | HALEXISTAR |
| Item: | 0030 |
| Descrição: | SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 12,04 |
| Valor Final: | 10,60 |
| Valor Total: | 212,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |

| | |
|--------------------------|--------------------------------------|
| Modelo: | ISOFARMA |
| Item: | 0031 |
| Descrição: | TRAMADOL 50MG /ML 1ML |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência: | 1,60 |
| Valor Final: | 1,41 |
| Valor Total: | 70,50 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | UNIAO QUIMICA |
| Item: | 0032 |
| Descrição: | VITAMINA C 500MG/5ML |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência: | 1,06 |
| Valor Final: | 0,94 |
| Valor Total: | 188,00 |
| Adjudicado em: | 30/11/2020 - 09:47:30 |
| Adjudicado por: | Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) |
| Modelo: | FARMACE |

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO

Autoridade Competente

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F8F75BA7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - PMTLC/CPL/SMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Pregão Eletrônico nº 006/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

| | |
|--------------------------|---|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5 ML |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência: | 8,2400 |
| Valor Final: | 5,0000 |
| Valor Total: | 500,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelleide de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | BLAU FARMACEUTICA |
| Item: | 0002 |
| Descrição: | AGUA PARA INJECAO DE 10ML |
| Quantidade: | 400 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência: | 0,4500 |
| Valor Final: | 0,3900 |
| Valor Total: | 156,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelleide de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | FARMACE |
| Item: | 0003 |
| Descrição: | BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência: | 2,3800 |
| Valor Final: | 2,1000 |
| Valor Total: | 420,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelleide de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | FARMACE |
| Item: | 0004 |
| Descrição: | CEFALOTINA 1G IV/IM |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência: | 12,4100 |
| Valor Final: | 10,7300 |
| Valor Total: | 536,5000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelleide de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |

| | |
|--------------------------|--|
| Modelo: | ABL |
| Item: | 0005 |
| Descrição: | CEFTRIAXONA 1G |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 21,1800 |
| Valor Final: | 18,7200 |
| Valor Total: | 1.872,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | BLAU FARMACEUTICA |
| Item: | 0006 |
| Descrição: | COMPLEXO B INJETAVEL 2ML |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 1,2500 |
| Valor Final: | 1,1000 |
| Valor Total: | 220,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | HYPOFARMA |
| Item: | 0007 |
| Descrição: | DEXAMETASONA INJ 2MG/ML 1 ML |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 2,1300 |
| Valor Final: | 1,8800 |
| Valor Total: | 376,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | FARMACE |
| Item: | 0008 |
| Descrição: | DEXAMETASONA INJ 4MG/ML 2,5 ML |
| Quantidade: | 400 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 2,6800 |
| Valor Final: | 2,3400 |
| Valor Total: | 936,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | FARMACE |
| Item: | 0009 |
| Descrição: | DICLOFENACO DE POTASSIO 25MG/ML 3ML |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 2,2600 |
| Valor Final: | 2,2600 |
| Valor Total: | 452,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | TEUTO |
| Item: | 0010 |
| Descrição: | DICLOFENACO DE SODICO 25MG/ML 3ML |
| Quantidade: | 400 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 1,0100 |
| Valor Final: | 0,8900 |
| Valor Total: | 356,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | HYPOFARMA |
| Item: | 0011 |
| Descrição: | DIPIRONA SODICA INJ 500MG 2ML |
| Quantidade: | 300 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 0,9700 |
| Valor Final: | 0,8600 |
| Valor Total: | 258,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | FARMACE |
| Item: | 0012 |
| Descrição: | FENTANILA 50UG/ML 2ML |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 2,8600 |
| Valor Final: | 2,8600 |
| Valor Total: | 143,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | HIPOLABOR |
| Item: | 0014 |
| Descrição: | FUROSEMIDA 20MG/2ML |
| Quantidade: | 400 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 0,9000 |
| Valor Final: | 0,7800 |
| Valor Total: | 312,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |

| | |
|--------------------------|--|
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | FARMACE |
| Item: | 0016 |
| Descrição: | HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 7,5200 |
| Valor Final: | 6,6200 |
| Valor Total: | 662,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | CRISTALIA |
| Item: | 0017 |
| Descrição: | INSULINA GLARGINA LANTUS 100UI 3ML |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Refil |
| Valor Referência | 93,7800 |
| Valor Final: | 93,7800 |
| Valor Total: | 1.875,6000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | AVENTIS |
| Item: | 0018 |
| Descrição: | INSULINA HUMALOG LISPRO 3ML |
| Quantidade: | 36 |
| Unidade de Fornecimento: | Refil |
| Valor Referência | 52,1300 |
| Valor Final: | 52,1300 |
| Valor Total: | 1.876,6800 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | ELI LILLY |
| Item: | 0019 |
| Descrição: | LIDOCAINA +EPINEFRINA 2/5MG/ML 20ML |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 4,1600 |
| Valor Final: | 4,1600 |
| Valor Total: | 104,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | HYPOFARMA |
| Item: | 0020 |
| Descrição: | LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML |
| Quantidade: | 25 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 4,7500 |
| Valor Final: | 4,2500 |
| Valor Total: | 106,2500 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | HIPOLABOR |
| Item: | 0021 |
| Descrição: | METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 0,6800 |
| Valor Final: | 0,6000 |
| Valor Total: | 120,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | SANTISA S A |
| Item: | 0023 |
| Descrição: | OMEPRAZOL SODICO 40MG 10ML |
| Quantidade: | 400 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 32,0900 |
| Valor Final: | 28,0800 |
| Valor Total: | 11.232,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | EUROFARMA |
| Item: | 0024 |
| Descrição: | ONDANSETRONA INJ 8 MG 4ML |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 1,9500 |
| Valor Final: | 1,7400 |
| Valor Total: | 348,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | HYPOFARMA |
| Item: | 0025 |
| Descrição: | PROMETAZINA 50MG/2ML 2ML |
| Quantidade: | 100 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 2,7900 |
| Valor Final: | 2,4700 |
| Valor Total: | 247,0000 |

| | |
|--------------------------|--|
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | SANVAL |
| Item: | 0026 |
| Descrição: | SOLUCAO RINGER C/LACTADO 500ML |
| Quantidade: | 72 |
| Unidade de Fornecimento: | Bolsa |
| Valor Referência | 5,2900 |
| Valor Final: | 4,3700 |
| Valor Total: | 314,6400 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | HALEXISTAR |
| Item: | 0027 |
| Descrição: | SOLUCAO RINGER SIMPLES 500ML |
| Quantidade: | 120 |
| Unidade de Fornecimento: | Bolsa |
| Valor Referência | 3,8900 |
| Valor Final: | 3,8900 |
| Valor Total: | 466,8000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | HALEXISTAR |
| Item: | 0028 |
| Descrição: | SORO CLIGOSADO A 5% 500ML |
| Quantidade: | 120 |
| Unidade de Fornecimento: | Bolsa |
| Valor Referência | 5,2900 |
| Valor Final: | 4,3700 |
| Valor Total: | 524,4000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | HALEXISTAR |
| Item: | 0029 |
| Descrição: | SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML |
| Quantidade: | 360 |
| Unidade de Fornecimento: | Bolsa |
| Valor Referência | 5,0000 |
| Valor Final: | 4,2200 |
| Valor Total: | 1.519,2000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | HALEXISTAR |
| Item: | 0030 |
| Descrição: | SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 12,0400 |
| Valor Final: | 10,6000 |
| Valor Total: | 212,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | ISOFARMA |
| Item: | 0031 |
| Descrição: | TRAMADOL 50MG /ML 1ML |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 1,6000 |
| Valor Final: | 1,4100 |
| Valor Total: | 70,5000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | UNIAO QUIMICA |
| Item: | 0032 |
| Descrição: | VITAMINA C 500MG/5ML |
| Quantidade: | 200 |
| Unidade de Fornecimento: | Ampola |
| Valor Referência | 1,0600 |
| Valor Final: | 0,9400 |
| Valor Total: | 188,0000 |
| Situação: | Homologado em 30/11/2020 09:48:32 Por: Suelde de Moraes Araujo |
| Nome da Empresa: | Phospodont Ltda |
| Modelo: | FARMACE |

SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO
Autoridade Competente

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3BE4ED47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE EPIS E MATERIAL HOSPITALAR

PROCESSO LICITATÓRIO 682/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio CPL da Prefeitura Municipal, representada pelo seu Presidente, designado pela Portaria 049/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EPI'S, E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, UTILIZADOS NAS MEDIDAS DE COMBATE À COVID19, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no TR publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN), em www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, colocando no campo de busca o Município de Tibau do Sul/RN.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, até o dia 03 de dezembro de 2020, as 10h00min, onde será verificado a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou através do e-mail cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 30 de novembro de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EPI'S, E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, UTILIZADOS NAS MEDIDAS DE COMBATE À COVID19, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD |
|------|--|-------|------|
| 01 | Máscaras Cirúrgicas Descartáveis (Equipamento de Proteção Individual - EPI) Tripla Proteção, com camada interna filtrante. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos). Além disso, deve ser constituída de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. E o elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%, deve ser confeccionada em TNT (tecido não tecido) para uso médico-odonto-hospitalar, impermeável, com elástico para prender nas orelhas. Em conformidade com a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e com a RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020 (CAIXAS COM 50 UNIDADES). | CAIXA | 780 |
| 02 | Respirador Facial tipo máscara de proteção respiratória particulada sem válvula respiratória, para uso de profissionais de saúde no trato de pacientes com sintomas respiratórios ou com COVID 19. O respirador particulado deverá possuir eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ, devendo se ajustar perfeitamente à face do profissional. (Equipamento de proteção respiratória - EPR) tipo N95/PFF2, o EPR deve possuir Registro na ANVISA/MS (De acordo com a RDC 185, 2001). Por ser um EPI, o EPR deve possuir também o Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O EPR com Certificado de Aprovação (CA) deve apresentar gravado no seu próprio corpo o número do CA, o lote e/ou data de fabricação e o nome do fabricante ou importador. Deverá atender a classificação de risco constante no anexo I da NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, Portaria MTE n.º 485, de 11 de Novembro de 2005 (DOU de 16/11/05 - Seção 1) protegendo o profissional para exposições com risco 3 ou 4, em conformidade com a referida NR32. O EPR deve estar em conformidade com a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 | UND | 5000 |
| 03 | Luvas Descartáveis para Procedimentos, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha atóxico, resistente à tração, com boa sensibilidade tátil, boa resistência, com distribuição homogênea e espessura média de 0,17 mm, formato anatômico, maleável, boa resistência sem provocar fadiga, não estéril, ambidestra, com bainha, tamanho "PP (EXTRA PEQUENO)", punho com comprimento mínimo 280 mm e N.Q.A. para furos iguais a 1,5 no padrão nacional (conforme NBR 13392 de 05/1995). Constando externamente o lote de fabricação, procedência, data de fabricação e de validade, segundo o código de defesa do consumidor e de acordo com o Ministério da Saúde. | CAIXA | 400 |
| 04 | Luvas Descartáveis para Procedimentos, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha atóxico, resistente à tração, com boa sensibilidade tátil, boa resistência, com distribuição homogênea e espessura média de 0,17 mm, formato anatômico, maleável, boa resistência sem provocar fadiga, não estéril, ambidestra, com bainha, tamanho "P (PEQUENO)", punho com comprimento mínimo 280 mm e N.Q.A. para furos iguais a 1,5 no padrão nacional (conforme NBR 13392 de 05/1995). Constando externamente o lote de fabricação, procedência, data de fabricação e de validade, segundo o código de defesa do consumidor e de acordo com o Ministério da Saúde. | CAIXA | 500 |
| 05 | 5- Luvas Descartáveis para Procedimentos, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha atóxico, resistente à tração, com boa sensibilidade tátil, boa resistência, com distribuição homogênea e espessura média de 0,17 mm, formato anatômico, maleável, boa resistência sem provocar fadiga, não estéril, ambidestra, com bainha, tamanho "M (MÉDIO)", punho com comprimento mínimo 280 mm e N.Q.A. para furos iguais a 1,5 no padrão nacional (conforme NBR 13392 de 05/1995). Constando externamente o lote de fabricação, procedência, data de fabricação e de validade, segundo o código de defesa do consumidor e de acordo com o Ministério da Saúde. | CAIXA | 600 |
| 06 | Luvas Descartáveis para Procedimentos, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha atóxico, resistente à tração, com boa sensibilidade tátil, boa resistência, com distribuição homogênea e espessura média de 0,17 mm, formato anatômico, maleável, boa resistência sem provocar fadiga, não estéril, ambidestra, com bainha, tamanho "G (GRANDE)", punho com comprimento mínimo 280 mm e N.Q.A. para furos iguais a 1,5 no padrão nacional (conforme NBR 13392 de 05/1995). Constando externamente o lote de fabricação, procedência, data de fabricação e de validade, segundo o código de defesa do consumidor e de acordo com o Ministério da Saúde. | CAIXA | 300 |
| 07 | Luva Cirúrgica estéril, em látex natural, comprimento de 28 cm, no mínimo, com boa textura, uniforme e sem falhas, talcada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, com acabamento no punho, de formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço, numeração 7,0, estéril, embalada em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, embalada aos pares em invólucro interno, com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicador de direita e esquerda, seguindo a conformidade da norma NBR 1391, segundo o código de defesa do consumidor e de acordo com o Ministério da Saúde. | UND | 1500 |
| 08 | Luva Cirúrgica estéril, em látex natural, comprimento de 28 cm, no mínimo, com boa textura, uniforme e sem falhas, talcada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, com acabamento no punho, de formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço, numeração 7,5, estéril, embalada em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, embalada aos pares em invólucro interno, com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicador de direita e esquerda, seguindo a conformidade da norma NBR 1391, segundo o código de defesa do consumidor e de acordo com o Ministério da Saúde. | UND | 1500 |
| 09 | Luva Cirúrgica estéril, em látex natural, comprimento de 28 cm, no mínimo, com boa textura, uniforme e sem falhas, talcada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, com acabamento no punho, de formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço, numeração 8,0, estéril, embalada em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, embalada aos pares em invólucro interno, com dobras para abertura asséptica, | UND | 1200 |

| | | | |
|----|--|-----|-------|
| | conforme padrão hospitalar, com indicador de direita e esquerda, seguindo a conformidade da norma NBR 1391, segundo o código de defesa do consumidor e de acordo com o Ministério da Saúde. | | |
| 10 | 10- Capote/avental, impermeável prestando-se para ser utilizado durante procedimentos onde há risco de respingos de sangue, fluidos corpóreos, secreções e excreções, a fim de evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. Deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior, possuir frente resistente e fechado nas costas com amarração. Confeccionado em TNT impermeável. Não tecido para artigos de uso odontológico-hospitalar, com gramatura mínima de 50g/m2, em acordo com a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%. De acordo com a alínea 5 da - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020. | UND | 6000 |
| 11 | Capote/avental, impermeável prestando-se para ser utilizado durante procedimentos onde há risco de respingos de sangue, fluidos corpóreos, secreções e excreções, a fim de evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. Deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior, possuir frente resistente e fechado nas costas com amarração. Confeccionado em TNT impermeável. Não tecido para artigos de uso odontológico-hospitalar, com gramatura mínima de 40g/m2, em acordo com a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%. De acordo com a alínea 5 da - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020. | UND | 600 |
| 12 | Sapatilha descartável em TNT (propé) | UND | 15000 |
| 13 | Touca descartável em TNT | UND | 18000 |
| 14 | Óculos de proteção – em acrílico totalmente incolor para proteção ocular do trabalhador (equipamento de proteção individual – EPI) | UND | 200 |
| 15 | Protetor facial em acrílico (face shield), que se preste a cobrir a frente e os lados do rosto) para a proteção do risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais e excreções. Deverá possuir sistema de ajuste à cabeça do profissional que fizer uso do mesmo. De acordo com a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 | UND | 300 |

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelos órgãos de fiscalização, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, tem a necessidade dos itens deste Termo de Referência, pois os mesmos, são fundamentais e essenciais nas iniciativas de Combate à pandemia de COVID19, desenvolvidas pelo município de Tibau do Sul – RN, bem como, para proteção individual dos pacientes e profissionais de saúde. Muito embora já se tenha iniciado um processo de compra desses itens juntamente com outros de igual importância. Há uma necessidade iminente em específico aos itens do presente Termo de Referência, para que não haja desabastecimento nas unidades preparando-as para um possível avanço do contágio de COVID19. Importante salientar que a aquisição dos referidos PRODUTOS só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020 e Lei 10.520, de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020.

MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a **2 (dois) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação será exigida a seguinte documentação, a ser encaminhada juntamente com a proposta de preços:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de Microempreendedor individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos e também à Dívida Ativa, conforme o caso;

Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Todos os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega do objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o fornecimento do objeto;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta) dias**;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura **municipal de Tibau do Sul/RN/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Tibau do Sul/RN, 16 de novembro de 2020.

GLEIDE ELISA LOPES DE OLIVEIRA MACEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:F3C4A53D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 50, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

DECRETO Nº 50, DE 01 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.599.455,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.599.455,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2020

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|---|--|----------|--------|---------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.599.455,00 |
| 01.001 Câmara Municipal | | | | | 211.000,00 |
| | 2001 Manutenção dos Serviços da Câmara | | | | 211.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 125.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 41.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 12.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| 03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças | | | | | 189.300,00 |
| | 2011 Manutenção da Secretaria Administração | | | | 109.300,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 17.800,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 91.500,00 |
| | 2012 Contribuição Para Formação do PASEP | | | | 80.000,00 |
| | | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 10010000 | 0001 | 80.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | 30.000,00 |
| | 2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11200000 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11200000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11230000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11230000 | 0001 | 10.000,00 |
| 08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca | | | | | 18.000,00 |
| | 1058 Perfuração de Poços | | | | 18.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 18.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 584.085,00 |
| | 2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | | 116.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 66.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12150000 | 0001 | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 30.000,00 |
| | 2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | | | | 76.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 31.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001 | 25.000,00 |
| | 2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS | | | | 100.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 100.000,00 |
| | 2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | | | | 81.370,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 81.370,00 |
| | 2070 Manutenção da Vigilância em Saúde | | | | 43.215,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 43.215,00 |
| | 2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica | | | | 25.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 25.000,00 |
| | 2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC | | | | 80.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 25.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 42.500,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12150000 | 0001 | 13.000,00 |
| | 2127 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 | | | | 62.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001 | 62.000,00 |
| 10.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social | | | | | 15.000,00 |
| | 2082 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2095 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10010000 | 0001 | 10.000,00 |
| 12.001 Secretaria Municipal de Tributação | | | | | 2.000,00 |
| | 2102 Manutenção da Secretaria de Tributação | | | | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| 15.000 Procuradoria Geral do Município | | | | | 52.020,00 |

| | | | | | |
|--|---|---|----------|------|---------------------|
| | 2109 Manutenção da Procuradoria | | | | 52.020,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 52.020,00 |
| 17 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | | | | | 494.050,00 |
| | 2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos | | | | 94.050,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 16200000 | 0001 | 12.050,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 72.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2124 Realização de Limpeza Urbana | | | | 310.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 310.000,00 |
| | 2125 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia | | | | 90.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16200000 | 0001 | 90.000,00 |
| 18 .001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana | | | | | 4.000,00 |
| | 2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana | | | | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 1.599.455,00 |
| 01.001 Câmara Municipal | | | | | 211.000,00 |
| | 1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo | | | | 199.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 199.000,00 |
| | 1002 Aquisição e Instalação de Elevador | | | | 3.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2001 Manutenção dos Serviços da Câmara | | | | 1.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1182 Participação e Realização de Eventos | | | | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 8.000,00 |
| 02.001 Gabinete do Prefeito | | | | | 13.000,00 |
| | 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 1.500,00 |
| | 2006 Manutenção da Guarda Municipal. | | | | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2120 Manutenção do Conselho do Direito da Crianças e do Adolescente | | | | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1186 Adesão ao Prgrama DEL (Desenvolvimento Ecoômico Local). | | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| 03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças | | | | | 77.300,00 |
| | 1007 Amortização da Dívida Contratada | | | | 67.000,00 |
| | | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 10010000 | 0001 | 64.000,00 |
| | 1009 Implantação do Almoarifado Municipal | | | | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1010 Reaparelhamento e informatização da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças | | | | 3.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais | | | | 900,00 |
| | | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 10010000 | 0001 | 400,00 |
| | 2011 Manutenção da Secretaria Administração | | | | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2018 Manutenção e Reestruturação e Conservação da Gestão Patrimonial | | | | 400,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 400,00 |
| 04.001 Secretaria Municipal de Turismo | | | | | 412.870,00 |
| | 1011 Adequação e Modernização do Deck da Praia da Pipa | | | | 13.890,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 4.900,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15100000 | 0001 | 4.990,00 |
| | 1012 Construção de Calçada com Ciclovía | | | | 46.990,00 |
| | | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15100000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 4.990,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 18.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 23.000,00 |
| | 1013 Construção de Pier na Logoa Guarairás | | | | 8.000,00 |

| | | | | | |
|--|--|---|----------|------|------------------|
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 4.500,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 3.500,00 |
| | 1014 Construção de Deck no Município de Tibau do Sul | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 1015 Construção do Cais na Praia de Pipa | | | | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1016 Construção de Museu Histórico | | | | 6.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 1017 Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Int turístico | | | | 39.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 17.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 14.000,00 |
| | 1018 Execução das Obras de Construção do Centro de Convenções de Tibau do Sul | | | | 38.790,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 4.900,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 28.990,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 4.900,00 |
| | 2004 Adequação e Modernização da Sinalização Turística do Município | | | | 1.500,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15100000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2005 Elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para a Obra de Construção de Calçadão e Ciclovia | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | 2017 Modernização e Adequação do Terminal Turístico em Tibau do Sul | | | | 63.800,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 29.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 29.900,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15100000 | 0001 | 4.900,00 |
| | 2020 Manutenção da Secretaria de Turismo | | | | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 1.500,00 |
| | 2021 Confecção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2022 Participação em feiras de Turismo (Nacionais e internacionais) | | | | 16.300,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 4.500,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | 1.900,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 1.900,00 |
| | 2025 Elaboração e Planos e Estudos de Desenvolvimento Turístico | | | | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | 2026 Realização de cadastro das Empresas no CADASTUR | | | | 9.700,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 4.900,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 2.900,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 1.900,00 |
| | 1116 Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das Acácias, da Albacora e Gaivotas (1,2,3) | | | | 83.400,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 26.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 27.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 29.900,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15100000 | 0001 | 500,00 |
| | 1117 Aquisição de Cadeiras Anfíbias | | | | 2.500,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 2.500,00 |
| | 1118 Acessibilidade e Urbanização da Praia do Amor, Cacimbinhas e Madeiro | | | | 66.500,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 21.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 29.500,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15100000 | 0001 | 16.000,00 |
| | 1119 Aquisição de Estandes em Feiras de Turismo Nacionais | | | | 500,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15100000 | 0001 | 500,00 |
| | 1121 Reparelhamento da SETUR | | | | 2.500,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 2.500,00 |
| | 1185 Adesão ao Programa "Green Destination" | | | | 500,00 |
| | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | 96.540,00 |
| | 1027 Aquisição de Transporte Escolar | | | | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11240000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1029 Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas | | | | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11110000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 1033 Construção de Creches | | | | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 11250000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1034 Aquisição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental | | | | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 11110000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE | | | | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11110000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2030 Manutenção do Ensino Fundamental | | | | 14.900,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15300000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL | 11110000 | 0001 | 2.000,00 |

| | | PERMANENTE | | | |
|--|---|---|----------|------|------------------|
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11110000 | 0001 | 9.900,00 |
| | 2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11210000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental | | | | 18.140,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 11130000 | 0001 | 9.900,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11130000 | 0001 | 8.240,00 |
| | 2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE | | | | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11110000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental | | | | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11230000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2040 Manutenção da Secretaria de Educação | | | | 18.500,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15300000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15400000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 7.500,00 |
| | 2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Médio | | | | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11230000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11230000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11230000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11110000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Infantil | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11230000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11230000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 1111 Apoio a Projetos de Educação e Prevenção Ambiental nas Escolas | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 11110000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1113 Implementação, Execução e Fortalecimento da Educação em Tempo Integral | | | | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11110000 | 0001 | 4.000,00 |
| 08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca | | | | | 87.000,00 |
| | 1058 Perfuração de Poços | | | | 46.000,00 |
| | | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15100000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 19.000,00 |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15100000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 12.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15100000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1068 Aquisição de Veículo | | | | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1071 Apoio às Campanhas contra a Febre Aftosa, Inclusive com Distribuição de Vacinas | | | | 11.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca | | | | 8.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2073 Apoio e Incentivos aos Pequenos Produtores na Regularização Ambiental dos Viveiros. | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1183 Poço Tubular na Comunidade Conqueiral | | | | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1184 Poço Tubular na Comunidade Munimbu | | | | 8.000,00 |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 77.215,00 |
| | 1077 Reforma e adequação no Hospital Municipal de Tibau do sul | | | | 2.400,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12110000 | 0001 | 800,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12150000 | 0001 | 800,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 800,00 |
| | 1078 Aquisição de Veículos para Secretaria Mun.de saúde | | | | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL | 15200000 | 0001 | 2.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|----------|------|-------------------|
| | | PERMANENTE | | | |
| | 1079 Reparelhamento da Secretaria de Saúde | | | | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 12110000 | | 0001 | 1.000,00 |
| | 1085 Melhoria do Laboratório de Análises Clínicas de referência Municipal | | | | 2.600,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 2.600,00 |
| | 2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS | | | | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12140000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE | | | | 2.215,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12110000 | 0001 | 2.215,00 |
| | 2069 Manutenção da Vigilância Sanitária | | | | 3.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12140000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2070 Manutenção da Vigilância em Saúde | | | | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12140000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2127 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 | | | | 62.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12150000 | 0001 | 62.000,00 |
| 10.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social | | | | | 391.000,00 |
| | 1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento. | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 13110000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1089 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades da Assistência Social e da Secretaria | | | | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1090 Ampliação Readequação e Informatização do Setor do Programa Bolsa Família SEMTHAS | | | | 17.000,00 |
| | | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1091 Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social | | | | 13.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 13120000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 13900000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1092 Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | | | 16.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 13110000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 10010000 | 0001 | 14.000,00 |
| | 1093 Aquisição de Veículos para PBF, CRAS e SEMTHAS. | | | | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 9.000,00 |
| | 1094 Ampliação, Readequação e Informatização do Setor de Trabalho na SEMTHAS | | | | 3.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 1095 Ampliação, readequação e Informatização do Setor de Habitação na SEMTHAS | | | | 22.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | | 10010000 | 0001 | 14.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| | 2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica | | | | 42.600,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 30.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 12.600,00 |
| | 2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial | | | | 5.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13110000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF | | | | 13.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13110000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2082 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas | | | | 10.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2083 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS | | | | 8.400,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 13110000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 13110000 | 0001 | 2.500,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13110000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2085 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13110000 | 0001 | 5.000,00 |

| | | | | | |
|--|---|---|----------|------|------------------|
| | | PERMANENTE | | | |
| | 2108 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | | | | 24.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO | 13110000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | | |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 14.000,00 |
| | 1129 Construção de Unidades Habitacionais | | | | 13.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1130 Construção de Casas Populares do Programa Moradia Cidadã | | | | 88.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 79.000,00 |
| | 1133 Regularização Fundiária e Desapropriação para Construção de Morádias | | | | 14.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 15100000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 2128 Enfrentamentos da Emergência COVID-19 | | | | 79.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13110000 | 0001 | 40.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 29.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13110000 | 0001 | 10.000,00 |
| 12.001 Secretaria Municipal de Tributação | | | | | 8.000,00 |
| | 2102 Manutenção da Secretaria de Tributação | | | | 8.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 5.600,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15400000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 400,00 |
| 13.001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer | | | | | 35.000,00 |
| | 1070 Reforma, Ampliação e Adequação da Biblioteca Municipal | | | | 3.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 1073 Promoção do Artesanato de Tradição Cultural | | | | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 1075 Promoção, Realização e Apoio a Eventos Culturais | | | | 13.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1096 Aparelhamento e Reparelamento de Unidades e Prédios Culturais | | | | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1099 Criação e Implantação do Programa Cultura na Escola | | | | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 1135 Aparelhamento e Reparelamento de Unidades Esportivas | | | | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1136 Construção área de Lazer | | | | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1137 Construção de Campo de Futebol | | | | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| 15.000 Procuradoria Geral do Município | | | | | 26.480,00 |
| | 2109 Manutenção da Procuradoria | | | | 19.080,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 4.900,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 990,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 3.900,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | 1.900,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 900,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 3.490,00 |
| | 1108 Informatização da Procuradoria Geral do Município | | | | 4.700,00 |
| | | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 900,00 |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 900,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 2.900,00 |
| | 1109 Melhoria das Instalações Físicas da Procuradoria Geral | | | | 2.700,00 |
| | | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 900,00 |
| | | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 900,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 900,00 |
| 16.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | | | 12.000,00 |
| | 2121 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura | | | | 12.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |

| | | PESSOA FÍSICA | | | | |
|----------------|---|---|----------|------|--|------------------|
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | | 2.000,00 |
| 17 .001 | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | | | | | 92.050,00 |
| | 2122 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos | | | | 11.553,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | | 3.653,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | | 3.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | | 4.900,00 |
| | 1155 | Conservação de Prédios Públicos | | | | 21.799,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | | 9.900,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | | 9.900,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | | 1.999,00 |
| | 1156 | Conservação e Reestruturação de Canteiros, Ruas, Avenidas e logradouros | | | | 9.900,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | | 9.900,00 |
| | 1157 | Conservação e Ampliação de Cemitério Público | | | | 46.799,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | | 4.900,00 |
| | | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 10010000 | 0001 | | 39.900,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | | 1.999,00 |
| | 1158 | Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres | | | | 1.999,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | | 1.999,00 |
| 18 .001 | Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana | | | | | 60.000,00 |
| | 1147 | Conservação, Restauração e Recomposição de Estradas Vicinais | | | | 8.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15100000 | 0001 | | 4.000,00 |
| | 1150 | Construção e Melhoria de Passagens Molhadas e Bueiros | | | | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | | 9.000,00 |
| | 1152 | Construção e Padronização de Abrigos Rodoviário | | | | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | | 9.000,00 |
| | 1154 | Reforma e Ampliação das Instalações Físicas | | | | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | | 9.000,00 |
| | 1177 | Conservação de Áreas Ambientais | | | | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | | 9.000,00 |
| | 1178 | Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário(ampliação do saneamento básico, impl. de esgot) | | | | 8.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001 | | 8.000,00 |
| | 1181 | Implantação do Projeto Orla no Município | | | | 8.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | | 8.000,00 |

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador:EF942185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº110, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Rua Dr. Hélio
Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82
PORTARIA Nº 110, DE 01 de outubro de 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 903.585,00 (novecentos e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2020

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------|-----------------------------|--|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 903.585,00 |
| 02.001 | Gabinete do Prefeito | | | | 10.000,00 |
| | 2003 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2008 | Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente | | | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 1.500,00 |

| | | | | | |
|---|--|---|----------|------|------------|
| 03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças | | | | | 23.500,00 |
| | 1007 Amortização da Dívida Contratada | | | | 2.700,00 |
| | | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 10010000 | 0001 | 2.700,00 |
| | 2011 Manutenção da Secretaria Administração | | | | 20.800,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 16.300,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15300000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 3.500,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | 38.250,00 |
| | 2030 Manutenção do Ensino Fundamental | | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11110000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental | | | | 17.500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 11130000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 11130000 | 0001 | 7.500,00 |
| | 2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11200000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2036 Manutenção ao Conselho Municipal de Educação. | | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental | | | | 5.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11230000 | 0001 | 2.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 11230000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2040 Manutenção da Secretaria de Educação | | | | 4.250,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 250,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| 08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca | | | | | 25.000,00 |
| | 1058 Perfuração de Poços | | | | 17.000,00 |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 17.000,00 |
| | 2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca | | | | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 8.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 648.600,00 |
| | 1082 Constr. de Unid. de Saúde(Clinica de Fisiot. e especialidade, Unid. Básica do Centro Sec. de saúde) | | | | 414.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 12110000 | 0001 | 414.000,00 |
| | 2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | | 93.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 62.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 23.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 8.000,00 |
| | 2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | | | | 18.300,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001 | 2.800,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12140000 | 0001 | 500,00 |
| | 2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | | | | 19.550,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 19.550,00 |
| | 2070 Manutenção da Vigilância em Saúde | | | | 3.300,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001 | 1.300,00 |
| | 2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica | | | | 17.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC | | | | 8.450,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 450,00 |
| | 2127 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 | | | | 75.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 40.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001 | 35.000,00 |
| 10.001 Sec.Munic.de Trab.Habite Assist.Social | | | | | 50.340,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica | | | | 22.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 13110000 | 0001 | 12.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13110000 | 0001 | 2.500,00 |
| | 2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF | | | | 10.840,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 2.640,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 13110000 | 0001 | 4.200,00 |
| | 2082 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas | | | | 12.800,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 2.700,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 8.100,00 |
| | 2108 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS | | | | 4.200,00 |

| | | | | | | |
|---------------------------|---|---|----------|------|-------------------|-------------------|
| | - Criança Feliz | | | | | |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 13110000 | 0001 | 4.200,00 | |
| 12.001 | Secretaria Municipal de Tributação | | | | 11.900,00 | |
| | 2102 Manutenção da Secretaria de Tributação | | | | 11.900,00 | |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 4.700,00 | |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 7.200,00 | |
| 13.001 | Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer | | | | 5.000,00 | |
| | 2105 Manutenção do Setor de Cultura | | | | 5.000,00 | |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10010000 | 0001 | 5.000,00 | |
| 16.001 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | | 22.245,00 | |
| | 2121 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura | | | | 22.245,00 | |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 2.245,00 | |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 20.000,00 | |
| 17.001 | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | | | | 65.750,00 | |
| | 2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos | | | | 65.750,00 | |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 40.600,00 | |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 25.150,00 | |
| 18.001 | Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana | | | | 3.000,00 | |
| | 2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana | | | | 3.000,00 | |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 2.000,00 | |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.000,00 | |
| Anexo II (Redução) | | | | | | 903.585,00 |
| 02.001 | Gabinete do Prefeito | | | | 11.500,00 | |
| | 2006 Manutenção da Guarda Municipal. | | | | 800,00 | |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 800,00 | |
| | 2007 Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA | | | | 700,00 | |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 700,00 | |
| | 2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente | | | | 5.000,00 | |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | 4.000,00 | |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 1.000,00 | |
| | 1107 Inclusão Digital | | | | 3.500,00 | |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 1.500,00 | |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 2.000,00 | |
| | 1186 Adesão ao Prgrama DEL (Desenvolvimento Ecoômico Local). | | | | 1.500,00 | |
| | | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 1.500,00 | |
| 03.001 | Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças | | | | 422.000,00 | |
| | 1007 Amortização da Dívida Contratada | | | | 415.995,00 | |
| | | 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 10010000 | 0001 | 1.995,00 | |
| | | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 10010000 | 0001 | 414.000,00 | |
| | 2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais | | | | 499,00 | |
| | | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 10010000 | 0001 | 499,00 | |
| | 2011 Manutenção da Secretaria Administração | | | | 5.300,00 | |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 3.500,00 | |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 800,00 | |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 15300000 | 0001 | 1.000,00 | |
| | 2012 Contribuição Para Formação do PASEP | | | | 206,00 | |
| | | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 10010000 | 0001 | 206,00 | |
| 04.001 | Secretaria Municipal de Turismo | | | | 3.000,00 | |
| | 2005 Elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para a Obra de Construção de Calçada e Ciclovia | | | | 1.500,00 | |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.500,00 | |
| | 2013 Elaboração do Projeto de Arquitetura e Engenharia para Urbanização da Av Baía dos Golfinhos | | | | 1.500,00 | |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 1.500,00 | |
| 06.001 | Secretaria Municipal de Educação | | | | 95.250,00 | |
| | 2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE | | | | 5.000,00 | |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11110000 | 0001 | 5.000,00 | |
| | 2030 Manutenção do Ensino Fundamental | | | | 5.000,00 | |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15300000 | 0001 | 1.000,00 | |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 11110000 | 0001 | 1.000,00 | |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 11110000 | 0001 | 1.000,00 | |
| | | 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE | 11110000 | 0001 | 1.000,00 | |
| | | 3.3.90.59 Pensões Especiais | 11110000 | 0001 | 1.000,00 | |
| | 2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental | | | | 4.000,00 | |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 11130000 | 0001 | 4.000,00 | |
| | 2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE | | | | 2.000,00 | |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11200000 | 0001 | 2.000,00 | |
| | 2038 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN | | | | 6.000,00 | |

| | | | | | |
|--|---|---|----------|------|-------------------|
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15200000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 15200000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE Fundamental | | | - | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 11230000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2040 Manutenção da Secretaria de Educação | | | | 7.250,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 250,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE Médio | | | - | 5.700,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11230000 | 0001 | 800,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 11230000 | 0001 | 200,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 11230000 | 0001 | 700,00 |
| | 2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40 % | | | | 22.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 11130000 | 0001 | 7.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11130000 | 0001 | 11.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 11130000 | 0001 | 3.500,00 |
| | 2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE Infantil | | | - | 9.800,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11110000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11230000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 11230000 | 0001 | 400,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 11110000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 11230000 | 0001 | 400,00 |
| | 2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 60% | | | | 5.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2046 Manutenção ao Ensino Infantil | | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 11110000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 40%. | | | | 1.500,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 11130000 | 0001 | 1.500,00 |
| | 2049 Manutenção do EJA FUNDEB 60% | | | | 11.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11120000 | 0001 | 6.000,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA. | | | | 6.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11110000 | 0001 | 4.500,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 11110000 | 0001 | 1.500,00 |
| 08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca | | | | | 30.500,00 |
| | 1058 Perfuração de Poços | | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 1060 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta | | | | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1061 Apoio aos Pequenos Pescadores | | | | 8.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 8.000,00 |
| | 2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca | | | | 13.500,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 5.500,00 |
| | | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 203.100,00 |
| | 1081 Melhoria e Modernização do Programa Rede Cegonha | | | | 800,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 12140000 | 0001 | 100,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 100,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 12140000 | 0001 | 100,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12140000 | 0001 | 500,00 |
| | 2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | | | 23.950,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 8.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15400000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12110000 | 0001 | 450,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 5.000,00 |

| | | | | | |
|--|--|---|----------|------|------------------|
| | 2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF | | | | 10.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2061 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 12110000 | 0001 | 800,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 800,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 12110000 | 0001 | 800,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 12110000 | 0001 | 800,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 800,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 12110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12110000 | 0001 | 500,00 |
| | 2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB | | | | 3.200,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 12110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 12110000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12110000 | 0001 | 400,00 |
| | 2065 Implantação e melhoria do serviço móvel de urgência-SAMU | | | | 2.300,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 12110000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 500,00 |
| | 2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE | | | | 3.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 12110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 12110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001 | 1.500,00 |
| | 2067 Realização de Campanhas e Ações de Promoção e Prevenção de Agravos Relacionado a Saúde | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12110000 | 0001 | 500,00 |
| | 2068 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF | | | | 12.300,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 7.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 12140000 | 0001 | 100,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 400,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 12140000 | 0001 | 200,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 12140000 | 0001 | 200,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001 | 400,00 |
| | 2069 Manutenção da Vigilância Sanitária | | | | 2.700,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12140000 | 0001 | 1.900,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 12140000 | 0001 | 200,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 12140000 | 0001 | 200,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 12140000 | 0001 | 200,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001 | 200,00 |
| | 2070 Manutenção da Vigilância em Saúde | | | | 2.150,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 12140000 | 0001 | 450,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 1.100,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 12140000 | 0001 | 450,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001 | 150,00 |
| | 2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica | | | | 8.150,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 7.700,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12140000 | 0001 | 100,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 12140000 | 0001 | 100,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001 | 250,00 |
| | 2074 Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC | | | | 7.250,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12140000 | 0001 | 3.490,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 160,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 12140000 | 0001 | 50,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001 | 50,00 |
| | 2126 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada | | | | 300,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12140000 | 0001 | 150,00 |

| | | | | | |
|--------|---|---|----------|------|-------------------|
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12140000 | 0001 | 150,00 |
| | 2127 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 | | | | 120.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12140000 | 0001 | 70.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 24.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 12140000 | 0001 | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 6.000,00 |
| 10.001 | Sec.Munic.de Trab.Habite Assist.Social | | | | 47.340,00 |
| | 1092 Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | | | 500,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 13110000 | 0001 | 500,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica | | | | 4.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 200,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 13110000 | 0001 | 800,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 13110000 | 0001 | 200,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 100,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13110000 | 0001 | 1.200,00 |
| | 2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial | | | | 7.400,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 13110000 | 0001 | 750,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 100,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 1.750,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 13110000 | 0001 | 1.750,00 |
| | | 3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 13110000 | 0001 | 1.750,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 13110000 | 0001 | 750,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 200,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13110000 | 0001 | 250,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 100,00 |
| | 2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF | | | | 1.600,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 1.400,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 13110000 | 0001 | 200,00 |
| | 2082 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas | | | | 5.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 100,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | 150,00 |
| | | 3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 10010000 | 0001 | 150,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | 2083 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social IGDSUAS | | | | 5.100,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 13110000 | 0001 | 2.800,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 300,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 1.800,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | 150,00 |
| | 2085 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro | | | | 6.450,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 13110000 | 0001 | 1.800,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 850,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 13110000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 13110000 | 0001 | 1.900,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13110000 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2090 Incentivo ao 1º Emprego | | | | 50,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | 2091 Qualificação Social e Profissional | | | | 500,00 |
| | | 3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 150,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 150,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | 2093 Criação de Plano Habitacional | | | | 150,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | 2094 Criação de Conselho de Habitação | | | | 350,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 150,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|----------|------|------------------|
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | 2095 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção | | | | 1.540,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10010000 | 0001 | 40,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10010000 | 0001 | 1.450,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | 2098 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola | | | | 2.950,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 1.900,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 13110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 13110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | 2100 Manutenção do Setor de Habitação | | | | 2.450,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 150,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 150,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | 2108 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | | | | 3.500,00 |
| | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 13110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 13110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 13110000 | 0001 | 500,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13110000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2128 Enfrentamentos da Emergência COVID-19 | | | | 5.300,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 13110000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10010000 | 0001 | 300,00 |
| 12 .001 Secretaria Municipal de Tributação | | | | | 11.900,00 |
| | 2102 Manutenção da Secretaria de Tributação | | | | 11.900,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 270,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 3.200,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | 490,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 970,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.530,00 |
| | | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 10010000 | 0001 | 470,00 |
| | | 3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE | 10010000 | 0001 | 970,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 1.030,00 |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 970,00 |
| 13 .001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer | | | | | 5.000,00 |
| | 1062 Realização de Eventos Tradicionais | | | | 2.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 2.500,00 |
| | 1064 Realização do Festival da Cultura | | | | 2.500,00 |
| | | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 10010000 | 0001 | 2.500,00 |
| 16 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | | | 38.245,00 |
| | 2121 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura | | | | 38.245,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 6.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 6.200,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10010000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | 145,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 15.000,00 |
| 17 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | | | | | 32.750,00 |
| | 2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos | | | | 4.750,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 4.600,00 |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | 1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água | | | | 550,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 500,00 |

| | | | | | |
|--|---|---|----------|------|-----------|
| | 1155 Conservação de Prédios Públicos | | | | 150,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 100,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | 1156 Conservação e Reestruturação de Canteiros, Ruas, Avenidas e logradouros | | | | 350,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 300,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| | 1158 Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres | | | | 400,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 400,00 |
| | 2124 Realização de Limpeza Urbana | | | | 26.550,00 |
| | | 3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 10010000 | 0001 | 400,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 26.100,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 50,00 |
| 18 .001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana | | | | | 3.000,00 |
| | 2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana | | | | 1.200,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 700,00 |
| | 1179 Recuperação e Limpezas de Rios, Açudes e Lagoas | | | | 100,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 100,00 |
| | 1180 Implantação do Sistema de Coleta Seletiva, Ecopontos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos | | | | 300,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 300,00 |
| | 1181 Implantação do Projeto Orla no Município | | | | 1.400,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 300,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 300,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 800,00 |

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador:48C99BAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 002/2020 APÓS INABILITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

| | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | máscara n95 |
| Quantidade: | 1.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 23,38 |
| Valor Final: | 4,67 |
| Valor Total: | 4.670,00 |
| Adjudicado em: | 08/06/2020 - 12:24:29 |
| Adjudicado por: | RIVANILSON ALVES DOS SANTOS |
| Nome da Empresa: | PRECISÃO MEDICAL EIRELI (26.205.050/0001-07) |
| Modelo: | N95 s/Valvula |
| Item: | 0002 |
| Descrição: | máscara de proteção FACE SHIELD de acetato |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 18,27 |
| Valor Final: | 13,90 |
| Valor Total: | 695,00 |
| Adjudicado em: | 08/06/2020 - 12:24:58 |
| Adjudicado por: | RIVANILSON ALVES DOS SANTOS |
| Nome da Empresa: | GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS (09.721.729/0001-21) |
| Modelo: | GDC DO BRASIL |
| Item: | 0003 |
| Descrição: | avental hospitalar para procedimento, não estéril, impermeável e gramatura mínima de 50 g/m² |
| Quantidade: | 1.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 15,00 |
| Valor Final: | 14,90 |
| Valor Total: | 14.900,00 |
| Adjudicado em: | 28/07/2020 - 11:29:52 |
| Adjudicado por: | RIVANILSON ALVES DOS SANTOS |
| Nome da Empresa: | SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34) |
| Modelo: | MEDIX |

| | |
|--------------------------|---|
| Item: | 0004 |
| Descrição: | macacão de segurança confeccionado em não tecido, 100% polipropileno micro poroso respirável, de alta densidade com tratamento antiestático |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 106,67 |
| Valor Final: | 75,00 |
| Valor Total: | 1.500,00 |
| Adjudicado em: | 08/06/2020 - 12:25:30 |
| Adjudicado por: | RIVANILSON ALVES DOS SANTOS |
| Nome da Empresa: | Comercial Apolo Ltda (02.440.676/0001-21) |
| Modelo: | MACACÃO DE SEGURANÇA |

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Autoridade Competente

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:84FA9BD3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002-2020 APÓS INABILITAÇÃO-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Timbauba dos Batistas/RN

Município de Timbauba dos Batistas

Pregão Eletrônico nº 002

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

| Resultado da Homologação | |
|--------------------------|---|
| Item: | 0001 |
| Descrição: | máscara n95 |
| Quantidade: | 1.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 23,3800 |
| Valor Final: | 4,6700 |
| Valor Total: | 4.670,0000 |
| Situação: | Homologado em 08/06/2020 12:34:53 Por: CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO |
| Nome da Empresa: | PRECISÃO MEDICAL EIRELI |
| Modelo: | N95 s/Valvula |
| Item: | 0002 |
| Descrição: | máscara de proteção FACE SHIELD de acetato |
| Quantidade: | 50 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 18,2700 |
| Valor Final: | 13,9000 |
| Valor Total: | 695,0000 |
| Situação: | Homologado em 08/06/2020 12:35:05 Por: CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO |
| Nome da Empresa: | GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS |
| Modelo: | GDC DO BRASIL |
| Item: | 0003 |
| Descrição: | avental hospitalar para procedimento, não estéril, impermeável e gramatura mínima de 50 g/m² |
| Quantidade: | 1.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 15,0000 |
| Valor Final: | 14,9000 |
| Valor Total: | 14.900,0000 |
| Situação: | Homologado em 28/07/2020 11:31:16 Por: CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO |
| Nome da Empresa: | SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME |
| Modelo: | MEDIX |
| Item: | 0004 |
| Descrição: | macacão de segurança confeccionado em não tecido, 100% polipropileno micro poroso respirável, de alta densidade com tratamento antiestático |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 106,6700 |
| Valor Final: | 75,0000 |
| Valor Total: | 1.500,0000 |
| Situação: | Homologado em 08/06/2020 12:35:23 Por: CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO |
| Nome da Empresa: | Comercial Apolo Ltda |
| Modelo: | MACACÃO DE SEGURANÇA |

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Autoridade Competente

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:36B1FF52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00048/20, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

CNPJ Nº08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro
(84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP.:59.865-000 –UMARIZAL-RN
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nro 00048/20, de 26 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 411.808,72 (Quatrocentos e Onze Mil, Oitocentos e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00374/19
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 411.808,72 (Quatrocentos e Onze Mil, Oitocentos e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$411.808,72 (Quatrocentos e Onze Mil, Oitocentos e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 26 de Novembro de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00048/20 de 26 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|--|--------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 05 02. | Fundo de Des. da Educacao Basica | | |
| 12 361 0042 2.011 | Folha Adm.da Sec.de Educação | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 11120000 | Transferência do FUNDEB 60% | | |
| | | Anul.dotação | 27.692,09 |
| 12 361 0042 2.013 | Folha do Ensino Fundamental | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 11120000 | Transferência do FUNDEB 60% | | |
| | | Anul.dotação | 71.239,98 |
| TOTAL Fundo de Des. da Educacao Basica | | | 98.932,07 |
| PARA: | | | |
| 07 02. | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10 122 0075 1.048 | Ações de enfrentamento emergencial ao COVID-19 | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | Anul.dotação | 141.394,50 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | Anul.dotação | 67.093,23 |
| 10 302 0075 2.025 | Programa Saúde da Família- SF | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |
| 12140000 | Transferência SUS Bloco de custeio | | |
| | | Anul.dotação | 95.237,17 |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde | | | 303.724,90 |
| PARA: | | | |
| 10 01. | Secretaria Mun.de Infra Estrutura | | |
| 15 122 0007 2.039 | Manut.Sec.Mun.de Infraestrutura | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | | |
| | | Anul.dotação | 9.151,75 |
| TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura | | | 9.151,75 |

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00048/20 de 26 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------|-----------|-------|-------------|
| TOTAL GERAL | | | 411.808,72 |

Umarizal, 26 de Novembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Umarizal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00048/20 de 26 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--|--|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 06 01. | Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer | | |
| 27 812 0046 1.019 | Const.Ampl.e Reformas do Estadio de Fut. | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 15100000 | Outros Convênios da União | | |
| | | | 411.808,72 |
| TOTAL Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer | | | 411.808,72 |
| TOTAL GERAL | | | 411.808,72 |

Umarizal, 26 de Novembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:2812F9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
EDITAL Nº 001/2020, DE 30 NOVEMBRO DE 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O OFERECIMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES CULTURAIS COMUNITÁRIAS INTERROMPIDAS POR FORÇA DE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL.

A Prefeitura do Município de Vera Cruz, com sede no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para a Seleção de espaços artísticos e culturais, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural – Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº6 de 20 de março de 2020; do Decreto Municipal nº208/2020 de 18 de novembro de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Edital, selecionar espaços artísticos e culturais, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio para manutenção de 7 (sete) espaços culturais ou organizações culturais, recebendo um valor de R\$ 3.016,34 (três mil e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), durante 02 (dois) meses, totalizando o valor de R\$ 6.032,68 (seis mil e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) cada, cujo valor total dessa chamada é R\$ 42.228,86 (quarenta e mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar do presente edital, os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

2.2- Compreende-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas com finalidade cultural, instituições e organizações culturais comunitárias com e sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

Pontos e Pontões de Cultura;

Teatros independentes;

Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

Círcos;

Cineclubes;

Centros Culturais

Museus Comunitários, Pontos de Memória, Centros de Memória e Patrimônio;

Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura

Espaços culturais em comunidades indígenas;

Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

Comunidades Quilombolas;

Espaços de povos e comunidades tradicionais;

Festas populares, carnaval e o São João e outras de caráter regional;

Livrarias, editoras e sebos;

Empresas de diversão e produção de espetáculos;

Estúdios de fotografia;

Produtoras de cinema e audiovisual;
Ateliês de pintura, moda, designer, artesanato;
Galerias de arte e de fotografias;
Feiras de arte e artesanato;
Espaços de apresentação cultural;
Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e culturas originárias, tradicionais e populares;
Outros espaços e atividades artísticas e culturais nos cadastros municipal e estadual.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Terão direito ao benefício no item 1.1 do edital, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas que comprovem sua inscrição e a respectiva homologação em pelo menos um dos seguintes cadastros:

Cadastro Estadual de Cultura;
Cadastro Municipal de Cultura;
Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
Cadastro Estadual de Pontos de Memória e Museus Comunitários;
Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)
Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da federação, bem

Como Projetos Culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991 nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural.

3.2- As entidades e iniciativas deverão apresentar auto declaração da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhadas de sua homologação, quando for o caso, conforme modelo do ANEXO I, deste edital.

3.3- O benefício de que trata o 1.1 somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no 3.1, deste edital, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

3.4- Não podem receber o subsídio mensal, os espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados à fundações, a institutos ou instituições criados e mantidos por grupos de empresas, a teatro e casas de espetáculos e diversões com financiamentos exclusivos de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3.5- A Comissão de Análise de Concessão do Subsídio que tem como função a análise, aprovação e homologação dos cadastros poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

3.6- O pagamento dos recursos do subsídio mensal fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

3.7- A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a base de dados do Estado e Município que se façam necessárias.

3.8- As informações obtidas de base de dados do Estado e do Município deverão ser homologadas pelo Ministério do Turismo.

3.9- Na hipótese de inexistência de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, será informado o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1- Para o recebimento do subsídio mensal previsto no item 1.1 deste edital, os participantes deverão enviar documentos, por meio eletrônico ou físico, entre os dias 01 de a 11 de dezembro de 2020, para o endereço de e-mail institucional da Secretaria Municipal de Cultura, e-mail culturaveracruzrn@gmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude no seguinte endereço Rua Jerônimo Câmara-Centro.

4.2- Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

Apresentar auto declaração na qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e a indicação de um dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhadas de sua homologação, quando for o caso, de acordo com modelo do ANEXO I, deste Edital.

Enviar solicitação de subsídio mensal e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital.

Apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis de acordo com o modelo do ANEXO III, deste Edital.

Apresentar portfólio com fotos, recortes de jornais, matérias de sites, links de vídeos e outros documentos que ajudem à Comissão de Avaliação dos projetos a conhecer melhor e selecionar as iniciativas aptas ao recebimento dos recursos.

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE VALORES DO SUBSÍDIO

5.1- Conforme artigo 4º, do Decreto Municipal 218/2020 de 18 de Novembro de 2020 o Subsídio de que trata o inciso II terá valor total de R\$ 6.032,68 (seis mil e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

5.2- Esse Edital prevê a destinação do montante de R\$ 42.228,86 (quarenta e mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) a ser dividido por 7 (sete) espaços culturais ou organizações culturais devidamente cadastrados, recebendo um valor de R\$ 3.016,34 (três mil e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), durante 02 (dois) meses, totalizando o valor de R\$ 6.032,68 (seis mil e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

5.3- O subsídio será destinado a instituições, espaços, coletivos, micro e pequenas empresas que desenvolvam atividades artísticas e culturais comprovadas há pelo menos 02 (dois) anos.

5.4- Espaços culturais que tenham paralisados as suas atividades, que estejam em dificuldade de manutenção e funcionamento, bem como perda de receita devido a interrupção de atividades devido a pandemia do COVID-19.

DA CONTRAPARTIDA

6.1- Os espaços culturais e artísticos, as instituições beneficiadas e organizações culturais comunitárias, com o subsídio previsto nesse edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definidos com a prefeitura do município, através da Secretaria Municipal e Cultura, Turismo e Juventude de Vera Cruz/RN.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1- O beneficiário do subsídio previsto nesse edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao município em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do referido valor.

7.2- A referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regramento previsto na Lei de Acesso à Informação.

7.3- A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiado.

7.4- Os gastos relativos a manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas com:

internet;
transporte;
aluguel;
telefone;
consumo de água e luz; e
outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1- As despesas recorrentes da execução do presente Edital ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária do município de Vera Cruz /RN

| | |
|-------------------|---|
| Unidade | Secretaria Municipal de Cultura, turismo e juventude. |
| Função | 13 – Cultura |
| Subfunção | 392 – Difusão Cultural |
| Elemento | 33.90.31– Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportistas e Outras |
| Valor | R\$ 63.341,00 |
| Fonte de Receitas | 151000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura |
| Elemento | 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ |
| Valor | R\$ 42.228,86 |
| Fonte de Receitas | 151000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura |

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu em conjunto com a Comissão de Avaliação, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

9.2- O valor do subsídio mensal repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção, objeto deste Edital, estando seu responsável sujeito às penalidades legais.

9.3- Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizado de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

9.4- Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restante para outros editais da Lei Aldir Blanc, bem como este Edital poderá receber recursos remanejados de outras ações.

9.5- Este Edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto a iniciativa pública ou privada com exceção da vedação do item 3.3 deste Edital.

Vera Cruz/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

TÂNIA MARIA LOURENÇO CABRAL

Secretária Municipal De Cultura, Turismo e Juventude De Vera Cruz/RN.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO – EDITAL 01/2020

Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

| | | | |
|--|-----------------------|---------|--------------|
| I. IDENTIFICAÇÃO | | | |
| É GERIDO POR: () pessoas físicas; () organizações da sociedade civil; () empresas culturais; () organizações culturais comunitárias; () cooperativas com finalidade cultural; () instituições culturais, com ou sem fins lucrativos | | | |
| Nome: | | | |
| CNPJ (quando houver): | | | |
| Endereço: | | Número: | Complemento: |
| Bairro: | CEP: | UF: | Cidade: |
| DDD / Telefone: | DDD / Fax: | | |
| E-mail: | Endereço na Internet: | | |
| Nome do Responsável: | | | |
| CPF do Responsável: | | | |

HISTÓRICO

Quando e como foi criado?

Qual a relação com a comunidade onde está localizada?

ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas?

PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas? Qual a faixa etária do público atendido?

PARCERIAS

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações? () SIM () NÃO Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Foi selecionada em algum concurso ou edital? () SIM () NÃO Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio? () SIM () NÃO Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram? **PUBLICAÇÕES**

Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

Alguna outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação? Indique site, blogs, redes sociais (se houver)

DIVULGAÇÃO

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

() ALUGADO () CEDIDO () PRÓPRIO () OUTRO OUTRO – ESPECIFICAR:

POSSUI FUNCIONÁRIOS

() NÃO () SIM () QUANTOS:

HOUVE, DURANTE A PANDEMIA, ALGUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS COM OS TRABALHADORES?

() DEMISSÃO () TELETRABALHO () REDUÇÃO DE JORNADA () REDUÇÃO DE SALÁRIO () NÃO HOUVE () OUTRO – ESPECIFICAR:

FORMAS DE MANUTENÇÃO E VALORES MÉDIOS MENSAIS:

() CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS () INGRESSOS () LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS () MENSALIDADES () RECURSOS PÚBLICOS

() RECURSOS PRIVADOS

() OUTROS – ESPECIFICAR:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

() PONTOS E PONTÕES DE CULTURA; () TEATROS INDEPENDENTES;

() ESCOLAS DE MÚSICA, DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS, COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA; () CIRCOS; () CINECLUBES;

() CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS; () MUSEUS COMUNITÁRIOS, PONTOS DE MEMÓRIA, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO;

() BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;

() ESPAÇOS CULTURAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS;

() CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS; () COMUNIDADES QUILOMBOLAS; () ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;

() FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL; TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS; () LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;

() EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; () ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA; () PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;

() ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGN, ARTE SANATO; () GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS; () FEIRAS DE ARTE E DE ARTE SANATO;

- () ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;
 () ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;
 () ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES;

() OUTROS – ESPECIFICAR:

INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?

- () Cadastro Estadual de Cultura; () Cadastro Municipal de Cultura;
 () Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; () Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura; () Cadastro Estadual de Pontos de Memória e Museus Comunitários;
 () Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
 () Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
 () outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL? Despesas com conta de água: Despesas com conta de energia elétrica: Despesas com pessoal: Despesa total em média:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

| | |
|--|-------------------|
| 17. MEMBROS (Quem são os principais membros do espaço, cooperativa, etc? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.) | |
| NOME COMPLETO: | |
| FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: | |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |

| | |
|-------------------------------------|-------------------|
| NOME COMPLETO: | |
| FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: | |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
| NOME COMPLETO: | |
| FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: | |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |

**ANEXO II
SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO / DECLARAÇÃO**

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor de R\$ 3.016,34 (três mil e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), durante 02 (dois) meses, totalizando o valor de R\$ 6.032,68 (seis mil e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) de acordo com critérios estabelecidos no **EDITAL Nº 01/2020, de 30 de novembro de 2020**. Declaro:

Estar de acordo com as normas do **Edital Nº 01/2020, de 30 de novembro de 2020**;

Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;

Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, e prestação de contas em até 120 dias após o recebimento do subsídio, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;

Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.

Atenciosamente,

Vera Cruz/RN, de **dezembro** de 2020.

Nome do responsável pela Instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

EXMO.SR.MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz/RN.

ANEXO III – PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

| | |
|--|--|
| I. CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS | |
| Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as instituições e organizações culturais comunitárias beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais: | |
| Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver: | |
| AÇÃO 1 – | |
| AÇÃO 2 – | |
| AÇÃO 3 – | |
| Vera Cruz/RN, 30 De Novembro de 2020. | |
| REQUERENTE | |
| CPF | |
| REPRESENTANTE | |

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FA7FC2B2